



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 0017/2024/(SMTC)

0001

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:	Departamento de Eventos
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fernanda Ferreira Salvador
EMAIL/TELEFONE:	cultura@domjoaquim.mg.gov.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RODEIO PARA O DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO GLOBAL.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de realizar o DOM JOAQUIM RODEIO SHOW, um evento cultural importante para Dom Joaquim. Este evento proporciona diversão, lazer, e promove a projeção regional do município, seus produtos e riquezas. As festividades, que incluem rodeio e shows musicais, celebram a vida rural e destacam talentos locais e nacionais. O evento tem múltiplos objetivos: despertar o potencial cultural e esportivo, incentivar a prática de atividades físicas, fortalecer a identidade local, e atrair turistas, beneficiando a economia local e promovendo a visibilidade do município. A contratação de uma estrutura segura e bem planejada é essencial para garantir a segurança e o conforto dos participantes, além de fortalecer a imagem de Dom Joaquim como destino atrativo. A empresa contratada deve trazer animais reconhecidos, seguir as normas do Código de Minas Gerais e obter as autorizações necessárias, assegurando a segurança do público. O evento valoriza as atividades rurais, a cultura local e tem impacto econômico significativo, movimentando setores ligados ao turismo. A segurança em eventos como o rodeio é um compromisso com o bem-estar da comunidade e dos visitantes. Investir em infraestrutura robusta e medidas de segurança eficazes atrai um público diversificado e garante uma experiência segura e agradável. A decisão de investir em uma estrutura segura para o rodeio reflete o compromisso do município com a excelência em eventos, valorizando as tradições e assegurando o conforto e a segurança de todos os participantes.

UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO:

()	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS, CONSTAM DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO.
()	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS (TOTAL OU PARCIALMENTE) NÃO ESTÃO CONTIDOS NO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO EM RAZÃO DO INSTRUMENTO ENCONTRAR-SE EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO, E, PORTANTO, AINDA NÃO ENCONTRA-SE CONTEMPLADO DENTRE OS OBJETOS JÁ PADRONIZADOS.
(X)	NA PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, PELAS RAZÕES ABAIXO EXPOSTAS: EM PESQUISA REALIZADA JUNTO AO SITE HTTPS://CATALOGO.COMPRAS.GOV.BR/CNBS-WEB/BUSCA , REALIZADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO O ETP, FERNANDA FERREIRA SALVADOR, NO DIA 24/07/2024, ÀS 12:34M, NÃO FOI IDENTIFICADO O PRODUTO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR NA PRESENTE LICITAÇÃO. CONSIDERANDO TAL SITUAÇÃO, A ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO FOI REALIZADA CONSIDERANDO A MELHOR CONTRATAÇÃO, OU A MELHOR SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO
(X)	O OBJETO SOLICITADO NÃO CONSISTE EM CARACTERÍSTICAS DE LUXO.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LUXO (QUANDO FOR O CASO):

DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATMAT	QUANT.
01	A descrição, quantidades e especificações encontram-se em anexo a este documento (ETP e TR)	SERV.	-	1,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 578.397,24

3 - FONTE DE RECURSO

RECURSO:	(X) MUNICIPAL	() ESTADUAL	() FEDERAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	(X) CORRENTE DE CUSTEIO	() CAPITAL E INVESTIMENTO	
DOTAÇÃO:	02.12.01.27.695.1301.2253		
ELEMENTOS DE DESPESA:	3.3.90.30.00		
PROJETO/ATIVIDADE:	2101		
OUTROS:	FICHA: 704 FONTE: 1500		

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	90 dias
LOCAL(IS) E HORÁRIO(S) ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 0017/2024/(SMTG)

0002

PRAZO DE GARANTIA/ FORMA DE GARANTIA (SE HOVER):	Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.
EXIGÊNCIAS DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: TREINAMENTO DE PESSOAL/APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS/EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (SE FOR O CASO):	Não se aplica.
HOVE CONTRAÇÕES ANTERIORES:	Sim. No ano de 2023.
OBSERVAÇÕES DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES) QUE POSSA(M) AUXILIAR NOS ESTUDOS TÉCNICOS:	Sim, existem informações técnicas em contratos anteriores que corroboraram para elaboração do Estudo Técnico preliminar em anexo, como por exemplo, contratações de para os eventos de rodeios realizados em 2023.
SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR NOS ETP'S:	-
FISCAL(IS) INDICADO(S):	Luana de Souza Barbosa
GESTOR(ES) INDICADO(S):	Fernanda Ferreira Salvador
LEGISLAÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S):	Não se aplica
INFORMAÇÃO(ÕES) AUXILIAR(ES):	Não se aplica
O OBJETO SOLICITADO TEM RELAÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS:	Não se aplica
INSTRUMENTO VINCULATIVO:	Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:	90 dias
CONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTINUADO:	Prestação de serviço não se enquadra no quesito serviços continuados
REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Dom Joaquim, 01 de julho de 2024

Fernanda Ferreira Salvador

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0003

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar apresentado, visando a contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024., razão pela qual, determino:

A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº 58/2023.

DISPENSO a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, e de termo de referência por força do Decreto Municipal nº 58/2023.

Dom Joaquim/MG 01 de Julho de 2024.

Keoman Tárík Nascimento

Secretaria de Planejamento de Administração



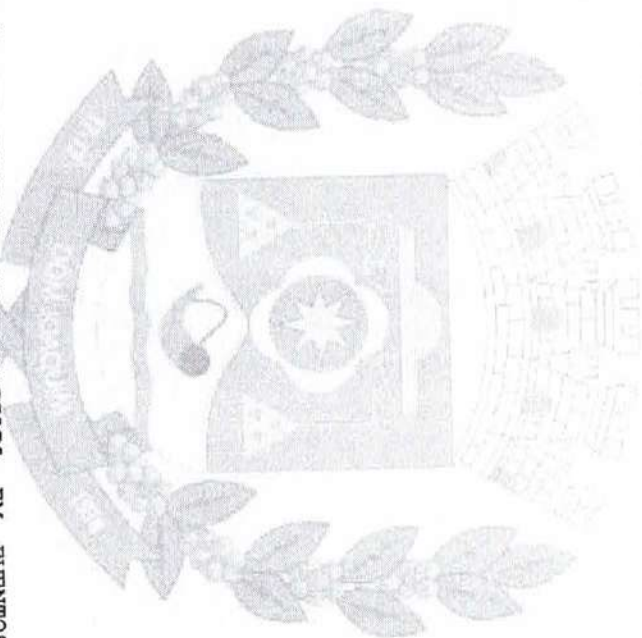
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.305.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei n. 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A SER REALIZADO.

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.305.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O município de Dom Joaquim se prepara para realizar mais uma edição do seu tradicional evento de rodeio e shows, consolidando-se como um dos momentos mais esperados no calendário festivo de entretenimento, cultura local e regional. Este evento, que atrai visitantes de diversas partes, oferece uma fusão única de tradição e modernidade, celebrando a rica herança cultural da região enquanto proporciona uma experiência vibrante e emocionante para o público.

A festa não apenas destaca as habilidades dos competidores no rodeio, mas também encanta os presentes com uma programação diversificada de shows musicais de destaque nacional. A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é essencial para garantir o sucesso do evento, assegurando um ambiente seguro e agradável para todos os envolvidos. Este investimento não só fortalece a reputação do município, mas também promove benefícios a curto e longo prazo, consolidando Dom Joaquim como um destino destacado para eventos culturais e de entretenimento. O rodeio, como manifestação tradicional de grande relevância, atrai competidores e espectadores, gerando uma significativa movimentação econômica e turística na região. Os shows musicais complementam a

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



15000

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

programação, proporcionando uma plataforma para artistas locais e nacionais, ampliando o alcance e a atratividade do evento. Assim, a festa não apenas preserva as tradições locais, mas também promove um intercâmbio cultural dinâmico, que enriquece a experiência de todos os participantes e visitantes.

Ademais, é importante destacar que a contratação dos serviços para a realização do evento não apenas reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura, mas também garantirá a qualidade necessária e a divulgação adequada para assegurar a satisfação do público. Investir de forma estratégica na realização do Dom Joaquim Rodeio Show não só fortalece a identidade cultural do município, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável e inclusiva.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste ETP, conforme especificações abaixo:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se justifica diante da necessidade de realização das festividades relacionadas ao DOM JOAQUIM RODEIO SHOW, um evento de grande importância cultural para nossa cidade. Este evento não só proporciona diversão e lazer à comunidade, mas também desempenha um

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.jmg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

papel crucial na projeção regional do nome de Dom Joaquim, seus produtos e a riqueza do município.

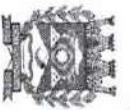
A realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW tem múltiplos objetivos que vão além do entretenimento. Em primeiro lugar, o evento ajuda a despertar o potencial cultural e esportivo do município. Ao incluir competições esportivas como o rodeio, o evento incentiva a prática de atividades físicas, a disciplina e a valorização das tradições locais. Isso fortalece o senso de identidade e pertencimento entre os moradores, especialmente entre os jovens, que são incentivados a participar e se envolver nas atividades.

Além disso, o evento é uma ferramenta poderosa para o fortalecimento do turismo em Dom Joaquim. Atraindo visitantes de várias cidades da região, o rodeio e os shows estimulam a economia local, gerando receita para comerciantes, prestadores de serviços e produtores locais. Hotéis, restaurantes e lojas se beneficiam diretamente do aumento do fluxo de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A projeção regional de Dom Joaquim é outro benefício significativo. Eventos como o rodeio e os shows colocam a cidade em destaque, aumentando sua visibilidade e atraindo investimentos. A divulgação do evento através de diversos canais de comunicação amplia o alcance e a reputação do município, mostrando suas riquezas culturais, produtos típicos e potencial turístico.

Portanto, a contratação de uma estrutura segura e bem planejada para a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é essencial. Esse investimento garante a segurança e o conforto de todos os participantes, fortalecendo

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.jmg.gov.br



9009

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

a confiança do público, dos patrocinadores e dos parceiros comerciais. A organização profissional do evento reforça a imagem de Dom Joaquim como um destino atrativo e comprometido com a qualidade e a segurança de suas festividades.

Em suma, a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é uma iniciativa vital para promover a cultura, o esporte e o turismo no município. Além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade, o evento impulsiona o desenvolvimento econômico e projeta regionalmente a riqueza cultural e os produtos de Dom Joaquim. A justificativa para o presente pedido de contratação está, portanto, solidamente fundamentada na importância e nos benefícios abrangentes que o evento traz para a cidade e seus habitantes.

Não obstante, o rodeio de touros constitui uma atividade que vai além de proporcionar lazer e entretenimento aos cidadãos. Ele também tem o objetivo de resguardar e valorizar as atividades rurais em um cenário cada vez mais desafiador, marcado pela evolução e globalização que afetam todos os municípios e que enfrentamos diariamente.

Para a contratação solicitada, a empresa deverá trazer animais reconhecidos no meio dessa prática esportiva, garantindo assim a autenticidade e qualidade do evento. Além disso, é crucial que toda a estrutura para a realização do evento esteja em conformidade com as normas do Código de Minas Gerais (CMBMG). A empresa contratada também será responsável pela fiscalização e obtenção das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, assegurando a segurança dos competidores e do público presente.

Tais iniciativas não apenas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, mas também valorizar a cultura local, proporcionando um impacto econômico significativo para o município. O Dom Joaquim Rodeio Show movimentará diversos setores ligados ao turismo,

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj.com.br im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

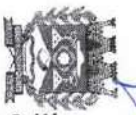
atraindo visitantes que geram receita e oportunidades de trabalho para estabelecimentos como bares, pousadas e restaurantes. Além disso, a abertura gratuita durante todos os dias do evento permite que toda a comunidade participe, promovendo a inclusão e o acesso à cultura local. É crucial que haja uma conscientização turística para visualizar os benefícios do desenvolvimento dessas atividades para a preservação da cultura, dos costumes e das tradições locais. As festas populares como o Dom Joaquim Rodeio Show representam manifestações profundamente enraizadas no cotidiano das comunidades, sendo essenciais para a transmissão intergeracional de valores culturais. É responsabilidade do poder público promover e resgatar esses eventos, garantindo que perdurem ao longo do tempo.

A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é um elemento fundamental para assegurar não apenas o sucesso do evento, mas também a segurança e o prazer de todos os envolvidos. Em Dom Joaquim, este investimento crucial vai muito além de garantir a integridade física dos participantes e espectadores; ele desempenha um papel central na construção de uma reputação sólida para o município e na consolidação de sua posição como um destino de destaque para eventos culturais e de entretenimento.

A segurança em eventos como o rodeio não é apenas uma preocupação momentânea, mas um compromisso com o bem-estar a longo prazo da comunidade local e dos visitantes. Ao investir em infraestrutura robusta e medidas de segurança eficazes, Dom Joaquim não apenas atrai um público diversificado e numeroso, mas também garante que todos os presentes possam desfrutar da experiência sem preocupações.

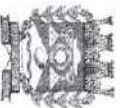
Além de proporcionar um ambiente seguro, a estrutura bem planejada e executada para o rodeio contribui significativamente para a economia local. Atrações seguras e bem organizadas não só incentivam o turismo, aumentando a movimentação econômica na região, como também fortalecem o orgulho comunitário e a identidade cultural de Dom Joaquim.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj.com.br im.mg.gov.br



200

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, a Decisão de Investir em uma estrutura segura para o rodéio não é apenas um cuidado com o presente, mas um legado para o futuro. Reflete o compromisso do município com a excelência em eventos, destacando-se como um lugar que valoriza não apenas suas tradições, mas também o conforto e a segurança de todos que participam de suas festividades.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;	Fernanda Ferreira Salvador

5. METODOLOGIA

Será adotado o Pregão Eletrônico, menos preço por lote, visto que a mesma emerge, como a opção mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa. Ao manter uma maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório, ela facilita significativamente o cumprimento dos cronogramas preestabelecidos. Isso ocorre porque a gestão permanece centralizada em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor. Essa centralização auxilia os gestores na observância rigorosa dos termos pactuados contratualmente, garantindo maior controle e eficácia na execução dos serviços. Adicionalmente, a contratação por lote propicia um ganho considerável na economia de escala. Ao aumentar o quantitativo ofertado, há uma redução significativa nos gastos da Administração, beneficiando diretamente a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Outro ponto crucial é a unificação dos custos de publicação, que se torna benéfica pela simplificação do processo administrativo. Com um

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mrg.gov.br

único termo contratual, há uma redução dos procedimentos burocráticos, além de uma gestão mais clara e organizada dos recursos. Do ponto de vista técnico, a garantia dos serviços prestados também é amplamente favorecida pela contratação por lotes. Especialmente em serviços como sonorização, onde diversos componentes são interdependentes, a centralização em um único fornecedor minimiza os riscos de problemas decorrentes da divisão dos serviços entre diferentes empresas. Isso evita potenciais conflitos de responsabilidade e facilita a resolução de eventuais problemas, assegurando a qualidade e o desempenho integrado dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO FRACTIONAMENTO DO OBJETO

Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração. Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento.

JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

Objetivando a simplificação e padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor valor global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mrg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais acredita-se que lidar com uma única empresa diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. **Acórdão 861/2013 - Plenário, TC 006.719/2019-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.**

A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos.

Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração.

A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes.

Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj jim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz.

Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos.

Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado.

Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura.

Será concedido o direito de exploração da Praça de Alimentação à empresa vencedora do processo de **Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a Prestação de Serviços de Realização e Organização de Rodêo para o Dom Joaquim Rodêo Show**, no município de Dom Joaquim-MG, viabilizando uma estratégia essencial para a sustentabilidade financeira do evento. Esta medida visa não apenas a redução dos custos de infraestrutura e prestação de serviços, mas também a garantia de uma

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj jim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

gestão profissional e eficiente, beneficiando tanto a administração quanto o público participante.

O Dom Joaquim Rodeio Show é um evento de grande porte que requer uma organização impecável e recursos financeiros significativos para garantir seu sucesso e a satisfação dos participantes. Diante disso, a concessão do direito de exploração da Praça de Alimentação à empresa vencedora do processo licitatório se apresenta como uma estratégia altamente vantajosa para a administração do evento. Essa medida não só reduz os custos estruturais e de prestação de serviços, mas também assegura uma gestão mais eficiente e profissional da área gastronômica, promovendo benefícios mútuos para a administração e para o público.

JUSTIFICATIVA DOS ATESTADOS:

O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente algo situado e tempo pretérito. Ou seja, há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. **Eles serviram para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre experiência anterior. (...)** Nesse aspecto conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada a experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de ai sim, compreender o princípio da isonomia.

Por óbvio a administração pública dever cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o menor preço urge se saber também se a empresa candidata se acha mesmo em condições econômicas estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj dm.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA).

De acordo lei, resoluções vigentes no tange a realização de eventos, todo município deve requerer inscrição da empresa contratada no CREA-MG, para realização de festas e/ou eventos, uma vez que as atividades envolvidas (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

Segundo a Lei 5.194/66, art. 15 "São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei".

Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro e quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/66.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os serviços em tela têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar as prestações dos serviços, objetivando atender as necessidades da Secretaria requisitante conforme condições,

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj dm.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação dos serviços será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, usado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme consta no art. 29 da Lei Federal 14.133.

Os serviços listados no presente documento serão realizados de acordo com a demanda apresentada por cada secretaria, a licitante para qual for adjudicado os serviços especificados, obterá apenas o direito a exclusividade de fornecimento até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros.

Os serviços licitados deverão ser fornecidos imediatamente quando solicitado no local previsto indicado pela secretaria solicitante, pelo valor de desconto aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por prestação de serviço, haja vista que o mesmo dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Dom Joaquim-MG.

Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para o atendimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

critério de julgamento O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por global por lote.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não obstante a CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência.

Deve estar ainda expresso na proposta que o preço ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Federato participar do certame pessoa física ou jurídica capaz e idônea para licitar e contratar com a Administração Pública, que tenha adquirido o edital e que, tenha documentação de acordo:

Na fase de Habilitação, a licitante deve apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGISTRO CADASTRAL

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** -filial, sucursal ou agência de inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domi.jm.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.132, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:
 - a) Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
 - b) Índice de endividamento inferior a 0,8;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou superior a 0,8 do índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



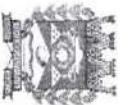
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:
 - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodios com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;
 - Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.
 - A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.
 - Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante;
 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;
 - Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.
 - Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj lim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

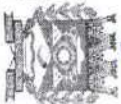
- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;
- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através da Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.
- Comprovar que existe em seu quadro, profissionais que farão parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj lim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de quitação da pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais)?
- Atestado devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA de que o PROFISSIONAL, indicado com responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- A comprovação de que a empresa possui em seu quadro, na data prevista do contrato, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;
- Certidão Negativa do Responsável Técnico vinculado a empresa médico veterinário, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.
- Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo garimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

- carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.
- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento:**
- 13.13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.
 - A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PÂNICO, correrá por conta da CONTRATADA.
 - Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;
 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - Comunicar por escrito à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - Acatar as determinações do responsável pelo fiscal do contrato.
 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0014

Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, dentre outros.

- Executar os serviços contratados nas datas e horários combinados com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e em conformidade com a programação dos eventos em questão e suas tradições.
- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos bem como às condições do Contrato e medidas de segurança orientadas por órgãos públicos de ação correlata ao objeto;
- São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com 03 (três) dias úteis de antecedência. Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.
- A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço
- Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas com produção, peões, e demais funcionários, como passagem, alimentação, hospedagem e transporte que se fizerem necessárias para a prestação.

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

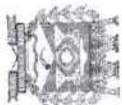
- Portar e apresentar, sempre que necessário, a carteira de identificação ELÁSTER PIROTÉCNICO, ou documento que comprove que o mesmo pode executar os serviços.
- Realizar os procedimentos necessários conforme orientação de representante indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura ou por alguém nomeado por esta;
- Se responsabilizar inteiramente pela qualidade dos produtos entregues na prestação do serviço contratado.
- Emitir e apresentar a Nota Fiscal de prestação de serviço, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias permitidas em lei, ficando atribuída à Administração Municipal a responsabilidade pelas retenções devidas.
- Apresentar toda a documentação necessária para o processo de contratação e manter as condições de regularidade fiscal durante a execução do contrato

7. DA RESPONSABILIDADE DIRETA DA PREFEITURA

São de responsabilidades da prefeitura, além do preconizado na Lei Federal 14.133/2021 e legislação aplicada ao objeto da Licitação, o seguinte:

- Fiscalização na área externa de ambulantes e barraqueiros.
- Disponibilizar ambulância com Motorista, enfermeiro e médico plantonista para os dias de evento;
- Comunicar a Polícia Militar e Civil - Corpo de Bombeiro, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Adolescência e ao Poder Judiciário, sobre o evento a ser realizado em Dom Joaquim através de ofício;

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.108/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

- Solicitar efetivos da Polícia Militar para prestar serviços durante a realização do evento;
- Entregar o local em perfeitas condições de uso;
- Limpeza geral e coleta do lixo pela manhã;
- Fornecimento de água (ligaçao Hidráulica) para todos os dias para abastecimento das barracas;
- Fornecimento de luz elétrica, adicional, para as barracas, para todos os dias, inclusive todos os procedimentos necessários junto à CEMIG.

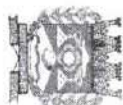
8. DA DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

Para garantir a realização bem-sucedida do Dom Joaquim Rodeio Show e assegurar todos os preparativos necessários antes e depois do evento, é fundamental estender o prazo de vigência da contratação até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura do contrato. Embora o evento esteja programado para ocorrer em setembro, manter o contrato vigente até dezembro é crucial por diversas razões.

Primeiramente, o prazo estendido permite flexibilidade na realização dos pagamentos necessários para a estrutura do evento, distribuindo-os 30% (trinta por cento) no primeiro dia útil após a realização do evento e os 70% (setenta por cento) ao longo de três meses, o que é essencial para o planejamento financeiro do município. Além disso, eventos de grande porte como o Dom Joaquim Rodeio Show requerem um período considerável de preparação prévia e ajustes pós-evento, que podem se estender além da data do próprio evento em setembro.

Ademais, a extensão do contrato até dezembro proporciona uma margem de segurança contra imprevistos, como desastres naturais, que podem

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoi.com.br domjoi.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.108/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

ocorrer independentemente da ação humana e impactar a realização e conclusão dos preparativos do evento. Portanto, prolongar o prazo de vigência do contrato até o final de 2024 não só viabiliza financeiramente o evento, mas também oferece a necessária flexibilidade e segurança para garantir que o Dom Joaquim Rodeio Show seja realizado com sucesso e eficiência.

9. DA ÁREA DO EVENTO

Grande parte do evento será realizada em área pública, com espaço aberto com capacidade estimada para 5.000 (cinco mil) pessoas. É composto de área não pavimentada terra batida, rede de água e com iluminação, necessitando de gerador apenas para o Palco e Arena. Localizado na área de Camping, no município de Dom Joaquim, próximo ao complexo da Barragem.

O local ficará disponível a visitação e análise no período do processo licitatório, mediante prévio agendamento e dentro do horário de expediente normal, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer que em prazo máximo de 05 horas disponibilizará um responsável para acompanhamento e dirimir questões relativas à implantação da estrutura.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

preço global por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos requeridos da necessidade de serviços deste Instrumento é apenas uma estimativa de consumo, e foi obtido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal requisitante, junto aos demais setores vinculados, de acordo com a atual demanda existente, considerando o evento e suas demandas em 2023.

Estes serviços estão relacionados a seguir, apresentando suas especificações e quantidades serem executadas.

Segue em anexo a programação do Dom Joaquim Rodeio Show, ressaltando que a mesma pode ser alterado de acordo com a flexibilidade e a capacidade de adaptação da programação do Dom Joaquim Rodeio Show sendo essencial para seu sucesso contínuo, estando preparados para os imprevistos e inovar constantemente são práticas que podem transformar o evento em uma celebração ainda mais significativa e atrativa para todos os envolvidos, sendo assim em caso de alteração será de acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

19/09/2024 (QUINTA-FEIRA)

HORARIO EVENTO

19:30min	Abertura oficial do Rodeio
	Sonorização (Local do Evento)

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj jim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Animador de Palco - Locutor

21h00min	1º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO
	Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio

22h30min SHOW ARTISTICO

20/09/2024 (SEXTA-FEIRA)

HORARIO EVENTO

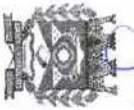
17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio
	Sonorização (Local do Evento)
	Animador de Palco - Locutor
21h00min	2º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO
	Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO

21/09/2024 (SABADO)

HORARIO EVENTO

--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: 13866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	3º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO
22/09/2024 (DOMINGO)	
HORARIO EVENTO	
12h00min	SHOW ARTISTICO Início das apresentações

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE ÚNICO - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)			



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0018

[Handwritten signature]

01	<p>Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Maximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE</p>	SV	1,00	
----	---	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	<p>EVENTO)</p> <p>Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fincados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado</p>	SV	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0019

	de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
03	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	
04	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
05	Dois Locutores de Nivel Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1,00	
06	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final devera ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0020

	do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)			
07	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluído hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00	
08	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nivel Nacional..	SV	1,00	
09	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
10	01 (um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de Minas Gerais;			
12	01 (um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
13	01 (um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
14	04 (quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalo Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0021

16	<p>01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY: Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DEX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela)</p>	sv	1,00	
----	---	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; 02 Mesas de luz Pilot 2.000; 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diárias -</p>			
---	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0022

17	Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	
18	Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00	
19	Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Estrutura de painel/porta em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	sv	1,00	
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0023

22	QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração minima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor	sv	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

23	SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração minima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor 02 girolandas de 702 multicores costurada	sv	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

0024

24	SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS				
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias			
26	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4,00	
27	Locação de pove (posto de observação) de no minino (3 mt x 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4,00	
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,00	
LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS				
29	Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro aluminio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco , E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapau de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0025

[Handwritten signature]

	em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rider dos shows contratados.			
GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO				
30	Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodeio com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave revessora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS				
31	Locação de painéis de led P3 , com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600	
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:				
32	P.A -1 mixer Yamaha M7 CL	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> -1 Processador DBX-260 - 20 caixas linearray modelo staner- La900 - 16 caixas de subgrave dupla modelo Fz-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine- Palco - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 processador Behringerdcox 2496 - 1 Monitor de Comunicação palco/PA - 1 Sid dobrado 3 vias - 1 amplificador guitarra JCM-900com caixa 410 - 1 amplificador de contra baixo hartck system 5500 com caixas 115 e 410. 			
--	---	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0026

<ul style="list-style-type: none"> - 1 sub para bateria 218 - 2 microfones sem fio shure - 32 microfones (shure, AKG, Senheiser, superlux) -18 Direct Box -11 praticáveis 2x1 -01 mesa avolites Pearl 2010 - 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400 -06 strobo (Atomic 3000) -24 ACLS SEM TRANSFORMADOR - 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID -02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS -61(PARA ARARAS) - 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR) 			
--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none"> - 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS -10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES -01 PRÓ POWER -40 SAIDAS DE AC 220 -03 MAQUINA DE FUMAÇA -48 CANAIS DE DIMER DIGITAL <p>(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) minimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , icaro e Gilmer)</p>			
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES			
33	Locação de 02(dois) veiculos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

6027

f

34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00	
35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00	
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00	
EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES				
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas, orientação ao público, controle de fila de entrada, contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00	
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4,00	
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,00	
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00	
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4,00	
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	
44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

12. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no Art. 23 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo. A obtenção de preços de mercado por meio de orçamentos das empresas fornece uma precisão significativa nos custos.

Diferente de estimativas genéricas ou dados históricos, os orçamentos refletem os preços atuais e reais do mercado. As empresas fornecedoras atualizam seus preços frequentemente, considerando variáveis como flutuações de custos de matérias-primas, alterações na demanda e prestação de serviço, levando em consideração o preço de hospedagem, alimentação, distância do município, entre outras obrigações contratuais.

Levando em consideração média a ser utilizada a estimativa do valor de R\$578.397,24 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) do processo licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico 010-2024 do município de Santo Antônio do

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj dm.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Amparo - MG, a utilização do valor da média do edital de licitação representa uma abordagem estratégica que pode trazer múltiplos benefícios para a execução de eventos municipais com estruturas similares à descrição do nosso evento.

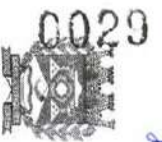
Fortanto, a pesquisa de mercado permite que as empresas compradoras tenham uma visão clara e precisa dos custos atuais, evitando surpresas desagradáveis e garantindo que os preços estejam alinhados com a realidade do mercado e de acordo com objeto.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização do Dom Joaquim Rodeio Show, que acontecerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, visa atrair tanto visitantes quanto residentes. Este rodeio contribuirá significativamente para a projeção positiva do município de Dom Joaquim. Além disso, o evento servirá como um catalisador para o desenvolvimento econômico da região, gerando oportunidades de negócios e impulsionando diversos setores, como o turismo, a gastronomia, o comércio local e a hospedagem, criando empregos diretos e indiretos relacionados ao evento.

Dessa forma, a festividade não é apenas um evento de entretenimento, mas uma iniciativa estratégica que promove o crescimento e a sustentabilidade da comunidade, enriquecendo sua identidade cultural e fortalecendo sua economia. Os resultados pretendidos, promover a cultura do rodeio na região, atrair visitantes e turistas para o município e estimular a economia local por meio do comércio e serviços durante o evento.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO

Acredita-se que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra da licitação por itens isolados, sendo adotado a adjudicação do maior desconto por lote, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

A contratação de empresa especializada para a promoção e organização completa foi colocada em um único lote de modo a agrupar todas as atividades com características comuns, bem como, serviços interdependência, pois:

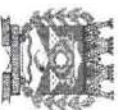
a) A contratação de uma única empresa para cada serviço e/ou atividade, possibilitará que ela utilize a mesma equipe para realizar os serviços em todos os locais já destacados anteriormente, diminuindo, assim, o seu custo operacional e, possibilitando, que o preço ofertado na licitação seja menor, o que refletirá em um valor mais baixo a ser pago pela Administração Pública;

b) Outro benefício de se agrupar os itens nesta licitação é que o cronograma elaborado por uma única contratada, proporciona uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados, o que deve resultar em um trabalho mais eficiente e eficaz por parte da empresa;

c) Outra vantagem de agrupar o fornecimento dos serviços de manutenção e pequenas reformas, é que a responsabilidade ficará melhor definida entre os vencedores de cada lote. Caso fosse contratado mais de uma empresa para prestar os serviços, haveria conflitos nas responsabilidades de cada uma visto a interdependência.

por fim, o parcelamento do objeto poderá comprometer a realização do evento, vista a dificuldade de execução de vários serviços interligados

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mrg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, não sendo técnica e economicamente viável, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

Não obstante o não parcelamento nestes casos gera economia em escala e a simplificação administrativa, até a garantia de compatibilidade, melhoria na gestão dos serviços e aumento da competitividade, os benefícios são evidentes. A redução de riscos operacionais e a facilidade de acompanhamento e fiscalização reforçam ainda mais a justificativa para a adoção desta abordagem, assegurando que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício e eficiência em suas aquisições.

No licitar por lote pode aumentar a competitividade entre os fornecedores. Empresas de maior porte, que possuem capacidade logística e financeira para atender grandes demandas, são incentivadas a participar do processo, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.

A centralização da compra em um único fornecedor para um lote específico pode reduzir riscos operacionais associados à entrega e à qualidade dos produtos. O fornecedor é responsável por uma gama maior de itens, aumentando sua responsabilidade e compromisso com a entrega de produtos de qualidade no prazo acordado.

Facilita o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento contratual. Com menos contratos para gerenciar, a administração pode focar melhor na verificação da conformidade dos produtos ou serviços entregues com as especificações exigidas, garantindo maior controle e transparência.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mrg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

vível e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, a licitação será realizada "por lote", conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos materiais e prestação de serviço a serem licitados.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dom Joaquim Rodeio Show visa alcançar uma série de resultados que beneficiarão tanto a comunidade local quanto os visitantes. Este evento tem como objetivos:

FORTELECIMENTO DA TRADIÇÃO CULTURAL

Celebrar e preservar a rica herança cultural do rodeio é essencial para valorizar uma tradição profundamente enraizada na história de Dom Joaquim. Ao promover o intercâmbio cultural, o evento compartilha tradições locais com visitantes de outras regiões, enriquecendo a experiência cultural de todos os presentes. O rodeio não é apenas um esporte, mas uma manifestação cultural que reflete a identidade e os valores da comunidade. Ao destacar essa tradição, o evento ajuda a manter vivas as práticas culturais e a memória coletiva do município.

IMPULSO ECONÔMICO

O Dom Joaquim Rodeio Show gera uma movimentação econômica significativa no município, impulsionando setores como hotelaria, alimentação, comércio local e serviços. Eventos dessa magnitude trazem um fluxo

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

considerável de visitantes, o que se traduz em aumento de consumo e geração de empregos temporários, beneficiando diretamente a economia local.

DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Consolidar Dom Joaquim como um destino turístico de destaque é um dos principais objetivos do rodeio show. Atraindo visitantes não apenas durante o evento, mas ao longo do ano, o município se posiciona como uma referência turística. Promover o turismo sustentável, destacando as belezas naturais e o patrimônio cultural da região, incentiva o retorno dos visitantes e a fidelização do público. A valorização dos recursos naturais e culturais promove um turismo responsável e sustentável, assegurando a preservação para futuras gerações.

PROMOÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL

Proporcionar ao público uma programação de shows musicais de alta qualidade amplia a atratividade do evento e enriquece a experiência dos visitantes. A presença de artistas renomados atrai um público maior e diversificado, enquanto a inclusão de talentos locais fortalece a cena cultural do município, proporcionando oportunidades para músicos e artistas emergentes.

SEGURANÇA E BEM-ESTAR

Garantir a segurança de todos os participantes, competidores e espectadores é fundamental para o sucesso do evento. A contratação de uma estrutura robusta e segura assegura um ambiente prazeroso e confortável para todos, com instalações adequadas e medidas de segurança rigorosas. A prioridade à segurança não apenas protege os indivíduos, mas também melhora a experiência geral do evento, criando uma atmosfera confiável e acolhedora.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

RECONHECIMENTO E REPUTAÇÃO

Fortalecer a reputação de Dom Joaquim como um centro de eventos culturais e de entretenimento de alta qualidade atrai cobertura da mídia regional e nacional, aumentando a visibilidade e o reconhecimento do evento. O sucesso e a qualidade do Dom Joaquim Rodeio Show posicionam o município como um destino de destaque, reconhecido pela excelência na organização e execução de grandes eventos.

Ao atingir esses resultados, o Dom Joaquim Rodeio Show não apenas registra sua importância no calendário festivo da região, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento cultural e econômico do município. O impacto positivo do evento se estende além dos dias de festividade, deixando um legado duradouro de crescimento econômico, coesão social e valorização cultural.

15. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que a prestação de serviços, objeto deste processo dependem exclusivamente do presente procedimento.

Assim sendo, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Destaca-se ainda que a prestação dos serviços visa atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Dom Joaquim-MG e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A CONTRATADA deverá assegurar os recursos materiais necessários para fornecimento dos itens que lhe forem demandados e utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, a fim de garantir a qualidade dos produtos.

A Fiscalização acompanhará e cobrará da contratada o cumprimento das suas obrigações, no entanto, cabe a esta, a responsabilidade por todos os atos que cometer em discordância às exigências do edital e seus anexos, independente do acompanhamento realizado pelo Fiscal do Contrato.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj im.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dom Joaquim/MG, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 021201.27.695.1301.2253

Fonte: 1.500.000.0000

Ficha: 704

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos e na contratação dos serviços, observando, no que for cabível, o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.133/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e contratações realizadas pela administração pública federal, à Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedçam às Classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

A aquisição dos materiais elencados neste estudo poderá ocasionar a geração de resíduos/rejeitos considerados tóxicos e contaminantes do meio ambiente.

Assim, para que tal impacto seja mitigado, é necessário que a contratante realize a adequada destinação, quando findarem inservíveis os equipamentos, além de, requisitar que a contratada atenda as

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

prerrogativas descritas na IN nº01/2010-MPI/CG, que sejam cabíveis ao caso.

Embora os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão, sejam poucos e/ou ainda, sejam de baixa afetação podendo ser prevenidos e minimizados, poderá ser solicitado que a empresa vencedora apresente, caso seja fabricante, licença ambiental e certificado, emitidos por órgão competente, atestando a destinação dos resíduos industriais de acordo com exigências de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições e/ou prestações de serviços anuais.

21. ANÁLISE DE RISCOS

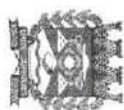
A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.
 - Riscos de gestão contratual.
- Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência, dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domj dm.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5,00
MÉDIO	10,00
ALTO	15,00

Tabela 01: Escala qualitativa de classificação

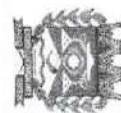
A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (A)		Impacto (I)	
16	75	100	225
10	50	100	150
5	25	50	75

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

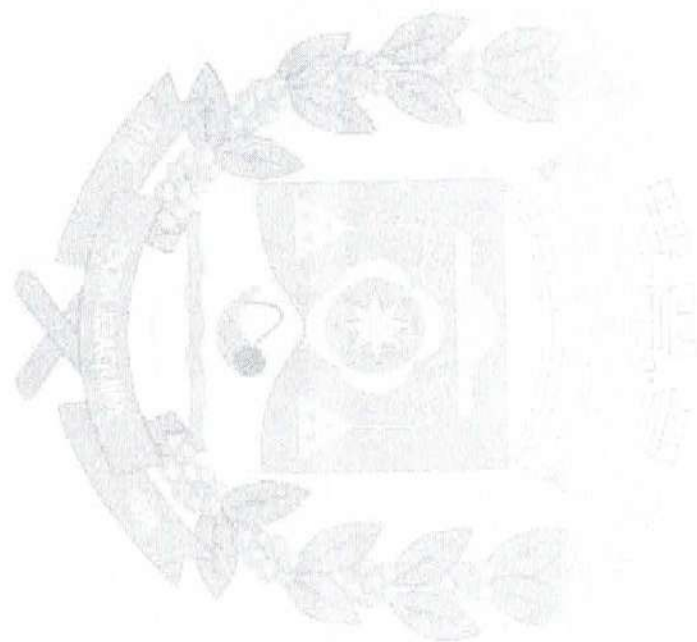
O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



ID	RISCO	RELACIONADO AO (À):	P1	I2	NÍVEL DO RISCO (P X I)
R1	Não aprovação do Planejamento da Contratação	Processo de Contratação	5	15	75,00
R2	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	10	15	150,00
R3	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	10	10	100,00
R4	Suspensão do licitatório em face de impugnações	Processo de Contratação	5	15	75,00
R5	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	10	15	150,00
R6	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	5	15	75,00
R7	Licitação deserta	Processo de Contratação	5	15	75,00
R8	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	5	15	75,00
R9	Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato	Gestão Contratual	5	10	50,00



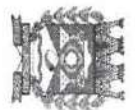
R10	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital sem comprometer a qualidade	Gestão Contratual	5	5	25,00
R11	Segurança das informações	Gestão Contratual	15	15	225,00
R12	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	15	15	225,00
R13	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	10	10	100,00
R14	Solução não operante	Gestão Contratual	10	15	150,00

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

LEGENDA:

P1 - PROPABILIDADE; I2 - IMPACTO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



RISCO 01: Não aprovação do Planejamento da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso no processo de contratação

Ação Preventiva:

- 1 - Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos estudos e planejamento;
- 2 - Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos estudos e planejamento, evitando envios e devoluções do processo.

Ação de Contingência:

- 1 - Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 02: Morosidade na execução do processo licitatório

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Dano: Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço; Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários internos e a comunidade externa; Perda dos recursos financeiros.

Ação Preventiva:

- 1 - Reuniões com as áreas envolvidas para alinhamento;
- 2 - Controle do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas.
- 3 - Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.

Ação de Contingência:

- 1 - Alocação de recursos humanos dedicados ao planejamento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 03: Falta de fornecedores

Probabilidade: Médio

Impacto: Médio

Dano: Impossibilidade de atendimento dos serviços;

Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Consultar com antecedência Órgãos da Administração Pública municipal sobre a possibilidade de atender a atual demanda das secretarias requisitantes.

Ação de Contingência:

1 - Caso não se consiga identificar fornecedores que possam fornecer os serviços com as características de segurança e técnica de acordo com o que rege a atual legislação, ou se os existentes não puderem fornecer o serviço por qualquer motivo, deve-se realizar a contratação com fornecedor que mais se aproxime do desejado e tomar as devidas providências administrativas para justificar o não cumprimento da legislação. Responsáveis: Secretarias requisitantes.

RISCO 04: Suspensão do licitatório em face de impugnações

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Dano: Secretarias sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa; Comprometimento dos serviços prestados pela prefeitura dada a indisponibilidade do serviço.

Ação Preventiva:

1 - Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;

3 - Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;

4 - Estrita observância às recomendações da área jurídica do Órgão

Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de controladores na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

2 - Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 05: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Não execução da contratação e consequente interrupção do serviço atual; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.

2 - Reserva de recursos financeiros;

Ação de Contingência:

1 - Prover meios para viabilização da aquisição.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Fazenda.

RISCO 06: Valores licitatórios superiores aos estimados para a

solução

Probabilidade: Baixa

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.305.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.305.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da economicidade da contratação; Não adjudicação do objeto.

Ação Preventiva:

1 - Repassar as estimativas de custos estimados do estudo técnico ao integrante administrativo e requisitante.

2 - Solicitar aos principais provedores do serviço que enviem planilha de custos estimados para o objeto da contratação;

Ação de Contingência:

1 - Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 07: Licitação deserta

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Não adjudicação do Edital.

Ação Preventiva:

1 - Maior interlocução com os fornecedores do serviço.

Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 08: Incapacidade de execução do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na prestação do serviço; Não entrega do serviço;

Entrega com qualidade inferior à exigida.

Ação Preventiva:

1 - Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade das secretarias.

2 - Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado;

3 - Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mal funcionamento do serviço;

4 - Estabelecimento de níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação.

Ação de Contingência:

1 - Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 09: Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

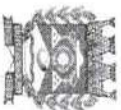
Dano: Indisponibilidade dos serviços a serem incorporados.

Ação Preventiva:

1 - Prever uma solução escalável durante o processo de planejamento da contratação.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento,
 Fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 10: Inobservância dos procedimentos formais previstos no

Edital sem comprometer a qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Dano: Prejuízo na instrução processual.

Ação Preventiva:

1 - Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato.

2 - Acompanhamento da execução do contrato e atuação pró-ativa dos fiscais.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, Fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 11: Segurança das informações

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis; Divulgação de informações restritas e protegidas.

Ação Preventiva:

1 - Definir camadas de segurança e políticas efetivas no edital para o controle apropriado da segurança.

Ação de Contingência:

1 - Acionar os fiscais do contrato para tratamento da ocorrência.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital
 Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, Fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 12: Interrupção do serviço

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem da disponibilidade dos canais contratados; Atraso ou não envio de informações importantes a serviços disponibilizados pelo Órgão.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;

3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

1 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

2 - Acionar CONTRATADA para normalização imediata de possíveis problemas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, Fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 13: Baixa qualidade no serviço prestado

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem de uma boa qualidade do serviço.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;

3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

1 - Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 14: Solução não operante

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente um cronograma de implantação da solução.

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente o cronograma de execução;

Ação de Contingência:

1 - Advertir à CONTRATADA.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores do contrato.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Fernanda Ferreira Salvador
 Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Assunto: **Fwd: Orcamento Lb**
 De: Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>
 Para: Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>
 Data: 24-07-2024 08:45

0040

• PROPOSTA COMERCIAL - RODRIG DOM JOAQUIM 2024(3).pdf(=1,1 MB)

----- Mensagem original -----

ASSUNTO:
Orcamento Lb
 DATA:
24/07/2024 08:45
 DE:
Leonardo Andre Batista Batista <lap_batista@vivo.com.br>
 PARA:
Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>

Solicito pagar orcamento solicitado

Enviado do Yahoo Mail para iPhone 11i

Fernanda Ferreira Salvador
 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
 Prefeitura Secretarias Municipais de Planejamento e Luz
 Tel: (31) 36641212 - 36661398

Entre em contato com o setor de compras, para saber mais, e o setor de fatura, salveos 47rs

Links:

<https://portal.governadoraherbertosilva.com.br/portal/contato>
<https://portal.governadoraherbertosilva.com.br/portal/contato>

Leonardo André Batista – Propaganda e Produção EIRELI

CNPJ: 10.361.037/0001-07

Rua Juquinha Fernandes, 110 - Bairro Santo Antônio - Vespasiano/MG – CEP.33.200-000

TEL: (31)99698-2050 E-MAIL: leo.2batista@yahoo.com.br

À
 Prefeitura Municipal de Dom Joaquim - MG

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DE DOM JOAQUIM/MG - 2024

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)				
1	Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0.90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Máximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem	SV	1	R\$ 30.000,00
	(03 DIAS DE EVENTO)			

2	Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fincados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1	R\$ 10.000,00
3	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem de Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1	R\$ 5.000,00
4	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1	R\$ 5.000,00
5	Dois Locutores de Nível Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1	R\$ 20.000,00

João B. R.

6	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1	R\$ 10.000,00
7	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluído hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1	R\$ 10.000,00
8	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nível Nacional..	SV	1	R\$ 10.000,00
9	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$ 6.000,00
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1	R\$ 4.000,00
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais;	SV	1	R\$ 3.000,00
12	01(um) Assessor de Pista. - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$ 3.000,00
13	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$ 3.000,00
14	04(quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$ 3.000,00
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalo Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1	R\$ 4.000,00

Sec B D R

16	<p>01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY: Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente.</p> <p>Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head</p>	SV	1	R\$ 5.000,00
17	<p>Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;</p>	SV	1	R\$ 3.000,00
18	<p>Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;</p>	SV	1	R\$ 3.000,00

Jacob A R

19	Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.	SV	1	R\$ 3.000,00
20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	SV	1	R\$ 6.000,00
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmera de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1	R\$ 7.000,00
22	QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor	SV	1	R\$ 3.000,00
23	SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor	SV	1	R\$ 4.000,00
	SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo			

José B. A. R.

	01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida			
	01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor.			
24	02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1	R\$ 4.000,00
VALOR DO RODEIO				R\$ 164.000,00
LOCAÇÃO: TENDAS, SANITÁRIOS				
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias	DIÁRIA	4	R\$ 8.000,00
26	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4	R\$ 8.000,00
27	Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mt x 3 mt) de 2 mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4	R\$ 1.500,00
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL TENDAS, SANITÁRIOS E POV				R\$ 35.500,00

João A R

LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS

29	<p>Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco, E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rider dos shows contratados.</p>	DIÁRIA	4	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL - PALCO 16X14				R\$ 21.000,00
GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO				
30	<p>Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodeio com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave revessora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.</p>	DIÁRIA	4	R\$ 35.000,00
TOTAL DO VALOR - GRUPO GERADOR				R\$ 40.000,00

João A R

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL

31	Locação de painéis de led P3 , com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL - PAINEL DE LED				R\$ 85.000,00

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

- P.A
- 1 mixer Yamaha M7 CL
 - 1 Processador DBX-260
 - 20 caixas linearray modelo staner-La900
 - 16 caixas de subgrave dupla modelo Fz 218
 - 1 monitor de comunicação PA/palco
 - Amplificação: Machine-Palco
 - 1 mixer Yamaha M7 CL
 - 1 processador Behringerdcx 2496
 - 1 Monitor de Comunicação palco/PA
 - 1 Sid dobrado 3 vias
 - 1 amplificador guitarra JCM-900 com caixa 410
 - 1 amplificador de contra baixo hartck system 5500 com caixas 115 e 410.
 - 1 sub para bateria 218
 - 2 microfones sem fio shure
 - 32 microfones (shure, AKG, Senheiser, superlux)
 - 18 Direct Box
 - 11 praticáveis 2x1
 - 01 mesa avolites Pearl 2010

Paulo A. R.

32

- 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400
- 06 strobo (Atomic 3000)
- 24 ACLS SEM TRANSFORMADOR
- 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID
- 02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS
- 61(PARA ARARAS)
- 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR)
- 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS
- 10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES
- 01 PRO POWER
- 40 SAIDAS DE AC 220
- 03 MAQUINA DE FUMAÇA
- 48 CANAIS DE DIMER DIGITAL

DIÁRIA


4

R\$ 85.000,00

(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Ícaro e Gilmar)

VALOR TOTAL - SONORIZAÇÃO

R\$ 85.000,00



EQUIPE DE PRODUÇÃO, SERVIÇOS AUXILIARES

33	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4	R\$ 10.000,00
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos	UND	4	R\$ 20.000,00
35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1	R\$ 4.800,00
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL - EQUIPE DE PRODUÇÃO, SERVIÇOS AUXILIARES				R\$ 37.300,00

EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO - HOMENS E MULHERES

37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas, orientação ao público, controle de fila de entrada, contenção de público	DIÁRIA	4	R\$ 20.000,00
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4	R\$ 13.200,00
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x,2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4	R\$ 22.000,00
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1	R\$ 12.000,00
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1	R\$ 6.000,00
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4	R\$ 3.000,00
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	R\$ 24.000,00

Paulo R R

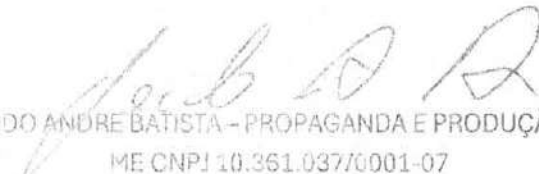
44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL - EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO - HOMENS E MULHERES				R\$ 121.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 589.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$589.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

OBS. No preço sugerido já está incluso todas as despesas referentes ao serviço como, deslocamento, alimentação, hospedagem, despesas Operacionais e tributárias, e outras correlatas.

Validade da proposta: 60 dias.

Vespasiano, 23 de julho de 2024.


LEONARDO ANDRÉ BATISTA - PROPAGANDA E PRODUÇÃO EIRELI-
ME CNPJ 10.361.037/0001-07
Leonardo André Batista - Propaganda e Produção EIRELI

Rua Juquinha Fernandes, 110 - Bairro Santo Antônio - Vespasiano/MG - CEP.33.200-000
TEL: (31)99698-2050 E-MAIL: leo.2batista@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

(x) Que a demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto que não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo. Encaminhe-se ao setor de compras e licitações para a realização dos procedimentos subsequentes, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

() Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 55/2023.

Forma indicada da contratação constante no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- (x) Pregão Eletrônico ou Presencial;
- () Concorrência.
- () Dispensa de Licitação;
- () Inexigibilidade.

Encaminhe-se à unidade responsável para dar seguimento ao processo.

Dom Joaquim/MG 03 de Julho de 2024.

Keoman Tárík Nascimento

Secretaria de Planejamento de Administração

Assunto: **Fwd: Re: Solicitação Cotação Rodeio e Sonorização - Dom Joaquim**
De: **Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>**
Para: **Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>, 'Administração' <administracao@domjoaquim.mg.gov.br>**
Data: **24-07-2024 08:45**



0053

• Proposta Dom Joaquim.pdf(~372 KB)

----- Mensagem original -----

ASSUNTO:
Re: Solicitação Cotação Rodeio e Sonorização - Dom Joaquim

DATA:
21/07/2024 19:49

DE:
Paulo Tornado <tornadoeventos Ltda@gmail.com>

PARA:
Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>

Boa noite Fernanda, tudo bem?

Encaminho em anexo a nossa cotação para o evento de Dom Joaquim.
Estamos à disposição.

Atenciosamente,
Paulo

Em qui., 18 de jul. de 2024 às 08:49, Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo a cotação para estrutura de rodeio e sonorização, favor enviar o email para o setor de compras@domjoaquim.mg.gov.br

Atenciosamente,

--
Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Interina Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Tel: (31) 38661212 - 38661399

"Entrega o teu caminho ao SENHOR, confia nele, e o mais ele fará. Salmos 37:5"

--

--
Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Interina Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Tel: (31) 38661212 - 38661399

"Entrega o teu caminho ao SENHOR, confia nele, e o mais ele fará. Salmos 37:5"



PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, MG
 Att. Srs. do Setor de Compras

Tornado Eventos e Entretenimentos Ltda

CNPJ: 14.544.802/0001-77

End: Rua Expedicionário Geraldo Baeta, n.15. Caixa 2. Bairro Sapucaia. Entre Rios de Minas, MG.

CEP: 35.490-000 / Telefone: 31-9.9199.0000 - Email: tornadoeventosltada@gmail.com

Representante legal: Paulo Teixeira Resende / Sócio Administrador

CPF 014.720.216-73 / MG 13.236.694

Nossa empresa Tornado Eventos, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo, vem apresentar a seguinte proposta, conforme termo de referencia abaixo:

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024				
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)				
01	Instalação de arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 nos entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 70% da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,60m e máximo de 1,60m permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,50 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas ao lado da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada por grades de no mínimo 1,05 de altura, com corrimão de acesso as passagens pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	30.000,00

03	Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 0,3 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	5.000,00
04	02 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	5.000,00
05	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de montar tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	5.000,00
06	Uma pessoa de nível Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil por se seus respectivos Senopistas Df's da Região, sendo que, pelo menos 01 locu- tor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Wladimir Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fábio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1,00	45.000,00
07	29 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boisadas distintas de tropelizes e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 29 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos;	SV	1,00	26.000,00
	Obs: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e merna) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência no órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)			
08	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluído hospedagem, ali- mentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00	4.000,00
09	Formação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nível Nacional...	SV	1,00	12.000,00
10	01 (Um) Juiz Salvavidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00	5.000,00
11	01 (Um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	3.000,00
12	01 (Um) Juiz de Bretes para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais;	SV	1,00	3.000,00

12	01(um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	1.500,00
13	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	2.000,00
14	04(quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	2.000,00
15	01 (uma) Alocação de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalos Adestrados, Pafreço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	12.000,00
16	01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY; Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres PA FLY de 10 metros altura cada; 8 Caixas de Médios 1,0 X0,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânia 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave F2 de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 3.000 w) amplificador com 3.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacórtico com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXREN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PAF 3x4 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador CNE 2313 XS (miclotron) ou similar ou superior; Processador de 21 bandas duplo; Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA 5/ FIC) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA 5/ FIC lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação - onde toda DMX (DIGITAL): 01 Câmbio Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 01 Strobes DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no ventre dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno de arena ou similar ou superior; 01 Módulo fonte disjunter 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; 02 Mesas de luz Pilot 2.000; 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	15.000,00
17	Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobes, lasers e led; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, balança com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e corrimão; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: cabeça de touro flamejante, cabeça de cavalo, touro, corais, etc. Efeos inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	6.000,00
18	Seguro de Vida e LICENÇA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00	6.000,00



19	Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.	SV	1,00	4.000,00
20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Devera ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	SV	1,00	4.000,00
21	Sistema de painel de led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m. Montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução. Studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, Hino Nacional no talão, Imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1,00	14.000,00
22	<p>QUENTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craxlingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração minima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina. formato e dimensão de acordo com o locutor 	SV	1,00	5.000,00
23	<p>QUENTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craxlingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração minima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina. formato e dimensão de acordo com o locutor 02 piscinandas de luz multicores capturada 	SV	1,00	6.000,00

24	CENÁRIO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 02 torta 25 tubos piro musical na arena 03 vulcões protendidos com crakington 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 cenário na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 02 girobandas de 700 multicores colorada	SV	1,00	6.000,00
----	---	----	------	----------

LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS

25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 06 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 1 diárias	DIÁ RIA	4,00	6.000,00
26	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 1 diárias.	DIÁ RIA	4,00	6.000,00
27	Locação de poste (posto de observação) de no mínimo (3 mt x 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁ RIA	4,00	3.000,00
28	Cabine de banheiros químicos station com limpeza e higienização diária	DIÁ RIA	140, 00	35.000,00

LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS

29	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de largura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em box alumínio de dois alumínio forma de duas folhas, estrutura para P.A. no palco, e 2 (dois) banheiros pedindo no mínimo 3x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com lâmpa em alumínio que atenda o riner dos shows concretados.	DIÁ RIA	4,00	40.000,00
----	--	------------	------	-----------

GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO

30	Instalação de 03 (três) geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 320/220 volts, 60 hp, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodado com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave reversora para emergência para alimentação da rede de parque e transmissão de cabamento com segurança sem danificação ou emendas nos meios - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁ RIA	4,00	36.000,00
----	---	------------	------	-----------

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

31	Locação de bateria de led P3, com receptor e notebook com programa para atender shows e a guerra durante 04 dias	Bateria quadrado	600	72.000,00
----	--	---------------------	-----	-----------

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:



	P.A. - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 Processador DRY-250 - 20 caixas Linearray modelo stoner- La900 - 16 caixas de subgrave dupla modelo Pz-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine- Elico - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 processador Behringerdca 2496 - 1 Monitor de Comunicação palco/PA - 1 Sid d'opraçã 3 vms - 1 amplificador guitarra JCB-900com caixa 410 - 1 amplificador de baixa baixa kartek system 5500 com caixas 115 e 410. - 1 top para bateria 215 - 2 microfones sem fio shure - 32 microfones (shure, AKG, Sennheiser, superlux) -18 Street Box -11 gráficas/veia 231 22 -01 Mesa Avalites Pearl 2010 - 12 MOVING LIGHT-BOX DO GIOTTO 100 -07 strobo (Arosia 3000) -24 ACES SEM TRANSFORMADOR - 30 PAR LEM NOS MONIADO POR CIMA DO CRIO -02 VARRAS DE LAMINADA PARA P#5 COM GELATINAS -01 (PARA ARARAN) - 02 CARRÃO SEGUIDOR (INSE 1200 W MSR) - 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS -10 ELIPSOIDAL O/ IRIS E FOCUES -01 PRO POWER -10 SAIDAS DE AC 220 -03 MAQUINA DE SERRA -18 CANAL DE DIVER DENTRAL (A EQUIPAMENTOS terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender show regional caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa contratada terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grego e Matias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Icaro e Glaner)			
		DIÁ RIA	4,00	60.000,00

EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES

13	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁ RIA	4,00	6.000,00
14	01 Serviço de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pastais, coxinhas, empadados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00	8.000,00
15	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00	6.000,00
16	Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00	2.000,00

EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES

37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas, orientação ao público, controle de fila de entrada, contenção de público frente palco.	DIÁ RIA	4,00	36.000,00
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁ RIA	4,00	9.600,00
39	Placas de Fechamento em Aço nos medidos de 2,20x2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁ RIA	4,00	10.500,00
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00	7.500,00
41	Fabricação de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00	3.000,00
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diá ria	4,00	2.000,00
43	Pecas em Alumínio Q30	Met ros	600	24.000,00
44	Pecas em Alumínio Q50	Met ros	400	20.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 619.100,00 (Seiscentos e dezenove mil e cem reais)				619.100,00

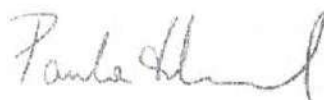
Valor da proposta: R\$ 619.100,00 (seiscentos e dezenove mil e cem reais)

Validade da Proposta: 90 dias

É de nossa responsabilidade todos os gastos diretos e indiretos com transporte, alimentação, hospedagem e cache dos profissionais envolvidos nesta proposta:

Sem mais para o momento, estamos a disposição.

Entre Rios de Minas, MG, 21 de julho de 2024



Tornado Eventos e Entretenimentos Ltda
CNPJ: 14.544.802/0001-77
Paulo Teixeira Resende / Sócio Administrador
CPF 014.720.216-73 / MG 13.236.694

Assunto **Re: Solicitação - Prefeitura de Dom Joaquim - Estrutura e Sonorização de Rodeio**
De Grupo SOMAH Comercial <somahcomercial@gmail.com>
Para Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>
Cópia Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 20-07-2024 15:45



0061

- **ORÇAMENTO - ESTRUTURA E RODEIO.pdf (~1,1 MB)**

Boa tarde.

Segue orçamento solicitado.

Att.

Adail Paiva

Gerente Administrativo

CRA/MG: 01/056885/D

(31)99688-4570 99547-6992

Em qua., 17 de jul. de 2024 às 20:02, Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br> escreveu:

Boa noite,

Segue em anexo orçamento para cotação, favor enviar para o email de compras@domjoaquim.mg.gov

Atenciosamente

--

Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Interina Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Tel: (31) 38661212 - 38661399

"Entrega o teu caminho ao SENHOR, confia nele, e o mais ele fará. Salmos 37:5"

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos - CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG

(31)99547-6992 (73)9920-0106 - E-MAIL: somahcomercial@gmail.com

CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777



À
Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)				

0062

Atenciosa e. S. Lucas

1	<p>Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Maximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1	R\$	40.000,00
---	---	----	---	-----	-----------

0063

Adriana C. S. Lucas

2	<p>Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afiação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1	R\$ 15.000,00
3	<p>06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afiação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros incluindo montagem de Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1	R\$ 8.000,00

Adriana C.S. Lucas

0064



4	<p>Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1	R\$ 8.000,00
5	<p>Dois Locutores de Nível Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.</p>	SV	1	R\$ 30.000,00

Adriana e. S. Lucas

0065

6	<p>28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos;</p> <p>OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1	R\$	10.000,00
7	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluído hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1	R\$	5.000,00
8	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nível Nacional..	SV	1	R\$	10.000,00
9	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$	4.000,00
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1	R\$	4.000,00
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais;	SV	1	R\$	4.000,00

Adriana e Lucas

12	01 (um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$	3.000,00
13	01 (um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$	3.000,00
14	04 (quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1	R\$	6.000,00
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalo Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1	R\$	5.000,00

Adriana e S. Lucas

0067

<p>16</p>	<p>01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE TODELO, sendo: Sonorização: 2 PA FLY; Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada; 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador IEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior;</p>	<p>SV</p>	<p>1 R\$ 8.000,00</p>
-----------	---	-----------	-----------------------

Arquivo e.5 Lucas

17	<p>Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;</p>	SV	1	R\$	5.000,00
18	<p>Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;</p>	SV	1	R\$	5.000,00
19	<p>Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.</p>	SV	1	R\$	4.000,00
20	<p>Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.</p>	SV	1	R\$	4.000,00

Adriana C.S. Lucas

21	<p>Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.</p>	SV	1	R\$ 8.000,00
22	<p>QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:</p> <p>01 global com chuva de 30 tubos</p> <p>01 cascata luminosa com 40 tubos</p> <p>03 torta 25 tubos piro musical na arena</p> <p>05 vulcões prateados com craklingom</p> <p>01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos</p> <p>01 fonte luminosa com 30 bastões</p> <p>01 quadro luminoso de Jesus Cristo</p> <p>01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida</p> <p>01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor</p>	SV	1	R\$ 5.000,00
23	<p>SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:</p> <p>01 global com chuva de 30 tubos</p> <p>01 cascata luminosa com 40 tubos</p> <p>03 torta 25 tubos piro musical na arena</p> <p>05 vulcões prateados com craklingom</p> <p>01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos</p> <p>01 fonte luminosa com 30 bastões</p> <p>01 quadro luminoso de Jesus Cristo</p> <p>01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida</p>	SV	1	R\$ 8.000,00



	01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor				
	02 girolandas de 702 multicores costurada				
	SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo:				
	01 global com chuva de 30 tubos				
	01 cascata luminosa com 40 tubos				
	03 terra 25 tubos piro musical na arena				
	05 vulcões prateados com craklingom				
	01 fonte luminosa com 30 bastões				
24	01 quadro luminoso de Jesus Cristo	SV	1	R\$	8.000,00
	01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida				
	01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor.				
	02 girolandas de 702 multicores costurada				
	VALOR TOTAL RODEIO			R\$	210.000,00
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS					
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias	DIÁRIA	4		R\$ 10.000,00

Adriana C.S. Santos

26	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4	R\$ 6.000,00
27	Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mtx 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4	R\$ 2.000,00
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140	R\$ 25.200,00
	VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS POV			R\$ 45.200,00

LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS

Adriana C.S. Lucas

0072



29	<p>Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco , E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rider dos shows contratados.</p>	DIÁRIA	4	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DEO PALCO 16X14				R\$ 25.000,00

0073

Adriana e S. Lucas



GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO			
30	<p>Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodeio com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave reversora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.</p>	DIÁRIA	4
			R\$ 45.000,00
TOTAL DO VALOR GRUPO GERADOR			R\$ 45.000,00

Adriana e. S. Lucas

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

31	Locação de painéis de led P3 , com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL PAINEL DE LED				R\$ 80.000,00

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

P.A	<ul style="list-style-type: none"> -1 mixer Yamaha M7 CL -1 Processador DBX-260 - 20 caixas linearray modelo staner- Ia900 - 16 caixas de subgrave dupla modelo Fz-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine-
Palco	

Adriana e. S. Lucas

- 1 mixer Yamaha M7 CL
- 1 processador Behringer dx 2496
- 1 Monitor de Comunicação palco/PA
- 1 Sid dobrado 3 vias
- 1 amplificador guitarra JCM-900 com caixa 410
- 1 amplificador de contra baixo hartck system 5500 com caixas 115 e 410.
- 1 sub para bateria 218.
- 2 microfones sem fio shure
- 32 microfones (shure, AKG. Senheiser, superlux)
- 18 Direct Box
- 11 praticáveis 2x1
- 01 mesa avolites Pearl 2010
- 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400
- 06 strobo (Atomic 3000)
- 24 ACLS SEM TRANSFORMADOR

32

DIÁRIA

4

R\$ 80.000,00

0076

Adriana C.S. Lutas



- 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID
- 02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS
- 61 (PARA APARAS)
- 02 CANHÃO SEGUIDOR (INSE 1200 W MSR)
- 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS
- 10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES
- 01 PRÓ POWER
- 40 SAIDAS DE AC 220
- 03 MAQUINA DE FUMAÇA
- 48 CANAIS DE DIMER DIGITAL

Adriana e. S. Sales

0077



	(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contratar artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Ícaro e Gilmar)				R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL SONORIZAÇÃO					
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES					
33	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIARIA	4		R\$ 8.900,00
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4		R\$ 15.000,00
35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1		R\$ 8.000,00
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1		R\$ 4.000,00
TOTAL EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 35.000,00

Adriana C.S. Lucas

EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES

37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4	R\$ 20.000,00
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4	R\$ 9.600,00
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4	R\$ 20.000,00
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC plâcas e faixas de sinalização de eventos	SV	1	R\$ 10.000,00
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1	R\$ 4.000,00
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4	R\$ 6.000,00
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	R\$ 25.000,00
44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	R\$ 20.000,00

Adriana C.S. Lucas

0079

R\$ 114.600,00

VALOR TOTAL EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES

R\$ 629.800,00

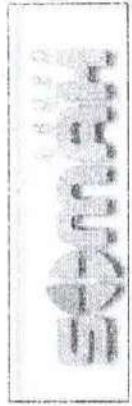
VALOR GLOBAL TOTAL

Observação:

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS - FORMA DE PAGAMENTO SERÁ CONFORME CONTRATO

Os produtos deverão ser entregues no local solicitado por cada requisitante.

TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS LISTADOS NESTA PLANILHA LEVAM A MARCA E A QUALIDADE DO:



GOVERNADOR VALADARES/MG, 20 DE JULHO DE 2024.

Adriana C. S. Lucas
Proprietária: Adriana Conceição Silva Lucas CPF: 101.924.456-93
Comércio e Produção LTDA

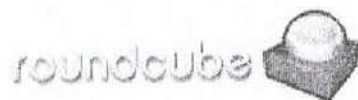
SOMAH

CNPJ: 30.938.794/0001-

08

0000

Assunto: **RE: Orcamento Estrutura Rodeio**
De: Fabio Moraes <fmdproducoes@outlook.com>
Para: Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>,
Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>
Date: 18-07-2024 13:21



0081

(não utilizados)

- ORCAMENTO_-_DOM_JOQUIM_-_PDF_assinado.pdf(~202 KB)

Apos esclarecimentos, segue orçamento conforme solicitado.

De: Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de julho de 2024 12:20
Para: Fabio Moraes <fmdproducoes@outlook.com>; Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>
Assunto: Re: Orcamento Estrutura Rodeio

Em 18/07/2024 11:47, Fabio Moraes escreveu:

Bom dia Sra. Fernanda.

Com muita honra receberos vossa solicitação de orçamento.
Contudo, em busca de preços justos para ambas as partes, precisamos que seja esclarecidos o seguinte:

1. No Item 28 - Banheiros Químicos - São 140 unidades por dia de evento (total 420) ou são 140 unidades divididos entre os dias de evento?
2. No item 31 - Painéis de Led - São mesmo 600m² de Led P3 durante o evento?

FMD Produções e Eventos

De: Fernanda Ferreira Salvador <cultura@domjoaquim.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de julho de 2024 19:37
Para: fmdproducoes@outlook.com <fmdproducoes@outlook.com>; Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>
Assunto: Orcamento Estrutura Rodeio

Boa noite,

Favor enviar a cotação para o email de compras@domjoaquim.mg.gov.br.<mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br>

Atenciosamente,

--
Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Interina Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Tel: (31) 38661212 - 38661399

"Entrega o teu caminho ao SENHOR, confia nele, e o mais ele fará. Salmos 37:5"

Bom dia,

Nos que agradecemos, o seu interesse em nos atender.

Segue os esclarecimentos.

1. No Item 28 - Banheiros Químicos - São 140 unidades por dia de evento (total 420) ou são 140 unidades divididos entre os dias de evento? Sim as 140 são durante o evento
2. No item 31 - Painéis de Led - São mesmo 600m² de Led P3 durante o evento? (Sim, durante os quatro dias de eventos)

0082



Atenciosamente,

--
Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Interina Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Tel: (31) 38661212 - 38661399

"Entrega o teu caminho ao SENHOR, confia nele, e o mais ele fará. Salmos 37:5"

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

0083

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Dom Joaquim - MG
Ao Setor de Compras

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)				
01	Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Máximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	40.000,00
02	Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	10.000,00

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0084

Rua: Valdorniro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

03	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	12.000,00
04	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	10.000,00
05	Dois Locutores de Nivel Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonopista DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1,00	50.000,00
06	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final devera ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO).	SV	1,00	40.000,00
07	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluído hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00	12.000,00
08	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nivel Nacional.	SV	1,00	12.000,00

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0085

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

09	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00	6.000,00
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	6.000,00
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais;	SV	1,00	5.000,00
12	01(um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	1.500,00
13	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	1.000,00
14	04(quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	2.000,00
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalo Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	10.000,00
16	01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY; Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada; 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (ciclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL); 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado	SV	1,00	25.000,00

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 0086

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

	<p>oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; 02 Mesas de luz Pilot 2.000; 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diárias -</p>			
17	<p>Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavaio, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;</p>	SV	1,00	8.000,00
18	<p>Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;</p>	SV	1,00	5.000,00
19	<p>Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.</p>	SV	1,00	5.000,00

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 0087

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	SV	1,00	6.000,00
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1,00	16.000,00
22	QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata Luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor	SV	1,00	9.000,00

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

0088

23	SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração minima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	9.000,00
24	SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	4.000,00
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS				
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias	DIÁRIA	4,00	6.000,00

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 89

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com



26	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4,00	4.000,00
27	Locação de pove (posto de observação) de no minimo (3 mtx 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4,00	2.000,00
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,00	40.000,00
LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS				
29	Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco, E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rider dos shows contratados.	DIÁRIA	4,00	35.000,00
GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO				
30	Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodeio com combustível e operador com art des mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave reversora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	16.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS				
31	Locação de painéis de led P3, com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600	120.000,00
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:				
32	P.A -1 mixer Yamaha M7 CL -1 Processador DBX-260 - 20 caixas linearray modelo stander- La900 - 16 caixas de subgrave dupla modelo Fz-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine Palco	DIÁRIA	4,00	45.000,00

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

0000

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

<ul style="list-style-type: none">- 1 mixer Yamaha M7 CL.- 1 processador Behringerdex 2496- 1 Monitor de Comunicação palco/PA- 1 Sid dobrado 3 vias- 1 amplificador guitarra JCM-900com caixa 410- 1 amplificador de contra baixo hartek system 5500 com caixas 115 e 410.- 1 sub para bateria 218- 2 microfones sem fio shure- 32 microfones (shure, AKG, Senheiser, superlux)-18 Direct Box-11 praticáveis 2x1-01 mesa avolites Pearl 2010- 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400-06 strobo (Atomic 3000)-24 ACLS SEM TRANSFORMADOR- 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID-02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS-61(PARA ARARAS)- 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR)- 06 MINI-BRÚT DE 06 LAMPADAS-10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES-01 PRÓ POWER			
--	--	--	--

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua: Valdomiro Pinheiro, 178 - Centro - CEP: 35.248-000 - Goiabeira / MG
e-mail: fmdproducoes@outlook.com

0091

	-40 SAIDAS DE AC 220 -03 MAQUINA DE FUMAÇA -48 CANAIS DE DIMER DIGITAL (a sonorização terá que atender a exigência dos artistas – Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Ícaro e Gilmar)			
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES				
33	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4,00	8.000,00
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00	80.000,00
35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00	6.000,00
36	Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00	2.000,00
EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES				
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00	24.000,00
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4,00	10.200,00
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,00	14.000,00
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00	8.000,00
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00	4.500,00
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4,00	4.500,00
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	50.000,00
44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	45.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				756.700,00

Documento assinado digitalmente

 gov.br

FABIO VALERIO FERREIRA MORAIS
Data: 18/07/2024 12:41:56 -0300
Verifique em: <http://validar.dfd.gov.br>

FMD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.779.505/0001-60

Fabio Valério Ferreira Moraes

CPF: 084.988.616-32

Proprietario

Assunto **Orçamento**
De Heliomar Alvarenga Alvarenga <hcashows@hotmail.com>
Para Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 17-07-2024 20:42



(não utilizadas)

- HCA Orçamento.pdf(~301 KB)

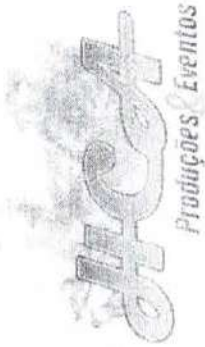
Conforme solicitado pelo setor de cultura segue orçamento.

[1485776503575_hca]

Deus é meu refúgio ele é minha fortaleza!

Contato: (33) 999664840 / 988665332

<https://www.facebook.com/HCAproducoes/?fref=ts>



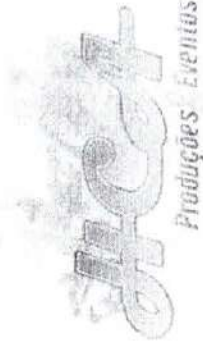
Orçamento

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024				
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR
M				
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)				

0093



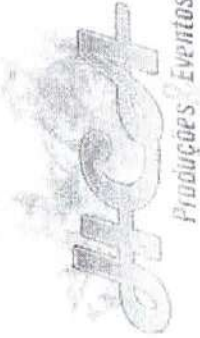
01)	<p>instalação de Arquitetada com 80 metros - Valor para 03 dias - 12 horas com 12 degraus de acesso com rampas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o pavimento (no início da arquibancada), no máximo a 1ms da grade lateral, munido de corrimãos de 0,30cp com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Máximo de 150mts permitindo melhor acesso ao público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, mms deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com coletor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00	R\$45.000,00
-----	--	----	------	--------------

Produções Eventos



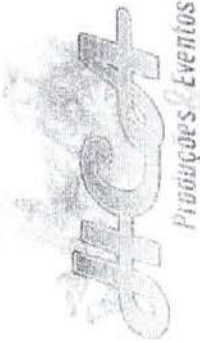
Produções Eventos

02	<p>Instalação de Arena estilo americana 40x10 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para fixação de lomenças de no mínimo 1,8 de largura x 0,50 de altura, tot 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de rai francesas e semi eixos fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-04: do Orçõ de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00	R\$30.000,00
03	<p>06 Instalações de Botes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de Placas de no mínimo 0,70 de altura para afiação de lomenças; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros incluindo montagem de Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00	R\$20.000,00
04	<p>Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00	R\$15.000,00



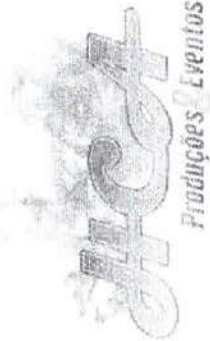
0000

06	<p>Dois locutores de Nível Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Smpoziasta Luis de Rocio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite do rodeio deve ser dentro de seguintes nomes: Nerys Brasil, Chysson Rodrigues, Catielara Lima, Amir Zaira, Humberto Junior, Marc Cruz, Fabbio Pereira ou Luis Carlos Golano.</p>	SV	3,00	R\$10.000,00
06	<p>20 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) beiradas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 10 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contatados devem pesar cada um no minimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos;</p> <p>088: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessarias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00	R\$35.000,00
07	<p>20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluiu hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.</p>	SV	1,00	R\$10.000,00
08	<p>Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em touros para atrair competidores de Nível Nacional..</p>	SV	1,00	R\$10.000,00
09	<p>02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias</p>	SV	1,00	R\$3.000,00



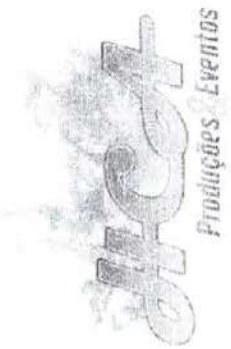
10	01 (um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor por 03 diárias -	SV	1,00	R\$4.000,00
11	01 (Um) Juiz de Exceção para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais;	SV	1,00	R\$4.000,00
12	01 (um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	R\$3.000,00
13	01 (um) Sarcoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	R\$3.000,00
14	04 (quatro) Forneiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	R\$6.000,00
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalos Adestrados, Palhaço Animador, Ambulância Músca, Motociclista Músca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	R\$20.000,00

Produções Eventos



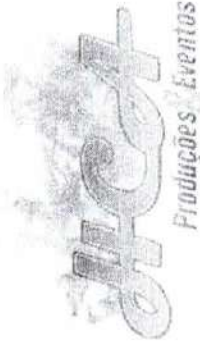
16	<p> O todo Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA PA; Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres PA FIX de 10 metros altura cada; 8 Caixas de Médio e até 3,0 20, 30 tamanho de cada lado ou similar; 2 auto-falantes arco mg até com 450 watts cada caixa ou similar e 1 tábua 1200 com 100 watts cada caixa ou similar; 3 Caixas de Grave ET de cada lado ou similar; 2 Auto-falante PA de 1000 watts cada ou similar; 3 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 3.000 w) amplificador com 3.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 6000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXEN 4x5 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA; 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TSE 2313 X5 (cálculo) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificada P/ retorno do somoplasta; Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FID) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FID - Isopela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos brates; 14 Max-brates de 4.000 watts, 20 HQ's coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de funação DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Módulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124XT-BL 12 canais cada; 01 </p>	5V	1,00	R\$30.000,00
----	--	----	------	--------------

0028



	Splinter: 04 encostas e 01 esp. 07 Meças de Luz Pilot 2.000; 06 Postes de 2-30 em alumínio com 65 metros de altura e base. - Valor para 03 diárias -			
--	--	--	--	--

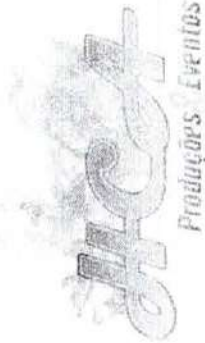
0099



Produções Eventos

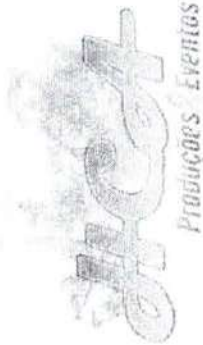
17	<p>Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Neblinas, Mega Screens, Lasers e LEDs; Decoração de Arena com estrutura em Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas para entrada dos profissionais de rodeio; Estrutura com efeitos, sfx, vídeo e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Exibindo-se como espetáculo pirotécnico: Câmara de Fogo Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Total Inalável para apresentação dos profissionais: 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de fogo; Suprimento asfalto. Valor para 03 dias;</p>	SV	1,00	R\$12.000,00
18	<p>Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO LE IZABELHC COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para Todos os profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.319, de 17 de julho de 2002;</p>	SV	1,00	R\$5.000,00
19	<p>Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.</p>	SV	1,00	R\$5.000,00
20	<p>Estrutura de painel/porta em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.</p>	SV	1,00	R\$8.000,00

0100



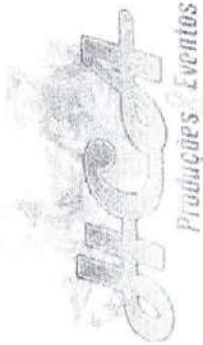
Produções Eventos

21	<p>Sistema de Painel de Led P60 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 5m x 2m, montado em cima das proteções para tráfego são simultâneas do mesmo. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material de vídeo. Transmissão ao vivo do evento pela internet no Youtube. Lideira alusões ao trabalho hino nacional no cenário, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, logotipo do trabalho, etc.</p>	SV	2,00	R\$12.000,00
22	<p>QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 totô 25 tubos giro musical na arena 05 volôdes protelados com trócklingum 01 show piano-musical com fogos ao ritmo da música com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 	SV	1,00	R\$8.000,00

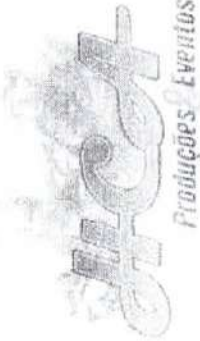


	<p>23.011. FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 quiosque com chuveiro de 30 tubos 01 máquina lãtrônica com 10 tubos 03 torçõs de tubos para musical na arena 05 unidades grãtãneas com crãkillingem 01 sãno piso-mãscãl, com fãgoes ao ritmo da mũsica com durãção mĩnima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quiosque luminoso de Jesus Cristo 01 quiosque luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 derãtão na arena com gasolina, formato e dimensãõ de acordo com o locutor 02 giroelãndãs de 702 milãões costurãdas 	57	3,00	R\$13.000,00
--	--	----	------	--------------

PRODUÇÕES EVENTOS



	<p>SABIDO O EVENTO, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01. Global com gases de 30 tubos 02. Casaca laminada com 40 tubos 03. Lona 25 metros para arizal no arena 04. Velações prateadas, com graduação 05. Lona laminada com 30 casacos 06. Quatro luminosos de Jesus Cristo 07. Quatro luminosos de Nossa Senhora Aparecida 08. Desembo na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 09. Girotondas de 702 multicores costurada 	SV	1,00	R\$15.000,00
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITARIOS				
25	<p>Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias</p>	DIÁRIA	4,00	R\$12.000,00
26	<p>Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 05 x 05 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.</p>	DIÁRIA	4,00	R\$6.000,00



27	Locação do povo (posto de observação) de 03 metros (3 metros) de altura e por escada de acesso	DIÁRIA	4,00	RS4.000,00
28	Carne de manifeção para 04 refeições diárias	DIÁRIA	100,00	RS33.000,00
LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS.				
29	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estripado metálico com espessura de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,50 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em 06x 06x de alumínio forma de duas águas, estrutura para F.A. Fly do palco, 2 (dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura com pintura branca com piso em madeira naval carpete em octancom acoplado ao palco, e grad em 030 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o ridez dos shows contratados.	DIÁRIA	4,00	RS50.000,00
GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO				
30	Instalação de 03 (três) geradores de energia, nível silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodéo com combustível e operador com kit dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave reversora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmos - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	RS30.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS				
31	Locação de painéis de led P3, com técnico e notebook com programa para arrendar shows e o evento durante 04 dias	Metro Quadrado	600	RS80.000,00
SOMORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:				
32	P.A	DIÁRIA	4,00	RS50.000,00

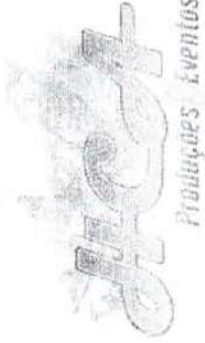


	<ul style="list-style-type: none">-1 mixer Yamaha N7 CL-1 Processador DEX-200- 20 fiasa liberty modelo 2000-2000- 16 caixas de som para mesa modelo 10-100- 1 mixer de comunicação PA/palco- Amplificadora: Mackeño-Palco- 1 mixer Yamaha N7 CL- 1 processador Behringer D426- 1 mixer de comunicação palco/PA- 1 8x3 dobrado 3 vias- 1 amplificador guitarra JCM-800com caixa 410- 1 aplicadora de contra baixo haitck system 5500 com caixas 115 e 410.- 1 sub para bateria 210- 2 microfones sem fio shure- 32 microfones (shure, AKG, Sennheiser, superior)-18 Direct Box-11 praticáveis 2x1-01 mesa avoiltas Pearl 2610- 12 MOVING DIS-XR9 OU GIOTTO 400-05 strobo (Atomic 3000)-24 AGLS SEM TRANSFORMADOR- 30 FAF LED RGB MONTADO POR CINA DC GRID-02 VARAS DE LAMPADA PARA FWS COM GELATINAS		
--	--	--	--



	-01 TERÇA ABERTAS - 02 CARRÃO REFRIGERANTE 1200 W MSRI - 03 MINI-5000 DE 06 LAVABOAS -10 REFRIGERADOR 17 LITROS 6 PORTAS -01 FÊN POWER -40 BASTAS DE AC 220 -02 MÁQUINA DE FUNAÇA -4P CARRÃO DE DINER LIGUEIRA (a solicitação será que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima e para atender shows regionais mas a preferência concreta artista de reconhecimento nacional e empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Melo Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Icaro e Gilmar)				
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES					
33	Locação de 02 (dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4,00		R\$ 12.000,00
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pães, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00		R\$12.000,00
35	Contratação de 02 (dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00		R\$15.000,00
36	Contratação de 01 (um) PRODUTOR DE CENÁRIO para os 04 dias.	SV	1,00		R\$8.000,00
EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO / HOMENS E MULHERES					

0106



37	Equipe de 10 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para 90 dias. Foco sobre o carregamento na saída de bandas e orientação ao público e controle de filas na entrada e montagem de público dentro do palco	DIÁRIA	4,00	R\$10.000,00
38	Equipe de 05 técnicos especializados para 90 dias, diário 04 dias.	DIÁRIA	1,60	R\$ 8.000,00
39	Clipes de fechamento em Aço nas medidas de 2,20m x 2,20 metros (TOTAL 300 MTs)	DIÁRIA	4,00	R\$19.200,00
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto, Corte de Bombetes, Instalação, alinhamento até a aprovação do Projeto, Corte de Bombetes, Instalação de estruturas e 4000 placas e fechos de sinalização de eventos	DV	1,00	R\$10.000,00
41	Sarrafada de contensão do público para palco 16x14 metros	DV	1,00	R\$10.000,00
42	Gratifi de contensão medida 2x1 metro 100 metros	DIÁRIA	4,00	R\$6.000,00
43	Pecas em alumínio 030	Metros	600	R\$30.000,00
44	Bassa em alumínio 050	Metros	400	R\$28.000,00
Valor total (oitocentos e oitenta Mil Reais)				R\$ 801.000,00

VIRGINÓPOLIS-MG 10/06/2024

PROPOSTA VALIDA 90 DIAS

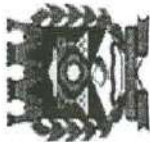
Assinado eletronicamente por
 EQUIPE HCA
 PRODUCOES E
 EVENTOS
 LTDA:97528196/000123 -0871

Heliomar Carvalho de Alvarenga
 RG:MG 13.822.17 CPF:066.226.146-10 Nome Fantasia:

Equipe HCA Produções e Eventos Ltda
 CNPJ: 97.528.196/0001-23

Rua: Joaquim Pacheco Nº 745 - Virginópolis-MG
 Contato: 033 998004156 - Email: hcashows@hotmail.com

0107



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

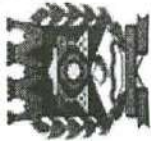
Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio	Unitário	Quantidade	Total	Valor Médio
0001	015586	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	3	Consumo	33.333,3333	1,0000	33.333,3333	33.333,3333
Especificação: LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ASSENTO COM TABUAS DE NO MÍNIMO 0,55CM X 2,30 CADA, COM ESCADAS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO E COM PELO MENOS 1,40 DE ALTURA DO SOLO, COM ACESSO RADIAL PELA PASSARELA DE 14 EM 14 MTS ENTRE ELLES SENDO O PRIMEIRO (NO INÍCIO DA ARQUIBANCADA) NO MÁXIMO A 7MTS DA GRADE LATERAL, MUNIDO DE CORRIMÕES DE 0,90CM COM INTERVALO MÍNIMO ENTRE ELLES DE 0,50CM E MÁXIMO DE 1,50MTS PERMITINDO MELHOR DESLOCAMENTO DO PÚBLICO, COM GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 1,20 DE ALTURA E TRASEIRA COM MÍNIMO DE 1,80 DE ALTURA, LATERAL INICIANDO-SE NA TRASEIRA COM MÍNIMO DE 1,80 E TERMINANDO NA PARTE FRONTAL COM MÍNIMO DE 1,20, NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA, COM ESCADAS DE ACESSO FIXADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA PROTEGIDAS NA SUA CHEGADA COM GRADES DE NO MÍNIMO 1,05 DE ALTURA, COM CORREDOR DE ACESSO AS ESCADAS PELA FRENTE DA ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA EM TODA SUA EXTENSÃO TOTALMENTE LIVRE DE OBSTÁCULOS, FACILITANDO TANTO A CHEGADA QUANTO UMA POSSÍVEL EVACUAÇÃO RÁPIDA DE PESSOAS; TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)								
0002	015587	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30	3	Consumo	10.000,0000	1,0000	10.000,0000	10.000,0000
Especificação: COM PAINÉIS NO TAMANHÃO PADRÃO DE 3,0 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS COM PLACAS PARA AFIÇAÇÃO DE LOGOMARCAS DE NO MÍNIMO 3,0 DE LARGURA X 0,60 DE ALTURA, COM 2 PORTÕES DE NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA X 2,40 DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE MÃO FRANCESA E SEM EIXOS FINCADOS NO CHÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA MAIOR SEGURANÇA; COM 09 2013-DAT DO CORPO DE BOMBEIROS, - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)								
0003	015588	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS; 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA; SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).	3	Consumo	6.000,0000	1,0000	6.000,0000	6.000,0000
Especificação: 06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS; 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA; SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).								
0004	015589	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	3	Consumo	6.000,0000	1,0000	6.000,0000	6.000,0000
Especificação: A ESTRUTURA DOS CURRAIS DE CONTER TUBOS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS; SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)								
0005	015590	DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01	3	Consumo	31.666,6666	1,0000	31.666,6666	31.666,6666

0108



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 2

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Data da Apuração: 25/07/2024

Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Total	
				Unitário	Quantidade		
0006	015591	LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	Consumo	3	15.333.3333	1,0000	15.333.3333
Especificação:							
28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS							
Especificação:							
O ROJEO SE INICIA COM 20 MONTARIAS E SEQUE DE ACORDO COM AS DESCLASSIFICAÇÕES, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DOS RODEIOS. A FINAL DEVERÁ SER DE 10 MONTARIAS. OS TOUROS CONTRATADOS DEVEM PESAR CADA UM NO MÍNIMO 700 KG COM IDADE ENTRE 05 E 12 ANOS. OBS: TODOS OS ANIMAIS COM DEVIDOS EXAMES (BRUCELOSE, TUBERCULOSE, AFTOSA, ANEMIA INFECCIOSA E MORMO) E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO ESTADO REGISTRADO DO IMA ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (VETERINÁRIO) AUTORIZADO PELO IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)							
0007	015592	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS. INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE- VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	Consumo	3	6.333.3333	1,0000	6.333.3333
Especificação:							
0008 015593 PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.							
Especificação:							
0009 014485 02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias							
Especificação:							
0010 015594 01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.							
Especificação:							
0011 015595 01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS							
Especificação:							
0012 015596 01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS							
Especificação:							

0109



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

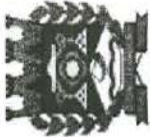
Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Total	
				Unitário	Quantidade		
	0013	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	Consumo	3	2.666,6666	1,0000	2.666,6666
Especificação:							
	0014	04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	Consumo	3	3.666,6666	1,0000	3.666,6666
Especificação:							
	0015	01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS;	Consumo	3	7.000,0000	1,0000	7.000,0000
Especificação:							
	0016	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	Consumo	3	9.333,3333	1,0000	9.333,3333
Especificação:		01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO, SENDO: SONORIZAÇÃO: 2 PA FLY; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA; 8 CAIXAS DE MÍDIO EROS 1.0 X0,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTE KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (ÁUDIO LÍDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (ÁUDIO LÍDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAÍDAS OU SIMILAR; EQUALIZADOR TGE 2313 XS (CICLOTORN) OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MÉDIO E GRAVE PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES DE ÁUDIO; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO LAPELA) OU EQUIVALENTE. ILUMINAÇÃO: RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO TODA DMX (DIGITAL); 01 CANHÃO SEGUIDOR - TELEM 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRITES; 14 MAX-BRUTES DE 4.000 WATTS, 20 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 08 MOVES HEAD 575 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 04 -STROBOS DMX TM 3.000 WATTS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DOS CAMAROTES; 02 MÁQUINAS DE FUJAÇA DMX 3.000 WATTS PARA SEREM UTILIZADAS NO PORTÃO DE RETORNO DA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 01 MÓDULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MÓDULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAÍDA; 02 MESA DE LUZ PILOT 2.000; 08 POSTES DE Q-30 EM ALUMÍNIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	Consumo	3	4.666,6666	1,0000	4.666,6666
Especificação:							
	0017	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS	Consumo	3	4.666,6666	1,0000	4.666,6666
Especificação:		DECORAÇÃO DE ARENA COM ESTRUTURA DE Q-30, PALANQUE COM PASSARELA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, TAPETE VERMELHO E CORTINAS; PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; ABERTURA COM EFEITOS, EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS; APETRECHOS PIROTÉCNICOS ALUSIVOS AO EVENTO; ENTEENDE-SE COM APETRECHO PIROTÉCNICO: CABAÇA DE TOURO FUMEGANTE, CABAÇA DE CAVALO, TOURO, CAVALO, ETC. TÚNEL INFLÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS; 02 MÁQUINAS DE FUJAÇA, 02 MÁQUINAS DE FOGO; SUPORTE ESTROBO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS;	Consumo	3	4.666,6666	1,0000	4.666,6666
Especificação:							
	0018	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS	Consumo	3	4.666,6666	1,0000	4.666,6666



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 4

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio	Unitário	Quantidade	Valor Médio	Total
0019	015602	LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002. VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	3	3.666,6666	1,0000	3.666,6666	3.666,6666	
0020	015603	ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	3	4.666,6666	1,0000	4.666,6666	4.666,6666	
0021	015604	SISTEMA DE PAINEL DE LED P06 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE. VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELAÔ. IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	3	9.666,6666	1,0000	9.666,6666	9.666,6666	
0022	015605	QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR	3	4.333,3333	1,0000	4.333,3333	4.333,3333	

0111



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 5

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Total	
				Unitário	Quantidade		
0023	015606	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	Consumo	3	6.000,0000	1.0000	6.000,0000
0024	015607	SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	Consumo	3	6.000,0000	1,0000	6.000,0000
0025	014498	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	Consumo	3	2.000,0000	4,0000	8.000,0000
0026	014499	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	Consumo	3	1.833,3333	4,0000	7.333,3332

0112



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 6

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MEDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

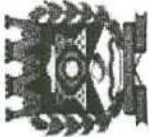
Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Unitário	Quantidade		
Especificação:	0027	015608					
		LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MINIMO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	Consumo	3	541,6666	4,0000	2.166,6664
Especificação:	0028	014500					
		Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	Consumo	3	186,1904	140,0000	26.066,6560
Especificação:	0029	015609					
		LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	Consumo	3	7.166,6666	4,0000	28.666,6664
Especificação:	0030	015610					
		LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00 M, COM PE DIREITO DE 9 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY NO PALCO , E 2(DOIS) CAMARINS MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 METROS COM COBERTURA TENDA CHAPEU DE BRUXA BRANCA COM PISO EM MADEIRA NAVAL CARPETE EM OCTANORM ACOPLADO AO PALCO, E GRID EM Q50 MEDINDO 12X10 COM LINHA EM ALUMINIO QUE ATENDA O RIDER DOS SHOWS CONTRATADOS	Consumo	3	9.666,6666	4,0000	38.666,6664
Especificação:	0031	015611					
		INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA	Consumo	3	9.666,6666	4,0000	38.666,6664
Especificação:	0032	015621					
		INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA, MÓVEL SILENCIOSO, 260 KVAS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, PARA USO EM SHOWS E RODEIO COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR COM ART DOS MESMOS PARA OS 03 DIAS. OS MESMOS DEVEM TER CHAVE REVESSORA PARA EMERGÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DA REDE DO PARQUE E TRANSMISSÃO DE CABEAMENTO COM SEGURANÇA SEM DANIFICAÇÃO OU EMENDAS NOS MESMO - VALOR PARA 04 DIARIAS, ABASTECIDO PARA TODOS OS DIAS.	Consumo	3	131,6666	600,0000	78.999,9600
Especificação:	0033	015621					
		LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3, COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	Consumo	3	18.750,0000	4,0000	75.000,0000
Especificação:	0034	015621					
		PA- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS – CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ICARO E GILMAR)	Consumo	3	18.750,0000	4,0000	75.000,0000

Especificação: P.A

- 1 MIXER YAMAHA M7 GL
- 1 PROCESSADOR DBX-260
- 20 CAIXAS LINEARRAY MODELO STANER- LA900
- 16 CAIXAS DE SUBGRAVE DUPLA MODELO FZ-218
- 1 MONITOR DE COMUNICAÇÃO PA/PALCO
- AMPLIFICAÇÃO: MACHINE-

0113



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 7

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

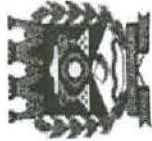
Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas		Valor Médio	
			Unitário	Quantidade	Unitário	Total

- PALCO
- 1 MIXER YAMAHA M7 CL
 - 1 PROCESSADOR BEHRIGERDCX 2496
 - 1 MONITOR DE COMUNICAÇÃO PALCO/PA
 - 1 SID DOBRADO 3 VIAS
 - 1 AMPLIFICADOR GUITARRA JCM-900COM CAIXA 410
 - 1 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HARTCK SYSTEM 5500 COM CAIXAS 115 E 410.
 - 1 SUB PARA BATERIA 218
 - 2 MICROFONES SEM FIO SHURE
 - 32 MICROFONES (SHURE, AKG, SENHEISER, SUPERLUX)
 - 18 DIRECT BOX
 - 11 PRATICÁVEIS 2X1
 - 01 MESA AVOLITES PEARL 2010
 - 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400
 - 06 STROBO (ATOMIC 3000)
 - 24 ACLS SEM TRANSFORMADOR
 - 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID
 - 02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS
 - 61(PARA ARARAS)
 - 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR)
 - 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS
 - 10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES
 - 01 PRO POWER
 - 40 SAIDAS DE AC 220
 - 03 MAQUINA DE FUMAÇA
 - 48 CANAIS DE DIMER DIGITAL
- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS – CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG), MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ICARO E GILMAR)

0033	014505	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	Consumo	3	4,0000	2.000,0000	8.000,0000
Especificação:							
0034	014506	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	Consumo	3	4,0000	3.583,3333	14.333,3332
Especificação:							
0035	015612	CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	Consumo	3	1,0000	6.266,6666	6.266,6666

0111



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 8

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Total
				Unitário	Quantidade	
Especificação:	0036	014508	3	2.833,3333	1,0000	2.833,3333
		Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	Consumo			
Especificação:	0037	015613	3	6.333,3333	4,0000	25.333,3332
		EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, CONTROLE DE FILA DE ENTRADA, CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	Consumo			
Especificação:	0038	015614	3	2.700,0000	4,0000	10.800,0000
		EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	Consumo			
Especificação:	0039	015615	3	4.375,0000	4,0000	17.500,0000
		PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	Consumo			
Especificação:	0040	015616	3	9.833,3333	1,0000	9.833,3333
		ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	Consumo			
Especificação:	0041	015617	3	4.333,3333	1,0000	4.333,3333
		BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	Consumo			
Especificação:	0042	015618	3	916,6666	4,0000	3.666,6664
		GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	Consumo			
Especificação:	0043	015619	3	40,5555	600,0000	24.333,3000
		PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30	Consumo			
Especificação:	0044	015620	3	50,8333	400,0000	20.333,3200
		PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50	Consumo			

0115



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 9

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 24/07/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 25/07/2024

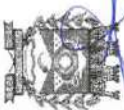
Objeto: 000942 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas		Valor Médio	
			Unitário	Quantidade	Unitário	Quantidade
Total Geral			283.709,2444			

Total Geral do Valor Médio: 612.633,2335

Observações:

0116



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0117

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A SER REALIZADO.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O município de Dom Joaquim se prepara para realizar mais uma edição do seu tradicional evento de rodeio e shows, consolidando-se como um dos momentos mais esperados no calendário festivo de entretenimento e cultura local e regional. Este evento, que atrai visitantes de diversas partes, oferece uma fusão única de tradição e modernidade, celebrando a rica herança cultural da região enquanto proporciona uma experiência vibrante e emocionante para o público.

A festa não apenas destaca as habilidades dos competidores no rodeio, mas também encanta os presentes com uma programação diversificada de shows musicais de destaque nacional. A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é essencial para garantir o sucesso do evento, assegurando um ambiente seguro e agradável para todos os envolvidos. Este investimento não só fortalece a reputação do município, mas também promove benefícios a curto e longo prazo, consolidando Dom Joaquim como um destino destacado para eventos culturais e de entretenimento.

O rodeio, como manifestação tradicional de grande relevância, atrai competidores e espectadores, gerando uma significativa movimentação econômica e turística na região. Os shows musicais complementam a programação, proporcionando uma plataforma para artistas locais e nacionais, ampliando o alcance e a atratividade do evento. Assim, a festa não apenas preserva as tradições locais, mas também promove um intercâmbio cultural dinâmico, que enriquece a experiência de todos os participantes e visitantes.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, é importante destacar que a contratação dos serviços para a realização do evento não apenas reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura, mas também garantirá a qualidade necessária e a divulgação adequada para assegurar a satisfação do público. Investir de forma estratégica na realização do Dom Joaquim Rodeio Show não só fortalece a identidade cultural do município, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável e inclusiva.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se justifica diante da necessidade de realização das festividades relacionadas ao DOM JOAQUIM RODEIO SHOW, um evento de grande importância cultural para nossa cidade. Este evento não só proporciona diversão e lazer à comunidade, mas também desempenha um papel crucial na projeção regional do nome de Dom Joaquim, seus produtos e a riqueza do município.

As festividades, que incluem tanto o rodeio quanto shows musicais, representam uma manifestação cultural significativa. O rodeio é uma tradição que celebra a história e os valores da vida rural, atraindo competidores e espectadores que compartilham do mesmo apreço por essa prática. Os shows musicais, por sua vez, destacam talentos locais e

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - F.P: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquin.mg.gov.br

nacionais, enriquecendo a experiência cultural do público e promovendo a diversidade artística.

A realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW tem múltiplos objetivos que vão além do entretenimento. Em primeiro lugar, o evento ajuda a despertar o potencial cultural e esportivo do município. Ao incluir competições esportivas como o rodeio, o evento incentiva a prática de atividades físicas, a disciplina e a valorização das tradições locais. Isso fortalece o senso de identidade e pertencimento entre os moradores, especialmente entre os jovens, que são incentivados a participar e se envolver nas atividades.

Além disso, o evento é uma ferramenta poderosa para o fortalecimento do turismo em Dom Joaquim. Atraindo visitantes de várias cidades da região, o rodeio e os shows estimulam a economia local, gerando receita para comerciantes, prestadores de serviços e produtores locais. Hotéis, restaurantes e lojas se beneficiam diretamente do aumento do fluxo de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A projeção regional de Dom Joaquim é outro benefício significativo. Eventos como o rodeio e os shows colocam a cidade em destaque, aumentando sua visibilidade e atraindo investimentos. A divulgação do evento através de diversos canais de comunicação amplia o alcance e a reputação do município, mostrando suas riquezas culturais, produtos típicos e potencial turístico.

Portanto, a contratação de uma estrutura segura e bem planejada para a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é essencial. Esse investimento garante a segurança e o conforto de todos os participantes, fortalecendo a confiança do público, dos patrocinadores e dos parceiros comerciais. A organização profissional do evento reforça a imagem de Dom Joaquim como um destino atrativo e comprometido com a qualidade e a segurança de suas festividades.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquin.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

Em suma, a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é uma iniciativa vital para promover a cultura, o esporte e o turismo no município. Além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade, o evento impulsiona o desenvolvimento econômico e projeta regionalmente a riqueza cultural e os produtos de Dom Joaquim. A justificativa para o presente pedido de contratação está, portanto, solidamente fundamentada na importância e nos benefícios abrangentes que o evento traz para a cidade e seus habitantes.

Não obstante, o rodeio de touros constitui uma atividade que vai além de proporcionar lazer e entretenimento aos cidadãos. Ele também tem o objetivo de resguardar e valorizar as atividades rurais em um cenário cada vez mais desafiador, marcado pela evolução e globalização que afetam todos os municípios e que enfrentamos diariamente.

Para a contratação solicitada, a empresa deverá trazer animais reconhecidos no meio dessa prática esportiva, garantindo assim a autenticidade e qualidade do evento. Além disso, é crucial que toda a estrutura para a realização do evento esteja em conformidade com as normas do Código de Minas Gerais (CMBMG). A empresa contratada também será responsável pela fiscalização e obtenção das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, assegurando a segurança dos competidores e do público presente.

Tais iniciativas não apenas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, mas também valorizar a cultura local, proporcionando um impacto econômico significativo para o município. O Dom Joaquim Rodeio Show movimenta diversos setores ligados ao turismo, atraindo visitantes que geram receita e oportunidades de trabalho para estabelecimentos como bares, pousadas e restaurantes. Além disso, a abertura gratuita durante alguns dias do evento permite que toda a comunidade participe, promovendo a inclusão e o acesso à cultura local. É crucial que haja uma conscientização turística para visualizar os benefícios do desenvolvimento dessas atividades para a preservação da cultura, dos costumes e das tradições locais. As festas populares como

O Dom Joaquim Rodeio Show representam manifestações profundamente enraizadas no cotidiano das comunidades, sendo essenciais para a transmissão intergeracional de valores culturais. É responsabilidade do poder público promover e resgatar esses eventos, garantindo que perdurem ao longo do tempo.

A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é um elemento fundamental para assegurar não apenas o sucesso do evento, mas também a segurança e o prazer de todos os envolvidos. Em Dom Joaquim, este investimento crucial vai muito além de garantir a integridade física dos participantes e espectadores; ele desempenha um papel central na construção de uma reputação sólida para o município e na consolidação de sua posição como um destino de destaque para eventos culturais e de entretenimento.

A segurança em eventos como o rodeio não é apenas uma preocupação momentânea, mas um compromisso com o bem-estar a longo prazo da comunidade local e dos visitantes. Ao investir em infraestrutura robusta e medidas de segurança eficazes, Dom Joaquim não apenas atrai um público diversificado e numeroso, mas também garante que todos os presentes possam desfrutar da experiência sem preocupações.

Além de proporcionar um ambiente seguro, a estrutura bem planejada e executada para o rodeio contribui significativamente para a economia local. Atrações seguras e bem organizadas não só incentivam o turismo, aumentando a movimentação econômica na região, como também fortalecem o orgulho comunitário e a identidade cultural de Dom Joaquim.

Assim, a decisão de investir em uma estrutura segura para o rodeio não é apenas um cuidado com o presente, mas um legado para o futuro. Reflete o compromisso do município com a excelência em eventos, destacando-se como um lugar que valoriza não apenas suas tradições, mas também o conforto e a segurança de todos que participam de suas festividades.

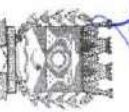
4. DA LICITAÇÃO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquin.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquin.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS

0120
Presente licitação deverá ser na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOS PREÇO POR LOTE.**

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)
LOTE 01	INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO, CONFORME DESCRIÇÃO DE SV 1,00			R\$ _____
	ITENS EM ANEXO.			

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Termo de Referência enquadraram-se na categoria de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição do parágrafo único, do art. 6º, alínea XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Dada à necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal requisitante, razão pela qual o Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Os serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - P: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS

acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6. DOS OBJETIVOS

O evento é muito conhecido e esperado pela população local e regional, sendo muito aguardada e requisitada, além de fazer parte do calendário de eventos da região. Evento esse que atrai inúmeros visitantes na cidade e tem como objetivos principais:

- Atrair turistas;
- Valorizar a cultura local, regional e nacional;
- Movimentar a economia local;
- Gerar empregos temporários.

7. DA ÁREA DO EVENTO

Grande parte do evento será realizada em área pública, com espaço aberto com capacidade estimada para 5.000 (cinco mil) pessoas. É composto de área não pavimentada terra batida, rede de água e com iluminação, necessitando de gerador apenas para o Palco e Arena. Localizado na área de Camping, no município de Dom Joaquim, próximo ao complexo da Barragem.

O local ficará disponível a visitação e análise no período do processo licitatório, mediante prévio agendamento e dentro do horário de expediente normal, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer que em prazo máximo de 05 horas disponibilizará um responsável para acompanhamento e dirimir questões relativas à implantação da estrutura.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

8. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

O evento se realizará nos dias 19/09/2024, 20/09/2024, 21/09/2024 e 22/09/2024. Com programação durante a noite, e durante o dia no domingo estando esta programação disponível para consulta.

É permitida a sugestão de alterações na programação, desde que tenha autorização da Prefeitura e não frustre em nenhum momento o caráter competitivo do certame.

19/09/2024 (QUINTA-FEIRA)	
HORARIO	EVENTO
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	1º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO
20/09/2024 (SEXTA-FEIRA)	
HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento)

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

	Animador de Palco – Locutor
21h00min	2º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO

21/09/2024 (SABADO)	
HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	3º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO
22/09/2024 (DOMINGO)	
HORARIO	EVENTO
12h00min	SHOW ARTISTICO Início das apresentações

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº 18.304.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 A Nº 18.304.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE ÚNICO - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE BARRIO SEM - 2024

9. DAS DESPESAS

Os itens especificados na planilha abaixo são metas, parâmetros e requisitos mínimos que deverão ser observados pela Empresa Contratada para a execução dos Eventos, ainda que mediante compra ou subcontratação de bens e serviços.

As características indicadas abaixo são a título de referência, e caso seu conteúdo apresente alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante cotar objeto com especificações superiores garantindo melhor desempenho dos equipamentos desde que não descaracterize o objeto da licitação e o custo não ultrapasse preço de referência.

Os elementos que compõem cada um dos itens deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos no mercado e normas brasileiras vigentes.

As estruturas indicadas deverão ser previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal, devendo as mesmas apresentar boas aparências, segurança e atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros ou outro órgão fiscalizador, sob pena de recusa das mesmas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
ESTRUTURA DO BARRIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)			
01	Instalação de Arquitetônico com 03 metros - Valor para 03 dias - Iluminação com 11 degraus de acesso com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cm, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre ela e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimão de 0,80cm com intervalo mínimo entre eixos de 0,50cm e Monto de 150cm permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com altura de 1,30 de altura, lateral intercalando-se na traseira com altura de 1,30 e carinando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços vazios que 0,15 de fuma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo na arquibancada de no mínimo 1,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de	SIV	1,00

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 A N.º 18.303 TERRITÓRIO DE
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 A N.º 18.303 TERRITÓRIO DE
ESTADO DE MINAS GERAIS

0123

o, em ordem de acordo as seguintes para serem de acordo com as
 item 2,do de largura em 1,00 m e altura de 1,00 m e
 de 1,00 m de largura e 1,00 m de altura, com
 de 1,00 m de largura e 1,00 m de altura, com
 de 1,00 m de largura e 1,00 m de altura, com
 de 1,00 m de largura e 1,00 m de altura, com

<p>Instalação de Arena estilo americana 40x30 - com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, mantidos com piscas para afastado de irregularidades de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com estrutura de cabo trançada e sem eixo fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança, com 09 2013-04 de tempo de entrega. - Valor para as diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem pontos de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>		SV	1,00
--	--	----	------

Prça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

02. Instalação de locais para venda de animais, com portões de 1,50 de
 largura x 2,40 de altura, mantidos de 1,00 de altura x 0,50 de altura,
 com eixo fixado no chão em pontos estratégicos para maior segurança,
 com 09 2013-04 de tempo de entrega. - Valor para as diárias - Toda
 estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado
 de conservação, sem amassados, limpas e sem pontos de ferrugem. (03 DIAS
 DE EVENTO)

<p>03. Instalação de locais para venda de animais, com portões de 1,50 de largura x 2,40 de altura, mantidos de 1,00 de altura x 0,50 de altura, com eixo fixado no chão em pontos estratégicos para maior segurança, com 09 2013-04 de tempo de entrega. - Valor para as diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem pontos de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00
<p>04. Instalação de locais para venda de animais, com portões de 1,50 de largura x 2,40 de altura, mantidos de 1,00 de altura x 0,50 de altura, com eixo fixado no chão em pontos estratégicos para maior segurança, com 09 2013-04 de tempo de entrega. - Valor para as diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem pontos de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00

Prça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
Cidade N. 18.501 - Fone: 35 353.2001
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
Cidade N. 18.501 - Fone: 35 353.2001
ESTADO DE MINAS GERAIS

0124

06	28 Tutores profissionais para hipotecas, sem fins lucrativos, que os animais sejam de 02 (duas) raças distintas de cavalos e que, desde um ano de seus primeiros nascimentos, segundo a prova oficial dos registros. A taxa deverá ser de 10 reais/mês. Os tutores contratados devem pagar cada um um de Minas 700 2/3 Com idade entre 05 e 12 anos	SV	1,00	
07	089: Todos os animais com doenças graves (Rinotraqueíte, Tuberculose, Afecção, anemia infecciosa e eszozoi) e documentações necessarias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado no IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 UFAS 18 PUNTO)			
08	29 Competidores profissionais em partidas em locais, incluindo hospedagem, alimentação e transporte - Valor para 03 diárias.	SV	1,00	
09	Previdência de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodêo em locais para atualizar competidores de nível Nacional..	SV	2,00	

Para Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: grefelutara@domjoaquim.mg.gov.br

10	10 (dez) assistências - de 01 a 03 diárias	SV	4,00	
11	11 (onze) profissionais, com registro no Conselho de Biologia de Minas Gerais com função veterinária - Valor para 02 diárias.	SV	1,00	
12	01 (um) juiz de prova para o Rodêo com registro no Poderança de Biologia de Minas Gerais	SV	1,00	
13	01 (uma) Assessor de Prova - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
14	01 (uma) Somplanta, para realização do rodêo - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
15	04 (quatro) Porteiros, para a realização do rodêo - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
16	01 (uma) Almoço de arena para todos os dias, sendo eles: Cavalos, Adestrada, Bateria animalier, Abdulância Maluca, Holografia Maluca na Bateria Minas-Milicia em caracteres, etc. Valor para 03 diárias	SV	1,00	

Para Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: grefelutara@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº 18.503.108/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº 18.503.108/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS

0125

Outras: Sistema de Saneamento e Iluminação projetados no modelo, sendo: Saneamento: 2 Pa. Tm: Máquina de Equipamento de 02 rodas foras Pa. Fm de 10 metros altura cada; 3 caixas de Nêdy: esta 1,0 x 30 x 50 contendo de cada lado ou similar; 2 Aco-falantes arco mg 411 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 cilindro 7200 com 140 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave Fz. de cada lado ou similar; 2 Aco-falante ka de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8200 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6200 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudos (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa digital - 32 canais distribuidor de energia FC 8000 - pentacanal com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXON 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DMX - Pxl 32x ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador Tm-123 Ya equalizador ou similar ou superior; Processador de 21 canais dupl. canal amplificador 8/ retorno de sintonização Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para passíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ F10) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ F10 Lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo cada DMX (DIGITAL): 01 Canhão

16	5,000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudos (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa digital - 32 canais distribuidor de energia FC 8000 - pentacanal com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXON 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DMX - Pxl 32x ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador Tm-123 Ya equalizador ou similar ou superior; Processador de 21 canais dupl. canal amplificador 8/ retorno de sintonização Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para passíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ F10) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ F10 Lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo cada DMX (DIGITAL): 01 Canhão	SV	1,00	
----	--	----	------	--

Projeto Técnico Firmado nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.855-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Segridor - Caixa 1.600 watts para ser utilizado na arena da arena 1400 watts cada; 06 Mesa Bowf 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Stríboes DMX Tm 1.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 1.000 watts para serem utilizadas no palco de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Mesala fonte disjuntor 12 canais 230 volts; 03 Redutores Bramer 124RT-BU 12 canais cada; 01 Sôntier DMX 04 entradas e 02 saídas; 02 Mesa de luz pilot 2.000f 06 fontes de G-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diálatas -

--	--	--	--	--

Projeto Técnico Firmado nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.855-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 END. Nº. 18.301.008/0001-18
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 END. Nº. 18.301.008/0001-18
 ESTADO DE MINAS GERAIS

0126

17	Contrata completa para contratação de abertura com show de iluminação, fogos, balões, Mega Stickers, Tatuagem e Letter, Lançamento de Bateria com duração de 2-30, patinagem com Passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e corralina; para entrada dos profissionais da rodolar Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apresentações piracásticas alusivas ao evento; Entende-se como abertura piracástica: Cabeça de Torro Funerária, cabeça de cavalo, Torro, Cavalo, etc. Model Inilível para apresentação dos profissionais; 02 Maquinas de fumaça, 02 Maquinas de Fogo; Suprte estrobo. Valor para 03 dias;	SV	1,00	
18	Seguro de Vidas E ALIQUA CONTRATO DE TRABALHO COM DIPLETTOS TRABALHADORAS ASSOCIADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodolo em cumprimento das leis Nº 10.270, de 11 de abril de 2001 e Nº 10.519, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00	
19	Transferência de Blatino todos os dias do evento e com cadastro no CNV, 01 evento será responsável por toda a parte burocrática de fôto e prática de castanos dos animais.	SV	1,00	
20	Estrutura de paine/porta em E: Trusa 2-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pe direito de no	SV	1,00	

Praca Conego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

21	Estrobo 3 setores - fornecido por material de alta qualidade com iluminação integrada digital, de grande dimensão e fixação;			
22	Sistema de Painel de Led 50 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo em 2m, montado em cima dos bates para transmissão simultânea do rodolo. Nas câmeras de vídeo de alta resolução, áudio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodolo pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodolo, hino nacional no led, sempre de nossa Senhora e Jesus Cristo, imagens do rodolo e etc.	SV	1,00	
23	QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 01 torta 25 tubos giro musical na arena 05 volantes brancos com cadáveres 01 show giro-musical com fogos ao ritmo da música com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 lâmpadas	SV	1,00	

Praca Conego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº 18.043.080/01-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

7270

01 quadro luminoso de Jesus Cristo
 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida
 01 desenho na arena com gasolina, forjado e pintado de acordo com o locutor

--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº 18.043.080/01-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

01 quadro luminoso de Jesus Cristo
 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida
 01 desenho na arena com gasolina, forjado e pintado de acordo com o locutor

01 quadro luminoso de Jesus Cristo			
01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida			
01 desenho na arena com gasolina, forjado e pintado de acordo com o locutor			
02 picolandar de 700 multicores colorida			

Praca Congresso Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Praca Congresso Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº 18.243.190/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº 18.243.190/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS

011
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Valor
01	Localização de 01 tubo com altura de 30 tubos	
02	01 bancada luminosa com 10 tubos	
03	03 torça 25 tubos piro musical na arena	
04	05 valcova preparados com cracklingon	
24	01 fonte luminosa com 30 caudex	507
	01 quadro luminoso de Jesus Cristo	1,00
	01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida	
	01 desenho na arena com gasóilina, forrado e dimensão de acordo com o locutor.	
	02 girobandas de TQC multicolor construída	

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Item	Descrição	Valor
25	Localização com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abstrusas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em cada pé de sustentação, cobertura do tipo pirâmide,	4,00
26	Localização com montagem e desmontagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura de tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tipo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	4,00
27	Localização de fonte (fonte de abastecimento) de 10 metros (3 mtz mtz) de mtz de altura e com esgoto de acesso	4,00
28	Capilax de banheiro químico standar com limpeza e higienização diária	150,00
29	Localização de 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS Localização com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm em cor preta, altura do solo de 2,00 m, com 01 direito de 5 metros, com cobertura em Box Truss de tubo alumínio forma de duas águas, estrutura para B.V. Fly no palco. E 2 (dois) sanitários instalados no ambiente 505 metros com cobertura tendo chapeado de lona branca com piso em madeira revestido carpete em decantante acoplado ao palco, 8 gnd em 030 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o fliter das shows contratados.	4,00

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 Nº 18.301 JORQUIM-AR
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 Nº 18.301 JORQUIM-AR
ESTADO DE MINAS GERAIS

30	Instalação de 03 (três) computadores de unidade, marca acer/dell, 500 kbytes, teclado, teclado 380/220 Watts, cd rw, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodado com combustível e operador com até dois meses para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave reversora para emergência para alimentação da rede de parque e transmissão de cabimento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmos - Valor para os diários: Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	
----	---	--------	------	--

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS

31	Locação de painéis de led P3, com técnico e montagem com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600	
----	---	----------------	-----	--

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

P.A	- 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 Focussador DMX-240	DIÁRIA	4,00	
-----	--	--------	------	--

Para: Cnego Firmano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

	- Amplificador: Rotline- - P-alice - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 processador Behringer: 2496 - 1 Monitor de Caudência: Paico/PA - 1 Sid decerto 3 9148 - 1 amplificador guitarra JMG-300com caixa 410 - 1 amplificador de contra baixo harck system 5800 com caixa 11 e 410. - 1 sub para bateria 218 - 2 microfones sem fio shure - 30 microfones shure, AKG, Senniser, superior) - 15 Diapasão - 11 praticantes 281 - 01 mesa avulso: Peart 2010			
--	--	--	--	--

Para: Cnego Firmano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº 18.043.080/0001-88
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº 18.043.080/0001-88
 ESTADO DE MINAS GERAIS

0130

-12 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
-06 SERVIÇO (ALOCAR) 30001		
-24 ARTES SEM TRANSFERÊNCIAS		
-30 PÃO LEVADO MONTADO POR CIVIL DO GRUPO		
-02 VARIAS DE LANTERNA PARA FÊS COM GELATINAS		
-11 PARA AVANÇAS		
-02 CANIÃO SEGURANÇA/INSE 1300 W 88P1		
-06 MINI-BROT DE 06 LAMPADAS		
-10 ELIPSOIDAL C/ HIAS E FOCUSS		
-01 P60 FOGETE		
-40 BOLA DE TÊNIS		
-03 MANUTENÇÃO DE FERRAGEM		
-42 CANTAS DE DINER DIGITAL		
(A contratação terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-09) mínimo de contratação e		

Para o Conselho Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Equipe de produção e serviços auxiliares			
33	Locação de 02 (dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	Diária	4,00
34	03 serviços de Buffet Artistas Principais com salgados diversos, contendo empadinhas, pastéis, coxinhas, empadados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	OND	4,00
35	Contratação de 02 (dois) produtores de palco para os 04 dias.	SR	1,00
36	Contratação de 01 (um) produtor de cenário para os 04 dias.	SR	1,00
EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO / HOMENS E MULHERES			
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas, orientando ao público, controle de fila de entrada, concessão de público frente palco.	Diária	4,00

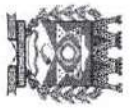
Para o Conselho Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

01	Equipe de manutenção para cada dia, durante 04 dias.	Dia-SEJA	4,00	
02	Placas de fechamento em aço nas medidas de 1,20x1,20 metros 1 TOTAL 300 MDS;	Dia-PIA	4,00	
03	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 1 A 400C placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00	
04	Retirada da contêiner de público para palco 15x14 metros	SV	1,00	
05	Gratidão contêiner medida 7x4 metros 100 metros	Dia-PIA	4,00	
06	Feças em alumínio 630	Metros	600	
07	Duodas em alumínio 630	Metros	400	

Praga Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

10. NORMAS DE EXECUÇÃO (A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS SUBITENS ABAIXO)

São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com 03 (três) dias úteis de antecedência. Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

A CONTRATADA deverá possuir todos os documentos exigidos pelo CREA para montagem da arquibancada e camarotes, devendo apresentá-la ao Município 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Toda estrutura deverá possuir a documentação necessário e atender às exigências constante das Instruções Técnicas T 33 e IT 37 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, devendo apresentá-la ao Município até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento.

Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação dos profissionais do Rodeio, bem como a alimentação dos animais.

Toda a equipe deverá estar segura de acordo com a Lei nº 10.220/2002.

O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia.

A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

Praga Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso;

Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes operações: mobilização inicial dos equipamentos e animais utilizados e suas desmobilizações finais

A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

Toda a documentação de estrutura exigida pelas normas do corpo de bombeiros para realização do evento é de inteira responsabilidade da contratada, podendo a mesma responder por perdas e danos a terceiros e ao contratante em caso de não realização do evento por interdição do corpo de bombeiros.

Todas as premiações aos vencedores do rodeio e provas funcionais deverá ser paga em moeda em espécie (dinheiro).

A Contratada deverá apresentar todas as documentações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como, cumprir todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

11. DA RESPONSABILIDADE DIRETA DA PREFEITURA

São de responsabilidades da prefeitura, além do preconizado na Lei Federal 14.133/21 e legislação aplicada ao objeto da Licitação, o seguinte:

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscalização na área externa de ambulantes e barraqueiros.

Disponibilizar ambulância com Motorista, enfermeiro e médico plantonista para os dias de evento;

Communicar a Polícia Militar e Civil - Corpo de Bombeiro, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Adolescência e ao Poder Judiciário, sobre o evento a ser realizado em Senhora do Porto através de ofício;

Solicitar efetivos da Polícia Militar para prestar serviços durante a realização do evento;

Entregar o local em perfeitas condições de uso;

Limpeza geral e coleta de lixo pela manhã;

Fornecimento de água (ligação Hidráulica) para todos os dias para abastecimento das barracas;

Fornecimento de luz elétrica, adicional, para as barracas, para todos os dias, inclusive todos os procedimentos necessários junto à CEMIG.

A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da CONTRATADA.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A empresa Contratada, o valor proposto pela mesma para a realização do Evento, conforme programado (neste Plano de Trabalho), sendo este o MENOR PREÇO GLOBAL, CONSIDERANDO O CUSTO TOTAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

O desembolso será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo setor competente. Divididos da seguinte maneira:

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



50 % (cinquenta por cento) em até 10 dias após a assinatura do contrato.

50 % (cinquenta por cento) no próximo dia útil a realização do evento, podendo ser dividido em 3(três) parcelas a critério da Administração Municipal.

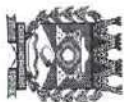
Os pagamentos poderão ser antecipados conforme exclusividade conveniência e disponibilidade financeira da Prefeitura.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir direitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar, durante a execução, a proteção dos serviços prestados;
- c) Permitir e facilitar a Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção do evento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;



d) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

e1) Em havendo interferência de terceiros, registrar ocorrência formal nos órgãos competentes de forma a garantir a correta execução dos serviços;

e2) Proceder quando necessário com vistoria cautelar, emitindo relatório e em caso de danos a terceiros arcar com os danos sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

e3) Promover a comunicação formal e diálogo com os participantes do evento a fim de garantir o desempenho e a qualidade dos serviços prestados sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Dom Joaquim. Observação: Não será aceito como justificativa a má execução e/ou alegações de baixa qualidade dos serviços relacionadas à interferência dos participantes do evento, salvo mediante a parecer técnico e histórico registrados, devendo, portanto, a contratada trabalhar de maneira proativa para garantir a total eficiência do objeto;

e) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

f) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;

g) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

h) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


k) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;

l) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios e sinalização, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos,

m) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

15. GESTÃO DO CONTRATO

Compete à Secretaria de Esporte e Lazer/Cultura e Turismo, proceder com a fiscalização e supervisão dos serviços. O gestor do contrato será o Sra. Fernanda Ferreira Salvador, Secretária ocupante da pasta.


Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0135

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Ao Sr. Profissional contábil:

Paulinelly da Cunha Souza.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para “ Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa “Dom Joaquim rodeio show” do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, “ conforme Documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG 028 de Julho de 2024.

Eliandra Soares de Carvalho Fernandes

Diretora do Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0136

REQUISICÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal da Fazenda
Luciano Rogério Marques

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas “ Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa “Dom Joaquim rodeio show” do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024”

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG 28 de Julho de 2024.

Eliandra Soares de Carvalho Fernandes
Diretora do Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0137


**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: “Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa “Dom Joaquim rodeio show” do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024”

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei n. 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas:
021201.27.695.1301.2253.339039: Ficha 704, Fonte 1.500.000.000
Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG 28 de Julho de 2024.


Paulinelly da Cunha Souza
Profissional Contábil CRC/MG: 072663/09



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0138

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro, perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, que existem recursos financeiros para realização do Processo de Licitação, cujo objeto é " Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024" cujo valor estimado é de R\$ 612.633,23 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Informo, também, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e que o valor ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura"

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG 30 de Julho de 2024.

Luciano Rogério Marques
Secretaria Municipal da Fazenda



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente impacto.

Considerando os seguintes dados:

A apuração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro tem por finalidade a contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização de rodeio para o Dom Joaquim rodeio show do município, que acontecerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024.

O valor estimado da despesa é de R\$ 612.633,23 (seiscentos e doze mil seiscentos trinta e três reais e vinte e três centavos) e o saldo atual na dotação abaixo é de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta seis mil), de acordo com a Lei Orçamentária nº 155 de 03 de janeiro de 2024, o qual não será suficiente para garantir a execução de tal despesa, onde o total do orçamento para 2024 foi fixado em R\$ 39.769.968,15.

Estima-se também que o total de tais despesas comprometerá a receita corrente líquida dos últimos 12 meses, e a porcentagem sobre a receita orçada, correspondendo a igual percentual da despesa prevista para este exercício, conforme tabela a seguir:

I-Descrição	II- Valores R\$	III-Percentual
1-Orçamento 2024 (1-III = 4/1-II*100)	39.769.968,15	1,54%
2- Receita Corrente Líquida (2-III = 4/2-II*100)	34.970.169,82	1,75%
3- Saldo Atual em dotações Orçamentárias	486.000,00	
4- Despesa Estimada	612.633,23	
5- Despesa Comprometidas	0,00	
6- Disponibilidade Orçamentária (6=3-4-5)	-126.633,23	

Conclui-se, portanto, que a entidade não terá de recursos orçamentários e suficientes para a realização desta despesa, conforme demonstrativo acima, mas a administração poderá realizar abertura de créditos adicional suplementar para supri a demanda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso	Saldo Atual
021201.27.695.1301.2253.339039	704	1500.000.0000	Próprio	486.000,00

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros orçamentários da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificadamente o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prazo estimado do contrato: 05 meses.

Dom Joaquim, 30 de julho de 2024.


Fernanda Ferreira Salvador
Secretário Municipal


Paulinelly da Cunha Souza
CRC/MG 072663/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0140

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

II - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

José Cássio do Carmo Pereira/ Matrícula: 930-0

III - JUSTIFICATIVA

Em atenção à determinação do Senhor Prefeito para a realização de procedimento para a contratação do referido objeto, verifica-se que os preços levantados e as planilhas de especificação apresentados pelo setor requisitante, estão em conformidade com os preços similares comercializados nos mercados respectivos, mensurados mediante pesquisas realizadas, conforme dispõe do Decreto Municipal 56/2023, conforme relatório e mapas de preços abaixo.

FONTES CONSULTADAS:

Abaixo, fontes utilizadas para obtenção das propostas para referência do valor médio.

Fonte: fornecedores que atuam no mercado, com a prestação do serviço do objeto mencionado.		
Empresa	Quant/Unid. Medida	Valor total utilizado da proposta
Empresa 01: Leonardo André Batista-Propaganda	Conforme relatórios de cotação de	Conforme relatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0141

e Produção EIRELI CNPJ: 10.361.037/0001-07	preços em anexo.	de cotação de preços em anexo.
Cotação realizada em: 24/07/2024 Responsável pela emissão da cotação: Leonardo André Batista		
Empresa 02: Tornado Eventos e Entretenimentos LTDA CNPJ: 14.544.802/0001-77	Conforme relatórios de cotação de preços em anexo.	Conforme relatórios de cotação de preços em anexo.
Cotação realizada em: 21/07/2024 Responsável pela emissão da cotação: Paulo Teixeira Resende		
Empresa 03: Somah Comércio e Produção LTDA CNPJ: 30.938.794/0001-08	Conforme relatórios de cotação de preços em anexo.	Conforme relatórios de cotação de preços em anexo.
Cotação realizada em: 20/07/2024 Responsável pela emissão da cotação: Adriana Conceição Silva Lucas		
Empresa 04: FMD produções e Eventos LTDA CNPJ: 47.779.505/0001-60	Cotação não utilizada.	Cotação não utilizada.
Cotação realizada em: 18/07/2024 Responsável pela emissão da cotação: Fábio Valério Ferreira Moraes		
Empresa 05: HCA Produções e Eventos CNPJ: 97.528.196/0001-23	Cotação não utilizada.	Cotação não utilizada.
Cotação realizada em: 17/07/2024 Responsável pela emissão da cotação: Heliomar Carvalho de Alvarenga		

V - MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a presente contratação, adotaremos a média de preço como método estatístico para se obter o preço médio de mercado.

Tal opção se justifica pelo fato de ser possível identificar, via tal método, a realidade de valores praticados no mercado como um todo, não considerando apenas a realidade local. A média está composta por preços que, ao serem analisados foram considerados aptos a comporem o valor para balizamento da média do referido processo, uma vez que nesta análise pode-se constatar a coerência dos preços ofertados com a realidade atual do mercado. Através da escolha do fornecedor via "PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL", buscando a contratação mais vantajosa, a opção pelo método "preço médio" possibilitará uma melhor análise por parte do Agente de Contratação e/ou agentes envolvidos no processo, resultando na contratação que de fato atenda ao interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0142

com fornecedores que não joguem valores inexequíveis que, ao final, frustre a pretensão da administração retratada no processo.

VI - JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA

Considerando a apresentação das cotações, buscando uma média assertiva e de acordo com o julgamento sendo pelo menor valor global evidenciado no ETP, foram mantidos os três menores preços globais, apresentados para o referido objeto.

Assim sendo, foram desconsiderados os preços das seguintes empresas:

Empresa 04: FMD produções e Eventos LTDA CNPJ: 47.779.505/0001-60	Total: R\$ 756.700,00	Cotação não utilizada
Cotação realizada em: 18/07/2024 Responsável pela emissão da cotação: Fábio Valério Ferreira Morais		
Empresa 05: HCA Produções e Eventos CNPJ: 97.528.196/0001-23	Total: R\$ 801.000,00.	Cotação não utilizada
Cotação realizada em: 17/07/2024 Responsável pela emissão da cotação: Heliomar Carvalho de Alvarenga		

Tal medida para a não utilização dos mesmos se fez necessária, visto que, os preços globais cotados em comparação com os demais apresentados, estavam em grau considerável, mais elevados, onde conseqüentemente, teríamos uma elevação da média, acima do praticado no mercado. A medida adotada, trará maior coerência em relação aos preços praticados e posteriormente, maior economicidade e vantajosidade ao município com a contratação pretendida.

A média final com os três menores valores globais, resultou em R\$ 612.633,23 (Leonardo: R\$ 583.999,96, Tornado: R\$ 619.100,00, Somah: R\$ 634.799,94); se as duas maiores propostas fossem inclusas, resultaria em R\$ 679.119,98.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (PESQUISA DIRETA)

Para obter a média de preço que retrate a realidade local, buscamos cotar com fornecedores que ofertam esse tipo de serviço para a Administração Pública, sendo que identificamos algumas empresas que poderiam nos atender; para tanto, promovemos uma

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

Contato: (31) 985803804/ E-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ N°: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0143

consulta através de site de buscas na internet, buscando empresas situadas na região, além de pesquisas em outras prefeituras, localizando contatos de fornecedores. A solicitação foi feita através de e-mails dirigidos para as empresas localizadas, usando o nosso e-mail institucional compras@domjoaquim.mg.gov.br, sendo que foi o meio de comunicação oficial adotado para a obtenção das cotações, conforme evidenciados em anexo.

VIII - CONCLUSÃO


Após pesquisa de preços realizada com as seguintes fontes, segundo parâmetros estabelecidos no art. 6º do **Decreto Municipal nº 056/2023**, obtivemos o seguinte:

- Fornecedores do mencionado objeto;

Através dos parâmetros mencionados, as mesmas foram analisadas e consideradas aptas a constituírem o preço médio para a contratação pretendida.

Entende-se que os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado atual, não fugindo da realidade do município de Dom Joaquim/MG.

Dom Joaquim, 25 de julho de 2024.



José Cássio do Carmo Pereira/
Matrícula: 930-0
Responsável pela Pesquisa de Preços



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM 0144
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 081/2023 - GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO:
www.domjoaquim.mg.gov.br
DATA: 11/11/23
ASSINATURA RESPONSÁVEL:

REGISTRO DE ASSINATURAS DO QUADRO DE
AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 081/2023
ASSINATURA RESPONSÁVEL

"Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 54/2023."

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos arts. 6º, L e LX; art. 7º e art. 8º, todos da Lei n. 14.133/2021; e do Decreto Municipal n. 54 de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para atuar como Agentes de Contratação:

- I - **Titular:** Patrícia Teixeira Silva, mat. Nº 591-6;
- II - **Substituta:** Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;

Art. 2º - Sempre quando necessário, o Agente de Contratação Substituto poderá atuar, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do Agente de Contratação Titular.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º serão designados Pregoeiro, com a

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: aprec@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0145

responsabilidade para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 3º - Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

- I - Hugo Renan do Carmo Celestino, mat. Nº 852-0 — **Presidente;**
- II - Adneusa Cristiane Rodrigues mat. Nº 188-0 — **Membro;**
- III - Ângela Paula Gonçalves Sena, mat. Nº 280-1 — **Membro;**

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

Art. 6º - A Equipe de Apoio será formada pelos seguintes servidores:

- I - Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;
- II - Juliane Aparecida de Souza, mat. Nº 258-5;
- III - José Cassio do Carmo Pereira, mat. Nº 930-0.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0146

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Joaquim/MG 30 De Novembro De 2023.

Geraldo Adilson Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

0147



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 14.133/2021 decreto municipal nº 54/2023GP, de 30 de novembro de 2023, autorizo a abertura do procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, DECIDE:

AUTORIZAR a realização do processo licitatório e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação, devendo ser promovidas todas as medidas necessárias para a correta publicidade do processo.

Dom Joaquim/MG, 01 de Agosto de 2024


Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, AUTUO os documentos de Licitação que antecedem, e para constar fiz a autuação. Eu, Eliandra Soares de Carvalho Fernandes, Diretora do Departamento de Licitações, subscrevi.

Processo de Licitação nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024

Dom Joaquim/MG 01 de Agosto de 2024.

Eliandra Soares de Carvalho Fernandes
Diretora do Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

CONTRATANTE (PREFEITURAMUNICIPAL DE DOM JOAQUIM).

O Município de Dom Joaquim/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Cônego Firmiano, nº 54 – Centro, Dom Joaquim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.188/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Adilson Gonçalves, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº 81, de 30 de Novembro de 2023, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 054/2023 de 30 de novembro de 2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/08/2024 às 08:00 horas** (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: **22/08/2024, às 08:01 horas** (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: **WWW.LICITANET.COM.BR** **MODO DE DISPUTA:** **ABERTO.**

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> site de realização de licitações eletrônicas: [licitanet: www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) site da Prefeitura de Dom Joaquim/MG: www.domjoaquim.mg.gov.br no link : <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 612.633,23 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. Torna-se público que o Município de Dom Joaquim/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com sede à Praça Cônego Firmiano nº 40, centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal nº 054/2023 de 30 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será POR LOTE conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim <https://licitanet.com.br>.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.2. A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://licitanet.com.br>, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

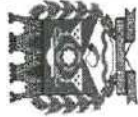
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0140



- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. **Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.6.1-aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2-autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4-pessoa física ou jurídica que se encontrar, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5-aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6 -empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8-agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10-Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



- 4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET <https://licitanet.com.br/>
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET <https://licitanet.com.br/>, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.
- 4.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, em www.domjoaquim.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET, em <https://licitanet.com.br/> ou publicadas no Diário Oficial do Município <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.
- 4.4. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 54, Centro - Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 98580-3804, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.
- 4.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
5. DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

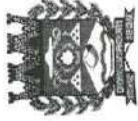
Dona

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. **Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.6.1-aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2-autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4-pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5-aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6 -empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrente entre si;
- 3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8-agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10-Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 4.133/2021.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET <https://licitanet.com.br/>
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET <https://licitanet.com.br/>, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis a matéria.
- 4.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, em www.domjoaquim.mg.gov.br, no site do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET, em <https://licitanet.com.br/> ou publicadas no Diário Oficial do Município <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.
- 4.4. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro - Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 98580-3804, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.
- 4.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

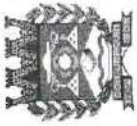
5. DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

Assinatura

Assinatura

0151



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobre o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal ["https://licita.net.com.br/"](https://licita.net.com.br/), que vetulará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.20. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

6.2. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

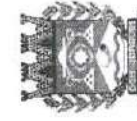
6.3. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

6.4. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão reitados na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.8. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.1. A desclassificação de que trata o subitem 5.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

5.9. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro - Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 3866-1212/1399, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

5.10. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.11. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.12.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.12.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (ANEXO V)

5.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VI).

5.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

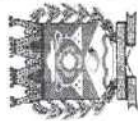
5.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.12 ou 5.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

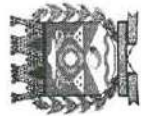


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

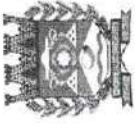
- 6.8. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.9. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.
- 6.10. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.11. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.
- 6.12. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.
- 6.13. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.14. As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta..
- 6.15. A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.
- 6.16. A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.
- 6.17. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.18. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.
- 6.19. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.21. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente insersidos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6 O lance deverá ser ofertado pelo global do lote.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.
- 7.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

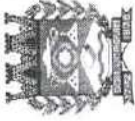
- 8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localizar;
- 8.18.2.2 empresas brasileiras;
- 8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3 Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (LN nº 3/2018, art. 29, capul)
- 8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (LN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (LN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.
- 8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.
- 8.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE.
- 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprová:
- 8.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Dom Joaquim, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas para o licitante vencedor da etapa de disputa de lances.

- 9.3 O licitante vencedor terá o prazo de 01 (uma) hora, contada de sua convocação para anexar ao sistema os documentos de Habilitação, podendo esse tempo ser prorrogado por igual período.
- 9.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5-HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

9.5.1- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.3-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4-Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/IME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.6-Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.6- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.6.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963;

9.6.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

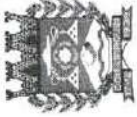
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0135



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.5- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.6.7- Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7.1- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

9.7.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

9.7.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:

9.7.2.1 a) Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

9.7.2.2 b) Índice de endividamento inferior a 0,8;

9.7.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.7.2.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou superior a 0,8 do índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.7.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 55, § 1º).

9.7.2.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TECNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

9.8.1.2- O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;

9.8.1.3- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.

9.8.1.3.1 - A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

9.8.2- Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante;

9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;

9.8.4--Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.5-Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;

9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

9.9 -No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10-Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

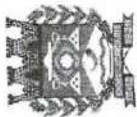
9.11-O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

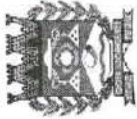
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.12-A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 9.14-A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15-O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU, onde poderão/Serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 1hr, para que o licitante apresente a certidão viciada.
- 9.16-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.17-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10-DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11 DOS RECURSOS**
- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.
- 11.4-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
- 11.5-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo
- 11.6-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.7-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.8 -O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração serão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1-Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

12.2-revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.3-proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

12.4- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.5 -Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.6 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.7 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1- Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo IX deste edital, quando assim a lei o exigir

13.2-Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3- PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A

SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

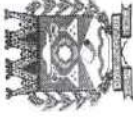
13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

13.3.2-Comprovar que existe em seu quadro , profissionais que farão parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.

13.3.3-Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato , Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3.4-Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesmo está apto a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.

13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de qualificação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais);

13.3.6- Atestado devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA de que o PROFISSIONAL, indicado com responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

13.3.7- A comprovação de que a empresa possui em seu quadro, na data prevista do contrato, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

13.3.8- Certidão Negativa do Responsável Técnico vinculado a empresa médico veterinário, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.9- Certificação de Registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

13.3.10- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de baster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento:

13.13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

• A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrá por conta da CONTRATADA.

13.5- Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Dom Joaquim o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

13.8 O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, e com aprovação técnica.

13.9 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

13.9.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

13.10 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

13.10.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (data base Janeiro /2024), quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

13.10.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

13.10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.10.5 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.10.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.10.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

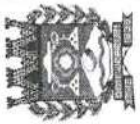
CEP: 35.865-000

CEP: 35.865-000

CEP: 35.865-000



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.10.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.10.9 O reajuste será registrado por apostilamento.
- 13.10.10 A repactuação, quando cabível, conforme conceituada no art. 6º, LIX, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 13.10.11 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que o reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- 13.10.12 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).
- 13.11 Fica vedada a subcontratação, conforme justificativa constante do Termo de Referência.
- 13.12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 13.10.1 Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recurso próprio do Município, e correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social através da seguinte dotação orçamentária:
- 27.695.1301.2253.339066 FICHA 704, FONTE 1.500.000.0000
- 13.10.3 Para os exercícios subsequentes, até o término do prazo contratual, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária específica nas respectivas Leis Orçamentárias, em conformidade com o Plano Plurianual.
14. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 14.1 Os serviços serão prestados pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- 14.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.
- 14.3 O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.
15. DO PAGAMENTO
- 15.1 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.
- 15.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- 15.3 A CONTRATADA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.
- 15.4 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:
- I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

- II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
- IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
- 15.5 Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:
- I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;
- 15.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
- 15.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;
16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
- 16.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
- 16.4 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:
- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Alina

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.5 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

16.6 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

16.7 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

16.8 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

16.8-1-DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

16.9 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

16.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

16.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

17 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

17.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

17.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.3.2 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.3 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

17.4 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.domjoaquim.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

18.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

18.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br> ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, <https://licitanet.com.br/>

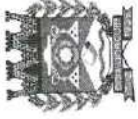
18.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-013, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br> ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma <https://licitanet.com.br/>.

[Handwritten signature]

0100



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização deste certame, <https://licitanet.com.br/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

19 DOS PADRÕES ÉTICOS

19.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

19.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretirável dos termos do Edital.

20.2 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização do certame, <https://licitanet.com.br/>.

20.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Dom Joaquim, em <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>, em jornal de circulação – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>, afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, www.domjoaquim.mg.gov.br.

20.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

21 ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM

CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA ASSINATURA DA ATA /

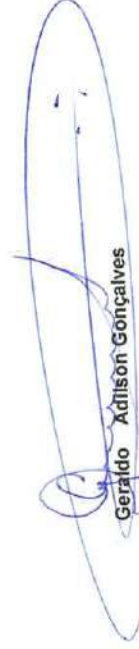
CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dom Joaquim/MG, 01 de Agosto de 2024.


Gerardo Adilson Gonçalves
Prefeito


Flaviâne de Abreu Ferreira
Subscritora do edital

0101





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

LANCE ÚNICO - DESPESAS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDANT.	Valor unit	Valor total
	ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)				
	Instalação de Arquitetada (com 80 metros - Valor para 03 dias - 11metros com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 7,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 cm 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimão de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Maximo de 16mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral instalando-se na traseira com altura de 1,80 e instalando na parte frontal com mínimo de 1,20, numa vez sendo espaços maiores que				
01		SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacoes@domjoaquim.mg.gov.br

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ município
sediada na _____ bairro _____
de _____ por seu representante legal, vem, perante V. Sa., apresentar
sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de
empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização
da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21
e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste Edital e seus anexos.

0162



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CODIGO: BRUCEL194/0001-08

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CODIGO: BRUCEL194/0001-08

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>0,15 de arma que não passe uma criança, com escadas de acesso livres; abacos de arquivada de no mínimo 2,30 de largura, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corrimão de acesso às escadas pela frente de arquivada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento deve estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>					
<p>Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão fixadas e sem outras limitações no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 20x11-2mC</p>		GV	1,00		

Praca Cêgo Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35865-000
e-mail: brucele194@domjoaquim.mg.gov.br

Alia

<p>do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deve estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>					
<p>06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,50 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridões de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros incluindo montagem de desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deve estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00			

Praca Cêgo Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35865-000
e-mail: brucele194@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº 07.003.092/0001-14

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº 07.003.092/0001-14

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>04 Instalação de 03 currais para hospedagem e descarte dos animais com no mínimo 10 metros quadrados cada. À estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento/ devem estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpar e sem ponto de ferrugem. (01 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00	
<p>05 Dois Locutores de Nível Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta D/S de modelo, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleysson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Camba, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luis Carlos Gelano.</p>	SV	1,00	

Projeto Cotaço Firmiano nº 01 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.965-000
e-mail: financeira@domjoaquim.mg.gov.br

Alina

<p>06 Cursos profissionais para motoristas, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) raças distintas de roedores e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 minutos e segue de acordo com as classificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os todos contrabandados devem pesar cada um no mínimo 700 Kg com idade entre 05 e 12 anos;</p>	SV	1,00	
<p>07 OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mero) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado de IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)</p>	SV	1,00	
<p>08 Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o</p>	SV	1,00	

Projeto Cotaço Firmiano nº 01 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.965-000
e-mail: financeira@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

0164

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 14.113.338/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 14.113.338/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

09 02	Desaj. Salvo-viagem, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placas eletrônicas, - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	
11	01 (um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais;	SV	1,00	
12	01(um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
13	01(um) Sonoplasta, para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
14	04 (quatro) Porteiros, para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	

15	01 (uma) Atração de arena para toda a noite, sendo elas: Cavalos Adestrados, Pálhao Amador, Abolição Maluca, Motocicleta Bolada ou Rodeio Mini-Mirim em carretos, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	
----	---	----	------	--

Procº Causa Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.965-000
- e-mail: domjoaquim@domjoaquim.mg.gov.br

Procº Causa Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.965-000
- e-mail: domjoaquim@domjoaquim.mg.gov.br

Luiz

[Signature]

0165

[Signature]

16. Equipamento de áudio: 01 amplificador de áudio (laser) 4000 W; 01 amplificador com 4.000 W de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio laser 4000 W) amplificador com 6.400 W de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio laser 5000 W) amplificador com 5.000 W de potência ou similar; 4 amplificadores médios (áudio laser 7.000 W) amplificador com 2.000 W de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 3000 - pentabotânica com proteção de entrada e saída ou similar; processador DEEM 448 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador: DMZ - PA- 386 ou similar; 01 equalizador ou similar; Processador: DMZ - PA- 386 ou similar; 2313 XS (clicotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificadora 8/ retorno do sompiasta; Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para potestíveis corações de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA 57 F10) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA 57 F10) Lupa; 01 equalizadora; Iluminação: Refleto de iluminação sendo todo (C) DIGITAL; 01 Câmbio Sêquidôr - Faixa 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos boxes; 15 Box-trupes de 4.000 watts, 20 H01s coloridas com 400 watts cada; 05 Moves Hueso 575 para serem utilizadas na arena ou similar ou superior; 23 Stratos DMX TM 3.000 watts, para ser utilizadas para serem utilizados no porção de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modelo fonte ônjuntor 12 canais 220 volts; 03 M0culos Dimmer

17. Estrutura completa para Perifoneal de abertura com 20m de iluminação com refletores, Mesa Strobo, Luzes e todos Decorações de Arena com estrutura de 0-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do recinto; Abertura com efeitos, iluminação e coreografias pirôgas, apelações pirôgas; ajustáveis ao evento; Entende-se como espetáculo pirôgas: Cabeça de Touro Flamejante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalão, etc. Tonal instável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de funaca, 02 Máquinas de fogo; Suporte estrobô. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	
Seguro de Vidas E ANUIDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Projeto em cumprimento das leis No 10.216, de 11 de abril de 2001 e No 10.219, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00	
Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CVMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do	SV	1,00	

Projeto C0ncepto Firmado nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35065-000
 - e-mail: projeto@domjoaquim.org.br

[Handwritten signature]

Rosa

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.155/0001-08
 ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº. 18.303.155/0001-08
 ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNIDADE FERREIRA DO EVENTO, contendo 10 pedras:			
01	Global com chuva de 30 tubos		
01	Cascata luminosa com 49 tubos		
03	Torta 25 tubos tipo musical na areia		
05	Trilhões prateadas com crakling		
22	01 show píro-musical com fogos 80 ritmo de musica com duração mínima de 2 minutos	SV	1,00
	01 fonte luminosa com 30 bastões		
	01 quadro luminoso de Jesus Cristo		
	01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida		
	01 desenho na areia com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor		

	rodéo e prática de culladas aos animais.		
	Estrutura de painel/porta em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bases com banner em impressão digital de imagens alusivas ao rodéo.	SV	1,00
20	Sistema de Painel de Led R06 no tamanho mínimo de 13 metros quadrados, sendo 6m x 7m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodéo. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodéo pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodéo, piano nacional no salão, saques de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodéo e etc.	SV	1,00

Projeto Cênego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35865-000
 - e-mail: firmiano@domjoaquim.mg.gov.br

Projeto Cênego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35865-000
 - e-mail: firmiano@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

Dina

0167

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CHAVE DE LICITAÇÃO: 01/2017/00000000

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CHAVE DE LICITAÇÃO: 01/2017/00000000

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo os itens:</p> <p>01 global com chuva de 30 tubos</p> <p>01 cascata luminosa com 40 tubos</p> <p>03 torta 25 tubos piro musical na arena</p> <p>05 nuvoens prateados com craklingos</p> <p>01 show piro-musical com fogos ao ritmo da música com duração mínima de 2 minutos</p> <p>01 fonte luminosa com 30 bastões</p> <p>01 quadro luminoso de Jesus Cristo</p> <p>01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida</p> <p>01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor</p> <p>02 giroleandras de 702 multicores capturada</p>	SV	1,00	
--	----	------	--

Preço Cotação Firmado nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Alina

<p>SABÃO TO BRANCO, contendo no mínimo:</p> <p>01 global com chuva de 30 tubos</p> <p>01 cascata luminosa com 40 tubos</p> <p>03 torta 25 tubos piro musical na arena</p> <p>05 nuvoens prateados com craklingos</p> <p>24</p> <p>01 fonte luminosa com 30 bastões</p> <p>01 quadro luminoso de Jesus Cristo</p> <p>01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida</p> <p>01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor</p> <p>02 giroleandras de 702 multicores capturada</p>	SV	1,00	
--	----	------	--

Preço Cotação Firmado nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

0108

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 20.014.194/0001-49

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 3,00 metros altura no seu pé de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias	DIÁRIA	4,00
26	Locação com montagem de 03 (três) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4,00
27	Locação de poste (posto de observação) de no mínimo (3 met. 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4,00
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,00
LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS			
29	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros	DIÁRIA	4,00

Preço Cotação Firmante nº 01 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.065-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 20.014.194/0001-49

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	do preço por 16 metros de profundidade, base do palco em estrutura metálica com comprimento de 20 m na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 3 metros, com cobertura em Box Tiras de duto alumínio forma de dias aquas, estrutura para P.A. Fly no palco, 2 (duas) casarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval esposto em cimento acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rider dos shows contratados.	DIÁRIA	4,00
GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO			
30	Instalação de 03 (três) geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hp, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodão com combustível e operador com art dos meses para os 03 dias. Os mesmos devem ter chape revestida para emergência para alimentação da rede de parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificando ou apenas nos meses - Valor para 04	DIÁRIA	4,00

Preço Cotação Firmante nº 01 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.065-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0109

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ nº 13.103.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ nº 13.103.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

diárias. Mantenedor para todos os dias.			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS			
31	Locação de painéis de Led LED, com técnica e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600
SOMORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:			
F-A			
	-1 mixer Yamaha M7 CL		
	-1 Processador DBX-260		
32	- 20 caixas linearray modelo stane- 1a900	DIÁRIA	4,00
	- 16 caixas de subgrave omnia modelo F2-218		
	- 1 Monitor de comunicação PA/palco		
	- Amplificador: Mackie		

Valios

- 1 mixer Yamaha M7 CL
- 1 processador Behringer: 249E
- 1 Monitor de Comunicação palco/pa
- 1 Sij dobrado 3 vias
- 1 amplificador guitarra JCB-9000m caixa 410
- 1 amplificador de contra baixo bartok system 5000 com caixas 115 e 410.
- 1 sub para bateria 218
- 2 microfones sem fio shure
- 32 microfones (shure, A95, Sennheiser, superlux)
- 18 Direct Box
- 11 praticantes 201

Prata Círculo Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: tribuna@domjoaquim.mg.gov.br

Prata Círculo Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: tribuna@domjoaquim.mg.gov.br

Prata

0170



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 14.163.195/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.196/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

-03 MACHETE DE FIMACA				
-48 CANGALO DE DIMER DIGITAL				
<p>la sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima e para atender show regionalis caso a prefeitura contate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ext: (Nito Grossi e Máthias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Icaro e Gilmar)</p>				
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES				
33	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIARIA	4,00	
03	Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados doces, contendo empadinhas, pastéis, coxinhas, empadados, sanduíches naturais amassados com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	IND	4,00	

-01 Mesa avultes Pentl 2020				
- 12 MOVING DTS-809 CD GEVTC 400				
-06 stereo (Atômico 3000)				
-24 ACLUS SEM TRANSFORMADOR				
- 30 FAR LED 808 MONTADO POC CIMA DO GRID				
-02 VARAS DE LAMPADA PARA TMS COM GELATINAS				
-61(PARA ABRIR)				
- 02 CANHAO SECHIDOR(LINS 1200 W 186)				
- 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS				
-10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUSES				
-01 PRÓ POWER				
-10 UNIDA DE AC 220				

Projeto Cangaço Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Projeto Cangaço Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0171



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 16.000.096/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 16.000.096/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

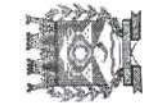
35	Contratação de 01 (01) EQUIPE PRODUTOR DE PALCO para 08 (08) dias.	SV	1,00		
36	Contratação de 01 (01) EQUIPE PRODUTOR DE DANÇARIM para 08 (08) dias.	SV	1,00		
EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO / HOMENS E MULHERES					
37	Equipe de 20 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio à montagem de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00		
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 08 dias.	DIÁRIA	4,00		
39	Placas de fechamento em Aço nas medidas de 2,20x2,20 metros (TOTAL 300 UNDS)	DIÁRIA	4,00		
40	Situação, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 estintores 1 A 30BC Placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00		
41	Situação de contenção de público para palco 16x19 metros	SV	1,00		

Praca Cônego Firmiano de Al - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: financeira@domjoaquim.mg.gov.br

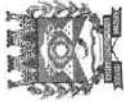
42	Gravil de manutenção medidor 221 metros 120 metros	DIÁRIA	4,00		
43	Pecas em alumínio 350	METROS	600		
44	Pecas em alumínio 350	METROS	400		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Praca Cônego Firmiano de Al - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: financeira@domjoaquim.mg.gov.br

0172



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

Declara, ainda, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão e ainda que:

- a) a presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e outros necessários a prestação dos serviços;

a) concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório:
_____ de _____ de _____

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:
Cargo:
Identidade:

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

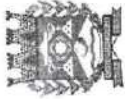
A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (nome sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14 133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº _____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadrará em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

0173



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O
ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

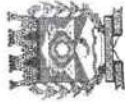
Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, data _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara ainda, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

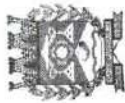
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF, data _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

174



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

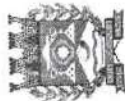
Processo Licitatório nº 036/2024.
 Pregão Eletrônico nº 015/2024

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VII

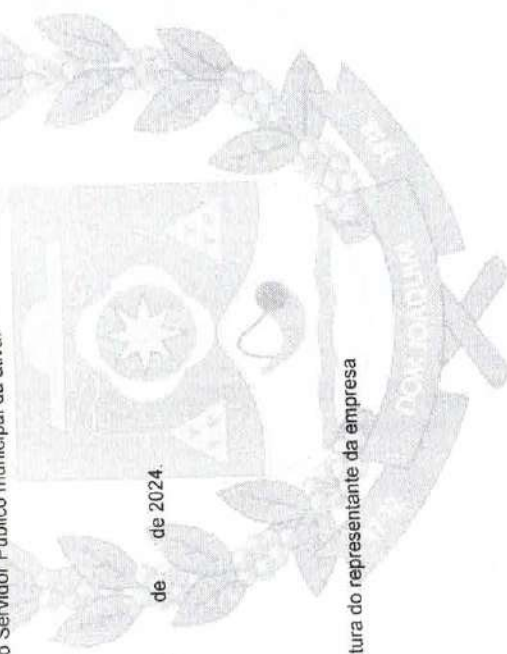
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Processo Licitatório nº 036/2024.
 Pregão Eletrônico nº 015/2024

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público Municipal da aliva.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

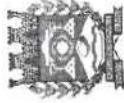
Nome e Assinatura do representante da empresa



Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s). **175**



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº 036/2024.
 Pregão Eletrônico nº 015/2024

Eu (nome completo), cargo portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/MG, ____ de ____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

[Handwritten signature]

**ANEXO IX
 MINUTA DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 036/2024.
 Pregão Eletrônico nº 015/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXI/2024
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE
 SI O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, E _____

O MUNICÍPIO DE _____/MG, com sede na _____, n.º _____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, município de _____/MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 085/2024, consolidação, e Processo Licitatório nº _____/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de ____/____/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						

0170



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

2				
---	--	--	--	--

- 1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**
- 1.3.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;
 - 1.3.2 O atraso injustificado no fornecimento;
 - 1.3.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
 - 1.3.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
 - 1.3.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
 - 1.3.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento;
 - 1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega;
 - 1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades;
 - 1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado;
 - 1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024 e seus anexos;
 - b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
 - 1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1-O prazo de vigência da contratação é de _____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
- 2.1.1-Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133 de 2021.
 - 3.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ ()
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.
- 6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.
- 6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em julho/2024.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, devendo haver requerimento do contratado.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

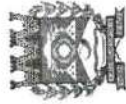
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27.695.1301.2253.339066 FICHA 704, FONTE 1.500.000.0000

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Dom Joaquim/MG, de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

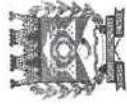
Testemunhas:

NOME
 CPF

NOME
 CPF

[Handwritten signature]

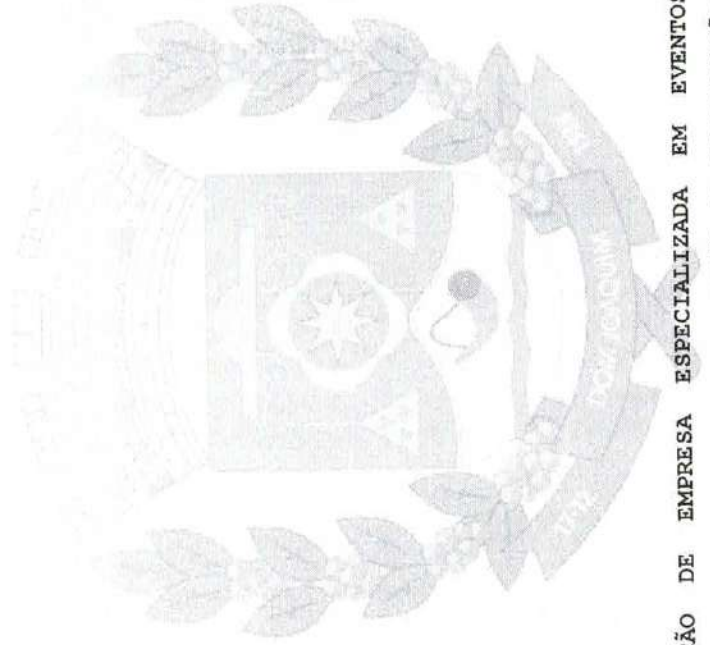
[Handwritten signature]



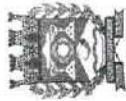
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A SER REALIZADO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O município de Dom Joaquim se prepara para realizar mais uma edição do seu tradicional evento de rodeio e shows, consolidando-se como um dos momentos mais esperados no calendário festivo de entretenimento e cultura local e regional. Este evento, que atrai visitantes de diversas partes, oferece uma fusão única de tradição e modernidade, celebrando a rica herança cultural da região enquanto proporciona uma experiência vibrante e emocionante para o público.

A festa não apenas destaca as habilidades dos competidores no rodeio, mas também encanta os presentes com uma programação diversificada de shows musicais de destaque nacional. A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é essencial para garantir o sucesso do evento, assegurando um ambiente seguro e agradável para todos os envolvidos. Este investimento não só fortalece a reputação do município, mas também promove benefícios a curto e longo prazo, consolidando Dom Joaquim como um destino destacado para eventos culturais e de entretenimento.

O rodeio, como manifestação tradicional de grande relevância, atrai competidores e espectadores, gerando uma significativa movimentação econômica e turística na região. Os shows musicais complementam a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-18
ESTADO DE MINAS GERAIS

programação, proporcionando uma plataforma para artistas locais e nacionais, ampliando o alcance e a atratividade do evento. Assim, a festa não apenas preserva as tradições locais, mas também promove um intercâmbio cultural dinâmico, que enriquece a experiência de todos os participantes e visitantes.

Ademais, é importante destacar que a contratação dos serviços para a realização do evento não apenas reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura, mas também garantirá a qualidade necessária e a divulgação adequada para assegurar a satisfação do público. Investir de forma estratégica na realização do Dom Joaquim Rodeio Show não só fortalece a identidade cultural do município, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável e inclusiva.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se justifica diante da necessidade de realização das festividades relacionadas ao DOM JOAQUIM RODEIO SHOW, um evento de grande importância cultural para nossa cidade. Este evento não só proporciona diversão e lazer à comunidade, mas também desempenha um papel crucial na projeção regional do nome de Dom Joaquim, seus produtos e a riqueza do município.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

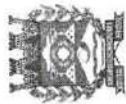
As festividades, que incluem tanto o rodeio quanto shows musicais, representam uma manifestação cultural significativa. O rodeio é uma tradição que celebra a história e os valores da vida rural, atraindo competidores e espectadores que compartilham do mesmo apreço por essa prática. Os shows musicais, por sua vez, destacam talentos locais e nacionais, enriquecendo a experiência cultural do público e promovendo a diversidade artística.

A realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW tem múltiplos objetivos que vão além do entretenimento. Em primeiro lugar, o evento ajuda a despertar o potencial cultural e esportivo do município. Ao incluir competições esportivas como o rodeio, o evento incentiva a prática de atividades físicas, a disciplina e a valorização das tradições locais. Isso fortalece o senso de identidade e pertencimento entre os moradores especialmente entre os jovens, que são incentivados a participar e envolver nas atividades.

Além disso, o evento é uma ferramenta poderosa para o fortalecimento do turismo em Dom Joaquim. Atraindo visitantes de várias cidades da região, o rodeio e os shows estimulam a economia local, gerando receita para comerciantes, prestadores de serviços e produtores locais. Hotéis, restaurantes e lojas se beneficiam diretamente do aumento do fluxo de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A projeção regional de Dom Joaquim é outro benefício significativo. Eventos como o rodeio e os shows colocam a cidade em destaque, aumentando sua visibilidade e atraindo investimentos. A divulgação do evento através de diversos canais de comunicação amplia o alcance e a reputação do município, mostrando suas riquezas culturais, produtos típicos e potencial turístico.

Portanto, a contratação de uma estrutura segura e bem planejada para a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é essencial. Esse investimento garante a segurança e o conforto de todos os participantes, fortalecendo a confiança do público, dos patrocinadores e dos parceiros



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

comerciais. A organização profissional do evento reforça a imagem de Dom Joaquim como um destino atrativo e comprometido com a qualidade e a segurança de suas festividades.

Em suma, a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é uma iniciativa vital para promover a cultura, o esporte e o turismo no município. Além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade, o evento impulsiona o desenvolvimento econômico e projeta regionalmente a riqueza cultural e os produtos de Dom Joaquim. A justificativa para o presente pedido de contratação está, portanto, solidamente fundamentada na importância e nos benefícios abrangentes que o evento traz para a cidade e seus habitantes.

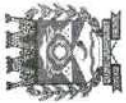
Não obstante, o rodeio de touros constitui uma atividade que vai além de proporcionar lazer e entretenimento aos cidadãos. Ele também tem o objetivo de resguardar e valorizar as atividades rurais em um cenário cada vez mais desafiador, marcado pela evolução e globalização que afetam todos os municípios e que enfrentamos diariamente.

Para a contratação solicitada, a empresa deverá trazer animais reconhecidos no meio dessa prática esportiva, garantindo assim a autenticidade e qualidade do evento. Além disso, é crucial que toda a estrutura para a realização do evento esteja em conformidade com as normas do Código de Minas Gerais (CMBMG). A empresa contratada também será responsável pela fiscalização e obtenção das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, assegurando a segurança dos competidores e do público presente.

Tais iniciativas não apenas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, mas também valorizar a cultura local, proporcionando um impacto econômico significativo para o município. O Dom Joaquim Rodeio Show movimenta diversos setores ligados ao turismo, atraindo visitantes que geram receita e oportunidades de trabalho para estabelecimentos como bares, pousadas e restaurantes. Além disso, a abertura gratuita durante alguns dias do evento permite que toda a comunidade participe, promovendo a inclusão e o acesso à cultura local.

Acia

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

É crucial que haja uma conscientização turística para visualizar os benefícios do desenvolvimento dessas atividades para a preservação da cultura, dos costumes e das tradições locais. As festas populares como o Dom Joaquim Rodeio Show representam manifestações profundamente enraizadas no cotidiano das comunidades, sendo essenciais para a transmissão intergeracional de valores culturais. É responsabilidade do poder público promover e resgatar esses eventos, garantindo que perdurem ao longo do tempo.

A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é um elemento fundamental para assegurar não apenas o sucesso do evento, mas também a segurança e o prazer de todos os envolvidos. Em Dom Joaquim, este investimento crucial vai muito além de garantir a integridade física dos participantes e espectadores; ele desempenha um papel central na construção de uma reputação sólida para o município e na consolidação de sua posição como um destino de destaque para eventos culturais e de entretenimento.

A segurança em eventos como o rodeio não é apenas uma preocupação momentânea, mas um compromisso com o bem-estar a longo prazo da comunidade local e dos visitantes. Ao investir em infraestrutura robusta e medidas de segurança eficazes, Dom Joaquim não apenas atrai um público diversificado e numeroso, mas também garante que todos os presentes possam desfrutar da experiência sem preocupações.

Além de proporcionar um ambiente seguro, a estrutura bem planejada e executada para o rodeio contribui significativamente para a economia local. Atrações seguras e bem organizadas não só incentivam o turismo, aumentando a movimentação econômica na região, como também fortalecem o orgulho comunitário e a identidade cultural de Dom Joaquim.

Assim, a decisão de investir em uma estrutura segura para o rodeio não é apenas um cuidado com o presente, mas um legado para o futuro. Reflete o compromisso do município com a excelência em eventos, destacando-se como um lugar que valoriza não apenas suas tradições, mas também o conforto e a segurança de todos que participam de suas

festividades.

4. DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOS PREÇO POR LOTE.

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)
LOTE 01	RODEIO, CONFORME DESCRIÇÃO DE SV	SV	1,00	R\$
	INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE ITENS EM ANEXO.			

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição do parágrafo único, do art. 6º, alínea XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Dada à necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados conforme demanda apresentada pela



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal requisitante, razão pela qual o Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Os serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6. DOS OBJETIVOS

O evento é muito conhecido e esperado pela população local e regional, sendo muito aguardada e requisitada, além de fazer parte do calendário de eventos da região. Evento esse que atrai inúmeros visitantes na cidade e tem como objetivos principais:

- Atrair turistas;
- Valorizar a cultura local, regional e nacional;
- Movimentar a economia local;
- Gerar empregos temporários.

7. DA ÁREA DO EVENTO

Grande parte do evento será realizada em área pública, com espaço aberto com capacidade estimada para 5.000 (cinco mil) pessoas. É composto de área não pavimentada terra batida, rede de água e com iluminação, necessitando de gerador apenas para o Palco e Arena. Localizado na área de Camping, no município de Dom Joaquim, próximo ao complexo da Barragem.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

O local ficará disponível a visitação e análise no período do processo licitatório, mediante prévio agendamento e dentro do horário de expediente normal, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer que em prazo máximo de 05 horas disponibilizará um responsável para acompanhamento e dirimir questões relativas à implantação da estrutura.

8. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

O evento se realizará nos dias 19/09/2024, 20/09/2024, 21/09/2024 e 22/09/2024. Com programação durante a noite, e durante o dia no domingo estando esta programação disponível para consulta.

É permitida a sugestão de alterações na programação, desde que tenha autorização da Prefeitura e não frustre em nenhum momento o caráter competitivo do certame.

19/09/2024 (QUINTA-FEIRA)	
HORARIO	EVENTO
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco - Locutor
21h00min	1º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTECNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20/09/2024 (SEXTA-FEIRA)

HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco - Locutor
21h00min	2º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio

22h30min SHOW ARTISTICO

21/09/2024 (SÁBADO)

HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco - Locutor
21h00min	3º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio

22h:30min SHOW ARTISTICO

22/09/2024 (DOMINGO)

HORARIO	EVENTO
12h00min	SHOW ARTISTICO Inicio das apresentações

9. DAS DESPESAS

Os itens especificados na planilha abaixo são metas, parâmetros e requisitos mínimos que deverão ser observados pela Empresa Contratada para a execução dos Eventos, ainda que mediante compra ou subcontratação de bens e serviços.

As características indicadas abaixo são a título de referência, e caso seu conteúdo apresente alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante cotar objeto com especificações superiores garantindo melhor desempenho dos equipamentos desde que não descaracterize o objeto da licitação e o custo não ultrapasse preço de referência.

Os elementos que compõem cada um dos itens deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos no mercado e normas brasileiras vigentes.

As estruturas indicadas deverão ser previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal, devendo as mesmas apresentar boas aparências, segurança e atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros ou outro órgão fiscalizador, sob pena de recusa das mesmas.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE ÚNICO - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)			
01	Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Maximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança,	SV	1,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)		
02	Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fincados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de	SV	1,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0187

	ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
03	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afiação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem de Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	
04	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no minino 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
05	Dois Locutores de Nivel Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1,00	
06	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhamento do responsável	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0188

	técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)			
07	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluído hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00	
08	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nivel Nacional..	SV	1,00	
09	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de Minas Gerais;			
12	01(um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
13	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
14	04(quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalos Adestrados, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0189

f

16	<p>01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY: Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio lider 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio lider 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio lider 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio lider 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou</p>	SV	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124KT-EL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; 02 Mesas de luz Pilot 2.000; 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diárias -</p>			<i>Alma</i>
--	--	--	--	-------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0100

f

17	Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	
18	Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00	
19	Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ana

20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	sv	1,00	
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmara de video de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Videos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	sv	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0191

QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:			
	01 global com chuva de 30 tubos		
	01 cascata Luminosa com 40 tubos		
	03 torta 25 tubos piro musical na arena		
	05 vulcões prateados com craklingom		
22	01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos	SV	1,00
	01 fonte luminosa com 30 bastões		
	01 quadro luminoso de Jesus Cristo		
	01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida		
	01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:			
	01 global com chuva de 30 tubos		
	01 cascata luminosa com 40 tubos		
	03 torta 25 tubos piro musical na arena		
	05 vulcões prateados com craklingom		
23	01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos	SV	1,00
	01 fonte luminosa com 30 bastões		
	01 quadro luminoso de Jesus Cristo		
	01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida		
	01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor		
	02 girolandas de 702 multicores costurada		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0182

24	SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITARIOS				
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias			
26	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4,00	
27	Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mt x 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4,00	
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,00	
LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS				
29	Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco, E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rider dos shows contratados.	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0193

f

GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO

30	Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodeio com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave reversora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	
----	--	--------	------	--

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

31	Locação de painéis de led P3, com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600	
----	---	----------------	-----	--

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

32	P.A -1 mixer Yamaha M7 CL -1 Processador DBX-260 - 20 caixas linearray modelo staner- Ia900	DIÁRIA	4,00	
----	--	--------	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

	- 16 caixas de subgrave dupla modelo Fz-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine- Palco - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 processador Behringerdtx 2496 - 1 Monitor de Comunicação palco/PA - 1 Sid dobrado 3 vias - 1 amplificador guitarra JCM-900 com caixa 410 - 1 amplificador de contra baixo hartck system 5500 com caixas 115 e 410. - 1 sub para bateria 218 - 2 microfones sem fio shure - 32 microfones (shure, AKG, Senheiser, superlux)			
--	---	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0194

[Handwritten signature]

<ul style="list-style-type: none"> -18 Direct Box -11 praticáveis 2x1 -01 mesa avolites Pearl 2010 - 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400 -06 strobo (Atomic 3000) -24 ACLS SEM TRANSFORMADOR - 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID -02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS -61 (PARA ARARAS) - 02 CANHÃO SEGUIDOR (INSE 1200 W MSR) - 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS -10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES -01 PRÓ POWER 			
--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

	<ul style="list-style-type: none"> -40 SAIDAS DE AC 220 -03 MAQUINA DE FUMAÇA -48 CANAIS DE DIMER DIGITAL <p>(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) minimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Ícaro e Gilmar)</p>			
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES				
33	Locação de 02(dois) veiculos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4,00	
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduiches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0195

35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00	
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00	
EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES				
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00	
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4,00	
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x,2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,00	
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00	
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00	
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4,00	
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	
----	-----------------------	--------	-----	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

10. NORMAS DE EXECUÇÃO (A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS SUBITENS ABAIXO)

São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com 03 (três) dias úteis de antecedência.

Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

A CONTRATADA deverá possuir todos os documentos exigidos pelo CREA para montagem da arquibancada e camarotes, devendo apresentá-la ao Município 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Toda estrutura deverá possuir a documentação necessário e atender às exigências constante das Instruções Técnicas T 33 e IT 37 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, devendo apresentá-la ao Município até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento.

Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação dos profissionais do Rodeio, bem como a alimentação dos animais.

Toda a equipe deverá estar segura de acordo com a Lei nº 10.220/2002.

O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia.

A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso;

Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes operações: mobilização inicial dos equipamentos e animais utilizados e suas desmobilizações finais

A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

Toda a documentação de estrutura exigida pelas normas do corpo de bombeiros para realização do evento é de inteira responsabilidade da contratada, podendo a mesma responder por perdas e danos a terceiros e ao contratante em caso de não realização do evento por interdição do corpo de bombeiros.

Todas as premiações aos vencedores do rodeio e provas funcionais deverá ser paga em moeda em espécie (dinheiro).

A Contratada deverá apresentar todas as documentações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como, cumprir todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DA RESPONSABILIDADE DIRETA DA PREFEITURA

São de responsabilidades da prefeitura, além do preconizado na Lei Federal 14.133/21 e legislação aplicada ao objeto da Licitação, o seguinte:

Fiscalização na área externa de ambulantes e barraqueiros.

Disponibilizar ambulância com Motorista, enfermeiro e médico plantonista para os dias de evento;

Comunicar a Polícia Militar e Civil - Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Adolescência e ao Poder Judiciário, sobre o evento a ser realizado em Senhora do Porto através de ofício;

Solicitar efetivos da Polícia Militar para prestar serviços durante a realização do evento;

Entregar o local em perfeitas condições de uso;

Limpeza geral e coleta do lixo pela manhã;

Fornecimento de água (Ligação Hidráulica) para todos os dias para abastecimento das barracas;

Fornecimento de luz elétrica, adicional, para as barracas, para todos os dias, inclusive todos os procedimentos necessários junto à CEMIG.

A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da CONTRATADA.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa Contratada, o valor proposto pela mesma para a realização do Evento, conforme programado (neste Plano de Trabalho), sendo este o MENOR PREÇO GLOBAL, CONSIDERANDO O CUSTO TOTAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

O desembolso será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo setor competente. Divididos da seguinte maneira:

50 % (cinquenta por cento) em até 10 dias após a assinatura do contrato.

50 % (cinquenta por cento) no próximo dia útil a realização do evento, podendo ser dividido em 3(três) parcelas a critério da Administração Municipal.

Os pagamentos poderão ser antecipados conforme exclusiva conveniência e disponibilidade financeira da Prefeitura.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos;

b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

c) Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade do andamento dos serviços prestados;

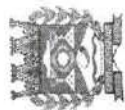


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar, durante a execução, a proteção dos serviços prestados;
- c) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção do evento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- e) Em havendo interferência de terceiros, registrar ocorrência formal nos órgãos competentes de forma a garantir a correta execução dos serviços;
- e2) Proceder quando necessário com vistoria cautelar, emitindo relatório e em caso de danos a terceiros arcar com os danos sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;
- e3) Promover a comunicação formal e diálogo com os participantes do evento a fim de garantir o desempenho e a qualidade dos serviços prestados sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Dom Joaquim. Observação: Não será aceito como justificativa a má execução e/ou alegações de baixa qualidade dos serviços relacionadas à interferência dos participantes do evento, salvo mediante a parecer técnico e histórico registrados, devendo, portanto, a contratada trabalhar de maneira proativa para garantir a total eficiência do objeto;

Bara



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- f) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- g) Manter no local do serviço proposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- h) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- l) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios e sinalização, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- m) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

[Handwritten signature]

15. GESTÃO DO CONTRATO

0188



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

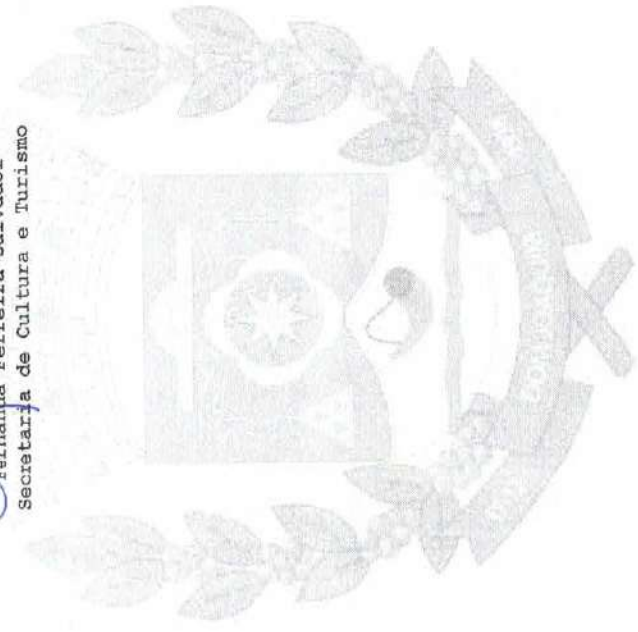


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Compete à Secretária de Esporte e Lazer/Cultura e Turismo, proceder com a fiscalização e supervisão dos serviços. O gestor do contrato será o Sr. Fernanda Ferreira Salvador, Secretária ocupante da pasta.


Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria de Cultura e Turismo



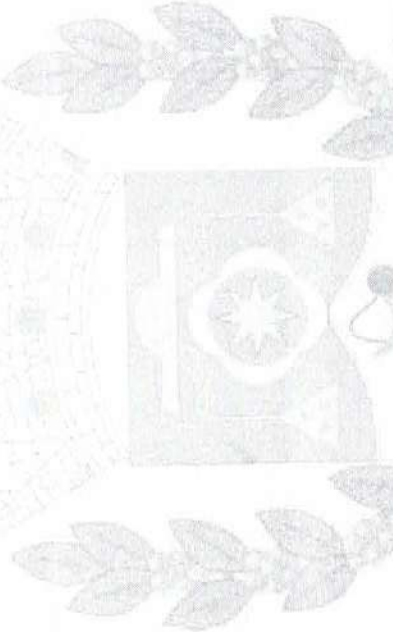


ANEXO - XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei n. 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A SER REALIZADO.



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

adotadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O município de Dom Joaquim se prepara para realizar mais uma edição do seu tradicional evento de rodeio e shows, consolidando-se como um dos momentos mais esperados no calendário festivo de entretenimento, cultura local e regional. Este evento, que atrai visitantes de diversas partes, oferece uma fusão única de tradição e modernidade, celebrando a rica herança cultural da região enquanto proporciona uma experiência vibrante e emocionante para o público.

A festa não apenas destaca as habilidades dos competidores no rodeio, mas também encanta os presentes com uma programação diversificada de shows musicais de destaque nacional. A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é essencial para garantir o sucesso do evento, assegurando um ambiente seguro e agradável para todos os envolvidos. Este investimento não só fortalece a reputação do município, mas também promove benefícios a curto e longo prazo, consolidando Dom Joaquim como um destino destacado para eventos culturais e de entretenimento.

O rodeio, como manifestação tradicional de grande relevância, atrai competidores e espectadores, gerando uma significativa movimentação econômica e turística na região. Os shows musicais complementam a programação, proporcionando uma plataforma para artistas locais e nacionais, ampliando o alcance e a atratividade do evento. Assim, a

Alca



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

festa não apenas preserva as tradições locais, mas também promove um intercâmbio cultural dinâmico, que enriquece a experiência de todos os participantes e visitantes.

Ademais, é importante destacar que a contratação dos serviços para a realização do evento não apenas reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura, mas também garantirá a qualidade necessária e a divulgação adequada para assegurar a satisfação do público. Investir de forma estratégica na realização do Dom Joaquim Rodeio Show não só fortalece a identidade cultural do município, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável e inclusiva.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste EPP, conforme especificações abaixo:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se justifica diante da necessidade de realização das festividades relacionadas ao DOM JOAQUIM RODEIO SHOW, um evento de grande importância cultural para nossa cidade. Este evento não só proporciona diversão e lazer à comunidade, mas também desempenha um papel crucial na projeção regional do nome de Dom Joaquim, seus produtos e a riqueza do município.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

A realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW tem múltiplos objetivos que vão além do entretenimento. Em primeiro lugar, o evento ajuda a despertar o potencial cultural e esportivo do município. Ao incluir competições esportivas como o rodeio, o evento incentiva a prática de atividades físicas, a disciplina e a valorização das tradições locais. Isso fortalece o senso de identidade e pertencimento entre os moradores, especialmente entre os jovens, que são incentivados a participar e se envolver nas atividades.

Além disso, o evento é uma ferramenta poderosa para o fortalecimento do turismo em Dom Joaquim. Atraindo visitantes de várias cidades da região, o rodeio e os shows estimulam a economia local, gerando receita para comerciantes, prestadores de serviços e produtores locais. Hotéis, restaurantes e lojas se beneficiam diretamente do aumento do fluxo de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A projeção regional de Dom Joaquim é outro benefício significativo. Eventos como o rodeio e os shows colocam a cidade em destaque, aumentando sua visibilidade e atraindo investimentos. A divulgação do evento através de diversos canais de comunicação amplia o alcance e a reputação do município, mostrando suas riquezas culturais, produtos típicos e potencial turístico.

Portanto, a contratação de uma estrutura segura e bem planejada para a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é essencial. Esse investimento garante a segurança e o conforto de todos os participantes, fortalecendo a confiança do público, dos patrocinadores e dos parceiros comerciais. A organização profissional

Ana



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

do evento reforça a imagem de Dom Joaquim como um destino atrativo e comprometido com a qualidade e a segurança de suas festividades.

Em suma, a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é uma iniciativa vital para promover a cultura, o esporte e o turismo no município. Além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade, o evento impulsiona o desenvolvimento econômico e projeta regionalmente a riqueza cultural e os produtos de Dom Joaquim. A justificativa para o presente pedido de contratação está, portanto, solidamente fundamentada na importância e nos benefícios abrangentes que o evento traz para a cidade e seus habitantes.

Não obstante, o rodeio de touros constitui uma atividade que vai além de proporcionar lazer e entretenimento aos cidadãos. Ele também tem o objetivo de resguardar e valorizar as atividades rurais em um cenário cada vez mais desafiador, marcado pela evolução e globalização que afetam todos os municípios e que enfrentamos diariamente.

Para a contratação solicitada, a empresa deverá trazer animais reconhecidos no meio dessa prática esportiva, garantindo assim a autenticidade e qualidade do evento. Além disso, é crucial que toda a estrutura para a realização do evento esteja em conformidade com as normas do Código de Minas Gerais (CMBMG). A empresa contratada também será responsável pela fiscalização e obtenção das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, assegurando a segurança dos competidores e do público presente.

Tais iniciativas não apenas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, mas também valorizar a cultura local, proporcionando um impacto econômico significativo para o município. O Dom Joaquim Rodeio Show movimenta diversos setores ligados ao turismo, atraindo visitantes que geram receita e oportunidades de trabalho para estabelecimentos como bares, pousadas e restaurantes.

0201



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a abertura gratuita durante todos os dias do evento permite que toda a comunidade participe, promovendo a inclusão e o acesso à cultura local.

É crucial que haja uma conscientização turística para visualizar os benefícios do desenvolvimento dessas atividades para a preservação da cultura, dos costumes e das tradições locais. As festas populares como o Dom Joaquim Rodeio Show representam manifestações profundamente enraizadas no cotidiano das comunidades, sendo essenciais para a transmissão intergeracional de valores culturais. É responsabilidade do poder público promover e resgatar esses eventos, garantindo que perdurem ao longo do tempo.

A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é um elemento fundamental para assegurar não apenas o sucesso do evento, mas também a segurança e o prazer de todos os envolvidos. Em Dom Joaquim, este investimento crucial vai muito além de garantir a integridade física dos participantes e espectadores; ele desempenha um papel central na construção de uma reputação sólida para o município e na consolidação de sua posição como um destino de destaque para eventos culturais e de entretenimento.

A segurança em eventos como o rodeio não é apenas uma preocupação momentânea, mas um compromisso com o bem-estar a longo prazo da comunidade local e dos visitantes. Ao investir em infraestrutura robusta e medidas de segurança eficazes, Dom Joaquim não apenas atrai um público diversificado e numeroso, mas também garante que todos os presentes possam desfrutar da experiência sem preocupações.

Além de proporcionar um ambiente seguro, a estrutura bem planejada e executada para o rodeio contribui significativamente para a economia local. Atrações seguras e bem organizadas não só incentivam o turismo, aumentando a movimentação econômica na região, como também fortalecem o orgulho comunitário e a identidade cultural de Dom Joaquim.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, a decisão de investir em uma estrutura segura para o rodeio não é apenas um cuidado com o presente, mas um legado para o futuro. Reflete o compromisso do município com a excelência em eventos, destacando-se como um lugar que valoriza não apenas suas tradições, mas também o conforto e a segurança de todos que participam de suas festividades.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;	Fernanda Ferreira Salvador

5. METODOLOGIA

Será adotado o Pregão Eletrônico, menos preço por lote, visto que a mesma emerge, como a opção mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa. Ao manter uma maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório, ela facilita significativamente o cumprimento dos cronogramas preestabelecidos. Isso ocorre porque a gestão permanece centralizada em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor. Essa centralização auxilia os gestores na observância rigorosa dos termos pactuados contratualmente, garantindo maior controle e eficácia na execução dos serviços.

Adicionalmente, a contratação por lote propicia um ganho considerável na economia de escala. Ao aumentar o quantitativo ofertado, há uma redução significativa nos gastos da Administração, beneficiando diretamente a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dna

0202



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outro ponto crucial é a unificação dos custos de publicação, que se torna benéfica pela simplificação do processo administrativo. Com um único termo contratual, há uma redução dos procedimentos burocráticos, além de uma gestão mais clara e organizada dos recursos.

Do ponto de vista técnico, a garantia dos serviços prestados também é amplamente favorecida pela contratação por lotes. Especialmente em serviços como sonorização, onde diversos componentes são interdependentes, a centralização em um único fornecedor minimiza os riscos de problemas decorrentes da divisão dos serviços entre diferentes empresas. Isso evita potenciais conflitos de responsabilidade e facilita a resolução de eventuais problemas, assegurando a qualidade e o desempenho integrado dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO FRACIONAMENTO DO OBJETO

Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração.

Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento.

Ala

JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Objetivando a simplificação e padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor valor global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço. Ademais acredita-se que lidar com uma única empresa diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Acórdão 861/2013 - Plenário, TC 005.719/2019-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos.

Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração.

A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes.

Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de

0203

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços.

Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz. Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos.

Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado.

Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura.

Será concedido o direito de exploração da Praça de Alimentação à empresa vencedora do processo de **Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a Prestação de Serviços de Realização e Organização de Rodeio para o Dom Joaquim Rodeio Show**, no município de Dom Joaquim-MG, viabilizando uma estratégia essencial para a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

sustentabilidade financeira do evento. Esta medida visa não apenas a redução dos custos de infraestrutura e prestação de serviços, mas também a garantia de uma gestão profissional e eficiente, beneficiando tanto a administração quanto o público participante.

O Dom Joaquim Rodeio Show é um evento de grande porte que requer uma organização impecável e recursos financeiros significativos para garantir seu sucesso e a satisfação dos participantes. Diante disso, a concessão do direito de exploração da Praça de Alimentação à empresa vencedora do processo licitatório se apresenta como uma estratégia altamente vantajosa para a administração do evento. Essa medida não só reduz os custos estruturais e de prestação de serviços, mas também assegura uma gestão mais eficiente e profissional da área gastronômica, promovendo benefícios mútuos para a administração e para o público.

JUSTIFICATIVA DOS ATESTADOS:

O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente algo situado e tempo pretérito. Ou seja, há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. **Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre experiência anterior.** (...) Nesse aspecto conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada a experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de ai sim, compreender o princípio da isonomia.

Por obvio a administração pública deve cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto,

Para



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

não basta selecionar o menor preço urge se saber também se a empresa candidata se acha mesmo em condições econômicas estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA).

De acordo lei, resoluções vigentes no tange a realização de eventos, todo município deve requerer inscrição da empresa contratada no CREA-MG, para realização de festas e/ou eventos, uma vez que as atividades envolvidas (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

Segundo a Lei 5.194/66, art. 15 "São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei".

Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro e quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/66.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os serviços em tela têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar as prestações dos serviços, objetivando atender as necessidades da Secretaria requisitante conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação dos serviços será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, usado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme consta no art. 29 da Lei Federal 14.133.

Os serviços listados no presente documento serão realizados de acordo com a demanda apresentada por cada secretaria, a licitante para qual for adjudicado os serviços especificados, obterão apenas o direito a exclusividade de fornecimento até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros.

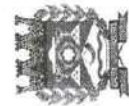
Os serviços licitados deverão ser fornecidos imediatamente quando solicitado no local previsto indicado pela secretaria solicitante, pelo valor de desconto aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por prestação de serviço, haja vista que o mesmo dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Dom Joaquim-MG.

Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para o atendimento: 1 compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

Qua

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

Critério de Julgamento O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por global por lote.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não obstante a CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência.

Deve estar ainda exposto na proposta que o preço ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.

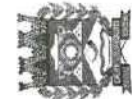
Poderão participar do certame pessoa física ou jurídica capaz e idônea para licitar e contratar com a Administração Pública, que tenha adquirido o edital e que, tenha documentação de acordo: Na fase de Habilitação, a licitante deve apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGISTRO CADASTRAL

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SQU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de

Assinatura

0200



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **-Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

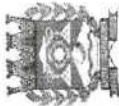
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais

Ass



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
- b) Índice de endividamento inferior a 0,8;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.;
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou superior a 0,8 do índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:
- O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;
- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.
- A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados/certidões válidas quanto dispuser o licitante.
- Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;
- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.
- Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;
- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;
- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

- Comprovar que existe em seu quadro, profissionais que farão parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - Profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.
- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais);
- Atestado devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA de que o PROFISSIONAL, indicado com responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- A comprovação de que a empresa possui em seu quadro, na data prevista do contrato, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

- Certidão Negativa do Responsável Técnico vinculado a empresa médico veterinário, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de

Blue

0200



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

- Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento:

- 13.13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.
- A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da CONTRATADA.
- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

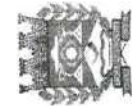
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- Comunicar por escrito à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Acatar as determinações do responsável pelo fiscal do contrato.
- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, dentre outros.
- Executar os serviços contratados nas datas e horários combinados com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e em conformidade com a programação dos eventos em questão e suas tradições.
- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos bem como às condições do Contrato e medidas de segurança orientadas por órgãos públicos de ação correlata ao objeto;
- São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar

Alia

de

259



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e às peças sobressalientes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com 03 (três) dias úteis de antecedência. Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

- A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço
- Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas com produção, pães, e demais funcionários, como passagem, alimentação, hospedagem e transporte que se fizerem necessárias para a prestação.
- Portar e apresentar, sempre que necessário, a carteira de Identificação BLASTER PIROTÉCNICO, ou documento que comprove que o mesmo pode executar os serviços.
- Realizar os procedimentos necessários conforme orientação de representante indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura ou por alguém nomeado por esta;
- Se responsabilizar inteiramente pela qualidade dos produtos entregues na prestação do serviço contratado.
- Emitir e apresentar a Nota Fiscal de prestação de serviço, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza Fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias permitidas em Lei, ficando atribuída à Administração Municipal a responsabilidade pelas retenções devidas.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Apresentar toda a documentação necessária para o processo de contratação e manter as condições de regularidade fiscal durante a execução do contrato

7. DA RESPONSABILIDADE DIRETA DA PREFEITURA

São de responsabilidades da prefeitura, além do preconizado na Lei Federal 14.133/2021 e legislação aplicada ao objeto da Licitação, o seguinte:

- Fiscalização na área externa de ambulantes e barraqueiros.
- Disponibilizar ambulância com Motorista, enfermeiro e médico plantonista para os dias de evento;
- Comunicar a Polícia Militar e Civil - Corpo de Bombeiro, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Adolescência e ao Poder Judiciário, sobre o evento a ser realizado em Dom Joaquim através de ofício;
- Solicitar efetivos da Polícia Militar para prestar serviços durante a realização do evento;
- Entregar o local em perfeitas condições de uso;
- Limpeza geral e coleta do lixo pela manhã;
- Fornecimento de água (Ligação Hidráulica) para todos os dias para abastecimento das barracas;
- Fornecimento de luz elétrica, adicional, para as barracas, para todos os dias, inclusive todos os procedimentos necessários junto à CEMIG.

Dona

8. DA DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

0210



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para garantir a realização bem-sucedida do Dom Joaquim Rodeio Show e assegurar todos os preparativos necessários antes e depois do evento, é fundamental estender o prazo de vigência da contratação até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura do contrato. Embora o evento esteja programado para ocorrer em setembro, manter o contrato vigente até dezembro é crucial por diversas razões.

Primeiramente, o prazo estendido permite flexibilidade na realização dos pagamentos necessários para a estrutura do evento, distribuindo-os 30% (trinta por cento) no primeiro dia útil após a realização do evento e os 70% (setenta por cento) ao longo de três meses, o que é essencial para o planejamento financeiro do município. Além disso, eventos de grande porte como o Dom Joaquim Rodeio Show requerem um período considerável de preparação prévia e ajustes pós-evento, que podem se estender além da data do próprio evento em setembro. Ademais, a extensão do contrato até dezembro proporciona uma margem de segurança contra imprevistos, como desastres naturais, que podem ocorrer independentemente da ação humana e impactar a realização e conclusão dos preparativos do evento. Portanto, prolongar o prazo de vigência do contrato até o final de 2024 não só viabiliza financeiramente o evento, mas também oferece a necessária flexibilidade e segurança para garantir que o Dom Joaquim Rodeio Show seja realizado com sucesso e eficiência.

9. DA ÁREA DO EVENTO

Grande parte do evento será realizada em área pública, com espaço aberto com capacidade estimada para 5.000 (cinco mil) pessoas. É composto de área não pavimentada terra batida, rede de água e com



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

iluminação, necessitando de gerador apenas para o Palco e Arena. Localizado na área de Camping, no município de Dom Joaquim, próximo ao complexo da Barragem.

O local ficará disponível a visitação e análise no período do processo licitatório, mediante prévio agendamento e dentro do horário de expediente normal, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer que em prazo máximo de 05 horas disponibilizará um responsável para acompanhamento e dirimir questões relativas à implantação da estrutura.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

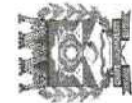
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos requeridos da necessidade de serviços deste Instrumento é apenas uma estimativa de consumo, e foi obtido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal requisitante, junto aos demais setores vinculados, de acordo com a atual demanda existente, considerando o evento e suas demandas em 2023.

Estes serviços estão relacionados a seguir, apresentando suas especificações e quantidades serem executadas.

Dua



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segue em anexo a programação do Dom Joaquim Rodeio Show, ressaltando que a mesma pode ser alterado de acordo com a flexibilidade e a capacidade de adaptação da programação do Dom Joaquim Rodeio Show sendo essencial para seu sucesso contínuo, estando preparados para os imprevistos e inovar constantemente são práticas que podem transformar o evento em uma celebração ainda mais significativa e atrativa para todos os envolvidos, sendo assim em caso de alteração será de acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

19/09/2024 (QUINTA-FEIRA)

HORARIO	EVENTO
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	1º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO
20/09/2024 (SEXTA-FEIRA)	
HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em camelos

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Diva



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	2º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO

21/09/2024 (SÁBADO)

HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em camelos
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	3º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO
22/09/2024 (DOMINGO)	
HORARIO	EVENTO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0212

0213



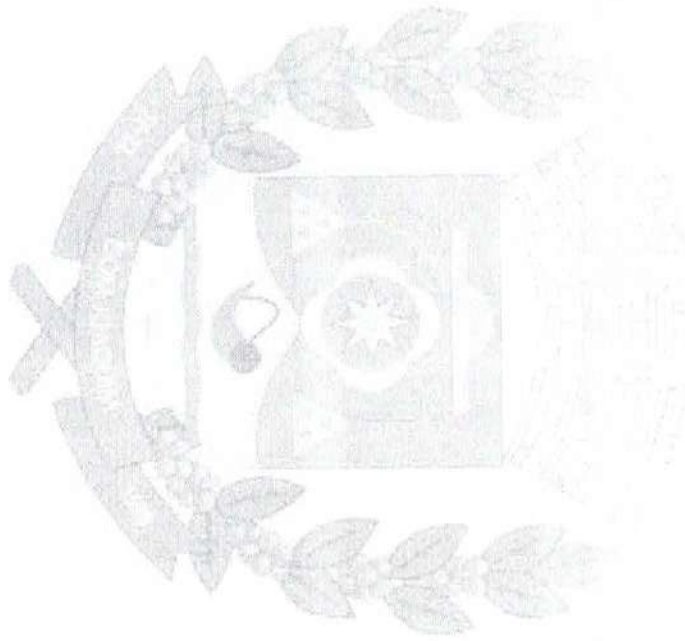
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12h00min

SHOW ARTISTICO

Início das apresentações



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE ÚNICO - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)			





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0214

f

01	<p>Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Máximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto</p>	SV	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
02	<p>Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fincados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada,</p>	SV	1,00	

Bra

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0215

	em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
03	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	
04	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
05	Dois Locutores de Nivel Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1,00	
06	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0216

	fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)			
07	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Includo hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00	
08	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nivel Nacional..	SV	1,00	
09	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de Minas Gerais;			
12	01(um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
13	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
14	04(quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalo Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Ass



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0217

[Handwritten signature]

16	<p>01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY: Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou</p>	sv	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; 02 Mesas de luz Pilot 2.000; 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diárias -</p>			
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0218

17	Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	
18	Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00	
19	Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	SV	1,00	
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0219

QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:			
01 global com chuva de 30 tubos			
01 cascata Luminosa com 40 tubos			
03 torta 25 tubos piro musical na arena			
05 vulcões prateados com craklingom			
22 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos	sv	1,00	
01 fonte luminosa com 30 bastões			
01 quadro luminoso de Jesus Cristo			
01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida			
01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor			

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo:			
01 global com chuva de 30 tubos			
01 cascata luminosa com 40 tubos			
03 torta 25 tubos piro musical na arena			
05 vulcões prateados com craklingom			
23 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos	SV	1,00	
01 fonte luminosa com 30 bastões			
01 quadro luminoso de Jesus Cristo			
01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida			
01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor			
02 girolandas de 702 multicores costurada			

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0220

[Handwritten signature]

24	SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS				
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias			
26	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4,00	
27	Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mt x 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4,00	
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,00	
LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS				
29	Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco, E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio	DIÁRIA	4,00	

[Handwritten signature]

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0221

[Handwritten signature]

	que atenda o rider dos shows contratados.			
GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO				
30	Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodeio com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave reversora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS				
31	Locação de paineis de led P3 , com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600	
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:				
32	P.A -1 mixer Yamaha M7 CL	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> -1 Processador DEX-260 - 20 caixas linearray modelo staner- Ia900 - 16 caixas de subgrave dupla modelo Fz-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine- Palco - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 processador Behringerdxcx 2496 - 1 Monitor de Comunicação palco/PA - 1 Sid dobrado 3 vias - 1 amplificador guitarra JCM-900com caixa 410 - 1 amplificador de contra baixo hartok system 5500 com caixas 115 e 410. 			
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0222

f

<ul style="list-style-type: none"> - 1 sub para bateria 218 - 2 microfones sem fio shure - 32 microfones (shure, AKG. Senheiser, superlux) -18 Direct Box -11 praticáveis 2x1 -01 mesa avolites Pearl 2010 - 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400 -06 strobo (Atomic 3000) -24 ACLS SEM TRANSFORMADOR - 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID -02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS -61(PARA ARARAS) - 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR) 			
--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none"> - 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS -10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES -01 PRÓ POWER -40 SAIDAS DE AC 220 -03 MAQUINA DE FUMAÇA -48 CANAIS DE DIMER DIGITAL <p>(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) minimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Ícaro e Gilmar)</p>			
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES			
33	Locação de 02(dois) veiculos tipo van para conduzir produção dos	DIÁRIA	4,00

Bina

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0223

[Handwritten signature]

	artistas. Valor diário.			
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduiches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00	
35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00	
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00	
EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES				
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00	
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4,00	
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x,2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,00	
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	sinalização de eventos			
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00	
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4,00	
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	
44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	

[Handwritten signature]

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

12. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no Art. 23 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo. A obtenção de preços de mercado por meio de orçamentos das empresas fornece uma precisão significativa nos custos.

Diferente de estimativas genéricas ou dados históricos, os orçamentos refletem os preços atuais e reais do mercado. As empresas fornecedoras atualizam seus preços frequentemente, considerando variáveis como flutuações de custos de matérias-primas, alterações na demanda e prestação de serviço, levando em consideração o preço de hospedagem, alimentação, distância do município, entre outras obrigações contratuais.

Levando em consideração média a ser utilizada a estimativa do valor de R\$578.397,24 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) do processo licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico 010-2024 do município de

Santo Antônio do Amparo - MG, a utilização do valor da média do edital de licitação representa uma abordagem estratégica que pode trazer múltiplos benefícios para a execução de eventos municipais com estruturas similares à descrição do nosso evento.

Portanto, a pesquisa de mercado permite que as empresas compradoras tenham uma visão clara e precisa dos custos atuais, evitando surpresas desagradáveis e garantindo que os preços estejam alinhados com a realidade do mercado e de acordo com objeto.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização do Dom Joaquim Rodeio Show, que acontecerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, visa atrair tanto visitantes quanto residentes. Este rodeio contribuirá significativamente para a projeção positiva do município de Dom Joaquim. Além disso, o evento servirá como um catalisador para o desenvolvimento econômico da região, gerando oportunidades de negócios e impulsionando diversos setores, como o turismo, a gastronomia, o comércio local e a hospedagem, criando empregos diretos e indiretos relacionados ao evento.

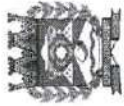
Dessa forma, a festividade não é apenas um evento de entretenimento, mas uma iniciativa estratégica que promove o crescimento e a sustentabilidade da comunidade, enriquecendo sua identidade cultural e fortalecendo sua economia. Os resultados pretendidos, promover a cultura do rodeio na região, atrair visitantes e turistas para o município e estimular a economia local por meio do comércio e serviços durante o evento.

Alia



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO

Acredita-se que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra da licitação por itens isolados, sendo adotado a adjudicação do maior desconto por lote, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

A contratação de empresa especializada para a promoção e organização completa foi colocada em um único lote de modo a agrupar todas as atividades com características comuns, bem como, serviços interdependência, pois:

- a) A contratação de uma única empresa para cada serviço e/ou atividade, possibilitará que ela utilize a mesma equipe para realizar os serviços em todos os locais já destacados anteriormente, diminuindo, assim, o seu custo operacional e, possibilitando, que o preço ofertado na licitação seja menor, o que refletirá em um valor mais baixo a ser pago pela Administração Pública;
 - b) Outro benefício de se agrupar os itens nesta licitação é que o cronograma elaborado por uma única contratada, proporciona uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados, o que deve resultar em um trabalho mais eficiente e eficaz por parte da empresa;
 - c) Outra vantagem de agrupar o fornecimento dos serviços de manutenção e pequenas reformas, é que a responsabilidade ficará melhor definida entre os vencedores de cada lote. Caso fosse contratado mais de uma empresa para prestar os serviços, haveria conflitos nas responsabilidades de cada uma visto a interdependência.
- Por fim, o parcelamento do objeto poderá comprometer a realização do evento, vista a dificuldade de execução de vários serviços

interligados por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, não sendo técnica e economicamente viável, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

Não obstante o não parcelamento nestes casos gera economia em escala e a simplificação administrativa, até a garantia de compatibilidade, melhora na gestão dos serviços e aumento da competitividade, os benefícios são evidentes. A redução de riscos operacionais e a facilidade de acompanhamento e fiscalização reforçam ainda mais a justificativa para a adoção desta abordagem, assegurando que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício e eficiência em suas aquisições.

Ao licitar por lote pode aumentar a competitividade entre os fornecedores. Empresas de maior porte, que possuem capacidade logística e financeira para atender grandes demandas, são incentivadas a participar do processo, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.

A centralização da compra em um único fornecedor para um lote específico pode reduzir riscos operacionais associados à entrega e à qualidade dos produtos. O fornecedor é responsável por uma gama maior de itens, aumentando sua responsabilidade e compromisso com a entrega de produtos de qualidade no prazo acordado.

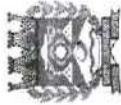
Facilita o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento contratual. Com menos contratos para gerenciar, a administração pode focar melhor na verificação da conformidade dos produtos ou serviços entregues com as especificações exigidas, garantindo maior controle e transparência.

0225



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, a licitação será realizada "por lote", conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos materiais e prestação de serviço a serem licitados.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dom Joaquim Rodeio Show visa alcançar uma série de resultados que beneficiarão tanto a comunidade local quanto os visitantes. Este evento tem como objetivos:

FORTALECIMENTO DA TRADIÇÃO CULTURAL

Celebrar e preservar a rica herança cultural do rodeio é essencial para valorizar uma tradição profundamente enraizada na história de Dom Joaquim. Ao promover o intercâmbio cultural, o evento compartilha tradições locais com visitantes de outras regiões, enriquecendo a experiência cultural de todos os presentes. O rodeio não é apenas um esporte, mas uma manifestação cultural que reflete a identidade e os valores da comunidade. Ao destacar essa tradição, o evento ajuda a manter vivas as práticas culturais e a memória coletiva do município.

IMPULSO ECONÔMICO

O Dom Joaquim Rodeio Show gera uma movimentação econômica significativa no município, impulsionando setores como hotelaria, alimentação, comércio local e serviços. Eventos dessa magnitude trazem um fluxo considerável de visitantes, o que se traduz em aumento de consumo e geração de empregos temporários, beneficiando diretamente a economia local.

DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Consolidar Dom Joaquim como um destino turístico de destaque é um dos principais objetivos do rodeio show. Atraindo visitantes não apenas durante o evento, mas ao longo do ano, o município se posiciona como uma referência turística. Promover o turismo sustentável, destacando as belezas naturais e o patrimônio cultural da região, incentiva o retorno dos visitantes e a fidelização do público. A valorização dos recursos naturais e culturais promove um turismo responsável e sustentável, assegurando a preservação para futuras gerações.

PROMOÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL

Proporcionar ao público uma programação de shows musicais de alta qualidade amplia a atratividade do evento e enriquece a experiência dos visitantes. A presença de artistas renomados atrai um público maior e diversificado, enquanto a inclusão de talentos locais fortalece a cena cultural do município, proporcionando oportunidades para músicos e artistas emergentes.

SEGURANÇA E BEM-ESTAR

Garantir a segurança de todos os participantes, competidores e espectadores é fundamental para o sucesso do evento. A contratação de uma estrutura robusta e segura assegura um ambiente prazeroso e confortável para todos, com instalações adequadas e medidas

Beira

226



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

segurança rigorosas. A prioridade à segurança não apenas protege os indivíduos, mas também melhora a experiência geral do evento, criando uma atmosfera confiável e acolhedora.

RECONHECIMENTO E REPUTAÇÃO

Fortalecer a reputação de Dom Joaquim como um centro de eventos culturais e de entretenimento de alta qualidade atrai cobertura da mídia regional e nacional, aumentando a visibilidade e o reconhecimento do evento. O sucesso e a qualidade do Dom Joaquim Rodeio Show posicionam o município como um destino de destaque, reconhecido pela excelência na organização e execução de grandes eventos.

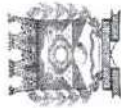
Ac atingir esses resultados, o Dom Joaquim Rodeio Show não apenas reafirma sua importância no calendário festivo da região, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento cultural e econômico do município. O impacto positivo do evento se estende além dos dias de festividade, deixando um legado duradouro de crescimento econômico, coesão social e valorização cultural.

15. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que a prestação de serviços, objeto deste processo dependem exclusivamente do presente procedimento.

Assim sendo, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Dua



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Destaca-se ainda que a prestação dos serviços visa atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Dom Joaquim-MG e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das Leis trabalhistas (CLT).

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A CONTRATADA deverá assegurar os recursos materiais necessários para o fornecimento dos itens que lhe forem demandados e utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, a fim de garantir a qualidade dos produtos.

A Fiscalização acompanhará e cobrará da contratada o cumprimento das suas obrigações, no entanto, cabe a esta, a responsabilidade por todos os atos que cometer em discordância às exigências do edital e seus anexos, independente do acompanhamento realizado pelo Fiscal do Contrato.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

0227



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dom Joaquim/MG, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 021201.27.695.1301.2253

Fonte: 1.500.000.0000

Ficha: 704

Alia

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos e na contratação dos serviços, observando, no que for cabível, o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.133/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

A aquisição dos materiais elencados neste estudo poderá ocasionar a geração de resíduos/rejeitos considerados tóxicos e contaminantes do meio ambiente.

Assim, para que tal impacto seja mitigado, é necessário que a contratante realize a adequada destinação, quando findarem inservíveis os equipamentos, além de, requisitar que a contratada atenda as prerrogativas descritas na IN nº01/2010-MPLMG, que sejam cabíveis ao caso.

Embora os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão, sejam poucos e/ou ainda, sejam de baixa afetação podendo ser prevenidos e minimizados, poderá ser solicitado que a empresa vencedora apresente, caso seja fabricante, licença ambiental e certificado, emitidos por órgão competente, atestando a destinação dos resíduos industriais de acordo com exigências de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições e/ou prestações de serviços anuais.

21. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.

b) Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5,00
MÉDIO	10,00
ALTO	15,00

Tabela 01: Escala qualitativa de classificação

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade X Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Ala



0230

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Probabilidade (P)		Impacto (I)	
15	10	5	15
75	30	25	10
150	100	50	75
225	150		

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ID	RISCO	RELACIONADO AO (À):	P1	I2	NÍVEL DO RISCO (P X I)
R1	Não aprovação do Planejamento da Contratação	Processo de Contratação	5	15	75,00
R2	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	10	15	150,00
R3	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	10	10	100,00
R4	Suspensão do licitatório em face de impugnações	Processo de Contratação	5	15	75,00
R5	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	10	15	150,00
R6	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	5	15	75,00
R7	Licitação deserta	Processo de Contratação	5	15	75,00
R8	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	5	15	75,00
R9	Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato	Gestão Contratual	5	10	50,00
R10	Inobservância dos procedimentos formais	Gestão Contratual	5	5	25,00





[Handwritten signature]

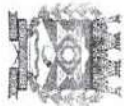
	previstos no Edital sem comprometer a qualidade				
R11	Segurança das informações	Gestão Contratual	15	15	225,00
R12	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	15	15	225,00
R13	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	10	10	100,00
R14	Solução não operante	Gestão Contratual	10	15	150,00

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

LEGENDA:

P1 - PROPABILIDADE; I2 - IMPACTO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



[Handwritten signature]

RISCO 01: Não aprovação do Planejamento da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso no processo de contratação

Ação Preventiva:

1 - Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos estudos e planejamento;

2 - Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos estudos e planejamento, evitando envios e devoluções do processo.

Ação de Contingência:

1 - Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 02: Morosidade na execução do processo licitatório

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Dano: Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço; Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários internos e a comunidade externa; Perda dos recursos financeiros.

Ação Preventiva:

1 - Reuniões com as áreas envolvidas para alinhamento;

2 - Controle do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas.

3 - Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.

Ação de Contingência:

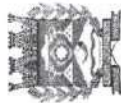
1 - Alocação de recursos humanos dedicados ao planejamento.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 03: Falta de fornecedores

Probabilidade: Médio

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Impacto: Médio

Dano: Impossibilidade de atendimento dos serviços; Indisponibilidade de serviços prestados à comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Consultar com antecedência Órgãos da Administração Pública municipal sobre a possibilidade de atender a atual demanda das secretarias requisitantes.

Ação de Contingência:

1 - Caso não se consiga identificar fornecedores que possam fornecer os serviços com as características de segurança e técnica de acordo com o que rege a atual legislação, ou se os existentes não puderem fornecer o serviço por qualquer motivo, deve-se realizar a contratação com fornecedor que mais se aproxime do desejado e tomar as devidas providências administrativas para justificar o não cumprimento da legislação.

Responsáveis: Secretarias requisitantes.

RISCO 04: Suspensão do licitatório em face de impugnações

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Dano: Secretarias sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa; Comprometimento dos serviços prestados pela prefeitura dada a indisponibilidade do serviço.

Ação Preventiva:

1 - Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.

2 - Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;

3 - Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;

4 - Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão

Ação de Contingência:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Dea



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

2 - Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 05: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Não execução da contratação e consequente interrupção do serviço atual; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.

2 - Reserva de recursos financeiros;

Ação de Contingência:

1 - Prover meios para viabilização da aquisição.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Fazenda.

RISCO 06: Valores licitados superiores aos estimados para a solução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da economicidade da contratação; Não adjudicação do objeto.

Ação Preventiva:

1 - Repassar as estimativas de custos estimados do estudo técnico ao integrante administrativo e requisitante.

2 - Solicitar aos principais provedores do serviço que enviem planilha de custos estimados para o objeto da contratação;

Ação de Contingência:

1 - Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica.

0230

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 07: Licitação deserta

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Não adjudicação do Edital.

Ação Preventiva:

1 - Maior interlocação com os fornecedores do serviço.

Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 08: Incapacidade de execução do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na prestação do serviço; Não entrega do serviço; Entrega com qualidade inferior à exigida.

Ação Preventiva:

1 - Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade das secretarias.

2 - Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado;

3 - Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mal funcionamento do serviço;

4 - Estabelecimento de níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação.

Ação de Contingência:

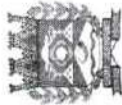
1 - Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Alva



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 09: Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Indisponibilidade dos serviços a serem incorporados.

Ação Preventiva:

1 - Prever uma solução escalável durante o processo de planejamento da contratação.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 10: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital

sem comprometer a qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Dano: Prejuízo na instrução processual.

Ação Preventiva:

1 - Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato.

2 - Acompanhamento da execução do contrato e atuação pró-ativa dos fiscais.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 11: Segurança das informações

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis;

Divulgação de informações restritas e protegidas.

Ação Preventiva:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0233



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Definir camadas de segurança e políticas efetivas no edital para o controle apropriado da segurança.

Ação de Contingência:

- 1 - Acionar os fiscais do contrato para tratamento da ocorrência.
 - 2 - Aplicação das sanções previstas no Edital
- Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 12: Interrupção do serviço

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem da disponibilidade dos canais contratados; Atraso ou não envio de informações importantes a serviços disponibilizados pelo Órgão.

Ação Preventiva:

- 1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.
- 2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;
- 3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

- 1 - Aplicação das sanções previstas no Edital.
 - 2 - Acionar CONTRATADA para normalização imediata de possíveis problemas.
- Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 13: Baixa qualidade no serviço prestado

Probabilidade: Média

Impacto: Médio



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem de uma boa qualidade do serviço.

Ação Preventiva:

- 1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.
- 2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;
- 3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

- 1 - Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço.
 - 2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.
- Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 14: Solução não operante

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução.

Ação Preventiva:

- 1 - Definir coerentemente um cronograma de implantação da solução.
 - 2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente o cronograma de execução;
- Ação de Contingência:
- 1 - Advertir à CONTRATADA.
 - 2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores do contrato.

Dea

0234

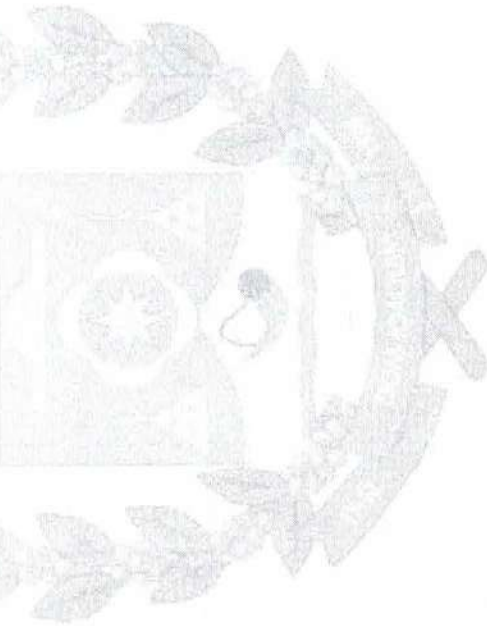


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

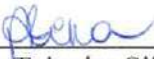


0235



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

FAÇO A CONCLUSÃO DA REVISÃO DO
PROCESSO APROVANDO A MINUTA DO
EDITAL E DEMIAS AUTOS, ENCAMINHO AOS
SETORES JURÍDICO - PROCURADORIA E
CONTROLADORIA PARA ANÁLISE DO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.



Patrícia Teixeira Silva
Agente de Contratação /
Pregoeira

Em: 01/08/2024



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0237

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica prévia da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2024 e de seus anexos, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024.

A justificativa para a realização do pregão consta no Documento de Oficialização da Demanda com Justificativa, que inicia a fase preparatória do procedimento, mais especificamente no tópico 1.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada, Mapa Comparativo, Termo de Referência, Autorização do ordenador de despesa, informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

Ressalta-se que o Termo de Referência juntado aos autos apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas deste órgão ministerial.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0238

- a) Documento de Formalização de Demanda 017/2024;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Pesquisas de preços;
- d) Mapa de cotação de preços;
- e) Termo de referência;
- f) Estimativa de impacto orçamentário e financeiro, com respectivas dotações;
- g) Declaração de recursos financeiros;
- h) Declaração de recursos orçamentários;
- i) Relatório de pesquisa de preços;
- j) Cópia da Portaria 081, de 30 de novembro de 2023;
- k) Declaração e autorização do ordenador de despesas;
- l) Termo de autuação;
- m) Cópia do edital e anexos.

É o relatório.

II - DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 determina que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Assim, este parecer irá proferir uma análise jurídica dos atos que envolvem a fase preparatória, considerando os atos normativos federais e municipais que incidem sobre a matéria, não abrangendo, portanto, os aspectos de natureza técnica, mercadológica, ou de conveniência e oportunidade.

Para todos os efeitos, presume-se que as especificações técnicas do objeto da contratação, assim como suas características, requisitos e valor estimado da contratação, tenham sido definidas em parâmetros técnicos e por agente competente.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0209

III - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto à modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição de



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0240

objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A eleição da modalidade pregão atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O termo de referência expressa que o objeto se enquadra como bem comum para fins de adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

Quanto aos critérios de julgamento, estes estão autorizados pela Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 33. Em se tratando da modalidade pregão, os únicos critérios de julgamento aceitos são o menor preço e o maior desconto, o que foi observado no termo de referência.

De acordo com o artigo 56 da Lei 14.133/2021, o modo de disputa pode ser isolado ou conjuntamente, aberto ou fechado. Todavia, o §1º do referido dispositivo veda a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Nesse contexto, considerando que a modalidade licitatória adotada foi o pregão, cujo critério de julgamento é o de menor preço, foi escolhido o modo de disputa aberto, conforme item 7.10 do edital, norteado pelo objetivo de gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A relação das exigências de habilitação está prevista nos artigos 62 a 70, na Lei 14.133/2021, abrangendo o seguinte rol taxativo: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista e IV - econômico-financeira.

Em relação às condições gerais de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, o item 9 e seguintes do edital seguiu as premissas legais e exigiu o rol de documentos previstos na Lei.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0241

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, é possível concluir que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório da minuta do contrato.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, ao analisar o processo de Pregão Eletrônico nº 0015/2024, esta Procuradoria verificou que foram observados e cumpridos os requisitos legais, levando-se em consideração que a documentação apresentada, encontra-se pertinente ao modelo licitatório em análise e os demais requisitos exigidos por lei, não havendo óbice ao prosseguimento do presente procedimento.

S.M.J

É o parecer.

Dom Joaquim/MG, 05 de agosto de 2024.

Tatiana dos Anjos Perreira Santos
Tatiana dos Anjos Perreira Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 154.937
Procuradora Municipal
OAB/MG 154.937



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Município
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

0242

PARECER CI nº031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Dom Joaquim-MG.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Dom Joaquim-MG, são estabelecidas as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

PARECER DA FASE INTERNA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise pelo Controle Interno do Município, do Processo Licitatório nº 036/2024, modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a **“contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa “Dom Joaquim rodeio show” do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”**.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Documento de formalização de demanda;
- b) Recebimento pela Autoridade Competente;
- c) Recebimento na Secretaria;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Município
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

0243

- d) Termo de Autuação;
- e) Pesquisa de mercado com cotações de preços e Mapa de Apuração;
- f) Certidão do responsável pela cotação;
- g) Informe de dotação orçamentária;
- h) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- i) Estudo Técnico Preliminar;
- j) Termo de referência;
- k) Portaria agente de contratação, Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- l) Autorização de abertura do processo pela autoridade superior;
- m) Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2024 e demais anexos, contendo: Termo de referência; Estudo técnico preliminar; Minuta do contrato e declarações exigidas pela legislação para o processo licitatório.
- n) Parecer Jurídico favorável a realização do certame na modalidade pretendida pela unidade gestora.

Conforme minuta do edital e declaração do setor de compras anexa ao processo o valor total máximo é de **R\$ 612.633,23 (seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**.

Quanto à formalização atende os requisitos das Leis 14.1333/2021, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 058/2023, 04/2023 e seus correlatos. Até onde foi apresentado, não vislumbramos ilícitos.

FUNDAMENTOS

A Constituição Federal estabelece no artigo 37, inciso XXI, que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de processo licitatório que assegure igualdade de condições aos concorrentes.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PODER EXECUTIVO
Controladoria Geral do Município
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

0244

garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Ressalta-se que as normas gerais sobre os procedimentos de licitações e contratos administrativos são previstas na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e são de observância obrigatória pelos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu o que a referida legislação prevê em seu artigo 2º, que é a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 disciplina que o procedimento licitatório tem a finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a administração, bem como, permitir a participação isonômica dos interessados com base nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, relacionados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

É importante salientar que o setor solicitante tem a pretensão de realizar processo licitatório para aquisição dos itens na planilha orçamentária, por meio da modalidade Pregão Eletrônico com amparo na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente determinados pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e as regras do pregão e registro de preços.

Assim cumprem o que a legislação geral possibilita aos entes federativos, sobre os



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Município
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

0245

procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios e nos contratos administrativos, sempre obedecendo às regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

A minuta do contrato e seus anexos, obedecem às normas legais vigentes, bem como a minuta do Edital preenche todos os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Ante aos dispositivos legais citados, constata-se que processo licitatório na modalidade de pregão está instruído com solicitação de abertura, termo de referência com a indicação de seu objeto, estudo técnico preliminar, bem como preenche os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, estabelecendo aos participantes as condições para participação do certame.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e observados os pressupostos apresentados no Processo Licitatório 036/2024, verificou-se que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2024 e seus anexos atende tanto às disposições legais e formais, encontrando-se em regular consonância com as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021, o que opina pelo prosseguimento do Pregão, para a consecução dos seus fins.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

Excluiu-se a análise dos aspectos técnicos os quais são de responsabilidade dos responsáveis técnicos e dos setores solicitantes, bem como, exclui-se a análise da conveniência administrativa da contratação que é responsabilidade dos requisitantes.

Ressalvamos, todavia, o caráter meramente opinativo do presente parecer e principalmente, verificado o respeito à autoridade competente em acatá-lo ou entender de forma diversa para atender melhor o interesse público e às necessidades desta Administração Pública.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Dom Joaquim, 06 de agosto de 2024.

SONIA DO ROSARIO Assinado de forma digital por
LOPES:0281460663 SONIA DO ROSARIO
8 LOPES:0281460663
Dados: 2024.08.06 09:38:49 -03'00'

Sônia do Rosário Lopes
Controladora Interna

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 15/2024

[Acessar Contratação](#)

Como atualização 07/08/2024

Local: JOAZQUIM-MS Orgão: MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MS Unidade compradora: 155 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2023 Art. 28, I Tipo: Exata Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/08/2024 10:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/08/2024 09:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15303198300148-1-000037/2024 Fonte: Licitação Eletrônicas Eirel

Objeto:

YALOS TOTAL ESTIMADO DA OBRERA R\$ 507.772,508

LICITANTEI - contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim recebe azevê" do município de Dom Joaquim-MS, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Itens	Arquivos	Histórico
Número:	Descrição:	Quantidade:
459-083	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA-CDM 80 METROS - VALOR PARA OS DIAS	1
	Valor unitário estimado:	R\$ 507.772,508
	Valor total estimado:	R\$ 507.772,508

Detalhar:

0246

Dom Joaquim MG, 07 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.

ANO II | Nº 089

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM, AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2024, pregão eletrônico 015/2024 Objeto: contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodado show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024. Início do recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 22/08/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 22/08/2024 às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br. A integra do edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.domjoaquim.mg.gov.br no link: <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br; outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira- Pregoeira Oficial.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

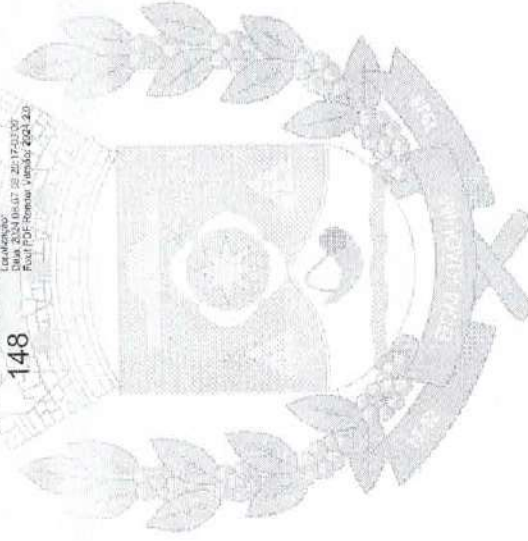
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG, torna publico o extrato das atas de registro de preços referente ao processo licitatório nº 028/2024, pregão eletrônico 09/2024 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, combate a pragas, limpeza de reservatórios e caixas d'água, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 – Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, conforme segue:

- ARP Nº 038/2024, celebrada com a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.614.013/0001-00, pelo valor global de R\$ 84.285,36 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
- ARP Nº 039/2024, celebrada com a empresa DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.413.208/0001-19, pelo valor global de R\$ 14.918,24 (Quatorze mil, novecentos e dezoito mil e vinte e quatro reais).

Assinadas em 30/07/2024, vigentes até 30/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira- Pregoeira Oficial.

Assinado eletronicamente por
MUNICIPIO DE DOM
DE DOM
JOAQUIM:1
8303198000
148
Lecia Menezes
Rua: Pôrto Alegre, 200 - Jd. São
Luis, 35.865-000 - Dom Joaquim - MG
CNPJ: 16.128.000/0001-00
CPF: 033.447.45000100
MUNICIPIO DE DOM
JOAQUIM: 8303198000148
Rua: Pôrto Alegre, 200 - Jd. São
Luis, 35.865-000 - Dom Joaquim - MG
CNPJ: 16.128.000/0001-00
CPF: 033.447.45000100





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

0249

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
Edital e Licitação - PRODUCAO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante: 18303198000148	Município Declarante: DOM JOAQUIM	Mês de Agosto
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM		
Exercício: 2024	Número do protocolo: 9114080159105	Data e hora de recebimento: 09/08/2024 - 14:20
Chave de verificação: 2056137083		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

A empresa **Equipe HCA Produções e Eventos Ltda e empresário Heliomar Carvalho de Alvarenga**, vem, tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

A) DA TEMPESTIVIDADE

O Ato Convocatório em seu **item 18**, "**sub item 18.2** prevê que: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, portanto a é tempestiva, tendo em vista que a Sessão está marcada para dia **22/08/2024**."

B) DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O edital informa que o julgamento será do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE":

"8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE

8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

O edital prevê:

"9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2

9.5-HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

9.6 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.7 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

9.8 QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

9.8.1.2- O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;

9.8.1.3- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.

9.8.1.3.1 - A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

9.8.2- Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante; 9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;

9.8.4--Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.5-Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;

9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório."



“ – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme descrito no item o “8.7, para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE. 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE” o pregão será por lote único.

Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote unico, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital.

Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta)

Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS.

Ademais, a QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL descrita no item 9.8 inviabiliza e não permite por exemplo a participação no certame de uma empresa do seguimento de locação de palco e estrutura, uma vez que a mesma não possui e não há necessidade de possuir a exigencia descrita no item “9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório” que é exclusiva para quem presta serviços de ‘FOGOS DE ARTIFICIO”.

Da mesma forma a exigência descrita no item “9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa”, que é para quem presta serviços de produção de espetáculo de Rodeio.

O julgamento por “menor preço global por lote unico”, IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

Na medida em que o Lote 1 unico do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses

itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir **TODA e QUALQUER** licitação.

Em se tratando de licitação, há o pressuposto que haverá a participação do maior número possível de Licitantes, assim sendo, tal exigência em tela fere a Lei Federal nº 14.133/21 que assim dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, manter o Edital da maneira como está ofenderia até mesmo ao princípio da legalidade e da isonomia, que garante o direito de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Lei.

DO PEDIDO

Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Virginópolis-MG 13 DE Agosto, DE 2024

ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME.

CNPJ:02827909/0001-43
RUA PADRE PEDRO PASSOS 440-BAIRRO SÃO TARCISIO -JABOTICATUBAS MG

IMPUGNAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM.
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Prezados Senhores,

A EMPRESA ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA ME, CNPJ:02827909000143, com endereço à Rua PADRE PEDRO PASSOS 440, BAIRROS SÃO TERCISIO /MG, em pedir esclarecimentos sobre o referido edital . **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 007/2024** -, pelos seguintes fatos e fundamentos abaixo:

- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Qualificações técnicas são exigidas somente dentro do limite permitido por lei

A exigência, na fase de habilitação , que a empresa licitante tenha registro no "CBMG" corpo de bombeiros de MG para participação do referido certame.

Panorama normativo

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. **Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.**

De acordo com o decreto o *"decreto estadual 44207 de 31 março de 2006 e Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, - Código Estadual Contra Incêndio. "Deverá se cadastrar no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) a pessoa jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificações de uso coletivo. "o que não é o caso.*

<https://www.mg.gov.br/servico/cadastrar-pessoa-juridica-no-servico-de-seguranca-contraincendio-e-panico>.

Nesse caso torna-se arbitrária a exigência de que a empresa licitante apresente cadastro no CBMG em fase de habilitação .

O item 9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades

de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio , não poderá engessar o edital e comprometer a maior concorrência no referido certame quando o item de maior relevância do edital é a apresentação de show de rodeio e não execução de projeto de prevenção a incêndio e pânico. Tais serviços podem ser sublocados como no **item 9.8.7(fogos de artifício)** do mesmo edital .

De acordo com o art 48 da lei 14.133 (A subcontratação da Lei nº 14.133/2021 autoriza que, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado subcontrate partes da obra, do serviço ou do fornecimento de bens a um terceiro, denominado de subcontratado, independentemente de seu porte (grande, média ou pequena) poderá a licitante subcontratar tal serviço de um empresa especializada na sua execução a qual deverá ter o referido registro no CBMG conforme decreto "decreto estadual 44207 de 31 março de 20006" supra citado.

Fica claro que o edital esta usando dois pesos e duas medidas quando no item 9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. "A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório" referente a fogos de artificios.

Torna-se discrepante tal exigência quando no **item 9.8.6** que aborda o mesmo caso "9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio. Nesse caso o edital não usou o mesmo critério de exigência para itens semelhantes. Nesse caso bastaria também a empresa licitante comprovar apenas seu vínculo com a empresa sublocada através de contratado e prestação de serviço como exigido no **item 9.8.7?**

Nesse caso podemos evidenciar uma suposta parcialidade em beneficio de alguma empresa que detém tal documento e com certeza estará em vantagem em relação aos demais concorrentes.

Toda e qualquer concorrência pública deve ser pautada pela **discricionariedade , moralidade e impessoalidade** , de forma que não restrinja ,inviabilize e frustre a concorrência em busca da proposta mais vantajosa para o municipio, conforme o art 30 da lei 8666.

Os agentes públicos devem abster-se de inserir em seus atos convocatórios cláusulas abusivas como registro em sindicatos , associações e federações particulares que não são reconhecidas pelo como órgãos gerenciadores e fiscalizadores de eventos em concorrências públicas, evitando assim privilegiar uma determinada empresa por excesso de formalismo, fugindo assim ao princípio da razoabilidade.

VEJAMOS :

DISPÕE O ART. 30 DA LEI 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente.

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, responsabilizará pelos trabalhos; bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica .”

quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento como condição, que configure compromisso atrelado a terceiro, alheio à disputa sem a devida justificativa legal e prevista na lei .

Baseado alegações acima, A Empresa ROBERTO ODS SANTOS FERREIRA ME, requer a impugnação do referido edital, por conter vícios e irregularidades frustrando assim a participação de demais empresas do ramo .

Comunico ainda o envio de copia da documentação o MP responsável pela comarca .

JABOTICATUBAS 18 DE AGOSTO 2024

ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
ID;M.3381.356



Documento assinado digitalmente
ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Data: 19/08/2024 08:40:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Pedidos de Impugnação

Nº 15 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36

0257



14/08/2024 09:13 - Solicitante: 97.528.196/0001-23 - EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pedido - Há documentações que empresa de serviços diversos não poderá participar por causa de documentos que somente quem trabalha com rodeio tem, exemplo, IMA, CRMV, sendo assim inviabiliza a competitividade e outras empresas de outros setores participar, solicito que faça por lote ou por itens.

19/08/2024 15:26

Resposta - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA “DOM JOAQUIM RODEIO SHOW” DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. IMPUGNANTE: EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital Interposta pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com as seguintes razões de fato e de Direito. I - DOS FATOS Trata-se de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, em apertada síntese: [...] Conforme descrito no item nº 8.7, para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE. 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE” o pregão será por lote único. Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote único, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens listados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital. Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta) Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS. Ademais, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL descrita no item 9.8 inviabiliza e não permite por exemplo a participação no certame de uma empresa do seguimento de locação de palco e estrutura, uma vez que a mesma não possui e não há necessidade de possuir a exigência descrita no item “9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório” que é exclusiva para quem presta serviços de “FOGOS DE ARTIFÍCIO”. Da mesma forma a exigência descrita no item “9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa”, que é para quem presta serviços de produção de espetáculo de Rodeio. O julgamento por “menor preço global por lote único”, IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes. Na medida em que o Lote 1 único do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação. [...] Ao final, a impugnante solicitou que se faça correção do Edital do pregão eletrônico nº 015/2024. Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital. É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão. II – DO DIREITO. II.1 – DA SUPOSTA AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DOS ITENS E DA SUPOSTA IMPOSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR LOTES, INOCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Aduz a empresa impugnante que o Município, ao promover a licitação e organizar o objeto em lotes, realizou aglutinação indevida de itens, o que restringiria a competitividade do certame e ofenderia o artigo 5º da Lei 14.133/21. Segundo consta no documento de impugnação, os itens seriam diversos, o que demanda que sejam divididos em lotes diferentes ou separado por itens. Ao fim, requereu a procedência da impugnação para retificar o edital e desmembrar o lote 1 em vários itens. Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela. Em que pese a argumentação da impugnante, não lhe assiste razão. O agrupamento dos itens no lote 1 visa, primordialmente, atender às necessidades da administração, em especial a de organizar e fiscalizar a execução dos serviços, que estão todos interligados, conforme justificada aposta no Termo de Referência. A organização dos itens em lote, como realizado, visa além da boa gestão contratual, alcançar a economia de escala na contratação, na medida em que se fossem contratadas diversas empresas, cada uma delas incluiria no custo de prestação dos serviços o valor referente ao deslocamento e frete das diversas estruturas, ao passo que uma única empresa pode realizar o transporte de uma única vez de toda a estrutura necessária, reduzindo o valor final a ser pago pelo Município. A justificativa inserida no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar introduz os motivos pelos quais a Administração Municipal entendeu que a organização do objeto deveria ocorrer em lote único. Extrai-se do referido termo: [...] Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração. Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento. [...] A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior

nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes. Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços. Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz. Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos. Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado. Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura. [...] No presente caso, a ausência de fracionamento do objeto respeitou acima de tudo limites de ordem técnica e econômica, já que a divisibilidade do objeto colocaria em risco a própria consecução do objeto pretendido pela administração, nos termos do artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021, que preceitua: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] § 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. [...] Nesse sentido, entende-se pela legalidade e conveniência para a Administração a contratação por preço global nos termos do artigo supratranscrito. No presente caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do evento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. As principais vantagens apontadas seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre os diferentes segmentos do evento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só contratada e concentração da garantia dos resultados. Sobre a impossibilidade de fracionamento do objeto, ensina Marçal Justen Filho, vejamos: A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. [...] Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos. (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 307) Nos presentes autos, ao verificar a possibilidade de fracionamento do objeto, a Administração Pública concluiu que tal ação é inviável sob o ponto de vista técnico e econômico, pois o parcelamento do objeto para adjudicação a diferentes empresas pode inviabilizar e afetar a dinâmica do próprio evento, dada a necessidade de uma ação coordenada para o desenvolvimento das atividades, não sendo possível crer que a Administração Pública seja capaz de intervir em diversos cronogramas de diferentes empresas, de modo que o parcelamento é visivelmente contrário ao interesse público envolvido na contratação. É importante citar que em outros procedimentos licitatórios, cujo objeto possui natureza semelhante, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu que a organização do evento em lotes, da forma como pretende a administração local, é possível e legal, desde que devidamente justificada. É o caso da decisão proferida nos autos dos Processos nº 1013199 – Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz e publicada em 25/06/2020. No citado procedimento, o Tribunal de Contas deste Estado de Minas Gerais analisou a impugnação do edital de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, que a exemplo do nosso Município, decidiu por organizar o rodeio em lote. Do julgamento, extrai-se a seguinte passagem: [...] Relativamente às licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. Pelo contrário, a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 043/2017, anexada à fl. 73, atesta o credenciamento de três licitantes no certame, sendo alcançado o preço de R\$264.200,00, abaixo do montante estimado, qual seja, o valor de R\$265.850,00. [...] Assim, a meu sentir, não houve, nesse particular, ilegalidade configurada capaz de comprometer a lisura do procedimento, de modo que, em consonância com o entendimento manifestado pela Unidade Técnica, afasto o apontamento de irregularidade denunciado e examinado neste tópico. Em sentido semelhante foi a decisão proferida nos autos do Processo nº 1120132 – Primeira Câmara, também de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, publicado em 14 de fevereiro de 2023, na qual restou assentado o seguinte entendimento: [...] Isso porque, nas licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Além disso, na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. [...] Por fim, e apenas para elucidar melhor o questionamento da impugnante, há de se trazer aos autos também a decisão proferida nos autos do Processo nº 986744 – Plenário, de relatoria do Conselheiro Hamilton Coelho e publicado em 21 de agosto de 2018, na qual foi reforçado mais uma vez que a par da inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, encontra-se também a discricionariedade administrativa em organizar a licitação de modo a atingir o interesse público específico. Veja-se trecho do referido julgado: [...] Em que pesem as ponderações do Parquet, não foi comprovada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em duas ou mais parcelas. Reitere-se que cabe ao Administrador escolher a melhor forma de contratação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, respeitando-se os limites legalmente estabelecidos e visando a garantia do interesse público. Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, poder discricionário "é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público" (in "Manual de Direito Administrativo", 17ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 42). Na presente hipótese, a contratação dos mencionados serviços por uma única empresa viabiliza a centralização do controle da execução do contrato, isentando a Administração do ônus de articular a interação entre diversos prestadores de serviços durante a realização de evento, evidente vantagem logística. A propósito, registre-se que o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou no sentido

de que a organização e produção de eventos demanda gerenciamento integrado por uma única empresa, sendo essencial a licitação por menor preço global. Exempli gratia, o Acórdão de n.º 158/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e o Acórdão n.º 1712/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymier. Isso posto, concluo pela improcedência da denúncia neste ponto. Não obstante, recomendo que, em futuros certames, motive-se expressamente a opção de não parcelar o objeto da licitação na fase interna do certame. Pois bem. A organização do objeto em lotes possui justificativa técnica devidamente apresentada no estudo Técnico Preliminar e os julgados acima citados são hábeis a amparar a decisão da Administração Pública que, no uso do seu poder discricionário e de forma fundamentada, organizou a licitação em lotes, dada a inviabilidade técnica de fracionamento. III – DA DECISÃO Considerando o exposto, a legislação aplicável e todos os precedentes citados, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a improcedente pelos fundamentos acima expostos. Dom Joaquim-MG, 19 de agosto de 2024. Patrícia Teixeira Silva Pregoeira

19/08/2024 12:59 - Solicitante: 02.827.909/0001-43 - ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Pedido -Qualificações técnicas são exigidas somente dentro do limite permitido por lei A exigência, na fase de habilitação, que a empresa licitante tenha registro no "CBMG" corpo de bombeiros de MG para participação do referido certame.

Resposta - Não respondido.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0200

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO
36/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

IMPUGNANTE: EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital interposta pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com as seguintes razões de fato e de Direito.

I - DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, em apertada síntese:

[...] Conforme descrito no item o "8.7, para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE. 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE" o pregão será por lote único. Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote único, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital. Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta) Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0261

apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS. Ademais, a QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL descrita no item 9.8 inviabiliza e não permite por exemplo a participação no certame de uma empresa do seguimento de locação de palco e estrutura, uma vez que a mesma não possui e não há necessidade de possuir a exigência descrita no item "9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório" que é exclusiva para quem presta serviços de 'FOGOS DE ARTIFICIO'. Da mesma forma a exigência descrita no item "9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa", que é para quem presta serviços de produção de espetáculo de Rodeio. O julgamento por "menor preço global por lote único", IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes. Na medida em que o Lote 1 único do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação. [...]

Ao final, a impugnante solicitou que se faça correção do Edital do pregão eletrônico nº 015/2024:

Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.

É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0262

II - DO DIREITO.

II.1 - DA SUPOSTA AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DOS ITENS E DA SUPOSTA IMPOSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR LOTES. INOCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETIVIDADE. JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aduz a empresa impugnante que o Município, ao promover a licitação e organizar o objeto em lotes, realizou aglutinação indevida de itens, o que restringiria a competitividade do certame e ofenderia o artigo 5º da Lei 14.133/21.

Segundo consta no documento de impugnação, os itens seriam diversos, o que demanda que sejam divididos em lotes diferentes ou separado por itens.

Ao fim, requereu a procedência da impugnação para retificar o edital e desmembrar o lote 1 em vários itens.

Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela.

Em que pese a argumentação da impugnante, não lhe assiste razão. O agrupamento dos itens no lote 1 visa, primordialmente, atender às necessidades da administração, em especial a de organizar e fiscalizar a execução dos serviços, que estão todos interligados, conforme justificada aposta no Termo de Referência.

A organização dos itens em lote, como realizado, visa além da boa gestão contratual, alcançar a economia de escala na contratação, na medida em que se fossem contratadas diversas empresas, cada uma delas incluiria no custo de prestação dos serviços o valor referente ao deslocamento e frete das diversas estruturas, ao passo que uma única empresa pode realizar o transporte de uma única vez de toda a estrutura necessária, reduzindo o valor final a ser pago pelo Município.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0263

A justificativa inserida no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar introduz os motivos pelos quais a Administração Municipal entendeu que a organização do objeto deveria ocorrer em lote único. Extraí-se do referido termo:

[...] Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração. Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento. [...]

A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com conseqüente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes. Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços. Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz. Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos. Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado. Por

Alu



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0604

fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura. [...]

No presente caso, a ausência de fracionamento do objeto respeitou acima de tudo limites de ordem técnica e econômica, já que a divisibilidade do objeto colocaria em risco a própria consecução do objeto pretendido pela administração, nos termos do artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021, que preceitua:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

[...]

Nesse sentido, entende-se pela legalidade e conveniência para a Administração a contratação por preço global nos termos do artigo supratranscrito. No presente caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do evento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. As principais vantagens apontadas seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre os diferentes segmentos do evento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só contratada e concentração da garantia dos resultados.

Sobre a impossibilidade de fracionamento do objeto, ensina Marçal Justen Filho, vejamos:

Deia

A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS 265

integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

[...]. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos. (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 307)

Nos presentes autos, ao verificar a possibilidade de fracionamento do objeto, a Administração Pública concluiu que tal ação é inviável sob o ponto de vista técnico e econômico, pois o parcelamento do objeto para adjudicação a diferentes empresas pode inviabilizar e afetar a dinâmica do próprio evento, dada a necessidade de uma ação coordenada para o desenvolvimento das atividades, não sendo possível crer que a Administração Pública seja capaz de intervir em diversos cronogramas de diferentes empresas, de modo que o parcelamento é visivelmente contrário ao interesse público envolvido na contratação.

É importante citar que em outros procedimentos licitatórios, cujo objeto possui natureza semelhante, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu que a organização do evento em lotes, da forma como pretende a administração local, é possível e legal, desde que devidamente justificada.

É o caso da decisão proferida nos autos dos Processos nº 1013199 - Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz e publicada em 25/06/2020. No citado procedimento, o Tribunal de Contas deste Estado de Minas Gerais analisou a impugnação do edital de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, que a exemplo do nosso Município, decidiu por organizar o rodeio em lote. Do julgamento, extrai-se a seguinte passagem:

[...] Relativamente às licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Na licitação em apreço, constatei que não foi



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0266

demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. Pelo contrário, a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 043/2017, anexada à fl. 73, atesta o credenciamento de três licitantes no certame, sendo alcançado o preço de R\$264.200,00, abaixo do montante estimado, qual seja, o valor de R\$265.850,00.

[...] Assim, a meu sentir, não houve, nesse particular, ilegalidade configurada capaz de comprometer a lisura do procedimento, de modo que, em consonância com o entendimento manifestado pela Unidade Técnica, afasto o apontamento de irregularidade denunciado e examinado neste tópico.

Em sentido semelhante foi a decisão proferida nos autos do Processo nº 1120132 - Primeira Câmara, também de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, publicado em 14 de fevereiro de 2023, na qual restou assentado o seguinte entendimento:

[...] Isso porque, nas licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento.

Além disso, na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. [...]

Por fim, e apenas para elucidar melhor o questionamento da impugnante, há de se trazer aos autos também a decisão proferida nos autos do Processo nº 986744 - Plenário, de relatoria do Conselheiro Hamilton Coelho e publicado em 21 de agosto de 2018, na qual foi reforçado mais uma vez que a par da inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, encontra-se também a discricionariedade administrativa em organizar a licitação de modo a atingir o interesse público específico. Veja-se trecho do referido julgado:

[...] Em que pesem as ponderações do *Parquet*, não foi comprovada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em duas ou mais parcelas.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS 0267

Reitere-se que cabe ao Administrador escolher a melhor forma de contratação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, respeitando-se os limites legalmente estabelecidos e visando a garantia do interesse público.

Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, poder discricionário "é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público" (in "Manual de Direito Administrativo". 17ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 42).

Na presente hipótese, a contratação dos mencionados serviços por uma única empresa viabiliza a centralização do controle da execução do contrato, isentando a Administração do ônus de articular a interação entre diversos prestadores de serviços durante a realização de evento, evidente vantagem logística. A propósito, registre-se que o Tribunal de Contas da União - TCU já se manifestou no sentido de que a organização e produção de eventos demanda gerenciamento integrado por uma única empresa, sendo essencial a licitação por menor preço global. *Exempli gratia*, o Acórdão de n.º 158/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e o Acórdão n.º 1712/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler.

Isso posto, concluo pela improcedência da denúncia neste ponto. Não obstante, recomendo que, em futuros certames, motive-se expressamente a opção de não parcelar o objeto da licitação na fase interna do certame.

Pois bem. A organização do objeto em lotes possui justificativa técnica devidamente apresentada no estudo Técnico Preliminar e os julgados acima citados são hábeis a amparar a decisão da Administração Pública que, no uso do seu poder discricionário e de forma fundamentada, organizou a licitação em lotes, dada a inviabilidade técnica de fracionamento.

III - DA DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável e todos os precedentes citados, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a improcedente pelos fundamentos acima expostos.

Dom Joaquim-MG, 19 de agosto de 2024.


Patrícia Teixeira Silva
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0268

RETIFICAÇÃO 01

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital de abertura do Pregão Eletrônico 15/2024, e demais disposições legais aplicáveis, por motivos de alteração no Estudo Técnico Preliminar em seu item 06 – *REQUISITOS NECESSÁRIOS*, torna público a retificação referente ao processo licitatório nº36/2024, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa “Dom Joaquim rodeio show” do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NO PREAMBULO . ONDE LÊ-SE:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 22/08/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 22/08/2024, às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br modo de disputa: **ABERTO**.

PASSA-SE A LER:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 04/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 04/09/2024, às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br modo de disputa: **ABERTO**.

NO EDITAL ITEM 9.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE LÊ-SE:

9.8-QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.8.1.2- O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;
- 9.8.1.3- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.

9.8.1.3.1 - A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

9.8.2- Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante;

9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;

9.8.4--Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.5-Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;

9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

PASSA-SE A LER:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

A - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios e que o desempenho foi satisfatório;

9.8.2- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.2.1- Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, *conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.*

9.8.3- Certificado de Registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária

NO EDITAL ITEM 13.3 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, ONDE LÊ-SE:

13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

13.3.2- Comprovar que existe em seu quadro . profissionais que faram parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.

13.3.3- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária;

13.3.4- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesmo está apto a exercer as atividades de Responsável

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Ana

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.

13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais);

13.3.6-- Atestado devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA de que o PROFISSIONAL, indicado com responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

13.3.7- A comprovação de que a empresa possui em seu quadro, na data prevista do contrato, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

13.3.8- Certidão Negativa do Responsável Técnico vinculado a empresa médico veterinário, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.9-Certificado de Registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

13.3.10-Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



0272

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da CONTRATADA

PASSA-SE A LER:

13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

13.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócia da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.3- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apta a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócia da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.4- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal registro.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais); A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

13.3.6-Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada.. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

13.3.8-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal licença.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento:

13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

- A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da Licitante.

NO ESTUDO TECNICO PELIMINAR ITEM 05 METODOLOGIA – ONDE SE LÊ

De acordo lei, resoluções vigentes no tange a realização de eventos, todo município deve requerer inscrição da empresa contratada no CREA-MG, para realização de festas e/ou eventos, uma vez que as atividades



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

envolvidas (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

Segundo a Lei 5.194/66, art. 15 "São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei".

Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro e quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/66.

PASSA-SE A LER:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA).

De acordo lei, resoluções vigentes no tange a realização de eventos, todo município deve requerer inscrição da empresa contratada no CREA-MG, para realização de festas e/ou eventos, uma vez que as atividades envolvidas (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

Segundo a Lei 5.194/66, art. 15 "São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei".

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Assinatura



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/68.

NO ITEM 06 DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, ONDE LÊ-SE:

QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:
- O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;
- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.
- A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.
- Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;
- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.
- Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;
- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.
- Comprovar que existe em seu quadro, profissionais que faram parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesmo está apto a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.
- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais);
- Atestado devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA de que o PROFISSIONAL, indicado com responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- A comprovação de que a empresa possui em seu quadro, na data prevista do contrato, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;
- Certidão Negativa do Responsável Técnico vinculado a empresa médico veterinário, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.
- Certificado de Registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento:

- 13.13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.
- A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da CONTRATADA.

PASSA-SE A LER:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Rina



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

A - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios e que o desempenho foi satisfatório;

- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.
- Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, *conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia*.
- Certificado de Registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária. a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócia da empresa ou contrato de prestação de serviço.
- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Riva

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesmo está apto a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócia da empresa ou contrato de prestação de serviço.

- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal registro.
- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais); A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;
- -Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.
- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Ass

[Handwritten signature]

0280



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal licença.

- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento:
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.
- A responsabilidade pela **EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO**, correrão por conta da Licitante.

Para facilitar a interpretação do edital todas as alterações estão em destaque na cor azul.

Em razão das alterações feitas no edital e anexos a sessão será no dia 04/09/2024 as 08:01.

O edital com as alterações pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br ou retirado no site: www.licitanet.com.br www.domjoaquim.mg.gov.br, outras informações pelo telefone: (31) 98580-3804

Dom Joaquim/MG, 19 de Agosto de 2024.


Patrícia Teixeira Silva

Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Flaviane de Abreu Ferreira

Subscritora do Edital



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO 01

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital de abertura do Pregão Eletrônico 15/2024, e demais disposições legais aplicáveis, por motivos de alteração no Estudo Técnico Preliminar em seu item 06 – **REQUISITOS NECESSÁRIOS**, torna público a retificação referente ao processo licitatório nº 36/2024, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa “Dom Joaquim rodero show” do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NO PREAMBULO - ONDE LÊ-SE:

Recebimento das propostas. A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 22/08/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa 22/08/2024, às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitacoes.com.br modo de disputa: **ABERTO**

PASSA-SE A LER:

Recebimento das propostas. A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 04/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 04/09/2024, às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitacoes.com.br modo de disputa: **ABERTO**.

NO EDITAL ITEM 9.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE LÊ-SE:

9.8-QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

9.8.1.2- O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodéos com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;

9.8.1.3- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.

9.8.1.3.1 - A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

9.8.2- Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante;

9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa.

9.8.4--Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.5-Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;

9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

PASSA-SE A LER:

0282



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

DUPLICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

A - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para eventos e que o desempenho foi satisfatório.

9.8.2- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que ateste a competência, formação e estrutura atualizando de acordo com última alteração estatutal da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.3- Comprovação de empresa participante em licitação sob o regime de ensino em: Pós-graduação, mestrado ou doutorado, área de atuação, no caso de Minas Gerais, para participar da licitação, *projetos, prestação de serviços* nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

9.8.3-Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária

NO EDITAL ITEM 13.3 - PARA ASSINATURA DO CONTRATADO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, ONDE LÊ-SE:

13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

13.3.2-Comprovar que existe em seu quadro , profissionais que foram parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.

13.3.3-Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária;

13.3.4-Comprovação de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesmo está apto a exercer as atividades de Responsável

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio.

13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de qualiação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais);

13.3.6-- Atestado devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA de que o PROFISSIONAL, indicado com responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

13.3.7- A comprovação de que a empresa possui em seu quadro, na data prevista do contrato, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.8- Certidão Negativa do Responsável Técnico vinculado a empresa médico veterinário, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.9-Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

13.3.10-Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

0283



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correção por conta da CONTRATADA

PASSA-SE A LER:

13.13.1- Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

13.13.2- Comprovante de Registro da Empresa responsável em seu quadro profissional técnico responsável, pelo projeto de prevenção contra incêndio e pânico, instalado e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa contratada, uma vez que as atividades reconhecidas em cartório com empresa que possui tal registro.

13.13.3- Comprovante de Registro da Empresa responsável em seu quadro profissional técnico responsável, pelo projeto de prevenção contra incêndio e pânico, instalado e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa contratada, uma vez que as atividades reconhecidas em cartório com empresa que possui tal registro.

13.13.4- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

13.13.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais). A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato prestação de serviço.

13.13.6- Comprovante de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável, pelo projeto de prevenção contra incêndio e pânico, instalado e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio e PÂNICO, correção por conta da CONTRATADA.

13.13.8- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Prefeitura Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos, Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante. Em caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com empresa que possui tal licença.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento.

13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

• A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correção por conta da Licitante.

NO ESTUDO TÉCNICO PELIMINAR ITEM 05 METODOLOGIA - ONDE SE LÊ:

De acordo lei, resoluções vigentes no tange a realização de eventos, todo município deve requerer inscrição da empresa contratada no CREA-MG, para realização de festas e/ou eventos, uma vez que as atividades

0284



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

envolvidas (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

Segundo a Lei 5.194/66, art. 15 "São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei".

Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro e quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/66.

PASSA-SE ALER:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA).

De acordo lei, resoluções vigentes no tange a realização de eventos, todo município deve requerer inscrição da empresa contratada no CREA-MG, para realização de festas e/ou eventos, uma vez que as atividades envolvidas (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

Segundo a Lei 5.194/66, art. 15 "São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei".

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o espaço, será necessário apresentação de Prova de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/66.

NO ITEM 06 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, ONDE LÊ-SE:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:
- O licitante executeu serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodetões com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório.
- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.
- A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.
- Alvara de Funcionamento, do estabelecimento do licitante;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;
- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.
- Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

0287



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;
- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artíficos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

PARA ASSINATURA DO CONTRATANTE LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que não se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.
- Comprovar que existe em seu quadro, profissionais que farão parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, em eventos temporários e apto a Preventivo Contra Incêndio.
- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais).
- Atestado devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA de que o PROFISSIONAL, indicado com responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

- A comprovação de que a empresa possui em seu quadro, na data prevista do contrato, profissional de nível superior ou nível técnico (Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista), cujo nome deverá constar na certidão do CREA exigida no item acima. A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

- Certidão Negativa do Responsável Técnico vinculado a empresa médico veterinário, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

- Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificada pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento:

- 13.13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento
- A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrá por conta da CONTRATADA

0286

PASSA-SE A FER:

Praça Cônego Firmano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Praça Cônego Firmano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de currículo técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo, constando razão social, CNPJ, endereço e assinatura do responsável, atestando que:

A - O licitante executar serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodens e que o desempenho foi satisfatório.

- Certidão de Registro do Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilita corretamente o caso de autorização, habilitação e credenciamento, anexo ao edital, sendo a mesma alteração contratual da empresa com validade para o presente estanco;
- Caso a empresa não possua licença ou autorização, a mesma deverá apresentar, em nome de representante legal, o registro no CREA do Estado de Minas Gerais para participação da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.
- Certificação de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Realização da relação dos integrantes da equipe técnica que não se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros;
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sociedade empresa ou contrato de prestação de serviço.

- Comprovação de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Forçoso Militar de Minas Gerais) no stando que a mesma está apto a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sociedade empresa ou contrato de prestação de serviço.

- Comprovação de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) no stando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de 1º contrato de Prestação de Serviços ou firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal registro.

- Certidão de Registro de Languagem Civil ou Mecânica e Engenharia Elétrica através de Cartório de registros de pessoa física junto ao CRI-A (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais). A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

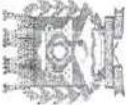
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificada pela apresentação de copia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo emboço do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviço.

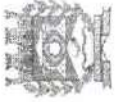
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

0287



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prezados, com firmeza recebendo em caráter de urgência, com o compromisso possível, tal licença.

- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento.
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os planos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.
- A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, gerenciar por parte da Contratada.

Para facilitar a interpretação do edital todas as alterações estão em destaque na cor azul.

Em razão das alterações feitas no edital e anexos a sessão será no dia 04/09/2024 as 08:01.

O edital com as alterações pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br ou

retirado no site: www.domjoaquim.mg.gov.br, outras informações pelo telefone: (31) 98580-3804

Dom Joaquim/MG, 19 de Agosto de 2024.

Patricia Teixeira Silva

Agente de Contratação/Pregueira Oficial

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

Flaviane de Abreu Pereira

Subsecretaria do Edital

0288

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL E ANEXOS RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM).

O Município de Dom Joaquim/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Cônego Firmiano, nº 54 – Centro, Dom Joaquim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Adilson Gonçalves, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº 81, de 30 de Novembro de 2023, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 054/2023 de 30 de novembro de 2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Recebimento das propostas A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 04/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); início da disputa: 04/09/2024 às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: WWW.LICITANET.COM.BR. **MODO DE DISPUTA:** **ABERTO.**

A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> site de realização de licitações eletrônicas: licitanet, www.licitanet.com.br site da Prefeitura de Dom Joaquim/MG: www.domjoaquim.mg.gov.br no link : <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 612.633,23 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. Torna-se público que o Município de Dom Joaquim/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com sede à Praça Cônego Firmiano nº 40, Centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal nº 054/2023 de 30 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1 Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.2. A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://licitanet.com.br/>, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

0289

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. **Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.6.1-aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
- 3.6.2-autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4-pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5-aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6-empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, por trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8-agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10-Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET <https://licitanet.com.br/>

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET <https://licitanet.com.br/>, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

4.3. As comunicações prévias a sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, em www.domjoaquim.mg.gov.br no site do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET, em <https://licitanet.com.br/> ou publicadas no Diário Oficial do Município <https://diariooficial.mg.gov.br/diario-oficial/>. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

4.4. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 54, Centro - Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 98580-3804, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

4.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET.

5.4. E de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0200



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.8. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- 5.8.1. A desclassificação de que trata o subitem 5.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.
- 5.9. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro – Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 3866-1212/1399, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.
- 5.10. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.11. Os licitantes encaminharam, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.12.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5.12.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.13. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (ANEXO V)
- 5.13.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VI).
- 5.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.15. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.12 ou 5.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, e que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

- 5.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobre tudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://licita.net.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 5.20. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.
- 6.2. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
- 6.3. Cabe ao licitante se intear dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.
- 6.4. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.9. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0291



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.10. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.11. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.
- 6.12. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.
- 6.13. Não será admitida colação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.14. As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET (catálogo), o catálogo, manual técnico prospecto, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, comercializável(s) e adequados(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.
- 6.15. A colação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.
- 6.16. A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.
- 6.17. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.18. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.
- 6.19. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento de prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.21. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000**
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo global do lote.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

7.9.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

202



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas emparelhadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancaes/cels>);

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancaes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso consista na Consulta de Situação do Licitante, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, CAPUT)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

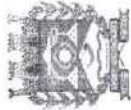
8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPEs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus

0203



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica

8.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE.

8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

8.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove;

8.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

8.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Dom Joaquim, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas para o licitante vencedor da etapa de disputa de lances.

9.3 O licitante vencedor terá o prazo de 01 (uma) hora, contada de sua convocação para anexar ao sistema os documentos de Habilitação, podendo esse tempo ser prorrogado por igual período.

9.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5-HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

9.5.1- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

• **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.5.3-**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4-**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/IME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.5-**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.6-**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.6- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.6.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

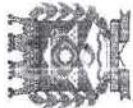
9.6.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, perante ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

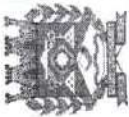
9.6.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.6.7- Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7-1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 9.7.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- 9.7.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.7.2.1 a) Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
- 9.7.2.2 b) Índice de endividamento inferior a 0,8;
- 9.7.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.7.2.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou superior a 0,8 do índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.7.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.7.2.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de experiência técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:
- A - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodízios e que o desempenho foi satisfatório.
- 9.8.2- Certidão de Registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.3- Caso o registrante empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto do CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

9.9.3- Certificação de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária

9.9 - No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12- A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14- A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

9.16- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15- O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU, onde poderão serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 1hr, para que o licitante apresente a certidão viciada.

9.16- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.17- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10- DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após

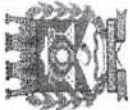
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

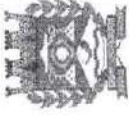
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0295



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

11.5-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.6-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.7--Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.8 -O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

12.2-revoGAR a licitação por motivo de conveniência e oportunidade,
12.3-proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.4-adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.5 -Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidades de quem lhes tenha dado causa.

12.6 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.7 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1- Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo IX deste edital, quando assim a lei o exigir.

13.2- Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3- PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que não se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

13.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sociedade empresária ou contrato de prestação de serviços.

13.3.3- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sociedade empresária ou contrato de prestação de serviço.

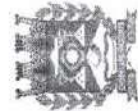
13.3.4- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal registro.

13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e

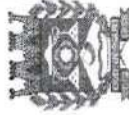
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0206



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Agremiação de Minas Gerais). A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contratado prestação de serviço.

13.3.6-Conjunção de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pitotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo currículo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de habilitação emitida pelo órgão competente, devidamente válida, no data de assinatura do contrato.

13.3.8-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Atirador Profissional e Shows Pirotecnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços, Protocolos, com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal licença.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento:

13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

• A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO SPÂNICO, correrá por conta da Licitante.

13.5- Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Dom Joaquim o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

13.8 O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, e com aprovação técnica.

13.9 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

13.9.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

13.10 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

13.10.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (data base Janeiro /2024), quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

13.10.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

13.10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.10.5 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.10.6 Nas atenuações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.10.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.10.9 O reajuste será registrado por apostilamento.

13.10.10 A repactuação, quando cabível, conforme conceituada no art. 5, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

13.10.11 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices pautados (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

13.10.12 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices pautados (inflação, previsão em convenção).

13.11 Fica vedada a subcontratação, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

13.12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.10.11 Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recurso próprio do Município, e correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

0297



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.10.2 Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social através da seguinte dotação orçamentária:

27.695.1301.2253.338066 FICHA 704, FONTE 1.500.000.0000

13.10.3 Para os exercícios subsequentes, até o término do prazo contratual, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária específica nas respectivas Leis Orçamentárias, em conformidade com o Plano Plurianual.

14. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão prestados pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

14.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

14.3 O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

15. DO PAGAMENTO

15.1 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

15.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

15.3 A CONTRATADA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

15.4 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro de seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

15.5 Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

15.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento, até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

15.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

16.4 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá

(1) - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.5 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

16.6 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

16.7 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

16.8 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

0208

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocados dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

16.8-1-DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

16.9 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeita(s), ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

16.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

16.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

17 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

17.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

17.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.3.2 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a

contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.3 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

17.4 Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.domjoaquim.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico

18.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

18.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, <https://licita.net.com.br>.

18.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro Oficial, podendo ser protocoladas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-013, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br> ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma <https://licita.net.com.br>.

18.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e as impugnações serão publicadas no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização deste certame, <https://licita.net.com.br/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

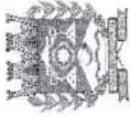
19 DOS PADRÕES ÉTICOS

19.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

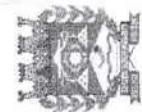
19.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



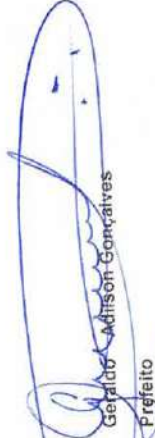
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA ASSINATURA DA ATA/ CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO;
ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO XI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dom Joaquim/MG, 20 de Agosto de 2024.


Geladino Adilson Gonçalves
Prefeito


Flávia de Abreu Ferreira
Subscritora do edital

0300

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



20 DAS DISPOSIÇÕES FINAS

- 20.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretirável dos termos do Edital.
- 20.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação do princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização do certame; <https://licita.net.com.br/>.
- 20.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>, em jornal de circulação – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>, afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, www.domjoaquim.mg.gov.br.
- 20.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

21 ANEXOS

- 21.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II – MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA

0301

Processo Licitatório nº 036/2024,
Pregão Eletrônico nº 015/2024

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ município
sedada na _____ bairro _____
de _____ por seu representante legal, veni, perante V. Sa., apresentar
sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de
empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização
da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21
e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor unit	Valor total
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)					
01	Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Máximo de 150mts permitindo melhor desfoque do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que	SV	1,00		





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0302

	0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)				
02	Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat	SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: felicitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)				
03	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: felicitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0303

04	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00		
05	Dois locutores de Nível Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydison Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

06	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00		
07	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluido hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00		
09	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o	SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0304

	rodeio em Touros para atrair competidores de Nível Nacional..				
09	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00		
10	01 (um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00		
11	01 (Um) Juiz de Breta para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais;	SV	1,00		
12	01 (um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00		
13	01 (um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00		
14	04 (quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalo Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00		
----	---	----	------	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional do rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY; Relação de Equipamento de áudio eros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-talantes eros mg 412 com 100 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 4 Caixas de Grave F2 de cada lado ou similar; 2 Auto-talante ke de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cileclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Mover Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no interior dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0305

SV 1,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 03 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;	SV	1,00		
18	Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGUADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00		
19	Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do	SV	1,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0306

	rodeio e prática de cuidados aos animais.				
20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	SV	1,00		
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: fictagao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor	SV	1,00		
----	--	----	------	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: fictagao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0307

f

SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração 23 mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00		
---	----	------	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 24 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00		
---	----	------	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0308

25

Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias

DIÁRIA

4,00

26

Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.

DIÁRIA

4,00

27

Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mt x 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso

DIÁRIA

4,00

28

Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária

DIÁRIA

140,00

LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS

29

Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros

DIÁRIA

4,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco, E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rizer dos shows contratados.

GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO

30

Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodêo com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave revessora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04

DIÁRIA

4,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0309

	diárias. Abastecido para todos os dias.				
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS					
31	Locação de painéis de led P3 , com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quadrado	600		
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:					
32	P.A -1 mixer Yamaha M7 CL -1 Processador DBX-260 - 20 caixas linearray modelo staner- La900 - 16 caixas de subgrave dupla modelo Fz-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine-	DIÁRIA	4,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: ficitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Palco - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 processador Behringerdcx 2496 - 1 Monitor de Comunicação palco/PA - 1 Sid dobrado 3 vias - 1 amplificador guitarra JCM-900com caixa 410 - 1 amplificador de contra baixo hartck system 5500 com caixas 115 e 410. - 1 sub para bateria 218 - 2 microfones sem fio shure - 32 microfones (shure, AKG, Senheiser, superlux) -18 Direct Box -11 praticáveis 2x1				
--	--	--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: ficitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0310

-01 mesa avolites Pearl 2010				
- 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400				
-06 strobo (Atomic 3000)				
-24 ACLS SEM TRANSFORMADOR				
- 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID				
-02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS				
-61 (PARA ARARAS)				
- 02 CANHÃO SEGUIDOR (INSE 1200 W MSR)				
- 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS				
-10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES				
-01 PRÓ POWER				
-40 SAIDAS DE AC 220				

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: felicitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

-03 MAQUINA DE FUMAÇA				
-48 CANAIS DE DIMER DIGITAL				
(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Ícaro e Gilmar)				
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES				
33	Locação de 02(dois) veiculos tipo van para conduzi: produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4,00	
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empinados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: felicitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0311

35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00		
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00		
EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES					
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00		
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4,00		
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x,2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,00		
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00		
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00		

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4,00		
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600		
44	Peças em alumínio Q50	Metros	400		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

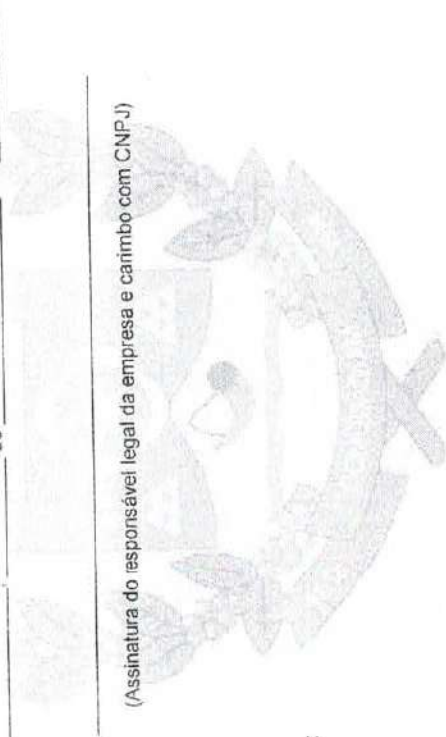
ANEXO – II

Declara, ainda, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão e ainda que:

a) a presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

b) estão incluídos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e outros necessários a prestação dos serviços;

a) concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório;
 _____ de _____ de _____



(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo Licitatório nº 036/2024,
 Pregão Eletrônico nº 015/2024

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (nome sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, SSP/ _____ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/_____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

0312



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O
ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, data _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara ainda, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF, data _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

313



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____ estado _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público Municipal da ativa

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

03
4



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU
 PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Processo Licitatório nº 036/2024,
 Pregão Eletrônico nº 015/2024

Eu (nome completo), cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/MG, ____ de ____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX
 MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 036/2024,
 Pregão Eletrônico nº 015/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE
 SI O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, E _____

O MUNICÍPIO DE _____/MG, com sede na _____, n.º _____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, município de _____/MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 085/2024, consolidada, e Processo Licitatório nº _____/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de _____/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

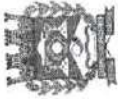
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para _____ nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

0315



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

2				
---	--	--	--	--

- 1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**
- 1.3.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;
 - 1.3.2 O atraso injustificado no fornecimento;
 - 1.3.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
 - 1.3.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
 - 1.3.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
 - 1.3.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento;
 - 1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega;
 - 1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades;
 - 1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado;
 - 1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024 e seus anexos;
 - b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
 - 1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
- 2.1-O prazo de vigência da contratação é de ____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
- 2.1.1-Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.
 - 3.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.
- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**
- 3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**
- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**
- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**
- 6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.
- 6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.
- 6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**
- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em julho/2024.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possat(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.8 Identificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiquência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual evitamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Multa;
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, enobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27.695.1301.2253.339066 FICHA 704, FONTE 1.500.000.0000

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

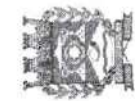
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0318



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Dom Joaquim/MG, de _____ de 2024.

ANEXO X

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A SER REALIZADO.

0319



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O município de Dom Joaquim se prepara para realizar mais uma edição do seu tradicional evento de rodeio e shows, consolidando-se como um dos momentos mais esperados no calendário festivo de entretenimento e cultura local e regional. Este evento, que atrai visitantes de diversas partes, oferece uma fusão única de tradição e modernidade, celebrando a rica herança cultural da região enquanto proporciona uma experiência vibrante e emocionante para o público.

A festa não apenas destaca as habilidades dos competidores no rodeio, mas também encanta os presentes com uma programação diversificada de shows musicais de destaque nacional. A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é essencial para garantir o sucesso do evento, assegurando um ambiente seguro e agradável para todos os envolvidos. Este investimento não só fortalece a reputação do município, mas também promove benefícios a curto e longo prazo, consolidando Dom Joaquim como um destino destacado para eventos culturais e de entretenimento.

O rodeio, como manifestação tradicional de grande relevância, atrai competidores e espectadores, gerando uma significativa movimentação econômica e turística na região. Os shows musicais complementam a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

programação, proporcionando uma plataforma para artistas locais e nacionais, ampliando o alcance e a atratividade do evento. Assim, a festa não apenas preserva as tradições locais, mas também promove um intercâmbio cultural dinâmico, que enriquece a experiência de todos os participantes e visitantes.

Ademais, é importante destacar que a contratação dos serviços para a realização do evento não apenas reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura, mas também garantirá a qualidade necessária e a divulgação adequada para assegurar a satisfação do público. Investir de forma estratégica na realização do Dom Joaquim Rodeio Show não só fortalece a identidade cultural do município, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável e inclusiva.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se justifica diante da necessidade de realização das festividades relacionadas ao DOM JOAQUIM RODEIO SHOW, um evento de grande importância cultural para nossa cidade. Este evento não só proporciona diversão e lazer à comunidade, mas também desempenha um papel crucial na projeção regional do nome de Dom Joaquim, seus produtos e a riqueza do município.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

As festividades, que incluem tanto o rodeio quanto shows musicais, representam uma manifestação cultural significativa. O rodeio é uma tradição que celebra a história e os valores da vida rural, atraindo competidores e espectadores que compartilham do mesmo apreço por essa prática. Os shows musicais, por sua vez, destacam talentos locais e nacionais, enriquecendo a experiência cultural do público e promovendo a diversidade artística.

A realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW tem múltiplos objetivos que vão além do entretenimento. Em primeiro lugar, o evento ajuda a despertar o potencial cultural e esportivo do município. Ao incluir competições esportivas como o rodéo, o evento incentiva a prática de atividades físicas, a disciplina e a valorização das tradições locais. Isso fortalece o senso de identidade e pertencimento entre os moradores, especialmente entre os jovens, que são incentivados a participar e se envolver nas atividades.

Além disso, o evento é uma ferramenta poderosa para o fortalecimento do turismo em Dom Joaquim. Atraindo visitantes de várias cidades da região, o rodeio e os shows estimulam a economia local, gerando receita para comerciantes, prestatadores de serviços e produtores locais. Hotéis, restaurantes e lojas se beneficiam diretamente do aumento do fluxo de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A projeção regional de Dom Joaquim é outro benefício significativo. Eventos como o rodeio e os shows colocam a cidade em destaque, aumentando sua visibilidade e atraindo investimentos. A divulgação do evento através de diversos canais de comunicação amplia o alcance e a reputação do município, mostrando suas riquezas culturais, produtos típicos e potencial turístico.

Portanto, a contratação de uma estrutura segura e bem planejada para a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é essencial. Esse investimento garante a segurança e o conforto de todos os participantes, fortalecendo a confiança do público, dos patrocinadores e dos parceiros

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1112 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

comerciais. A organização profissional do evento reforça a imagem de Dom Joaquim como um destino atrativo e comprometido com a qualidade e a segurança de suas festividades.

Em suma, a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é uma iniciativa vital para promover a cultura, o esporte e o turismo no município. Além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade, o evento impulsiona o desenvolvimento econômico e projeta regionalmente a riqueza cultural e os produtos de Dom Joaquim. A justificativa para o presente pedido de contratação está, portanto, solidamente fundamentada na importância e nos benefícios abrangeantes que o evento traz para a cidade e seus habitantes.

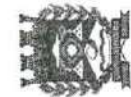
Não obstante, o rodeio de touros constitui uma atividade que vai além de proporcionar lazer e entretenimento aos cidadãos. Ele também tem o objetivo de resguardar e valorizar as atividades rurais em um cenário cada vez mais desafiador, marcado pela evolução e globalização que afetam todos os municípios e que enfrentamos diariamente.

Para a contratação solicitada, a empresa deverá trazer animais reconhecidos no meio dessa prática esportiva, garantindo assim a autenticidade e qualidade do evento. Além disso, é crucial que toda a estrutura para a realização do evento esteja em conformidade com as normas do Código de Minas Gerais (CMBMG). A empresa contratada também será responsável pela fiscalização e obtenção das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, assegurando a segurança dos competidores e do público presente.

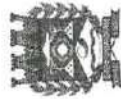
Tais iniciativas não apenas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, mas também valorizar a cultura local, proporcionando um impacto econômico significativo para o município. O Dom Joaquim Rodeio Show movimenta diversos setores ligados ao turismo, atraindo visitantes que geram receita e oportunidades de trabalho para estabelecimentos como bares, pousadas e restaurantes. Além disso, a abertura gratuita durante alguns dias do evento permite que toda a comunidade participe, promovendo a inclusão e o acesso à cultura local.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0321



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

É crucial que haja uma conscientização turística para visualizar os benefícios do desenvolvimento dessas atividades para a preservação da cultura, dos costumes e das tradições locais. As festas populares como o Dom Joaquim Rodeio Show representam manifestações profundamente enraizadas no cotidiano das comunidades, sendo essenciais para a transmissão intergeracional de valores culturais. É responsabilidade do poder público promover e resgatar esses eventos, garantindo que perduram ao longo do tempo.

A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é um elemento fundamental para assegurar não apenas o sucesso do evento, mas também a segurança e o prazer de todos os envolvidos. Em Dom Joaquim, este investimento crucial vai muito além de garantir a integridade física dos participantes e espectadores; ele desempenha um papel central na construção de uma reputação sólida para o município e na consolidação de sua posição como um destino de destaque para eventos culturais e de entretenimento.

A segurança em eventos como o rodeio não é apenas uma preocupação momentânea, mas um compromisso com o bem-estar a longo prazo da comunidade local e dos visitantes. Ao investir em infraestrutura robusta e medidas de segurança eficazes, Dom Joaquim não apenas atrai um público diversificado e numeroso, mas também garante que todos os presentes possam desfrutar da experiência sem preocupações.

Além de proporcionar um ambiente seguro, a estrutura bem planejada e executada para o rodeio contribui significativamente para a economia local. Atrações seguras e bem organizadas não só incentivam o turismo, aumentando a movimentação econômica na região, como também fortalecem o orgulho comunitário e a identidade cultural de Dom Joaquim.

Assim, a decisão de investir em uma estrutura segura para o rodeio não é apenas um cuidado com o presente, mas um legado para o futuro. Reflete o compromisso do município com a excelência em eventos, destacando-se como um lugar que valoriza não apenas suas tradições, mas também o conforto e a segurança de todos que participam de suas

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

festividades.

4. DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOS PREÇO POR LOTE.

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)
LOTE 01	INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO, CONFORME DESCRIÇÃO DE ITENS EM ANEXO.	SV	1,00	R\$

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição do parágrafo único, do art. 6º, alínea XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Dada à necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados conforme demanda apresentada pela

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0322



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal requisitante, razão pela qual o Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Os serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6. DOS OBJETIVOS

O evento é muito conhecido e esperado pela população local e regional, sendo muito aguardada e requisitada, além de fazer parte do calendário de eventos da região. Evento esse que atrai inúmeros visitantes na cidade e tem como objetivos principais:

- Atrair turistas;
- Valorizar a cultura local, regional e nacional;
- Movimentar a economia local;
- Gerar empregos temporários.

7. DA ÁREA DO EVENTO

Grande parte do evento será realizada em área pública, com espaço aberto com capacidade estimada para 5.000 (cinco mil) pessoas. É composto de área não pavimentada terra batida, rede de água e com iluminação, necessitando de gerador apenas para o Palco e Arena. Localizado na área de Camping, no município de Dom Joaquim, próximo ao complexo da Barragem.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

O local ficará disponível à visitação e análise no período do processo licitatório, mediante prévio agendamento e dentro do horário de expediente normal, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer que em prazo máximo de 05 horas disponibilizará um responsável para acompanhamento e dirimir questões relativas à implantação da estrutura.

8. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

O evento se realizará nos dias 19/09/2024, 20/03/2024, 21/09/2024 e 22/09/2024. Com programação durante a noite, e durante o dia no domingo estando esta programação disponível para consulta.

É permitida a sugestão de alterações na programação, desde que tenha autorização da Prefeitura e não frustre em nenhum momento o caráter competitivo do certame.

19/09/2024 (QUINTA-FEIRA)	
HORARIO	EVENTO
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sponsorização (Local do Evento) Animador de Palco - Locutor
21h00min	1º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO

0323



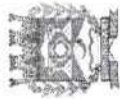
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20/09/2024 (SEXTA-FEIRA)

HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	2º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO

21/09/2024 (SABADO)

HORARIO	EVENTO
17:00min	Rodeio Mirim em carneiros
19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (Local do Evento) Animador de Palco – Locutor
21h00min	3º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

22/09/2024 (DOMINGO)

HORARIO	EVENTO
12h00min	SHOW ARTISTICO Inicio das apresentações

9. DAS DESPESAS

Os itens especificados na planilha abaixo são metas, parâmetros e requisitos mínimos que deverão ser observados pela Empresa Contratada para a execução dos Eventos, ainda que mediante compra ou subcontratação de bens e serviços.

As características indicadas abaixo são a título de referência, e caso seu conteúdo apresente alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante cotar objeto com especificações superiores garantindo melhor desempenho dos equipamentos desde que não descaracterize o objeto da licitação e o custo não ultrapasse preço de referência.

Os elementos que compõem cada um dos itens deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos no mercado e normas brasileiras vigentes.

As estruturas indicadas deverão ser previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal, devendo as mesmas apresentar boas aparências, segurança e atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros ou outro órgão fiscalizador, sob pena de recusa das mesmas.

0324



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0325

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE ÚNICO - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)			
01	Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre eles e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Máximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança,	SV	1,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,10 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso as escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)		
02	Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de	SV	1,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
03	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	
04	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
05	Dois Locutores de Nível Nacional com experiência nos maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sônoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Júnior, Marco Cruz, Fáblio Pereira ou Luiz Carlos Gaiano.	SV	1,00	
06	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boiadas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0327

	técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)			
07	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Incluído hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00	
08	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nivel Nacional..	SV	1,00	
09	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio	SV	1,00	

Prça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de Minas Gerais;			
12	01(um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
13	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
14	04(quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalo Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	

Prça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0328

<p>16 01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY: Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio aros 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes aros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DRX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cilcotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ F10) ou equivalente ou</p>	<p>SV</p>	<p>1,00</p>	
--	-----------	-------------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ F10 lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Cântão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobes DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modulo fonte disjuator 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; 02 Mesas de luz Pilot 2.000; 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diárias -</p>			
--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0329

17	Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte estrobo. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	
18	Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;	SV	1,00	
19	Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	SV	1,00	
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0330

f

	QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 22 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor	SV	1,00	
--	---	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 23 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	
--	---	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0331

[Handwritten signature]

SABADO DO EVENTO, contendo no mínimo:			
	01 global com chuva de 30 tubos		
	01 cascata luminosa com 40 tubos		
	03 torta 25 tubos piro musical na arena		
	05 vulcões prateados com cracklingon		
24	01 fonte luminosa com 30 bastões	SV	1,00
	01 quadro luminoso de Jesus Cristo		
	01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida		
	01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor.		
	02 girolandas de 702 multicores costurada		
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS			
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00	DIÁRIA	4,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias		
26	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4,00
27	Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mt x 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4,00
28	Cabine de banheiros químicos standar com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,00
LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS			
29	Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco, E 2(dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octanorm acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio que atenda o rider dos shows contratados.	DIÁRIA	4,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0332

GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO

30	Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hp, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodeio com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave revessora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	
----	--	--------	------	--

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

31	Locação de painéis de led P3, com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Merro quadrado	600	
----	---	----------------	-----	--

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

32	P.A -1 mixer Yamaha M7 CL -1 Processador DEX-260 - 20 caixas linearray modelo staner- La900	DIÁRIA	4,00	
----	--	--------	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	- 16 caixas de subgrave dupla modelo F2-218 - 1 monitor de comunicação PA/palco - Amplificação: Machine- Palco - 1 mixer Yamaha M7 CL - 1 processador Behringerdcx 2496 - 1 Monitor de Comunicação palco/PA - 1 Sid dobrado 3 vias - 1 amplificador guitarra JCM-900com caixa 410 - 1 amplificador de contrã baixo hartck system 5500 com caixas 115 e 410. - 1 sub para bateria 218 - 2 microfones sem fio shure - 32 microfones (shure, AKG, Senheiser, superlux)			
--	---	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0333

-18 Direct Box			
-11 praticáveis 2x1			
-01 mesa avolites Pearl 2010			
- 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400			
-06 strobo (Atomic 3000)			
-24 ACLS SEM TRANSFORMADOR			
- 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID			
-02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS			
-61(PARA ARARAS)			
- 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR)			
- 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS			
-10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES			
-01 PRÓ POWER			

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

-40 SAIDAS DE AC 220			
-03 MAQUINA DE FUMAÇA			
-48 CANAIS DE DIMER DIGITAL			
(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado em: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Icaro e Gilmar)			
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES			
33	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4,00
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0334

35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00	
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00	
EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES				
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00	
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4,00	
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x, 1,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,00	
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos	SV	1,00	
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00	
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	DIÁRIA	4,00	
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	

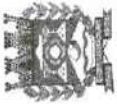
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	
----	-----------------------	--------	-----	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



10. NORMAS DE EXECUÇÃO (A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS SUBITENS ABAIXO)

São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com 03 (três) dias úteis de antecedência.

Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

A CONTRATADA deverá possuir todos os documentos exigidos pelo CREA para montagem da arquibancada e camarotes, devendo apresentá-la ao Município 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Toda estrutura deverá possuir a documentação necessário e atender às exigências constantes das Instruções Técnicas T 33 e IT 37 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, devendo apresentá-la ao Município até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento.

Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação dos profissionais do Rodeio, bem como a alimentação dos animais.

Toda a equipe deverá estar segurada de acordo com a Lei nº 10.220/2002.

O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia.

A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso;

Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes operações: mobilização inicial dos equipamentos e animais utilizados e suas desmobilizações finais

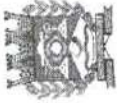
A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

Toda a documentação de estrutura exigida pelas normas do corpo de bombeiros para realização do evento é de inteira responsabilidade da contratada, podendo a mesma responder por perdas e danos a terceiros e ao contratante em caso de não realização do evento por interdição do corpo de bombeiros.

Todas as premiações aos vencedores do rodeio e provas funcionais deverá ser paga em moeda em espécie (dinheiro).

A Contratada deverá apresentar todas as documentações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como, cumprir todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DA RESPONSABILIDADE DIRETA DA PREFEITURA

São de responsabilidades da prefeitura, além do preconizado na Lei Federal 14.133/21 e legislação aplicada ao objeto da Licitação, o seguinte:

Fiscalização na área externa de ambulantes e barraqueiros.

Disponibilizar ambulância com Motorista, enfermeiro e médico plantonista para os dias de evento;

Comunicar a Polícia Militar e Civil - Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Adolescência e ao Poder Judiciário, sobre o evento a ser realizado em Senhora do Porto através de ofício;

Solicitar efetivos da Polícia Militar para prestar serviços durante a realização do evento;

Entregar o local em perfeitas condições de uso;

Limpeza geral e coleta do lixo pela manhã;

Fornecimento de água (Ligação Hidráulica) para todos os dias para abastecimento das barracas;

Fornecimento de luz elétrica, adicional, para as barracas, para todos os dias, inclusive todos os procedimentos necessários junto à CENIG.

A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da CONTRATADA.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A empresa Contratada, o valor proposto pela mesma para a realização do Evento, conforme programado (neste Plano de Trabalho), sendo este o MENOR PREÇO GLOBAL, CONSIDERANDO O CUSTO TOTAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

O desembolso será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo setor competente. Dívidas da seguinte maneira:

50 % (cinquenta por cento) em até 10 dias após a assinatura do contrato.

50 % (cinquenta por cento) no próximo dia útil a realização do evento, podendo ser dividido em 3(três) parcelas a critério da Administração Municipal.

Os pagamentos poderão ser antecipados conforme exclusiva conveniência e disponibilidade financeira da Prefeitura.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos;
- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados;

0336



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

f) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;

g) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

h) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

i) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;

l) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios e sinalização, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos,

m) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

15. GESTÃO DO CONTRATO

0337

Prça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

b) Assegurar, durante a execução, a proteção dos serviços prestados;

c) Permitir e facilitar a Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção do evento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

d) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

e1) Em havendo interferência de terceiros, registrar ocorrência formal nos órgãos competentes de forma a garantir a correta execução dos serviços;

e2) Proceder quando necessário com vistoria cautelar, emitindo relatório e em caso de danos a terceiros arcar com os danos sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

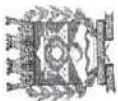
e3) Promover a comunicação formal e diálogo com os participantes do evento a fim de garantir o desempenho e a qualidade dos serviços prestados sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Dom Joaquim. Observação: Não será aceito como justificativa a má execução e/ou alegações da baixa qualidade dos serviços relacionadas à interferência dos participantes do evento, salvo mediante a parecer técnico e histórico registrados, devendo, portanto, a contratada trabalhar de maneira proativa para garantir a total eficiência do objeto;

Prça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



Compete à Secretaria de Esporte e Lazer/Cultura e Turismo, proceder com a fiscalização e supervisão dos serviços. O gestor do contrato será o Sra. Fernanda Ferreira Salvador, Secretária ocupante da pasta.

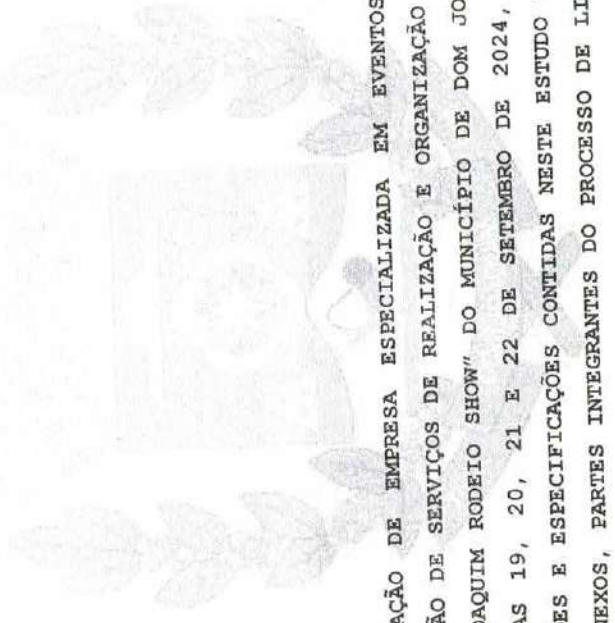
ANEXO - XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei n. 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria de Cultura e Turismo



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A SER REALIZADO.

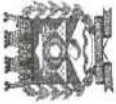
1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem

003300

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

adotadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O município de Dom Joaquim se prepara para realizar mais uma edição do seu tradicional evento de rodeio e shows, consolidando-se como um dos momentos mais esperados no calendário festivo de entretenimento, cultura local e regional. Este evento, que atrai visitantes de diversas partes, oferece uma fusão única de tradição e modernidade, celebrando a rica herança cultural da região enquanto proporciona uma experiência vibrante e emocionante para o público.

A festa não apenas destaca as habilidades dos competidores no rodeio, mas também encanta os presentes com uma programação diversificada de shows musicais de destaque nacional. A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é essencial para garantir o sucesso do evento, assegurando um ambiente seguro e agradável para todos os envolvidos. Este investimento não só fortalece a reputação do município, mas também promove benefícios a curto e longo prazo, consolidando Dom Joaquim como um destino destacado para eventos culturais e de entretenimento.

O rodeio, como manifestação tradicional de grande relevância, atrai competidores e espectadores, gerando uma significativa movimentação econômica e turística na região. Os shows musicais complementam a programação, proporcionando uma plataforma para artistas locais e nacionais, ampliando o alcance e a atratividade do evento. Assim, a

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

festa não apenas preserva as tradições locais, mas também promove um intercâmbio cultural dinâmico, que enriquece a experiência de todos os participantes e visitantes.

Ademais, é importante destacar que a contratação dos serviços para a realização do evento não apenas reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura, mas também garantirá a qualidade necessária e a divulgação adequada para assegurar a satisfação do público. Investir de forma estratégica na realização do Dom Joaquim Rodeio Show não só fortalece a identidade cultural do município, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável e inclusiva.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste ETP, conforme especificações abaixo:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se justifica diante da necessidade de realização das festividades relacionadas ao DOM JOAQUIM RODEIO SHOW, um evento de grande importância cultural para nossa cidade. Este evento não só proporciona diversão e lazer à comunidade, mas também desempenha um papel crucial na projeção regional do nome de Dom Joaquim, seus produtos e a riqueza do município.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

do evento reforça a imagem de Dom Joaquim como um destino atrativo e comprometido com a qualidade e a segurança de suas festividades.

Em suma, a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é uma iniciativa vital para promover a cultura, o esporte e o turismo no município. Além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade, o evento impulsiona o desenvolvimento econômico e projeta regionalmente a riqueza cultural e os produtos de Dom Joaquim. A justificativa para o presente pedido de contratação está, portanto, solidamente fundamentada na importância e nos benefícios abrangentes que o evento traz para a cidade e seus habitantes.

Não obstante, o rodeio de touros constitui uma atividade que vai além de proporcionar lazer e entretenimento aos cidadãos. Ele também tem o objetivo de resguardar e valorizar as atividades rurais em um cenário cada vez mais desafiador, marcado pela evolução e globalização que afetam todos os municípios e que enfrentamos diariamente.

Para a contratação solicitada, a empresa deverá trazer animais reconhecidos no meio dessa prática esportiva, garantindo assim a autenticidade e qualidade do evento. Além disso, é crucial que toda a estrutura para a realização do evento esteja em conformidade com as normas do Código de Minas Gerais (CMEMG). A empresa contratada também será responsável pela fiscalização e obtenção das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, assegurando a segurança dos competidores e do público presente.

Tais iniciativas não apenas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, mas também valorizar a cultura local, proporcionando um impacto econômico significativo para o município. O Dom Joaquim Rodeio Show movimenta diversos setores ligados ao turismo, atraindo visitantes que geram receita e oportunidades de trabalho para estabelecimentos como bares, pousadas e restaurantes.

3340

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

A realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW tem múltiplos objetivos que vão além do entretenimento. Em primeiro lugar, o evento ajuda a despertar o potencial cultural e esportivo do município. Ao incluir competições esportivas como o rodeio, o evento incentiva a prática de atividades físicas, a disciplina e a valorização das tradições locais. Isso fortalece o senso de identidade e pertencimento entre os moradores, especialmente entre os jovens, que são incentivados a participar e se envolver nas atividades.

Além disso, o evento é uma ferramenta poderosa para o fortalecimento do turismo em Dom Joaquim. Atraindo visitantes de várias cidades da região, o rodeio e os shows estimulam a economia local, gerando receita para comerciantes, prestadores de serviços e produtores locais. Hotéis, restaurantes e lojas se beneficiam diretamente do aumento do fluxo de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A projeção regional de Dom Joaquim é outro benefício significativo. Eventos como o rodeio e os shows colocam a cidade em destaque, aumentando sua visibilidade e atraindo investimentos. A divulgação do evento através de diversos canais de comunicação amplia o alcance e a reputação do município, mostrando suas riquezas culturais, produtos típicos e potencial turístico.

Portanto, a contratação de uma estrutura segura e bem planejada para a realização do DOM JOAQUIM RODEIO SHOW é essencial. Esse investimento garante a segurança e o conforto de todos os participantes, fortalecendo a confiança do público, dos patrocinadores e dos parceiros comerciais. A organização profissional

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



Além disso, a abertura gratuita durante todos os dias do evento permite que toda a comunidade participe, promovendo a inclusão e o acesso à cultura local.

É crucial que haja uma conscientização turística para visualizar os benefícios do desenvolvimento dessas atividades para a preservação da cultura, dos costumes e das tradições locais. As festas populares como o Dom Joaquim Rodeio Show representam manifestações profundamente enraizadas no cotidiano das comunidades, sendo essenciais para a transmissão intergeracional de valores culturais. É responsabilidade do poder público promover e resgatar esses eventos, garantindo que perdurem ao longo do tempo.

A contratação de uma estrutura segura para o rodeio é um elemento fundamental para assegurar não apenas o sucesso do evento, mas também a segurança e o prazer de todos os envolvidos. Em Dom Joaquim, este investimento crucial vai muito além de garantir a integridade física dos participantes e espectadores; ele desempenha um papel central na construção de uma reputação sólida para o município e na consolidação de sua posição como um destino de destaque para eventos culturais e de entretenimento.

A segurança em eventos como o rodeio não é apenas uma preocupação momentânea, mas um compromisso com o bem-estar a longo prazo da comunidade local e dos visitantes. Ao investir em infraestrutura robusta e medidas de segurança eficazes, Dom Joaquim não apenas atrai um público diversificado e numeroso, mas também garante que todos os presentes possam desfrutar da experiência sem preocupações.

Além de proporcionar um ambiente seguro, a estrutura bem planejada e executada para o rodeio contribui significativamente para a economia local. Atrações seguras e bem organizadas não só incentivam o turismo, aumentando a movimentação econômica na região, como também fortalecem o orgulho comunitário e a identidade cultural de Dom Joaquim.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Assim, a decisão de investir em uma estrutura segura para o rodeio não é apenas um cuidado com o presente, mas um legado para o futuro. Reflete o compromisso do município com a excelência em eventos, destacando-se como um lugar que valoriza não apenas suas tradições, mas também o conforto e a segurança de todos que participam de suas festividades.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;	Fernanda Ferreira Salvador

5. METODOLOGIA

Será adotado o Pregão Eletrônico, menos preço por lote, visto que a mesma emerge, como a opção mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa. Ao manter uma maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório, ela facilita significativamente o cumprimento dos cronogramas preestabelecidos. Isso ocorre porque a gestão permanece centralizada em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor. Essa centralização auxilia os gestores na observância rigorosa dos termos pactuados contratualmente, garantindo maior controle e eficácia na execução dos serviços.

Adicionalmente, a contratação por lote propicia um ganho considerável na economia de escala. Ao aumentar o quantitativo ofertado, há uma redução significativa nos gastos da Administração, beneficiando diretamente a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

0341

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



Outro ponto crucial é a unificação dos custos de publicação, que se torna benéfica pela simplificação do processo administrativo. Com um único termo contratual, há uma redução dos procedimentos burocráticos, além de uma gestão mais clara e organizada dos recursos.

Do ponto de vista técnico, a garantia dos serviços prestados também é amplamente favorecida pela contratação por lotes. Especialmente em serviços como sonorização, onde diversos componentes são interdependentes, a centralização em um único fornecedor minimiza os riscos de problemas decorrentes da divisão dos serviços entre diferentes empresas. Isso evita potenciais conflitos de responsabilidade e facilita a resolução de eventuais problemas, assegurando a qualidade e o desempenho integrado dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO FRACIONAMENTO DO OBJETO

Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração.

Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento.

JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

Objetivando a simplificação e padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor valor global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço. Ademais acredita-se que lidar com uma única empresa diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Acórdão 861/2013 - Plenário, TC 006.719/2019-9, relatora

Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração.

A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes.

Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de

342

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

sustentabilidade financeira do evento. Esta medida visa não apenas a redução dos custos de infraestrutura e prestação de serviços, mas também a garantia de uma gestão profissional e eficiente, beneficiando tanto a administração quanto o público participante.

O Dom Joaquim Rodeio Show é um evento de grande porte que requer uma organização impecável e recursos financeiros significativos para garantir seu sucesso e a satisfação dos participantes. Diante disso, a concessão do direito de exploração da Praça de Alimentação à empresa vencedora do processo licitatório se apresenta como uma estratégia altamente vantajosa para a administração do evento. Essa medida não só reduz os custos estruturais e de prestação de serviços, mas também assegura uma gestão mais eficiente e profissional da área gastronômica, promovendo benefícios mútuos para a administração e para o público.

JUSTIFICATIVA DOS ATESTADOS:

O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente algo situado e tempo pretérito. Ou seja, há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre experiência anterior. (...) Nesse aspecto conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada a experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de aí sim, compreender o princípio da isonomia.

Por obvio a administração pública deve cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto,

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº. 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços.

Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz.

Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos.

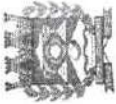
Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado.

Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura.

Será concedido o direito de exploração da Praça de Alimentação à empresa vencedora do processo de Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a prestação de Serviços de Realização e Organização de Rodeio para o Dom Joaquim Rodeio Show, no município de Dom Joaquim-MG, viabilizando uma estratégia essencial para a

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

O licitante deve proporcionar as prestações dos serviços, objetivando atender as necessidades da Secretaria requisitante conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação dos serviços será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, usado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme consta no art. 29 da Lei Federal 14.133. Os serviços listados no presente documento serão realizados de acordo com a demanda apresentada por cada secretaria, a licitante para qual for adjudicado os serviços especificados, obterá apenas o direito a exclusividade de fornecimento até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros. Os serviços licitados deverão ser fornecidos imediatamente quando solicitado no local previsto indicado pela secretaria solicitante, pelo valor de desconto aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por prestação de serviço, haja vista que o mesmo dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Dom Joaquim-MG. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para o atendimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

não basta selecionar o menor preço urge se saber também se a empresa candidata se acha mesmo em condições econômicas estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA).

De acordo lei, resoluções vigentes no tange a realização de eventos, todo município deve requerer inscrição da empresa contratada no CREA-MG, para realização de festas e/ou eventos, uma vez que as atividades envolvidas (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

Segundo a Lei 5.194/66, art. 15 "São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei".

Assim sendo, será necessário apresentação da prova de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/66.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os serviços em tela têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0344





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementadamente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

Critério de Julgamento é critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por global por lote.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e

66, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não obstante a CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Deve estar ainda exposto na proposta que o prego ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.

Poderão participar do certame pessoa física ou jurídica capaz e idônea para licitar e contratar com a Administração Pública, que tenha adquirido o edital e que, tenha documentação de acordo:

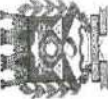
Na fase de Habilitação, a licitante deve apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGISTRO CADASTRAL

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0340



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.757, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração de fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:
- a) Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
- b) Índice de endividamento inferior a 0,8;

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. .

- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou superior a 0,8 do índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 63, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

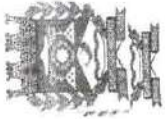
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade permanente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

A. - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodéos e que o desempenho foi satisfatório.

- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.
- Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ler o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.
- Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

0346





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

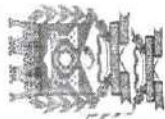
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show profissional ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo cartório do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de habilitação profissional, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.
- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente à exercer a Atividade de Fogos de Artíficos Aragos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal licença.
- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento:
 - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrá por conta da Licitante

- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;

0347

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que não se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia - responsável pela execução dos serviços, mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.
- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da Licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.
- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal registro.
- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais). A comprovação supracitada deverá ser feita mediante

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



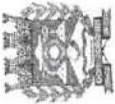
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- Comunicar por escrito à Administração qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Acatar as determinações do responsável pelo fiscal do contrato.
- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, dentre outros.
- Executar os serviços contratados nas datas e horários combinados com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e em conformidade com a programação dos eventos em questão e suas tradições.
- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos bem como às condições do Contrato e medidas de segurança orientadas por órgãos públicos de ação correlata ao objeto;
- São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com 03 (três) dias úteis de antecedência. Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.
- A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço
- Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas com produção, peões, e demais funcionários, como passagem, alimentação, hospedagem e transporte que se fizerem necessárias para a prestação.
- Portar e apresentar, sempre que necessário, a carteira de Identificação BLÁSTER PIROTECNICO, ou documento que comprove que o mesmo pode executar os serviços.
- Realizar os procedimentos necessários conforme orientação de representante indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura ou por alguém nomeado por esta;
- Se responsabilizar inteiramente pela qualidade dos produtos entregues na prestação do serviço contratado.
- Emitir e apresentar a Nota Fiscal de prestação de serviço, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias permitidas em Lei, ficando atribuída à Administração Municipal a responsabilidade pelas retenções devidas.

33
17
00



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



- Apresentar toda a documentação necessária para o processo de contratação e manter as condições de regularidade fiscal durante a execução do contrato

7. DA RESPONSABILIDADE DIRETA DA PREFEITURA

São de responsabilidades da prefeitura, além do preconizado na Lei Federal 14.133/2021 e legislação aplicada ao objeto da Licitação, o seguinte:

- Fiscalização na área externa de ambulantes e barraqueiros.
- Disponibilizar ambulância com Motorista, enfermeiro e médico plantonista por os dias de evento;
- Comunicar a Polícia Militar e Civil - Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Adolescência e ao Poder Judiciário, sobre o evento a ser realizado em Dom Joaquim através de ofício;
- Solicitar efetivos da Polícia Militar para prestar serviços durante a realização do evento;
- Entregar o local em perfeitas condições de uso;
- Limpeza geral e coleta do lixo pela manhã;
- Fornecimento de água (Ligação Hidráulica) para todos os dias para abastecimento das barracas;
- Fornecimento de luz elétrica, adicional, para as barracas, para todos os dias, inclusive todos os procedimentos necessários junto à CEMIG.

8. DA DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

Para garantir a realização bem-sucedida do Dom Joaquim Rodeio Show e assegurar todos os preparativos necessários antes e depois do evento, é fundamental estender o prazo de vigência da contratação até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura do contrato. Embora o evento esteja programado para ocorrer em setembro, manter o contrato vigente até dezembro é crucial por diversas razões.

Primeiramente, o prazo estendido permite flexibilidade na realização dos pagamentos necessários para a estrutura do evento, distribuindo-os 30% (trinta por cento) no primeiro dia útil após a realização do evento e os 70% (setenta por cento) ao longo de três meses, o que é essencial para o planejamento financeiro do município. Além disso, eventos de grande porte como o Dom Joaquim Rodeio Show requerem um período considerável de preparação prévia e ajustes pós-evento, que podem se estender além da data do próprio evento em setembro. Ademais, a extensão do contrato até dezembro proporciona uma margem de segurança contra imprevistos, como desastres naturais, que podem ocorrer independentemente da ação humana e impactar a realização e conclusão dos preparativos do evento.

Portanto, prolongar o prazo de vigência do contrato até o final de 2024 não só viabiliza financeiramente o evento, mas também oferece a necessária flexibilidade e segurança para garantir que o Dom Joaquim Rodeio Show seja realizado com sucesso e eficiência.

9. DA ÁREA DO EVENTO

Grande parte do evento será realizada em área pública, com espaço aberto com capacidade estimada para 5.000 (cinco mil) pessoas. O composto de área não pavimentada terra batida, rede de água e com

0349
Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segue em anexo a programação do Dom Joaquim Rodeio Show, ressaltando que a mesma pode ser alterado de acordo com a flexibilidade e a capacidade de adaptação da programação do Dom Joaquim Rodeio Show sendo essencial para seu sucesso contínuo, estando preparados para os imprevistos e inovar constantemente são práticas que podem transformar o evento em uma celebração ainda mais significativa e atrativa para todos os envolvidos, sendo assim em caso de alteração será de acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

19/09/2024 (QUINTA-FEIRA)

HORARIO

19:30min	Abertura oficial do Rodeio Sonorização (local do Evento) Animador de Palco - Locutor
21h00min	1º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio
22h30min	SHOW ARTISTICO

20/09/2024 (SEXTA-FEIRA)

HORARIO

17:00min Rodeio Mirim em carneiros

EVENTO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

iluminação, necessitando de gerador apenas para o Palco e Arena. Localizado na área de Camping, no município de Dom Joaquim, próximo ao complexo da Barragem.

O local ficará disponível a visitação e análise no período do processo licitatório, mediante prévio agendamento e dentro do horário de expediente normal, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer que em prazo máximo de 05 horas disponibilizará um responsável para acompanhamento e dirimir questões relativas à implantação da estrutura.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos requeridos da necessidade de serviços deste Instrumento é apenas uma estimativa de consumo, e foi obtido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal requisitante, junto aos demais setores vinculados, de acordo com a atual demanda existente, considerando o evento e suas demandas em 2023.

Estes serviços estão relacionados a seguir, apresentando suas especificações e quantidades serem executadas.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

19:30min Abertura oficial do Rodeio

Sonorização (Local do Evento)

Animador de Palco – Locutor

21h00min 2º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO

Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio

22h30min SHOW ARTISTICO

21/09/2024 (SABADO)

HORARIO EVENTO

17:00min Rodeio Midim em carneiros

19:30min Abertura oficial do Rodeio

Sonorização (Local do Evento)

Animador de Palco – Locutor

21h00min 3º DIA DO RODEIO COM SHOW PIROTÉCNICO

Apresentação do Rodeio com Locutor de Rodeio Principal e auxiliar do Locutor de Rodeio

22h30min SHOW ARTISTICO

22/09/2024 (DOMINGO)

HORARIO EVENTO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12h00min SHOW ARTISTICO

Início das apresentações



Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

0352

[Handwritten signature]

ESTRUTURA (PARA 03 DIAS DE EVENTO)

LOTE ÚNICO - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW - 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
ESTRUTURA DO RODEIO (PARA 03 DIAS DE EVENTO)			

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

01	<p>Instalação de Arquibancada com 80 metros - Valor para 03 dias - lineares com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, com escadas conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pela passarela de 14 em 14 mts entre elas e sendo o primeiro (no início da arquibancada), no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e Máximo de 150mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 de forma que não passe uma criança, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso às escadas pela frente da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Toda estrutura para o evento devesa estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto</p>	SV	1,00
----	--	----	------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0353

	de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
02	Instalação de Arena estilo americana 40x30 - Com painéis no tamanho padrão de 3,0 de largura x 2,00 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura com fixação de mão francesa e semi eixos fixados no chão em pontos estratégicos para maior segurança; com 09 2013-Dat do Corpo de Bombeiros. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada,	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
03	06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 1,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura; sujeito a aprovação do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e Desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda estrutura para o evento deverá estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)	SV	1,00	
04	Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. A estrutura dos currais de conter tubos de no mínimo 2 polegadas; sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros Incluindo montagem e desmontagem. - Valor para 03 diárias - Toda	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0354

	estrutura para o evento devera estar devidamente pintada, em bom estado de conservação, sem amassados, limpas e sem ponto de ferrugem. (03 DIAS DE EVENTO)			
05	Dois Locutores de Nível Nacional com experiência nas maiores rodeios do Brasil com os seus respectivos Sonoplasta DJs de Rodeio, sendo que, pelo menos 01 locutor para uma noite de rodeio deve ser dentre as seguintes opções: Marco Brasil, Gleydson Rodrigues, Cuiabano Lima, Almir Cambra, Humberto Junior, Marco Cruz, Fabbio Pereira ou Luiz Carlos Goiano.	SV	1,00	
06	28 Touros profissionais para montarias, sendo obrigatório que os animais sejam de 02 (duas) boladas distintas de tropeiros e que cada um leve seus melhores animais. O rodeio se inicia com 20 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 03 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Conforme exigência do órgão	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fiscalizador do estado registrado do IMA acompanhado do responsável técnico (veterinário) autorizado pelo IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)			
07	20 Competidores profissionais em montarias em touros. Includo hospedagem, alimentação e transporte- valor para 03 diárias.	SV	1,00	
08	Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o rodeio em Touros para atrair competidores de Nível Nacional..	SV	1,00	
09	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
10	01(um) Juiz Profissional, com registro na Federação de Rodeio de Minas Gerais com placar eletrônico. - Valor para 03 diárias -	SV	1,00	
11	01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio com registro na Federação de Rodeio	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0355

[Handwritten signature]

	de Minas Gerais;			
12	01(um) Assessor de Pista, - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
13	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
14	04(quatro) Porteiros, Para a realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SV	1,00	
15	01 (uma) Atração de arena para todos os dias, sendo elas: Cavalos Adestrado, Palhaço Animador, Ambulância Maluca, Motoqueira Maluca ou Rodeio Mini-Mirim em carneiros, etc. Valor para 03 diárias;	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

16	01(um) Sistema de Sonorização e Iluminação profissional de rodeio, sendo: Sonorização: 2 PA FLY: Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio graves 1,0 X0 ,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes graves mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante hs de 1000 watts cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4XS ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (ciclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou	SV	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0356



<p>superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente. Iluminação: Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Cadeira Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; 14 Max-brutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas na portão de retorno da arena ou similar ou superior; 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; 02 Mesas de luz Pilot 2.000; 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. - Valor para 03 diárias -</p>			
---	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	<p>Estrutura completa para Cerimonial de abertura com Show de Iluminação com Refletores, Mega Strobos, Lasers e Leds; Decoração de Arena com estrutura de Q-30, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; para entrada dos profissionais do rodeio; Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, apetrechos pirotécnicos alusivos ao evento; Entende-se como apetrecho pirotécnico: Cabeça de Touro Fumegante, cabeça de cavalo, Touro, Cavalo, etc. Túnel inflável para apresentação dos profissionais; 02 Máquinas de fumaça, 02 Máquinas de Fogo; Suporte astrobo. Valor para 03 diárias;</p>	SV	1,00	
18	<p>Seguro de Vidas E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;</p>	SV	1,00	
19	<p>Veterinário de plantão todos os dias do evento e com cadastro no CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática do rodeio e prática de cuidados aos animais.</p>	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0337

20	Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio.	SV	1,00	
21	Sistema de Painel de Led P06 no tamanho mínimo de 12 metros quadrados, sendo 6m x 2m, montado em cima dos bretes para transmissão simultânea do rodeio. Duas câmeras de vídeo de alta resolução, studio para edição de material do evento. Transmissão ao vivo do rodeio pela internet no Youtube. Vídeos alusivos ao rodeio, hino nacional no telão, imagens de Nossa Senhora e Jesus Cristo, regras do rodeio e etc.	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	QUINTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos. 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com cracklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da musica com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor	SV	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0358

f

23	SEXTA FEIRA DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 show piro-musical com fogos ao ritmo da música com duração mínima de 2 minutos 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	
----	--	----	------	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

24	SÁBADO DO EVENTO, contendo no mínimo: 01 global com chuva de 30 tubos 01 cascata luminosa com 40 tubos 03 torta 25 tubos piro musical na arena 05 vulcões prateados com craklingom 01 fonte luminosa com 30 bastões 01 quadro luminoso de Jesus Cristo 01 quadro luminoso de Nossa Senhora Aparecida 01 desenho na arena com gasolina, formato e dimensão de acordo com o locutor. 02 girolandas de 702 multicores costurada	SV	1,00	
LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS				
25	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0359

	metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias			
26	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	DIÁRIA	4,00	
27	Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mt x 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso	DIÁRIA	4,00	
28	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,00	
LOCAÇÃO DE 01 FALCO PARA SHOWS 16 X 14 MTS				
29	Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso de palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly no palco, e 2 (dois) camarins medindo no mínimo 5x5 metros com cobertura tenda chapéu de bruxa branca com piso em madeira naval carpete em octâgonos acoplado ao palco, e grid em Q50 medindo 12x10 com linha em alumínio	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	que atenda o rider dos shows contratados.			
GRUPO GERADOR COM OPERADOR E MANUTENÇÃO				
30	Instalação de 03 (três) Geradores de energia, móvel silencioso, 260 kvas, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos para ligação. Para uso em shows e rodêlo com combustível e operador com art dos mesmos para os 03 dias. Os mesmos devem ter chave revessora para emergência para alimentação da rede do parque e transmissão de cabeamento com segurança sem danificação ou emendas nos mesmo - Valor para 04 diárias. Abastecido para todos os dias.	DIÁRIA	4,00	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS				
31	Locação de painéis de led P3, com técnico e notebook com programa para atender shows e o evento durante 04 dias	Metro quantidade	600	
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:				
32	P.A -1 mixer Yamaha M7 CL	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0360

<ul style="list-style-type: none">-1 Processador DBX-260- 20 caixas linearray modelo staner- La900- 16 caixas de subgrave dupla modelo Ez-218- 1 monitor de comunicação PA/palco- Amplificação: Machine- Palco- 1 mixer Yamaha M7 CL- 1 processador Behringerdxc 2496- 1 Monitor de Comunicação palco/PA- 1 Sid dobrado 3 vias- 1 amplificador guitarra JCM-900com caixa 410- 1 amplificador de contra baixo hartck system 5500 com caixas 115 e 410.			
---	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none">- 1 sub para bateria 218- 2 microfones sem fio shure- 32 microfones (shure, AKG, Senheiser, superlux)-18 Direct Box-11 praticáveis 2x1-01 mesa avolites Pearl 2010- 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400-06 strobo (Atomic 3000)-24 ACLS SEM TRANSFORMADOR- 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID-02 VARAS DE LAMPADA PARA F15 COM GELATINAS-61(PARA ARARAS)- 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR)			
--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0361

	<p>- 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS</p> <p>-10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES</p> <p>-01 PRÓ POWER</p> <p>-40 SAIDAS DE AC 220</p> <p>-03 MAQUINA DE FUMAÇA</p> <p>-48 CANAIS DE DIMER DIGITAL</p> <p>(a sonorização terá que atender a exigência dos artistas - Contratados pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG) mínimo de sonorização e iluminação descrito acima é para atender shows regionais caso a prefeitura contrate artista de reconhecimento nacional a empresa vencedora terá que se adequar para atender o show contratado ex: (Mato Grosso e Mathias , Pedro Paulo e Alex , Gino e Geno , Icaro e Gilmar)</p>			
EQUIPE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES				
33	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos	DIÁRIA	4,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	artistas. Valor diário.			
34	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UND	4,00	
35	Contratação de 02(dois) PRODUTOR DE PALCO para os 04 dias.	SV	1,00	
36	Contratação de 01(hum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SV	1,00	
EQUIPE DE APOIO LOGISTICO / HOMENS E MULHERES				
37	Equipe de 30 pessoas, sendo 20 homens e 10 mulheres para cada dia. Para apoio a carregamento de cenário de bandas , orientação ao público , controle de fila de entrada , contenção de público frente palco.	DIÁRIA	4,00	
38	Equipe de 08 brigadistas socorristas para cada dia, durante 04 dias.	DIÁRIA	4,00	
39	Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x2,20 metros (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,00	
40	Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de	SV	1,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

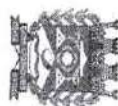


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0362

	sinalização de eventos			
41	Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros	SV	1,00	
42	Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros	Diária	4,00	
43	Peças em alumínio Q30	Metros	600	
44	Peças em alumínio Q50	Metros	400	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

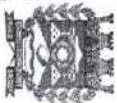
12. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no Art. 23 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo. A obtenção de preços de mercado por meio de orçamentos das empresas fornece uma precisão significativa nos custos.

Diferente de estimativas genéricas ou dados históricos, os orçamentos refletem os preços atuais e reais de mercado. As empresas fornecedoras atualizam seus preços frequentemente, considerando variáveis como flutuações de custos de matérias-primas, alterações na demanda e prestação de serviço, levando em consideração o preço de hospedagem, alimentação, distância do município, entre outras obrigações contratuais.

Levando em consideração média a ser utilizada a estimativa do valor de R\$578.397,24 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) do processo licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico 016-2024 do município de

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santo Antônio do Amparo - MG, a utilização do valor da média do edital de licitação representa uma abordagem estratégica que pode trazer múltiplos benefícios para a execução de eventos municipais com estruturas similares à descrição do nosso evento.

Portanto, a pesquisa de mercado permite que as empresas compradoras tenham uma visão clara e precisa dos custos atuais, evitando surpresas desagradáveis e garantindo que os preços estejam alinhados com a realidade do mercado e de acordo com objeto.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização do Dom Joaquim Rodeio Show, que acontecerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, visa atrair tanto visitantes quanto residentes. Este rodeio contribuirá significativamente para a projeção positiva do município de Dom Joaquim. Além disso, o evento servirá como um catalisador para o desenvolvimento econômico da região, gerando oportunidades de negócios e impulsionando diversos setores, como o turismo, a gastronomia, o comércio local e a hospedagem, criando empregos diretos e indiretos relacionados ao evento.

Dessa forma, a festividade não é apenas um evento de entretenimento, mas uma iniciativa estratégica que promove o crescimento e a sustentabilidade da comunidade, enriquecendo sua identidade cultural e fortalecendo sua economia. Os resultados pretendidos, promover a cultura do rodeio na região, atrair visitantes e turistas para o município e estimular a economia local por meio do comércio e serviços durante o evento.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO

Acredita-se que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra da licitação por itens isolados, sendo adotado a adjudicação do maior desconto por lote, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

A contratação de empresa especializada para a promoção e organização completa foi colocada em um único lote de modo a agrupar todas as atividades com características comuns, bem como, serviços interdependência, pois:

- a) A contratação de uma única empresa para cada serviço e/ou atividade, possibilitará que ela utilize a mesma equipe para realizar os serviços em todos os locais já destacados anteriormente, diminuindo, assim, o seu custo operacional e, possibilitando, que o preço ofertado na licitação seja menor, o que refletirá em um valor mais baixo a ser pago pela Administração Pública;
 - b) Outro benefício de se agrupar os itens nesta licitação é que o cronograma elaborado por uma única contratada, proporciona uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados, o que deve resultar em um trabalho mais eficiente e eficaz por parte da empresa;
 - c) Outra vantagem de agrupar o fornecimento dos serviços de manutenção e pequenas reformas, é que a responsabilidade ficará melhor definida entre os vencedores de cada lote. Caso fosse contratado mais de uma empresa para prestar os serviços, haveria conflitos nas responsabilidades de cada uma visto a interdependência.
- Por fim, o parcelamento do objeto poderá comprometer a realização do evento, vista a dificuldade de execução de vários serviços

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

interligados por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, não sendo técnica e economicamente viável, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

Não obstante o não parcelamento nestes casos gera economia em escala e a simplificação administrativa, até a garantia de competitividade, melhoria na gestão dos serviços e aumento da competitividade, os benefícios são evidentes. A redução de riscos operacionais e a facilidade de acompanhamento e fiscalização reforçam ainda mais a justificativa para a adoção desta abordagem, assegurando que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício e eficiência em suas aquisições.

Não licitar por lote pode aumentar a competitividade entre os fornecedores. Empresas de maior porte, que possuem capacidade logística e financeira para atender grandes demandas, são incentivadas a participar do processo, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.

A centralização da compra em um único fornecedor para um lote específico pode reduzir riscos operacionais associados à entrega e à qualidade dos produtos. O fornecedor é responsável por uma gama maior de itens, aumentando sua responsabilidade e compromisso com a entrega de produtos de qualidade no prazo acordado.

Facilita o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento contratual. Com menos contratos para gerenciar, a administração pode focar melhor na verificação da conformidade dos produtos ou serviços entregues com as especificações exigidas, garantindo maior controle e transparência.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, a licitação será realizada "por lote", conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos materiais e prestação de serviço a serem licitados.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dom Joaquim Rodeio Show visa alcançar uma série de resultados que beneficiarão tanto a comunidade local quanto os visitantes. Este evento tem como objetivos:

FORTALECIMENTO DA TRADIÇÃO CULTURAL

Celebrar e preservar a rica herança cultural do rodeio é essencial para valorizar uma tradição profundamente enraizada na história de Dom Joaquim. Ao promover o intercâmbio cultural, o evento compartilha tradições locais com visitantes de outras regiões, enriquecendo a experiência cultural de todos os presentes. O rodeio não é apenas um esporte, mas uma manifestação cultural que reflete a identidade e os valores da comunidade. Ao destacar essa tradição, o evento ajuda a manter vivas as práticas culturais e a memória coletiva do município.

IMPULSO ECONÔMICO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Dom Joaquim Rodeio Show gera uma movimentação econômica significativa no município, impulsionando setores como hotelaria, alimentação, comércio local e serviços. Eventos dessa magnitude trazem um fluxo considerável de visitantes, o que se traduz em aumento de consumo e geração de empregos temporários, beneficiando diretamente a economia local.

DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Consolidar Dom Joaquim como um destino turístico de destaque e um dos principais objetivos do rodeio show. Atrair visitantes não apenas durante o evento, mas ao longo do ano, o município se posiciona como uma referência turística. Promover o turismo sustentável, destacando as belezas naturais e o patrimônio cultural da região, incentivar o retorno dos visitantes e a fidelização do público. A valorização dos recursos naturais e culturais promove um turismo responsável e sustentável, assegurando a preservação para futuras gerações.

PROMOÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL

Proporcionar ao público uma programação de shows musicais de alta qualidade amplia a atratividade do evento e enriquece a experiência dos visitantes. A presença de artistas renomados atrai um público maior e diversificado, enquanto a inclusão de talentos locais fortalece a cena cultural do município, proporcionando oportunidades para músicos e artistas emergentes.

SEGURANÇA E BEM-ESTAR

Garantir a segurança de todos os participantes, competidores e esportadores é fundamental para o sucesso do evento. A contratação de uma estrutura robusta e segura assegura um ambiente prazeroso e confortável para todos, com instalações adequadas e medidas de

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

segurança rigorosas. A prioridade à segurança não apenas protege os indivíduos, mas também melhora a experiência geral do evento, criando uma atmosfera confiável e acolhedora.

RECONHECIMENTO E REPUTAÇÃO

Fortalecer a reputação de Dom Joaquim como um centro de eventos culturais e de entretenimento de alta qualidade atrai cobertura da mídia regional e nacional, aumentando a visibilidade e o reconhecimento do evento. O sucesso e a qualidade do Dom Joaquim Rodeio Show posicionam o município como um destino de destaque, reconhecido pela excelência na organização e execução de grandes eventos.

No atingir esses resultados, o Dom Joaquim Rodeio Show não apenas realinha sua importância no calendário festivo da região, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento cultural e econômico do município. O impacto positivo do evento se estende além dos dias de festividade, deixando um legado duradouro de crescimento econômico, coesão social e valorização cultural.

15. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que a prestação de serviços, objeto deste processo dependem exclusivamente do presente procedimento.

Assim sendo, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Destaca-se ainda que a prestação dos serviços visa atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Dom Joaquim-MG e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A CONTRATADA deverá assegurar os recursos materiais necessários para fornecimento dos itens que lhe forem demandados e utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, a fim de garantir a qualidade dos produtos.

A fiscalização acompanhará e cobrará da contratada o cumprimento das suas obrigações, no entanto, cabe a esta, a responsabilidade por todos os atos que cometer em discordância às exigências do edital e seus anexos, independente do acompanhamento realizado pelo Fiscal do Contrato.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dom Joaquim/MG, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 021201.27.695.1301.2253

Fonte: 1.500.000.0000

Ficha: 704

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos e na contratação dos serviços, observando, no que for cabível, o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.133/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

A aquisição dos materiais elencados neste estudo poderá ocasionar a geração de resíduos/resíduos considerados tóxicos e contaminantes do meio ambiente.

Assim, para que tal impacto seja mitigado, é necessário que a contratante realize a adequada destinação, quando findarem inservíveis os equipamentos, além de, requisitar que a contratada atenda as prerrogativas descritas na IN nº 01/2010-MPLDG, que sejam cabíveis ao caso.

Embora os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão, sejam poucos e/ou ainda, sejam de baixa afetação podendo ser prevenidos e minimizados, poderá ser solicitado que a empresa vencedora presente, caso seja fabricante, licença ambiental e certificado, emitidos por órgão competente, atestando a destinação dos resíduos industriais de acordo com exigências de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições e/ou prestações de serviços anuais.

21. ANÁLISE DE RISCOS

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
 CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
 ESTADO DE MINAS GERAIS

0300

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.

b) Riscos de gestão contratual.

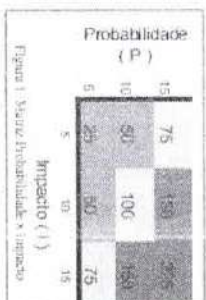
Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXA	5,00
MÉDIO	10,00
ALTO	15,00

Tabela 01: Escala qualitativa de classificação

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

0309

ID	RISCO	RELACIONADO AO (À):	P1	I2	NÍVEL DO RISCO (P X I)
R1	Não aprovação do Planejamento da Contratação	Processo de Contratação	5	15	75,00
R2	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	10	15	150,00
R3	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	10	10	100,00
R4	Suspensão do licitatório em face de impugnações	Processo de Contratação	5	15	75,00
R5	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	10	15	150,00
R6	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	5	15	75,00
R7	Licitação deserta	Processo de Contratação	5	15	75,00
R8	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	5	15	75,00
R9	Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato	Gestão Contratual	5	10	50,00
R10	Inobservância dos procedimentos formais	Gestão Contratual	5	5	25,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

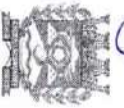
	previstos no Edital sem comprometer a qualidade				
R11	Segurança das informações	Gestão Contratual	15	15	225,00
R12	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	15	15	225,00
R13	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	10	10	100,00
R14	Solução não operante	Gestão Contratual	10	15	150,00

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

LEGENDA:

P1 - PROPABILIDADE; I2 - IMPACTO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 01: Não aprovação do Planejamento da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso no processo de contratação

Ação Preventiva:

- 1 - Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos estudos e planejamento;
- 2 - Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos estudos e planejamento, evitando envios e devoluções do processo.

Ação de Contingência:

- 1 - Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 02: Morosidade na execução do processo licitatório

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Dano: Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço; Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários internos e a comunidade externa; Perda dos recursos financeiros.

Ação Preventiva:

- 1 - Reuniões com as áreas envolvidas para alinhamento;
- 2 - Controle do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas.
- 3 - Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.

Ação de Contingência:

- 1 - Alocação de recursos humanos dedicados ao planejamento. Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 03: Falta de fornecedores

Probabilidade: Médio

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquin.mg.gov.br

Impacto: Médio

Dano: Impossibilidade de atendimento dos serviços; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

- 1 - Consultar com antecedência órgãos da Administração Pública municipal sobre a possibilidade de atender a atual demanda das secretarias requisitantes.

Ação de Contingência:

- 1 - Caso não se consiga identificar fornecedores que possam fornecer os serviços com as características de segurança e técnicas de acordo com o que rege a atual legislação, ou se os existentes não puderem fornecer o serviço por qualquer motivo, deve-se realizar a contratação com fornecedor que mais se aproxime do desejado e tomar as devidas providências administrativas para justificar o não cumprimento da legislação.

Responsáveis: Secretarias requisitantes.

RISCO 04: Suspensão do licitatório em face de impugnações

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Dano: Secretarias sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa; Comprometimento dos serviços prestados pela prefeitura dada a indisponibilidade do serviço.

Ação Preventiva:

- 1 - Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.
- 2 - Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;
- 3 - Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;
- 4 - Escrita observância às recomendações da área jurídica do Órgão

Ação de Contingência:

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquin.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.
2 - Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 05: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Não execução da contratação e consequente interrupção do serviço atual; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.

2 - Reserva de recursos financeiros;

Ação de Contingência:

1 - Prover meios para viabilização da aquisição.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Fazenda.

RISCO 06: Valores licitados superiores aos estimados para a solução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da economicidade da contratação; Não adjudicação do objeto.

Ação Preventiva:

1 - Repassar as estimativas de custos estimados do estudo técnico ao integrante administrativo e requisitante.

2 - Solicitar aos principais provedores do serviço que enviem planilha de custos estimados para o objeto da contratação;

Ação de Contingência:

1 - Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 07: Licitação deserta

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Não adjudicação do Edital.

Ação Preventiva:

1 - Maior interlocução com os fornecedores de serviço.

Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 08: Incapacidade de execução do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na prestação do serviço; Não entrega do serviço; Entrega com qualidade inferior à exigida.

Ação Preventiva:

1 - Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade das secretarias.

2 - Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado;

3 - Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mal funcionamento do serviço;

4 - Estabelecimento de níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação.

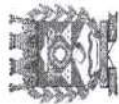
Ação de Contingência:

1 - Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 09: Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Indisponibilidade dos serviços a serem incorporados.

Ação Preventiva:

1 - Prever uma solução escalável durante o processo de planejamento da contratação.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 10: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital sem comprometer a qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Dano: Prejuízo na instrução processual.

Ação Preventiva:

1 - Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato.

2 - Acompanhamento da execução do contrato e atuação pró-ativa dos fiscais.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 11: Segurança das informações

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis;

Divulgação de informações restritas e protegidas.

Ação Preventiva:

1 - Definir camadas de segurança e políticas efetivas no edital para o controle apropriado da segurança.

Ação de Contingência:

1 - Acionar os fiscais do contrato para tratamento da ocorrência.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 12: Interrupção do serviço

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem da disponibilidade dos canais contratados; Atraso ou não envio de informações importantes a serviços disponibilizados pelo Órgão.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devam ser executados pelo provedor do serviço.

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;

3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

1 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

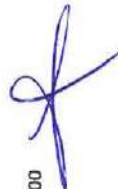
2 - Acionar CONTRATA DA para normalização imediata de possíveis problemas.

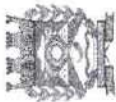
Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 13: Baixa qualidade no serviço prestado

Probabilidade: Média

Impacto: Médio





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem de uma boa qualidade do serviço.

Ação Preventiva:

- 1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.
- 2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;
- 3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

- 1 - Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço.
 - 2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.
- Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 14: Solução não operante

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução.

Ação Preventiva:

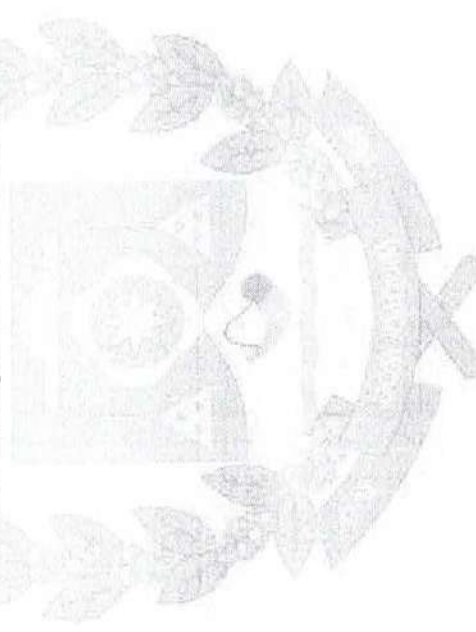
- 1 - Definir coerentemente um cronograma de implantação da solução.
 - 2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente o cronograma de execução;
- Ação de Contingência:

- 1 - Advertir a CONTRATADA.
 - 2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.
- Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores do contrato.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



0313

Edital nº 15/2024

[Acessar Contratação](#)

Local: Dom. Joaquim MAC **Origem:** MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM **Unidade compradora:** 2005 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.132/2021 Art. 23 I **Tipo:** ESRN **Modo de disputa:** Aberto **Regime de preço:** Fixo
Data de divulgação no PNC: 07/05/2024 **Situação:** Divulgação no PNC **Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2024 15:43 (hora local Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2024 02:03 (hora local Brasília)

ID contratação PNC: 18303198050146-1-0000597/2024 **Fonte:** Licitação Eletrônica Eletrônica LTDA

Objeto:

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-condicionado em evento para a prestação de serviços de instalação e manutenção da festa "Dom Joaquim Modelo 2024" do Município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
6576-093	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOR COM 50 METROS - VALORES PARA OS DIAS	1	R\$ 33.249.329,33	R\$ 33.249.329,33	6

0374

Dom Joaquim, MG, 21 de Agosto de 2024 - Diário Oficial Eletrônico.

ANO II | Nº 097

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG torna público o extrato do Contrato nº 040/2024 que tem como objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica (oficineiros) especializada na prestação de serviços de ministração de aulas e/ou oficinas conforme demandas e projetos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Joaquim-MG". Celebrado com a empresa Maria Adelane de Miranda, inscrita no CNPJ sob nº 11.670.480/0001-14, pelo valor global de **RS7.625,25(Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**. Assinado em 20/08/2024, vigente até 31/12/2024. Eliandra Soares de Carvalho Fernandes-Presidente da Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 013/2024- PROCESSO 027/2024.

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica (oficineiros) especializada na prestação de serviços de ministração de aulas e/ou oficinas conforme demandas e projetos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Joaquim-MG. Foi protocolado no setor de licitações:

- 01 (um) e-mail: instituiomixgh@hotmail.com de Instituto Mix Guanhanes no dia 16 de Agosto de 2024;

Diante do exposto, a Comissão de Contratação declarou a proponente credenciada ao devido processo, por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Ficam desde logo intimados, todos os interessados a interpor algum recurso referente às decisões relativas ao processo de credenciamento, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados do dia subsequente à essa intimação. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Comissão de Licitação, no horário das 07:00 as 16:00h. Prazo recursal: 26/08/2024. Eliandra Soares de Carvalho Fernandes - Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM, PRIMEIRA RETIFICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2024, pregão eletrônico 015/2024 Objeto: contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodete show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024. Por necessidade de adequações no edital o início do recebimento das propostas será : A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 04/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 04/09/2024, às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF);Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br . A integra do edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br no link : <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br , outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira- Pregoeira Oficial.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços referente ao processo licitatório autuado sob o nº 34/2024, Pregão Presencial nº 13/2024, cujo objeto é: registro de preço para aquisições de gêneros alimentícios, visando o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG, conforme segue:

- Ata de Registro de Preços nº **044/2024**, celebrada com a empresa: DALILA REIS PEREIRA, inscrita no CNPJ: 07.401.804/0001-41, com sede à Rua Prudente de Moraes nº 100, bairro centro, CEP: 35865-000, Dom Joaquim/MG, pelo valor global de R\$ 396.820,93 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos).
- Ata de Registro de Preços nº **045/2024**, celebrada com a empresa GISANE COSTA PEREIRA THOMAZ - ME, inscrita no CNPJ: 08.428.653/0001-88, com sede à Rua Sadi Ribeiro nº 54, bairro centro, CEP: 35865-000, Dom Joaquim/MG, pelo valor global de R\$407.833,39 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos).

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira- Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM - MG
JOAQUIM: 18303198
000148



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0377

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO
36/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

IMPUGNANTE: ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA - ME. CNPJ:
02827909000143

A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital interposta pela empresa ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA - ME. CNPJ: 02827909000143, com as seguintes razões de fato e de Direito.

I - DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA - ME. CNPJ: 02827909000143, acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, síntese:

[...] - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Qualificações técnicas são exigidas somente dentro do limite permitido por lei

A exigência, na fase de habilitação, que a empresa licitante tenha registro no "CBMG" corpo de bombeiros de MG para participação do referido certame.

Panorama normativo

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0378

De acordo com o decreto o "decreto estadual 44207 de 31 março de 20006 e Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, - Código Estadual Contra Incêndio. "Deverá se cadastrar no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) a pessoa jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificações de uso coletivo. "o que não é o caso.

<https://www.mg.gov.br/servico/cadastrar-pessoa-juridica-no-servico-de-seguranca-contraincendio-e-panico>.

Nesse caso torna-se arbitrária a exigência de que a empresa licitante apresente cadastro no CBMG em fase de habilitação.

O item 9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, não poderá engessar o edital e comprometer a maior concorrência no referido certame quando o item de maior relevância do edital é a apresentação de show de rodeio e não execução de projeto de prevenção a incêndio e pânico. Tais serviços podem ser sublocados como no item 9.8.7(fogos de artifício) do mesmo edital.

De acordo com o art 48 da lei 14.133 (A subcontratação da Lei nº 14.133/2021 autoriza que, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado subcontrate partes da obra, do serviço ou do fornecimento de bens a um terceiro, denominado de subcontratado, independentemente de seu porte (grande, média ou pequena) poderá a licitante subcontratar tal serviço de um empresa especializada na sua execução a qual deverá ter o referido registro no CBMG conforme decreto "decreto estadual 44207 de 31 março de 20006" supra citado.

Fica claro que o edital esta usando dois pesos e duas medidas quando no item 9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. "A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório" referente a fogos de artíficos.

Torna-se discrepante tal exigência quando no item 9.8.6 que aborda o mesmo caso "9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio. Nesse caso o edital não usou o mesmo critério de exigência para itens semelhantes. Nesse caso bastaria também a empresa licitante comprovar apenas seu vínculo com a empresa sublocada através de contratado e prestação de serviço como exigido no item 9.8.7?

Nesse caso podemos evidenciar uma suposta parcialidade em benefício de alguma empresa que detém tal documento e com certeza estará em vantagem em relação aos demais concorrentes.

Toda e qualquer concorrência pública deve ser pautada pela discricionariedade, moralidade e impessoalidade, de forma que não restrinja, inviabilize e frustrate a concorrência em busca da proposta mais vantajosa para o município, conforme o art 30 da lei 8666.

Os agentes públicos devem abster-se de inserir em seus atos convocatórios cláusulas abusivas como registro em sindicatos, associações



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0379

e federações particulares que não são reconhecidas pelo como órgãos gerenciadores e fiscalizadores de eventos em concorrências públicas, evitando assim privilegiar uma determinada empresa por excesso de formalismo, fugindo assim ao princípio da razoabilidade.

É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão.

II - DO DIREITO.

II.1 - DA DESNECESSIDADE DE CADASTRO DA EMPRESA NO CORPO DE BOMBEIROS. INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE EXIGEM APENAS PROFISSIONAL HABILITADO.

Aduz a empresa impugnante que o Município, ao exigir o cadastro da empresa no corpo de bombeiros, faz uma exigência arbitrária e contrária à legislação, comprometendo a maior concorrência, pois no seu entendimento o item de maior relevância no procedimento licitatório é a apresentação de show de rodeio e não execução de projeto de prevenção a incêndio.

No entendimento da empresa, de acordo com o artigo 48 da Lei 14.133/2021, o licitante poderia subcontratar tal serviço de uma empresa especializada, tal como ocorre com o item referente aos fogos de artifício.

Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela.

Após análise do recurso e das instruções normativas sobre a matéria, entendo que assiste razão à empresa impugnante.

As instruções técnicas 037/2010, 033/2013 e 034/2016 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais normatizam as licenças necessárias para realização de evento temporário.

Alva



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0330

A Instrução Técnica 033/2013 estabelece os critérios necessários para licenciamento de eventos temporários e por sua vez a Instrução Técnica 034/2016 estabelece a sua aplicação aos eventos temporários referidos na IT 33.

A Instrução Técnica 034/2016, que fixa critérios para cadastramento no CBMMG de pessoa física ou jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação ou espaço destinado ao uso coletivo, em seu item 2.2 esclarece em quais situações ela não se aplica, sendo dentre as hipóteses à pessoa física ou jurídica em razão de instalação de estrutura provisória para eventos.

Entretanto, é importante destacar que os eventos provisórios devem seguir as recomendações da Instrução Técnica 033/2013, em especial a disponibilização de responsável técnico para montagem, inspeção e operação de estruturas temporárias em eventos, complementados pelas normas da ABNT.

Portanto, considerando a existência das instruções técnicas citadas entendo que deve ser modificada a exigência do documento questionado.

III - DA DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a procedente pelos fundamentos acima expostos.

Dom Joaquim-MG, 22 de agosto de 2024.


Patrícia Teixeira Silva
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Pedidos de Impugnação

Nº 15 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36



14/08/2024 09:13 - Solicitante: 97.528.196/0001-23 - EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pedido - Há documentações que empresa de serviços diversos não poderá participar por causa de documentos que somente quem trabalha com rodeio tem, exemplo, IMA, CRMV, sendo assim inviabiliza a competitividade e outras empresas de outros setores participar, solicito que faça por lote ou por itens.

19/08/2024 15:26

Resposta - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. IMPUGNANTE: EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital Interposta pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com as seguintes razões de fato e de Direito. I - DOS FATOS Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, em apertada síntese: [...] Conforme descrito no item 8.7, para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE. 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE" o pregão será por lote único. Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote único, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital. Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta) Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS. Ademais, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL descrita no item 9.8 inviabiliza e não permite por exemplo a participação no certame de uma empresa do seguimento de locação de palco e estrutura, uma vez que a mesma não possui e não há necessidade de possuir a exigência descrita no item "9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório" que é exclusiva para quem presta serviços de "FOGOS DE ARTIFÍCIO". Da mesma forma a exigência descrita no item "9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa", que é para quem presta serviços de produção de espetáculo de Rodeio. O julgamento por "menor preço global por lote único", IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes. Na medida em que o Lote 1 único do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação. [...] Ao final, a impugnante solicitou que se faça correção do Edital do pregão eletrônico nº 015/2024: Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital. É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão. II – DO DIREITO. II.1 – DA SUPOSTA AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DOS ITENS E DA SUPOSTA IMPOSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR LOTES. INOCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Aduz a empresa impugnante que o Município, ao promover a licitação e organizar o objeto em lotes, realizou aglutinação indevida de itens, o que restringiria a competitividade do certame e ofenderia o artigo 5º da Lei 14.133/21. Segundo consta no documento de impugnação, os itens seriam diversos, o que demanda que sejam divididos em lotes diferentes ou separado por itens. Ao fim, requereu a procedência da impugnação para retificar o edital e desmembrar o lote 1 em vários itens. Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela. Em que pese a argumentação da impugnante, não lhe assiste razão. O agrupamento dos itens no lote 1 visa, primordialmente, atender às necessidades da administração, em especial a de organizar e fiscalizar a execução dos serviços, que estão todos interligados, conforme justificada aposta no Termo de Referência. A organização dos itens em lote, como realizado, visa além da boa gestão contratual, alcançar a economia de escala na contratação, na medida em que se fossem contratadas diversas empresas, cada uma delas incluiria no custo de prestação dos serviços o valor referente ao deslocamento e frete das diversas estruturas, ao passo que uma única empresa pode realizar o transporte de uma única vez de toda a estrutura necessária, reduzindo o valor final a ser pago pelo Município. A justificativa inserida no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar introduz os motivos pelos quais a Administração Municipal entendeu que a organização do objeto deveria ocorrer em lote único. Extrai-se do referido termo: [...] Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração. Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento. [...] A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior

nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes. Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços. Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz. Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos. Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado. Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura. [...] No presente caso, a ausência de fracionamento do objeto respeitou acima de tudo limites de ordem técnica e econômica, já que a divisibilidade do objeto colocaria em risco a própria consecução do objeto pretendido pela administração, nos termos do artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021, que preceitua: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] § 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. [...] Nesse sentido, entende-se pela legalidade e conveniência para a Administração a contratação por preço global nos termos do artigo supratranscrito. No presente caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do evento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. As principais vantagens apontadas seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre os diferentes segmentos do evento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só contratada e concentração da garantia dos resultados. Sobre a impossibilidade de fracionamento do objeto, ensina Marçal Justen Filho, vejamos: A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. [...]. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos. (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 307) Nos presentes autos, ao verificar a possibilidade de fracionamento do objeto, a Administração Pública concluiu que tal ação é inviável sob o ponto de vista técnico e econômico, pois o parcelamento do objeto para adjudicação a diferentes empresas pode inviabilizar e afetar a dinâmica do próprio evento, dada a necessidade de uma ação coordenada para o desenvolvimento das atividades, não sendo possível crer que a Administração Pública seja capaz de intervir em diversos cronogramas de diferentes empresas, de modo que o parcelamento é visivelmente contrário ao interesse público envolvido na contratação. É importante citar que em outros procedimentos licitatórios, cujo objeto possui natureza semelhante, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu que a organização do evento em lotes, da forma como pretende a administração local, é possível e legal, desde que devidamente justificada. É o caso da decisão proferida nos autos dos Processos nº 1013199 – Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz e publicada em 25/06/2020. No citado procedimento, o Tribunal de Contas deste Estado de Minas Gerais analisou a impugnação do edital de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, que a exemplo do nosso Município, decidiu por organizar o rodeio em lote. Do julgamento, extrai-se a seguinte passagem: [...] Relativamente às licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. Pelo contrário, a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 043/2017, anexada à fl. 73, atesta o credenciamento de três licitantes no certame, sendo alcançado o preço de R\$264.200,00, abaixo do montante estimado, qual seja, o valor de R\$265.850,00. [...] Assim, a meu sentir, não houve, nesse particular, ilegalidade configurada capaz de comprometer a lisura do procedimento, de modo que, em consonância com o entendimento manifestado pela Unidade Técnica, afasto o apontamento de irregularidade denunciado e examinado neste tópico. Em sentido semelhante foi a decisão proferida nos autos do Processo nº 1120132 – Primeira Câmara, também de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, publicado em 14 de fevereiro de 2023, na qual restou assentado o seguinte entendimento: [...] Isso porque, nas licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Além disso, na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. [...] Por fim, e apenas para elucidar melhor o questionamento da impugnante, há de se trazer aos autos também a decisão proferida nos autos do Processo nº 986744 – Plenário, de relatoria do Conselheiro Hamilton Coelho e publicado em 21 de agosto de 2018, na qual foi reforçado mais uma vez que a par da inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, encontra-se também a discricionariedade administrativa em organizar a licitação de modo a atingir o interesse público específico. Veja-se trecho do referido julgado: [...] Em que pesem as ponderações do Parquet, não foi comprovada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em duas ou mais parcelas. Reitere-se que cabe ao Administrador escolher a melhor forma de contratação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, respeitando-se os limites legalmente estabelecidos e visando a garantia do interesse público. Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, poder discricionário "é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público" (in "Manual de Direito Administrativo", 17ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 42). Na presente hipótese, a contratação dos mencionados serviços por uma única empresa viabiliza a centralização do controle da execução do contrato, isentando a Administração do ônus de articular a interação entre diversos prestadores de serviços durante a realização de evento, evidente vantagem logística. A propósito, registre-se que o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou no sentido

de que a organização e produção de eventos demanda gerenciamento integrado por uma única empresa, sendo essencial a licitação por menor preço global. Exempli gratia, o Acórdão de n.º 158/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e o Acórdão n.º 1712/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymier. Isso posto, concluo pela improcedência da denúncia neste ponto. Não obstante, recomendo que, em futuros certames, motive-se expressamente a opção de não parcelar o objeto da licitação na fase interna do certame. Pois bem. A organização do objeto em lotes possui justificativa técnica devidamente apresentada no estudo Técnico Preliminar e os julgados acima citados são hábeis a amparar a decisão da Administração Pública que, no uso do seu poder discricionário e de forma fundamentada, organizou a licitação em lotes, dada a inviabilidade técnica de fracionamento. III – DA DECISÃO Considerando o exposto, a legislação aplicável e todos os precedentes citados, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso III, alínea "a" do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a improcedente pelos fundamentos acima expostos. Dom Joaquim-MG, 19 de agosto de 2024. Patrícia Teixeira Silva Pregoeira

19/08/2024 12:59 - Solicitante: 02.827.909/0001-43 - ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Pedido -Qualificações técnicas são exigidas somente dentro do limite permitido por lei A exigência, na fase de habilitação, que a empresa licitante tenha registro no "CBMG" corpo de bombeiros de MG para participação do referido certame.

22/08/2024 13:11

Resposta - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. IMPUGNANTE: ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA – ME. CNPJ: 02827909000143 A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital interposta pela empresa ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA – ME. CNPJ: 02827909000143, com as seguintes razões de fato e de Direito. I - DOS FATOS Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA – ME. CNPJ: 02827909000143, acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, síntese: [...] - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Qualificações técnicas são exigidas somente dentro do limite permitido por lei A exigência, na fase de habilitação, que a empresa licitante tenha registro no "CBMG" corpo de bombeiros de MG para participação do referido certame. Panorama normativo A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade. De acordo com o decreto o "decreto estadual 44207 de 31 março de 20006 e Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, - Código Estadual Contra Incêndio. "Deverá se cadastrar no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) a pessoa jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificações de uso coletivo. "o que não é o caso. <https://www.mg.gov.br/servico/cadastrar-pessoa-juridica-no-servico-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>. Nesse caso torna-se arbitrária a exigência de que a empresa licitante apresente cadastro no CBMG em fase de habilitação. O item 9.8.6- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, não poderá engessar o edital e comprometer a maior concorrência no referido certame quando o item de maior relevância do edital é a apresentação de show de rodeio e não execução de projeto de prevenção a incêndio e pânico. Tais serviços podem ser sublocados como no item 9.8.7(fogos de artifício) do mesmo edital. De acordo com o art 48 da lei 14.133 (A subcontratação da Lei nº 14.133/2021 autoriza que, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado subcontrate partes da obra, do serviço ou do fornecimento de bens a um terceiro, denominado de subcontratado, independentemente de seu porte (grande, média ou pequena) poderá a licitante subcontratar tal serviço de um empresa especializada na sua execução a qual deverá ter o referido registro no CBMG conforme decreto "decreto estadual 44207 de 31 março de 20006" supra citado. Fica claro que o edital está usando dois pesos e duas medidas quando no item 9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. "A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório" referente a fogos de artifícios. Torna-se discrepante tal exigência quando no item 9.8.6 que aborda o mesmo caso "9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio. Nesse caso o edital não usou o mesmo critério de exigência para itens semelhantes. Nesse caso bastaria também a empresa licitante comprovar apenas seu vínculo com a empresa sublocada através de contratado e prestação de serviço como exigido no item 9.8.7? Nesse caso podemos evidenciar uma suposta parcialidade em benefício de alguma empresa que detém tal documento e com certeza estará em vantagem em relação aos demais concorrentes. Toda e qualquer concorrência pública deve ser pautada pela discricionariedade, moralidade e impessoalidade, de forma que não restrinja, inviabilize e frustre a concorrência em busca da proposta mais vantajosa para o município, conforme o art 30 da lei 8666. Os agentes públicos devem abster-se de inserir em seus atos convocatórios cláusulas abusivas como registro em sindicatos, associações e federações particulares que não são reconhecidas pelo como órgãos gerenciadores e fiscalizadores de eventos em concorrências públicas, evitando assim privilegiar uma determinada empresa por excesso de formalismo, fugindo assim ao princípio da razoabilidade. É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão. II – DO DIREITO. II.1 – DA DESNECESSIDADE DE CADASTRO DA EMPRESA NO CORPO DE BOMBEIROS. INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE EXIGEM APENAS PROFISSIONAL HABILITADO. Aduz a empresa impugnante que o Município, ao exigir o cadastro da empresa no corpo de bombeiros, faz uma exigência arbitrária e contrária à legislação, comprometendo a maior concorrência, pois no seu entendimento o item de maior relevância no procedimento licitatório é a apresentação de show de rodeio e não execução de projeto de prevenção a incêndio. No entendimento da empresa, de acordo com o artigo 48 da Lei 14.133/2021, o licitante poderia subcontratar tal serviço de uma empresa especializada, tal como ocorre com o item referente aos fogos de artifício. Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela. Após análise do recurso e das instruções normativas sobre a matéria, entendo que assiste razão à empresa impugnante. As Instruções técnicas 037/2010, 033/2013 e 034/2016 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais normalizam as licenças necessárias para realização de evento temporário. A Instrução Técnica 033/2013 estabelece os critérios necessários para licenciamento de eventos temporários e por sua vez a Instrução Técnica 034/2016 estabelece a sua aplicação aos eventos temporários referidos na IT 33. A Instrução Técnica 034/2016, que fixa critérios para cadastramento no CBMMG de pessoa física ou jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação ou espaço destinado ao uso coletivo, em seu item 2.2 esclarece em quais situações ela não se aplica, sendo dentre as hipóteses à pessoa física ou jurídica em razão de instalação de estrutura provisória para eventos. Entretanto, é importante destacar que os eventos provisórios devem seguir as recomendações da Instrução Técnica 033/2013, em especial a disponibilização de responsável técnico para montagem, inspeção e operação de estruturas temporárias em eventos, complementados pelas normas da ABNT. Portanto, considerando a existência das instruções técnicas citadas entendo que deve ser modificada a exigência do documento questionado. III – DA DECISÃO Considerando o exposto, a legislação aplicável, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo

15, inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação **interposta**, pois tempestiva, e no mérito julgo-a procedente pelos fundamentos acima expostos. Dom Joaquim-MG, 22 de agosto de 2024. Patrícia Teixeira Silva Pregoeira





Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



0385

Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

OF. FISC. nº 2339/2024/CRA-MG

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
A/C: FLAVIANE DE ABREU FERREIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Senhora

Assunto: Retificação de Edital de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

Referência: Respostas a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476907.007245/2024-80.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, Autarquia Federal criada pela Lei 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto 61.934/67, tem o dever de orientar, registrar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, na área de sua jurisdição.

Aqui se registram as pessoas físicas e jurídicas que atuam ou pretendem atuar nos campos da Administração definidos nos artigo 2º, combinado com os artigos 14 e 15 da Lei Federal 4.769/65 e o Regulamento aprovado pelo Decreto Federal 61.934/67.

Assim, cumprindo as diretrizes que justificaram a criação deste Conselho Regional de Administração não podemos nos furtar da obrigação legal de orientar os profissionais responsáveis pelas Licitações, sobre a necessidade da exigência de registro dos profissionais e empresas que porventura vierem a ser contratados para exercerem atividades nos campos da Ciência de Administrar e Organizar.

Remetemos a questão ao Processo Licitatório nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, cujo objeto é: "O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Informamos que após análise, constatamos que as atividades a serem desempenhadas **estão enquadradas na área de Administração**, principalmente nos campos da **Administração e Seleção de Pessoal - Locação de mão de obra, Administração Financeira, Administração de Materiais/Logística e Administração Mercadológica**, conforme preconiza o art. 2º, letra "b", da Lei nº 4.769/65, e art. 3º, letra "b" do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.934/67.

O Conselho Federal de Administração - CFA, por meio **Acordão CFA nº 4/2012**, julgou obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas que prestam serviços de **Organização e Realização de Eventos**, por explorarem diversas atividades nos campos de atuação privativos do Administrador, especificamente, Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Material/Logística, Organização e Métodos, Recrutamento, Seleção e Administração de Pessoal, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65.

As empresas que prestam serviços de organização e realização de eventos, ao fornecerem infraestrutura e equipamentos para realização do evento, necessitam fazer a locação de mão de obra para montagem de infraestrutura, operacionalização de equipamentos e desmontagem de infraestrutura, além da gestão de recursos financeiros, recursos materiais e recursos humanos. Ao fazer a locação de mão de obra para

terceiros e a gestão de recursos, a empresa está explorando os campos da administração. Para a prestação de serviços de organização e produção de eventos, com a qualidade esperada pela contratante, a empresa utiliza de técnicas, ferramentas, estratégias e conhecimento de gestão.

A Lei Federal n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências, expressa que: "**Art. 15 Serão obrigatoriamente registrados nos CRAs as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei.**"

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 01/04/2021, estabelece que nas licitações deverão haver a comprovação de habilitação técnica:

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação."

A qualificação técnica exigida é um conjunto de atributos profissionais que o licitante deverá reunir para a concretização plena do objeto da licitação, de sorte a provar que é qualificado tecnicamente e, tais exigências, só estariam satisfatoriamente atendidas caso regularmente certificados pela entidade profissional competente, como bem asseveram os dispositivos legais acima transcritos. Ao exigir que as empresas tenham registro no CRA, a Administração Pública não está apenas cumprindo a lei, mas também se certificando que estas empresas contem com os serviços de um Administrador devidamente habilitado, o qual vai responder por qualquer irregularidade na execução do contrato.

Além de fiscalizar a empresa terceirizada, no que tange a atuação do Administrador, o CRA efetua o registro dos seus atestados de capacidade técnica, para que estes sejam apresentados em certames licitatórios. O registro dos atestados no CRA dificulta a apresentação de atestados falsos, já que o Conselho exige toda a documentação referente à execução das atividades, constituindo assim os acervos técnicos de empresas e profissionais.

Nesse diapasão, o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG vem requerer **a retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024, para que sejam exigidos como itens de habilitação técnica:**

1. **Comprovação do registro ou inscrição da licitante no CRA (Conselho Regional de Administração) e sua respectiva prova de regularidade perante o referido órgão de classe, nos termos do art. 15 da Lei 4769/65;**
2. **Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao conselho Regional de Administração - CRA;**
3. **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público (no caso Conselho Regional de Administração) que comprove a aptidão do licitante para fornecimento dos serviços, objeto deste pregão presencial.**

Concedemos o prazo regimental de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, para providências.

Certos da atenção de V.Sa., agradecemos por contribuir com o CRA-MG para o cumprimento do seu

principal objetivo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Adm. Carla Cristina S. Balbino Gomes
Fiscal - Fiscalização Profissional e Registro
CRA-MG 01-033738/D



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Souza Balbino Gomes, Fiscal**, em 19/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2798342** e o código CRC **52C8CF30**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476907.007245/2024-80

SEI nº 2798342



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA FISCAL DO CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Ref.: Of. Fisc. nº 2339/2024/CRA-MG

Assunto: Retificação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 015/2024.

O Município de Dom Joaquim foi notificado por esta autarquia em relação ao Pregão Eletrônico 015/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa Dom Joaquim Rodeio Show do Município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências neste Edital e seus anexos.”

Consta do ofício supracitado que *“as empresas que prestam serviços de organização e realização de eventos, ao fornecerem infraestrutura e equipamentos para realização do evento, necessitam fazer a locação de mão de obra para montagem de infraestrutura, operacionalização de equipamentos e desmontagem de infraestrutura, além da gestão de recursos financeiros, recursos materiais e recursos humanos. Ao fazer a locação de mão de obra para OF. FISC. 2339 (2798342) SEI 476907.007245/2024-80 / pg. 1 terceiros e a gestão de recursos, a empresa está explorando os campos da administração. Para a prestação de serviços de organização e produção de eventos, com a qualidade esperada pela contratante, a empresa utiliza de técnicas, ferramentas, estratégias e conhecimento de gestão.”*

Em vista disso, no entendimento deste órgão de fiscalização, incidiria o artigo 2º da Lei 4.769/65 e do Decreto 61.934/67, que normatizam o exercício da profissão de administrador, pois as empresas que organizam eventos explorariam diversas atividades nos campos de atuação privativos do Administrador, especificamente, Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Material/Logística, Organização e Métodos, Recrutamento, Seleção e Administração de Pessoal, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65.

Assim, requereu a retificação do edital para incluir como itens de habilitação técnica a exigência de comprovante de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e prova de sua regularidade; Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao conselho Regional de Administração - CRA; Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público (no caso Conselho Regional de

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração) que comprove a aptidão do licitante para fornecimento dos serviços, objeto deste pregão presencial.

Ocorre que a inclusão de tal exigência no edital de licitação viola os princípios instituídos na Lei de Licitações e Contratos, em especial o princípio da legalidade, da ampla competitividade, do interesse público e da igualdade.

Não se olvida da importância que o Conselho Regional de Administração desempenha na sociedade e na fiscalização da profissão, porém há diversos julgados no sentido de que empresas de eventos não se enquadram dentre aquelas que estão obrigadas a se registrar no CRA.

A título de exemplo, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do processo 004710010.2010.4.4.01.3500 decidiu por unanimidade que empresa que presta serviços de divulgação e promoção de eventos não está obrigada a registrar-se em Conselho Profissional. Nos autos da citada ação em que figurou como réu o Conselho Regional de Administração de Goiás, decidiu-se que as atividades de empresas que organizam eventos não estão previstas em lei como privativas de profissionais de administração, não podendo ser exigido registro no conselho de fiscalização profissional.

Toda empresa em algum nível desenvolve atividade de administração, porém a atividade principal é o que define sua submissão à autoridade do conselho profissional.

Em vista disso, o Município posiciona-se no sentido de não exigir no presente edital o registro de empresa no conselho regional, em vista dos argumentos acima lançados.

Sendo o que temos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
FLAVIANE DE ABREU FERREIRA
Data: 29/08/2024 09:19:25-0300
Verifique em <https://validar.citi.gov.br>

Flaviane de Abreu Ferreira.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Assunto **Re: Pregão Eletrônico nº 015/2024**
De Licitação Dom Joaquim/MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Para Fiscalização Leste <fiscalizacao.lete@cramg.org.br>
Data 29/08/2024 09:23

- RESPOSTA AO OFICO.pdf(~181 KB)

Em 19/08/2024 15:22, Fiscalização Leste escreveu:

Senhores, boa tarde!

Após a análise do edital de licitação, referente ao Pregão 015/2024, identificamos inconformidade com a Lei Federal nº 4769/65, e encaminhamos em anexo, o Ofício nº 2339/2024, solicitando retificação do edital.

Atenciosamente,

Adm. Carla Cristina Souza B. Gomes
Fiscal - CRA-MG nº. 01.033738/D
((31) 98393-3424 - www.cramg.org.br [1]

Clique aqui e fale com o CRA-MG [2]

Links:

[1] <http://www.cramg.org.br/>

[2] <https://cramg.conecta.com.vc/webchat/v2/?cid=62055023a3f3a708901adc0b&host=https://cramg.conecta.com.vc>

Bom dia, segue resposta!

--

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG
(31) 98580-3804



ILUSTRÍSSIMA SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: Nº 12.761.795/0001-30, com endereço profissional à rua Antônio Alves de Lima, nº 111, Bairro centro – Cidade Naque – Estado de Minas Gerais, CEP: 35.157-000, por intermédio de seu representante legal o HEBERT BALDON GARAJAU DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, com endereço à rua José Otávio da Fonseca, nº 68, bairro Vila Isa Cidade de Governador Valadares -Estado de Minas Gerais, Inscrito no CPF sob nº 032.683.556-33 e C.I.: M-6.827.828 SSP-MG, vem, tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 que se diz retificado mas que viola o princípio da isonomia**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

A) DA TEMPESTIVIDADE

O Ato Convocatório em seu **item 18**, “**sub item 18.2** prevê que: “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, portanto a é tempestiva, tendo em vista que a Sessão está marcada para dia **22/08/2024**.”

B) DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O edital informa que o julgamento será do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”:

“8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE

8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

O edital prevê:

“9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para

demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2

9.5-HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

9.6 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.7 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

9.8 QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

9.8.1.2- O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que o desempenho foi satisfatório;

9.8.1.3- Prestação de serviço de atividade pertinente e compatível no mínimo de 50% da quantidade licitada referente ao item de maior relevância.

9.8.1.3.1 - A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

9.8.2- Alvará de Funcionamento, do estabelecimento do licitante; 9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa;

9.8.4--Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.5-Certificado de cadastro da empresa licitante junto ao ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos;

9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio;

9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório."

“ – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme descrito no item o “8.7, para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE. 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE” o pregão será por lote único.

Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote unico, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital.

Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta)

Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS.

Ademais, a QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL descrita no item 9.8 inviabiliza e não permite por exemplo a participação no certame de uma empresa do seguimento de locação de palco e estrutura, uma vez que a mesma não possui e não há necessidade de possuir a exigencia descrita no item “9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório” que é exclusiva para quem presta serviços de ‘FOGOS DE ARTIFICIO”.

Da mesma forma a exigência descrita no item “9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa”, que é para quem presta serviços de produção de espetáculo de Rodeio.

O julgamento por “menor preço global por lote unico”, IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

Na medida em que o Lote 1 unico do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses

itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir **TODA** e **QUALQUER** licitação.

Em se tratando de licitação, há o pressuposto que haverá a participação do maior número possível de Licitantes, assim sendo, tal exigência em tela fere a Lei Federal nº 14.133/21 que assim dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, manter o Edital da maneira como está ofenderia até mesmo ao princípio da legalidade e da isonomia, que garante o direito de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Lei.

DO PEDIDO

Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Naque/MG 28 de Agosto de 2024.

GV
GERADORES
E SERVICOS
LTDA:127617
95000130

Assinado de forma
digital por GV
GERADORES E
SERVICOS
LTDA:127617950001
30
Dados: 2024.08.28
19:50:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0395

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO
36/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

IMPUGNANTE: GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI

A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital interposta pela empresa GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, com as seguintes razões de fato e de Direito.

I - DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, em apertada síntese:

[...] Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote único, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital. Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta) Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM 0396
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

[...] O julgamento por "menor preço global por lote unico", IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes. Na medida em que o Lote 1 unico do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação.

Ao final, a impugnante solicitou que se faça correção do Edital do pregão eletrônico nº 015/2024:

Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.

É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão.

Afirma a empresa impugnante que o Município, ao promover a licitação e organizar o objeto em lotes, realizou aglutinação indevida de itens, o que restringiria a competitividade do certame e ofenderia o artigo 5º da Lei 14.133/21.

Segundo consta no documento de impugnação, os itens seriam diversos, o que demanda que sejam divididos em lotes diferentes ou separado por itens.

Ao fim, requereu a procedência da impugnação para retificar o edital e desmembrar o lote 1 em vários itens.

Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela.

Em que pese a argumentação da impugnante, não lhe assiste razão.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM ⁰³⁹⁷

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

O agrupamento dos itens no lote 1 visa, primordialmente, atender às necessidades da administração, em especial a de organizar e fiscalizar a execução dos serviços, que estão todos interligados, conforme justificada aposta no Termo de Referência.

A justificativa para a organização da licitação em lote único foi inserida no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar que diz:

[...] Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração. Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento. [...]

A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com conseqüente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes. Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços. Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz. Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos. Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0398

entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado. Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura. [...]

No presente caso, a ausência de fracionamento do objeto respeitou acima de tudo limites de ordem técnica e econômica, já que a divisibilidade do objeto colocaria em risco a própria execução do objeto pretendido pela administração, nos termos do artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021, que preceitua:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

[...]

A organização dos itens em lote, como realizado, visa além da boa gestão contratual, alcançar a economia de escala na contratação, na medida em que se fossem contratadas diversas empresas, cada uma delas incluiria no custo de prestação dos serviços o valor referente ao deslocamento e frete das diversas estruturas, ao passo que uma única empresa pode realizar o transporte de uma única vez de toda a estrutura necessária, reduzindo o valor final a ser pago pelo Município.

Nesse sentido, entende-se pela legalidade e conveniência para a Administração a contratação por preço global nos termos do artigo supratranscrito. No presente caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do evento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

0399

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

É importante citar que em outros procedimentos licitatórios, cujo objeto possui natureza semelhante, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu que a organização do evento em lotes, da forma como pretende a administração local, é possível e legal, desde que devidamente justificada.

É o caso da decisão proferida nos autos dos Processos nº 1013199 - Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz e publicada em 25/06/2020. No citado procedimento, o Tribunal de Contas deste Estado de Minas Gerais analisou a impugnação do edital de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, que a exemplo do nosso Município, decidiu por organizar o rodeio em lote. Do julgamento, extrai-se a seguinte passagem:

[...] Relativamente às licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. Pelo contrário, a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 043/2017, anexada à fl. 73, atesta o credenciamento de três licitantes no certame, sendo alcançado o preço de R\$264.200,00, abaixo do montante estimado, qual seja, o valor de R\$265.850,00.

[...] Assim, a meu sentir, não houve, nesse particular, ilegalidade configurada capaz de comprometer a lisura do procedimento, de modo que, em consonância com o entendimento manifestado pela Unidade Técnica, afasto o apontamento de irregularidade denunciado e examinado neste tópico.

Em sentido semelhante foi a decisão proferida nos autos do Processo nº 1120132 - Primeira Câmara, também de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, publicado em 14 de fevereiro de 2023, na qual restou assentado o seguinte entendimento:

[...] Isso porque, nas licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0400

Além disso, na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. [...]

Por fim, e apenas para elucidar melhor o questionamento da impugnante, há de se trazer aos autos também a decisão proferida nos autos do Processo nº 986744 - Plenário, de relatoria do Conselheiro Hamilton Coelho e publicado em 21 de agosto de 2018, na qual foi reforçado mais uma vez que a par da inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, encontra-se também a discricionariedade administrativa em organizar a licitação de modo a atingir o interesse público específico. Veja-se trecho do referido julgado:

[...] Em que pesem as ponderações do *Parquet*, não foi comprovada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em duas ou mais parcelas.

Reitere-se que cabe ao Administrador escolher a melhor forma de contratação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, respeitando-se os limites legalmente estabelecidos e visando a garantia do interesse público.

Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, poder discricionário "é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público" (*in* "Manual de Direito Administrativo". 17ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 42).

Na presente hipótese, a contratação dos mencionados serviços por uma única empresa viabiliza a centralização do controle da execução do contrato, isentando a Administração do ônus de articular a interação entre diversos prestadores de serviços durante a realização de evento, evidente vantagem logística. A propósito, registre-se que o Tribunal de Contas da União - TCU já se manifestou no sentido de que a organização e produção de eventos demanda gerenciamento integrado por uma única empresa, sendo essencial a licitação por menor preço global. *Exempli gratia*, o Acórdão de n.º 158/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e o Acórdão n.º 1712/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler.

Isso posto, concluo pela improcedência da denúncia neste ponto. Não obstante, recomendo que, em futuros certames, motive-se expressamente a opção de não parcelar o objeto da licitação na fase interna do certame.

Pois bem. A organização do objeto em lotes possui justificativa técnica devidamente apresentada no estudo Técnico Preliminar e os julgados acima citados são hábeis a amparar a decisão da Administração Pública que, no uso do seu poder



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0401

discricionário e de forma fundamentada, organizou a licitação em lotes, dada a inviabilidade técnica de fracionamento.

Fica esclarecido que a impugnante aponta em seu pedido documentos que não estão sendo exigidos a partir da retificação, onde a redação atual do edital no item 9.8 é a seguinte:

9.8 QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL:

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

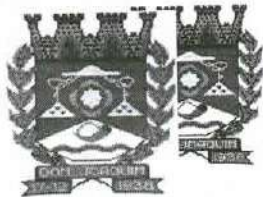
A - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios e que o desempenho foi satisfatório;

9.8.2- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.2.1-Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, *conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.*

9.8.3-Certificado de Registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária

O item 13.3, atualmente se encontra com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0102

13.3- PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

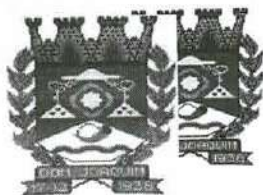
13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

13.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sóciada empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.3- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesmo está apto a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sóciada empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.4- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal registro.

13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais); A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0403

de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

13.3.6-Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

13.3.8-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal licença.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento:

13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

- A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da Licitante.

III - DA DECISÃO

Alina
Considerando o exposto, a legislação aplicável e todos os precedentes citados, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15,



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0404

inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a improcedente pelos fundamentos acima expostos.

Dom Joaquim-MG, 02 de Setembro de 2024.


Patrícia Teixeira Silva
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Pedidos de Impugnação

Nº 15 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36



29/08/2024 14:53 - Solicitante: 12.761.795/0001-30 - GV GERADORES E SERVIÇOS LTDA

Pedido - Violação do princípio da isonomia

02/09/2024 12:56

Resposta - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. IMPUGNANTE: GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital interposta pela empresa GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, com as seguintes razões de fato e de Direito. I - DOS FATOS Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, em apertada síntese: [...] Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote único, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital. Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta) Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS. [...] O julgamento por "menor preço global por lote único", IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes. Na medida em que o Lote 1 único do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação. Ao final, a impugnante solicitou que se faça correção do Edital do pregão eletrônico nº 015/2024: Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital. É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão. Afirma a empresa impugnante que o Município, ao promover a licitação e organizar o objeto em lotes, realizou aglutinação indevida de itens, o que restringiria a competitividade do certame e ofenderia o artigo 5º da Lei 14.133/21. Segundo consta no documento de impugnação, os itens seriam diversos, o que demanda que sejam divididos em lotes diferentes ou separado por itens. Ao fim, requereu a procedência da impugnação para retificar o edital e desmembrar o lote 1 em vários itens. Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela. Em que pese a argumentação da impugnante, não lhe assiste razão. O agrupamento dos itens no lote 1 visa, primordialmente, atender às necessidades da administração, em especial a de organizar e fiscalizar a execução dos serviços, que estão todos interligados, conforme justificada aposta no Termo de Referência. A justificativa para a organização da licitação em lote único foi inserida no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar que diz: [...] Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração. Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento. [...] A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes. Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços. Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz. Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos. Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado. Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no

fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura. [...] No presente caso, a ausência de fracionamento do objeto respeitou acima de tudo limites de ordem técnica e econômica, já que a divisibilidade do objeto colocaria em risco a própria execução do objeto pretendido pela administração, nos termos do artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021, que preceitua: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] § 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. [...] A organização dos itens em lote, como realizado, visa além da boa gestão contratual, alcançar a economia de escala na contratação, na medida em que se fossem contratadas diversas empresas, cada uma delas incluiria no custo de prestação dos serviços o valor referente ao deslocamento e frete das diversas estruturas, ao passo que uma única empresa pode realizar o transporte de uma única vez de toda a estrutura necessária, reduzindo o valor final a ser pago pelo Município. Nesse sentido, entende-se pela legalidade e conveniência para a Administração a contratação por preço global nos termos do artigo supratranscrito. No presente caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do evento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. É importante citar que em outros procedimentos licitatórios, cujo objeto possui natureza semelhante, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu que a organização do evento em lotes, da forma como pretende a administração local, é possível e legal, desde que devidamente justificada. É o caso da decisão proferida nos autos dos Processos nº 1013199 – Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz e publicada em 25/06/2020. No citado procedimento, o Tribunal de Contas deste Estado de Minas Gerais analisou a impugnação do edital de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, que a exemplo do nosso Município, decidiu por organizar o rodeio em lote. Do julgamento, extrai-se a seguinte passagem: [...] Relativamente às licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. Pelo contrário, a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 043/2017, anexada à fl. 73, atesta o credenciamento de três licitantes no certame, sendo alcançado o preço de R\$264.200,00, abaixo do montante estimado, qual seja, o valor de R\$265.850,00. [...] Assim, a meu sentir, não houve, nesse particular, ilegalidade configurada capaz de comprometer a lisura do procedimento, de modo que, em consonância com o entendimento manifestado pela Unidade Técnica, afasto o apontamento de irregularidade denunciado e examinado neste tópico. Em sentido semelhante foi a decisão proferida nos autos do Processo nº 1120132 – Primeira Câmara, também de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, publicado em 14 de fevereiro de 2023, na qual restou assentado o seguinte entendimento: [...] Isso porque, nas licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Além disso, na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. [...] Por fim, é apenas para elucidar melhor o questionamento da impugnante, há de se trazer aos autos também a decisão proferida nos autos do Processo nº 986744 – Plenário, de relatoria do Conselheiro Hamilton Coelho e publicado em 21 de agosto de 2018, na qual foi reforçado mais uma vez que a par da inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, encontra-se também a discricionariedade administrativa em organizar a licitação de modo a atingir o interesse público específico. Veja-se trecho do referido julgado: [...] Em que pesem as ponderações do Parquet, não foi comprovada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em duas ou mais parcelas. Reitere-se que cabe ao Administrador escolher a melhor forma de contratação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, respeitando-se os limites legalmente estabelecidos e visando a garantia do interesse público. Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, poder discricionário "é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público" (in "Manual de Direito Administrativo", 17ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 42). Na presente hipótese, a contratação dos mencionados serviços por uma única empresa viabiliza a centralização do controle da execução do contrato, isentando a Administração do ônus de articular a interação entre diversos prestadores de serviços durante a realização de evento, evidente vantagem logística. A propósito, registre-se que o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou no sentido de que a organização e produção de eventos demanda gerenciamento integrado por uma única empresa, sendo essencial a licitação por menor preço global. Exempli gratia, o Acórdão de nº 158/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e o Acórdão nº 1712/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler. Isso posto, concluo pela improcedência da denúncia neste ponto. Não obstante, recomendo que, em futuros certames, motive-se expressamente a opção de não parcelar o objeto da licitação na fase interna do certame. Pois bem. A organização do objeto em lotes possui justificativa técnica devidamente apresentada no estudo Técnico Preliminar e os julgados acima citados são hábeis a amparar a decisão da Administração Pública que, no uso do seu poder discricionário e de forma fundamentada, organizou a licitação em lotes, dada a inviabilidade técnica de fracionamento. Fica esclarecido que a impugnante aponta em seu pedido documentos que não estão sendo exigidos a partir da retificação, onde a redação atual do edital no item 9.8 é a seguinte: 9.8 QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL: 9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que: A - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios e que o desempenho foi satisfatório; 9.8.2- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício. 9.8.2.1-Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia. 9.8.3-Certificado de Registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária O item 13.3, atualmente se encontra com a seguinte redação: 13.3- PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: 13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros. 13.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço. 13.3.3- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesmo está apto a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários e apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço. 13.3.4- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com empresa

que possua tal registro. 13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais); A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço; 13.3.6-Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada,. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato. 13.3.8- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal licença. 13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento: 13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento. • A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrão por conta da Licitante. III – DA DECISÃO Considerando o exposto, a legislação aplicável e todos os precedentes citados, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a improcedente pelos fundamentos acima expostos. Dom Joaquim-MG, 02 de Setembro de 2024. Patrícia Teixeira Silva Pregoeira

14/08/2024 09:13 - Solicitante: 97.528.196/0001-23 - EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pedido -Há documentações que empresa de serviços diversos não poderá participar por causa de documentos que somente quem trabalha com rodeio tem , exemplo , IMA , CRMV , sendo assim inviabiliza a competitividade e outras empresas de outros setores participar , solicito que faça por lote ou por itens.

19/08/2024 15:26

Resposta - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. IMPUGNANTE: EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital interposta pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com as seguintes razões de fato e de Direito. I - DOS FATOS Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, em apertada síntese: [...] Conforme descrito no item o "8.7. para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por LOTE. 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE" o pregão será por lote único. Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Global por lote único, dedarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço Global por lote único, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, uma vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens listados no lote, bem como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, exigida no item 9.8 do edital. Verifica-se que todos os itens presente neste pregão estão agrupados em apenas um lote (lote 1), conforme anexo 1 (modelo de proposta) Neste sentido, é visto que o LOTE em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como por exemplo: itens vinculados à espetáculo de Rodeio e itens como palco, grupo gerador de energia, serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS, produtor de palco, produtor de camarim, equipe de apoio, projeto de bombeiro, pois são serviços distintos, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os serviços, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM LOTES DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS. Ademais, a QUALIFICACAO TECNICA OPERACIONAL descrita no item 9.8 inviabiliza e não permite por exemplo a participação no certame de uma empresa do seguimento de locação de palco e estrutura, uma vez que a mesma não possui e não há necessidade de possuir a exigência descrita no item "9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório" que é exclusiva para quem presta serviços de "FOGOS DE ARTIFICIO". Da mesma forma a exigência descrita no item "9.8.3-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa", que é para quem presta serviços de produção de espetáculo de Rodeio. O julgamento por "menor preço global por lote único", IMPOSSIBILITA a participação, tendo em vista que pois a maioria das empresas não prestam serviços de os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único serviço dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem 44 serviços diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes. Na medida em que o Lote 1 único do Edital integra 44 itens, dos quais muitos desses itens são de segmentos diferente, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação. [...] Ao final, a impugnante solicitou que se faça correção do Edital do pregão eletrônico nº 015/2024: Desta forma, requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 01 ÚNICO do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital. É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão. II – DO DIREITO. II.1 – DA SUPOSTA AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DOS ITENS E DA SUPOSTA IMPOSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR LOTES. INOCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO TERMÔ DE REFERÊNCIA. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Aduz a empresa impugnante que o Município, ao promover a licitação e organizar o objeto em lotes, realizou aglutinação indevida de itens, o que restringiria a competitividade do certame e ofenderia o artigo 5º da Lei 14.133/21. Segundo consta no documento de impugnação, os itens seriam diversos, o que demanda que sejam divididos em lotes diferentes ou separado por itens. Ao fim, requereu a procedência da impugnação para retificar o edital e desmembrar o lote 1 em vários itens. Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela. Em que pese a argumentação da impugnante, não lhe assiste razão. O agrupamento dos itens no lote 1 visa, primordialmente, atender às necessidades da administração, em especial a de organizar e fiscalizar a execução dos serviços, que estão todos interligados, conforme justificada aposta no Termo de Referência. A organização dos itens em lote, como realizado, visa além da boa gestão contratual, alcançar a economia de escala na contratação, na medida em que se fossem contratadas diversas empresas, cada uma delas incluiria no custo de prestação dos serviços o valor referente ao deslocamento e frete das diversas estruturas, ao passo que uma única empresa pode realizar o transporte de uma única vez de toda a estrutura necessária, reduzindo o valor final a ser pago pelo Município. A justificativa inserida no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar introduz os motivos pelos quais a Administração Municipal entendeu que a organização do objeto deveria ocorrer em lote único. Extrai-se do referido termo: [...] Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, devido

às características intrínsecas e às interações obrigatórias entre os serviços a serem prestados. Essa complexidade impossibilitaria a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos de execução a diferentes contratadas, caso fosse adotada essa abordagem pela Administração. Além disso, fracionar o objeto do contrato se mostraria antieconômico, implicando em um custo elevado para mobilizar diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços necessários. Tal abordagem não apenas aumentaria os custos operacionais, mas também poderia comprometer a coordenação e a integração dos trabalhos, essenciais para o sucesso do empreendimento. [...] A contratação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes. Não obstante, a contratação por preço global proporcionará benefícios significativos, pois, permitirá o planejamento integrado e a racionalização do trabalho, facilitando uma gestão mais eficiente dos contratos. Isso inclui o cumprimento adequado de prazos e padrões de qualidade, pois uma única empresa será responsável por coordenar todas as atividades necessárias, garantindo a coesão e a efetividade na execução dos serviços. Adicionalmente, a contratação por preço global facilitará a atribuição clara de responsabilidades pelos serviços executados, simplificando o processo de fiscalização e garantindo a prestação de contas de forma mais transparente e eficaz. Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação por preço global se revela a escolha mais adequada para este caso específico, garantindo não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos e a garantia de resultados satisfatórios para todos os envolvidos. Além disso, a logística do evento é significativamente simplificada quando a aquisição é feita por um único lote. A coordenação da entrega e montagem dos itens necessários torna-se mais eficiente, reduzindo o risco de atrasos e problemas logísticos. Com apenas um fornecedor envolvido, a comunicação e a coordenação entre a secretaria solicitante e prestador de serviço são facilitadas, garantindo que todos os componentes do evento estejam disponíveis e prontos para uso no momento adequado. Por fim, a contratação por preço global permite uma maior segurança e garantia no fornecimento dos itens adquiridos, uma vez que fornecedores maiores e mais capacitados têm mais condições de cumprir os prazos e as condições acordadas. Assim, a licitação por um único lote se apresenta como a melhor opção para a administração pública, promovendo uma aquisição mais econômica, eficiente e segura. [...] No presente caso, a ausência de fracionamento do objeto respeitou acima de tudo limites de ordem técnica e econômica, já que a divisibilidade do objeto colocaria em risco a própria consecução do objeto pretendido pela administração, nos termos do artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021, que preceitua: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] § 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. [...] Nesse sentido, entende-se pela legalidade e conveniência para a Administração a contratação por preço global nos termos do artigo supratranscrito. No presente caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do evento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. As principais vantagens apontadas seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre os diferentes segmentos do evento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só contratada e concentração da garantia dos resultados. Sobre a impossibilidade de fracionamento do objeto, ensina Marçal Justen Filho, vejamos: A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. [...] Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos. (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 307) Nos presentes autos, ao verificar a possibilidade de fracionamento do objeto, a Administração Pública concluiu que tal ação é inviável sob o ponto de vista técnico e econômico, pois o parcelamento do objeto para adjudicação a diferentes empresas pode inviabilizar e afetar a dinâmica do próprio evento, dada a necessidade de uma ação coordenada para o desenvolvimento das atividades, não sendo possível crer que a Administração Pública seja capaz de intervir em diversos cronogramas de diferentes empresas, de modo que o parcelamento é visivelmente contrário ao interesse público envolvido na contratação. É importante citar que em outros procedimentos licitatórios, cujo objeto possui natureza semelhante, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu que a organização do evento em lotes, da forma como pretende a administração local, é possível e legal, desde que devidamente justificada. É o caso da decisão proferida nos autos dos Processos nº 1013199 – Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz e publicada em 25/06/2020. No citado procedimento, o Tribunal de Contas deste Estado de Minas Gerais analisou a impugnação do edital de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, que a exemplo do nosso Município, decidiu por organizar o rodeio em lote. Do julgamento, extrai-se a seguinte passagem: [...] Relativamente às licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. Pelo contrário, a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 043/2017, anexada à fl. 73, atesta o credenciamento de três licitantes no certame, sendo alcançado o preço de R\$264.200,00, abaixo do montante estimado, qual seja, o valor de R\$265.850,00. [...] Assim, a meu sentir, não houve, nesse particular, ilegalidade configurada capaz de comprometer a lisura do procedimento, de modo que, em consonância com o entendimento manifestado pela Unidade Técnica, afasto o apontamento de irregularidade denunciado e examinado neste tópico. Em sentido semelhante foi a decisão proferida nos autos do Processo nº 1120132 – Primeira Câmara, também de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, publicado em 14 de fevereiro de 2023, na qual restou assentado o seguinte entendimento: [...] Isso porque, nas licitações em que o objeto consiste na prestação de serviços, fornecimento de materiais e de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades, entendo, a princípio, que o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, na medida em que pode comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, em última análise, prejudicar a própria realização do evento. Além disso, na licitação em apreço, constatei que não foi demonstrado nos autos que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. [...] Por fim, e apenas para elucidar melhor o questionamento da impugnante, há de se trazer aos autos também a decisão proferida nos autos do Processo nº 986744 – Plenário, de relatoria do Conselheiro Hamilton Coelho e publicado em 21 de agosto de 2018, na qual foi reforçado mais uma vez que a par da inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, encontra-se também a discricionariedade administrativa em organizar a licitação de modo a atingir o interesse público específico. Veja-se trecho do referido julgado: [...] Em que pesem as ponderações do Parquet, não foi comprovada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em duas ou mais

0109

parcelas. Reitere-se que cabe ao Administrador escolher a melhor forma de contratação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, respeitando-se os limites legalmente estabelecidos e visando a garantia do interesse público. Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, poder discricionário "é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público" (in "Manual de Direito Administrativo", 17ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 42). Na presente hipótese, a contratação dos mencionados serviços por uma única empresa viabiliza a centralização do controle da execução do contrato, isentando a Administração do ônus de articular a interação entre diversos prestadores de serviços durante a realização de evento, evidente vantagem logística. A propósito, registre-se que o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou no sentido de que a organização e produção de eventos demanda gerenciamento integrado por uma única empresa, sendo essencial a licitação por menor preço global. Exempli gratia, o Acórdão de n.º 158/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e o Acórdão n.º 1712/15, do Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler. Isso posto, concluo pela improcedência da denúncia neste ponto. Não obstante, recomendo que, em futuros certames, motive-se expressamente a opção de não parcelar o objeto da licitação na fase interna do certame. Pois bem. A organização do objeto em lotes possui justificativa técnica devidamente apresentada no estudo Técnico Preliminar e os julgados acima citados são hábeis a amparar a decisão da Administração Pública que, no uso do seu poder discricionário e de forma fundamentada, organizou a licitação em lotes, dada a inviabilidade técnica de fracionamento. III – DA DECISÃO Considerando o exposto, a legislação aplicável e todos os precedentes citados, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a improcedente pelos fundamentos acima expostos. Dom Joaquim-MG, 19 de agosto de 2024. Patrícia Teixeira Silva Pregoeira

19/08/2024 12:59 - Solicitante: 02.827.909/0001-43 - ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Pedido -Qualificações técnicas são exigidas somente dentro do limite permitido por lei A exigência, na fase de habilitação, que a empresa licitante tenha registro no "CBMG" corpo de bombeiros de MG para participação do referido certame.

22/08/2024 13:11

Resposta - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW" DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG. NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. IMPUGNANTE: ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA – ME. CNPJ: 02827909000143 A Pregoeira do Município de Dom Joaquim, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde à impugnação do Edital interposta pela empresa ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA – ME. CNPJ: 02827909000143, com as seguintes razões de fato e de Direito. I – DOS FATOS Trata-se de impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovida pela empresa ROBERTO DOS SANTOS FERRERIA – ME. CNPJ: 02827909000143, acima qualificada, que o faz nos seguintes termos, síntese: [...] - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Qualificações técnicas são exigidas somente dentro do limite permitido por lei A exigência, na fase de habilitação, que a empresa licitante tenha registro no "CBMG" corpo de bombeiros de MG para participação do referido certame. Panorama normativo A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade. De acordo com o decreto o "decreto estadual 44207 de 31 março de 20006 e Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, - Código Estadual Contra Incêndio. "Deverá se cadastrar no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) a pessoa jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificações de uso coletivo. "o que não é o caso. <https://www.mg.gov.br/servico/cadastrar-pessoa-juridica-no-servico-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>. Nesse caso torna-se arbitrária a exigência de que a empresa licitante apresente cadastro no CBMG em fase de habilitação. O item 9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, não poderá engessar o edital e comprometer a maior concorrência no referido certame quando o item de maior relevância do edital é a apresentação de show de rodeio e não execução de projeto de prevenção a incêndio e pânico. Tais serviços podem ser sublocados como no item 9.8.7(fogos de artifício) do mesmo edital. De acordo com o art 48 da lei 14.133 (A subcontratação da Lei nº 14.133/2021 autoriza que, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado subcontrate partes da obra, do serviço ou do fornecimento de bens a um terceiro, denominado de subcontratado, independentemente de seu porte (grande, média ou pequena) poderá a licitante subcontratar tal serviço de uma empresa especializada na sua execução a qual deverá ter o referido registro no CBMG conforme decreto "decreto estadual 44207 de 31 março de 20006" supra citado. Fica claro que o edital esta usando dois pesos e duas medidas quando no item 9.8.7-Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. "A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório" referente a fogos de artifícios. Torna-se discrepante tal exigência quando no item 9.8.6 que aborda o mesmo caso "9.8.6-Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio. Nesse caso o edital não usou o mesmo critério de exigência para itens semelhantes. Nesse caso bastaria também a empresa licitante comprovar apenas seu vínculo com a empresa sublocada através de contratado e prestação de serviço como exigido no item 9.8.7? Nesse caso podemos evidenciar uma suposta parcialidade em benefício de alguma empresa que detém tal documento e com certeza estará em vantagem em relação aos demais concorrentes. Toda e qualquer concorrência pública deve ser pautada pela discricionariedade, moralidade e impessoalidade, de forma que não restrinja, inviabilize e frustre a concorrência em busca da proposta mais vantajosa para o município, conforme o art 30 da lei 8666. Os agentes públicos devem abster-se de inserir em seus atos convocatórios cláusulas abusivas como registro em sindicatos, associações e federações particulares que não são reconhecidas pelo como órgãos gerenciadores e fiscalizadores de eventos em concorrências públicas, evitando assim privilegiar uma determinada empresa por excesso de formalismo, fugindo assim ao princípio da razoabilidade. É o relatório do necessário. Passo à fundamentação da decisão. II – DO DIREITO. II.1 – DA DESNECESSIDADE DE CADASTRO DA EMPRESA NO CORPO DE BOMBEIROS. INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE EXIGEM APENAS PROFISSIONAL HABILITADO. Aduz a empresa impugnante que o Município, ao exigir o cadastro da empresa no corpo de bombeiros, faz uma exigência arbitrária e contrária à legislação, comprometendo a maior concorrência, pois no seu entendimento o item de maior relevância no procedimento licitatório é a apresentação de show de rodeio e não execução de projeto de prevenção a incêndio. No entendimento da empresa, de acordo com o artigo 48 da Lei 14.133/2021, o licitante poderia subcontratar tal serviço de uma empresa especializada, tal como ocorre com o item referente aos fogos de artifício. Os princípios da legalidade e da isonomia inseridos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB e o artigo 5º da Lei 14.133/21, constituem um dos alicerces do procedimento licitatório, haja vista que este tem por escopo não só possibilitar a escolha da melhor proposta para a Administração, assim como também resguardar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar com ela. Após análise do recurso e das instruções normativas sobre a matéria, entendo que assiste razão à empresa impugnante. As instruções técnicas 037/2010, 033/2013 e 034/2016 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais normalizam as licenças necessárias para realização de evento temporário. A Instrução Técnica 033/2013 estabelece os critérios necessários para licenciamento de eventos temporários e por sua vez a Instrução Técnica 034/2016 estabelece a sua aplicação aos eventos temporários referidos na IT 33. A Instrução Técnica 034/2016, que fixa critérios para cadastramento no CBMMG de pessoa física ou jurídica

responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação, ou espaço destinado ao uso coletivo, em seu item 2.2 esclarece em quais situações ela não se aplica, sendo dentre as hipóteses à pessoa física ou jurídica em razão de instalação de estrutura provisória para eventos. Entretanto, é importante destacar que os eventos provisórios devem seguir as recomendações da Instrução Técnica 033/2013, em especial a disponibilização de responsável técnico para montagem, inspeção e operação de estruturas temporárias em eventos, complementados pelas normas da ABNT. Portanto, considerando a existência das instruções técnicas citadas entendo que deve ser modificada a exigência do documento questionado. III – DA DECISÃO Considerando o exposto, a legislação aplicável, na condição de Pregoeira Oficial e no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso III, alínea 'a' do decreto 59, de 30 de novembro de 2023, conheço da impugnação interposta, pois tempestiva, e no mérito julgo-a procedente pelos fundamentos acima expostos. Dom Joaquim-MG, 22 de agosto de 2024. Patrícia Teixeira Silva Pregoeira



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36

0111



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	Microempresa
GV GERADORES E SERVICOS LTDA	12.761.795/0001-30	Microempresa
JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	16.767.061/0001-19	Microempresa
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.659/0001-00	Microempresa
SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	Microempresa
WJC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA	12.441.527/0001-30	Microempresa

Dia

De

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36



LOTE 1

Fornecedor - ID 12167 30.938.794/0001-08 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2024
21,46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X20	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	1,00	SERVIÇO	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MAJUDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA ATIVAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA E POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
4	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE 03 CURRANIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	1,00	SERVIÇO	DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL, COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTAS DAS DE RODEIO, SENDO QUE PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CHABANO JMA, ALMIR CAMBERA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FÁBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	1,00	SERVIÇO	28 TOUROSPROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATORIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	1,00	SERVIÇO	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOURO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total Geral:						R\$ 599.596,00	R\$ 599.596,00

Handwritten signature

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1,00	SERVIÇO	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOURO PASA ATRAIR COMPELIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	1,00	Serviço	02 (dois) Salva-vidas, - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
10	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO, VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
11	1,00	SERVIÇO	01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
12	1,00	SERVIÇO	01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	1,00	Serviço	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
14	1,00	SERVIÇO	04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
15	1,00	SERVIÇO	01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMELIÁNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINIMIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
16	1,00	SERVIÇO	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
17	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGASTROBOS, LASERS E LEDS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
18	1,00	SERVIÇO	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIRETOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOJIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	1,00	SERVIÇO	VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUCROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
20	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA DE PAINEL PORTAL EM BOX TRUSS 0,30 ALUMINIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PE DIRETO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total Geral:						R\$ 599.596,00	R\$ 599.596,00

0412

Handwritten signature

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1,00	SERVIÇO	SISTEMA DE PAINEL DE LED P08 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M. MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEO RODEIO, DUAS CÂMERAS DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, ESTÚDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO, TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE, VÍDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELA, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
22	1,00	SERVIÇO	QUINTA FERRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS P/RO MUSICAL, NARENAS05 VILCÕES PRATEADOS COM CRALINGOM01 SHOW P/RO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA01 PARECIDAO1 DESENHO NAARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
23	1,00	SERVIÇO	SEXIA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS P/RO MUSICAL, NARENAS05 VILCÕES PRATEADOS COM CRALINGOM01 SHOW P/RO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA01 PARECIDAO1 DESENHO NAARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR02 CIRROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
24	1,00	SERVIÇO	SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS P/RO MUSICAL, NARENAS05 VILCÕES PRATEADOS COM CRALINGOM01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA01 PARECIDAO1 DESENHO NAARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR02 CIRROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
25	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros na frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, abscureta do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
26	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
27	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MÍNIMO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
28	140,00	DIÁRIA	Cabine de banheiros sanitários: standard com limpeza e higienização diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 25.200,00
						Total Geral: R\$ 595.596,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
30	4,00	DIÁRIA	INSTALAÇÃO DE 03 (TRES) GERADORES DE ENERGIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
31	600,00	Metro Quadrado	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED P3 - COM TÉCNICO E NOTÍBOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 133,00	R\$ 79.800,00
32	4,00	DIÁRIA	PA-IA SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM(M) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E LUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRAINDO EX: (MATO GROSSO E MATIAS - PEDRO PAULO E ALEX - GINO E GEND - ICARU E GILMAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
33	4,00	DIÁRIA	Locação de 02(duas) veículos tipo van para conduzir produção aos artistas. Valor diário.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
34	4,00	UNIDADE	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgadas diversos, cominho empadimas, saladas, coxinhas, empinacos, sanduiches naturais ombos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
35	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04- DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
36	1,00	Serviço	Contratação de 01(lum) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
37	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, CONTROLE DE FILA DE ENTRADA, CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
38	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
39	4,00	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X 2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
40	1,00	SERVIÇO	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROLETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E TAINAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
41	1,00	SERVIÇO	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
42	4,00	DIÁRIA	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
43	600,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO 0,30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41,96	R\$ 24.996,00
						Total Geral: R\$ 595.596,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
44	400,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO 050	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
Total Geral: R\$ 599.595,00							
Fornecedor - ID 63846 16.767.067/0001-19 - JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2024 16:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCA DA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	1,00	SERVIÇO	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM FORTES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 1,0 DE ALTURA MAS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	1,00	SERVIÇO	DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, GUARANO LMA, ALMIR CAMBARÁ, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FÁBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOMAO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	1,00	SERVIÇO	20 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATORIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOLAÇAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS BELHORES ANIMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	1,00	SERVIÇO	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS INCLUIDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8	1,00	SERVIÇO	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	1,00	Serviço	02 (dois) Seta-vidas - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total Geral: R\$ 609.500,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM FLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	1,00	SERVIÇO	01 (UM) JUIZ DE BIRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	1,00	SERVIÇO	01(UM) ASSESSOR DE PIETA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	1,00	Serviço	01(um) Seta-vida, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	1,00	SERVIÇO	04(QUATRO) PORTEIROS PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	1,00	SERVIÇO	01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINHIMIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
16	1,00	SERVIÇO	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
17	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
18	1,00	SERVIÇO	SEGURO DE VIDAS E ANIDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2007 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
19	1,00	SERVIÇO	VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA DE PAINEL PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PE DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS; DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
21	1,00	SERVIÇO	SISTEMA DE PAINEL DE LED P16 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 8M X 3M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTANEA DO RODEIO, DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO, TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE, VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELÃO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total Geral: R\$ 609.500,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	4,00	DIÁRIA	PA-IA SONORIZAÇÃO TERÁ-QUE ATENDER A EXIGENCIA DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MS MINIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADICIONAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MAYO GROSSO E MATHIAS - PEDRO PAULI F. ALEX., GINO E GENO - ICARO E GILMAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
33	4,00	DIÁRIA	Locação de (02/dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
34	4,00	UNIDADE	03 Serviços de Buffet/ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadrinhas, pastéis, coxinhas, empadinhos, sanduíches naturais, amijos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
35	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE (02/DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
36	1,00	Serviço	Contratação de 01 (um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
37	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA, PARA APOIAR A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANIDAS ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, CONTROLE DE FILA DE ENTRADA, CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
38	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
39	4,00	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
40	1,00	SERVIÇO	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 48BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
41	1,00	SERVIÇO	BAIRRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
42	4,00	DIÁRIA	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
43	600,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
44	400,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
						Total Geral:	R\$ 699.500,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	1,00	SERVIÇO	QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATAS LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NARENADOS VILCÕES PRATEADOS COM CRACKLING 01 SHOW PIRO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
23	1,00	SERVIÇO	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATAS LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NARENADOS VILCÕES PRATEADOS COM CRACKLING 01 SHOW PIRO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
24	1,00	SERVIÇO	SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATAS LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NARENADOS VILCÕES PRATEADOS COM CRACKLING 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
25	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas anexas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, abertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
26	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
27	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE POLE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MÍNIMO (3 MX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
28	140,00	DIÁRIA	Cobertura de banheiros químicos padrão com limpeza e higienização diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
29	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
30	4,00	DIÁRIA	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
31	600,00	Metro Quadrado	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED P3, COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
						Total Geral:	R\$ 699.500,00

01/11/2024

Forneccador - ID 92252 12 761 795/0001-30 - GV GERADORES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 03/09/2024 14:02 - Situação: Classificada

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1,00	Serviço	01(um) Sompelista, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	1,00	SERVIÇO	04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15	1,00	SERVIÇO	01 (UMA) ATRACÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO NINHURIM EM CARREIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
16	1,00	SERVIÇO	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
17	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STHROBOS, LASERS E LEDS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
18	1,00	SERVIÇO	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOJADOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
19	1,00	SERVIÇO	VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV, O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUCROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
20	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA DE PAINEL PORTAL EM BOX TUBOS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PE DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS, DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
21	1,00	SERVIÇO	SISTEMA DE PAINEL DE LED PNE NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERAS DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO, TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE, VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELAÓ, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
22	1,00	SERVIÇO	QUINTA FERRALDO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOSQ, CASCATINA LUMINOSA COM 40 TUBOSQ3 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENAS, VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLINGOVI1 SHOW PIROMUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINGSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINGOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINGOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORVATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Total Gerat: R\$ 612.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 02 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	1,00	SERVIÇO	06 INSTALAÇÕES DE DRETLIS PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIRMAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 1,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA 3 POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TOMA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEJAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM, (03 DIAS DE EVENTO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
5	1,00	SERVIÇO	06S LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTAS DE RODEIO, SENDO QUE PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEVDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBARA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FÁBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	1,00	SERVIÇO	28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 07 (DUAS) SOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS IEIHOES ANIMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	1,00	SERVIÇO	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS INCLUIDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	1,00	SERVIÇO	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	1,00	Serviço	02 (dois) Sobe-fitas, - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO, VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	1,00	SERVIÇO	01 (UM) JUZDE BRETTE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	1,00	SERVIÇO	01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Total Gerat: R\$ 612.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	1,00	SERVIÇO	SEXTA FEIRA DO EVENTO. CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCAÇA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL. NARRAÇÕES VULGARES PRATEADOS COM CRACKLING 01 SHOW PIRO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA. COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
24	1,00	SERVIÇO	SABADO DO EVENTO. CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCAÇA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL. NARRAÇÕES VULGARES PRATEADOS COM CRACKLING 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
25	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, abertura do tipo pratinho, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
26	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 05 x 05 m, cobertura do tipo pratinho, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
27	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MÍNIMO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
28	110,00	DIÁRIA	Caldeir de banheiros químicos sanitar com limpeza e higienização diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
29	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
30	4,00	DIÁRIA	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
31	600,00	Metro Quadrado	LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3, COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
32	4,00	DIÁRIA	PAVILIONIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SOMBRIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA/DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MAYD GROSSO E MATHIAS GILAMR) , PEDRO PALLO E ALEX GINO E GENO. .ICARO E	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
						R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
						R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
						R\$	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
3	1,00	SERVIÇO	06 INSTALAÇÕES DE BRIETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,30 DE ALTURA, MUIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ALTURAS DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA 1 POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TON ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERREJEM. (03 DIAS DE EVENTO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
4	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DE SCANO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
5	1,00	SERVIÇO	DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL, COM OS SEUS RESPECTIVOS SOMPLASTAS DIJES DE RODEIO, SENDO QUE PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA LIMA MONTE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIRABANTINA, ALMIR CAMBARÁ, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FÁBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
6	1,00	SERVIÇO	26 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATORIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	1,00	SERVIÇO	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS, INCLUIDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
8	1,00	SERVIÇO	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	1,00	Serviço	02 (dois) Seta+vidas. - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
10	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO, VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
11	1,00	SERVIÇO	01 (UM) JUIZ DE BRIETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
12	1,00	SERVIÇO	01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	1,00	Serviço	01(um) Somabista. Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14	1,00	SERVIÇO	04(QUATRO) PORTEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
						Total Geral: R\$ 616.700,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
15	1,00	SERVIÇO	01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-NINIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
16	1,00	SERVIÇO	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFSSIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
17	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA COMPLETA PARA GERMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
18	1,00	SERVIÇO	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIRLETOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.270, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
19	1,00	SERVIÇO	VETERINARIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRAV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUCROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA DE PAINEL PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMINIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PE DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRIETES COM BANNERS EM IMPRESSAO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
21	1,00	SERVIÇO	SISTEMA DE PAINEL DE LED POR NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M. MONTADO EM CIMA DOS BRIETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO, DUAS CÂMERAS DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO, TRANSMISSAO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE, VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELÃO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
22	1,00	SERVIÇO	QUINTA-FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01, CASCATAS LUMINGSA COM 40 TUBOS03, TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENAS VULCOES PRATEADOS COM CRANKING001 SHOW PRO-MUSICAL COM FODOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINGOSA COM 30 BASTOES01 QUADRO LUMINGOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINGOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORVATO E DIMENSAO DE ACORDO COM O LOCUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
						Total Geral: R\$ 616.700,00	

0110

DATA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	4,00	DIÁRIA	Locação de 02 (dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
34	4,00	UNIDADE	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, incluindo empadinhas, pães, coxinhas, empíregos, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
35	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA 04 DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
36	1,00	Serviço	Contratação de 01 (um) PRODUTOR DE CÂMARIM para os 04 dias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
37	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA, PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, CONTROLE DE FILA DE ENTRADA, CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.700,00	R\$ 34.800,00
38	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
39	4,00	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X 2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
40	1,00	SERVIÇO	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ANTE A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4A-40BC PLACAS E FAMBAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
41	1,00	SERVIÇO	BARRICADEADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
42	4,00	DIÁRIA	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
43	600,00	Medio	PEÇAS EM ALUMÍNIO Ø30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
44	400,00	Medio	PEÇAS EM ALUMÍNIO Ø80	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
Total Geral: R\$ 616.700,00							

Fornecedor - ID 61295 12.441.527/0001-30 - WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME/EPP Data: 03/08/2024 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADEA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
2	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE AREIA ESTILO AMERICANA 40X30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Total Geral: R\$ 45.486.300,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	1,00	SERVIÇO	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTEUDO NO MÍNIMO 01 GLOBO COM CHUVA DE 30 TUBOSØ1 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOSØ3 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL MAMENAS VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLINGØ1 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOSØ1 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕESØ1 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTOØ1 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDAØ1 DESENHO NA AREIA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTORØ2 GIROLANDAS DE 70Z MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
24	1,00	SERVIÇO	SABÃO DO EVENTO, CONTEUDO NO MÍNIMO 01 GLOBO COM CHUVA DE 30 TUBOSØ1 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOSØ3 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL MAMENAS VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLINGØ1 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕESØ1 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTOØ1 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDAØ1 DESENHO NA AREIA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR, 02 GIROLANDAS DE 70Z MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
25	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmida, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
26	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 08 m, cobertura do tipo pirâmida, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
27	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MÍNIMO (3 M², 3MT) DE ZVT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
28	140,00	DIÁRIA	Cabine de técnicos químicos stander com Impeza e higienização diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 32.900,00
29	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
30	4,00	DIÁRIA	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
31	600,00	Metro Quadrado	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3, COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
32	4,00	DIÁRIA	PA- (A SOMRIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-NG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MAYO GROSSO E MATHIAS - PEDRO PAULO E ALEX, GINO E GENO, ICARO E GILMAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
Total Geral: R\$ 616.700,00							

0119

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1,00	SERVIÇO	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, UNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA ATRACÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM, - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM, (03 DIAS DE EVENTO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	1,00	SERVIÇO	005 LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTAS, BUS DE RODEIO, SEIDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTESSOPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES GUADANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	1,00	SERVIÇO	28 TOLUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATORIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE OZ (OUAS) BOGOMAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
7	1,00	SERVIÇO	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOLUROS INCLUIDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE-VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	1,00	SERVIÇO	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOLUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	1,00	Serviço	02 (dois) Salas=Idas, -Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
10	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO, VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ DE BRETES PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
12	1,00	SERVIÇO	01(UM) ACESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	1,00	Serviço	01(um) Sono-plasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
14	1,00	SERVIÇO	04(QUATRO) PORTEIROS, PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
							Total Geral: R\$ 45.486.500,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1,00	SERVIÇO	01 (UMA) ATRACÇÃO DE AREIA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC., VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
16	1,00	SERVIÇO	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
17	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA/COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
18	1,00	SERVIÇO	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
19	1,00	SERVIÇO	VETERINARIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV, O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA DE PAINEL PORTAL EM BOX TRUSS 0,30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PE DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS, DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
21	1,00	SERVIÇO	SISTEMA DE PAINEL DE LED RGB NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 8M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO, DUAS CÂMERA DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE, VÍDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELA, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
22	1,00	SERVIÇO	QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTEUDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORIA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENAG 5 VULCÕES PRATEADOS COM CRAWLING 01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA AREIA COM SEQUILINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
							Total Geral: R\$ 45.486.500,00

ARA

[Handwritten signature]

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	1,00	SERVIÇO	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS TIPO MUSICAL NA ARENAS VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLING01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MÚSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO F DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
24	1,00	SERVIÇO	SABÃO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENAS VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLING01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO EDIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR, 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
25	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo plúmbeo, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
26	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo plúmbeo, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140.000,00	R\$ 560.000,00
27	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MÍNIMO 01 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
28	140,00	DIÁRIA	Cabine de banheiros químicos sunder com limpeza e higienização diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81.200,00	R\$ 11.368.000,00
29	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140.000,00	R\$ 560.000,00
30	4,00	DIÁRIA	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38.000,00	R\$ 152.000,00
31	600,00	Metro Quadrado	LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 - COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E EVENTO DURANTE 04 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600.000,00
						Total Geral: R\$ 45.486.000,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	4,00	DIÁRIA	PA-VA SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM (MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MARTO GROSSO E MATHIAS - PEDRO PAULI E ALEX - GINO E GENO - ICARO E GILMAR)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00
33	4,00	DIÁRIA	Locação de 02 (dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas, valor diário.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
34	4,00	UNIDADE	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pastelos, coxinhas, empinaças, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
35	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
36	1,00	Serviço	Contratação de 01 (um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
37	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA, PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO - CONTROLE DE FILA DE ENTRADA, CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70.000,00	R\$ 280.000,00
38	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29.000,00	R\$ 112.000,00
39	4,00	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
40	1,00	SERVIÇO	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
41	1,00	SERVIÇO	BARRIADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72.400,00	R\$ 72.400,00
42	4,00	DIÁRIA	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
43	600,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000.000,00
44	400,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 12.000.000,00
						Total Geral: R\$ 45.486.000,00	

Fornecedor - ID 76037 52.332.603/0001-94 - GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA - MEIEFP Data: 04/09/2024 07:41 - Situação: Classificada

Ass

[Assinatura]

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
13	1,00	Serviço	01(um) Somplanta Para realização do rodeio - Valor para 03 dias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
14	1,00	SERVIÇO	04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
15	1,00	SERVIÇO	01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINIMIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
16	1,00	SERVIÇO	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
17	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MECA STROBOS, LASERS E LEDS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
18	1,00	SERVIÇO	SEGUNDO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E Nº 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
19	1,00	SERVIÇO	VETERINARIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUCROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA DE PAINEL PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMINIO COM TAMANHO MINIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
21	1,00	SERVIÇO	SISTEMA DE PAINEL DE LED PIS NO TAMANHO MINIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M. MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTANEA DO RODEIO. DUAS CAMERAS DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO, TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE, VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELAÇO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
22	1,00	SERVIÇO	QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTEUDO NO MINIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS; 01 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOS; 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENAS VULCÕES PRATEADOS COM CRANI INÇONCI SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 MINUTOS; 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO; 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA; 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORVATO E DIMENSAO DE ACORDO COM O LOCUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

Total Geral: R\$ 1.352.900,00

Ass

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	1,00	SERVIÇO	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUIDOS DE PLACAS DE NO MINIMO 0,70 DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MINIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MINIMO 2,00 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA SILETTO APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLINDO NON TAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM, (03 DIAS DE EVENTO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MINIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
5	1,00	SERVIÇO	02S LOCUTORES DE NIVEL NACIONAL COM EXPERIENCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLAS / A DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTES OPCOES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABRÍCIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
6	1,00	SERVIÇO	20 TOUROES PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATORIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	1,00	SERVIÇO	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROES INCLUIDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	1,00	SERVIÇO	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROES PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NIVEL NACIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
9	1,00	Serviço	02 (dois) Salas-ideas. - Valor para 03 dias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
10	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO, VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
11	1,00	SERVIÇO	01 (UM) JUIZ DE BRETES PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
12	1,00	SERVIÇO	01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Total Geral: R\$ 1.352.900,00

Ass

Ass

Ass

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
23	1,00	SERVICO	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MINIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA PAREDE 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLING 01 SHOW PIRO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MISTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA 01 PARFUMADO 01 DESENHO NA PAREDE COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
24	1,00	SERVICO	SABADO DO EVENTO, CONTENDO NO MINIMO 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATÁ LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA PAREDE 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLING 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR. 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
25	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
26	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
27	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE FOVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MINIMO 01 M3 (MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
28	140,00	DIÁRIA	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	SERVICO	SERVICO	R\$ 800,00	R\$ 112.000,00
29	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SERVICO	SERVICO	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
30	4,00	DIÁRIA	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
31	600,00	Metro Quadrado	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PS, COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
32	4,00	DIÁRIA	PA-IA SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM (MS) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATIAS, PEDRO PAULO E ALEX, GINO E GENO, ICARO E GILVÂNIO)	SERVICO	SERVICO	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

Total Geral: R\$ 1.382.800,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
33	4,00	DIÁRIA	Locação de 02 (dois) veículos tipo van para conduzir produto dos artistas - Valor diário.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
34	4,00	LINHADE	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgadas diversos, contendo empadimas, pastéis, coxinhas, empadões, sanduiches naturais amilós com sabores diversos, incluindo sucos naturais e frutas, refrigerantes.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
35	1,00	SERVICO	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
36	1,00	Serviço	Contratação de 01 (um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
37	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA, PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, CONTROLE DE FILA DE ENTRADA, CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
38	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
39	4,00	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
40	1,00	SERVICO	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROLETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 10BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
41	1,00	SERVICO	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
42	4,00	DIÁRIA	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
43	600,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO 0,30	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
44	400,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO 0,50	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
Total Geral: R\$ 1.382.800,00							

0123

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE HABILITAÇÃO

Licitante: 02

Sócio: 02

9.5-HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGISTRO CADASTRAL

9.5.1- **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.3-**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4-**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/IME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5.5-**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.6-**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.6- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

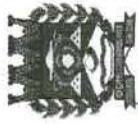
9.6.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divisão Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.7- Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.6.7-1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

9.7.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

9.7.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:

9.7.2.1 a) Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

9.7.2.2 b) Índice de endividamento inferior a 0,8;

9.7.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped...

9.7.2.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou superior a 0,8 do índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.7.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.7.2.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TECNICA OPERACIONAL

9.8.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do mesmo constando razão social, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável, atestando que:

A - O licitante executou serviços de sonorização, iluminação e estruturas para rodeios e que o desempenho foi satisfatório;

9.8.2- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, atualizado de acordo com última alteração contratual da empresa com validade para o presente exercício.

9.8.2.1-Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

9.8.3-Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in blue ink.
- Initials "S" and "SA" in blue ink.

Handwritten signature:
- A large signature in blue ink.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO 36

0425



I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

0426

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo , XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

0127

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

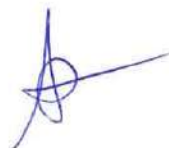
Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Governador Valadares-MG, 29 de Agosto de 2024

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - 30.938.794/0001-08

29/08/2024 15:55:24

Assinatura Digital: 988DB3B1FBA5BB51FC9211F65EE31662





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0428

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.938.794/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SOMAH	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VINTE E DOIS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 35.020-580	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAHCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3857-5190
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 14:19:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0429

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.938.794/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga (Dispensada *)</p> <p>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</p> <p>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)</p> <p>90.01-9-01 - Produção teatral</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VINTE E DOIS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.020-580	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAHCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3857-5190
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 14:19:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		0430	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.938.794/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2018
NOME EMPRESARIAL SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VINTE E DOIS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.020-580	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAHCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3857-5190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 14:19:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



0431

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2024 10:02:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**
CNPJ: **30.938.794/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 10192445693

LIMPAR

Data da consulta: 04/09/2024 10:50:46

Data da última atualização: 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0432

Dona





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ: 30.938.794/0001-08
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 16/07/2018
Data de Início de Atividade: 13/07/2018

Endereço Completo: RUA VIANTE E DOLIS 401 - BAIRRO ILHA DOS ARAUJOS CEP 38920-680 - GOVERNADOR VALADARES/MG
Objeto Social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE DE ARTIGOS DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAS E ARTÍSTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, DE MARIONETES E ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICTARIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNADO E PLASTIFICAÇÃO ATIVIDADES DE GRAVILACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, WEB DESIGN, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET, MARKETING DIRETO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VACUACIONADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, PRODUCAO DE FILME PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADE DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA E VIDEOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO FOTOGRAFICA, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, PRODUCAO MUSICAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICTARIO, COMERCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, ALUGUEL, DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TALS COMO LUVAS E MASCARAS DE SEGURANCA, ALCOOL GEL, COPOS PLASTICOS, DISPENSERS, E PRODUCAO MUSICAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00
CER.ML.REMIS: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
CER.ML.REMIS: MICRO EMPRESA
Prazo de Duração: INDETERMINADO

Sócios Participação no Capital/Éspécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
CPF/CNPJ Nome Participação no Capital
101.924.455-93 ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS R\$ 100.000,00
Administrador Nome Nome Nome
CPF/CNPJ Nome Nome Nome Nome
xxxxxxx xxxxxxxx
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 07/07/2023 Número: 10616179

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001529440 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Alto: 002 - ALTERACAO
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Observações:
EM 8/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZACAO DA TRANSFORMACAO AUTOMATICA DA NATUREZA JURIDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUICAO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSAO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSCAO LEGAL (LEI 14.199/2021).
NADA MAIS!

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2024, 14:35

[Handwritten signatures]
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001529440 e visualize a certidão)

Sobrevinda Geral
 Ativo 629.918,44 = 10,98
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (Obrigações a LP) 57.350,33

Quando maior, melhor. O investimento total equivale a 1098 % do capital de terceiros.

Líquide Geral
 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 629.918,44
 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 57.350,33 = 10,98

Quando maior, melhor. A empresa possui R\$10,98 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente
 Ativo Circulante 629.918,44 = 10,98
 Passivo Circulante 57.350,33

Quando maior, melhor. A empresa possui R\$10,98 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Lucas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Documente assinado digitalmente
govbr ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Data: 20/05/2024 13:42:19:30
 Verifique em <https://verifica.gov.br>

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2022.
 LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 Tec Contabil
 CPF: 541.768.246-20 CRC:MG 07486000-7
 RG: 3177129 Data de expedição: 30/12/1999

Sobrevinda Geral
 Ativo 1.460.620,27 = 3,80
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (Obrigações a LP) 384.521,92

Quando maior, melhor. O investimento total equivale a 380 % do capital de terceiros.

Líquide Geral
 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 1.165.302,77
 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 384.521,92 = 3,03

Quando maior, melhor. A empresa possui R\$3,03 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente
 Ativo Circulante 1.054.163,17 = 8,35
 Passivo Circulante 126.233,38

Quando maior, melhor. A empresa possui R\$8,35 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

0,435

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Documente assinado digitalmente
govbr ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Data: 20/05/2024 13:42:19:30
 Verifique em <https://verifica.gov.br>

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2023.
 LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 Tec Contabil
 CPF: 541.768.246-20 CRC:MG 07486000-7
 RG: 3177129 Data de expedição: 30/12/1999

Termo de Encerramento

Classificação	Descrição	Saldo
42.03.01.0002	IMPOSTOS MUNICIPAIS	42307
42.03.01.0009	IMPOSTOS ESTADUAIS	42308
42.03.01.0010	IMPOSTOS FEDERAIS	42309
42.03.01.0011	TAXA DE INCENBIO	42310
42.03.01.0013	TAXAS DIVERSAS	42311
42.04.01.0001	DESPESAS FINANCEIRAS	42312
42.04.01.0002	DESPESAS BANCARIAS	42313
42.04.01.0004	IOF / IOG	42314
42.05.01	TAXA DE ADMINISTRACAO	42315
42.05.01	PROVISOES	42316
42.05.01.0001	PROVISAO PARA IRPJ E CSLL	42317
42.05.01.0002	IRPJ	42318
42.05.01.0003	CSLL	42319
42.05.02	PROVISOES DA FOLHA	42320
42.05.02.0001	PROVISAO DE FERIAS	42321
42.05.02.0002	PROVISAO DE ENCARGOS S/ FERIAS	42322
42.05.02.0003	PROVISAO DE 13º SALARIO	42323
42.05.02.0004	PROVISAO DE ENCARGOS S/ 13º SALARIO	42324
42.06	OUTRAS DESPESAS	42325
42.06.01	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	42326
42.06.01.0001	MULTAS DE TRIBUTACAO	42327
42.06.01.0002	BRINDES E DOACOES	42328
42.06.01.0003	DESPESAS CALIMENTACAO SOCIOS E ADMINIST	42329
42.06.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	42330
42.06.02.0001	DESPESAS COM DEVEDORES DIVIDENDOS	42331
42.06.02.0002	PERDA NA ALENACAO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	42332
5	RESULTADO DO EXERCICIO	5001
5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	5001
5.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	5002
5.1.01.01	RESULTADO DO EXERCICIO	5003
5.1.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5004

Dados da empresa			
Nome Empresarial	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA		
NIRE	3160060961-7	CNPJ	30.930.754/0001-08
Nome Anterior	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI		
Município	GOVERNADOR VALADARES	UF	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual	0032326460073	Inscrição Municipal	776777

Dados do Livro			
Finalidade	DIARIO		
Número de ordem	4	Data assinatura	16/05/2024
Quantidade de páginas	45	Período de escrituração	
Início	02/01/2023	Fim	31/12/2023
Início	Período de ratificação:		
	Fim		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
101.524.455-93	Adriana Conceição Silva Lucas	Administrador	
541.768.246-210	Lucio Humberto de Lima	Técnico em Contabilidade	MG 0748500-7

Lucio Humberto de Lima

Adriana

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/208.689-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/208.689-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Classificação	Nome da Conta	Chamada	42-43
4.1.01.03	CUSTOS DIRETOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	04065	
4.1.01.03.0001	COMPRA MERCADORIA PARA PREST SERVICOS	40801	
4.2	DESPESAS	04201	
4.2.01	DESPESAS OPERACIONAIS	04202	
4.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	40801	
4.2.01.01.0001	SALARIOS	43002	
4.2.01.01.0002	FERIAS	43003	
4.2.01.01.0003	INSS	45004	
4.2.01.01.0004	FGTS	43005	
4.2.01.01.0005	13o SALARIO	42006	
4.2.01.01.0006	INDENIZACOES TRABALHISTAS	45007	
4.2.01.01.0007	VALE TRANSPORTE	45008	
4.2.01.01.0008	REFEICAO E ALIMENTACAO	45009	
4.2.01.01.0009	PLANO DE SAUDE	45010	
4.2.01.01.0010	CONTRIBUICAO SINDICAL	42011	
4.2.01.01.0011	PCMSO, MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	42012	
4.2.01.01.0012	CURSOS E TREINAMENTOS	42013	
4.2.01.01.0013	CONTRIBUICAO SOCIAL	42014	
4.2.01.01.0014	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	42015	
4.2.01.01.0015	AVISO PREVIO	42016	
4.2.01.01.0016	BOLSA ESTAGIO	42017	
4.2.01.01.0017	ADICIONAL NOTURNO	42018	
4.2.01.01.0018	BONIFICACAO	42019	
4.2.01.01.0019	ADICIONAL INSALUBRIDADE	42020	
4.2.01.01.0020	ADICIONAL PERICULOSIDADE	42021	
4.2.01.01.0021	GRATIFICACAO	42022	
4.2.01.01.0022	HORAS EXTRAS	42023	
4.2.01.01.0023	PREMIO	42024	
4.2.01.01.0024	AUXILIO ALIMENTACAO	42025	
4.2.01.01.0025	AUXILIO MORADIA	32026	
4.2.01.01.0026	GORJETA	42027	
4.2.01.01.0027	COMISSAO	42028	
4.2.01.01.0028	QUEBRA DE CAIXA	42029	
4.2.01.01.0029	AUXILIO DOENÇA / ACIDENTE	42030	
4.2.01.01.0030	PROFUTIVIDADE	42031	
4.2.01.01.0031	DSR - DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	42032	
4.2.01.01.0032	AUXILIO CRECHE	42033	
4.2.01.01.0033	CESTA BASICA	42034	
4.2.01.01.0034	ANUENIO	42035	
4.2.01.01.0035	BIENIO	42036	
4.2.01.01.0036	TRENIHO	42037	
4.2.01.01.0037	QUINQUENIO	42038	
4.2.01.01.0038	DECENIO	42039	
4.2.01.01.0039	AUXILIO TRANSPORTE	42040	
4.2.01.01.0040	CONVENIO FARMACIA	42041	
4.2.01.01.0041	ABONO	42042	
4.2.01.01.0042	AJUDA DE CUSTO		

Classificação	Nome da Conta	Chamada	42-43
4.2.01.01.0043	ASSISTENCIA MEDICA	42043	
4.2.01.01.0044	ACORDO JUDICIAL	42044	
4.2.01.01.0045	AUXILIO NATALIDADE	42045	
4.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	04220	
4.2.02.01	AGUA	04221	
4.2.02.01.0001	LEZ	42046	
4.2.02.01.0002	TELEFONE	42047	
4.2.02.01.0003	ALUGUEL DE IMOVEIS	42048	
4.2.02.01.0004	CONDOMINIO	42049	
4.2.02.01.0005	CONSERVACAO E REPAROS	42050	
4.2.02.01.0006	CORREIOS	42051	
4.2.02.01.0007	MATERIAL DE CONSUMO	42052	
4.2.02.01.0008	MATERIAL DE ESCRITORIO	42053	
4.2.02.01.0009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	42054	
4.2.02.01.0010	DESPESAS C/ INFORMÁTICA	42055	
4.2.02.01.0011	FRETES E CARRETOS	42056	
4.2.02.01.0012	DESPESAS C/ VEICULOS	42057	
4.2.02.01.0013	DESPESAS DIVERSAS	42058	
4.2.02.01.0015	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	42059	
4.2.02.01.0016	SERVICOS DE TERCEIROS PF	42060	
4.2.02.01.0017	ASSOCIACOES DE CLASSE	42061	
4.2.02.01.0018	LANCHES E REFEICOES	42062	
4.2.02.01.0019	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	42063	
4.2.02.01.0020	DESPESAS C/ CARTORIO	42064	
4.2.02.01.0021	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	42065	
4.2.02.01.0022	CONDUCAO E ESTACIONAMENTO	42066	
4.2.02.01.0023	ASSINATURA E ANUNCIOS JORNAIS E REVISTAS	42067	
4.2.02.01.0024	SERVICOS DE TRANSPORTE	42068	
4.2.02.01.0025	SEGUROS DIVERSOS	42069	
4.2.02.01.0026	DESPESAS C/FARMACIA	42070	
4.2.02.01.0027	RETRADA PRO-LABORE	42071	
4.2.02.01.0028	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	42072	
4.2.02.01.0029	DESPESAS COM VIAGENS	42073	
4.2.02.01.0030	HONORARIOS CONTABEIS	42074	
4.2.02.01.0031	HONORARIOS ADICIONAIS	42075	
4.2.02.01.0032	SEGURANCA PATRIMONIAL	42076	
4.2.02.01.0033	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	42077	
4.2.02.01.0034	DESPESA C/INTERNET	42078	
4.2.02.01.0035	DESPESA C/CONFRATERNIZACOES	42079	
4.2.02.01.0036	COPIAS E REPRODUCOES	42080	
4.2.02.01.0037	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	42081	
4.2.02.01.0038	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	42082	
4.2.02.01.0039	DESPESAS C/ CORRETAGEM	42083	
4.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS		
4.2.03.01	DESPESAS TRIBUTARIAS		
4.2.03.01.0001	IPTU		

Classificação	Descrição	Quantia
2.1.05.01	IMPOSTOS A RECOLHER	63751
2.1.05.01.0001	ICMS A RECOLHER	20251
2.1.05.01.0002	PIIS A RECOLHER	11555
2.1.05.01.0003	COPINS A RECOLHER	21853
2.1.05.01.0004	IRPJ A RECOLHER	11584
2.1.05.01.0005	CSEL A RECOLHER	11555
2.1.05.01.0006	IRRF A RECOLHER	11586
2.1.05.01.0007	IRPJ A RECOLHER	21857
2.1.05.01.0008	ISSQN A RECOLHER	11588
2.1.05.01.0009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11589
2.1.05.02	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	10152
2.1.05.02.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	11521
2.1.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES	02120
2.1.07.01	CONTAS A PAGAR	11761
2.1.07.01.0001	PRO LABORE A PAGAR	11761
2.1.07.02	CONSORCIO A PAGAR	2172
2.1.07.02.0004	CONSORCIO MINASMAQUINAS - 1039	21634
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	02300
2.2.01	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	02310
2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	02311
2.2.01.02	OUTROS EMPRESTIMOS	02312
2.2.01.02.0001	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	22121
2.2.01.03	FORNECEDORES	02313
2.2.01.04	FINANCIAMENTOS	2214
2.2.01.04.0004	BANCO BRADESCO S/A	21237
2.2.01.04.0005	(-) JUROS A TRANSCORRER	21238
2.2.01.04.0001	JAGUARA RURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2141
2.2.01.04.0002	EMPREEND. IMOBILIARIOS MIRANDA E BARROS LTDA	2142
2.2.01.04.0003	CONTRIA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	2143
2.2.01.04.0005	PATRIMONIO LIQUIDO	02400
2.4	CAPITAL SOCIAL	02410
2.4.01	CAPITAL SUBSCRITO	02411
2.4.01.01	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	24104
2.4.01.01.0001		24102
2.4.01.01.0002		24103
2.4.01.01.0003		24104
2.4.01.01.0004		24105
2.4.01.02	CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	02412
2.4.02	RESERVAS	02402
2.4.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	02421
2.4.02.02	RESERVAS DE LUCROS	02422
2.4.02.02.0001	LICRO RETIDO	24251
2.4.02.02.0002	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	24252
2.4.02.02.0003	RESERVA PARA FUTURO ALUMENTO DE CAPITAL	24253
2.4.02.03	PRELUIZOS ACUMULADOS	02423
2.4.02.03.0001	PRELUIZOS ACUMULADOS	24261
2.4.03	RESULTADO DO EXERCICIO	2426
2.4.03.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	2431

Classificação	Descrição	Quantia
2.4.03.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	24271
2.4.03.02	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS (-)	243
2.4.03.02.0001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS (-)	2431
2.4.03.02.0002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS FUNCIONARIOS (-)	2432
2.4.04	ALUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2434
2.4.04.01	ALUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	244
2.4.04.01.0001	ALUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2441
3	RECEITAS	02300
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	02309
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0110
3.1.01.01	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	0111
3.1.01.01.0001	VENDA DE MERCADORIAS	01111
3.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0112
3.1.01.02.0001	SERVICOS PRESTADOS	01121
3.1.01.03	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	0113
3.1.01.03.0001	VENDA DE PRODUTOS	01131
3.1.01.04	RECEITA DE LOCAÇÃO	0114
3.1.01.04.0001	LOCAÇÃO	01141
3.1.01.05	RECEITA DE INDUSTRIALIZAÇÃO	0115
3.1.01.05.0001	INDUSTRIALIZAÇÃO	01151
3.1.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)	01120
3.1.02.01	DEVOLUÇÃO DE VENDAS (-)	01121
3.1.02.02	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA (-)	01122
3.1.02.02.0001	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (-)	011221
3.1.02.02.0002	COPINS (-)	011222
3.1.02.02.0003	PIIS (-)	011223
3.1.02.02.0004	ISS (-)	011224
3.1.02.02.0005	IRPJ (-)	011225
3.1.02.02.0006	ICMS (-)	011226
3.1.03	SIMPLES NACIONAL (-)	01127
3.1.03.01	RECEITAS FINANCEIRAS	01128
3.1.03.01.0001	RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	01131
3.1.03.02	RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	01132
3.1.03.02.0001	RECEITA COM JUROS E DESCONTOS	011321
3.1.03.02.0002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	011322
3.1.06	OUTRAS RECEITAS	01160
3.1.06.01	RECEITAS DIVERSAS	01161
3.1.06.01.0001	LICRO NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	01162
3.1.06.02	LICRO NA ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	01163
3.1.06.03	CUSTOS E DESPESAS	01164
4	CUSTOS E DESPESAS	01165
4.1	CUSTOS NAS VENDAS E PREST. SERVIC.	01166
4.1.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	011661
4.1.01.01	CUSTO PRODUT. FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	011662
4.1.01.01.0001	COMPRA MERCAD. P/INDUSTRIAR A VISTA	011663
4.1.01.01.0002	CUSTO DIRETO COM REVENDA DE MERCADORIA	011664
4.1.01.02	COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA A VISTA	011665

Classificação	Nome da Conta	Quantidade	Valor
1.2.08.01	MARCAS E PATENTES	01281	
1.2.08.01.0001	MARCAS E PATENTES	12601	
2	PASSIVO	12909	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12109	
2.1.01	FORNECEDORES	10346	
2.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	80001	
2.1.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	02226	
2.1.02	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	02121	
2.1.02.01	EMPRESIMOS	29601	
2.1.02.01.0001	BANCO SANTANDER	11602	
2.1.02.01.0002	BANCO ITAU	11603	
2.1.02.03	FINANCIAMENTOS	2123	
2.1.02.03.0001	JACUARA RURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21231	
2.1.02.03.0002	SMART IMOVEIS EIRELI	21232	
2.1.02.03.0003	EMPREENDIMOBILIARIOS MIRANDA E BARROS LTDA	21233	
2.1.02.03.0004	CONTRIA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	21234	
2.1.02.03.0005	BANCO BRADESCO S.A	21235	
2.1.02.03.0006	(-) JUROS A TRANSCORRER	21236	
2.1.04	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	02140	
2.1.04.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	02141	
2.1.04.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	21401	
2.1.04.01.0002	FERIAS A PAGAR	21402	
2.1.04.01.0003	RESCISOES A PAGAR	21403	
2.1.04.01.0004	PRO LABORE A PAGAR	21404	
2.1.04.01.0005	LUCROS A PAGAR	21405	
2.1.04.01.0006	1º SALARIO A PAGAR	21406	
2.1.04.01.0007	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	21407	
2.1.04.02	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	01042	
2.1.04.02.0001	FGTS A RECOLHER	1043	
2.1.04.02.0002	INSS A RECOLHER	21454	
2.1.04.03	CONTRIBUTORES EMPREGADOS A RECOLHER	02143	
2.1.04.03.0001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	21501	
2.1.04.03.0002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	21502	
2.1.04.03.0003	TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER	21503	
2.1.04.03.0004	CONTRIBUICAO SECTUAL A RECOLHER	21504	
2.1.04.03.0005	DESCONTO NEGOCIAL	21505	
2.1.04.03.0006	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	21506	
2.1.04.03.0007	COMISSAO DE SAUDE A RECOLHER	21507	
2.1.04.04	PROVISOES FOLHA DE PAGAMENTO	02144	
2.1.04.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	21451	
2.1.04.04.0002	PROVISAO INSS SFERIAS	21452	
2.1.04.04.0003	PROVISAO FGTS SFERIAS	21453	
2.1.04.04.0006	PROVISAO 13º SALARIO	21556	
2.1.04.04.0007	PROVISAO INSS S/13º SALARIO	21457	
2.1.04.04.0008	PROVISAO FGTS S/13º SALARIO	21458	
2.1.05	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	02150	

Classificação	Nome da Conta	Quantidade	Valor
1.1.05.02.0002	IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	11522	
1.1.05.02.0003	IRPJ A COMPENSAR	1833	
1.1.05.02.0004	CSLL A COMPENSAR	1124	
1.1.05.02.0005	PIS A COMPENSAR	1439	
1.1.05.02.0006	COFINS A COMPENSAR	1626	
1.1.05.02.0007	INSS A COMPENSAR	1527	
1.1.05.02.0008	ISSQN A COMPENSAR	11529	
1.1.05.02.0009	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	11539	
1.1.06	OUTROS CREDITOS	01116	
1.1.06.01	BANCOS CONTAS VINCULADAS	01116	
1.1.06.02	TITULOS A RECEBER	01116	
1.1.06.03	CHEQUES EM COBRANCA	01146	
1.1.06.05	APLICACOES FINANCEIRAS	01156	
1.1.06.05.0001	SANTANDER - APLICACAO 26000011735	11863	
1.1.06.05.0002	SANTANDER - APLICACAO 260000624026	11862	
1.1.06.05.0003	SANTANDER - APLICACAO 360001731334	11863	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	01200	
1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	01210	
1.2.01.01	OUTROS CREDITOS	1211	
1.2.01.01.0001	FUNDO DE RESERVAS - CONSORCIO	1212	
1.2.01.02	IMOBILIZADO	1211	
1.2.01.02.0001	ALIESSAO FIDUCIARIA - VEICULOS	12121	
1.2.02	INVESTIMENTOS	01250	
1.2.05	IMOBILIZADO	01251	
1.2.05.01	IMOVEIS	12013	
1.2.05.02	TERRENOS	01252	
1.2.05.03	VEICULOS	1251	
1.2.05.03.0001	VEICULOS	1252	
1.2.05.03.0002	ADIANTAMENTO CONSORCIO VEICULO	1253	
1.2.05.03.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1254	
1.2.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01254	
1.2.05.04.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	1255	
1.2.05.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	01256	
1.2.05.05.0001	COMPUTADORES	1260	
1.2.05.06	APARELHOS E ACESSORIOS	1201	
1.2.06	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	1201	
1.2.06.01	CONSORCIOS	01220	
1.2.07	CONSORCIOS A INGRESSAR	1271	
1.2.07.01	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS (-)	1271	
1.2.07.01.0001	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS (-)	1272	
1.2.07.02	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS (-)	1272	
1.2.07.02.0001	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS (-)	1273	
1.2.07.03	DEPRECIACAO ACUMULADA COMPUTADORES (-)	1273	
1.2.07.03.0001	DEPRECIACAO ACUMULADA COMPUTADORES (-)	1274	
1.2.08	INTANGIVEL	01280	

0139

0440

CONTA GERAL DE CUSTOS E DESPESAS
CUSTOS E DESPESAS
CUSTOS NAS VENDAS E PREST.SERVIC.

= Total - CUSTOS NAS VENDAS E PREST.SERVIC.
*****1245.440

DESPESAS
DESPESAS OPERACIONAIS
DESPESAS COM PESSOAL

=DESPESAS OPERACIONAIS
*****39.461.140

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAS

=DESPESAS ADMINISTRATIVAS
*****7.560.570

DESPESAS FINANCEIRAS
DESPESAS FINANCEIRAS

=DESPESAS FINANCEIRAS
*****23.055.850

= Total - DESPESAS
*****129.857.500

= Total - CUSTOS E DESPESAS
*****161.103.000

Table with columns for RECEITAS, DESPESAS, and LITRO LIQUIDADO DO EXERCICIO. Values include 664.632,46 and 161.103,000.

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA

BANCOS CONTAMOVIMENTO
BANCO SANTANDER
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

BANCO SANTANDER
CLIENTES
DEBITAVAS A RECEBER

CLIENTES DIVERSOS
PCLD-PROV.PCRED.LIQ.DUVIDOSA(-)
PCLD(-)

DEBITAVAS DESCONTADAS(-)
AJUSTE A VALOR PRESENTE (-)
AJUSTE A VALOR PRESENTE (-)

ESTOQUES
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS
MERCADORIAS PARA REVENDA

MATERIAS PRIMAS
INSUMOS
PROVISAO PARA PERDAS COM ESTOQUES (-)

CREDTOS
ADIANTAMENTOS E EMPREST. A FUNCIONARIOS
ADIANTAMENTO DE SALARIO

ADIANTAMENTO DE FERIAS
ADIANTAMENTO DE 13o SALARIO
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS

ADIANTAMENTO DE LIVROS A FUNCIONARIOS
ADIANTAMENTO DE EMPRESTIMOS A SOCIOS
ADIANTAMENTO DE LICROS

ADIANTAMENTO PARA VIAGEM
ADIANTAMENTO DE VIAGEM
TRIBUTOS A RECUPERAR

TRIBUTOS A RECUPERAR
ICMS A RECUPERAR
IPVA RECUPERAR

IRRF A RECUPERAR (RECLASSIFICAR)
IRRF S/APLICACAO FINANCEIRA (RECLASSIFICAR)

PIS A RECUPERAR
COFINS A RECUPERAR
CSLL A RECUPERAR

ISSQN A RECUPERAR
FGTS A RECUPERAR
TRIBUTOS A COMPENSAR

IRRF A COMPENSAR
11.05.02.0001

Assinatura/Deputado:
ADRIANA CONCEICAO SILVA H.C.C.S
CPF: 11/024.18693
RG: 30.030.945

Assinatura/Deputado:
LUCIO HINDEBERTO DE LIMA
CPF: 541.758.246-91
RG: 3171250

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 18/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 18/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
FINANCIAMENTOS (2112)	2.1.02.03	131.365,90C	131.365,90C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL (02141)	2.1.04.01	583.600,00C	583.600,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER (02142)	2.1.04.02	8.091,29C	8.091,29C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS A RECEBER (02151)	2.1.05.01	33.060,07C	33.060,07C
FARCILAMENTOS DE IMPOSTOS (02152)	2.1.05.02	31.994,74C	31.994,74C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
FINANCIAMENTOS (2114)	2.2.01.04	238.288,54C	238.288,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO (02411)	2.4.01.01	100.000,00C	100.000,00C
RESERVAS			
RESERVA DE LUCROS (02421)	2.4.02.02	976.078,35C	976.078,35C

Declaro, que as informações aqui contidas, refletem a documentação enviada à Contabilidade, da veracidade e que me responsabilizo por todas elas. São as partes de lei, decorrentes que as informações aqui contidas são verdadeiras e não responsabilizo por todas elas.

Atestado Digitalmente
AURIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administrador
 CPF: 10.924.459-3
 RG: 39.820.7145

Atestado Digitalmente
LUCIO HONORATO DE LIMA
 Ex. Controlador
 CPF: 541.768.246-2 | CRC: MG 07586006-7
 RG: 3177129 Data Expedição: 03/02/2019

Descrição	Classificação	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	2.1.01.01	131.365,90C	131.365,90C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.1.01.02	583.600,00C	583.600,00C
= RECEITA OPERACIONAL BRUTA			714.965,90C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (+)			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (+)	3.1.02.02	12.731,26D	12.731,26D
= DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (+)			12.731,26D
= Total - RECEITAS OPERACIONAIS			692.234,64C
= Total - RECEITAS			692.234,64C

Declaro, que as informações aqui contidas, refletem a documentação enviada à Contabilidade, da veracidade e que me responsabilizo por todas elas. São as partes de lei, decorrentes que as informações aqui contidas são verdadeiras e não responsabilizo por todas elas.

Atestado Digitalmente
AURIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administrador
 CPF: 10.924.459-3
 RG: 39.820.7145

Atestado Digitalmente
LUCIO HONORATO DE LIMA
 Ex. Controlador
 CPF: 541.768.246-2 | CRC: MG 07586006-7
 RG: 3177129 Data Expedição: 03/02/2019

01442

Conta	Rubrica	CFR	Documento	Debito	Credito
*** Temporária					
EXERCÍCIO					
RESULTADO DO EXERCÍCIO	42199		2392.24462	2392.24462	
RESULTADO DO EXERCÍCIO					
EXERCÍCIO	59041		749120	749120	
EXERCÍCIO	24251		501.48839		
EXERCÍCIO	50861			501.48839	
TOTAL GERAL DO PERÍODO			2101.88397	2101.88397	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Assinado Digitalmente
 Governador Valadares, 31 de dezembro de 2023.

ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administradora
 CPF: 10192445693
 RG: 29.03757045

Assinado Digitalmente
 Tec-Contabil

LICHO HEDMERTO DE LIMA
 CPF: MG-0748600-7
 CPF: 541.708.246-20

SOMIA COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA 09826
 CNPJ: 20.985.842/0001-02
 Número Inscrição Estadual: 2803380-31022023

CONTABILIDADE ASSOCIADA CONTABILITIA
 Diário 4 FOLHA 3

Essencial	Chave fiscal	Exercício Anual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		em 1.408.621,70
RESPONSABILIDADES		** 1.054.663,70
CAIXA (0111)	1.101,10	** 1.054.663,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		em 426.457,100
REALIZAVEL LONGO PRAZO		** 426.457,100
IMOBILIZADO (111)	1.261,60	** 11.156,60
IMOBILIZADO		em 295.317,500
INDIVIS (0125)	1.219,70	** 295.317,500

Declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação enviada à Contabilidade, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Assinado Digitalmente
 Governador Valadares, 31 de dezembro de 2023.

ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administradora
 CPF: 10192445693
 RG: 29.03757045

Assinado Digitalmente
 Tec-Contabil

LICHO HEDMERTO DE LIMA
 CPF: MG-0748600-7
 RG: 31770.000 Espelador: 50107999

Cod	Descricao	CTF	Documento	Debito	Credito
*** Transporte					
1240	FGTS A RECOLHER	4204			316,40
1430	SALARIOS	2140		1.206,00	
1440	RESCISÕES A PAGAR	4201			1.500,00
1430	RESCISÕES A PAGAR	2140		355,56	
1430	RESCISÕES A PAGAR	4202			555,56
1420	RETRABALHO PRO LAHORE	2100		1.200,00	
1430	RETRABALHO PRO LAHORE	4212			1.200,00
1430	PRO LAHORE A PAGAR	2144		145,20	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	2140			145,20
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	2146		3.980,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4205			3.980,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	1140		1.990,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	2146			1.990,00
1420	CONDUCAO E ESTACIONAMENTO DE VEICULO	1010		170,00	
1420	CONDUCAO E ESTACIONAMENTO DE VEICULO	4212			170,00
1420	CONDUCAO E ESTACIONAMENTO DE VEICULO	2158		1.230,00	
1420	CONDUCAO E ESTACIONAMENTO DE VEICULO	3256			1.230,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	2146		22.463,80	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4201			22.463,80
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041		131.365,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	3110			121.365,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041		850.000,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	3130			121.365,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041		312.45,44	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4201			312.45,44
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			31.345,44
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4201		51518,60	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			56.678,60
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4202		84,89	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			84,89
*** A Transportar				25.193,50,00	25.193,50,00

Cod	Descricao	CTF	Documento	Debito	Credito
*** Transporte					
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4204			3.000,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041		4.497,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4205			4.497,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4210		3.921,42	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			3.921,42
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4210		10302,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			10302,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4210		167,53	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			167,53
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4218		109,38	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			109,38
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4212		334,22	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			334,22
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4217		15.768,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			15.768,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4219		836,50	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			836,50
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4210		5.250,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			5.250,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4214		1.298,20	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			1.298,20
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4201		1.000,00	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			1.000,00
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	4201		23.035,85	
1430	INSS CONTR INDIVIDUAL	5041			23.035,85
*** A Transportar				2.592.254,62	2.592.254,62

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conta	Historico	CDF	Debitos	Creditos
*** Transpore			1.594.414,00	1.594.414,00

Conta	Historico	CDF	Debitos	Creditos
12144 PROLABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	2144	145,20	
12145 PROLABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	2144		145,20
12146 PROLABORE A PAGAR	PAGO APLANTAMENTO DE 1º SALARIO	1010	1.990,00	
12147 PROLABORE A PAGAR	PAGO APLANTAMENTO DE 1º SALARIO	1148		1.990,00
12148 PROLABORE A PAGAR	VR RES.SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2159	644,88	
12149 PROLABORE A PAGAR	VR RES.SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3255		644,88
12144 PROLABORE A PAGAR	PAGO PROLABORE ADIUNTA CONTERNO SELVATICAS	1010	1.158,78	
12145 PROLABORE A PAGAR	PAGO PROLABORE ADIUNTA CONTERNO SELVATICAS	1148		1.158,78
12146 PROLABORE A PAGAR	PAGO SALARIOS N.AMES	1010	3.061,00	
12147 PROLABORE A PAGAR	PAGO SALARIOS N.AMES	2149		3.061,00
12135 BANCO BRASILEIRO S.A.	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BICCA RUI SAHAI CNPJ: 30.938.794/0001-48	1010	3.094,00	
12136 BANCO BRASILEIRO S.A.	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BICCA RUI SAHAI CNPJ: 30.938.794/0001-48	2135		3.094,00
12139 BANCO BRASILEIRO S.A.	PAGO PARCELA FINANCIAMENTO VEICULO	1010	3.066,51	
12140 BANCO BRASILEIRO S.A.	PAGO PARCELA FINANCIAMENTO VEICULO	2139		3.066,51
12143 FORTS A RECOLHER	PAGO FGTS	1010	318,40	
12144 FORTS A RECOLHER	PAGO FGTS	2143		318,40
12140 HONORARIOS CONTABEIS RUF. HONORARIO CONTABILIA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS RUF. HONORARIO CONTABILIA	1010	420,00	
12141 HONORARIOS CONTABEIS RUF. HONORARIO CONTABILIA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS RUF. HONORARIO CONTABILIA	4139		420,00
12134 BANCO BRASILEIRO S.A.	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BICCA RUI SAHAI CNPJ: 30.938.794/0001-48	1010	2.000,00	
12135 BANCO BRASILEIRO S.A.	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BICCA RUI SAHAI CNPJ: 30.938.794/0001-48	2134		2.000,00
15 de dezembro de 2023	PAGO PARCELA 1624 TERRENO SEN PEKE	1010	813,08	
15 de dezembro de 2023	PAGO PARCELA 1624 TERRENO SEN PEKE	2123		813,08
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	3130		30.000,00
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	30.000,00	

*** A Transportar: 1.667.696,22 1.667.696,22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/2023-699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Historico	CDF	Debitos	Creditos
*** Transpore			1.607.651,22	1.607.651,22

Conta	Historico	CDF	Debitos	Creditos
12140 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	30.000,00	
12141 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	3010		30.000,00
12142 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	314,59	
12143 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	4510		314,59
12144 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	461,15	
12145 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	2145		461,15
12146 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	371,81	
12147 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	2146		371,81
12148 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	451,00	
12149 INSS A RECOLHER	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	2148		451,00
12144 INSS A RECOLHER	PAGO PARCELA 4026 LOTE RIBERBAO DAS NEVES	2123		451,00
12145 INSS A RECOLHER	PAGO PARCELA 4026 LOTE RIBERBAO DAS NEVES	1010	1.871,21	
12146 INSS A RECOLHER	PAGO PARCELA 4026 LOTE RIBERBAO DAS NEVES	1010	1.871,21	
12147 INSS A RECOLHER	PAGO PARCELA 4026 LOTE RIBERBAO DAS NEVES	2124		1.871,21
12148 INSS A RECOLHER	PAGO PARCELA 4026 LOTE RIBERBAO DAS NEVES	1010	1.571,60	
12149 INSS A RECOLHER	PAGO PARCELA 4026 LOTE RIBERBAO DAS NEVES	2149		1.571,60
12144 INSS A RECOLHER	PAGO INTERNET - REB WHITE DO BRASIL	1010	99,90	
12145 INSS A RECOLHER	PAGO INTERNET - REB WHITE DO BRASIL	2124		99,90
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	60.000,00	
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	3010		60.000,00
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	60.000,00	
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	3010		60.000,00
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	318,40	
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	2146		318,40
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	318,40	
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	2146		318,40
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	318,40	
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	2146		318,40
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	3.980,00	
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	4891		3.980,00
15 de dezembro de 2023	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONENP	1010	318,40	

*** A Transportar: 1.712.796,71 1.712.796,71

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/2023-699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Histórico	CPF	Debitado	Credito	Saldo
11 - Transporte					
01234 CONTRA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	PAGO PARCELA 36/28 LOTE RIBEIRÃO DAS NEVES	10101	1.471,21		1.471,21
10101 CAIXA				1.471,21	
15 de novembro de 2023					
01234 CONTRA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	PAGO PARCELA 10/24 TERRENO SEM PEXE	10101	451,00		451,00
10101 CAIXA				451,00	
17 de novembro de 2023					
02101 TELEFONE	PAGO CONTRA TELEFONE REF. PCTO-CONTA N.º: 0415785391 VIVO CELULAR	42104	3.980,00		3.980,00
10101 CAIXA				3.980,00	
20 de novembro de 2023					
04201 COMPRA DE MERCADORIA CONF. 3662 ERNANE BRAMANTE & CIA A VISTA	VR REF. COMPRA DE MERCADORIA CONF. 3662 ERNANE BRAMANTE & CIA LTDA	21453	318,40		318,40
10101 CAIXA			318,40		
04201 COMPRA DE MERCADORIA CONF. 3662 ERNANE BRAMANTE & CIA LTDA	VR REF. COMPRA DE MERCADORIA CONF. 3662 ERNANE BRAMANTE & CIA LTDA	40201	318,40		318,40
10101 CAIXA			318,40		
01234 LACUARA RURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PAGO PARCELA 42/20 TERRENO JARDINATUBAS	10101	1.320,00		1.320,00
10101 CAIXA				1.320,00	
01401 PRO LABORE A PAGAR	VR REF. RETIRADA PRO LABORE	42127	146,20		146,20
10101 CAIXA			146,20		
01401 PRO LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21454	146,20		146,20
10101 CAIXA			146,20		
01401 PRO LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21404	1.189,12		1.189,12
10101 CAIXA			1.189,12		
01401 PRO LABORE A PAGAR	VR REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21559	1.189,12		1.189,12
10101 CAIXA			1.189,12		
01401 PRO LABORE A PAGAR	VR REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32226			1.189,12
10101 CAIXA				1.189,12	
05 de novembro de 2023					
01401 PRO LABORE A PAGAR	PAGO PRO LABORE ARIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	10101	1.158,78		1.158,78
10101 CAIXA			1.158,78		
01401 PRO LABORE A PAGAR	PAGO PRO LABORE ARIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	21404	3.661,90		3.661,90
10101 CAIXA			3.661,90		
01401 PRO LABORE A PAGAR	PAGO SALARIOS N/MES	10101	3.096,51		3.096,51
10101 CAIXA			3.096,51		
06 de novembro de 2023					
01234 BANCO BRADESCO S.A.	PAGO PARCELA FINANCIAMENTO VEICULO	10101	3.229,71		3.229,71
10101 CAIXA			3.229,71		
07 de novembro de 2023					
01401 PRO LABORE A PAGAR	PCTO FGTS	10101	318,40		318,40
10101 CAIXA			318,40		
01401 PRO LABORE A PAGAR	PCTO FGTS	21453	318,40		318,40
10101 CAIXA			318,40		
10 de novembro de 2023					
01234 BANCO BRADESCO S.A.	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BELCA: ROAHH1 CNPJ: 30.938.790/01-10	10101	3.034,00		3.034,00
10101 CAIXA			3.034,00		
01234 BANCO BRADESCO S.A.	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BELCA: RUAHH1 CNPJ: 30.938.790/01-10	21235	420,00		420,00
10101 CAIXA			420,00		
04201 HONORÁRIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF.	10101			1.560,74
10101 CAIXA				1.560,74	
*** A Transparar: 1.560,74					

0445

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 20 de setembro de 2023 and 15 de setembro de 2023.

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 17 de setembro de 2023 and 20 de setembro de 2023.

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 15 de setembro de 2023 and 20 de setembro de 2023.

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 20 de setembro de 2023 and 15 de setembro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
pág. Junta Comercial 254/6

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 06 de outubro de 2023 and 15 de outubro de 2023.

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 10 de outubro de 2023 and 15 de outubro de 2023.

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 10 de outubro de 2023 and 15 de outubro de 2023.

Table with columns: Conta, Descrição, CT, Documento, Data, Valor. Includes sub-sections for 15 de outubro de 2023 and 20 de outubro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
pág. Junta Comercial 26/46

Categoria	Descrição	Documento	Data	Debitos	Credito
10 de agosto de 2023	10104	123005272	12/08/23	1.230,00	1.230,00
14 de agosto de 2023	10101	000000000	14/08/23	318,40	318,40
15 de agosto de 2023	10101	000000000	15/08/23	318,40	318,40
20 de agosto de 2023	10101	000000000	20/08/23	318,40	318,40
22 de agosto de 2023	10101	000000000	22/08/23	318,40	318,40
29 de agosto de 2023	10101	000000000	29/08/23	318,40	318,40
31 de agosto de 2023	10101	000000000	31/08/23	318,40	318,40

Categoria	Descrição	Documento	Data	Debitos	Credito
10 de agosto de 2023	10104	123005272	12/08/23	1.230,00	1.230,00
14 de agosto de 2023	10101	000000000	14/08/23	318,40	318,40
15 de agosto de 2023	10101	000000000	15/08/23	318,40	318,40
20 de agosto de 2023	10101	000000000	20/08/23	318,40	318,40
22 de agosto de 2023	10101	000000000	22/08/23	318,40	318,40
29 de agosto de 2023	10101	000000000	29/08/23	318,40	318,40
31 de agosto de 2023	10101	000000000	31/08/23	318,40	318,40

*** A Transportar: 1.301,838,27

*** A Transportar: 1.301,838,27

Table with columns: Data, Valor, Debito, Credito. Total: 889.290,48 / 889.290,48

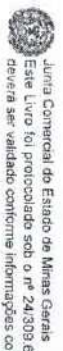
Main table with columns: Data, Valor, Debito, Credito. Includes entries for 05 de Junho de 2023 and 06 de Junho de 2023.

*** A Transportar: 913.296,48 / 913.296,90

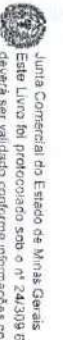
Table with columns: Data, Valor, Debito, Credito. Total: 913.296,90 / 913.296,90

Main table with columns: Data, Valor, Debito, Credito. Includes entries for 06 de Junho de 2023 and 07 de Junho de 2023.

*** A Transportar: 913.292,97 / 913.292,97



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	CP	Debitado	Credito	Saldo
*** Transpore					
1218	HONORARIOS CONTÁBIL REE	10101	420,00		420,00
1309	HONORARIOS CONTÁBIL REE	42150		420,00	420,00
15 de maio de 2023					
2123	PAGO PARCELA 02/1 TERRENO SEM PEINE	10101	813,05		813,05
2123	PAGO PARCELA 03/1 TERRENO SEM PEINE	21233		813,05	813,05
42100	PAGO ALUGUEL REF. PTO ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	10101	750,00		750,00
42100	PAGO ALUGUEL REF. PTO ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	42104		750,00	750,00
42100	PAGO ALUGUEL REF. PTO ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	10101	750,00		750,00
42100	PAGO ALUGUEL REF. PTO ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	42104		750,00	750,00
1º de maio de 2023					
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	10.500,00		10.500,00
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		10.500,00	10.500,00
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	250842		250842
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		250842	250842
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	127		127
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		127	127
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	127		127
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		127	127
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	128		128
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		128	128
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	129		129
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		129	129
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	129		129
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		129	129
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	10101	130		130
4020	VR REE COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 259842 - TELETRON COM E DISTR DE PROD INF LTDA	40201		130	130
*** A Transpore					
			878.678,04	847.205,04	31.473,00

Código	Descrição	CP	Debitado	Credito	Saldo
*** Transpore					
42100	TELEFONE	10101	409,96		409,96
42100	TELEFONE	42103		409,96	409,96
42100	TELEFONE	10101	409,96		409,96
42100	TELEFONE	42103		409,96	409,96
26 de maio de 2023					
21233	PAGO PARCELA 30/120 TERRENO JABOTICABAS	10101	342,00		342,00
21233	PAGO PARCELA 30/120 TERRENO JABOTICABAS	21233		342,00	342,00
21454	PAGO PARCELA 19/280 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	10101	1.687,50		1.687,50
21454	PAGO PARCELA 19/280 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	21454		1.687,50	1.687,50
21454	PAGO PARCELA 19/280 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	10101	455,16		455,16
21454	PAGO PARCELA 19/280 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	21454		455,16	455,16
21454	PAGO PARCELA 19/280 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	10101	455,16		455,16
21454	PAGO PARCELA 19/280 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	21454		455,16	455,16
25 de maio de 2023					
42134	PTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	10101	99,90		99,90
42134	PTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	42134		99,90	99,90
42134	PTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	10101	99,90		99,90
42134	PTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	42134		99,90	99,90
42134	PTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	10101	99,90		99,90
42134	PTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	42134		99,90	99,90
31 de maio de 2023					
42040	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	21454	3.980,00		3.980,00
42040	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	42040		3.980,00	3.980,00
42040	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	21454	318,40		318,40
42040	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	42040		318,40	318,40
42040	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	21454	318,40		318,40
42040	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	42040		318,40	318,40
42127	VR REF. DESC. INSS	21404	1.320,00		1.320,00
42127	VR REF. DESC. INSS	42127		1.320,00	1.320,00
42127	VR REF. DESC. INSS	21404	145,20		145,20
42127	VR REF. DESC. INSS	42127		145,20	145,20
*** A Transpore					
			899.280,68	869.135,48	30.145,20

0451

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

0452

Conta	Descrição	CP	Debitado	Credito
RPPS/PAV. DE ACUM. DA 47098 SILVA DE ALMEIDA NOVA SERRANA				
*** Transpore ***				
18 de abril de 2023				

Conta	Descrição	CP	Debitado	Credito
RPPS/PAV. DE ACUM. DA 47098 SILVA DE ALMEIDA NOVA SERRANA				
*** Transpore ***				
06 de maio de 2023				

Data	Conta	Descrição	CP	Debitado	Credito
18 de abril de 2023	42101 INSS A RECEBER	PAGO INSS	10101	487,98	
	41011 CAIXA	PAGO INSS	21454		487,98
20 de abril de 2023	42103 TELEFONE	PAGO CONTA TELEFONE REE. FOTO-CONTA VIVO FIELLAR	10104	276,71	
	41011 CAIXA	PAGO CONTA TELEFONE REE. FOTO-CONTA VIVO FIELLAR	42103		276,71
21/24/2023	CONTRATA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	PAGO PARCELA 12/281 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	18101	1.067,50	
	41011 CAIXA	PAGO PARCELA 12/281 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	21234		1.067,50
25 de abril de 2023	42114/01 CONTRATA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	PAGO PARCELA 34/120 TERRENO IMOBILIARIOS	10101	342,00	
	41011 CAIXA	PAGO PARCELA 34/120 TERRENO IMOBILIARIOS	21234		342,00
27 de abril de 2023	42134/01 EMPRESA CONSTRUT	FOTO INTERNET - REDE WHITE DO BRASIL	10101	99,90	
	41011 CAIXA	FOTO INTERNET - REDE WHITE DO BRASIL	42134		99,90
28 de abril de 2023	42110/01 CONSTRUTORES E LUBRIFICANTES	PAGO DESPESAS C/ POSTO CHAPADA GRANDE BR 101 KM 252 SERRA ES	10101	391,00	
	41011 CAIXA	PAGO DESPESAS C/ POSTO CHAPADA GRANDE BR 101 KM 252 SERRA ES	42110		391,00
14/10/2023	CONSTRUTORES E LUBRIFICANTES	PAGO DESPESAS C/ AUTO POSTO KANALEAO AV JK 37 SANTA RITA GOVERNADOR VALADARES	10101	154,98	
	41011 CAIXA	HOTEL SERRA LATA CNPJ: 04.089.090/001-02 GOVERNADOR VALADARES	10101	150,00	
	41011 CAIXA	HOTEL SERRA LATA CNPJ: 04.089.090/001-02 GOVERNADOR VALADARES	42129		150,00
29 de abril de 2023	42301/01 BANCOS E MULTAS	PAGO SIMPLES NACIONAL JEROS E MULTAS	10101	72,08	
	41011 CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL JEROS E MULTAS	42301		72,08
	42130/01 CONSTRUTORES E LUBRIFICANTES	PAGO DESPESAS C/ AUTO POSTO 13 BR 381 KM 13 SABANA MG	10101	123,94	
	41011 CAIXA	PAGO DESPESAS C/ AUTO POSTO 13 BR 381 KM 13 SABANA MG	42130		123,94

*** A Transpore ***
 827.311,52 827.311,52

Data	Conta	Descrição	CP	Debitado	Credito
06 de maio de 2023	42140/01 OBRIGAC. E SALARIOS A PAGAR	PAGO SALARIOS N/MS	10101	3.661,60	
	41011 CAIXA	PAGO SALARIOS N/MS	21481		3.661,60
	42140/01 OBRIGAC. E SALARIOS A PAGAR	PAGO PRO-LABORE ABRILIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	10101	1.158,78	
	41011 CAIXA	PAGO PRO-LABORE ABRILIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	21484		1.158,78
06 de maio de 2023	42120/01 BANCO BRASILESCO S.A	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BICA	10101	3.054,30	
	41011 CAIXA	PARCELA DO CARRO PULSE FIAT BICA	21235		3.054,30
10 de maio de 2023	42130/01 HONORARIOS CONTABEI	PAGO HONORARIOS CONTABEI REE. CONTABEI	10101	420,00	
	41011 CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABEI REE. CONTABEI	42130		420,00

*** A Transpore ***
 947.206,34 947.206,34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/309.699-2 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

0454

Conta	Descrição	CFP	Demonstrativo	Debitos	Creditos
*** Temporario					
421501 FCTS A RECOLHER	PCTO FCTS	10101	316,40		316,40
10 de março de 2023	PCTO FCTS	21453			316,40
421544 FUNDOS E FUNDOS CONTÁBILIS	PAGO FUNDOS CONTÁBILIS REF FUNDOS CONTÁBILIS	10101	150,00		150,00
15 de março de 2023	PAGO FUNDOS CONTÁBILIS	42149			150,00
421533 FUNDOS E FUNDOS CONTÁBILIS	PAGO PARCELA 7/24 TERRENO SEM FOME	10101	73,527		73,527
17 de março de 2023	PAGO PARCELA 7/24 TERRENO SEM FOME	31234			73,527
421502 TELEFONE	PAGO CONTA TELEFONE REF PCTO CONTA VIVO CELULAR	10101	227,23		227,23
18 de março de 2023	PAGO CONTA TELEFONE REF PCTO CONTA VIVO CELULAR	42103			227,23
421544 INSS A RECOLHER	PCTO INSS	10101	455,16		455,16
19 de março de 2023	PCTO INSS	21454			455,16
42104 ALUGUEL DE IMOVEIS	PAGO ALUGUEL REF PCTO ALUGUEL COM UTILIZACAO - SEMISTADO DE MIRANDA PAVIA	10101	750,00		750,00
10/01/2024	PAGO ALUGUEL REF PCTO ALUGUEL COM UTILIZACAO - SEMISTADO DE MIRANDA PAVIA	42104			750,00
20 de março de 2023	PAGO PARCELA 3/200 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	10101	1.682,50		1.682,50
21/234 CONTRA TERRENO IMOBILIARIOS LTDA	PAGO PARCELA 3/1000 LOTE RIBEIRAO DAS NEVES	21234			1.682,50
10/01/2024	PAGO PARCELA 3/1000 TERRENO AGRICULTIVAS	10101	342,00		342,00
21/233 FUNDOS E FUNDOS CONTÁBILIS	PAGO PARCELA 3/4120 TERRENO AGRICULTIVAS	21233			342,00
25 de março de 2023	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL	10101	92,90		92,90
42134 DESPESA CONTRATUAL	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL	42134			92,90
10/01/2024	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL	10101	92,90		92,90
31 de março de 2023	VR REF DESC INSS SALARIOS A PAGAR	21454			316,40
421544 INSS A RECOLHER	VR REF DESC INSS	21461			316,40
42101 SALARIOS	VR REF SALARIO CONTRATUAL	21401			3.980,00
42101 SALARIOS	VR REF SALARIO CONTRATUAL	42101			3.980,00
*** A Transferir					
			804.504,24		804.504,24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24308/899-2 no dia 19/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Descrição	CFP	Demonstrativo	Debitos	Creditos
*** Temporario					
421501 FCTS A RECOLHER	VR REF FCTS A RECOLHER	21453			338,54
12/05/2023	VR REF FCTS A RECOLHER	42001			338,54
421544 INSS A RECOLHER	VR REF SALARIO	21403			1.256,86
12/05/2023	VR REF SALARIO	42001			1.256,86
421544 INSS A RECOLHER	VR REF SALARIO	21403			217,00
12/05/2023	VR REF SALARIO	42003			217,00
421502 TELEFONE	VR REF FUNDOS	21403			289,33
12/05/2023	VR REF FUNDOS	42003			289,33
421533 FUNDOS E FUNDOS CONTÁBILIS	VR REF DESC INSS V 1/2 SALARIO RESCISO	21454			16,27
12/05/2023	VR REF DESC INSS V 1/2 SALARIO RESCISO	42003			16,27
421502 TELEFONE	VR REF RETORNO PRO-LABORE	21404			1.302,00
12/05/2023	VR REF RETORNO PRO-LABORE	42137			1.302,00
421502 TELEFONE	VR REF DESC INSS CONTR INDIVIDUAL	21454			141,22
12/05/2023	VR REF DESC INSS CONTR INDIVIDUAL	21404			143,32
421544 INSS A RECOLHER	VR REF INSS NACIONAL A RECOLHER	21559			1.260,02
12/05/2023	VR REF INSS NACIONAL A RECOLHER	21559			1.260,02
04 de abril de 2023	VR REF INSS NACIONAL A RECOLHER	32256			1.260,02
421533 FUNDOS E FUNDOS CONTÁBILIS	VR REF SALARIOS NACIONAIS	10101	147,50		147,50
04 de abril de 2023	VR REF SALARIOS NACIONAIS	42129			147,50
42103 SALARIOS	VR REF SALARIOS NACIONAIS	10101	15,50		15,50
04 de abril de 2023	VR REF SALARIOS NACIONAIS	42108			15,50
42103 SALARIOS	VR REF SALARIOS NACIONAIS	10101	1.138,78		1.138,78
04 de abril de 2023	VR REF SALARIOS NACIONAIS	21404			1.138,78
42103 SALARIOS	VR REF SALARIOS NACIONAIS	10101	3.861,20		3.861,20
04 de abril de 2023	VR REF SALARIOS NACIONAIS	21401			3.861,20
42103 SALARIOS	VR REF SALARIOS NACIONAIS	10101	3.082,51		3.082,51
04 de abril de 2023	VR REF SALARIOS NACIONAIS	21235			3.082,51
*** A Transferir					
			820.376,82		820.376,82

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24309/899-2 no dia 19/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

0455

SWAMI COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA (MEI) CNPJ: 05.575.401/08
 Rua: 0204/2023, 3 - 34122023

SWAMI COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA (MEI) CNPJ: 05.575.401/08
 Rua: 0204/2023, 3 - 34122023

Categoria	Historico	CPF	Debitos	Debito	Credito
05 de fevereiro de 2023	PAGO PRO-LABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	10101	460,17		460,17
06 de fevereiro de 2023	PAGO PARCELA FINANCIAMENTO VEICULO S.A.	21404	3.000,51		3.000,51
07 de fevereiro de 2023	PAGO FGTS	10101	338,80		338,80
10 de fevereiro de 2023	PAGO HONORARIOS CONTRABEIS BEE HONORARIO CONTABILINA	10101	350,00		350,00
14 de fevereiro de 2023	PAGO CONTRA TELEFONE REF. PAGO - CONTA VIVO CELULAR	10101	190,53		190,53
15 de fevereiro de 2023	PAGO PARCELA 6711 FERRUGEM SEM PENE	10101	733,27		733,27
16 de fevereiro de 2023	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF. 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101	4.950,00	124	
17 de fevereiro de 2023	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF. 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		124	4.950,00
18 de fevereiro de 2023	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF. 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101	15.250,00	125	
19 de fevereiro de 2023	PAGO INSS A RECOLHER	10101	455,16		455,16

*** A Transportar: 778.935,57 778.935,57

Categoria	Historico	CPF	Debitos	Debito	Credito
20 de fevereiro de 2023	PAGO PARCELA 90281 LOTERIEIRO DAS NEVES	10101	1.687,50		1.687,50
21 de fevereiro de 2023	PAGO PARCELA 90280 LOTERIEIRO DAS NEVES	21404	342,00		342,00
25 de fevereiro de 2023	VR REF. DESC. INSS	21454	318,40		318,40
26 de fevereiro de 2023	VR REF. DESC. INSS	21401	3.980,00		3.980,00
27 de fevereiro de 2023	VR REF. FOGTS A RECOLHER	21404	318,40		318,40
28 de fevereiro de 2023	VR REF. FOGTS A RECOLHER	21404	1.302,00		1.302,00
05 de março de 2023	VR REF. FOGTS A RECOLHER	21404	143,22		143,22
06 de março de 2023	VR REF. FOGTS A RECOLHER	21404	294,50		294,50
07 de março de 2023	VR REF. FOGTS A RECOLHER	21404	3.000,51		3.000,51

*** A Transportar: 796.242,38 796.242,38

SWAMI COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA (MEI) CNPJ: 05.575.401/08
 Rua: 0204/2023, 3 - 34122023

SWAMI COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA (MEI) CNPJ: 05.575.401/08
 Rua: 0204/2023, 3 - 34122023

Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
SOMAHCOMERCIO E PRODUCAO LTDA			
NIRE:	3160060861-7	CNPJ:	30.938.794/0001-08
NIRE Anterior:		NIRE Anterior:	3160060861-7
Nome Anterior:			
SOMAHCOMERCIO E PRODUCAO EIRELI			
Município:	GOVERNADOR VALADARES	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0032326450073	Inscrição Municipal:	776777

Dados do Livro	
Finalidade:	DIARIO
Número de ordens:	3
Quantidade de páginas:	44
Período de escrituração:	
Início:	02/01/2022
Fim:	31/12/2022
Período de retificação:	
Início:	
Fim:	

Assinante(s)		
CPF	Nome	Função
101.924.456-93	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	Administrador
541.768.246-20	LUCIO HUMBERTO DE LIMA	Técnico em Contabilidade
		CRC
		MG 0748600-7

Qua

Adriana

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99799544 em 16/05/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pagres/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/309.699-2	gcrO

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
Nire:	3160060861-7
CNPJ:	30.938.794/0001-08
Município:	GOVERNADOR VALADARES

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.924.456-93	Adriana Conceição Silva Lucas
541.768.246-20	Lucio Humberto de Lima
	CRC
	MG 0748600-7



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2024, às 12:07 conforme horário oficial de Brasília.



Beio Horizonte, quinta-feira, 16 de maio de 2024
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/309.699-2.

Classificação	Nome da Conta	Chamada
4.2.02.01.0001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	42110
4.2.02.01.0001	DESPESAS C/ INFORMÁTICA	42111
4.2.02.01.0002	FRETES E CARRETOS	42112
4.2.02.01.0003	DESPESAS C/ VEICULOS	42113
4.2.02.01.0004	DESPESAS DIVERSAS	42114
4.2.02.01.0005	SERVICIOS DE TERCEIROS PJ	42115
4.2.02.01.0006	SERVICIOS DE TERCEIROS PF	42116
4.2.02.01.0007	ASSOCIACOES DE CLASSE	42117
4.2.02.01.0008	LANCHES E REFEICOES	42118
4.2.02.01.0009	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	42119
4.2.02.01.0010	DESPESAS C/ CARTORIO	42120
4.2.02.01.0011	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	42121
4.2.02.01.0012	CONDICAO E ESTACIONAMENTO	42122
4.2.02.01.0013	ASSINATURA E ANUNCIOS JORNALIS E REVISTAS	42123
4.2.02.01.0014	SERVICIOS DE TRANSPORTE	42124
4.2.02.01.0025	SEGI ROS DIVERSOS	42125
4.2.02.01.0026	DESPESAS C/ FARMACIA	42126
4.2.02.01.0027	RETRADA PRO LABORE	42127
4.2.02.01.0028	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZACAO	42128
4.2.02.01.0029	DESPESAS COM VIAGENS	42129
4.2.02.01.0030	HONORARIOS CONTABEIS	42130
4.2.02.01.0031	HONORARIOS ADVOCATICIOS	42131
4.2.02.01.0032	SEGURANCA PATRIMONIAL	42132
4.2.02.01.0033	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42133
4.2.02.01.0034	DESPESA C/INTERNET	42134
4.2.02.01.0035	DESPESA C/CONRATERNIZACOES	42135
4.2.02.01.0036	COPIAS E REPRODUÇÕES	42136
4.2.02.01.0037	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	42137
4.2.02.01.0038	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	42138
4.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	04230
4.2.03.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	04231
4.2.03.01.0001	IPRTU	42201
4.2.03.01.0007	IMPOSTOS MUNICIPAIS	42207
4.2.03.01.0008	IMPOSTOS ESTADUAIS	42208
4.2.03.01.0009	IMPOSTOS FEDERAIS	42209
4.2.03.01.0010	TAXA DE INCENDIO	42210
4.2.03.01.0011	TAXAS DIVERSAS	42211
4.2.03.01.0013	IPVA/ SEGURO DPVAT	42213
4.2.04	DESPESAS FINANCEIRAS	04230
4.2.04.01	DESPESAS FINANCEIRAS	04231
4.2.04.01.0001	JUROS E MULTAS	42301
4.2.04.01.0002	DESPESAS BANCARIAS	42302
4.2.04.01.0003	IOF / IOCC	42304
4.2.04.01.0004	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	42303
4.2.05	PROVISOES	04230
4.2.05.01	PROVISAO PARA IRPJ E CSLL	04231
4.2.05.01.0001	IRPJ	42303

0400

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231.841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Classificação	Nome da Conta	Chamada
4.2.05.01.0002	CSLL	42304
4.2.05.02	PROVISOES DA FOLHA	04232
4.2.05.02.0001	PROVISAO DE FERIAS	42321
4.2.05.02.0002	PROVISAO DE ENCARGOS S/ FERIAS	42322
4.2.05.02.0003	PROVISAO DE 1º SALARIO	42323
4.2.05.02.0004	PROVISAO DE ENCARGOS S/ 1º SALARIO	42324
4.2.06	OUTRAS DESPESAS	04230
4.2.06.01	DESPESAS NAO DEDUTIVAS	04230
4.2.06.01.0001	MULTAS DE TRANSITO	42301
4.2.06.01.0002	BRINDES E DOACOES	42302
4.2.06.01.0003	DESPESAS C/ALIMENTACAO SOCIOS E ADMINIST	42303
4.2.06.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	04232
4.2.06.02.0001	DESPESAS COM DEVEDORES DIVIDIDOS	42321
4.2.06.02.0002	FERIA NA ALENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	42322
5	RESULTADO DO EXERCICIO	500
5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	500
5.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	500
5.1.01.01	RESULTADO DO EXERCICIO	500
5.1.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5003

Dera

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231.841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

0202

Nome da Conta	Classificação	Chamada
CONTRIBUICAO SINDICAL	4.2.01.01.0010	42010
PCMS-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	4.2.01.01.0011	42011
CURSOS E TREINAMENTOS	4.2.01.01.0012	42012
CONTRIBUICAO SOCIAL	4.2.01.01.0013	42013
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	4.2.01.01.0014	42014
AVISO PREVIO	4.2.01.01.0015	42015
BOLSA ESTAGIO	4.2.01.01.0016	42016
ADICIONAL NOTURNO	4.2.01.01.0017	42017
BONIFICACAO	4.2.01.01.0018	42018
ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.2.01.01.0019	42019
ADICIONAL PERICULOSIDADE	4.2.01.01.0020	42020
GRATIFICACAO	4.2.01.01.0021	42021
HORAS EXTRAS	4.2.01.01.0022	42022
PREMIO	4.2.01.01.0023	42023
AUXILIO ALIMENTACAO	4.2.01.01.0024	42024
AUXILIO MORADIA	4.2.01.01.0025	42025
GORJETA	4.2.01.01.0026	42026
COMISSAO	4.2.01.01.0027	42027
QUEBRA DE CAIXA	4.2.01.01.0028	42028
AUXILIO DOENCA / ACIDENTE	4.2.01.01.0029	42029
PRODUTIVIDADE	4.2.01.01.0030	42030
DSR - DESCANCO SEMANAL REMUNERADO	4.2.01.01.0031	42031
AUXILIO CRECHE	4.2.01.01.0032	42032
CESTA BASICA	4.2.01.01.0033	42033
ANUENIO	4.2.01.01.0034	42034
BIENIO	4.2.01.01.0035	42035
TREINIO	4.2.01.01.0036	42036
QUINQUENIO	4.2.01.01.0037	42037
DECENIO	4.2.01.01.0038	42038
AUXILIO TRANSPORTE	4.2.01.01.0039	42039
CONVENIO FARMACIA	4.2.01.01.0040	42040
ABONO	4.2.01.01.0041	42041
AJUDA DE CUSTO	4.2.01.01.0042	42042
ASSISTENCIA MEDICA	4.2.01.01.0043	42043
ACORDO JUDICIAL	4.2.01.01.0044	42044
AUXILIO NATALIDADE	4.2.01.01.0045	42045
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.2.02.01.0000	42050
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	4.2.02.01.0001	42051
AGUA	4.2.02.01.0002	42101
LUZ	4.2.02.01.0003	42102
TELEFONE	4.2.02.01.0004	42103
ALUGUEL DE IMOVEIS	4.2.02.01.0005	42104
CONDOMINIO	4.2.02.01.0006	42105
CONSERVACAO E REPAROS	4.2.02.01.0007	42106
CORREIOS	4.2.02.01.0008	42107
MATERIAL DE CONSUMO	4.2.02.01.0009	42108
MATERIAL DE ESCRITORIO	4.2.02.01.0010	42109

Nome da Conta	Classificação	Chamada
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	03103	03103
VENDA DE PRODUTOS	31.01.01	31011
RECEITA DE LOCAÇAO	03104	03104
LOCAÇAO	31.01.04	31501
RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO	03105	03105
INDUSTRIALIZACAO	31.01.05	31511
DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA (-)	03130	03130
DEVOLUCAO DE VENDAS (-)	03131	03131
DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIA (-)	31.02.01	31201
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)	03132	03132
COFINS (-)	32251	32251
PIS (-)	32253	32253
ISS (-)	32254	32254
IPIC (-)	32255	32255
ICMS (-)	32256	32256
SIMPLES NACIONAL (-)	03130	03130
RECEITAS FINANCEIRAS	03131	03131
RECEITA COM APLICACOES FINANCEIRAS	31.03.01	31251
RECEITA DE APLICACOES FINANCEIRAS	03132	03132
RECEITA COM JUROS E DESCONTOS	31.03.02	31321
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	03160	03160
OUTRAS RECEITAS	03161	03161
RECEITAS DIVERSAS	30601	30601
LUCRO NA ALIENACAO DE IMOBILIZADO	03162	03162
LUCRO NA ALIENACAO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	30602	30602
CUSTOS E DESPESAS	04000	04000
CUSTOS NAS VENDAS E PREST. SERVIC.	04100	04100
CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	04003	04003
CUSTO PRODUT. FABRICACAO PROPRIA VENDIDOS	40101	40101
COMPRA MERCAD. P/INDUSTR. A VISTA	04004	04004
CUSTO DIRETO COM REVENDA DE MERCADORIA	40201	40201
COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA A VISTA	04005	04005
CUSTOS DIRETOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	40301	40301
COMPRA MERCADORIA PARA PREST. SERVICOS	04200	04200
DESPESAS	04201	04201
DESPESAS OPERACIONAIS	04202	04202
DESPESAS COM PESSOAL	42001	42001
SALARIOS	42002	42002
FERIAS	42003	42003
INSS	42004	42004
FCTS	42005	42005
13º SALARIO	42006	42006
INDENIZACOES TRABALHISTAS	42007	42007
VALE TRANSPORTE	42008	42008
REFEICAO E ALIMENTACAO	42009	42009
PLANO DE SAUDE	42010	42010

[Handwritten signature]

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	02900
2.1.01	FORNECEDORES	02100
2.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	02110
2.1.01.01.0006	FORNECEDORES DIVERSOS	80000
2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	02120
2.1.02.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	02121
2.1.02.01.0001	EMPRESTIMOS	21601
2.1.02.01.0002	BANCO SANTANDER	21602
2.1.02.01.0003	BANCO ITAU	21603
2.1.02.03	FINANCIAMENTOS	2123
2.1.04	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	02140
2.1.04.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	02141
2.1.04.01.0002	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	21801
2.1.04.01.0003	FERIAS A PAGAR	21802
2.1.04.01.0004	PROLABORE A PAGAR	21803
2.1.04.01.0005	PROLABORE A PAGAR	21804
2.1.04.01.0006	LUCROS A PAGAR	21805
2.1.04.01.0007	1º SALARIO A PAGAR	21806
2.1.04.02	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	21807
2.1.04.02.0001	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	02142
2.1.04.02.0002	FGTS A RECOLHER	21853
2.1.04.03	INSS A RECOLHER	02143
2.1.04.03.0001	CONTRIBUICOES EMPREGADOS A RECOLHER	21901
2.1.04.03.0002	INPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	21902
2.1.04.03.0003	CONTRIBUICAO CONFERATIVA A RECOLHER	21903
2.1.04.03.0004	TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER	21904
2.1.04.03.0005	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	21905
2.1.04.03.0006	DESCONTO NEGOCIAL	21906
2.1.04.03.0007	COMISSAO DE SAUDE A RECOLHER	21907
2.1.04.04	PROVISOS FOLHA DE PAGAMENTO	02144
2.1.04.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	21851
2.1.04.04.0002	PROVISAO INSS SFERIAS	21852
2.1.04.04.0003	PROVISAO FGTS SFERIAS	21853
2.1.04.04.0006	PROVISAO 13º SALARIO	21856
2.1.04.04.0007	PROVISAO INSS S/13º SALARIO	21857
2.1.04.04.0008	PROVISAO FGTS S/13º SALARIO	21858
2.1.05	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	02150
2.1.05.01	IMPOSTOS A RECOLHER	02151
2.1.05.01.0001	ICMS A RECOLHER	21951
2.1.05.01.0002	PIS A RECOLHER	21952
2.1.05.01.0003	COFINS A RECOLHER	21953
2.1.05.01.0004	IRPJ A RECOLHER	21954
2.1.05.01.0005	CSTLA A RECOLHER	21955
2.1.05.01.0006	IRRF A RECOLHER	21956
2.1.05.01.0007	IPVA A RECOLHER	21957

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.05.01.0008	ISSQN A RECOLHER	21958
2.1.05.01.0009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21959
2.1.05.02	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	02152
2.1.05.02.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	21951
2.1.07	OUTRAS OBRIGACOES	02170
2.1.07.01	CONTAS A PAGAR	2171
2.1.07.01.0001	PRO LABORE A PAGAR	21701
2.1.07.02	CONSORCIOS A PAGAR	2173
2.1.07.02.0004	CONSORCIO MINASMAQUINAS - 1039	21624
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	02200
2.2.01	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	02210
2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	02211
2.2.01.02	OUTROS EMPRESTIMOS	02212
2.2.01.02.0001	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	22121
2.2.01.03	FORNECEDORES	02213
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	02800
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	03410
2.4.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	02411
2.4.01.01.0001	ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	24101
2.4.01.01.0002		24102
2.4.01.01.0003		24103
2.4.01.01.0004		24104
2.4.01.02		02412
2.4.02	CAPITAL INTEGRALIZAR (-)	02402
2.4.02.01	RESERVAS	02421
2.4.02.02	RESERVAS DE CAPITAL	02422
2.4.02.02.0001	RESERVAS DE LUCROS	24251
2.4.02.02.0002	LUCRO RETIDO	24252
2.4.02.02.0003	RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	24253
2.4.02.03	PRELUIZOS ACUMULADOS	02423
2.4.02.03.0001	PRELUIZOS ACUMULADOS	24261
2.4.03	RESULTADO DO EXERCICIO	2426
2.4.03.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	24271
2.4.03.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	242
2.4.03.02	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS (-)	24321
2.4.03.02.0001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS (-)	24322
2.4.03.02.0002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS FUNCIONARIOS (-)	24323
2.4.04	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2404
2.4.04.01	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2444
2.4.04.01.0001	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	24401
3	RECEITAS	03000
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	03100
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	03110
3.1.01.01	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	03111
3.1.01.01.0001	VENDA DE MERCADORIAS	31101
3.1.01.02	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	03112
3.1.01.02.0001	SERVICOS PRESTADOS	31301

Classificação	Nome da Conta	Chamado
1.1.05.02.0002	IRRF/S APLICAÇÃO FINANCEIRA	11522
1.1.05.02.0003	IRPJ A COMPENSAR	11523
1.1.05.02.0004	CSLL A COMPENSAR	11524
1.1.05.02.0005	PIS A COMPENSAR	11525
1.1.05.02.0006	COFINS A COMPENSAR	11526
1.1.05.02.0007	INSS A COMPENSAR	11527
1.1.05.02.0008	ISSQN A COMPENSAR	11528
1.1.05.02.0009	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	11529
1.1.06	OUTROS CREDITOS	01016
1.1.06.01	BANCOS CONTAS VINCULADAS	01116
1.1.06.03	TITULOS A RECEBER	01136
1.1.06.04	CHEQUES EM COBRANCA	01146
1.1.06.05	APLICACOES FINANCEIRAS	01156
1.1.06.05.0001	SANTANDER - APLICAÇÃO 26000011735	11561
1.1.06.05.0002	SANTANDER - APLICAÇÃO 260000624026	11562
1.1.06.05.0003	SANTANDER - APLICAÇÃO 260001731334	11563
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	01200
1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	01210
1.2.01.01	OUTROS CREDITOS	1211
1.2.01.01.0001	FUNDO DE RESERVAS - CONSORCIO	12111
1.2.02	INVESTIMENTOS	01220
1.2.05	IMOBILIZADO	01230
1.2.05.01	IMOVEIS	01251
1.2.05.01.0001	TERRENOS	12511
1.2.05.02	VEICULOS	01252
1.2.05.02.0001	VEICULOS	1521
1.2.05.02.0002	ADIANTEAMENTO CONSORCIO VEICULO	1552
1.2.05.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01253
1.2.05.03.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12531
1.2.05.04	MOVEIS E UTENSILIOS	01254
1.2.05.04.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	1255
1.2.05.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	12551
1.2.05.05.0001	COMPUTADORES	01256
1.2.05.06	APARELHOS E ACESSORIOS	1261
1.2.06	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	01270
1.2.06.01	CONSORCIOS	12611
1.2.06.01.0001	CONSORCIOS A INGRESSAR	1271
1.2.07	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (-)	01270
1.2.07.01	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS (-)	12711
1.2.07.01.0001	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS (-)	1272
1.2.07.02	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS (-)	12721
1.2.07.02.0001	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS (-)	1273
1.2.07.03	DEPRECIACAO ACUMULADA COMPUTADORES (-)	12731
1.2.07.03.0001	DEPRECIACAO ACUMULADA COMPUTADORES (-)	01280
1.2.08	INTANGIVEL	01281
1.2.08.01	MARCAS E PATENTES	12801
1.2.08.01.0001	MARCAS E PATENTES	

Classificação	Nome da Conta	Chamado
01000	ATIVO	
01000	ATIVO CIRCULANTE	
0110	DISPONIBILIDADES	
0111	CAIXA	
2001	CAIXA	
0112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
10112	BANCO SANTANDER	
0113	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
11133	BANCO SANTANDER	
0120	CLIENTES	
0121	DUPLICATAS A RECEBER	
90001	CLIENTES DIVERSOS	
0122	PCLD (-)	
11221	PCLD-PROV. PCRED. LIQ. DUVIDOSA (-)	
0123	DUPLICATAS DESCONTADAS (-)	
0124	AJUSTE A VALOR PRESENTE (-)	
11240	AJUSTE A VALOR PRESENTE (-)	
0130	ESTOQUES	
0131	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
11301	MERCADORIAS PARA REVENDA	
11302	MATERIAS PRIMAS	
11303	INSUMOS	
0132	PROVISAO PARA PERDAS COM ESTOQUES (-)	
0140	CREDITOS	
0141	ADIANTEAMENTOS E EMPREST. A FUNCIONARIOS	
11401	ADIANTEAMENTO DE SALARIO	
1402	ADIANTEAMENTO DE FERIAS	
1403	ADIANTEAMENTO DE 13º SALARIO	
1404	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	
1405	ADIANTEAMENTO DE LUCROS A FUNCIONARIOS	
0142	ADIANTEAMENTO E EMPRESTIMOS A SOCIOS	
1421	ADIANTEAMENTO DE LUCROS	
0143	ADIANTEAMENTO PARA VIAGEM	
1431	ADIANTEAMENTO DE VIAGEM	
0014	TRIBUTOS A RECUPERAR	
0115	TRIBUTOS A RECUPERAR	
1501	ICMS A RECUPERAR	
1502	IPI A RECUPERAR	
1503	IRRF A RECUPERAR (RECLASSIFICAR)	
1504	IRRF S/APLICACAO FINANCEIRA (RECLASSIFICAR)	
1505	PIS A RECUPERAR	
1506	COFINS A RECUPERAR	
1507	CSLL A RECUPERAR	
1508	ISSQN A RECUPERAR	
1509	FGTS A RECUPERAR	
1152	TRIBUTOS A COMPENSAR	
11521	IRRF A COMPENSAR	

0203

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 643.100,15

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a L/P) 643.100,15 = 9,40

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9.40 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo, para cada R\$1.00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 643.100,15

Passivo Circulante 643.100,15 = 9,40

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9.40 de ativo circulante para cada R\$1.00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 643.100,15

Passivo Circulante 643.100,15 = 9,40

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9.40 de ativo circulante para cada R\$1.00 de dívida de curto prazo, sem considerar os estoques.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Liquidez Imediata

Ativo Disponível 643.100,15

Passivo Circulante 643.100,15 = 9,40

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9.40 de disponibilidades para cada R\$1.00 de dívida de curto prazo.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
 ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administradora
 CPF: 10.192.456/03
 RG: 339057015

Assinado Digitalmente
 LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 Terc. Contábil
 CPF: 541.768.356-20 CRC: MG 0748600-7
 RG: 3177129 Birta Expedição: 30/12/1999

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
 ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administradora
 CPF: 10.192.456/03
 RG: 339057015

Assinado Digitalmente
 LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 Terc. Contábil
 CPF: 541.768.356-20 CRC: MG 0748600-7
 RG: 3177129 Birta Expedição: 30/12/1999

NOBARI COMERCIO E PRODUÇÃO FIBRE (006526)
 CNPJ: 29.379.400/0108
 Endereço: R VINTE E DOIS, 401, ILHA DOS ARAUJO, Governador Valadares, MG
 Demonstração do Resultado do Exercício de 02/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		136.103,10C
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	31.01.01	482.960,60C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.01.02	619.063,70C
= RECEITA OPERACIONAL BRUTA		619.063,70C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)	31.02.02	48.082,30D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (-)		48.082,30D
= DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)		48.082,30D
= Total - RECEITAS OPERACIONAIS		570.981,40C
= Total - RECEITAS		570.981,40C

Assinado Digitalmente
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administradora
 CPF: 10.19.244.5693
 RG: 393.057.045

Assinado Digitalmente
LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 Tec. Contabil
 CPF: 541.708.246-20
 RG: 3177129 Data Expediente: 30/12/1999

NOBARI COMERCIO E PRODUÇÃO FIBRE (006526)
 CNPJ: 29.379.400/0108
 Endereço: R VINTE E DOIS, 401, ILHA DOS ARAUJO, Governador Valadares, MG
 Demonstração do Resultado do Exercício de 02/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS NAS VENDAS E PREST.SERVIC.		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		11.533,27D
CUSTO DIRETO COM REVENDA DE MERCADORIA	4.1.01.02	11.533,27D
= CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		11.533,27D
= Total - CUSTOS NAS VENDAS E PREST.SERVIC.		11.533,27D
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		56.002,91D
DESPESAS COM PESSOAL	4.2.01.01	56.002,91D
= DESPESAS OPERACIONAIS		56.002,91D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.117,76D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	4.2.02.01	43.117,76D
= DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43.117,76D
DESPESAS FINANCEIRAS		1.844,02D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.2.04.01	1.844,02D
= DESPESAS FINANCEIRAS		1.844,02D
= Total - DESPESAS		101.064,69D
= Total - CUSTOS E DESPESAS		112.597,96D

RECEITAS ----- 570.981,40C
 DESPESAS + CUSTO ----- 112.597,96D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: 458.383,44

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Assinado Digitalmente
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 Administradora
 CPF: 10.19.244.5693
 RG: 393.057.045

Assinado Digitalmente
LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 Tec. Contabil
 CPF: 541.708.246-20
 RG: 3177129 Data Expediente: 30/12/1999

Descrição	Classificação	Exercício Anual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	1.1.01.01	***643.010,15B
CAIXA (cont.)		***643.000,63D
OUTROS CREDITOS		*****96,52D
APLICACOES FINANCEIRAS (01156)	1.1.06.05	0,57D

Declaro, que as informações aqui contidas, refletem a documentação enviada à Contabilidade, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 Só se pensa de lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado Digitalmente
 Administrador
 ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS
 CPF: 10.924.456/3
 RG: 39.055.7045

Assinado Digitalmente
 Técnico Contábil
 LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 CPF: 341.788.246-20 CRC: MG 0728620/7
 RG: 3177129 Data Expediente: 30/12/1999

0466

Lucio

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Descrição	Classificação	Exercício Anual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS (00020)	2.1.01.01	*****376,39C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****2.929,20C
EMPRESTIMOS BANCARIOS (02121)	2.1.02.01	2.929,20C
OBRIÇACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		*****98,68C
OBRIÇACOES COM O PESSOAL (02114)	2.1.04.01	*****12.869,51C
OBRIÇACOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER (02142)	2.1.04.02	5.058,91C
OBRIÇACOES TRIBUTARIAS		7.932,66C
IMPOSTOS A RECOLHER (02151)	2.1.05.01	*****2.323,65C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS (02152)	2.1.05.02	20.588,91C
PATRIMONIO LIQUIDO		31.994,76C
CAPITAL SOCIAL		***\$74.639,76C
CAPITAL SUBSCRITO (02411)	2.4.01.01	***100.000,00C
RESERVAS		100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS (02422)	2.4.02.02	***474.901,83C
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		474.901,83C
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (344)	2.4.04.01	*****\$2.660,22D

Declaro, que as informações aqui contidas, refletem a documentação enviada à Contabilidade, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 Só se pensa de lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado Digitalmente
 Administrador
 ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS
 CPF: 10.924.456/3
 RG: 39.055.7045

Assinado Digitalmente
 Técnico Contábil
 LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 CPF: 341.788.246-20 CRC: MG 0728620/7
 RG: 3177129 Data Expediente: 30/12/1999

SOMATEL COMERCIO E PRODUÇÃO FERRI 1 (001526)
 CNPJ: 39.3879400/08
 Data de 02/01/2022 à 31/12/2022

CONTABILIDADE ASSessoria CONTABE LTDA
 CNPJ: 39.3879400/08
 Data de 02/01/2022 à 31/12/2022

Conta: Histórico: Documento: Débito: Crédito: C/P: *** Transparente

TOTAL GERAL DO PERÍODO: 2.167.792,67 2.167.792,67

Subs as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

0107

Assinado Digitalmente
 Governador Valadares, 31 de dezembro de 2022
 LUCIO HUMBERTO DE LIMA
 Tes. Contábil
 CRC: MG-074860/0-7
 CPF: 541.768.246-20

Assinado Digitalmente
 Administrador
 ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
 CPF: 10192445693
 RG: 39.3057045

SOMATEL COMERCIO E PRODUÇÃO FERRI 1 (001526)
 CNPJ: 39.3879400/08
 Data de 02/01/2022 à 31/12/2022

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transparente					
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42165		3.980,00	3.980,00
(4303) 13 SALARIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42103		4.071,83	4.071,83
(4210) TELEFONE	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42104		4.500,00	4.500,00
(4210) ALUGUEL DE IMOVEIS	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42108		225,90	225,90
(4210) MATERIAL DE CONSUMO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42115		3.905,00	3.905,00
(4210) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42119		659,00	659,00
(4210) BEBS DE NATUREZA PERMANENTE	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42127		14.544,00	14.544,00
(4217) BETRADA PRO-LABORE	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42129		1.660,00	1.660,00
(4219) DESPESAS COM VIAGENS	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42130		5.250,00	5.250,00
(4210) HONORARIOS CONTABIS	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42134		1.298,70	1.298,70
(4214) DESPESA C/INTERNET	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42138		7.003,33	7.003,33
(4210) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	42401		1.944,02	1.944,02
(4240) JUROS E MULTAS	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
(5004) APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	34251		458.383,44	458.383,44
(2451) LUCRO RETIDO	VR APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	50041			
*** A Transportar: 2.167.792,67 2.167.792,67					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0468

SOMATEL COMERCIO E PRODUÇÃO IRELLI (00526)
CONTABILIDADE ASSessorIA CONTABILITADA
CNPJ: 39.959.998/0001
Data de 02/01/2022 a 31/12/2022
Folha: 36

Conta: Histórico: Documento: Dêbito: Crédito
*** Transpõe: 874.429,75 874.429,75

(10101) CAIXA
VR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31301 4180,00
CON.FIN.20224
VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS 10101 4180,00
CON.FIN.20224
GAMALU APART HOTEL LTDA - CNPJ: 45779697000189 - NF 12 - VERIFICACAO-VIDEENS 120,00
1666242E
GAMALU APART HOTEL LTDA - CNPJ: 45779697000189 - NF 12 - VERIFICACAO-VIDEENS 120,00
1666242E

25 de dezembro de 2022
(12154) DESPESA CONTINERET 10101 99,90
FOTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 21.125.977/0001-54
FOTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 21.125.977/0001-54
LTD - CNPJ: 33.112.947/0001-34 99,90

26 de dezembro de 2022
(10101) CAIXA 31101 5.600,00
VR REF VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 122-ALVORADA DE MINAS CAMARA MUNICIPAL 5.600,00
(11011) VENDA DE MERCADORIAS 10101 5.600,00
VR REF VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 122-ALVORADA DE MINAS CAMARA MUNICIPAL 5.600,00

27 de dezembro de 2022
(10101) CAIXA 31301 4.100,00
VR REF SERVIÇOS PRESTADOS 10101 4.100,00
CON.FIN.20224
VR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31301 4.100,00
CON.FIN.20224
(11301) SERVIÇOS PRESTADOS 31101 5.600,00
VR REF VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 122-ALVORADA DE MINAS CAMARA MUNICIPAL 5.600,00
(11011) VENDA DE MERCADORIAS 10101 5.600,00
VR REF VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 122-ALVORADA DE MINAS CAMARA MUNICIPAL 5.600,00

28 de dezembro de 2022
(10101) CAIXA 31301 12.000,00
VR REF SERVIÇOS PRESTADOS 10101 12.000,00
CON.FIN.20224
VR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31301 12.000,00
CON.FIN.20224
(11301) SERVIÇOS PRESTADOS 31301 960,00
VR REF SERVIÇOS PRESTADOS 10101 960,00
CON.FIN.20227
VR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31301 960,00
CON.FIN.20227

29 de dezembro de 2022
(21599) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10101 472,25
(10101) CAIXA 21559 472,25
(43401) JUROS E MULTAS 10101 145,81
(10101) CAIXA 42401 145,81
PAGO SIMPLES NACIONAL 472,25
PAGO SIMPLES NACIONAL 21559 472,25
PAGO SIMPLES NACIONAL JUROS E MULTAS 10101 145,81
PAGO SIMPLES NACIONAL JUROS E MULTAS 42401 145,81

*** A Transpõe: 913.117,21 913.117,21

SOMATEL COMERCIO E PRODUÇÃO IRELLI (00526)
CONTABILIDADE ASSessorIA CONTABILITADA
CNPJ: 39.959.998/0001
Data de 02/01/2022 a 31/12/2022
Folha: 27

Conta: Histórico: Documento: Dêbito: Crédito
*** Transpõe: 913.117,21 913.117,21

31 de dezembro de 2022
(21400) 1º SALARIO A PAGAR 21454 321,84
VR REF DESC. INSS 517º SALARIO 21406 321,84
(21454) INSS A RECOLHER 21406 321,84
VR REF. DESC. INSS 517º SALARIO 21406 321,84
(21400) 13º SALARIO A PAGAR 42005 3.980,00
VR REF. 13º SALARIO 42005 3.980,00
(21400) 17º SALARIO A PAGAR 11403 1.990,00
VR REF. DESC. ADIANTAMENTO 17º SALARIO <12/2022> 11403 1.990,00
(11403) ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO 21406 1.990,00
VR REF. DESC. ADIANTAMENTO 17º SALARIO <12/2022> 21406 1.990,00
(21400) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR 21454 221,84
VR REF. DESC. INSS 21454 221,84
(21454) INSS A RECOLHER 21401 21401 321,84
VR REF. DESC. INSS 21401 321,84
(42004) FOLTS 21453 318,40
VR REF FOLTS A RECOLHER 42004 318,40
(43001) SALARIOS 21401 3.980,00
VR REF SALARIO CONTRATUAL 43001 3.980,00
(42127) RETIRADA PRO-LABORE 21404 1.212,00
VR REF. RETIRADA PRO-LABORE 21404 1.212,00
(21404) PRO-LABORE A PAGAR 42127 1.212,00
VR REF. RETIRADA PRO-LABORE 42127 1.212,00
(21404) PRO-LABORE A PAGAR 21454 133,32
VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL 21454 133,32
(21454) INSS A RECOLHER 21559 4.290,16
VR. SIMPLES NACIONAL 21559 4.290,16
(21559) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 32256 4.290,16
VR. SIMPLES NACIONAL 32256 4.290,16
(31101) VENDA DE MERCADORIAS 50041 136.103,10
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 50041 136.103,10
(50041) APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31101 136.103,10
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31101 136.103,10
(11301) SERVIÇOS PRESTADOS 50041 482.960,60
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 50041 482.960,60
(50041) APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31301 482.960,60
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31301 482.960,60
(50041) APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 32256 48.082,30
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 32256 48.082,30
(50041) APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 40201 11.533,27
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 40201 11.533,27
(40201) COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA A VISTA 50041 11.533,27
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 50041 11.533,27
(50041) APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 42001 47.760,00
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 42001 47.760,00
(43001) SALARIOS 50041 47.760,00
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 50041 47.760,00
(50041) APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 42001 4.282,91
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 42001 4.282,91
(42004) FOLTS 50041 4.282,91
VR. APLICACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 50041 4.282,91

*** A Transpõe: 1.660.367,45 1.660.367,45

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231.841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 25/44

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231.841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 27/44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Credito
*** Transporte					
				862.425,16	862.425,16
(2145) FGTS A RECOLHER	VR REF FGTS A RECOLHER	42004		318,40	
(2142) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF. DESC. INSS	21454		321,84	
(2145) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS	21401		1.212,00	
(4212) RETRIBUICAO PRO-LABORE	VR REF. RETRIBUICAO PRO-LABORE	21404		1.212,00	
(2145) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. RETRIBUICAO PRO-LABORE	42127		1.212,00	
(2140) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21454		133,32	
(2145) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21404		133,32	
(1010) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202244	31301		550,00	
(3100) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202248	10101		150,00	
(1010) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202249	31301		150,00	
(3100) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202249	10101		680,00	
(1010) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202250	31301		471,25	
(3100) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202250	10101		471,25	
(2159) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		471,25	
(1010) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	21559		140,69	
(4240) JUROS E MULTAS	PAGO SIMPLES NACIONAL JUROS E MULTAS	10101		140,69	
(1010) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL JUROS E MULTAS	42401		1.502,46	
(3236) SIMPLES NACIONAL (17)	VR SIMPLES NACIONAL	21559		1.502,46	
(2145) PRO-LABORE A PAGAR	VR SIMPLES NACIONAL	32256		1.502,46	
(2145) INSS A RECOLHER	PAGO 1º SALARIO	10101		1.597,15	
(2145) INSS A RECOLHER	PAGO 1º SALARIO	21406		1.597,15	
(1010) CAIXA	PRO-LABORE ARIANNA CONCEICAO SILVA LUCAS	10101		1.078,68	
(1010) CAIXA	PRO-LABORE ARIANNA CONCEICAO SILVA LUCAS	21404		1.078,68	
(06 de dezembro de 2022)				3.658,16	
(2145) INSS A RECOLHER	PAGO SALARIOS 01 MES	10101		3.658,16	
(1010) CAIXA	PAGO SALARIOS 01 MES	21401		3.658,16	
(07 de dezembro de 2022)				318,40	
(2145) FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS	10101		318,40	
(1010) CAIXA	PGTO FGTS	21453		318,40	
(2145) INSS A RECOLHER	PGTO INSS	10101		455,16	
(1010) CAIXA	PGTO INSS	21454		455,16	

*** A Transportar: 862.425,16

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Credito
*** Transporte					
				862.425,16	862.425,16
(10 de dezembro de 2022)				420,00	
(42130) HONORARIOS CONTABILISTAS	PAGO HONORARIOS CONTABILISTAS REF. HONORARIO CONTABILISTAS	10101		420,00	
(1010) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABILISTAS REF. HONORARIO CONTABILISTAS	42130		420,00	
(13 de dezembro de 2022)				2.100,00	
(4020) COMBUSTIVEL	VR REF. COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 9000 MUSICAL PRESENTES COMERCIAL EIRELI	80001		900,00	
(4020) COMBUSTIVEL	VR REF. COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 9000 MUSICAL PRESENTES COMERCIAL EIRELI	40201		900,00	
(14 de dezembro de 2022)				2.600,00	
(1010) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 118-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		118	
(3110) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 118-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		118	
(1010) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 118-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		2.600,00	
(3110) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 118-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		2.600,00	
(15 de dezembro de 2022)				980,00	
(1010) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 120-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		120	
(3110) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 120-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		120	
(1010) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 120-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		980,00	
(3110) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 120-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		980,00	
(19 de dezembro de 2022)				334,59	
(42103) TELEFONE	PAGO CONTA TELEFONE REF. PCTO-CONTA No: 0415762377 VIVO CELULAR	10101		334,59	
(1010) CAIXA	PAGO CONTA TELEFONE REF. PCTO-CONTA No: 0415762377 VIVO CELULAR	42103		334,59	
(20 de dezembro de 2022)				1.968,16	
(21406) 1º SALARIO A PAGAR	PAGO 2º PARCELA 1º SALARIO	10101		1.968,16	
(1010) CAIXA	PAGO 2º PARCELA 1º SALARIO	21406		1.968,16	
(2145) INSS A RECOLHER	1º INSS	10101		331,84	
(1010) CAIXA	1º INSS	21454		331,84	
(22 de dezembro de 2022)				1.608,16	

*** A Transportar: 874.429,75

Conta	Historico	CP	Documento	Debito	Credito
*** Transpore ***					
				792.585,75	792.585,75

31 de outubro de 2022

(42004) PCTS	VR REF PCTS A RECOLHER	21453		318,40	
(21453) PCTS A RECOLHER	VR REF PCTS A RECOLHER	42004			318,40
(42001) SALARIOS	VR REF SALARIO CONTRATUAL	21401		3.980,00	
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF SALARIO CONTRATUAL	42001			3.980,00
(21454) INSS A RECOLHER	VR REF INSS	21454		321,84	
(42137) RETIRADA PRO-LABORE	VR REF INSS	21401			321,84
(21404) PRO LABORE A PAGAR	VR REF RETIRADA PRO-LABORE	21404		1.212,00	
(21404) PRO LABORE A PAGAR	VR REF RETIRADA PRO-LABORE	42137			1.212,00
(21454) INSS A RECOLHER	VR REF INSS CONTR INDIVIDUAL	21454		133,12	
(32256) SIMPLES NACIONAL (S)	VR REF INSS CONTR INDIVIDUAL	21404			133,12
(21359) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL	21359		3.708,29	
(42135) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL	22256			3.708,29
04 de novembro de 2022					
(42001) COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA A VISTA	VR REF COMPRA DE MERCADORIA CONTR 3668 EL ARANHA COMERCIO DE MATERIAS PARA CON	42001	3668	209,70	
(80001) FORNECEDORES DIVERSOS	VR REF COMPRA DE MERCADORIA CONTR 3668 EL ARANHA COMERCIO DE MATERIAS PARA CON	42001	3668		209,70
06 de novembro de 2022					
(21401) PRO LABORE A PAGAR	PRO-LABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA LICAS	10101		1.078,68	
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA LICAS	21404			1.078,68
06 de novembro de 2022					
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGO SALARIOS N/MES	10101		3.658,16	
(10101) CAIXA	PAGO SALARIOS N/MES	21401			3.658,16
07 de novembro de 2022					
(42001) COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA A VISTA	MARIO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.946.696/0001-79 - NF 41407 - CHAVE ACESSO: 31221102946960001795500100004140714851	10101		751,50	
(10101) CAIXA	MARIO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.946.696/0001-79 - NF 41407 - CHAVE ACESSO: 31221102946960001795500100004140714851	42001			751,50
(21453) PCTS A RECOLHER	PCTS PCTS	10101		318,40	
(10101) CAIXA	PCTS PCTS	21453			318,40
10 de novembro de 2022					

*** A Transportar: 808.336,02 808.336,02

Conta	Historico	CP	Documento	Debito	Credito
*** Transpore ***					
				808.336,02	808.336,02

(42130) HONORARIOS CONTABES	PAGO HONORARIOS CONTABES REF	10101		420,00	
(10101) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABES REF	42130			420,00
16 de novembro de 2022					
(10101) CAIXA	VR REF VENDA DE MERCADORIA CONTR 115-PRFEITURA MUNICIPAL DO NORO DO PILAR	31101		17205,00	
(31101) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF VENDA DE MERCADORIA CONTR 115-PRFEITURA MUNICIPAL DO NORO DO PILAR	10101			17205,00
(10101) CAIXA	VR REF VENDA DE MERCADORIA CONTR 115-PRFEITURA MUNICIPAL DO NORO DO PILAR	31101		115	17205,00
(31101) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF VENDA DE MERCADORIA CONTR 115-PRFEITURA MUNICIPAL DO NORO DO PILAR	10101			17205,00
17 de novembro de 2022					
(32103) TELEFONE	PAGO CONTRA TELEFONE REF PCTO - CONTA Nº. 0415762397 VIVO BELLA	10101		334,59	
(10101) CAIXA	PAGO CONTRA TELEFONE REF PCTO - CONTA Nº. 0415762397 VIVO BELLA	42103			334,59
21 de novembro de 2022					
(42130) HONORARIOS DE TERCEIROS PJ	VR REF NF 3029000001262 - TECNOSSYS INFORMATICA LTDA	10101	2029000001	92,00	
(10101) CAIXA	VR REF NF 3029000001262 - TECNOSSYS INFORMATICA LTDA	42115	2029000001		92,00
(42115) SERVICIOS DE TERCEIROS PJ	TECNOSSYS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.869.292/0001-46 - NF Nº. 30291262 - VERIFICACAO: 78388567	10101		92,00	
(10101) CAIXA	TECNOSSYS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.869.292/0001-46 - NF Nº. 30291262 - VERIFICACAO: 78388567	42115			92,00
24 de novembro de 2022					
(21454) INSS A RECOLHER	PAGO INSS - RECALCULADA	10101		461,15	
(10101) CAIXA	PAGO INSS - RECALCULADA	21454			461,15
(42140) JUROS EM LITRAS	Vr ref juros inss 102022	21454		5,99	
(21454) INSS A RECOLHER	Vr ref juros inss 102022	42101			5,99
25 de novembro de 2022					
(42134) DESPESA CONTRINET	POTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL	10101		99,90	
(10101) CAIXA	POTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL	42134			99,90
30 de novembro de 2022					
(11403) ADIANTAMENTO DE 15% SALARIO	PAGO 1ª PARCELA 15% SALARIO	10101		1.990,00	
(10101) CAIXA	PAGO 1ª PARCELA 15% SALARIO	11403			1.990,00
(42001) SALARIOS	VR REF SALARIO CONTRATUAL	21401		3.980,00	
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF SALARIO CONTRATUAL	42001			3.980,00
(42004) PCTS	VR REF PCTS A RECOLHER	21453		318,40	

*** A Transportar: 850.155,05 849.837,55



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231 841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231 841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SOMAI COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI (00526)
 CNPJ: 30937940/08
 Diário de 02/01/2022 à 31/12/2022

CONTABILIDADE E PRODUÇÃO EIRELI (00526)
 CNPJ: 30937940/08
 Diário de 02/01/2022 à 31/12/2022

SOMAI COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI (00526)
 CNPJ: 30937940/08
 Diário de 02/01/2022 à 31/12/2022

Conta	Habisco	Documento	Debito	Credito
*** Transporte				
			737.300,84	737.300,84
(42138) PUBLICIDADE E PROPAGANDA (10101) CAIXA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 20.599.307/0001-51		1.000,00	1.000,00
(10101) CAIXA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 20.599.307/0001-51			1.000,00
05 de outubro de 2022				
(10101) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202247		38.000,00	38.000,00
(3130) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202247			38.000,00
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS		1.075,68	1.075,68
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS			1.075,68
06 de outubro de 2022				
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGO SALARIOS N/ MES		3.658,16	3.658,16
(10101) CAIXA	PAGO SALARIOS N/ MES		318,40	318,40
(12453) FGTS A RECOLHER	PAGO FGTS		420,00	420,00
(10101) CAIXA	PAGO FGTS			420,00
10 de outubro de 2022				
(42130) HONORARIOS CONTABEIS HONORARIO CONTABILIA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA		334,59	334,59
(10101) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA			334,59
17 de outubro de 2022				
(42103) TELEFONE	PAGO CONTA TELEFONE REF. PCTO - CONSTA NO: 0415762397 VIVO CELULAR		455,16	455,16
(10101) CAIXA	PAGO CONTA TELEFONE REF. PCTO - CONSTA NO: 0415762397 VIVO CELULAR			455,16
20 de outubro de 2022				
(21454) INSS A RECOLHER	PGTO INSS		99,90	99,90
(10101) CAIXA	PGTO INSS			99,90
25 de outubro de 2022				
(42134) DESPESA CONTRINET	PGTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24		9.960,00	9.960,00
(10101) CAIXA	PGTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24			9.960,00
28 de outubro de 2022				
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONE.NF. 113-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR		113	9.960,00
(31001) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONE.NF. 113-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR			9.960,00
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONE.NF. 113-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR		113	9.960,00
(31001) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONE.NF. 113-PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR			9.960,00

*** A Transportar: 792.585,73

Conta	Habisco	Documento	Debito	Credito
*** Transporte				
			663.628,77	663.628,77
(21521) SIMPLES NACIONAL RECOLHER	VR REF. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFI (2021-12-20) 1-01/2022-067022-062022-01/2022		31.044,74	31.044,74
(21559) SIMPLES NACIONAL	VR REF. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFI (2021-12-20) 1-01/2022-067022-062022-01/2022			31.044,74
(21521) SIMPLES NACIONAL	VR REF. AJUSTE DE SALDO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		897,22	897,22
(21559) SIMPLES NACIONAL	VR REF. AJUSTE DE SALDO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			897,22
25 de setembro de 2022				
(42134) DESPESA CONTRINET	PGTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24		99,90	99,90
(10101) CAIXA	PGTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24			99,90
27 de setembro de 2022				
(10101) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202244		5.990,00	5.990,00
(3130) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202244			5.990,00
(10101) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202245		8.150,00	8.150,00
(3130) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202245			8.150,00
(10101) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202246		15.400,00	15.400,00
(3130) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONE.NF.202246			15.400,00
30 de setembro de 2022				
(42001) SALARIOS	VR REF. SALARIO CONTRATUAL		3.980,00	3.980,00
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF. SALARIO CONTRATUAL			3.980,00
(42054) FGTS	VR REF. FGTS A RECOLHER		318,40	318,40
(21453) FGTS A RECOLHER	VR REF. FGTS A RECOLHER			318,40
(21454) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF. DESC. INSS		331,84	331,84
(21401) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS			331,84
(42171) RETRADA PRO-LABORE	VR REF. RETRADA PRO-LABORE		1.212,00	1.212,00
(21404) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. RETRADA PRO-LABORE			1.212,00
(21444) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL		133,32	133,32
(21443) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL			133,32
(32365) SIMPLES NACIONAL (-)	VR SIMPLES NACIONAL		5.294,65	5.294,65
(21559) SIMPLES NACIONAL	VR SIMPLES NACIONAL			5.294,65

*** A Transportar: 737.300,84

Código	Descrição	CP	Documento	Data	Credito
*** Transporte					
					583.063,94

Código	Descrição	CP	Documento	Data	Credito
PAGAR					
(21454) INSS A RECOLHER NACIONAL (1)	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21404			133,32
(21350) SIMPLES NACIONAL	VR SIMPLES NACIONAL	21559		5.851,20	
(21359) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL	32586		5.851,20	
02 de setembro de 2022					
(40201) CONTRA DE MERCADORIA P/ REVENDA A VISTA	MARJO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.946.696/0001-79 - NF 40529 - CHAVE ACESSO: 312200029666960001795550010000482794487	40201		402,70	
(10101) CAIXA	MARJO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.946.696/0001-79 - NF 40529 - CHAVE ACESSO: 312200029666960001795550010000482794487	40201		402,70	
04 de setembro de 2022					
(42138) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 21.598.367/0001-51	40101		1.000,00	
(10101) CAIXA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 21.598.367/0001-51	42138		1.000,00	
05 de setembro de 2022					
(21404) PROLABORE A PAGAR	PROLABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	10101		1.078,68	
(10101) CAIXA	PROLABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	21404		1.078,68	
(21351) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		249,77	
(10101) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		249,77	
(45401) JUROS E MULTAS	PAGO SIMPLES NACIONAL	21521		249,77	
(10101) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		249,77	
06 de setembro de 2022					
(21401) OBRIGADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGO SALARIOS N/MS	10101		3.658,16	
(10101) CAIXA	PAGO SALARIOS N/MS	10101		3.658,16	
07 de setembro de 2022					
(21453) FGTS A RECOLHER	FOTO FGTS	10101		318,40	
(10101) CAIXA	FOTO FGTS	21453		318,40	
08 de setembro de 2022					
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 109-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		7.585,00	
(21101) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 109-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		7.585,00	
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 109-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		7.585,00	
(21101) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 110-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		17.480,00	
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 110-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		17.480,00	

*** A Transportar: 620.873,95 620.873,95

Código	Descrição	CP	Documento	Data	Credito
*** Transporte					
					620.873,95

Código	Descrição	CP	Documento	Data	Credito
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 109-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		09	7.585,00
(21101) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 109-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		09	7.585,00
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 110-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		110	17.480,00
(21101) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 110-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		110	17.480,00
09 de setembro de 2022					
(42115) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	YAN BENITO DOS SANTOS - CNPJ: 29.504.531/0001-00 - NF 000000167 - Autenticidade: 57TX-8R45	42115		700,00	
(10101) CAIXA	YAN BENITO DOS SANTOS - CNPJ: 29.504.531/0001-00 - NF 000000167 - Autenticidade: 57TX-8R45	42115		700,00	
10 de setembro de 2022					
(42139) HONORARIOS CONTRABEIS	PAGO HONORARIOS CONTRABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	10101		420,00	
(10101) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTRABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	42139		420,00	
17 de setembro de 2022					
(42103) TELEFONE	PAGO CONTA TELEFONE REF. FOTO - CONTA Nº: 0415762397 VIVO CELULAR CONTA Nº: 0415762397 VIVO CELULAR	10101		351,23	
(10101) CAIXA	PAGO CONTA TELEFONE REF. FOTO - CONTA Nº: 0415762397 VIVO CELULAR CONTA Nº: 0415762397 VIVO CELULAR	42103		351,23	
19 de setembro de 2022					
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 112-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	31101		5.860,00	
(21101) VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 112-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		5.860,00	
(10101) CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF 112-REPRETURA MUNICIPAL DO MORRO DO PILAR	10101		5.860,00	
20 de setembro de 2022					
(21454) INSS A RECOLHER	FOTO INSS - RECALCULADA	10101		455,16	
(10101) CAIXA	FOTO INSS - RECALCULADA	21454		455,16	
21 de setembro de 2022					
(21359) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		3.069,37	
(10101) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	21359		3.069,37	
(45401) JUROS E MULTAS	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		924,06	
(10101) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		924,06	

*** A Transportar: 663.628,77 663.628,77

Conta	Histórico	CNP	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte					
21401	VR REF. DESC. INSS	21401	499.611,16	499.289,32	
42127	VR REF. RETRIBUÍDA PRO-LABORE	21404	1.212,00	321,84	
21454	VR REF. RETRIBUÍDA PRO-LABORE A PAGAR	42127	1.212,00	1.212,00	
21454	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21454	133,32	133,32	
21464	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21464	107.935,84	107.935,84	
21559	VR SIMPLES NACIONAL	21559			
32256	VR SIMPLES NACIONAL	32256		10.793,84	
04 de agosto de 2022					
10101	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	31301	5.400,00		
10101	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	10101		5.400,00	
05 de agosto de 2022					
21449	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	10101	1.078,68		
10101	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	21464		1.078,68	
42138	PACOT - FUNDACAO IDOAO XXIII CNPJ: 20.599.887/0001-51	10101	1.003,33		
10101	PACOT - FUNDACAO IDOAO XXIII CNPJ: 20.599.887/0001-51	42138		1.003,33	
06 de agosto de 2022					
21401	PAGO SALARIOS N/MES	10101	3.658,16		
10101	PAGO SALARIOS N/MES	21401		3.658,16	
07 de agosto de 2022					
10101	PGTO FGTS	10101	338,40		
10101	PGTO FGTS	21453		318,40	
09 de agosto de 2022					
10101	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	31301	3.140,00		
10101	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	10101		3.140,00	
10 de agosto de 2022					
42130	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	10101	420,00		
10101	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	42130		420,00	
11 de agosto de 2022					
10101	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	31301	12.040,63		
10101	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	10101		12.040,63	
10101	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	31301	6.531,38		
*** A Transportar					
					583.879,52

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*** A Transportar: 583.178,86 583.045,54

C/P	Debitos	Creditos
*** Transporte	340.433,80	340.433,80

C/P	Debitos	Creditos
*** Transporte	428.756,04	428.756,04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231.841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
 pag. Junta Comercial 14/44

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231.841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
 pag. Junta Comercial 15/44

12 de julho de 2022

12127) RETRABADA PRO- LABORE
 12144) PRO LABORE A PAGAR
 12144) PRO LABORE A PAGAR
 12145) INSS A RECOLHER
 12286) SIMPLES NACIONAL
 12359) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

04 de junho de 2022

12121) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
 12140) JUROS E MULTAS
 04 de junho de 2022
 12128) PUBLICIDADE E PROPAGANDA
 12140) CAIXA

06 de junho de 2022

10101) CAIXA
 13101) SERVICOS PRESTADOS
 13101) PRO LABORE A PAGAR
 10101) CAIXA

06 de junho de 2022

12140) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
 10101) CAIXA

07 de junho de 2022

12145) FGTS A RECOLHER
 10101) CAIXA

10 de junho de 2022

12130) HONORARIOS CONTABIL
 10101) CAIXA

11 de junho de 2022

10101) CAIXA
 13101) SERVICOS PRESTADOS

*** A Transportar	428.756,04	-428.756,04
-------------------	------------	-------------

12 de julho de 2022

10101) CAIXA
 13101) SERVICOS PRESTADOS
 13 de julho de 2022
 10101) CAIXA

17 de junho de 2022

13101) SERVICOS PRESTADOS
 12140) TELEFONE

19 de junho de 2022

12115) SERVICOS DE TERCEROS P
 10101) CAIXA

20 de junho de 2022

12145) INSS A RECOLHER
 10101) CAIXA

21 de junho de 2022

10101) CAIXA
 13101) SERVICOS PRESTADOS

25 de junho de 2022

12134) DESPESA CONTINENT
 10101) CAIXA

31 de junho de 2022

12301) SALARIOS
 12140) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
 12140) FGTS
 12145) FGTS A RECOLHER
 12140) ORDENADOS E

*** A Transportar	499.611,16	-499.611,16
-------------------	------------	-------------

Categoria	Historico	CPF	Documento	Debito	Credito
*** Transferência					
	CHAVE ACESSO: 3122 0603 6224 4300 0160 5500 1000 0551 4413 4455 9399			266.922,11	266.922,11
17 de junho de 2022					
(4210) TELEFONE	PAGO CONTA TELEFONE REF. FCTO - CONTA No. 0415762397 VIVO CELLULAR	10101		151,79	
(1010) CAIXA	PAGO CONTA TELEFONE REF. FCTO - CONTA No. 0415762397 VIVO CELLULAR	42103			151,79
20 de junho de 2022					
(2145) INSS A RECOLHER	FCTO INSS	10101		455,16	
(1010) CAIXA	FCTO INSS	21454			455,16
(4215) SERVICOS DE TERCEIROS PJ	YAN BENTO DOS SANTOS - CNPJ: 29.594.331/0001-61 NF 0000000151 - Autenticidade: GHPP-IOAB	10101		100,00	
(1010) CAIXA	YAN BENTO DOS SANTOS - CNPJ: 29.594.331/0001-61 NF 0000000151 - Autenticidade: GHPP-IOAB	42115			100,00
22 de junho de 2022					
(1010) CAIXA	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONF.NF.202217	31301		45.000,00	
(3130) SERVICOS PRESTADOS	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONF.NF.202217	10101			45.000,00
23 de junho de 2022					
(4215) SERVICOS DE TERCEIROS PJ	GM COMUNICACAO VISUAL EDITORACAO E IMPRESSAO GRAFICA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 18.489.954/0001-75 - NF Nac:022245 - Código de Verificação: 31d5bec7	10101		225,00	
(1010) CAIXA	GM COMUNICACAO VISUAL EDITORACAO E IMPRESSAO GRAFICA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 18.489.954/0001-75 - NF Nac:022245 - Código de Verificação: 31d5bec7	42115			225,00
24 de junho de 2022					
(1010) CAIXA	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONF.NF.202220	31301		42.500,00	
(3130) SERVICOS PRESTADOS	VR REF. SERVICOS PRESTADOS CONF.NF.202220	10101			42.500,00
29 de junho de 2022					
(42129) DESPESAS COM VIAGENS	HOTEL ANICIO LTDA - CNPJ: 16.854.609/0001-35 - NF 6114 - Autenticidade: 899596ac	10101		60,00	
(1010) CAIXA	HOTEL ANICIO LTDA - CNPJ: 16.854.609/0001-35 - NF 6114 - Autenticidade: 899596ac	42129			60,00
30 de junho de 2022					
(42094) FCTS	VR REF. FCTS A RECOLHER	21453		318,40	
(31453) FCTS A RECOLHER	VR REF. FCTS A RECOLHER	42004			318,40
(42001) SALARIOS	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	21401		3.980,00	
(31401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	42001			3.980,00
(42101) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF. DESC. INSS	21454		321,84	
(31454) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS	42101			321,84

Categoria	Historico	CPF	Documento	Debito	Credito
*** Transferência					
				266.922,11	266.922,11
07 de junho de 2022					
(2143) FCTS A RECOLHER	FCTO FCTS	10101		318,40	
(1010) CAIXA	FCTO FCTS	21453			318,40
10 de junho de 2022					
(4210) HONORARIOS CONTRABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	PAGO HONORARIOS CONTRABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	10101		420,00	
(1010) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTRABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	42130			420,00
(4020) COMPRA DE MERCADORIA POR REVENDA A VISTA	AZIZ HANUM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 03.823.445/0001-60 - NF 055.144 - CHAVE ACESSO: 3122 0603 6234 4500 0160 5500 1000 0551 4413 4455 9399	10101		422,05	
(1010) CAIXA	AZIZ HANUM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 03.823.445/0001-60 - NF 055.144	40201			422,05

Código	Descrição	CP	Debitado	Credito
*** Transporte				
			167.303,73	166.893,77

18 de maio de 2022

18 de maio de 2022
 (10101) CAIXA PAGO CONTA TELEFONE REE POTO-
 CONTA N.º 04176397 VIVO CELULAR 42108 429,96

(42129) DESPESAS COM VIAGENS POTO HOSBODACEM - JOSE CARLOS
 FERREIRA ME - CNPJ: 07.450.291/001-69 - NF
 5473 - Autenticidade 10104 580,00

(10101) CAIXA POTO HOSBODACEM - JOSE CARLOS
 FERREIRA ME - CNPJ: 07.450.291/001-69 - NF
 5473 - Autenticidade 42129 580,00

(42129) DESPESAS COM VIAGENS POTO HOSBODACEM - JOSE CARLOS
 FERREIRA ME - CNPJ: 07.450.291/001-69 - NF
 5473 - Autenticidade 10101 580,00

19 de maio de 2022

(42011) COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA MARIO ATACADO LTDA - CNPJ:
 02.946.696/0001-79 - NF 39.827 - CHAVE
 A VISTA 10101 14,00

(10101) CAIXA MARIO ATACADO LTDA - CNPJ:
 02.946.696/0001-79 - NF 39.827 - CHAVE
 ACESSO: 312002946696/001/79/501000003928714456 42001 14,00

(42011) COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA COMERCIAL J B QUEIROGA LTDA - CNPJ:
 17.171.430/001-79 - NF 53.236 - CHAVE
 ACESSO: 31-2205-17.171.430/001-79-55-001-
 001.053.236-170.551.823-0 10101 91,80

(10101) CAIXA COMERCIAL J B QUEIROGA LTDA - CNPJ:
 17.171.430/001-79 - NF 53.236 - CHAVE
 ACESSO: 31-2205-17.171.430/001-79-55-001-
 001.053.236-170.551.823-0 42001 91,80

(42108) MATERIAL DE CONSUMO POTO CASA DAS IMPRESSORAS LTDA - CNPJ:
 11.502.116/001-77 - NF 260173 - CHAVE DE
 ACESSO: 3122 0571 5021 1600 0177 5500 1000
 2491 7311 9052 0224 10101 225,90

20 de maio de 2022

(10101) CAIXA VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 202210 31301 30.000,00

(13301) SERVIÇOS PRESTADOS VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 202210 10101 10101

(11454) INSS A RECOLHER POTO INSS 10101 455,16

(42401) DIROS EM MULTAS POTO INSS - RECALCULADA PAGO INSS - RECALCULADA PAGO INSS - RECALCULADA PAGO INSS 10101 21454 5,99

(10101) CAIXA POTO INSS - RECALCULADA PAGO INSS - RECALCULADA PAGO INSS - RECALCULADA PAGO INSS 42401 42401 5,99

*** A Transportar:		199.256,58	199.256,58
--------------------	--	------------	------------

Código	Descrição	CP	Debitado	Credito
*** Transporte				
			199.256,58	199.256,58

23 de maio de 2022

(42115) SERVIÇOS DE TERCEIROS P/ (42115) SERVIÇOS DE
 TERCEIROS P/ VAN BENTO DOS SANTOS - CNPJ:
 29.514.231/001-01 - NF 1000000147 -
 Autenticidade: MRV152480 10101 760,00

(10101) CAIXA VAN BENTO DOS SANTOS - CNPJ:
 29.514.231/001-01 - NF 1000000147 -
 Autenticidade: MRV152480 42115 760,00

(10101) CAIXA VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 202211 31301 20.000,00

(13301) SERVIÇOS PRESTADOS VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 202211 10101 20.000,00

25 de maio de 2022

(10101) CAIXA VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 202102 31301 3.529,28

(13301) SERVIÇOS PRESTADOS VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 202102 10101 3.529,28

(42134) DESPESA CONTRINET (42134) DESPESA
 CONTRINET POTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL
 LTDA - CNPJ: 23.125.947/001-24 10101 99,90

(10101) CAIXA POTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL
 LTDA - CNPJ: 23.125.947/001-24 42134 99,90

(42134) DESPESA CONTRINET POTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL
 LTDA - CNPJ: 23.125.947/001-24 10101 99,90

30 de maio de 2022

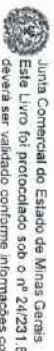
(10101) CAIXA VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 212215 31301 1.151,00

(13301) SERVIÇOS PRESTADOS VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS
 CONF.NF 212215 10101 1.151,00

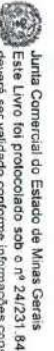
(42004) FORTS (42004) FORTS VR REF. FORTS A RECOLHER
 VR REF. FORTS A RECOLHER (21453) FORTS A RECOLHER
 VR REF. FORTS A RECOLHER 21453 21453 318,40

(42004) FORTS (21453) FORTS A RECOLHER VR REF. FORTS A RECOLHER
 SALÁRIOS A PAGAR (42001) SALÁRIOS A PAGAR
 SALÁRIOS A PAGAR (42001) SALÁRIOS A PAGAR
 SALÁRIOS A PAGAR (42127) RETRIBUÇÃO PRO-LABORE
 PRO-LABORE (21404) PRO-LABORE A PAGAR
 (21404) PRO-LABORE A PAGAR 21454 21454 121,20

*** A Transportar:		239.244,30	239.110,98
--------------------	--	------------	------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/221.941-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
pág. Junta Comercial 10/44



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/221.941-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
pág. Junta Comercial 11/44

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
*** Transparência					
29 de abril de 2022					
(2151) PARCELAMENTO SALÁRIOS NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		233,53	108.755,80
(10101) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	2152			233,53
30 de abril de 2022					
(4200) SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	VR REF. SALÁRIO CONTRATUAL	21401		3.980,00	3.980,00
(4210) SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	VR REF. SALÁRIO CONTRATUAL	42001			3.980,00
(6300) FGTS	VR REF. FGTS A RECOLHER	21453		318,40	
(6310) FGTS A RECOLHER	VR REF. FGTS A RECOLHER	42004			318,40
(4140) OBRIGADOES E SALÁRIOS A PAGAR	VR REF. DESC. INSS	21454		353,84	
(4141) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS	21403			321,84
(4127) RETRIBUIÇÃO PRO-LABORE	VR REF. RETRIBUIÇÃO PRO-LABORE	21404		1.212,00	
(4140) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. RETRIBUIÇÃO PRO-LABORE	42127			1.212,00
(2140) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21454		133,32	
(2141) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21404			133,32
03 de maio de 2022					
(10101) CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	31301		18.000,00	
(1310) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS	10101			18.000,00
04 de maio de 2022					
(4213) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 20.599.3970001-51	10101		1.000,00	
(10101) CAIXA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 20.599.3970001-51	42138			1.000,00
(4213) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 20.599.3970001-51	10101		1.000,00	
(10101) CAIXA	PACTO - FUNDACAO JOAO XXIII CNPJ: 20.599.3970001-51	42138			1.000,00
05 de maio de 2022					
(2140) PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	10101		1.078,68	
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	21404			1.078,68
(2140) PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	10101		1.078,68	
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	21404			1.078,68
06 de maio de 2022					
(2140) ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PAGO SALÁRIOS N° MES	10101		3.658,16	
(10101) CAIXA	PAGO SALÁRIOS N° MES	21401			3.658,16
(2145) FORTS A RECOLHER	PAGO FGTS	10101		318,40	
(10101) CAIXA	PAGO FGTS	21453			318,40

*** A Transparência: 141.068,81 141.068,81

*** A Transparência: 157.403,73 166.893,77

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

0477

Cidade	Estado	CNPJ	Demonstrativo	Debito	Credito
*** Transporte				938.126,4	938.126,4

Cidade	Estado	CNPJ	Demonstrativo	Debito	Credito
*** Transporte				101.507,46	101.507,46

Conta	Descrição	CNPJ	Demonstrativo	Debito	Credito
(42100) TELEFONE	PAGO CONTRA TELEFONE REF. PCTO - CONTRA VIVO CELULAR			227,23	
(10101) CAIXA	CONTA TELEFONE REF. PCTO - CONTRA VIVO CELULAR	42103			227,23
18 de março de 2022					
(11454) INSS A RECOLHER	PCTO INSS	10101		455,16	
(10101) CAIXA	PCTO INSS	21454			455,16
19 de março de 2022					
(42104) ALIQUOT. DE IMOVEIS	PAGO ALIQUOT. REF. PCTO ALIQUOT. COM LIZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAVVA	10101		750,00	
(10101) CAIXA	PAGO ALIQUOT. REF. PCTO ALIQUOT. COM LIZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAVVA	42104			750,00
21 de março de 2022					
(12159) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		146,59	
(10101) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	21559			146,59
25 de março de 2022					
(42143) DESPESA CONTINENT	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	10101		99,90	
(10101) CAIXA	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	42134			99,90
31 de março de 2022					
(42001) SALARIOS	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	21401		3.980,00	
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	42001			3.980,00
(42004) FGTS	VR REF. FGTS A RECOLHER	21453		318,40	
(21453) FGTS A RECOLHER	VR REF. FGTS A RECOLHER	42004			318,40
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF. DESC. INSS	21454		321,84	
(21454) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS	21401			321,84
(42132) RETRADA PRO-LABORE	VR REF. RETRADA PRO-LABORE	21404		1.212,00	
(21404) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. RETRADA PRO-LABORE	42127			1.212,00
(21404) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21454		133,32	
(21454) INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21404			133,32
(21256) SIMPLES NACIONAL (C)	VR SIMPLES NACIONAL	21559		46,33	
(21559) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL	32256			46,33
(32256) SIMPLES NACIONAL (C)	VR REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21559		4,05	
(21559) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32256			4,05

*** A Transportar: 101.507,46 101.507,46

Conta	Descrição	CNPJ	Demonstrativo	Debito	Credito
(42139) DESPESAS COM INGRESSOS	PCTO HOSPEDAGEM - DELMIS HOTEL LTDA - NRE CNPJ: 24.013.351/0001-03	10101		145,00	
(10101) CAIXA	NUMERO DA NOTA FISCAL - SERVIÇOS DE 2023 - C-Grupo de Autenticidade: 0249718 NRE NRE: 20222523	42129			145,00
05 de abril de 2022					
(21404) PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE ADRILIANA CONCEICAO SILVA	10101		1.078,68	
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRILIANA CONCEICAO SILVA	21404			1.078,68
06 de abril de 2022					
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGO SALARIOS N/MES	10101		3.658,16	
(10101) CAIXA	PAGO SALARIOS N/MES	21401			3.658,16
07 de abril de 2022					
(21453) FGTS A RECOLHER	PCTO FGTS	10101		318,40	
(10101) CAIXA	PCTO FGTS	21453			318,40
11 de abril de 2022					
(42130) HONORARIOS CONTABEIS	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	10101		420,00	
(10101) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIA	42130			420,00
15 de abril de 2022					
(42104) ALIQUOT. DE IMOVEIS	PAGO ALIQUOT. REF. PCTO ALIQUOT. COM LIZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAVVA	10101		750,00	
(10101) CAIXA	PAGO ALIQUOT. REF. PCTO ALIQUOT. COM LIZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAVVA	42104			750,00
18 de abril de 2022					
(21454) INSS A RECOLHER	PCTO INSS	10101		455,16	
(10101) CAIXA	PCTO INSS	21454			455,16
20 de abril de 2022					
(42103) TELEFONE	PAGO CONTRA TELEFONE REF. PCTO - CONTRA VIVO CELULAR	10101		276,21	
(10101) CAIXA	CONTA TELEFONE REF. PCTO - CONTRA VIVO CELULAR	42103			276,21
25 de abril de 2022					
(32256) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		46,33	
(10101) CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	21559			46,33
25 de abril de 2022					
(42134) DESPESA CONTINENT	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	10101		99,90	
(10101) CAIXA	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	42134			99,90

*** A Transportar: 108.755,80 108.755,80

Conta	Descrição	CNPJ	Demonstrativo	Debito	Credito
(42134) DESPESA CONTINENT	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	10101		99,90	
(10101) CAIXA	PCTO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.125.947/0001-24	42134			99,90

Conta	Histórico	CNP	Documento	Debito	Credito
*** Transpore					
14 de fevereiro de 2022					
42103 TELEFONE	PAGO CONTRA TELEFONE REF. PGTG - CONTA VIVO CELULAR	10101		199,33	
10101 CAIXA	PAGO CONTRA TELEFONE REF. PGTG - CONTA VIVO CELULAR	42103			199,33
15 de fevereiro de 2022					
42106 ALUGUEL DE ANDRES	PAGO ALUGUEL REF. PGTG ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	10101		750,00	
10101 CAIXA	PAGO ALUGUEL REF. PGTG ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	42106			750,00
22 de fevereiro de 2022					
12159 INSS A RECOLHER	PGTO INSS	10101		455,16	
10101 CAIXA	PGTO INSS	21454			455,16
23 de fevereiro de 2022					
10101 CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202204	31301		1.050,00	
31301 SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202204	10101		1.050,00	
10101 CAIXA	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202205	31301		1.050,00	
31301 SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF.NF.202205	10101		1.050,00	
25 de fevereiro de 2022					
42134 DESPESA CONSUMO	PGTO INTERNET - RED. WHITE DO BRASIL LTD. - CNPJ. 33.125.947/0001-24	10101		99,90	
10101 CAIXA	PGTO INTERNET - RED. WHITE DO BRASIL LTD. - CNPJ. 33.125.947/0001-24	42134			99,90
28 de fevereiro de 2022					
42301 SALARIOS	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	21401		3.980,00	
21401 ORDENADOS E SALZIDOS A PAGAR	VR REF. SALARIO CONTRATUAL	42301			3.980,00
21401 ORDENADOS E SALZIDOS A PAGAR	VR REF. DESC. INSS	21454		321,84	
21454 INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS	10101		318,40	
42304 FGTS	VR REF. FGTS A RECOLHER	21453		318,40	
21453 FGTS A RECOLHER	VR REF. FGTS A RECOLHER	42304			318,40
42121 RETRIBUÇÃO PRO- LABORE	VR REF. RETRIBUÇÃO PRO-LABORE	21404		1.212,00	
21404 PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. RETRIBUÇÃO PRO-LABORE	42121			1.212,00
21461 PRO-LABORE A PAGAR	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	21454		133,32	
21454 INSS A RECOLHER	VR REF. DESC. INSS CONTR. INDIVIDUAL	10101		146,59	
32256 SIMPLES NACIONAL (-)	VR SIMPLES NACIONAL	21559			146,59
21559 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL	32256			146,59
*** A Transpor: 83.207,34					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conta	Histórico	CNP	Documento	Debito	Credito
*** Transpore					
05 de março de 2022					
410201 COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA A VISTA	VR REF. COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 38434-MARIO ATACADO LTDA	80001		384,34	
80001 FORNECEDORES DIVERSOS	VR REF. COMPRA DE MERCADORIA CONF.NF. 38434-MARIO ATACADO LTDA	40201		384,34	
121403 PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	10101		1.078,68	
10101 CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	21404			1.078,68
140201 COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA A VISTA	COMPRA DE MERCADORIA - MARIO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.946.696/0001-79 NF. 38434 - CONTROLÉ 312200294666000179550010002843414297	10101		589,50	
10101 CAIXA	COMPRA DE MERCADORIA - MARIO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.946.696/0001-79 NF. 38434 - CONTROLÉ 312200294666000179550010002843414297	40201			589,50
06 de março de 2022					
21401 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGO SALARIOS N/MES	10101		3.688,16	
10101 CAIXA	PAGO SALARIOS N/MES	21401			3.688,16
07 de março de 2022					
10101 CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 105-FUNDAÇÃO GERTALDO PERLINGEIRO DE ABREU	31101		105	951,55
31101 VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 105-FUNDAÇÃO GERTALDO PERLINGEIRO DE ABREU	10101		105	951,55
21453 FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS	10101		318,40	
10101 CAIXA	PGTO FGTS	21453			318,40
10101 CAIXA	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 105-FUNDAÇÃO GERTALDO PERLINGEIRO DE ABREU	31101		951,55	
31101 VENDA DE MERCADORIAS	VR REF. VENDA DE MERCADORIA CONF.NF. 105-FUNDAÇÃO GERTALDO PERLINGEIRO DE ABREU	10101		105	951,55
08 de março de 2022					
21521 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL	10101		1.610,13	
10101 CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL	21521			1.610,13
42401 JUROS E MULTAS	PAGO SIMPLES NACIONAL JUROS E MULTAS	10101		577,83	
10101 CAIXA	PAGO SIMPLES NACIONAL JUROS E MULTAS	42401			577,83
10 de março de 2022					
42130 HONORARIOS CONTABEIS	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIMA	10101		350,00	
10101 CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF. HONORARIO CONTABILIMA	42130			350,00
17 de março de 2022					
*** A Transpor: 93.812,64					

[Handwritten signature]

Conta	Historico	CP	Debitado	Credito
02 de Janeiro de 2022				
42304 FCTS	VR REF FCTS	21453	442,11	
(21453) FCTS A RECOLHER	VR REF FCTS	42004		442,11
(24403) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	VR REF AJUSTES REF 2020	21403	362,06	
(21403) RECURSOS A PAGAR	VR REF AJUSTES REF 2020	24401		362,06
(24211) LICHO RETIDO	VR REF TRANSFERENCIA DE SAUDO PRELIMINARES REF 2021	24261	28.594,02	
(24261) PRELIMINARES	VR REF TRANSFERENCIA DE SAUDO PRELIMINARES REF 2021	24251		28.594,02
(24251) LICHO RETIDO	VR REF TRANSFERENCIA DE SAUDO AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	24401	2.093,05	
(34901) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	VR REF TRANSFERENCIA DE SAUDO AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	24251		2.093,05
05 de Janeiro de 2022				
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	FOLHA - PEDRO VIEIRA SOUZA	10101	1.818,30	
(10101) CAIXA	FOLHA - PEDRO VIEIRA SOUZA	21401		1.818,30
(21401) PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA	10101	1.100,00	
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA	21404		1.100,00
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	FOLHA - ADAL EMERILINDO DE PAIVA	10101	1.836,50	
(10101) CAIXA	FOLHA - ADAL EMERILINDO DE PAIVA	21401		1.836,50
07 de Janeiro de 2022				
(21453) FCTS A RECOLHER	PTDO FCTS	10101	471,00	
(10101) CAIXA	PTDO FCTS	21453		471,00
10 de Janeiro de 2022				
(42130) HONORARIOS CONTABEIS	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF HONORARIO CONTABILIANA	10101	350,00	
(10101) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF HONORARIO CONTABILIANA	42130		350,00
13 de Janeiro de 2022				
(42104) ALUGUEL DE MOVEIS	PAGO ALUGUEL REF PTDO ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	10101	750,00	
(10101) CAIXA	PAGO ALUGUEL REF PTDO ALUGUEL COM LUZ INCLUSO - SEBASTIAO DE MIRANDA PAIVA	42104		750,00
14 de Janeiro de 2022				
(42103) TELEFONE	PAGO CONTRA TELEFONE REF PAGTO CONTA VIVO CELULAR - nº 04232466307	10101	150,41	
(10101) CAIXA	PAGO CONTRA TELEFONE REF PAGTO CONTA VIVO CELULAR - nº 04232466307	42103		150,41
19 de Janeiro de 2022				
(10101) CAIXA	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS CONE.FE.2022/02	31301	18.000,00	
(31301) SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS CONE.FE.2022/02	10101		18.000,00
(21454) INSS A RECOLHER	PTDO INSS	10101	446,30	
(10101) CAIXA	PTDO INSS	21454		446,30
			*** A Transferir:	54.908,65
			54.908,65	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231 841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Historico	CP	Debitado	Credito
25 de Janeiro de 2022				
(42134) DESPESA CONTABEIS	PTDO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.125.947/0001-21	10101	90,90	
(10101) CAIXA	PTDO INTERNET - RED WHITE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.125.947/0001-21	42134		90,90
31 de Janeiro de 2022				
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF DESC INSS	21454	321,84	
(21454) INSS A RECOLHER	VR REF DESC INSS	21401		321,84
(45001) SALARIOS	VR REF SALARIO CONTRATUAL	21401	3.987,00	
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VR REF SALARIO CONTRATUAL	42001		3.987,00
(42001) FCTS	VR REF FCTS A RECOLHER	21453	318,40	
(21453) FCTS A RECOLHER	VR REF FCTS A RECOLHER	42004		318,40
(42127) RETRIBUICAO PRO-LABORE	VR REF RETRIBUICAO PRO-LABORE	21404	1.212,00	
(10101) CAIXA	VR REF RETRIBUICAO PRO-LABORE	42127		1.212,00
(21404) PRO-LABORE A PAGAR	VR REF DESC INSS CONTR INDIVIDUAL	21454	133,32	
(21454) INSS A RECOLHER	VR REF DESC INSS CONTR INDIVIDUAL	21404		133,32
(12250) SIMPLES NACIONAL-15	VR SIMPLES NACIONAL	21559	808,93	
(21559) SIMPLES NACIONAL-15	VR SIMPLES NACIONAL	32566		808,93
05 de Fevereiro de 2022				
(21404) PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA	10101	1.078,68	
(10101) CAIXA	PRO-LABORE ADRIANA CONCEICAO SILVA	21404		1.078,68
06 de Fevereiro de 2022				
(21401) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGO SALARIOS V.MIES	10101	3.658,16	
(10101) CAIXA	PAGO SALARIOS V.MIES	21401		3.658,16
07 de Fevereiro de 2022				
(40201) COMPRA DE MERCADORIA A VISTA	COMPRA DE MERCADORIA - MARIO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.046.096/0001-79	10101	6.302,52	
(10101) CAIXA	COMPRA DE MERCADORIA - MARIO ATACADO LTDA - CNPJ: 02.046.096/0001-79	40201		6.302,52
10 de Fevereiro de 2022				
(21453) FCTS A RECOLHER	PTDO FCTS	10101	318,40	
(10101) CAIXA	PTDO FCTS	21453		318,40
(42130) HONORARIOS CONTABEIS	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF HONORARIO CONTABILIANA	10101	350,00	
(10101) CAIXA	PAGO HONORARIOS CONTABEIS REF HONORARIO CONTABILIANA	42130		350,00
			*** A Transferir:	73.490,80
			73.490,80	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/231 841-0 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

0481

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99799772 em 11/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/231.841-0	OQE8

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
Nire:	3160060861-7
CNPJ:	30.938.794/0001-08
Município:	GOVERNADOR VALADARES

Identificação do Livro Digital	
Especie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Periodo de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.924.456-63	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
541.768.246-20	LUCIO HUMBERTO DE LIMA
	CRC
	MG 07.4660/0-7

Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2024, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.



Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de abril de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/231.841-0.



Dados da empresa			
Nome Empresarial:	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA		
NIRE:	3160060861-7	CNPJ:	30.938.794/0001-08
NIRE Anterior:		NIRE Anterior:	3160060861-7
Nome Anterior:	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI		
Município:	GOVERNADOR VALADARES	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0032328460073	Inscrição Municipal:	775777
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	16/07/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO	Quantidade de páginas:	44
Número de ordem:	3	Data Assinatura:	10/04/2024
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022		

Assinante(s)		
CPF	Nome	Função
101.924.456-63	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS	Administrador
541.768.246-20	LUCIO HUMBERTO DE LIMA	Técnico em Contabilidade
		CRC
		MG 07.4660/0-7



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 30.938.794/0001-08
 Certidão n.º: 37412415/2024
 Expedição: 28/05/2024, às 17:05:58
 Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **30.938.794/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR VALADARES
CERTIDÃO CIVIL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICADO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CIVIL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra

Nome: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
 CNPJ: 30.938.794/0001-08

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (EX-PROJUDI) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Agosto de 2024 às 08:45

Código de Autenticação: 2408-1208-4549-0770-9366

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicai/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como início de possível adulteração ou tentativa de fraude.

GOVERNADOR VALADARES, 12 de Agosto de 2024 às 08:45



PREFEITURA DE
**GOVERNADOR
VALADARES**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

NOME: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 30.938.794/0001-08

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta lançamento.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 077.677-7

PROCESSO: 01.1330/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Foi objeto de parcelamento os valores referentes à dívida ativa de ISSQN, conforme Resolução 094/2011 da RFB.

Conforme disposto no art. 159 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Deferida às 15:27:27 do dia 05 de julho de 2024.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de controle da certidão: LRBEDD485ZBSH9D78HD4

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://icad.valadares.mg.gov.br>> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7434
E-mail: atendimento1@valadares.mg.gov.br

Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002323546-00-73
CPF/CNPJ: 30.938.794/0001-08
NOME/NOME EMPRESARIAL: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
NOME FANTASIA: GRUPO SOMAH
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 9230-001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1913-001 - Impressão de material para uso publicitário
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DATA INSCRIÇÃO: 16/07/2018
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Único
MEL: não
DATA DA SITUAÇÃO DA: 16/07/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35070360
MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS
LOGRADOURO: R VINTE E DOIS
NÚMERO: 401
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:
UF: MINAS GERAIS

EMITIDO EM

12/07/2023 10:01:01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**
CNPJ: 30.938.794/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referir-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.
Emitida às 07:08:40 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **EF93B.2F11.7698.9D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/09/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
24/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA		SITUAÇÃO: Ativo	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003232646-00-73	CNPJ/CPF: 30.938.794/0001-08	NÚMERO: 401	
LOGRADOURO: R VINTE E DOIS		BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS	CEP: 35020580
COMPLEMENTO:		MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG
DISTRITO/POVOADO:			

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado
que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou
Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de
carta de adjudicação em nome de cônjuge, inventário ou de arrolamento, de sentença em ação
de separação judicial, divórcio, ou de partilha, de inventário, de escritura pública de
doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se emitida na Certidão de
Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.581/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do
sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br > certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 202400094883797		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.938.794/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:50:15 do dia 21/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8WY8210824215015


Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0485

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.938.794/0001-08

Razão Social: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

Endereço: RUA VINTE E DOIS 401 / ILHA DOS ARAUJOS / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35020-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703475103245348

Informação obtida em 24/08/2024 11:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

§1º - As atividades de baixo risco ou "baixo risco A", nos termos do art. 3º, inciso III deste Decreto, não comportam vistoria prévia para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de rotina posterior.

§2º - As atividades de médio risco ou "baixo risco B", nos termos do art. 3º, inciso IV deste Decreto, comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade e vistoria de rotina.

§3º - As atividades de alto risco, nos termos do art. 3º, inciso V deste Decreto, exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 4º - São consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualificarem, simultaneamente, como de:

- I - Baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico, na forma do caput do art. 5º deste decreto;
- II - Baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 6º.

§1º - Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco ou "baixo risco A" quando:

- I - Exercidas em estabelecimento físico ou virtual, assim entendido aquele:
 - a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, ou
 - b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§2º - Consideram-se também de baixo risco ou "baixo risco A", para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.

Art. 5º - Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:

- I - Na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
- II - Em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:
 - a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
 - b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;
 - c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
 - d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e
 - e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 150 kg (cento e noventa quilogramas).

Art. 6º - Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" as atividades constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 7º - O disposto neste decreto, não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de baixo risco ou "baixo risco A" que dispensem o respectivo licenciamento profissional.

Art. 8º - Ficam definidas como atividades econômicas de alto risco, sobre as quais se exigirão vistorias prévias e que não poderão receber o alvará de funcionamento e localização provisório, aquelas constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único - As atividades econômicas que não estão listadas nos Anexos I e II deste Decreto serão consideradas de médio risco ou "baixo risco B".

Art. 9º - No caso de atividades consideradas de médio risco ou "baixo risco B" e alto risco, poderá o Município dispensar o empreendedor do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese de a atividade ser exercida fora do estabelecimento.

Art. 10º - O alvará de funcionamento e localização provisório, respeitado o interesse público, poderá ser concedido por um período mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - Excepcionalmente, os órgãos responsáveis pela concessão de alvará de funcionamento e localização provisório, observado o interesse público ou em virtude de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, poderão aumentar ou reduzir os prazos inicialmente previsto no alvará provisório, observado os limites consignados no caput.

Art. 11º - Ficam convalidados todos os atos jurídico-administrativos praticados sob a vigência dos Decretos nº 10.685, de 18 de Janeiro de 2018 e 10.891, de 16 de Janeiro de 2019.

Art. 12º - Ficam revogados os Decretos nº 10.685, de 18 de Janeiro de 2018 e 10.891, de 16 de Janeiro de 2019.

Art. 13º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares – MG, 13 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Governo

JAVIER CALUI RUBERO
Secretário Municipal de Fazenda

<https://www.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/decree-11042-2019/8458>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Governador Valadares

0488

DECRETO Nº 11.042, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 27 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, no exercício da competência privativa que lhe confere o art. 74, I, a, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de que sejam regulamentadas, para sua fiel execução, disposições normativas contidas na Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de Maio de 2010;

Considerando a necessidade implementar os preceitos da Lei Federal 13.874/2019 – Lei da Liberdade Econômica;

Considerando a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM nºs 22 e 24, de 22 de Junho de 2010 e de 10 de Maio de 2011, respectivamente, que dispõem sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando a adesão do Município de Governador Valadares ao Acordo de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor;

Considerando a necessidade de regulamentar o espaço físico em local de fácil acesso à população que concentre o atendimento público referente a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa de empresários e empresas no Município, observando o que dispõem os artigos 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de maio de 2010;

Considerando a necessidade de regulamentar, em âmbito municipal, a classificação de risco de atividades econômicas consideradas de alto risco, observando o que dispõe o artigo 6º Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de maio de 2010;

DECRETA:
Gerenciar cookies

Art. 1º - A Sala Mineira do Empreendedor de Governador Valadares, instituída pelo Decreto nº 10.685, de 18 de Janeiro de 2018, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º - A sala caracteriza-se como espaço único de contato entre o Município e o empreendedor, independentemente de seu porte empresarial, servindo como ponto de ligação com poder público e entidades pró-empresário, para formalização de seu empreendimento em todos os níveis, obtenção de orientações e informações, além de levar conhecimento para o seu desenvolvimento profissional e de seu empreendimento.

§2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a estabelecer parcerias com entidades pró-empresário que possam contribuir para melhorar e simplificar o ambiente de negócios no Município.

Art. 2º - Fica definido o conceito de BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO A - para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no ANEXO I deste decreto.

Parágrafo único - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exclui as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Para efeitos deste Decreto, na conformidade da Resolução do CGSIM, considera-se:

- I - Atividade econômica: o ramo de atividade pretendida pelo empreendedor identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, do estabelecimento a ela associada, se houver;
- II - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos: à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
- III - Baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, conforme estabelecido no ANEXO I deste decreto;
- IV - Médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto do anexo II deste Decreto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do anexo I deste decreto, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento;
- V - Alto risco: aquelas assim definidas conforme estabelecido no ANEXO II deste decreto, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrológica, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
- VI - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo Município para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistas prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade e Compromisso Anexo III deste decreto, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A" em Resolução própria;
- VII - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresarial ou de sociedade simples, excetuando o procedimento vinculado a concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R. MARECHAL FLORIANO, 905 - CENTRO
CNPJ 20.622.899/0001-80

GOVERNADOR VALADARES



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA EMISSÃO	PROCESSO
77077	25/07/23	
NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	
SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA	30.938.734/0001-08	
NOME FANTASIA		
GRUPO SOMAH		
ENDEREÇO	ÁREA	
RUA: VINTE E DOIS, 401	100,00	
OBSERVAÇÕES		

Atividades

Atividade Principal:

8210001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1823001 - Serviços de Encadernação e Plásticação
- 1823999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plásticação
- 1830001 - Reprodução de som em qualquer suporte
- 1830002 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639701 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e produtos de perfumaria
- 4816001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA

ENTIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- Mantê-lo em local visível;
- Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parâgrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

Autenticidade:

GOVERNADOR VALADARES - MG
Escritório de Serviços Municipais
Pref. Valadares

OCORRENDO ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO ESTABELECIMENTO, PROCURAR IMEDIATAMENTE A PREFEITURA

- 4649002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4753901 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4753903 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4753904 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789899 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5299804 - Organização logística de transporte de carga
- 5911102 - Produção de filmes para publicidade
- 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 8211502 - Web design
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de conteúdo e outros serviços de Internet na Internet
- 6313400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de Internet na Internet
- 7311400 - Agência de publicidade
- 7312200 - Arrendamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319003 - Marketing direto
- 7420004 - Filming de festas e eventos
- 7490105 - Arrendamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimas
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8211901 - Fotocópias
- 9001901 - Produção teatral
- 9001902 - Produção musical
- 9001903 - Produção de espetáculos de dança
- 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9602501 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
- 9602502 - Atividades de Estética e outras serviços de cuidados com a beleza

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA

ENTIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

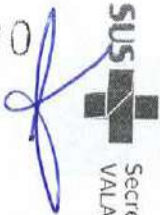
- Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- Mantê-lo em local visível;
- Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parâgrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

Autenticidade:

GOVERNADOR VALADARES - MG
Escritório de Serviços Municipais
Pref. Valadares

OCORRENDO ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO ESTABELECIMENTO, PROCURAR IMEDIATAMENTE A PREFEITURA

0489



Secretaria Municipal de Saúde de GOVERNADOR
VALADARES - Vigilância Sanitária



Consulta por QR

- 1830-0/02 Reproducao de video em qualquer suporte
- 8211-3/00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 1822-9/99 Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
- 1822-9/01 Servicos de encadernacao e plastificacao
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
- 6201-5/02 Web design
- 7312-2/00 Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
- 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
- 7311-4/00 Agencias de publicidade
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
- 5920-1/00 Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
- 5912-0/99 Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
- 9001-9/06 Atividades de sonorizacao e de iluminacao
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranga do trabalho
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para Informatica
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica



Secretaria Municipal de Saúde de GOVERNADOR
VALADARES - Vigilância Sanitária



Consulta por QR

- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 8219-9/01 Fotocopias
- 1813-0/99 Impressao de material para outros usos



Consulta por QR

AP



Consulta por QR

10101

Protocolo Redesim: MGL2304768223

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de GOVERNADOR VALADARES declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021.

A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

SA

[Signature]

Data Licenciamento: 24/07/2023

Razão Social: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

CNPJ: 30.938.794/0001-08

Localização: RUA VINTE E DOIS, 401, ILHA DOS ARAUJOS, 35020-580, GOVERNADOR VALADARES

Diva

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

OBSERVAÇÕES:

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
- 3- A aceitação desta declaração está condicionada à validação pela leitura do QR CODE.
- 4- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadrar(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme a Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

Atividades Dispensadas de Licenciamento

Código	Descrição
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
9602-5/02	Atividades de estetica e outros servicos de cuidados com a beleza
9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario
7319-0/03	Marketing direto
5250-8/04	Organizacao logistica do transporte de carga
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9001-9/04	Producao de espetaculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03	Producao de espetaculos de dança
9001-9/05	Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares
5911-1/02	Producao de filmes para publicidade
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9001-9/02	Producao musical
9001-9/01	Producao teatral
1830-0/01	Reproducao de som em qualquer suporte

0482



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.938.794/0001-08
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 16/07/2018

NOME EMPRESARIAL SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga (Dispensada *)
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filming de festas e eventos (Dispensada *)
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-4-01 - Fotocópias (Dispensada *)
90.01-4-01 - Produções teatrais
90.01-4-02 - Produção musical

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VINTE E DOIS
NÚMERO 401
COMPLEMENTO

CEP 35.020-580
BARRIO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS
MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAHCOMERCIAL@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 3857-5190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/06/2024 às 22:33:00 (data e hora de Brasília).
Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.938.794/0001-08
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 16/07/2018

NOME EMPRESARIAL SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
90.01-4-01 - Produção de espetáculos de dança
90.01-4-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-4-05 - Produção de espetáculos de rodos, vaquejadas e similares
90.01-4-08 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VINTE E DOIS
NÚMERO 401
COMPLEMENTO

CEP 35.020-580
BARRIO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS
MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAHCOMERCIAL@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 3857-5190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/06/2024 às 22:33:00 (data e hora de Brasília).
Página: 3/3

(*) A despesa de abertura e fecho de empreendimento que incide aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 51, de 11 de Junho de 2019, ou de legislação por ela emanada, não é considerada ao CSNM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	873.638.956-00
Nome	MARINELY DE PAULA BOMFIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.938.794/0001-08 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 16/07/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SOMAH	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-9-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R VINTE E DOIS	NUMERO 401
CEP 35.020-580	COMPLEMENTO ****-****
ENDERÇO ELETRÔNICO SOMAHCOMERCIAL@GMAIL.COM	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) BRAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	TELEFONE (31) 3857-5190
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de julho de 2023

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/06/2024 às 22:33:00 (data e hora de Brasília).

0494



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador
23/396.914-4	MGP2300586245
	Data
	05/07/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.924.456-93	ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMI
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA, de NIRE 3160060861-7 e protocolado sob o número 23/396.914-4 em 05/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10616179, em 07/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribaldo Lobato Bicalho.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.juceng.mg.gov.br/Portal/paginas/ImagemProcessoVotUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
101.924.456-93	ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	
Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
101.924.456-93	ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS	

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribaldo Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2023, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Juceng, informando o número do protocolo 23/396.914-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10616179 em 07/07/2023 da Empresa SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA, NIRE 31600608617 e protocolo 23/396.914-4 - 05/07/2023. Autenticação: 1DA8C117A92A3528EA2A8315E5E53B35287F18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/396.914-4 e o código de segurança 103 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Bomfim - Secretária-Geral. Para de segurança 103 Esta cópia foi

pág. 7/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10616179 em 07/07/2023 da Empresa SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA, NIRE 31600608617 e protocolo 23/396.914-4 - 05/07/2023. Autenticação: 1DA8C117A92A3528EA2A8315E5E53B35287F18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/396.914-4 e o código de segurança 103 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

Rua Vinte e Dois, nº 401 - Bairro ILHA DOS ARAUJOS em Governador Valadares/MG - Cep. 35.020-580

2ª ALTERAÇÃO Consolidada

CNPJ nº 30.938.794/0001-08

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Balanço Geral

A 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, onde os lucros ou prejuízos porventura havidos serão repartidos ou suportados pelo titular, ou contabilizados em Conta Reservas, para futuro aumento de capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Finais

A administradora declara sob as penas da lei, que não incorre nos impedimentos cuja pena vede o exercício da administração de empresa e registro ou arquivamento do presente instrumento; Os contratantes se obrigam pôr si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir em fiel e integralmente o presente instrumento.

Os casos omissos ou não expresso neste instrumento, serão resolvidos pelo titular. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, como único competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E pôr estar de acordo, assina o presente instrumento em 01(Um) via de igual teor e forma.

Governador Valadares/MG, 05 de julho de 2023.

"Assinado Digitalmente"

ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

Rua Vinte e Dois, nº 401 - Bairro ILHA DOS ARAUJOS em Governador Valadares/MG - Cep. 35.020-580

2ª ALTERAÇÃO - Consolidada

CNPJ nº 30.938.794/0001-08

CLAUSULA SEXTA - Quotas Sociais

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - Responsabilidade da Sócia

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital.

CLAUSULA OITAVA - Administração

A administração da empresa permanece exercida pela sócia, Sr(a) **ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS**, já qualificada, com os poderes e atribuições de representação isoladamente, ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA NONA - Causa Mortis - Interdição

A empresa não se dissolverá com morte ou interdição da sócia, mas prosseguirá com herdeiros legais do falecido ou interdiçado, sub-rogado em todos os direitos e obrigações e em se tratando de mais herdeiros, deverá ser indicado exercer a administração da empresa, os herdeiros também continuarão na mesma condição da Clausula Oitava, ou poderá nomear um Diretor com procuração para fazê-lo, mas sem ônus complementares para a empresa.

CLAUSULA DÉCIMA - Retirada Pró - Labor

A sócia poderá ter retiradas de Pró - Labor até o limite permitido pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo único - Fica estabelecido que o titular que trabalhar continuamente na empresa e exercer função de responsabilidade permanente, seu pró - labor será reajustado respeitando sempre as normas pela legislação do imposto de renda;

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

Rua Vinte e Dois, nº 401 - Bairro ILHA DOS ARAUJOS em Governador Valadares/MG - Cep. 35.020-580

Z² ALTERAÇÃO - Consolidada

CNPJ n.º 30.938.794/0001-08

63

ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1991, nº

do CPF nº 24.456-93, documento de identidade 39.305.705-5, SSP SP, residente e domiciliada na: Rua Dona Balbina, número 310 - bairro Centro, município Sem Peixe - MG, Cep 35.441-000, única sócia da empresa denominada SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 31600608617 em 16/07/2018, inscrita no CNPJ nº 30.938.794/0001-08, estabelecida a Pe São Sebastião, nº 376 - B - Loja - Bairro Centro em Sem Peixe/MG - Cep. 35.441-000, resolve alterar e modificar as cláusulas e condições seguintes: **QUE DESDE JÁ CONSOLIDA-SE:**

CLAUSULA PRIMEIRA - Denominação e Sede

A denominação social permanece: **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**, e a sede passa a ser na: Rua Vinte e Dois, nº 401 - Bairro ILHA DOS ARAUJOS em Governador Valadares/MG - Cep. 35.020-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Nome Fantasia

Nome fantasia passa a ser: **GRUPO SOMAH**.

CLAUSULA TERCEIRA - Objeto Social

O objeto social passa a ser: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

Rua Vinte e Dois, nº 401 - Bairro ILHA DOS ARAUJOS em Governador Valadares/MG - Cep. 35.020-580

Z² ALTERAÇÃO - Consolidada

CNPJ n.º 30.938.794/0001-08

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, WEB DESIGN, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, MARKETING DIETÉTICO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUELADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILME PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E VÍDEOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, PRODUÇÃO MUSICAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TALS COMO LUVAS E MASCARAS DE SEGURANÇA, ALCOL GEL, CORPOS PLÁSTICOS, DISPENSERS, E PRODUÇÃO MUSICAL.

CLAUSULA QUARTA - Duração e início das atividades

A empresa iniciou suas atividades em 16/07/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - Capital Social

O Capital social permanece: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 1000 (Mil) quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, e se encontra totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS **1000 a R\$100,00 = R\$100.000,00**

TOTAL..... **1000 a R\$100,00 = R\$100.000,00**

1

2



Capa de Processo
0409

Identificação do Processo

Número do Protocolo: 23/396.914-4
Número do Processo Módulo Integrador: MGP2300589245
Data: 05/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome: ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS
CPF: 101.924.456-93

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): 31600608617

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: 2062

Nome: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP: MGP2300589245

T - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
1	2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
1	2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
1	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES

Local: _____
Data: 5 JULHO 2023

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone do Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 SIM NÃO

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Exigência	Responsável	Data
1ª Exigência	_____	___/___/___
2ª Exigência	_____	___/___/___
3ª Exigência	_____	___/___/___
4ª Exigência	_____	___/___/___
5ª Exigência	_____	___/___/___

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Presidente da Turma: _____
Vogal: _____
Vogal: _____

OBSERVAÇÕES



ANEXO II
TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - MG

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

A empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.938.794/0001-08, sediada na Rua Vinte e Dois, 401, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, representada neste ato por Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade número 393057045, SSP/SP, inscrito no CPF 101.924.456-93, residente na Rua Vinte e Dois, 405, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, MG, CEP: 35020-580.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 015/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadrará em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório.

Governador Valadares, 04 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Adriana Conceição Silva Lucas
CPF: 101.924.456-93
WebSite: www.pmf.valejo.com.br

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.938.794/0001-08
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF: 101.924.456-93

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE
COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - MG

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

A empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.938.794/0001-08, sediada na Rua Vinte e Dois, 401, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, representada neste ato por Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade número 393057045, SSP/SP, inscrito no CPF 101.924.456-93, residente na Rua Vinte e Dois, 405, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, MG, CEP: 35020-580.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Governador Valadares, 04 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Adriana Conceição Silva Lucas
CPF: 101.924.456-93
WebSite: www.pmf.valejo.com.br

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.938.794/0001-08
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF: 101.924.456-93

ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - MG

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

A empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.938.794/0001-08, sediada na Rua Vinte e Dois, 401, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, representada neste ato por Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade número 393057045, SSP/SP, inscrita no CPF nº 101.924.456-93, residente na Rua Vinte e Dois, 405, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, MG, CEP: 35020-580.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Declara ainda, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Governador Valadares, 04 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
CPF: 01012924-830033-9-9309
Verifique em https://cpf.cfdp.br de gov.br

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.938.794/0001-08
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF 101.924.456-93

[Handwritten signature]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - MG

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Eu Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade número 393057045, SSP/SP, inscrito no CPF 101.924.456-93, residente na Rua Vinte e Dois, 405, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, MG, CEP: 35020-580, representante legal da empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.938.794/0001-08, sediada na Rua Vinte e Dois, 401, Ilha dos Araújos, Governador Valadares MG

DECLARO, para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Governador Valadares, 04 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
CPF: 01012924-830033-9-9309
Verifique em https://cpf.cfdp.br de gov.br

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.938.794/0001-08
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF 101.924.456-93

0499

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0050

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - MG
Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Declaro sob as penas de lei que a empresa **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.938.794/0001-08, sediada na Rua Vinete e Dois, 401, Ilha dos Araújos, Governador Valadares MG, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Governador Valadares, 04 de Setembro de 2024.

Documento autenticado digitalmente
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF: 101.924.456-53

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.938.794/0001-08
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF: 101.924.456-53

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA /
CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - MG
Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Eu, Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária portadora da cédula de identidade número 383057046 SSP/SP, inscrita no CPF 101.924.456-53, residente na Rua Vinete e Dois, 405, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, MG, CEP 35020-580, representante legal da empresa **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**.

Declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: adrianalucas612@gmail.com
E-MAIL PROFISSIONAL: somahcomercial@gmail.com

Governador Valadares, 04 de Setembro de 2024.

Documento autenticado digitalmente
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF: 101.924.456-53

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.938.794/0001-08
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF: 101.924.456-53

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - MG

Processo Licitatório nº 036/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- IV - Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e tem validade mínima de 60 dias (sessenta dias);
- IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XIV - A proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

XV - Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

XVI - **DECLARAMOS, que trabalhamos de acordo com as normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente e mantemos em nosso quadro -eleitivo , profissional Organizador de Eventos com qualificação NR5, NR6, NR10, NR33, NR35 e Segurança do Trabalho;**

XVII - Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

§ 1º III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

XVIII - Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

Por fim, **DECLARA pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.**

Governador, Varginhas, 04 de Setembro de 2024.

Inscrito no CNPJ nº 08.000.000/0001-08
Nº 08.000.000/0001-08
Verifique em: https://repositorio.sp.gov.br

SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.000.000/0001-08
Adriana Conceição da Silva Lucas
CPF 10.192.466-93

0501



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 19.755

NOME DA EMPRESARAZÃO SOCIAL: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA.

NOME FANTASIA: GRUPO SOMAH

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032326460073

ENDEREÇO: RUA VINTE E DOIS

BAIRRO: ILHA DOS ARAÚJIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Empresa promotora de eventos pecuários

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:

Hipismo, Leilão, Feiras, Prova do laço, Exposição agropecuária/Leilão, Argolinha, Cavalgada, Rodeio

Governador Valadares, 12 de junho de 2024.

RENASEM:

CPF / CNPJ: 30.938.794/0001-08

Nº: 401

COMPL: CASA

UF: MG

CEP: 35020-580

REGISTRO:

Nº:

DATA: 12/06/2024

VALIDADE: 11/06/2027

Antônio Carlos de Moraes
Diretor Geral - IMA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado a empresa SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.938.794/0001-08, representante legal a Sra. Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portador do Documento de Identidade nº RG: MG-22.927.758, e inscrito no CPF sob o nº 101.924.456-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

e de outro lado o Sr. MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO, portador da cédula de identidade e CPF/MF nº 083.134.776-79, CREA/MG 190167D, com endereço na Praça São Sebastião, 402 – casa, Centro, Sem-Peixe/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na área de Engenharia Civil pelo CONTRATADO.

1.1 – O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados pelo CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por assinatura, pelos serviços contratados por ART, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo, o valor total de 5% (cinco por cento) do valor dos contratos das obras para cada assinatura mais o valor da ART.

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2 – Despesas referentes a viagens para acompanhamento de obras quando houver necessidade serão pagas a parte, em forma de diárias, que serão calculadas conforme cada trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

Lucas

Max



0504

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 - A contagem do se inicia com a efetiva assinatura das ART'S ao término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

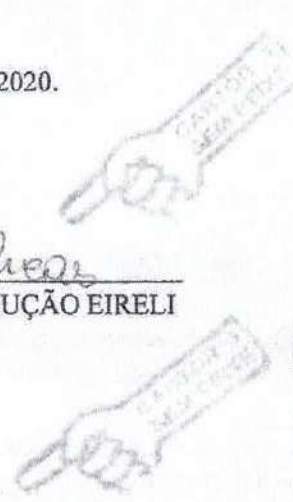
9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Alvinópolis/MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Sem-Peixe/MG, 07 de janeiro de 2020.

Adriano P. Silva Diretor
SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ. 30.938.794/0001-08
CONTRATANTE

Max Vinícius Ribeiro Carneiro
CPF. 083.134.776-79 CREA/MG 190167D
CONTRATADO



[Handwritten signatures]

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório de Registro Civil

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS, MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO em testemunho da verdade.
SEM PEIXE-MG, 22 de julho de 2024

SELO DE CONSULTA: HDJ66696
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8983.3858.7163.8798
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 2 (1501)
Ato(s) praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 2 (1501) Ato(s)
Praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL - Emol.: R\$ 16,00 -
Tx.Judic. R\$ 4,84 - Total: R\$ 20,44 - ISS: R\$ 0,30

Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.trmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACTY146768

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório de Registro Civil

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
SEM PEIXE-MG, 22 de julho de 2024

SELO DE CONSULTA: HDJ66697
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3293.9537.8627.2110
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (1301)
Ato(s) praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 001 - 1 (1301) Ato(s)
Praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL - Emol.: R\$ 7,90 -
Tx.Judic. R\$ 2,42 - Total: R\$ 10,22 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.trmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACTY146768

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado a empresa SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.938.794/0001-08, representante legal a Sra. Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portador do Documento de Identidade nº RG: MG-22.927.758, e inscrito no CPF sob o nº 101.924.456-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

e de outro lado o Sr. OTACÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF/MF nº 083.134.776-79, CREA – MG 141843D, com endereço na Av. Dom Joaquim Silvério, 201 – casa, Centro, Rio Piracicaba/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na área de Engenharia Elétrica pelo CONTRATADO.

1.1 – O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados pelo CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por assinatura, pelos serviços contratados por ART, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo, o valor total de:

3.a - R\$200,00 (duzentos reais) por assinatura de obras de valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) mais o valor da ART;

3.b - R\$300,00 (trezentos reais) por assinatura de obras de valor de R\$5.001,00 (cinco mil e um real) a R\$10.000,00 (dez mil reais) mais o valor da ART;

3.c - R\$400,00 (quatrocentos reais) por assinatura de obras de valor R\$10.001,00 (dez mil e um real) a R\$15.000,00 (quinze mil reais) mais o valor da ART;

3.d - R\$500,00 (quinhentos reais) por assinatura de obras de valor R\$15.001,00 (quinze mil e um real) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) mais o valor da ART;

3.d - R\$600,00 (seiscentos reais) por assinatura de obras de valor acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais) mais o valor da ART;

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2 – Despesas referentes a viagens para acompanhamento de obras quando houver necessidade serão pagas a parte, em forma de diárias, que serão calculadas conforme cada trabalho.



SOMAH
comercial

0506



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 - A contagem do se inicia com a efetiva assinatura das ART'S ao término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Alvinópolis/MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Adriana e Otacilio

Sem-Peixe/MG, 07 de janeiro de 2020.

Adriana e. Silva Lucas
SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ. 30.938.794/0001-08
CONTRATANTE



Otacilio Souza de Oliveira Neto
CPF: 083.134.776-79 CREA - MG 141843D
CONTRATADO



SOMAH Comércio e Produção EIRELI
Praça São Sebastião, 376 - loja B - Centro - Sem Peixe - MG - CEP: 35441-000
Tel: (31)3857-5190 - E-mail: somahcomercial@gmail.com
CNPJ: 30.938.794/0001-08 Insc. Est. 003232646.00-73



0507

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.938.794/0001-08 DUNS®: 94*****63
Razão Social: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO SOMAH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MG	190167-D	31/03/2025
CREA MG	062618	31/03/2025
CREA MG	141843-D	31/03/2025
CRA MG	01-066885-D	31/03/2025
CRA/MG	03-006187/O	30/03/2025



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3117327/2024

Emissão: 19/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: W8YZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

CNPJ: 30.938.794/0001-08

Registro: 0000062618

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 16/07/2018

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: SERÁ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,CABELEIREIROS,MANICURE E PEDICURE,ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA,WEB DESIGN,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET,MARKETING DIRETO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS,PRODUÇÃO TEATRAL,PRODUÇÃO MUSICAL,PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS,VAQUEJADAS E SIMILARES,ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILME PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E VÍDEOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, PRODUÇÃO MUSICAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TAIS COMO LUVAS E MASCARAS DE SEGURANÇA, ÁLCOOL GEL, COPOS PLÁSTICOS, DISPENSERS, E PRODUÇÃO MUSICAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA VINTE E DOIS, 401, ILHA DOS ARAÚJOS, GOVERNADOR VALADARES, MG, 35020580

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 085262

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO

Registro: 1414153210

CPF: 083.***.***-79



0509



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3117327/2024
 Emissão: 19/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: W8YZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 09/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1409906523

CPF: 087.***.***-73

Data Início: 09/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

0510
Nº 3122157/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZxB7z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO
Registro: 1414153210
CPF: 083.***.***-79
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/03/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 27/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
Registro: 0000062618
CNPJ: 30.938.794/0001-08
Data Início: 09/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

04/07/2017

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

0511

Nº 3118922/2024
 Emissão: 23/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: yd6YA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO
 Registro: 1409906523
 CPF: 087.***.***-73
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 11/08/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE-MG
 Data de Formação: 05/07/2011

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
 Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO
 Data de Formação: 10/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
 Registro: 0000062618
 CNPJ: 30.938.794/0001-08
 Data Início: 09/01/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DIAMOND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME
 Registro: 0000043390
 CNPJ: 19.727.473/0001-13
 Data Início: 07/08/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro



0512



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3118922/2024
Emissão: 23/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: yd6YA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao: ATIVO	Data Inicial: 05/01/2016	Data Final:
--------------------	-----------------------------	-------------

Outro

cop



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SOMAH Comércio e Produção LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 30.938.794/0001-08, Insc. Est. 003232646.00-73, Insc. Municipal: 776777, rua Vinte e Dois, 401 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG - CEP: 35020-580, Tel. (33)3203-7461, WhatsApp: (31)99688-4570 – (31)99547-6992, e-mail: somahcomercial@gmail.com, tendo como sócia-proprietária a Sra. Adriana Conceição da Silva Lucas, CPF: 101.924.456-93, residente no endereço rua Vinte e Dois, 405 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG - CEP: 35020-580.

CONTRATADO: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrição no CREA-MG: 190.167-D, CPF: 083.134.776-79, residente na praça São Sebastião, 401, no Município de Sem Peixe/MG, CEP: 35441-000, telefone: (31)98215-7699, e-mail: engenhariacivil1987@yahoo.com.br

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços na área de Engenharia Civil, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, Lei nº 6.496/77, como: montagem, acompanhamento, desmontagem de estrutura para eventos e responsável técnico pelos projetos do sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários, apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico e instalação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico, em eventos como: festas tradicionais, exposições, rodeios, cavalgadas, vaquejadas e muitos outros modelos de eventos temporários e casa de shows, parque de diversão, representando como Responsável Técnico, o **CONTRATANTE** em órgãos: Federais, Estaduais, Municipais e privados.

Cláusula Primeira: O presente Contrato vigorará por período indeterminado, a partir de sua assinatura.

Cláusula Segunda: Fica estipulado o valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por projeto, a título de remuneração ao **CONTRATADO**, como eventos de: rodeio, cavalgada, vaquejada e outros, devendo esta ser liquidado pela **CONTRATANTE** na prestação de cada serviço.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Quinta: Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito a uma multa equivalente a 20% (vinte por cento), podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
Rua Vinte e Dois, 401 / Ilha dos Araújos / CEP: 35020-580 / Governador Valadares- MG
CNPJ: 30.938.794/0001-08 / I.E: 003232646.00-73 / I.M: 776777
CREA/MG: 062618 / CRA/MG: 03-006187/O
Tel - WhatsApp: (31)99688-4570 / (73)99920-0106 / E-mail: somahcomercial@gmail.com

Cláusula Sexta: O presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser acompanhada da ART – CARGO FUNÇÃO do CREA - Minas Gerais.

Cláusula Sétima: As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas conforme legislação.

Cláusula Oitava: As partes elegem o Foro da Comarca de Governador Valadares/MG, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E, por estarem às partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma por meio de assinatura digital ou eletrônica, ou qualquer outro formato digital e será válido entre as Partes, destinando-se uma via a cada parte interessada.

Governador Valadares/MG, 27 de junho de 2024.

Adriana C. S. Lucas

Somah Comercial e Produção LTDA – ME
CNPJ: 30.938.794/0001-08
CONTRATANTE



Max V. Ribeiro

MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO
Engenheiro Civil CREA-MG: 190.167-D
CPF: 083.134.776-79
CONTRATADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CONSTITUCIONA PERANTE A JUSTICA

Certório de Registro Civil

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS, MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO em testemunho da verdade
SEM PEIXE-MG, 02 de setembro de 2024

SELO DE CONSULTA: HDJ87261
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9914.0682.9457.0273

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 2 (1501)
Ato(s) praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 2 (1501) Ato(s)
Praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL - Emol: R\$ 16,60 -
Tx.Judic: R\$ 4,84 - Total: R\$ 20,44 - ISS: R\$ 0,30

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT146882

gs

Qua

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
Rua Vinte e Dois, 401 / Ilha dos Araújos / CEP: 35020-580 / Governador Valadares- MG
CNPJ: 30.938.794/0001-08 / I.E: 003232646.00-73 / I.M: 776777
CREA/MG: 062618 / CRA/MG: 03-006187/O
Tel - WhatsApp: (31)99688-4570 / (73)99920-0106 / E-mail: somahcomercial@gmail.com



0515

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA, CNPJ 30.938.794/0001-08**, está devidamente registrada neste Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o nº **03-006187/O**, de 23/04/2024, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2024** e está apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
ADAIL ERMELINDO DE PAIVA

Impresso pela internet sob N. 8285.4743.7595.1801 em 30/04/2024 - 14:27:29
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0516

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito que o(a) profissional **ADAIL ERMELINDO DE PAIVA**, CPF nº *****.954.096-****, está devidamente registrado(a) neste Conselho, sob o nº **01-066885/D**. CERTIFICAMOS também que o(a) referido(a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade **até o exercício de 2024**, não sofreu penalidade de natureza disciplinar ou ética no âmbito deste Conselho, estando apto(a) ao exercício da profissão.

TITULAÇÃO: ADMINISTRADOR

Impresso pela internet sob N. 7523.9586.3514.3946 em 30/04/2024 - 16:41:31
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0517

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A empresa GENTEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 45.603.595/0001-08, com endereço na rua Antídio Sales de Fraga, 58, bairro Vila Bretas, Município de Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35032-080, telefones: (33)3022-4002 99920-0031, e-mail: contatoregv@gmail.com, tendo como Sócio-Administrador o Sr. VINICIUS FRELICH PESSOA, CPF: 101.732.106-00, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE, declara para os devidos fins que a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registro CREA-MG: 062618, CRA/MG nº 03-006187/O, localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújo CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, produziu, promoveu os serviços de produção artística com apresentação do cantor Erick Montleiro e DJ Patrick, equipe técnica e toda produção, no lançamento do Residencial Vitrine em Alpercata/MG, dia 25/05/2024, com início das montagens dia 23/05/2024 e desmontagem término dia 27/05/2024, numa área de: 1000m², dentro do Residencial Vitrine, em Alpercata/MG, onde foram executados os serviços de: produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento conforme exigência dos artistas e do Corpo de Bombeiros-MG.

Confirmamos que além da experiência a empresa possui, e nos entregou para uso temporário, organizou, montou, deu acabamento, acompanhou e desmontou todos os materiais e equipamentos disponíveis na relação abaixo, possui profissionais e pessoal efetivo, competentes para a execução dos trabalhos com perfeição, tendo responsáveis técnicos com atribuições para acompanhamento de obra, montagem e desmontagem de equipamentos para evento temporário, administração, prestação de serviços e organização do evento, conforme segue:

1. Responsável Técnico pela Administração e organização do evento e com atribuições técnicas de Administrador de Empresas, conforme as atividades desempenhadas, e obrigatório o registro no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG, conforme dispõe o Art. 15 da lei 4.769/65; o Art. 12 do Decreto 61.934/67, Art. 1º da Lei 6.839/80 e Acórdãos CFA nº 4/2012 (Eventos) e nº 3/2011 (Locação de mão-de-obra). Profissional: ADAIL ERMELINDO DE PAIVA, CPF: 685.954.096-68. Registro no CRA Nº 01066885/D.
2. Responsável técnico Engenheiro Civil, para: palco, grid, portal, barracas, tendas, fechamentos, gradis, brinquedos, sanitários e outros. Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO, Registro no CREA/MG: 190167-D ART: MG2024306353.

45.603.595/0001-08
 GENTEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CHACREAMENTO VITRINE
 Rua José Alves Pereira
 CEP: 35.138-000 - Alpercata - MG

Nº Item	Descrição	UND	Quant
1	prestação serviços - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO - MEDIDAS: 04 X 03 METROS EM ALUMÍNIO X 0,50M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, CARPETADO, ESTRUTURA EM Q30, SAIA EM TECIDO ANTI- CHAMAS, COM ESTRUTURA EM Q30 PARA BANNER NOS FUNDOS.	DR	1
2	prestação serviços - LOCAÇÃO DE PÓRTICO TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 06 MTS DE LARGURA E 04 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1M PARA CADA LADO.	DR	1
9	BRINQUEDOS - PULA-PULA, PISCINA DE BOLINHA, COTONETE das 12:00hs às 17:00hs, 01 CARRINHO DE PIPOCA, 02 DE ALGODÃO DOCE de 14:00hs às 17:00hs.	KIT	1
4	GRADIL ENCAPADOS DANDO ACABAMENTO	UNID	68
6	SANITÁRIOS QUÍMICOS MASC. FEM.	DR	4
8	08 BISTRÔS COM 4 BANQUETAS CADA	KIT	8
TOTAL ESTRUTURA			
	prestação serviços - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE COM DUAS CAIXAS ALTAS E DUAS BAIXAS MAIS ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E CABEAMENTO.	DR	1
TOTAL SONORIZAÇÃO			
3	prestação serviços - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	SERV	1
10	CANTOR COM REPERTÓRIO VARIADO E DJ	UND	1

Sendo assim, atestamos que tais fornecimentos foram executados e atendidos satisfatoriamente, dentro das nossas especificações de qualidade, quantidades e condições, e no prazo estabelecido por nossa entidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com relação às obrigações assumidas pela empresa contratada.

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
Governador Valadares, 28 de maio de 2024.

Refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração - RCA nº 13963, efetuado

em nome de Somah Comércio e

Indústria Ltda

Reg nº 00181104, 11/06/2024

FUNCIONÁRIO CRA-MG

Sócio-Administrador o Sr. VINICIUS FRELICH PESSOA
CPF: 101.732.106-00

45.603.595/0001-08

GENTEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CHACREAMENTO VITRINE
Rua José Alves Pereira

Alpercata - MG

CNPJ: 45.603.595/0001-08

CPF: 101.732.106-00

45.603.595/0001-08

GENTEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CHACREAMENTO VITRINE
Rua José Alves Pereira

CEP: 35.138-000 - Alpercata - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL

0519



A empresa Cristovão O. de Freitas - ME, localizada na Rua ... nº 1010, Centro, na cidade de Dom Cavati - MG, CEP: 35.148-000, inscrita no CNPJ nº 11.037.545/0001-99, representada pelo Sr. Cristovão Oliveira De Freitas, inscrito no CPF sob o nº (33)99854-0799, declara para os devidos fins, que contratou como responsável para uma parceria de resultados, a empresa Somah Comércio e Produção de Shows, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73, localizada na Praça São Sebastião, 376, loja - Centro CEP: 35411-000 - Sem Peixe-MG, representada pela Sra. Adriana Conceição da Silva Lucas, inscrito no CPF sob o nº. 101.924.456-93, Tel: (31)3857-4101, (31)99688-4570. Ficando a empresa responsável pelo planejamento, organização, direção, produção, promoção e execução dos serviços do 9º Rodeio de Verão de Dom Cavati-MG, com a Equipe Rogério Tavares Rodeio Shows, CNPJ: 04.508.310/0001-72, representado pelo Sr. Madson Rogerio Tavares, Rua Osvaldo Cruz, 156 - Centro, Dom Cavati, MG, CEP: 35.148-000, com locução de Luciano Storti, na área da Transarmento, BR-116, na cidade de Dom Cavati-MG, nos dias 13 a 16 de setembro de 2018, com: Bráulio e Ricardo, Mariana Fagundes, banda Emirados, banda Tererê e outros, conforme exigência de nossa empresa, conforme segue na relação abaixo:

ARQUIBANCADA

Uma Arquibancada com no mínimo 80 metros, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda corpo lateral, munido de corrimões instalados a 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forna que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.

ARENA

Uma Arena americana dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): Montada com 08 bretes, sendo 06 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 80 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 m com tubos de 2,0 polegadas; Curral de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;

CAMAROTES

60 camarotes vip escalonado, sendo 20 camarotes por andar, totalizando 03 andares, atendendo exigências do corpo de bombeiros e com as seguintes especificações: cada camarote deverá ter 3,30 metros x 2,30 metros, com corredor de 1,20 metros no fundo com capacidade para 10 pessoas cada, dispostos em 03 andares, sendo 20 por andar; escadas de acesso pelas extremidades com 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 metros para pisadas com 0,15 metros centímetros de altura um para o outro (espelho); os corrimões deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 metros a 0,92 metros, prolongando-se mais 0,30 metros nas extremidades, as quais deverão ser voltadas para a parede ou outra solução alternativa, não possuindo quinas vivas ou aberturas, reentrâncias e saliências que permitam agarramento de roupas; grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e atrás, todos dotados de iongarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 metros de acordo com normas do corpo de



219
bbubh

0520

Cristovão Oliveira
Produções e Eventos

CNPJ: 11.037.545/0001-99

bombeiros; as tábuas deverão ser de madeira compensado naval fechada em cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" de 0,55 metros; a base e os andaimes deverão ser em tubo de 3 polegadas de conservação; o camarote deverá ser iluminado, decorado e forrado com chapas modelo piramidal; o teto deverá ser coberto com 4 tendas piramidais de tamanho cada de 10m x 10m e um pé direito de 10 metros de altura; o camarote de 55m x 10m.

TELÕES

02 (dois) painéis de LED medindo 3mx2m, com placar de notas.

SONORIZAÇÃO DO RODEIO

conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som:
PA linear ray;
20 subgrave dupla falante de 18 polegadas;
01 console digital 48 canais;
01 processador digital;
02 equalizadores 31 banda mono;
02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado;
06 amplificadores de 8000 wrms;
06 amplificadores de 6400 wrms;
06 amplificadores de 2000 wrms;
03 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis,

ILUMINAÇÃO

Iluminação show (cênica) para rodeio: Iluminação de pista, com técnico de iluminação, com 12 Moving light Bean, canhão seguidor, 12 mini brut de 06 lâmpadas cada, 24 canais de dimmers, 01 caminhão-bau estúdio, equipado e adaptado ao serviço de rodeio.

LOCUÇÃO PROFISSIONAL

Locutor - profissional de rodeio de renome nacional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio;

LOCUTOR COMERCIAL

COMENTARISTA DE RODEIO

JUÍZES

01 juiz profissional, com cadastrado na CNAR - confederação Nacional de Rodeio e/ou ABJR - Associação Brasileira de Juizes de Rodeio, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil, proporcionando muitas premiações ao longo da carreira, e/ou federação;
01 juiz profissional de brete, devidamente cadastrado na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio e/ou ABJR - Associação Brasileira de Juizes de Rodeio;

§ALVA VIDAS

Salva Vidas especializados e treinados em situações de risco, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;

VETERINÁRIO

Um veterinário com registro no CRMV e no órgão de fiscalização sanitária animal responsável pelos bons tratamentos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;

EQUIPE DE MONTAGEM



0521

**Cristovão Oliveira**
Produções e Eventos

CNPJ: 11.037.545/0001-99

02 (dois) Tratadores;
01 (um) Sedenheiro;
01 (um) Responsável técnico;
10 (dez) profissionais de montagem de estrutura - porteiros;
01 (um) Auxiliar de pista;
04 (quatro) Tropeiros de touros;
10 (dez) profissionais na equipe técnica de montagem;
08 (oito) profissionais na equipe de produção;
04 (quatro) profissionais na equipe de show pirotécnico.

ESPETÁCULOS NA ARENA

Atração para animação do público no decorrer dos dias do rodeio, táxi maluco, globo da morte, com cavalo dançarino e cachorro adestrado.

SEGURO E ENCARGOS TRABALHISTAS

Peões e auxiliares com seguro e contrato trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 10.220/2001, firmado entre a empresa e seus competidores.

SHOW PIROTÉCNICO

Abertura da festa na quinta-feira.
(sexta-feira), (sábado) (domingo)
a detonação dos fogos feita eletronicamente.

show na quinta-feira:

fogos de abertura oficial do evento;
02 torta especial 468 efeito repuxo com cracker;
02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar;

show na quinta-feira:

arena:

cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões);
vulcões prateados com cracker - entrada do locutor, com desenho na arena;
01 desenho na arena;
01 arena global efeito repuxo/fonte c/ starmax (fontes maravilhosas);
01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida;
quadro luminoso de Jesus Cristo;
torta especial com 100 tubos efeito mista;
10 morteiros 3" efeito repuxo violeta;
02 basuca prateada com altura de 6 metros;
02 torta especial 468ef. repuxo com cracker;
02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar;
02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker;
02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde;
02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante verde;
02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante folha seca com explosão;
10 fontes de 3 efeito repuxo colorido sequencial;
02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante;
02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante; aéreo;
100 morteiros 2,5 - efeitos diversos;
60 morteiros 3 - efeitos variados;
40 morteiros 4 - efeitos variados;
15 morteiros 5 - efeitos variados;



0522



Cristovão Oliveira
Produções e Eventos

CNPJ: 11.037.545/0001-99

05 girandolas 1080 tiros pesados;

show na sexta- feira:

arena:

- 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões);
- 02 vulcões prateados com cracker - entrada do locutor - desenho na arena;
- 01 desenho na arena
- 01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa;
- 01 arena global efeito shock loco com folha seca;
- 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida;
- 01 quadro luminoso de Jesus Cristo;
- 02 torta especial com 100 tubos efeito mista;
- 01 super vulcão colorido com altura de 6 metros;
- 02 torta especial 468 ef. repuxo com cracker;
- 04 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar;
- 04 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker;
- 04 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde;
- show piromusical - 5 minutos de duração;
- 25 foguetes 1,5 - efeito cracker collar;
- 25 foguetes 1,5 - efeito vaso com cracker;
- 45 foguetes 1,5 - efeito folha seca ef. em w;
- 45 foguetes 1,5 - efeito crosset kamurro efeito em z;
- 05 tortitas 20 mm efeito rabo de pavão vermelho;
- 04 fontes 3 - efeitos e cores diversas;
- 03 fontes 4 - efeitos e cores diversas;
- 02 tortas atena 90 tubos - china
- efeito km crosset com et. prateada;
- 02 tortas magnífica 120 tubos efeitos e cores diversas;
- tortas mundial 156 tubos efeito em v com calda bastões;

show no sábado:

arena:

- 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões);
- 02 vulcões prateados com cracker entrada do locutor, com desenho na arena;
- 01 desenho na arena;
- 01 arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);
- 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida;
- 01 quadro luminoso de Jesus Cristo;
- 02 torta especial com 100 tubos efeito mista;
- 10 morteiros 3" efeito repuxo violeta;
- 02 basuca prateada com altura de 6 metros;
- 02 torta especial 468 ef. repuxo com cracker;
- 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar;
- 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker;
- 03 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde;
- 04 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante verde;
- 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante folha seca com explosão;
- 10 fontes de 3 efeito repuxo colorido sequencial;
- 05 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante;
- 06 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5 efeito trassante; aéreo;
- 100 morteiros 2,5 - efeitos diversos;
- 60 morteiros 3 - efeitos variados;
- 40 morteiros 4 - efeitos variados;

Dina

SP



0523

15 morteiros 5 - efeitos variados;
girandolas 1080 tiros pesados;

show a ser realizado no domingo:

arena:

01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões);
vulcões prateados com cracker - entrada do locutor, com desenho na arena;

01 desenho na arena;

01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa;

01 arena global efeito shock lococom folha seca;

01 quadro luminoso de nossasenhora aparecida;

quadro luminoso de jesus cristo; torta especial com 100 tubos efeito mista;

super vulcão colorido com altura de 6 metros;

torta especial 468 ef. repuxo com cracker;

04 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar;

04 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker;

tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde;

show piromusical - 5 minutos deduração;

25 foguetes 1,5 - efeito cracker collar;

25 foguetes 1,5 - efeito vaso com cracker;

45 foguetes 1,5 - efeito folha seca ef. em w;

45 foguetes 1,5 - efeito crossetkamurro efeito em z;

05 tortitas 20 mm efeito rabo de pavão vermelho;

04 fontes 3 - efeitos e cores diversas;

03 fontes 4 - efeitos e cores diversas;

02 tortas atena 90 tubos - china efeito km crosstecom et. prateada;

02 tortas magnifica 120 tubos efeitos e cores diversas;

tortas mundial 156

tubos efeito em v com calda azul e explosão chorão brocado;

07 leques 1,5 com 09 tubos efeito glitter com cracker placa em w;

05 morteiros 5 - efeito repuxo vermelho;

05 morteiros 5 - efeito repuxo lilás;

02 leques sequenciais com 05 tubos de 1,5 - efeito trassante verde;

leques sequenciais com 05 tubos de 1,5 - efeito trassante folha seca com explosão;

Detonação dos fogos feita eletronicamente na premiação do rodeio na modalidade montaria em touros:
do primeiro ao quinto colocado.

PESSOAL - EQUIPE DO RODEIO

01 - Diretor de produção: Devidamente cadastrado no bombeiro, como promotor de eventos;

01 - Responsável por Hospedagem e alimentação por toda equipe;

01 - Responsável pela abertura do rodeio (entrada de autoridades na arena);

01 - Assessor de comunicação e imprensa;

01 - Responsável pela montagem da estrutura (engenheiro civil);

01 - Responsável jurídico pelo evento.

RODEIO EM TOUROS

20 touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado.

RODEIO EM CAVALOS

12 cavalos treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado.



Cristovão Oliveira
Produções e Eventos

CNPJ: 11.037.545/0001-99

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



819
B. B. B.

0524



[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÕES	
Malha tensionada para acabamento da arquibancada, arena e arquibancada	
PROJETO BOMBEIRO	
Projeto do Corpo de Bombeiros para realização do evento.	
AMBULÂNCIA	
01 UTI móvel, com profissionais para equipe médica e suporte, sendo: 01 médico, 01 enfermeiro, 01 profissional de enfermagem.	
PREMIAÇÃO	
Premiação R\$10.000,00 dos competidores para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, modalidade montaria em touros e cavalos, atendendo parâmetros impostos pela CNAR.	
BOMBEIRO E ELETRICISTA	
contratação de equipe de bombeiro hidráulico para instalações hidráulicas temporárias e manutenção durante o evento e em elétrica para serviços de instalação elétrica temporária, montagem e desmontagem da instalação, postes com lâmpadas, refletores, tomadas monofásico e trifásico e outros necessários para o funcionamento do evento.	
ESTRUTURA PARA OS SHOWS	
<p>Palco com medidas: de 12m x 10 metros em alumínio. modelo duas águas, piso em compressado naval, carpetado, escada de acesso antiderrapante com corrimão, proteção de fundo e lateral de 1,2 metro de altura. 2,00 m do chão ao piso do palco, estrutura em q30 2(duas) áreas de serviço, e duas torres para sistema de pa, lona impecável, com art e laudo do engenheiro responsável e com anti chamas da lona.</p> <p>House mix de pa 2 andares, nas medidas de 4x4, sendo piso baixo 30cm do chão, mesa para instalação dos equipamentos de som e luz, fechamento em gradil, mas laterais e parte traseira, 2º andar nas medidas de 4x4, sendo piso com 2,20 acima do 1º piso coberta sem vazamento e iluminação do local.</p> <p>Camarims 4x4m em octanorm, para os artista da abertura, piso em compensado naval, carpete e teto rebaixado, ar condicionado, frigobar, microondas, cooler, pufs, 2 sofá, mesas forrados, 10 cadeiras, 1 espelho corpo inteiro, 1 arara para roupa.</p> <p>Sonorização de grande porte com pa 16 caixas altas de cada lado mais 16 subgraves, para eventos, shows ou espetáculos musicais de grande porte. sendo: pa e monitor palco: console pm5d, digidesign, tudo conforme as exigências do raider técnico dos artistas.</p> <p>Praticável telescópico estrutura metálica e compensado de 20mm com 2 x 1 m com altura variável de 20 a 90cm.</p> <p>Iluminação grande porte - sendo: 18 refletores par 64 (foco #5) 26 refletores par leds rgbw 3w10 mini bruts de 06 lâmpadas 12 elipsoidais com íris 02 maquinas de fumaça com ventiladores 48 canais de dimer 01 console, 24 beam 200 5r ou 7r 08 strobo, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme rider técnico da banda.</p> <p>01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em q50 e q30 em formato de trave.</p> <p>Painel de LED indoor para uso nos shows, devidamente processado, com notebook com software resolume. estrutura q50, sistema de elevação por sleeve e talhas. sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado. dimensão 8mx4m</p> <p>Gerador de 180 kvas, abastecido, stand by e gerador de 260 kvas, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecendo para uso de até 15 horas dia, cabos de 60 metros. incluso documento de anotação de responsabilidade técnica - art e atestado de abrangencia</p> <p>Estrutura para fechamento de áreas - 200 chapas de metalon dobrado em calha, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento.</p>	

Exatidão
Produções e Eventos
CNPJ: 11.037.545/0001-99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0525



Grades de segurança - (gradil) estrutura em ferro galvanizado, 1,20m de altura, para isolamento de áreas, organização de filas e correlatos.

PARQUE DE DIVERSÃO

Contratação de parque de diversões completo, com: carrinho, bate-bate, carruseis, brinquedos, brinquedo gigante, túnel fantasma, tiro ao alvo, kamikaze, montanha russa.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

20 tendas barracas 3x3, com calha para captação de água e escoamento para o exterior. Estrutura galvanizada medindo 3x3 metros. Limpas e conservadas com fechamento em lona anti-chamas nos 04 lados da tenda, balcão em 03 lados da tenda com largura mínima de 30 centímetros, com arte e laudo anti-chamas.

10 tendas 10x10 com calhas para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada medindo 10mx10m. Limpas e conservadas com arte e laudo anti-chamas.

01 pórtico de entrada do evento, todo em box q30 nas medidas de 06 mts de largura e 03 mts de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 01mt para cada lado.

banheiros químicos - feminino, masculino e tipo pne, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO EVENTO

- organização e realização do evento;
- contratação de dj, bandas regionais;
- projeto contra incêndio e pânico, junto ao corpo de bombeiros e instalação de extintores e sinalização;
- coordenação e contratação de staf / apoio;
- contratação serviços de brigadistas profissional para prevenção de incêndios com registro geral expedido pelos corpos de bombeiros, devidamente uniformizados e identificados;
- contratação de equipe de apoio uniformizados e identificados;
- contratação de carregadores profissionais;
- contratação de pessoal para durante todo o evento;
- contratação de buffet para alimentação de camarim, conforme exigência das bandas;
- contratação de buffet e ornamentação, com coquetel para cerimônia de abertura da festa, ornamentação do local, utensílio de louça e descartáveis, garçom menu de comidas e bebidas;
- contratação de haburgueria para fornecimento de para equipe de som, palco, luz, iluminação, brigadista, segurança e produção;
- contratação de hospedagem;
- contratação locutor para apresentação do evento e do rodeio;
- contratação de restaurante para fornecimento de alimentação das equipes produção, técnica, segurança, brigadista, som, luz, palco;
- contratação de empresa de ônibus semi leito, antt, vidros escuros ar condicionado para atender os artistas; vans tipo executiva com antt, vidros escuros, ar condicionado, para atender os artistas;
- contratação de fogos de artifício, com operador profissional tipo show pirotécnico para abertura do evento, contendo: certificação de registro(cr), com uso de fogos restrito emitido pelo exercito; licença de atividade, emitido pela deame policia civil, carteira de blaster, auto de vistoria do corpo de bombeiros (avcb), licença ambiental emitida pelo ibama;
- contratação de serviço de filmagem de audio e vídeo, com imagens aéreas de drone. edição de vídeos, fotografias, edição de fotografia;
- contratação design para criação de artes gráficas com a programação, convite, logomarca e artes do evento;
- contratação de gráfica confecção de banners de divulgação, lambe-lambe, minidoor, outdoor, flyers tetesteiras em lona vinilica com ilhoses para acabamento do palco;
- contratação serviços de tráfego pago e orgânico nas redes sociais para divulgação do evento;

Alva



8/3
Batista

0526



contratação serviços de transmissão de propagandas e spots, testemunhais...
do evento;
contratação serviços de estúdio para confecção de propagandas e spots...
do evento.

Sendo assim, atestamos para os devidos fins, que o fornecimento dos...
contratada foram executados satisfatoriamente e dentro das especificações...
quantidades e condições e no prazo estabelecido por nossa empresa e patrocinados...
registro até a presente data de fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com relação às...
obrigações assumidas pela contratada.

Cristovão Oliveira
Produções e Eventos
CNPJ: 11.027.545/0001-99

Dom Cavati/MG, 06 de dezembro de 2021.

Dom Cavati Ofício de Registro Civil e Notas
Autentico este documento, composto de 8 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
DOM CAVATI-MG, 08 de agosto de 2024

SELO DE CONSULTA: IBE06786
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3443.1681.6405.9416

Cod e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s) 008 - 8 (1301) Atos!
Praticado(s) por IARA LARISSA SILVA BATISTA - ESCRIVENTE - ETO!
R\$ 82,40 - Tx Judic. R\$ 19,35 - Total R\$ 101,75 - ISS R\$ 0,00
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

IARA LARISSA B. BATISTA
ESCRIVENTE

Nº DA ETIQUETA ACUR7292

RECONHEÇO

[Signature]

Cristovão O. de Freitas - ME
CNPJ/MF: 11.037.545/0001-99
Cristovão Oliveira De Freitas
CPF: 427.326.626-15

11.027.545/0001-99
CRISTOVÃO O. DE FREITAS
AV. WASHINGTON LUIZ, 1010
CENTRO - CEP: 35.148-000
DOM CAVATI - MG

RECONHEÇO

[Signature]

Rogério Tavares Rodeio Shows
CNPJ: 04.508.310/0001-72
Madson Rogerio Tavares
CPF: 604.276.476-49

04.508.310/0001-72
ROGERIO TAVARES
RODEIO & SHOWS LTDA
Rua Osvaldo Cruz, 156 - Centro
CEP: 35.148-000
DOM CAVATI - MINAS GERAIS

Dom Cavati Ofício de Registro Civil e Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MADSON
ROGERIO TAVARES, CRISTOVÃO OLIVEIRA DE FREITAS em
testemunho da verdade.
DOM CAVATI-MG, 08 de agosto de 2024

SELO DE CONSULTA: IBE06784
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7689.6037.8419.1433

Cod e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s) 002 - 2 (1501) Atos!
Praticado(s) por IARA LARISSA SILVA BATISTA - ESCRIVENTE -
Emol: R\$ 15,80 - Tx Judic. R\$ 4,84 - Total: R\$ 20,64 - ISS R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

IARA LARISSA B. BATISTA
ESCRIVENTE

Nº DA ETIQUETA ACUR7292

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

0527

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3154167/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO**
Registro: **MG0000190167D MG** RNP: **1414153210**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243097890** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO - RES.** Registrada em: **24/06/2024** Baixada em: **25/06/2024**
1.050 - FORA DE ÉPOCA
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**

Contratante: **WOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **45.620.147/0001-12**
Endereço do contratante: **RUA ISRAEL PINHEIRO** Nº: **458**
Complemento: **BAIRRO UNIVERSITÁRIO** UF: **MG** CEP: **35020220**
Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**
Contrato: **001/2024** Celebrado em: **30/08/2023**
Valor do contrato: **R\$ 258.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO DIAS DUARTE** Nº: **1450**
Complemento: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES** Bairro: **SÃO PAULO** UF: **MG** CEP: **35030220**
Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**
Coordenadas Geográficas: **-18.880007, -41.956342**
Data de início: **25/10/2023** Conclusão efetiva: **30/10/2023**
Finalidade: **ARTÍSTICO**
Proprietário: **WOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **45.620.147/0001-12**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 66 - Laudo 10000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 10000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 16 - Condução de equipe de montagem 10000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 10000.00 metro quadrado;**

Observações

Prestação de serviços de produção artística para a apresentação do cantor NADSON, O Ferinha, no Parque de Exposições de Governador Valadares/MG dia 28 de outubro de 2023, com participação de outras bandas como: FISSURA, TATILANE COSTA, NOSSO SAMBA e DJ RIU, com equipe técnica e toda produção, onde serão executados os serviços de: planejamento, logística, produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento temporário e acompanhamento técnico, numa área de 10.000m², conforme exigência da empresa contratante, dos artistas e do Corpo de Bombeiros.

Informações Complementares

- Não fazem parte integrante da presente certidão os serviços de Trio Elétrico (inspeção, vistoria e mensuração) constantes no atestado emitido pela WOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA em 24/04/2024, uma vez que não são das atribuições do Engenheiro Civil MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3154167/2024

Atividade concluída

0528

Página 2/8

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3154167/2024

25/06/2024, 10:36

yZ4WD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZ4WD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-

MG

Impresso em: 25/06/2024, às 10:36

Agronomia de Minas Gerais





ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E TÉCNICA

0529

A empresa WOW Estruturas e Eventos LTDA, CNPJ: 45.620.147/0001-12, Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59, com endereço na rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Município de Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220, telefones: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com, tendo como Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes, CPF: 050.632.526-13 declara para os devidos fins que CONTRATAMOS a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registros - CREA-MG: 062618, CRA-MG: nº 03-006187/O localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, para: planejar, organizar, dirigir, produzir, promover e executor os serviços de produção do nosso evento: PAIOL FEST e artística para a apresentação do cantor NADSON, O Ferinha, no Parque de Exposições José Tavares Pereira, com endereço na R. João Dias Duarte, 1450 – bairro São Paulo, Governador Valadares - MG, CEP: 35030-220, coordenadas: -18.880007, -41.956342, telefone: (33)3275-6500, dia 28 de outubro de 2023, com participação de outras bandas como: FISSURA, TATILANE COSTA, NOSSO SAMBA e DJ PIU, com equipe técnica e toda produção, onde foram executados os serviços de: planejamento, logística, produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento PAIOL FEST, numa área de 10.000m² na área interna do Parque, com início dia 25/10/2023 e término dia 30/10/2023, conforme exigência de nossa empresa, dos artistas e do Corpo de Bombeiros-MG, como:

SERVIÇOS COM ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CONFORME A AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, E OBRIGATORIO O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA/MG, CONFORME DISPÕE O ART. 15 DA LEI 4.769/65; O ART. 12 DO DECRETO 61.934/67, ART. 1º DA LEI 6.839/80 E ACÓRDÃOS CFA Nº4/2012 (EVENTOS) E Nº 3/2011 (LOCAÇÃO DE MÃO-DE OBRA).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADAIL ERMELINDO DE PAIVA, CPF: 685.954.096-68. Registro no CRA Nº 01066885/D

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO, SENDO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO; EXECUÇÃO E CONTROL E DE TODOS OS SERVIÇOS.	SERVIÇOS	01
02	ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DJ, BANDAS REGIONAIS PARA ABERTURA E ENCERRAMENTO DO SHOW E CONTRAÇÃO DO CANOTR NADSON O FERINHA PARA 28/10/2023.	UNID.	04
03	PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, JUNTO AO CORPO DE BONBEIROS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO.	SERV.	01
04	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE STAF / APOIO - PESSOAS PARA RECEPCIONAR E DIRECIONAR CONVIDADOS E AUTORIDADES, CUIDAR DE BILHETERIAS.	UNID.	20
05	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, QUALIFICADO (A) E CAPACITADO (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; EXIGÊNCIA LEGAL: FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E/OU QUE POSSUIREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO, TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, 08 HORAS DE TRABALHO.	UNID	08
06	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAL PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, QUALIFICADO (A) E CAPACITADO (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; EXIGÊNCIA LEGAL: FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UNID	04

Adail Ermelindo de Paiva

Diógenes Lana

(31) 9 8629-0393

Rua Israel Pinheiro, 456

wowestruturas.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154167/2024, emitida em 25/06/2024



Certidão nº 3154167/2024

25/06/2024, 10:36

Chave de Impressão: yz4WD

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2024 e contém 6 folhas

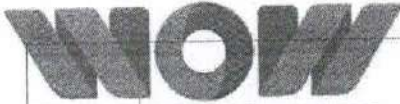
Paiva

Adail Ermelindo de Paiva

Diógenes Lana



0530



ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

E/OU QUE POSSUIREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.

07	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA VIGIAR E DIRECIONAR O, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	UNID	20
08	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARREGADORES - PROFISSIONAIS PARA AUXILIO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE 08 (OITO) HORAS PARA OS TRABALHADORES, DIVIDIDAS ENTRE DESCARREGAR E CARREGAR, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TUDO CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO REQUISITANTE.	UNID	10
09	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA DE BANHEIRO DE ALVENARIA MASCULINO E FEMININO DURANTE TODO O EVENTO.	UNID	06
10	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTISTA E EQUIPE TÉCNICA. NADSON, DJ E BANDAS DE ABERTURA.	SERV.	05
11	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BUFFET COM COQUETEL PARA CERIMÔNIA COM CONVIDADOS PAR O SHOW, ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL, UTENSILIO DE LOUÇA E DESCARTÁVEIS, GARÇONOM MENU DE COMIDAS E BEBIDAS PRÉAPROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM MINIMO DE 100 CONVIDADOS E MÁXIMO DE 200.	SERV.	01
12	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE HAMBURGUERIA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO HAMBURGUER PARA EQUIPE DE SOM, PALCO, LUZ, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA, PRODUÇÃO.	UNID	80
13	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM SENDO: QUARTO DUPLO SIMPLES, SOLTEIRO, CASAL, SUITE MASTER E PRESIDENCIAL	UNID.	30
14	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO LOCUTOR - PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	SERV.	01
15	CONTRAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES PRODUÇÃO, TÉCNICA, SEGURANÇA, BRIGADISTA, SOM, LUZ, PALCO.	UNID.	80
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS SEMI LEITO, ANTT, VIDROS ESCUROS AR CONDICIONADO, TRAVA DE PORTA E JANELA PARA TRANSLADO DA BANDA DO NADSON O FERINHA.	SERV.	01
17	VANS TIPO EXECUTIVA COM ANTT, VIDROS ESCUROS, ARCONDICIONADO, TRAVA DE PORTA E JANELA, PARA TRANSLADO DO CANTOR NADSON O FERINHA E PRODUÇÃO.	SERV.	02
18	CONTRATAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM OPERADOR PROFISSIONAL TIPO SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURA DO EVENTO, CONTENDO: CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO(CR), COM USO DE FOGOS RESTRITO EMITIDO PELO EXERCITO; LICENÇA DE ATIVIDADE, EMITIDO PELA DEAME POLICIA CIVIL, CARTEIRA DE BLASTER, AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO IBAMA.	SERV.	01
19	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DE AUDIO E VIDEO, COM IMAGENS AÉREAS DE DRONE, EDIÇÃO DE VIDEOS, FOTOGRAFIS, EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA.	SERV.	01
20	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DESIGN PARA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS COM A PROGRAMAÇÃO, CONVITE, LOGOMARCA E ARTES DO EVENTO.	SERV.	01
21	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA CONFECÇÃO DE BANNERS DE DIVULGAÇÃO, LAMBE-LAMBE, MINIDOOOR, OUTDOOR, FLYERS TETESTEIRAS EM LONA VINÍLICA COM ILHOSES PARA ACABAMENTO DO PALCO.	PACOTE	01
22	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRÁFEGO PAGO E ORGÂNICO NAS REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01
23	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDAS E SPOTS, TESTEMUNHAIS EM RADIO E TV PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01
24	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ESTUDIO PARA CONFECÇÃO DE PROPAGANDAS E SPOTS, PARA RÁDIO E TV PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154-167/2024, emitida em 25/06/2024



Certidão nº 3154-167/2024
25/06/2024, 10:36
Chave de Impressão: yz4WD
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2024 e contém 6 folhas

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 95829-0393

Rua Israel Pinheiro, 410
B. São Pedro - Gov. Valadouro

wowestruturas.com





ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

SERVIÇOS COM ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME A AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, E OBRIGATÓRIO O REGISTRO NO CREA/MG. ENGENHEIRO CIVIL – ART: MG20242958115

Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO. Registro no CREA/MG: 190167-D

0531

25	ESTRUTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE METALON DOBRADO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO.	UNID.	100
26	GRADES DE SEGURANÇA - (GRADIL) ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, 1,20M DE ALTURA, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E CORRELATOS.	UNID.	100
27	MONTAGEM DE TRELIÇA, TIPO Q50. ESTRUTURA METALICA DE ALUMÍNIO.	MT	100
28	CAMARINS 4X4M EM OCTANORM, PARA OS ARTISTA DA ABERTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, CARPETE E TETO REBAIXADO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, MICROONDAS, COOLER, PUFFS, 2 SOFÁ, MESAS FORRADOS, 10 CADEIRAS, 1 ESPELHO CORPO INTEIRO, 1 ARARA PARA ROUPA.	UNID.	02
29	CAMARINS EM OCTANORM 06 X 06 M PARA EQUIPE NADSON, COM FECHAMENTO EM PAINEL BRANCO, ERGOLADO NO TETO, PORTA COM TRANÇA E CHAVE, AR CONDICIONADO TIPO, COBERTURA EM ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS ANTICHIMAS, PISOS EM PLACAS DE MADEIRA MODULADAS 1,25X1,25M, ALTURA DE 0,20M, FORRADO COM CARPETE, 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 10 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO E 02 ARARAS PARA ROUPA, E BANHEIRO COM LAVATÓRIO.	UNID.	02
30	HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL, MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2º ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1º PISO COBERTA SEM VAZAMENTO E ILUMINAÇÃO DO LOCAL.	SERV.	01
31	BANHEIROS QUÍMICOS – FEMININO E MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM FUNCINAMENTO E COM LIMPEZA DIÁRIA.	DIÁRIA	25
32	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA ATENDENDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA	04
33	CADEIRAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO UV COM CERTIFICADO DO INMETRO NA CLASSE B, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL.	UNID.	200
34	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1M X 1M - GOR BRANCA E EMPILHÁVEL EM DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA), SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG	UNID.	50
35	PALCO MEGA PORTE EM ALUMÍNIO MODELO GEO SPACE COM PISO EM COMPRESSADO NAVAL, CARPETADO, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA, 2,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM Q30 2(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO, LONA IMPECÁVEL, COM ART E LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E COM ANTI CHAMAS DA LONA. FORMATO CONCHA, PARTE TRASEIRA TODA FECHADA EM FORMATO CONCHA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E LONA ANTICHAMAS COM TRATAMENTOS CONTRA RAIOS UV. COBERTURA EM FORMATO DE GEOSPACE DE NO MÍNIMO 18M DE LARGURA E 9M DE ALUMÍNIO ESPACIAL, SOLDADOS EM PROCESSO TIG COM ELEMENTO DE EDIÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA DE 14 TONELADAS, NO FORMATO GEOSPACE COMPOSTO POR ARCOS E TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM COBERTURA EM LONA MP 10320. PISO COM MEDIDA	UNID.	01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154167/2024, emitida em 25/06/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2024 e contém 6 folhas

Certidão nº 3154167/2024
25/06/2024, 10:36
Chave de Impressão: yz4WD

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 9 8629-0392

Rua Israel Pinheiro, 456
B. São Pedro - Gov. Valadares

www.estruturas.com





0532

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

	APROXIMADA DE 20MX20M, ALTURA DE 2,20M, E CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO E MADEIRITE NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, ANTI-DERRAPANTE, PINTADA NA COR PRETA EM PLACAS 4MX1M, FIXADO EM QUADROS DE ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPADO COM CORRIMÃOS, ESCADAS, GUARDA-CORPOS M DISPONÍVEL EM MÓDULOS DE APROXIMADAMENTE 9M EM ANDAIMES TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO OU OPCIONAL EM ALUMÍNIO, HOUSE MIX MEDINDO 4X3,50M EM DOIS NÍVEIS O SEGUNDO NÍVEL COM 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. 02 CAMARINS MEDINDO 4X4, COM COBERTURAS INDEPENDENTES DO PALCO, 02 ASAS DE PA PARA QUALQUER TIPO DE CAIXA.		
36	PALCO MÉDIO PORTE COM MEDIDAS: DE 12M X 10 METROS EM ALUMÍNIO. MODELO DUAS ÁGUAS, PISO EM COMPRESSADO NAVAL, CARPETADO, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA, 2,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM Q30 2(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO, LONA IMPEÇÁVEL, COM ART E LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E COM ANTI CHAMAS DA LONA.	UNID	01
37	PASSARELA EM FORMATO "T" DIMENSÕES MÍNIMAS: 03M LARGURA X 10M COMPRIMENTO X 08M COMPRIMENTO DO "T", EM COMPENSADO NAVAL 20MM, MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO DOS PÉS CENTRAIS, PLATAFORMA EM VIGA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TESTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONELADAS, FORRADA EM CARPETE PRETO.	UNID	01
38	PÓRTICO/PORTAIS DE ENTRADA DO EVENTO TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 06 MTS DE LARGURA E 03MTS DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 01MT PARA CADA LADO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA.	UNID	01
39	PRATICÁVEL TELESCÓPICO ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO DE 20MM COM 2 X 1 M COM ALTURA VARIÁVEL DE 20 A 90CM.	UNID	20
40	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10MX10M. LIMPAS E CONSERVADAS COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	UNID	04
41	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM FECHAMENTO EM LONA ANTI CHAMAS, CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS, ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10MX10M. LIMPAS E CONSERVADAS, FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	UNID	10
42	TENDAS BARRACAS, MODELO PIRÂMIDE 3X3, COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 3X3 METROS. LIMPAS E CONSERVADAS COM FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, BALCÃO EM 03 LADOS DA TENDA COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	DIARIA	20
43	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM FECHAMENTO E BALCÃO COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. LIMPAS E CONSERVADAS, FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, BALCÃO EM 03 LADOS DA TENDA COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS, ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	DIARIA	08
44	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM CALHAPARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS, LIMPAS E CONSERVADAS.	DIARIA	02
45	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM FECHAMENTO COM CALHAPARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS, TODAS LIMPAS, FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	DIARIA	02
46	CAMAROTE EMPRESARIAL EM Q-30, COBERTO COM LONA CRISTAL ANTI CHAMAS, CARPETADO E DECORADO, ESCADAS COM ORREÃO, TUDO CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIARIA	01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154167/2024, emitida em 25/06/2024



Certidão nº 3154167/2024
25/06/2024, 10:36
Chave de Impressão: YZ-4WD

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2024 e contém 6 folhas

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 98629-0383

Rua Israel Pinheiro, 456
B. São Pedro - Gov. Valadares

wowestruturas.com





0533

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

		MTS*	500
48	MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA BALÕES BLIMPS PROMOCIONAIS PARA PATROCINADORES.		

SERVIÇOS COM ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA, CONFORME A AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, E OBRIGATÓRIO O REGISTRO NO CREA/MG. ENGENHEIRO ELETRICISTA – ART: MG20242958204

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO. Registro no CREA/MG: 141843-D

49	GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECENDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABO NO MÍNIMO 15 METROS. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA	DIARIA	01
50	GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECENDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABOS MÍNIMO DE 15 METROS. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA	DIARIA	01
51	PAINEL LED P3.9 OUTDOOR EXTERNO 3MX2M PARA COMERCIAL, PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E 01 CÂMERA PROFISSIONAL EM ALTA RESOLUÇÃO FULL HD PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 1920 PIXELS E 01 DRONE PROFISSIONAL EM ALTA DEFINIÇÃO PARA IMAGENS NOTURNAS RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 1920 PIXELS PARA REALIZAÇÃO DE TOMAGENS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL VISUAL INSTITUCIONAL PARA EXIBIÇÃO.	DIARIA	01
51	PAINEL P3.9 INDOOR PARA USO NO SHOW DE NADSON, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUUME, ESTRUTURA Q30, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEVE E TALHAS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO. DIMENSÃO 6MX10M	DIARIA	01
53	INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA 360 GRAUS COM CONTROLE REMOTO PARA UN INTERAÇÃO DOS CONVIDADOS.	UN	01
54	CONTRATAÇÃO E ROTEIRO DE TRIO ELÉTRICO TIPO. TRENZINHO DA ALEGRIA PARA ANIMAÇÃO DAS CRIANÇAS NA TARDE.	UN	01
55	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE RIDER TÉCNICO DA PRODUÇÃO DE NADSON O FERINHA - SENDO: 18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W10 MINI BRUTS DE 08 LÂMPADAS 12 ELIPSÓIDAIAS COM IRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER 01 CONSOLE, 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA. 01 GRIDE COM 12 METROS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 EM FORMATO DE TRAVE.	KIT	01
56	ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIA PARA ATENDER AS BANDAS DE ABERTURA PALCO 02, SENDO: 12 REFLETORES PAR 64 10 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 04 MINI BRUTS DE 08 LÂMPADAS 04 ELIPSÓIDAIAS COM IRIS 01 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER 01 CONSOLE MA 01, 08 BEAM 200 5R OU 7R 04 STROBO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA. 701 GRIDE COM 08 METROS DE FRENTE, 05 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.	KIT	01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154167/2024, emitida em 25/06/2024



Handwritten signature/initials

Certidão nº 3154167/2024

25/06/2024, 10:36

Chave de Impressão: yZ4WD

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2024 e contém 6 folhas

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 98628-0393

Handwritten signature of Diógenes Lana

Rua Israel Pinheiro, 455
B. São Pedro - Gov. Valadares

www.estruturas.com

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

		KIT	D1
	ILUMINAÇÃO PISTA DE DANÇA - SENDO: 08 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 08 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 05 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, 08 BEAM 200 5R OU 7R 02 STROBO 01 GRIDE COM 12 METROS DEFRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM.		
58	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM SOM (TIPO TRIO) PARA SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, INCLUINDO MOTORISTA, OPERADOR DE ÁUDIO, COMBUSTÍVEL, 01 MIX DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS, 04 CAIXAS DE SOM GRAVES, 04 CAIXAS DE SOM MÉDIOS,	DIÁRIA	01
59	TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO E CARRETA TIPO TRIO ELÉTRICO, PARA ANIMAÇÃO COM BANDA DE SAMBA E DE AXÉ ANTES DO SHOW DE NADSON, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TOTALIZANDO 25.000W POTÊNCIA: NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, MIX PM5D COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS NECESSÁRIO, COM ILUMINAÇÃO DOM 16 MOVING LIGHT, PAR LED, MESA DE CONTROLE E CABEAMENTO NECESSÁRIO, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 100KVA, BANHEIRO, CAMARIM, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO, 2,40M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, TOTALMENTE CONSEVADO E EM OPERAÇÃO.	DIÁRIA	01
60	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM PA 16 CAIXAS ALTAS DE CADA LADO MAIS 16 SUBGRAVES, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA E MONITOR PALCO: CONSOLE PM5D, DIGIDESIGN, TUDO CONFORME AS EXIG-ENCIAS DO RAIDER TÉCNICO DE NADSON O FERINHA.	DIÁRIA	01
61	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA TENDER AS BANDAS DE ABERTURA, COM PA DE 8 CAIXAS DE CADA LADO E 08 SUBGRAVES, COM MIX M7CL PARA MONITOR E M7CL PARA PA, MAIS PERIFÉRICOS, BACKLINE E CABEAMENTOS NECESSÁRIO, CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. SITEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE MÉDIO PORTE.	DIÁRIA	01
62	CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS EM ELÉTRICA PARA DR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA INSTALAÇÃO, POSTES COM LÂMPADAS, REFLECTORES, TOMADAS NONOFÁSICO E TRIFÁSICO E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EVENTO.		5

0534

Valor Total dos serviços R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Atestamos que tais fornecimentos e operações foram executados e atendidos satisfatoriamente, conforme contrato anexo e dentro das nossas especificações de qualidade técnica, quantidades e condições, efetividade e no prazo estabelecido por nossa empresa, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com relação às obrigações assumidas pela empresa contratada e sua qualidade operacional e técnica.

Governador Valadares/MG, 24 de abril de 2024.

[Handwritten signature]

WOW Estruturas e Eventos LTDA
CNPJ: 45.620.147/0001-12

Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59

Rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220

Telefone: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com

Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes - CPF: 050.632.626-13

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(31) 9 8629-0393

Rua Israel Pinheiro, 456
B. São Pedro - Gov. Valadares

wowestruturas.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154167/2024, emitida em 25/06/2024



Certidão nº 3154167/2024
25/06/2024, 10:36

Chave de Impressão: YZ4WD

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2024 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 25/06/2024, às 10:26
Agência de Minas Gerais





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3160002/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO**
 Registro: **MG0000141843D MG RNP: 1409906523**
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243088385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 20/06/2024
 1.050 - FORA DE ÉPOCA

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**

Contratante: **WOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**

Endereço do contratante: RUA ISRAEL PINHEIRO

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR VALADARES

Contrato: 001/2024

Valor do contrato: R\$ 258.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO DIAS DUARTE

Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Cidade: GOVERNADOR VALADARES

Coordenadas Geográficas: 18.880007, 41.956342

Data de início: 25/10/2023

Finalidade: ARTÍSTICO

Proprietário: WOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **45.620.147/0001-12**

Nº: 456

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: MG

CEP: 35020220

Celebrado em: 20/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 1450

Bairro: SÃO PAULO

UF: MG

CEP: 35030220

Conclusão efetiva: 30/10/2023

CPF/CNPJ: 45.620.147/0001-12

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 540.00 quilovolt-ampère; 23 - Supervisão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 14 - Condução de equipe de instalação 260.00 quilovolt-ampère; 23 - Supervisão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 14 - Condução de equipe de instalação 260.00 quilovolt-ampère; 23 - Supervisão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 14 - Condução de equipe de instalação 180.00 quilovolt-ampère; 23 - Supervisão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 14 - Condução de equipe de instalação 100.00 quilovolt-ampère; 6 - Condução de equipe ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 14 - Condução de equipe de instalação 180.00 quilovolt-ampère; 6 - Condução de equipe ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 14 - Condução de equipe de instalação 260.00 quilovolt-ampère; 6 - Condução de equipe MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 14 - Condução de equipe de instalação 180.00 quilovolt-ampère; 6 - Condução de equipe MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 14 - Condução de equipe de instalação 260.00 quilovolt-ampère;**

Observações

EVENTO REALIZADO EM GOVERNADOR VALADARES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TENDO COMO ATRAÇÃO PRINCIPAL NADSON, O FERINHA. SEGUE EM ANEXO DEMAIS DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Informações Complementares

- A ART N.º MG20242958204 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE, DATADO DE 24/04/2024, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20243088385.
- CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL 'SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA', CNPJ Nº 30.938.794/0001-08, E NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE CONSTA A RAZÃO SOCIAL 'SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA-ME' COM O MESMO CNPJ.
- Não fazem parte integrante da presente certidão os serviços de Trio Elétrico (inspeção, vistoria e mensuração), constantes no atestado emitido pela contratante, em 24/04/2024, uma vez que não são das atribuições do Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

0536
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3160002/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3160002/2024

21/06/2024, 14:55

0dabA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0dabA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3145042/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

0537

Página 1/2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO**
Registro: **MG0000190167D MG RNP: 1414153210**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242894839** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. Registrada em: 10/04/2024 Baixada em: 13/05/2024
1.050 - FORA DE ÉPOCA
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**

Contratante: **V10 CONSULTÓRIA EIRELI** CPF/CNPJ: **17.856.001/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA HORÁCIO JOSÉ DE BARROS** Nº: 179
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SEM PEIXE** UF: **MG** CEP: **35441000**
Contrato: Celebrado em: **02/05/2022**
Valor do contrato: **R\$ 20.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **CAMPO CAMPO DO CORREGO FUNDO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CORREGO FUNDO**
Cidade: **SEM PEIXE** UF: **MG** CEP: **35441000**
Data de início: **05/05/2022** Conclusão efetiva: **10/05/2022**
Finalidade: **ARTÍSTICO**
Proprietário: **V10 CONSULTÓRIA EIRELI** CPF/CNPJ: **17.856.001/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 16 -**
Condução de equipe de montagem 5000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA
METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 16 - Condução de equipe de montagem 5000.00 metro quadrado;

Observações

1º aniversário da Luan Couto Nutrição Animal, na 1ª Cavalgada da Amizade realizado no campo do Córrego Fundo de Sem Peixe - MG conforme cartaz e croqui anexo. FOI REALIZADO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO COMO PALCO MEDINDO 10M X 8M X 6M , EM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMINIO Q30 E Q50, CAMARIM, ÁREA DE SERVIÇO, TORRES PARA PA E HOUSE MIX DUPLO, TENDAS DE 10M X 10M , 6M X 6M , 4M X 4M E BARRACAS 3M X 3M COM BALCÃO, SANITARIOS QUÍMICOS E PORTAIS DE ENTRADA EM Q30.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3145042/2024
13/05/2024, 15:25
Yb8x2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yb8x2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **V 10 CONSULTORIA EIRELI**, Rua Horácio J Barros, 179 - Centro - 35.441-000 - Sem Peixe - MG, (31) 98415-5420, CNPJ: 17.856.001/0001-35, sendo seu Administrador o Sr. Luan Junior Couto, CPF: 102.748.916-89, residente no município de Sem-Peixe/MG, declara para os devidos fins que a empresa **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG., (31)99688-4570 99547-6992 - E-MAIL: somahcomercial@gmail.com, produziu, promoveu e coordenou os serviços de produção artística com apresentação do cantor Juliano Lemos o peão do forró, DJ Rodrigo Sena, som automotivo e locutor profissional; equipe de apoio STAF, prestou serviços de locação, montagem e desmontagem de toda estrutura no campo do Córrego Fundo em comemoração ao 1º Aniversário da Luan Couto Nutrição Animal, na 1ª Cavalcada da Amizade de Sem-Peixe-MG, no dia 07 de maio de 2022, conforme cartaz e croqui anexo, dentro de nossas especificações e condições e no prazo estabelecido por nossa empresa, sendo os engenheiros responsáveis técnicos:

ENGENHEIRO CIVIL
MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Registro CREA/MG: 190167-D
CPF: 083.134.776-79
ART: MG 20242894839

Responsável pela montagem com início dia: 02/05/2022, data do evento: 05/05/2022 e desmontagens 10/05/2022, de toda estrutura para evento numa área de campo de futebol de 10.000m², sendo 5.000m² destinados ao estacionamento dos usuários, e 5.000m² destinados montagem de estrutura temporária de:

- 01 unidades de palco medindo 10m x 8m x 6m, em estrutura metálica em alumínio Q30 e Q50, camarim em octanorm 4x4, área de serviço de 5m x 4m, 02 torres para PA com vão de 1,5m de largura por 10m de altura, e 01 - house mix duplo 4m x 4m por 3m de altura;
- 02 unidades de tendas 10m x 10m, 02 unidades de 6m x 6m;
- 04 unidades de 4m x 4m e 10 unidades de barracas 3m x 3m com balcão;
- 10 unidades de sanitários químicos e 01 sanitário PNE;
- 01 unidades de portal de entrada em Q30.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
OTACÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Registro CREA/MG: 141843-D
CPF: 087.634.476-73
ART: MG20242894883

Responsável pela montagem com início dia: 02/05/2022, data do evento: 05/05/2022 e desmontagem 10/05/2022, de toda estrutura para evento, como:

- 01 unidades de sistema sonorização PA 5000W de potência RMS, com mix DIGI e periféricos, Line Array, com 16 caixa altas e 12 graves, com monitor de palco completo com mix M7CL, periféricos, backline e corpo de bateria Odery;
- 01 unidades de iluminação cênica, com 01 painel de led, 12 Moving light, 24 lâmpadas PAR Led, 08 rebaltas, 04 elipsoidais, 02 minis bruts de 06 lâmpadas;
- 01 unidades de grupo gerador de 210KVAs;
- 01 unidades de trio elétrico com potência de scm para 3000W RMS e 01 gerador de 80KVAs.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados e atendidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Valor total do Contrato conforme nota fiscal anexo: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Sem-Peixe/MG, 12 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
V 10 CONSULTORIA EIRELI
 CNPJ: 17.856.001/0001-35
 Administrador: Luan Junior Couto - CPF: 102.748.916-89
 Rua Horácio J Barros, 179 - Centro - 35.441-000 - Sem Peixe - MG - (31) 98415-5420

17.856.001/0001-35
V 10 CONSULTORIA EIRELI
 Rua Horacio Jose de Barros 179
 CENTRO CEP 35441-000
 SEM PEIXE - MG

1
Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3145042/2024, emitida em 13/05/2024



Certidão nº 3145042/2024
13/05/2024, 15:25
Chave de Impressão: Yb8x2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3154201/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO
Registro: MG0000141843D MG RNP: 1409906523
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20243073282 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. Registrada em: 14/06/2024 Baixada em: 14/06/2024
1.050 - FORA DE ÉPOCA

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

Contratante: V10 CONSULTORIA EIRELI
Endereço do contratante: RUA HORACIO JOSÉ DE BARROS
Complemento:
Cidade: SEM PEIXE

CPF/CNPJ: 17.856.001/0001-35
Nº: 179

Bairro: CENTRO
UF: MG CEP: 35441000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 20.000,00

Celebrado em: 02/05/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CAMPO CAMPO
Complemento: CAMPO DO CORREGO FUNDO
Cidade: SEM PEIXE

Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
UF: MG CEP: 35441000

Coordenadas Geográficas: -20.104045, -42.841511
Data de início: 05/05/2022

Conclusão efetiva: 10/05/2022

Finalidade: ARTÍSTICO
Proprietário: V10 CONSULTORIA EIRELI

CPF/CNPJ: 17.856.001/0001-35

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 14 - Condução de equipe de instalação 290,00 quilovolt-ampère; 6 - Condução de equipe ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 290,00 quilovolt-ampère; 6 - Condução de equipe ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 14 - Condução de equipe de instalação 290,00 quilovolt-ampère; 6 - Condução de equipe MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 14 - Condução de equipe de instalação 290,00 quilovolt-ampère;

Observações

1º aniversário da Luan Couto Nutrição Animal, na 1ª Cavalgada da Amizade realizado no campo do Córrego Fundo de Sem Peixe - MG conforme cartaz e croqui anexo. FOI EXECUTADO SONORIZAÇÃO SENDO UM PA LINE ARRAY, MONITOR E BACKLINE, ILUMINAÇÃO COM GRID EM Q30 E Q50, PAINEL DE LED, MOVING LIGHT, LAMPADAS PAR LED, RIBALTAS, ELIPSOIDAIAS, MINI BRUTS, GRUPO DE GERADOR 210KVAS, TRIO ELETRICO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3154201/2024
14/06/2024, 15:18
314zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

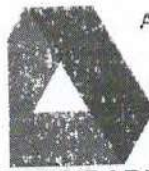
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 314zw

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E TÉCNICA

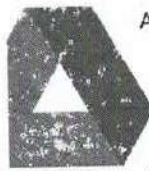
A **ASSOCIAÇÃO DE MARKETING, CULTURA E CONSULTORIA EM MINAS**, com sede na rua Portugal, 415, sala 301 - CEP : 35057-610, Grã-Duquesa – Governador Valadares - MG, 3391738660, CNPJ: 40.242.664/0001-81, tendo como Tesoureiro responsável: o Sr. Júlio César Queiroz Sales, CPF: 037.367.896-70, tel. (33)99113-2473 99173-8660 declara para os devidos fins que a empresa **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registro CREA-MG: 062618, localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, produziu, promoveu os serviços de produção artística com apresentação do cantor Juliano Lemos O Peão do Forró e outros com banda, equipe técnica e toda produção, no lançamento do Condomínio Residencial Vitrine em Alpercata/MG, com apresentador de TV Júlio Sales dia 09/12/2023, com início das montagens dia 06/12/2023 e desmontagem término dia 12/12/2023, numa área de: 5000m², dentro do Condomínio Vitrine, em Alpercata/MG, onde foram executados os serviços de: produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento conforme exigência dos artistas e do Corpo de Bombeiros-MG.

Confirmamos que além da experiência a empresa possui, e nos entregou para uso temporário, organizou, montou, deu acabamento, acompanhou e desmontou todos os materiais e equipamentos disponíveis na relação abaixo, possui profissionais e pessoal efetivo, competentes para a execução dos trabalhos com perfeição, tendo como engenheiros responsáveis dentro de suas atribuições da resolução do CONFEA, para acompanhamento de obra, montagem e desmontagem de equipamentos para evento temporário, conforme segue:

Responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL**, para: palco, grid, camarotes, portal, barracas, tendas, galpões, fechamentos, gradis, barricadas, brinquedos, sanitários e outros.

Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO, Registro no CREA/MG: 190167-D

1. 01 - Galpão em alumínio Q-30 com lona antichama, 02 un. tendas 10m x 10m, 04 un. 6m x 6m, 04 un. 4m x 4m e 06 un. barracas 3m x 3m com balcão;
2. Instalação de 10 un. sanitários químicos e 01 un. PNE para atendimento dos clientes;
3. 01 un. Portal de entrada em Q30;
4. 01 un. Palco de grande porte para shows 12 x 10, em estrutura metálica em alumínio Q30 e Q50, com assoalho em compensado naval, 02 áreas de serviço 5 x 4 no nível do palco, torres para PA sistema fly, line array, e house mix duplo;
5. 01 un. Camarins em octanorm completo com ar-condicionado;



6. 01 un. GRID em Q30 e Q50, para sustentação de iluminação e painel de LED;
7. 01 un. Camarote empresarial 20 x 10 em Q-30, coberto com lona cristal antichamas, carpetado e decorado;
8. Fechamentos em: 50 un. chapa de metalon dobrado, 50 un. gradis e 10 un. barricadas;
9. Brinquedos como: 01 un. pula-pula, 01 un. castelo, 01 un. piscina de bolinha, 01 un. tobogã, 01 un. cama elástica e outros como carrinho de: 01 carro de pipoca, 01 algodão doce e 01 picolé;

Responsável técnico **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, para: sonorização, iluminação, painel de LED, grupo gerador de energia elétrica, instalação elétrica, e outros.

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO, Registro CREA/MG: 141843-D

10. 01 un. Sonorização de grande porte, sendo um sistema PA Line Array de grande porte para shows, com mix PA Dig design, mix monitores PM5D, side fill e backline;
11. 01 kit de Iluminação de grande porte, com grid 10 x 8 x 6, em Q30 e Q50, 01 un. painel de LED, 12 un. Moving Light, 16 un. lâmpadas PAR Led, 08 un. ribaltas, 04 un. elipsoidais, 02 un. mini-bruts de 6 lâmpadas cada, 01 un. controlador MA2 e 01 un. canhão seguidor;
12. 01 un. Grupo gerador de energia elétrica 310KVAs;
13. 01 un. Som automotivo, 01 un. carro de som trio para propaganda;
14. 20 un. equipe de apoio e STAF, decoração do evento, publicidade e propaganda do evento nos veículos de mídia da região e redes sociais;
15. Coordenação do estacionamento;

Sendo assim, **atestamos** que tais fornecimentos foram executados e atendidos satisfatoriamente, dentro das nossas especificações de qualidade, quantidades e condições, e no prazo estabelecido por nossa entidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com relação às obrigações assumidas pela empresa contratada.




Governador Valadares/MG, 11 de março de 2024.

ASSOCIACAO DE MARKETING, CULTURA E CONSULTORIA EM MINAS

CNPJ: 40.242.664/0001-81

Júlio César Queiroz Sales - CPF: 037.367.896-70 - Tesoureiro

0543

 PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Nº da Nota - Serie 0000000021 - 1				
	Autenticidade 2A95-70E8				
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Data de Emissão: 26/02/2024 13:35:18 Competência (Serv.): 02/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA Nome Fantasia: GRUPO SOMAH CPF/CNPJ.....: 30.938.794/0001-08 IM: 776777 IE: Fone:3138575190 Endereço.....: RUA VINTE E DOIS,401,ILHA DOS ARAUJOS - CEP:35020580 Município.....: GOVERNADOR VALADARES - MG Email: somahcomercial@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: ASSOCIACAO DE MARKETING, CULTURA E CONSULTORIA EM MINAS Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE MARKETING, CULTURA E CONSULTORIA EM MINAS CPF/CNPJ.....: 40.242.664/0001-81 IM: 767051 IE: Fone: 3391738660 Endereço.....: RUA PORTUGAL,415 APTO 301 - CEP : 35057610, GRA DUQUESA Município.....: GOVERNADOR VALADARES UF: MG Email.....: claudete-campos1@hotmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Referente a apresentação do cantor Juliano Lemos O Peão do Forró, com banda, equipe técnica e toda produção, no lançamento do Condomínio Residencial Vitrine em Alpercatá/MG pelo apresentador de TV Júlio Sales dia 09/12/2023, conforme contrato assinado dia 10/10/2023. Forma de pagamento: R\$15.000,00 no dia da apresentação; R\$15.000,00 no dia 25/01/2024; R\$20.000,00 no dia 25/02/2024.					
Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: valadares.sigiss.com.br/	Situação de Tributação Tributada no Prestador  				
Código do Serviço 1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNE					
I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSSL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	50.000,00	3,8995%	1.949,75	50.000,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 50.000,00					



0544

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.938.794/0001-08 com sede à Praça São Sebastião, nº 376- Loja B - Centro, Sem Peixe - MG, CEP: 35.441-000, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de gráficos em geral. Visto que durante o período de 06/01/2020 até a data de 31/12/2020, prestou o serviço a este órgão com competência, excelência e qualidade, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alvorada de Minas, 11 de Agosto de 2021.


José Márcio Silva Pereira
(Setor de Compras)

18.303.164/0001-53
Prefeitura Municipal de
Alvorada de Minas
Av. José Madureira Horta - 190
Bairro Centro
Alvorada de Minas/ MG
CEP: 39140-000

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro - CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Secretaria Municipal da Fazenda
 Rua Jose Antonio do Nascimento, nº 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
 Série: única

Número: 0000117
 1ª via - Cliente
 Data da Geração: 15/12/2020

nota fiscal avulsa

Conforme Solicitação: 0001654 / 2020 - Data da Emissão: 15/12/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome:	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI	Inscricao Econômica:	
Endereço:	Praça SÃO SEBASTIÃO, 376 - LOJA B - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	SEM PEIXE	UF:	MG
CEP:	35.441-000	CNPJ/CPF:	30.938.794/0001-08
		Inscrição Estadual:	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -MG	Inscricao Econômica:	
Endereço:	AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	ALVORADA DE MINAS	UF:	MG
CEP:	39.140-000	CNPJ/CPF:	18.303.164/0001-53
		Inscrição Estadual:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DE OUTDOOR PARA CONSCIENTIZAÇÃO DOS MORADORES QUANTO AOS CUIDADOS COM O COVID-19, QUE VEM AUMENTANDO ASSUSTADORAMENTE NA REGIÃO E NO ESTADO DE MINAS GERAIS .PROCESSO DE N°117/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 HOMOLOGADO EM 06/01/2020. CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER , AGENCIA 3251 C/C 13001410-9 , SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI CNPJ: 30.938.794/0001-48.	1.399,00	5.596,00

OBSERVAÇÃO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$	5.596,00
	ISSQN: R\$	0,00
	INSS: R\$	0,00
	IRRF: R\$	0,00
	SEST/SENAT: R\$	0,00
	VALOR FINAL: R\$	5.596,00

Atividade da Prestação de Serviços:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aliquota(%):	0,00
--	--	---------------------	------

JUSTIFICATIVA (para serviços que não há incidência e recolhimento do ISSQN):

Recolhimento do Imposto			
Número da guia:	Banco:	Agência:	Data pagamento:
---	---	---	---

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº 0000117

PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:		
LUCIANA DE PAIVA SOARES		
Tomador do Serviço:	CPF/CNPJ	Inscrição Econômica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -MG	18.303.164/0001-53	
Local e Assinatura:	Data:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, nº 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

NOTA FISCAL**DE
SERVIÇOS**

Série: única

Número: 0000116

1ª via - Cliente

Data da Geração:

15/12/2020

nota fiscal avulsa

Conforme Solicitação: 0001653 / 2020 - Data da Emissão: 15/12/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome:	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI	Inscricao Econômica:	0546
Endereço:	Praça SÃO SEBASTIÃO, 376 - LOJA B - CENTRO		Telefone:
Cidade:	SEM PEIXE	UF: MG	CNPJ/CPF: 30.938.794/0001-08
CEP:	35.441-000	Inscrição Estadual:	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -MG	Inscricao Econômica:	
Endereço:	AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA - CENTRO		Telefone:
Cidade:	ALVORADA DE MINAS	UF: MG	CNPJ/CPF: 18.303.164/0001-53
CEP:	39.140-000	Inscrição Estadual:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS PARA INSTALAÇÃO NA PORTA DAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE Nº117/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 HOMOLOGADO EM 06/01/2020. CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER , AGENCIA 3251 C/C 13001410-9 , SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI CNPJ: 30.938.794/0001-48.	313,99	2.511,92

OBSERVAÇÃO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$	2.511,92
ISSQN: R\$	0,00
INSS: R\$	0,00
IRRF: R\$	0,00
SEST/SENAT: R\$	0,00
VALOR FINAL: R\$	2.511,92

Atividade da Prestação de Serviços:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aliquota(%):	0,00
-------------------------------------	--	--------------	------

JUSTIFICATIVA (para serviços que não há incidência e recolhimento do ISSQN):

Recolhimento do Imposto

Número da guia:	Banco:	Agência:	Data pagamento:
---	---	---	---

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº 0000116

PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

LUCIANA DE PAIVA SOARES

Tomador do Serviço:	CPF/CNPJ	Inscrição Econômica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -MG	18.303.164/0001-53	
Local e Assinatura:	Data:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, n.º 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

**NOTA FISCAL
DE
SERVIÇOS**
Série: única

Número: 0000115

1ª via - Cliente

Data da Geração:
15/12/2020**nota fiscal avulsa**

Conforme Solicitação: 0001655 / 2020 - Data da Emissão: 15/12/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome:	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI	Inscrição Econômica:	0597
Endereço:	Praça SÃO SEBASTIÃO, 376 - LOJA B - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	SEM PEIXE	UF:	MG
CEP:	35.441-000	CNPJ/CPF:	30.938.794/0001-08
		Inscrição Estadual:	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -MG	Inscrição Econômica:	
Endereço:	AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	ALVORADA DE MINAS	UF:	MG
CEP:	39.140-000	CNPJ/CPF:	18.303.164/0001-53
		Inscrição Estadual:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LONA PARA PROJETO SOCIAL DE ARTESANATO .PROCESSO DE N°117/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 HOMOLOGADO EM 06/01/2020. CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER , AGENCIA 3251 C/C 13001410-9 , SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI CNPJ: 30.938.794/0001-48.	71,24	854,88

OBSERVAÇÃO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$	854,88
ISSQN: R\$	0,00
INSS: R\$	0,00
IRRF: R\$	0,00
SEST/SENAT: R\$	0,00
VALOR FINAL: R\$	854,88

Atividade da Prestação de Serviços:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aliquota(%):	0,00
-------------------------------------	--	--------------	------

JUSTIFICATIVA (para serviços que não há incidência e recolhimento do ISSQN):

Recolhimento do Imposto

Número da guia:	Banco:	Agência:	Data pagamento:
---	---	---	---

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº 0000115PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:
LUCIANA DE PAIVA SOARES

Tomador do Serviço:	CPF/CNPJ	Inscrição Econômica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -MG	18.303.164/0001-53	
Local e Assinatura:		Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0548

ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0117/2019
Pregão Presencial Nº. 0065/2019

Em 06 de Janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.412.846-03, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: **SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.938.794/0001-08, situada no endereço Praça São Sebastião nº 376 – loja B, Bairro Centro, na cidade de SEM-PEIXE/MG CEP: 35.441.000, representada pelo Sr^a. ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS, CPF nº 101.924.456-93, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2010, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório 0117/2019, Pregão Presencial Nº. 0065/2019** devidamente **HOMOLOGADO**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1.2. O valor estimado da Ata Contrato é de R\$706.316,80 (setecentos e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

2.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

2.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregues em locais indicados pelas mesmas.

2.3.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme requisição emitida pela Secretaria requisitante e entregue em local indicado pelo mesmo;

2.4. O produto deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;

2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

Av. José Madureira Horta, 190, Centro - 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0549

- 2.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 2.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 2.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 2.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 2.12. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 2.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 2.15. Em hipótese alguma será permitido à SUBCONTRATAÇÃO TOTAL do objeto do Contrato;
- 2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 2.17. Manter o atendimento padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
- 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
- 3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos licitados;
- 3.8. Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- 3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

Av. José Madureira Horta, 190, Centro - 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Presencial N°. 0065/2019, que se torna parte integrante do presente contrato.

4.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, mediante apresentação de Notas fiscais de compras.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. A prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Esporte e Lazer, bem como Divisão de Compras, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: Conforme disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir a entrega dos materiais ou serviços, atestar no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras/Ordem de Fornecimento e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

8.2 - O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

Deleas



8.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.4 - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.5 - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

Alencar

gto

A



0552

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do Pregão Presencial N°. 0065/2019 e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei n°. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente Ata, ou promover nova licitação.

11.3. O Edital do Pregão Presencial N°. **0065/2019** integra a presente Ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, impossibilitada a sua prorrogação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n°. 8.666/93 em sua atual redação, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los. No entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los no prazo de vigência do respectivo registro de preços de que participar.

14.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência da contratação, em igualdade de preço e condições.

14.5. As partes elegem o foro da Comarca de Serro/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assina abaixo.

Alvorada de Minas, 06/01/2020.

Vitor Hugo Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Adriana e. Silva Lucas
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
CPF 101.924.456-93
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS 0553
ESTADO DE MINAS GERAIS

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG: CPF:

2ª _____
Nome:
RG: CPF:

Ria

[Signature]

[Signature]

[Signature]

0554



Belo Horizonte, 09/12/2019.

Out Way Produções Eireli - EPP
R. Maria Martins, 11, galpão 02
Celestino - Belo Horizonte MG 31744-590
Fone: (31)3408-6190
CNPJ: 07.782.192/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Out Way Produções Eireli – EPP, R. Maria Martins, 11, galpão 02, Celestino - Belo Horizonte MG 31744-590. Fone: (31)3408-6190, CNPJ: 07.782.192/0001-84, atesta para os devidos fins que a empresa Somah Comercio e Produção EIRELI, CNPJ: 30.938.794/0001-08, Inscrição Estadual: 003232646.00-73 com sede administrativa na Praça São Sebastião, 376 - loja B, Município de Sem-Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000, forneceu os materiais ou prestou os serviços de impressão gráfica, sublimática, confecção e instalação de placas: outdoor, dupla face, night and day e outras, conforme nossas especificações e solicitações em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.

Out Way Produções Eireli – EPP
CNPJ: 07.782.192/0001-84

07 782 192 / 0001 - 84
OUT WAY PRODUÇÕES EIRELI - EPP
Rua Maria Martins, n.º 11 - Galpão 02
Bairro Julianna - CEP: 31.744-590
BELO HORIZONTE - MG

Riva

Digitalizada com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE, LAZER E TURISMO

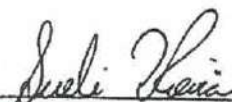


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, CNPJ: 17.754.144/0001-36, Alameda Souza Lima, 1270, Bairro Capelinha, Município de Gouveia / MG, CEP: 39120-000, através da Secretaria Municipal de Cultura (CELT), atesta para os devidos fins que a empresa SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 30.938.794/0001-08, Praça São Sebastião, 376 - loja B - Centro - Sem Peixe - MG - CEP: 35441-000, Tel: (31)3857-5190, forneceu e prestou os serviços de contratação artística e apoio logístico dos mesmos, para o evento "28º FORRO DA VILA" e KOBU FEST, conforme nossas especificações e condições e no prazo estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gouveia / Mg, 06 de fevereiro de 2020.



 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (CELT)

Sueli Vieira

Gerente Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

0556

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ / BA, CNPJ: 13.752.993/0001-08, Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153, atesta para os devidos fins que a empresa SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 30.938.794/0001-08, Praça São Sebastião, 376 - B loja – Centro - Sem Peixe – MG - CEP: 35441-000, Tel: (31)3857-5190, nos forneceu serviços de Gravação e Produção de vídeo Institucional, gravação de Spot Institucional para rádio e carro de som, criação de artes para panfletos, informativos, cartazes, cartilhas, folder e faixas, conforme nossas especificações e condições e no prazo estabelecido pela Prefeitura.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados e atendidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itororó/BA, 30 de março de 2023.

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal
Itororó-Ba

Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, n.º 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série: única

Número: 0000109

1ª via - Cliente

Data da Geração:
08/12/2020

nota fiscal avulsa

Conforme Solicitação: 0001647 / 2020 - Data da Emissão: 08/12/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome:	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI	Inscricao Econômica:	
Endereço:	Praça SÃO SEBASTIÃO, 376 - LOJA B - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	SEM PEIXE	UF:	MG
CEP:	35.441-000	CNPJ/CPF:	30.938.794/0001-08
		Inscrição Estadual:	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ	Inscricao Econômica:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS, 166 - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	ITORORÓ	UF:	BA
CEP:	45.710-000	CNPJ/CPF:	13.752.993/0001-08
		Inscrição Estadual:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CON...	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 ...	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFOR...	34,86	5.229,00

OBSERVAÇÃO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$	11.798,20
ISSQN: R\$	0,00
INSS: R\$	0,00
IRRF: R\$	0,00
SEST/SENAT: R\$	0,00
VALOR FINAL: R\$	11.798,20

Atividade da Prestação de Serviços:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Aliquota(%):
0,00

JUSTIFICATIVA (para serviços que não há incidência e recolhimento do ISSQN):

Recolhimento do Imposto

Número da guia:	Banco:	Agência:	Data pagamento:
---	---	---	---

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº 0000109

PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:
LUCIANA DE PAIVA SOARES

Tomador do Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ	CPF/CNPJ 13.752.993/0001-08	Inscrição Econômica:
Local e Assinatura:		Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, nº 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

Anexo da Nota Fiscal - Número: 0000109/2020

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO N°363/2020,REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°213/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2020. GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO 15 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (facebook ,instagram e youtube) e grupos de applicativa (whatsapp	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFORMATIVOS CARTAZES,CARTILHAS , FOLDER E FAIXAS.CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA : 3251C/C : 13001410.9SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI CNPJ: 30.938.794/0001-4	34,86	5.229,00

Bia
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, nº 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

NOTA FISCAL
DE
SERVIÇOS
 Série: única

Número: 0000109

2ª via - Prestador Serviço

 Data da Geração:
 08/12/2020

nota fiscal avulsa

Conforme Solicitação: 0001647 / 2020 - Data da Emissão: 08/12/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome:	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI	Inscrição Econômica:	
Endereço:	Praça SÃO SEBASTIÃO, 376 - LOJA B - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	SEM PEIXE	UF:	MG
CEP:	35.441-000	CNPJ/CPF:	30.938.794/0001-08
		Inscrição Estadual:	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ	Inscrição Econômica:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS, 166 - CENTRO	Telefone:	
Cidade:	ITORORÓ	UF:	BA
CEP:	45.710-000	CNPJ/CPF:	13.752.993/0001-08
		Inscrição Estadual:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CON...	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 ...	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFOR...	34,86	5.229,00

OBSERVAÇÃO
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 11.798,20
ISSQN: R\$ 0,00
INSS: R\$ 0,00
IRRF: R\$ 0,00
SEST/SENAT: R\$ 0,00
VALOR FINAL: R\$ 11.798,20

Atividade da Prestação de Serviços:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aliquota(%):	0,00
--	--	---------------------	------

JUSTIFICATIVA (para serviços que não há incidência e recolhimento do ISSQN):

Recolhimento do Imposto

Número da guia:	Banco:	Agência:	Data pagamento:
---	---	---	---

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº 0000109

PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:
LUCIANA DE PAIVA SOARES

Tomador do Serviço:	CPF/CNPJ	Inscrição Econômica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ	13.752.993/0001-08	
Local e Assinatura:		Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, n.º 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

Anexo da Nota Fiscal - Número: 0000109/2020

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO N°363/2020,REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°213/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2020. GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO 15 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (facebook ,instagram e youtube) e grupos de applicativa (whatsapp	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFORMATIVOS CARTAZES,CARTILHAS , FOLDER E FAIXAS.CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA : 3251C/C : 13001410.9SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI CNPJ: 30.938.794/0001-4	34,86	5.229,00

Paiva

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, nº 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

**NOTA FISCAL
DE
SERVIÇOS**

Série: única

Número: 0000109

3ª via - Fiscalização

 Data da Geração:
08/12/2020

nota fiscal avulsa

Conforme Solicitação: 0001647 / 2020 - Data da Emissão: 08/12/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome:	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI		Inscricao Econômica:	
Endereço:	Praça SÃO SEBASTIÃO, 376 - LOJA B - CENTRO		Telefone:	
Cidade:	SEM PEIXE	UF: MG	CNPJ/CPF:	30.938.794/0001-08
CEP:	35.441-000		Inscrição Estadual:	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ		Inscricao Econômica:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS, 166 - CENTRO		Telefone:	
Cidade:	ITORORÓ	UF: BA	CNPJ/CPF:	13.752.993/0001-08
CEP:	45.710-000		Inscrição Estadual:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CON...	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 ...	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFOR...	34,86	5.229,00

OBSERVAÇÃO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$	11.798,20
ISSQN: R\$	0,00
INSS: R\$	0,00
IRRF: R\$	0,00
SEST/SENAT: R\$	0,00
VALOR FINAL: R\$	11.798,20

Atividade da Prestação de Serviços:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aliquota(%):	0,00
-------------------------------------	--	--------------	------

JUSTIFICATIVA (para serviços que não há incidência e recolhimento do ISSQN):

Recolhimento do Imposto

Número da guia:	Banco:	Agência:	Data pagamento:
---	---	---	---

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº 0000109

PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

LUCIANA DE PAIVA SOARES

Tomador do Serviço:	CPF/CNPJ	Inscrição Econômica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ	13.752.993/0001-08	
Local e Assinatura:		Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Antonio do Nascimento, n.º 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

Anexo da Nota Fiscal - Número: 0000109/2020

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO N°363/2020,REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°213/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2020. GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO 15 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (facebook ,instagram e youtube) e grupos de aplicativa (whatsapp	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFORMATIVOS CARTAZES,CARTILHAS , FOLDER E FAIXAS.CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA : 3251C/C : 13001410.9SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI CNPJ: 30.938.794/0001-4	34,86	5.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Secretaria Municipal da Fazenda
 Rua Jose Antonio do Nascimento, nº 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

NOTA FISCAL
DE
SERVIÇOS
 Série: única

Número: 0000109
 4ª via - Contabilidade
Data da Geração:
 08/12/2020

nota fiscal avulsa

Conforme Solicitação: 0001647 / 2020 - Data da Emissão: 08/12/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome:	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI	Inscricao Econômica:	
Endereço:	Praça SÃO SEBASTIÃO, 376 - LOJA B - CENTRO		Telefone:
Cidade:	SEM PEIXE	UF:	MG
CEP:	35.441-000	CNPJ/CPF:	30.938.794/0001-08
		Inscrição Estadual:	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ	Inscricao Econômica:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS, 166 - CENTRO		Telefone:
Cidade:	ITORORÓ	UF:	BA
CEP:	45.710-000	CNPJ/CPF:	13.752.993/0001-08
		Inscrição Estadual:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CON...	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 ...	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 3...	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFOR...	34,86	5.229,00

OBSERVAÇÃO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$	11.798,20
ISSQN: R\$	0,00
INSS: R\$	0,00
IRRF: R\$	0,00
SEST/SENAT: R\$	0,00
VALOR FINAL: R\$	11.798,20

Atividade da Prestação de Serviços:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aliquota(%):	0,00
--	--	---------------------	------

JUSTIFICATIVA (para serviços que não há incidência e recolhimento do ISSQN):

Recolhimento do Imposto

Número da guia:	Banco:	Agência:	Data pagamento:
---	---	---	---

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº 0000109

PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:
LUCIANA DE PAIVA SOARES

Tomador do Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ	CPF/CNPJ: 13.752.993/0001-08	Inscrição Econômica:
Local e Assinatura:		Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Antonio do Nascimento, n.º 89 - Centro - Sem Peixe- MG. CEP 35.441-000. Tel. (31) - 3857-5158.

Anexo da Nota Fiscal - Número: 0000109/2020

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO N°363/2020,REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°213/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2020. GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO 15 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (facebook ,instagram e youtube) e grupos de applicativa (whatsapp	244,90	2.449,00
3.00	UN	GRAVAÇÃO - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 SEGUNDOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	479,90	1.439,70
1.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	1.374,90	1.374,90
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	39,00	156,00
20.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	45,90	918,00
4.00	UN	GRAVAÇÃO -PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL 30 MINUTOS PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE) E GRUPOS DE APLICATIVO (WHATSAPP	57,90	231,60
150.00	UN	CRIAÇÃO DE ARTES PARA PANFLETOS, INFORMATIVOS CARTAZES,CARTILHAS , FOLDER E FAIXAS.CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA : 3251C/C : 13001410.9SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI CNPJ: 30.938.794/0001-4	34,86	5.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

0505

CONTRATO Nº 363/2020 **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2020**

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **VERBENA MATOS ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 04.112.771 - 46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 472.024.675 - 34, residente e domiciliada à Praça Castro Alves, nº 115, Centro, Itororó-BA, denominados **CONTRATANTES** e a empresa **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.938.794/0001-08, situada a Praça São Sebastião, nº 376, Loja B, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Adriana Conceição Silva Lucas, inscrita no CPF nº: 101.924.456-93 e no RG nº: 39.305.705-5 SSP/SP, residente e domiciliada a Praça São Sebastião, nº 408, Apto 101, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, denominada doravante de **CONTRATADA**, que subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal de nº 029/2020 de 30 de março/2020, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 213/2020, Dispensa de Licitação nº 156/2020, ao qual está diretamente vinculado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de gravação e produção de mídias para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação atual de emergência em saúde, deflagrado pelo Coronavírus (Covid-19) no ano de 2020, com base nas determinações Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega será de forma total, de acordo com a necessidade do momento, sendo imediata, após a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela secretaria requisitante, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

0506

- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.001,80 (Trinta e sete mil e um reais e oitenta centavos).

3.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada de forma imediata, de acordo as especificações e quantidades determinadas na Ordem de Fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá estar de acordo em especificações e quantidades da Ordem de Fornecimento. O pagamento acontecerá, em moeda corrente, através de transferência bancária, e mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal atestada pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA V - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

UNIDADE GESTORA : FUNDO DE SAÚDE DE ITORORÓ - BA

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/PROJETO: 2091 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19

FONTE RECURSO: 091400 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ATIVIDADE/PROJETO: 2091 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19

FONTE RECURSO: 090900 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA VI - DAS GARANTIAS DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLENTO CONTRATUAL

A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer cláusula e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ducas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

0507

CLÁUSULA VII - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE

I - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

II - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contrato, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

III - Exigir o cumprimento fiel do Contrato pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

IV - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

V - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art. 7º da Lei 8.666/93.

VI - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. (Art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

VII - A inadimplência do Contrato, com referencia aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.

VIII - A administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executando em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

IX - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

X - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas descritas neste Contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei 8.666/93

Luiz

CLÁUSULA VIII - CONSTITUI DIREITOS DO CONTRATADO

I - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia se for o caso;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

0508

II - Rescindir o Contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

III - Suspender o Contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

IV - Direito a prorrogação do Contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

V - Direito a indenização no caso de nulidade do Contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59 § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

II - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- a) Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- b) Execução da garantia contratual, se houver;

III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA X – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

O **CONTRATO** ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

Este contrato está vinculado ao processo administrativo nº 213/2020, Dispensa de Licitação nº 156/2020 na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 24 da Lei 8.666/93, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal de nº 029/2020 de 30 de março/2020, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XI – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Durante o período que vigora o presente contrato o **CONTRATADO**, manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas através dos artigos 28 e 29 da Lei 8.663/93.

CLÁUSULA XII – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

0309

12.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 79 dias, com início na data de 14 de outubro de 2020 e encerramento em 31 de dezembro de 2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA XIII- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da CONTRATANTE, como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas em três vias de igual forma e teor.

Prefeitura Municipal de Itororó - Bahia, 14 de outubro de 2020.

ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

VERBENA MATOS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó - BA

Adriana e Silva Lucas
SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º

WOW

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

0370

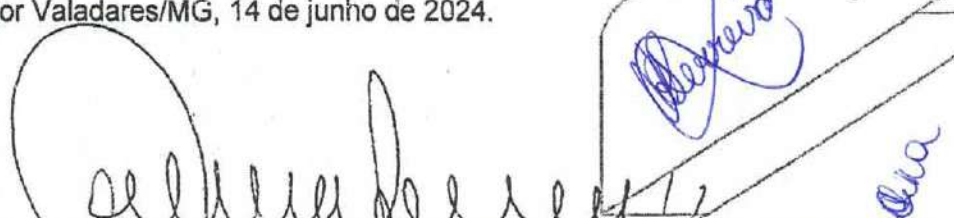
ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa WOW Estruturas e Eventos LTDA, CNPJ: 45.620.147/0001-12, Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59, com endereço na rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Município de Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220, telefones: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com, tendo como Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes, CPF: 050.632.526-13 declara para os devidos fins que CONTRATAMOS com a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registros - CREA-MG: 062618, CRA-MG: nº 03-006187/O localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, para: planejar, organizar, dirigir, produzir, promover e executor os serviços de produção do nosso evento: PAIOL FEST e artística para a apresentação do cantor NADSON, O Ferinha, no Parque de Exposições José Tavares Pereira, com endereço na R. João Dias Duarte, 1450 - bairro São Paulo, Governador Valadares - MG, CEP: 35030-220, telefone: (33)3275-6500, dia 28 de outubro de 2023, com participação de outras bandas como: FISSURA, TATILANE COSTA, NOSSO SAMBA e DJ PIU, com equipe técnica e toda produção, onde foram executados os serviços de: planejamento, logística, produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento PAIOL FEST, numa área de 10.000m² na área interna do Parque, para um público de 9.853 (nove mil oitocentos e cinquenta e três) pessoas, entre as áreas de pista, camarote, open bar, lounge e convidados.

Atestamos que tais fornecimentos e operações foram executados e atendidos satisfatoriamente, conforme contrato anexo e dentro das nossas especificações de qualidade técnica, quantidades e condições, efetividade e no prazo estabelecido por nossa empresa, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com relação às obrigações assumidas pela empresa contratada e sua qualidade operacional e técnica.

Governador Valadares/MG, 14 de junho de 2024.

1º OFÍCIO DE NOTAS



WOW Estruturas e Eventos LTDA
CNPJ: 45.620.147/0001-12

Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59
Rua Israel Pinheiro, 456, bairro-Universitário, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220
Telefone: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com
Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes - CPF: 050.632.526-13

CNPJ: 45.620.147/0001-12
INSC EST.: 004410390.00-59

WOW ESTRUTURAS E EVENTOS

RUA ISRAEL PINHEIRO 456
UNIVERSITARIO
CEP35.020-220
GOVERNADOR VALADARES - MG

Diógenes Lana

Rua Israel Pinheiro 456

0571

f

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
DIOGENES LANA GOMES



em testemunho da verdade.
Governador Valadares, 04/07/2024 17:01:30 13728
SELO DE CONSULTA: HWX67930
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4731.8798.2959.8393
Quantidade de atos praticados: 01



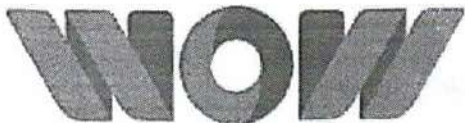
Ato(s) praticado(s) por *Bárbara*
BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE I
Emol: R\$7,80 T\$J: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AD456663

Bárbara

Lana

Diogenes



ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E TÉCNICA

0572

A empresa WOW Estruturas e Eventos LTDA, CNPJ: 45.620.147/0001-12, Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59, com endereço na rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Município de Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220, telefones: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com, tendo como Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes, CPF: 050.632.526-13 declara para os devidos fins que CONTRATAMOS a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registros - CREA-MG: 062618, CRA-MG: nº 03-006187/O localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, para: planejar, organizar, dirigir, produzir, promover e executar os serviços de produção do nosso evento: PAIOL FEST e artística para a apresentação do cantor NADSON, O Ferinha, no Parque de Exposições José Tavares Pereira, com endereço na R. João Dias Duarte, 1450 - bairro São Paulo, Governador Valadares - MG, CEP: 35030-220, coordenadas: -18.880007, -41.956342, telefone: (33)3275-6500, dia 28 de outubro de 2023, com participação de outras bandas como: FISSURA, TATILANE COSTA, NOSSO SAMBA e DJ PIU, com equipe técnica e toda produção, onde foram executados os serviços de: planejamento, logística, produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento PAIOL FEST, numa área de 10.000m² na área interna do Parque, com início dia 25/10/2023 e término dia 30/10/2023, conforme exigência de nossa empresa, dos artistas e do Corpo de Bombeiros-MG, como:

SERVIÇOS COM ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CONFORME A AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, E OBRIGATÓRIO O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA/MG, CONFORME DISPÕE O ART. 15 DA LEI 4.769/65; O ART. 12 DO DECRETO 61.934/67, ART. 1º DA LEI 6.839/80 E ACÓRDÃOS CFA Nº4/2012 (EVENTOS) E Nº 3/2011 (LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADAIL ERMELINDO DE PAIVA, CPF: 685.954.096-68. Registro no CRA Nº 01066885/D

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO, SENDO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO; EXECUÇÃO E CONTROL E DE TODOS OS SERVIÇOS.	SERVIÇOS	01
02	ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DJ, BANDAS REGIONAIS PARA ABERTURA E ENCERRAMENTO DO SHOW E CONTRAÇÃO DO CANOTR NADSON O FERINHA PARA 28/10/2023.	UNID.	04
03	PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, JUNTO AO CORPO DE BONBEIROS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO.	SERV.	01
04	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE STAF / APOIO - PESSOAS PARA RECEPCIONAR E DIRECIONAR CONVIDADOS E AUTORIDADES, CUIDAR DE BILHETERIAS.	UNID.	20
05	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. QUALIFICADO (A) E CAPACITADO (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; EXIGÊNCIA LEGAL: FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E/OU QUE POSSUÍREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. 08 HORAS DE TRABALHO.	UNID	08
06	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAL PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. QUALIFICADO (A) E CAPACITADO (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; EXIGÊNCIA LEGAL: FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UNID	04

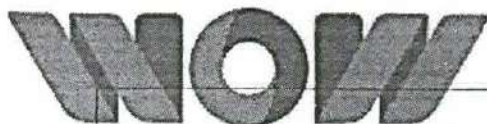


ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

E/OU QUE POSSUIREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO. TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.

07	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA VIGIAR E DIRECIONAR O, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	UNID	20
08	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARREGADORES - PROFISSIONAIS PARA AUXILIO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE 08 (OITO) HORAS PARA OS TRABALHADORES, DIVIDIDAS ENTRE DESCARREGAR E CARREGAR, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TUDO CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO REQUISITANTE.	UNID	10
09	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA DE BANHEIRO DE ALVENARIA MASCULINO E FEMININO DURANTE TODO O EVENTO.	UNID	06
10	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTISTA E EQUIPE TÉCNICA. NADSON, DJ E BANDAS DE ABERTURA.	SERV.	05
11	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BUFFET COM COQUETEL PARA CERIMÔNIA COM CONVIDADOS PAR O SHOW, ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL, UTENSILIO DE LOUÇA E DESCARTÁVEIS, GARÇONOM MENU DE COMIDAS E BEBIDAS PRÉAPROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM MINIMO DE 100 CONVIDADOS E MÁXIMO DE 200.	SERV.	01
12	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE HABURGUERIA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO HAMBURGUER PARA EQUIPE DE SOM, PALCO, LUZ, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA, PRODUÇÃO.	UNID	80
13	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM SENDO: QUARTO DUPLO SIMPLES, SOLTEIRO, CASAL, SUITE MASTER E PRESIDENCIAL	UNID.	30
14	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO LOCUTOR - PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	SERV.	01
15	CONTRAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES PRODUÇÃO, TÉCNICA, SEGURANÇA, BRIGADISTA, SOM, LUZ, PALCO.	UNID.	80
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS SEMI LEITO, ANTT, VIDROS ESCUROS AR CONDICIONADO, TRAVA DE PORTA E JANELA PARA TRANSLADO DA BANDA DO NADSON O FERINHA.	SERV.	01
17	VANS TIPO EXECUTIVA COM ANTT, VIDROS ESCUROS, ARCONDICIONADO, TRAVA DE PORTA E JANELA, PARA TRANSLADO DO CANTOR NADSON O FERINHA E PRODUÇÃO.	SERV.	02
18	CONTRATAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM OPERADOR PROFISSIONAL TIPO SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURA DO EVENTO, CONTENDO: CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO(CR), COM USO DE FOGOS RESTRITO EMITIDO PELO EXERCITO; LICENÇA DE ATIVIDADE, EMITIDO PELA DEAME POLÍCIA CIVIL, CARTEIRA DE BLASTER, AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO IBAMA.	SERV.	01
19	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DE AUDIO E VÍDEO, COM IMAGENS AÉREAS DE DRONE. EDIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOGRAFIS, EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA.	SERV.	01
20	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DESIGN PARA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS COM A PROGRAMAÇÃO, CONVITE, LOGOMARCA E ARTES DO EVENTO.	SERV.	01
21	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA CONFECÇÃO DE BANNERS DE DIVULGAÇÃO, LAMBE-LAMBE, MINIDOOOR, OUTDOOR, FLYERS TETESTEIRAS EM LONA VINÍLICA COM ILHOSES PARA ACABAMENTO DO PALCO.	PACOTE	01
22	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRÁFEGO PAGO E ORGÂNICO NAS REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01
23	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDAS E SPOTS, TESTEMUNHAIS EM RÁDIO E TV PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01
24	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA CONFECÇÃO DE PROPAGANDAS E SPOTS, PARA RÁDIO E TV PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01

[Handwritten signature]



0574

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

SERVIÇOS COM ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME A AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, E OBRIGATÓRIO O REGISTRO NO CREA/MG.

ENGENHEIRO CIVIL – ART: MG20242958115

Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO. Registro no CREA/MG: 190167-D

25	ESTRUTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE METALON DOBRADO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO.	UNID.	100
26	GRADES DE SEGURANÇA - (GRADIL) ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, 1,20M DE ALTURA, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E CORRELATOS.	UNID.	100
27	MONTAGEM DE TRELIÇA, TIPO Q50. ESTRUTURA METALICA DE ALUMÍNIO.	MT	100
28	CAMARIMS 4X4M EM OCTANORM, PARA OS ARTISTA DA ABERTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, CARPETE E TETO REBAIXADO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, MICROONDAS, COOLER, PUFOS, 2 SOFÁ, MESAS FORRADOS, 10 CADEIRAS, 1 ESPELHO CORPO INTEIRO, 1 ARARA PARA ROUPA.	UNID.	02
29	CAMARINS EM OCTANORM 06 X 06 M PARA EQUIPE NADSON, COM FECHAMENTO EM PAINEL BRANCO, ERGOLADO NO TETO, PORTA COM TRANCA E CHAVE, AR CONDICIONADO TIPO, COBERTURA EM ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS ANTICHUMOS, PISOS EM PLACAS DE MADEIRA MODULADAS 1,25X1,25M, ALTURA DE 0,20M, FORRADO COM CARPETE, 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 10 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO E 02 ARARAS PARA ROUPA, E BANHEIRO COM LAVATÓRIO.	UNID.	02
30	HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL, MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2º ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1º PISO COBERTA SEM VAZAMENTO E ILUMINAÇÃO DO LOCAL.	SERV.	01
31	BANHEIROS QUÍMICOS – FEMININO E MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM FUNCINAMENTO E COM LIMPEZA DIARIA.	DIÁRIA	25
32	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA ATENDENDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA	04
33	CADEIRAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO UV COM CERTIFICADO DO INMETRO NA CLASSE B, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL.	UNID.	200
34	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1M X 1M - COR BRANCA E EMPILHÁVEL EM DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA), SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG	UNID.	50
35	PALCO MEGA PORTE EM ALUMÍNIO MODELO GEO SPACE COM PISO EM COMPRESSADO NAVAL, CARPETADO, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA, 2,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM Q30 2(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO, LONA IMPECÁVEL, COM ART E LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E COM ANTI CHAMAS DA LONA. FORMATO CONCHA. PARTE TRASEIRA TODA FECHADA EM FORMATO CONCHA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E LONA ANTICHUMOS COM TRATAMENTOS CONTRA RAIOS UV, COBERTURA EM FORMATO DE GEOSPACE DE NO MÍNIMO 18M DE LARGURA E 9M DE ALUMÍNIO ESPECIAL, SOLDADOS EM PROCESSO TIG COM ELEMENTO DE EDIÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA DE 14 TONELADAS, NO FORMATO GEOSPACE COMPOSTO POR ARCOS E TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM COBERTURA EM LONA MP 10320. PISO COM MEDIDA	UNID	01

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 9 8829-0393

Rua Israel Pinheiro, 456
B. São Pedro - Gov. Valadares

www.estruturas.com

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

	APROXIMADA DE 20MX20M, ALTURA DE 2,20M, E CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO E MADEIRITE NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, ANTI-DERRAPANTE, PINTADA NA COR PRETA EM PLACAS 4MX1M, FIXADO EM QUADROS DE ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPADO COM CORRIMÃOS, ESCADAS, GUARDA CORPOS M DISPONÍVEL EM MÓDULOS DE APROXIMADAMENTE 9M EM ANDAIMES TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO OU OPCIONAL EM ALUMÍNIO. HOUSE MIX MEDINDO 4X3,50M EM DOIS NÍVEIS O SEGUNDO NÍVEL COM 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. 02 CAMARINS MEDINDO 4X4, COM COBERTURAS INDEPENDENTES DO PALCO, 02 ASAS DE PA PARA QUALQUER TIPO DE CAIXA.		
36	PALCO MÉDIO PORTE COM MEDIDAS: DE 12M X 10 METROS EM ALUMÍNIO. MODELO DUAS ÁGUAS, PISO EM COMPRESSADO NAVAL, CARPETADO, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA. 2,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM Q30 2(DUAS) ÁREAS DESERVIÇO, LONA IMPECÁVEL, COM ART E LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E COM ANTI CHAMÁS DA LONA.	UNID	01
37	PASSARELA EM FORMATO "T" DIMENSÕES MÍNIMAS: 03M LARGURA X 10M COMPRIMENTO X 06M COMPRIMENTO DO "T", EM COMPENSADO NAVAL 20MM, MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO DOS PÉS CENTRAIS, PLATAFORMA EM VIGA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TESTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONELADAS, FORRADA EM CARPETE PRETO.	UNID	01
38	PÓRTICO/PORTAIS DE ENTRADA DO EVENTO TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 06 MTS DE LARGURA E 03MTS DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 01MT PARA CADA LADO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA.	UNID	01
39	PRÁTICÁVEL TELESCÓPICO ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO DE 20MM COM 2 X 1 M COM ALTURA VARIÁVEL DE 20 A 90CM.	UNID	20
40	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10MX10M. LIMPAS E CONSERVADAS COM ART E LAUDO ANTI CHAMÁS.	UNID	04
41	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM FECHAMENTO EM LONA ANTI CHAMÁS, CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS, ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10MX10M. LIMPAS E CONSERVADAS. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, COM ART E LAUDO ANTI CHAMÁS.	UNID	10
42	TENDAS BARRACAS, MODELO PIRÂMIDE 3X3, COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 3X3 METROS. LIMPAS E CONSERVADAS COM FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, BALCÃO EM 03 LADOS DA TENDA COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CENTIMETROS, COM ART E LAUDO ANTI CHAMÁS.	DIARIA	20
43	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM FECHAMENTO E BALCÃO COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. LIMPAS E CONSERVADAS. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, BALCÃO EM 03 LADOS DA TENDA COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CENTIMETROS, ART E LAUDO ANTI CHAMÁS.	DIARIA	08
44	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM CALHAPARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS, LIMPAS E CONSERVADAS.	DIARIA	02
45	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM FECHAMENTO COM CALHAPARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS. TODAS LIMPAS. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, COM ART E LAUDO ANTI CHAMÁS	DIARIA	02
46	CAMAROTE EMPRESARIAL EM Q-30, COBERTO COM LONA CRISTAL ANTI CHAMÁS, CARPETADO E DECORADO, ESCADAS COM ORREÃO, TUDO CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIARIA	01

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

	MONTAGENS DE STANDS EMPRESARIAIS EM OCTANORM PARA ESPOSIÇÃO DE PRODUTOS DOS PATROCINADORES. STANDS 3M X 3M E 4M X 3M E 6M X 4M EM PAINÉIS EM TS, TIPO FORMICA FRENTE E VERSO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS DE 2.20M X 1M; NOS FUNDOS DOS STANDS E LATERAIS; TETO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO, EM SEÇÃO DE 1M X 1M; ILUMINAÇÃO COM 2 OU 4 SPOTS DE LÂMPADAS DE 100W LED, COM 01 OU 2 TOMADA UMA TOMADA, COM FRENTE ABERTAS E UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS MEDIDAS DE 0,97 X 0,42, EM TS. TABLADO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 18MM, COM CARPETE VERDE, OU VERMELHO, OU CINZA, TODO MOBILADO COM MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS. A COBERTURA DOS STANDS COM 05 TENDAS PIRÂMIDES DE 10M X 10M CADA.	MTS²	500
48	MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA BALÕES BLIMPS PROMOCIONAIS PARA PATROCINADORES.		

SERVIÇOS COM ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHEIRO-ELETRICISTA, CONFORME A AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, E OBRIGATÓRIO O REGISTRO NO CREA/MG. ENGENHEIRO ELETRICISTA - ART: MG20242958204

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO. Registro no CREA/MG: 141843-D

49	GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECENDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABO NO MÍNIMO 15 METROS. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART E ATESTADO DE ABRANGENCIA	DIARIA	01
50	GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECENDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABOS MÍNIMO DE 15 METROS. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART E ATESTADO DE ABRANGENCIA	DIARIA	01
51	PAINEL LED P3.9 OUTDOOR EXTERNO 3MX2M PARA COMERCIAL, PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E 01 CÂMERA PROFISSIONAL EM ALTA RESOLUÇÃO FULL HD PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 1920 PIXELS E 01 DRONE PROFISSIONAL EM ALTA DEFINIÇÃO PARA IMAGENS NOTURNAS RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 1920 PIXELS PARA REALIZAÇÃO DE TOMADAS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS. GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL VISUAL INSTITUCIONAL PARA EXIBIÇÃO.	DIARIA	01
51	PAINEL P3.9 INDOOR PARA USO NO SHOW DE NADSON, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLVE. ESTRUTURA Q30, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEVE E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO. DIMENSÃO 6MX10M	DIARIA	01
53	INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA 360 GRAUS COM CONTROLE REMOTO PARA INTERAÇÃO DOS CONVIDADOS..	UN	01
54	CONTRATAÇÃO E ROTEIRO DE TRIO ELÉTRICO TIPO: TRENZINHO DA ALEGRIA PARA ANIMAÇÃO DAS CRIANÇAS NA TARDE.	UN	01
55	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE RIDER TÉCNICO DA PRODUÇÃO DE NADSON O FERINHA - SENDO: 18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIAS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER 01 CONSOLE, 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA. 01 GRIDE COM 12 METROS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 EM FORMATO DE TRAVE.	KIT	01
56	ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIA PARA ATENDER AS BANDAS DE ABERTURA PALCO 02, SENDO: 12 REFLETORES PAR 64 10 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 04 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 04 ELIPSOIDAIAS COM ÍRIS 01 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER 01 CONSOLE MA 01, 08 BEAM 200 5R OU 7R 04 STROBO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA. 701 GRIDE COM 08 METROS DE FRENTE, 05 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.	KIT	01

0578

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
DIÓGENES LANA GOMES

em testemunho da verdade.
 Governador Valadares, 04/07/2024 17:01:57 4686
 SELO DE CONSULTA: HWX67931
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8750.4240.0044.7980
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por *[Handwritten signature]*
 BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE I
 Emol: R\$7,80 T.F.: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,00
 Consulte a validade desta selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 ADA506064

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GRUPO **SOMAH**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - GOVERNADOR VALADARES -

NADSON
O PERIFERIA

FISSURA
ESTABELECIDO

TATUAGEM
CASA

GRUPO
NOSSO SAMBA

VENDA
ONLINE



Bilheteria Digital

VENDA
FÍSICA

LOJAS BE
BAR DO GAL



28 OUT

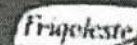
REALIZAÇÃO



APOIO

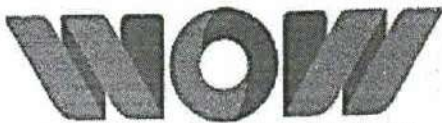


KONNET



Plus!

INFORMAÇÕES: (33) 99985-6493



ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato,

De um lado A empresa WOW Estruturas e Eventos LTDA, CNPJ: 45.620.147/0001-12, Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59, com endereço na rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Município de Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220, telefones: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com, tendo como Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes, CPF: 050.632.526-13 doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**,

De outro lado a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA -- ME, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registro CREA-MG: 062618, localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, tendo como responsável: Adriana Conceição Silva Lucas, CPF: 101.924.456-93, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento particular que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir dispostas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente prestação de serviços de produção artística para a apresentação do cantor NADSON, O Ferinha, no Parque de Exposições de Governador Valadares/MG dia 28 de outubro de 2023, dia 28 de outubro de 2023 com participação de outras bandas como: FISSURA, TATILANE COSTA, NOSSO SAMBA e DJ PIU, com equipe técnica e toda produção, onde serão executados os serviços de: planejamento, logística, produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento temporário e acompanhamento técnico, numa área de 10.000m², com início dia 25/10/2023 e término dia 30/10/2023, conforme exigência de nossa empresa, dos artistas e do Corpo de Bombeiros-MG, com instalação conforme relação anexo em qualidade e quantidades.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e reais).

§ 1º - Nos preços do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado da seguinte forma: uma parcela de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na assinatura do contrato e uma parcela de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) na montagem e teste dos equipamentos, sendo ambas contrarrecibo de quitação.

III- CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é para prestação de serviços dia 25/10/2023 durante 08 horas por dia pra instalação e montagem até dia 27/10/2023, o evento iniciará dia 28/10/2023, a desmontagem iniciará após a sua realização, com trabalho de 08 horas por dia e término dia 30/10/2023.

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 98629-0393

Rua Israel Pinheiro, 456
B. São Pedro - Gov. Valadares

wowestruturas.com

WOW

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

IV - CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO deste contrato, deverá:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas, nos locais determinados, nos dias e horários determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições técnicas de trabalho;
- f) Providenciar e manter atualizadas suas licenças e alvarás junto às suas repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato e também no que tange à Previdência Social, Receita Federal e Municipal da sede da **CONTRATADA**;
- h) pagar os fornecimentos exigidos e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução e Segurança do Trabalho;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- m) Emitir recibos e/ou notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- n) montar os produtos conforme o croqui apresentado e/ou sugestão do **CONTRATANTE** que acompanhará a montagem;
- o) cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
- p) providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- q) garantir a boa qualidade do produto entregue.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 9 8629-0393

Rua Israel Pinheiro, 456
E. São Pedro - Gov. Valadares

wowestruturas.com

WOW

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

0582

- contrato,
- b) realizar nos prazos pactuados pagamento pela execução do contrato;
 - c) A interrupção do evento por causas oriundas da organização da **CONTRATANTE**, será considerado como contrato executado por parte da **CONTRATADA**, tendo a **CONTRATADA** o direito de recebimento total do valor do contrato, salvo em caso fortuito ou força maior alheios à vontade das Partes, que neste caso será remarcada uma nova data para o evento;

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** responderá pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo a **CONTRATANTE**, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será responsabilizada por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao **CONTRATANTE**, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, implicará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato e demais sanções previstas em lei, e por culpa do **CONTRATANTE** o Parágrafo tem o mesmo efeito.

§4º. A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VII - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais as previstas em Lei.

VIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Adriana C.S. Lucas

Diógenes Lana
Diretor Comercial

☎ (33) 98628-0393



Rua Israel Pinheiro, 456
II. São Pedro - Gov. Valadares



www.estruturas.com

WOW

0553

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO, SENDO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO; EXECUÇÃO E CONTROL E DE TODOS OS SERVIÇOS.	SERVIÇOS	01
02	ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DJ, BANDAS REGIONAIS PARA ABERTURA E ENCERRAMENTO DO SHOW E CONTRAÇÃO DO CANOTR NADSON O FERINHA PARA 28/10/2023.	UNID.	04
03	PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, JUNTO AO CORPO DE BONBEIROS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO.	SERV.	01
04	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE STAF / APOIO - PESSOAS PARA RECEPCIONAR E DIRECIONAR CONVIDADOS E AUTORIDADES, CUIDAR DE BILHETERIAS.	UNID.	20
05	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PÂNICO. QUALIFICADO E CAPACITADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS, COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E/OU QUE POSSUÍREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	UNID	08
06	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAL PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PÂNICO. QUALIFICADO (A) E CAPACITADO (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS; COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E/OU QUE POSSUÍREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	UNID	04
07	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA VIGIAR E DIRECIONAR O, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	UNID	20
08	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARREGADORES - PROFISSIONAIS PARA AUXILIO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE 08 (OITO) HORAS PARA OS TRABALHADORES, DIVIDIDAS ENTRE DESCARREGAR, E CARREGAR, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TUDO CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	10
09	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA DE BANHEIRO DE ALVENARIA MASCULINO E FEMININO DURANTE TODO O EVENTO.	UNID	06
10	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTISTA E EQUIPE TÉCNICA. NADSON, DJ E BANDAS DE ABERTURA.	SERV.	05
11	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BUFFET COM COQUETEL PARA CERIMÔNIA COM CONVIDADOS PAR O SHOW, ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL, UTENSÍLIO DE LOUÇA E DESCARTÁVEIS, GARÇONOM MENU DE COMIDAS E BEBIDAS PRÉAPROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM MÍNIMO DE 100 CONVIDADOS E MÁXIMO DE 200.	SERV.	01
12	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE HABURGUERIA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO HAMBURGUER PARA EQUIPE DE SOM, PALCO, LUZ, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA, PRODUÇÃO.	UNID	80
13	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM SENDO: QUARTO DUPLO SIMPLES, SOLTEIRO, CASAL, SUITE MASTER E PRESIDENCIAL	UNID.	30
14	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO LOCUTOR - PARA APRESENTAÇÃO. DO EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	SERV.	01
15	CONTRAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES PRODUÇÃO, TÉCNICA, SEGURANÇA, BRIGADISTA, SOM, LUZ, PALCO.	UNID.	80
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS SEMI LEITO, ANTT, VIDROS ESCUROS AR CONDICIONADO, TRAVA DE PORTA E JANELA PARA TRANSLADO DA BANDA DO NADSON O FERINHA.	SERV.	01
17	VANS TIPO EXECUTIVA COM ANTT, VIDROS ESCUROS, ARCONDICIONADO, TRAVA DE PORTA E JANELA, PARA TRANSLADO DO CANTOR NADSON O FERINHA E PRODUÇÃO.	SERV.	02
18	CONTRATAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM BLASTER, OPERADOR PROFISSIONAL TIPO SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURA DO EVENTO, CONTENDO: CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO(CR), COM USO DE FOGOS RESTRITO EMITIDO PELO EXERCITO; LICENÇA DE ATIVIDADE, EMITIDO PELA DEAME POLICIA CIVIL, CARTEIRA DE BLASTER, AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E COM LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO IBAMA.	SERV.	01

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 9 8629-0393

Adriana C. S. Lucas

Rua Israel Pinheiro, 456
R. São Pedro - Gov. Valadares

www.estruturas.com

WOW

0584

		SERV.	01
19	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DE AUDIO E VIDEO, COM IMAGENS AÉREAS DE DRONE. EDIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOGRAFIS, EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA.	SERV.	01
20	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DESIGN PARA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS COM A PROGRAMAÇÃO, CONVITE, LOGOMARCA E ARTES DO EVENTO.	SERV.	01
21	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA CONFECCÃO DE BANNERS DE DIVULGAÇÃO, LAMBE-LAMBE, MINIDOOOR, OUTDOOR, FLYERS TESTEITEIRAS EM LONA VINÍLICA COM ILHOSES PARA ACABAMENTO DO PALCO.	PACOTE	01
22	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRÁFEGO PAGO E ORGÂNICO NAS REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01
23	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDAS E SPOTS, TESTEMUNHAIS EM RÁDIO E TV PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01
24	COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA CONFECCÃO DE PROPAGANDAS E SPOTS, PARA RÁDIO E TV PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	PACOTE	01
25	ESTRUTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE METALON DOBRADO, MEDINDO 2,20M DEALURA X 2,00M COMPRIMENTO.	UNID.	100
26	GRADES DE SEGURANÇA - (GRADIL) ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, 1,20M DE ALUTURA, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS, ORGANIZAÇÃO DEFILAS E CORRELATOS.	UNID.	100
27	MONTAGEM DE TRELIÇA, TIPO Q50. ESTRUTURA METALICA DE ALUMINIO.	MT	100
28	CAMARIMS 4X4M EM OCTANORM, PARA OS ARTISTA DA ABERTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, CARPETE E TETO REBAIXADO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, MICROONDAS, COOLER, PUFFS, 2 SOFÁ, MESAS FORRADOS, 10 CADEIRAS, 1 ESPELHO CORPO INTEIRO, 1 ARARA PARA ROUPA.	UNID.	02
29	CAMARINS EM OCTANORM 06 X 06 M PARA EQUIPE NADSON, COM FECHAMENTO EM PAINEL BRANCO, ERGOLADO NO TETO, PORTA COM TRANCA E CHAVE, AR CONDICIONADO TIPO, COBERTURA EM ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS ANTICHMAS, PISOS EM PLACAS DE MADEIRA MODULADAS 1,25X1,25M, ALTURA DE 0,20M, FORRADO COM CARPETE, 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 10 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO E 02 ARARAS PARA ROUPA, E BANHEIRO COM LAVATÓRIO.	UNID.	02
30	HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL, MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2º ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1º PISO COBERTA SEM VAZAMENTO E ILUMINAÇÃO DO LOCAL.	SERV.	01
31	BANHEIROS QUÍMICOS - FEMININO E MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM FUNCINAMENTO E COM LIMPEZA DIARIA.	DIÁRIA	25
32	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PNE - FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA ATENDENDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA	04
33	CADEIRAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO UV COM CERTIFICADO DO INMETRO NA CLASSE B, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL.	UNID.	200
34	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1M X 1M - COR BRANCA E EMPILHÁVEL EM DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG	UNID.	50

ana

(33) 98629-0393

Rua Israel Pinheiro, 454
B. São Pedro - Gov. Valadares

www.estruturas.com



35

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA EVENTOS

PALCO MEGA PORTE EM ALUMÍNIO MODELO GEO SPACE COM PISO EM COMPRESSADO NAVAL, CARPETADO, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA, 2,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM Q30 2(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO, LONA IMPECÁVEL, COM ART E LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E COM ANTI CHAMAS DA LONA.

FORMATO CONCHA. PARTE TRASEIRA TODA FECHADA EM FORMATO CONCHA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E LONA ANTICHAMAS, COM TRATAMENTOS CONTRA RAIOS UV. COBERTURA EM FORMATO DE GEOSPACE DE NO MÍNIMO 18M DE LARGURA E 9M DE ALUMÍNIO ESPACIAL, SOLDADOS EM PROCESSO TIG COM ELEMENTO DE EDIÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA DE 14 TONELADAS, NO FORMATO GEOSPACE COMPOSTO POR ARCOS E TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM COBERTURA EM LONA MP 10320. PISO COM MEDIDA

APROXIMADA DE 20MX20M, ALTURA DE 2,20M, E CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO E MADEIRITE NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, ANTI-DERRAPANTE, PINTADA NA COR PRETA EM PLACAS 4MX1M, FIXADO EM QUADROS DE ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPADO COM CORRIMÃOS, ESCADAS, GUARDA CORPOS M DISPONÍVEL EM MÓDULOS DE APROXIMADAMENTE 9M EM ANDAIMES TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO OU OPCIONAL EM ALUMÍNIO. HOUSE MIX MEDINDO 4X3,50M EM DOIS NÍVEIS O SEGUNDO NÍVEL COM 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. 02 CAMARINS MEDINDO 4X4, COM COBERTURAS INDEPENDENTES DO PALCO, 02 ÁSAS DE PA PARA QUALQUER TIPO DE CAIXA.

		UNID	01
36	PALCO MÉDIO PORTE COM MEDIDAS: DE 12M X 10 METROS EM ALUMÍNIO. MODELO DUAS ÁGUAS, PISO EM COMPRESSADO NAVAL, CARPETADO, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA, 2,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM Q30 2(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO, LONA IMPECÁVEL, COM ART E LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E COM ANTI CHAMAS DA LONA.	UNID	01
37	PASSARELA EM FORMATO "T" DIMENSÕES MÍNIMAS: 03M LARGURA X 10M COMPRIMENTO X 06M COMPRIMENTO DO "T", EM COMPENSADO NAVAL 20MM, MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO DOS PÉS CENTRAIS, PLATAFORMA EM VIGA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TESTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONELADAS, FORRADA EM CARPETE PRETO.	UNID	01
38	PÓRTICO/PORTAIS DE ENTRADA DO EVENTO TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 06 MTS DE LARGURA E 03MTS DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 01MT PARA CADA LADO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA.	UNID	01
39	PRATICÁVEL TELESCÓPICO ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO DE 20MM COM 2 X 1 M COM ALTURA VARIÁVEL DE 20 A 90CM.	UNID	20
40	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10MX10M. LIMPAS E CONSERVADAS COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	UNID	04
41	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM FECHAMENTO EM LONA ANTI CHAMAS, CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS, ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10MX10M. LIMPAS E CONSERVADAS. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	UNID	10
42	TENDAS BARRACAS, MODELO PIRÂMIDE 3X3, COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 3X3 METROS. LIMPAS E CONSERVADAS COM FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, BALCÃO EM 03 LADOS DA TENDA COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CENTIMETROS, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	DIÁRIA	20
43	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM FECHAMENTO E BALCÃO COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. LIMPAS E CONSERVADAS. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, BALCÃO EM 03 LADOS DA TENDA COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CENTIMETROS, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	DIÁRIA	08
44	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS, LIMPAS E CONSERVADAS.	DIÁRIA	02

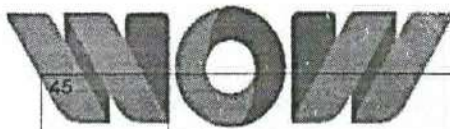
Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 98629-0383

Adriana C. S. Lucas

Rua Israel Pinheiro, 456
B. São Pedro - Gov. Valadares

wowestruturas.com



0586

45	ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS TENDAS MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM FECHAMENTO COM CALHAPARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANI-ZADA MEDINDO 6X6 METROS. TODAS LIMPAS. FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMA NOS 04 LADOS DA TENDA, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS	DIARIA	02
46	CAMAROTE EMPRESARIAL EM Q-30, COBERTO COM LONA CRISTALDIARIA ANTICHAMAS, CARPETADO E DECORADO, ESCADAS COM ORREÃO, TUDO CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIARIA	01
47	MONTAGENS DE STANDS EMPRESARIAIS EM OCTANORM PARA ESPOSIÇÃO DE MTS ² PRODUTOS DOS PATROCINADORES. STANDS 3M X 3M E 4M X 3M E 6M X 4M EM PAINÉIS EM TS, TIPO FORMICA FRENTE E VERSO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS DE 2.20M X 1M; NOS FUNDOS DOS STANDS E LATERAIS; TETO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO, EM SEÇÃO DE 1M X 1M; ILUMINAÇÃO COM 2 OU 4 SPOTS DE LÂMPADAS DE 100W LED, COM 01 OU 2 TOMADA UMA TOMADA, COM FRENTES ABERTAS E UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS MEDIDAS DE 0,97 X 0,42, EM TS. TABLADO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 18MM, COM CARPETE VERDE, OU VERMELHO, OU CINZA, TODO MOBIALIDO COM MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS. A COBERTURA DOS STANDS COM 05 TENDAS PIRÂMIDES DE 10M X 10M CADA.		500
48	MONTAGEM DE ESTRURAS PARA BALÕES BLIMPS PROMOCIONAIS PARA PATROCINADORES.		
49	GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECENDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABO NO MINIMO 15 METROS. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART E ATESTADO DE ABRANGENCIA	DIARIA	01
50	GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECENDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABOS MINIMO DE 15 METROS. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART E ATESTADO DE ABRANGENCIA	DIARIA	01
51	PAINEL LED P3.9 OUTDOOR EXTERNO 3MX2M PARA COMERCIAL, PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E 01 CÂMERA PROFISSIONAL EM ALTA RESOLUÇÃO FULL HD PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 1920 PIXELS E 01 DRONE PROFISSIONAL EM ALTA DEFINIÇÃO PARA IMAGENS NOTURNAS RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 1920 PIXELS PARA REALIZAÇÃO DE TOMADAS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL VISUAL INSTITUCIONAL PARA EXIBIÇÃO.	DIARIA	01
51	PAINEL P3.9 INDOOR PARA USO NO SHOW DE NADSON, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME. ESTRUTURA Q30, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEVE E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO. DIMENSÃO 6MX10M	DIARIA	01
53	INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA 360 GRAUS COM CONTROLE REMOTO PARA INTERAÇÃO DOS CONVIDADOS.	UN	01
54	CONTRATAÇÃO E ROTEIRO DE TRIO ELÉTRICO TIPO: TRENZINHO DA ALEGRIA PARA ANIMAÇÃO DAS CRIANÇAS NA TARDE.	UN	01
55	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE RIDER TÉCNICO DA PRODUÇÃO DE NADSON O FERINHA - SENDO: 18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER 01 CONSOLE, 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA. 01 GRIDE COM 12 METROS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 EM FORMATO DE TRAVE.	KIT	01
56	ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIA PARA ATENDER AS BANDAS DE ABERTURA PALCO 02, SENDO: 12 REFLETORES PAR 64 10 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 04 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 04 ELIPSOIDAIS COM ÍRIS 01 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER-01 CONSOLE MA 01, 08 BEAM 200 5R OU 7R 04 STROBO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA.	KIT	01

WOW

ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

	701 GRIDE COM 08 METROS DE FRENTE, 05 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30. ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.		
57	ILUMINAÇÃO PISTA DE DANÇA - SENDO: 08 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 08 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 05 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, 08 BEAM 200 5R OU 7R 02 STROBO 01 GRIDE COM 12 METROS DE FRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM.	KIT	01
58	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM SOM (TIPO TRIO) PARA SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, INCLUINDO MOTORISTA, OPERADOR DE ÁUDIO, COMBUSTÍVEL, 01 MIX DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS, 04 CAIXAS DE SOM GRAVES, 04 CAIXAS DE SOM MÉDIOS,	DIÁRIA	01
59	TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO E CARRETA TIPO TRIO ELÉTRICO, PARA ANIMAÇÃO COM BANDA DE SAMBA E DE AXÉ ANTES DO SHOW DE NADSON, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TOTALIZANDO 25.000W POTÊNCIA: NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, MIX PM5D COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS NECESSÁRIO, COM ILUMINAÇÃO COM 16 MOVING LIGHT, PAR LED, MESA DE CONTROLE E CABEAMENTO NECESSÁRIO, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 100KVA, BANHEIRO, CAMARIM, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO, 2,40M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, TOTALMENTE CONSERVADO E EM OPERAÇÃO.	DIÁRIA	01
60	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM PA 16 CAIXAS ALTAS DE CADA LADO MAIS 16 SUBGRAVES, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA E MONITOR PALCO: CONSOLE PM5D, DIGIDESIGN, TUDO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO RAIDER TÉCNICO DE NADSON O FERINHA.	DIÁRIA	01
61	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA TENDER AS BANDAS DE ABERTURA, COM PA DE 8 CAIXAS DE CADA LADO E 08 SUBGRAVES, COM MIX M7CL PARA MONITOR E M7CL PARA PA, MAIS PERIFÉRICOS, BACKLINE E CABEAMENTOS NECESSÁRIO, CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE MÉDIO PORTE.	DIÁRIA	01
62	CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS EM ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA INSTALAÇÃO. POSTES COM LÂMPADAS, REFLECTORES, TOMADAS MONOFÁSICO E TRIFÁSICO E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA	5

Valor Total dos serviços R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Governador Valadares, 30 de agosto de 2023.



[Handwritten Signature]

WOW Estruturas e Eventos LTDA
CNPJ: 45.620.147/0001-12

Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59

Rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220

Telefone: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com

Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes - CPF: 050.632.526-13



[Handwritten Signature]

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 30.938.794/0001-08

Responsável: Adriana Conceição Silva Lucas - CPF: 101.924.456-93

Diógenes Lana
Diretor Comercial

(33) 98629-0393

Rua Israel Pinheiro, 456
R. São Pedro - Gov. Valadares

wowestruturas.com

0558

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO ST JMG - CONFECCIONARIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
DIOGENES LANA GOMES
ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS

em testemunho da verdade.
Governador Valadares, 04/07/2024 17:03:28 20616
SELO DE CONSULTA: HWX67932
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4876.6248.3804.9836
Quantidade de atos praticados: 02



Atos praticado(s) por *Bárbara Gonçalves Machado*
BÁRBARA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE I
Emol: R\$15,60 TFC: R\$4,84 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,00
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA
ADA560665

[Handwritten mark]

Ada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTRUTURAS & SOLUÇÕES INTEGRADA PARA EVENTOS

0559

ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa WOW Estruturas e Eventos LTDA, CNPJ: 45.620.147/0001-12, Insc. Municipal: 0771140, Insc. Estadual: 004410390.00-59, com endereço na rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Município de Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220, telefones: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com, tendo como Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes, CPF: 050.632.526-13 declara para os devidos fins que CONTRATAMOS com a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registros - CREA-MG: 062618, CRA-MG: nº 03-006187/O localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, para: planejar, organizar, dirigir, produzir, promover e executar os serviços de produção do nosso evento: PAIOL FEST e artística para a apresentação do cantor NADSON, O Ferinha, no Parque de Exposições José Tavares Pereira, com endereço na R. João Dias Duarte, 1450 – bairro São Paulo, Governador Valadares - MG, CEP: 35030-220, telefone: (33)3275-6500, dia 28 de outubro de 2023, com participação de outras bandas como: FISSURA, TATILANE COSTA, NOSSO SAMBA e DJ PIU, com equipe técnica e toda produção, onde foram executados os serviços de: planejamento, logística, produção, promoção e organização do evento, coordenação, decoração, locação, montagem, instalação e desmontagem de toda estrutura para o evento PAIOL FEST, numa área de 10.000m² na área interna do Parque, para um público de 9.853 (nove mil oitocentos e cinquenta e três) pessoas, entre as áreas de pista, camarote, open bar, lounge e convidados.

Atestamos que tais fornecimentos e operações foram executados e atendidos satisfatoriamente, conforme contrato anexo e dentro das nossas especificações de qualidade técnica, quantidades e condições, efetividade e no prazo estabelecido por nossa empresa, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com relação às obrigações assumidas pela empresa contratada e sua qualidade operacional e técnica.

Governador Valadares/MG, 14 de junho de 2024.

WOW Estruturas e Eventos LTDA
CNPJ: 45.620.147/0001-12

Insc. Municipal: 077.1140, Insc. Estadual: 004410390.00-59
Rua Israel Pinheiro, 456, bairro Universitário, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-220
Telefone: (31)98629-0393, e-mail: contato@wowestruturas.com

Diretor Comercial o Sr. Diógenes Lana Gomes – CPF: 050.632.526-13

CNPJ: 45.620.147/0001-12
INSC EST.: 004410390.00-59

WOW ESTRUTURAS E EVENTOS

RUA ISRAEL PINHEIRO 456
UNIVERSITARIO

CEP 35.020-220
GOVERNADOR VALADARES - MG

Diógenes Lana



Demonstrativo da Situação Econômica-Financeira

Processo nº:

EMPRESA:

SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI

CADASTRO CNPJ(MF):

30.938.794/0001-08**Período: 2022/2023****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

EXERCÍCIO: 2022			
ILC = AC/PC	=	$\frac{643.010,15}{68.370,39}$	
ILC	=	9,40	APROVADO
EXERCÍCIO: 2023			
ILC = AC/PC	=	$\frac{1.054.163,17}{126.233,38}$	
ILC	=	8,35	APROVADO

SOLVÊNCIA GERAL

EXERCÍCIO: 2022			
SG = AT/(PC+ELP)	=	$\frac{643.010,15}{68.370,39 + 0,00}$	
SG	=	9,40	APROVADO
EXERCÍCIO: 2023			
SG = AT/(PC+ELP)	=	$\frac{1.460.620,27}{126.233,38 + 258.288,54}$	
SG	=	3,80	APROVADO

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

EXERCÍCIO: 2022			
ILG = (AC+RLP)/PC+ELP	=	$\frac{643.010,15 + 0,00}{68.370,39 + 0,00}$	
ILG	=	9,40	APROVADO
EXERCÍCIO: 2023			
ILG = (AC+RLP)/PC+ELP	=	$\frac{1.054.163,17 + 111.139,60}{126.233,38 + 258.288,54}$	
ILG	=	3,03	APROVADO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ID = (ECP + ELP) / PL		$\frac{44.332,77 + 258.288,54}{1.076.098,35}$	
2023		0,28	APROVADO

Patrimônio Líquido :	2022	574.639,76	93,80%	APROVADO
Patrimônio Líquido :	2023	1.076.098,35	175,65%	APROVADO
Valor Estimando:		612.633,25		

PAULINELLY DA CUNHA
SOUZA:79807909600Assinado de forma digital por PAULINELLY
DA CUNHA SOUZA:79807909600
Dados: 2024.09.04 14:12:29 -03'00'*Paulinelly da Cunha Souza*
CRC Nº 72.663/O-9

04/09/2024

LEGENDA:AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
PL = Patrimônio Líquido
AT = Ativo Total
ECP - Exigível a Curto PrazoILC - Índice de Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral
PnG = Passivo Não Circulante
ILG - Índice de Liquidz Geral
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP - Realizável a Longo Prazo



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 36



0591

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	12167	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001- 08	Governador Valadares/MG	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490.000,00
1	2	76037	GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001- 94	Jacarel/SP	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 499.900,00
1	3	7863	M. F. EVENTOS LTDA	07.783.659/0001- 00	Divinópolis/MG	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 553.000,00
1	4	63846	JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	16.767.061/0001- 19	São João Evangelista/MG	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 609.500,00
1	5	92252	GV GERADORES E SERVICOS LTDA	12.761.795/0001- 30	Naque/MG	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 612.000,00
1	6	61295	WJC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA	12.441.527/0001- 30	Franca/SP	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45.486.900,00

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

0592

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 36

Fornecedor: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.938.794/0001-08

Representante: ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA LUCAS

Telefone: (31) 9547-6992

E-mail: somahcomercial@gmail.com

Endereço: Rua Vinte e Dois, 401 - , Governador Valadares - Minas Gerais - 35020-580

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.669,74	R\$ 26.669,74
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00
1	1,00	SERVIÇO	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80
1	1,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80
1	1,00	SERVIÇO	DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.327,00	R\$ 25.327,00
1	1,00	SERVIÇO	28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.263,60	R\$ 12.263,60
1	1,00	SERVIÇO	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS. INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE- VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.065,40	R\$ 5.065,40
1	1,00	SERVIÇO	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.531,20	R\$ 8.531,20
1	1,00	Serviço	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
1	1,00	SERVIÇO	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60
1	1,00	SERVIÇO	01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.666,00	R\$ 2.666,00
1	1,00	SERVIÇO	01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.999,50	R\$ 1.999,50
1	1,00	Serviço	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.132,80	R\$ 2.132,80
1	1,00	SERVIÇO	04(QUATRO) PORTEIROS. PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60
1	1,00	SERVIÇO	01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.598,60	R\$ 5.598,60
1	1,00	SERVIÇO	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.464,80	R\$ 7.464,80
1	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40
1	1,00	SERVIÇO	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40

1	1,00	SERVIÇO	VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60
1	1,00	SERVIÇO	ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40
1	1,00	SERVIÇO	SISTEMA DE PAINEL DE LED P06 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE. VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELÃO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 7.731,40
1	1,00	SERVIÇO	QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 SHOW PIRO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 3.465,80	R\$ 3.465,80
1	1,00	SERVIÇO	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 SHOW PIRO MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80
1	1,00	SERVIÇO	SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR. 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80
1	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40
1	4,00	DIÁRIA	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 1.466,30	R\$ 5.865,20
1	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MININO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 433,23	R\$ 1.732,92
1	140,00	DIÁRIA	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 148,92	R\$ 20.848,80
1	4,00	DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 5.731,90	R\$ 22.927,60
1	4,00	DIÁRIA	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 30.925,60
1	600,00	Metro Quadrado	LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 , COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 105,31	R\$ 63.186,00
1	4,00	DIÁRIA	P.A- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA E PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 14.996,25	R\$ 59.985,00
1	4,00	DIÁRIA	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40
1	4,00	UNIDADE	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduiches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 2.865,95	R\$ 11.463,80

1	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	SERVIÇO	R\$ 5.012,08	R\$ 5.012,08
1	1,00	Serviço	Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	SERVIÇO	R\$ 2.266,10	R\$ 2.266,10
1	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA, PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS , ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO , CONTROLE DE FILA DE ENTRADA , CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	SERVIÇO	R\$ 5.065,40	R\$ 20.261,60
1	4,00	DIÁRIA	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	SERVIÇO	R\$ 2.159,46	R\$ 8.637,84
1	4,00	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	SERVIÇO	R\$ 3.499,13	R\$ 13.996,52
1	1,00	SERVIÇO	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	R\$ 7.864,70	R\$ 7.864,70
1	1,00	SERVIÇO	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	SERVIÇO	R\$ 3.465,80	R\$ 3.465,80
1	4,00	DIÁRIA	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	SERVIÇO	R\$ 733,15	R\$ 2.932,60
1	600,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30	SERVIÇO	R\$ 32,44	R\$ 19.464,00
1	400,00	Metro	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50	SERVIÇO	R\$ 40,66	R\$ 16.264,00
				Total R\$ 490.000,00		

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA LUCAS - 10192445693

Dados: 04/09/2024 14:28:35

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
30.938.794/0001-08



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 36



As 08:01:05 horas do dia 04 de Setembro de 2024 realizamos no site www.licitanet.com.br o(a) Pregão(e) Oficial e inspeções, membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objetivo contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rolê show" no município de Dom Joaquim-MG, nos dias 15, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O(a) Pregão(e) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/08, e pelas disposições fixadas no Edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao referido processo.

Realizado os trabalhos, o(a) Pregão(e) abriu o Balcão Pública em atendimento; as disposições contidas no Edital, divulgação as propostas recebidas; Abre-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participante(s) deste processo é(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JH SHOWS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	16.767.061/0001-19	MICROEMPRESA
GV GERADORES E SERVIÇOS LTDA	12.781.795/0001-30	MICROEMPRESA
WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	12.441.327/0001-30	MICROEMPRESA
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	MICROEMPRESA
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.659/0001-00	MICROEMPRESA
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	MICROEMPRESA

Propostas

A participação na presente dispensa é(s) vinculada (s) identificada (s) e o proponente assumirá todos os termos deste edital e seus anexos assumindo integralmente suas obrigações, sob pena de anulação do envio de sua proposta, multa pelo não comparecimento e Termo de Aceite. **DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL.**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63546	JH SHOWS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1672761000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 609.500,00	Classificada	-
92262	GV GERADORES E SERVIÇOS LTDA	12781795000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 612.000,00	Classificada	-
61295	WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	12441327000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45.485.900,00	Classificada	-
12167	SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30938794000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 599.596,00	Classificada	-
7853	M. F. EVENTOS LTDA	07783659000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 616.700,00	Classificada	-
76337	GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52332603000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.932.600,00	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Classificado
WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	12.441.327/0001-30	R\$ 45.485.900,00	03/09/2024 17:51:57	Classificado	
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 1.362.800,00	04/09/2024 07:41:42	Classificado	
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.659/0001-00	R\$ 616.700,00	03/09/2024 23:14:15	Classificado	
GV GERADORES E SERVIÇOS LTDA	12.781.795/0001-30	R\$ 612.000,00	03/09/2024 14:02:16	Classificado	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JH SHOWS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	16.767.061/0001-19	R\$ 609.500,00	03/09/2024 18:11:25	Classificado
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 599.596,00	03/09/2024 21:46:50	Classificado
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 969.590,00	04/09/2024 08:05:25	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 869.500,00	04/09/2024 08:05:46	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 609.400,00	04/09/2024 08:07:00	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 599.400,00	04/09/2024 08:07:17	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 609.360,00	04/09/2024 08:09:05	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 599.350,00	04/09/2024 08:09:46	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 599.290,00	04/09/2024 08:11:09	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 599.250,00	04/09/2024 08:11:19	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 599.240,00	04/09/2024 08:11:43	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 599.200,00	04/09/2024 08:11:52	Manual
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.659/0001-00	R\$ 599.000,00	04/09/2024 08:12:01	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 598.990,00	04/09/2024 08:12:16	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 598.890,00	04/09/2024 08:12:27	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 598.500,00	04/09/2024 08:12:44	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 598.400,00	04/09/2024 08:13:05	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 598.390,00	04/09/2024 08:13:17	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 598.380,00	04/09/2024 08:13:50	Manual
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.659/0001-00	R\$ 598.350,00	04/09/2024 08:14:32	Intermediário
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 598.300,00	04/09/2024 08:13:58	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 598.290,00	04/09/2024 08:14:47	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 598.250,00	04/09/2024 08:15:00	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 598.240,00	04/09/2024 08:15:30	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 598.000,00	04/09/2024 08:15:42	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 597.990,00	04/09/2024 08:17:00	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 597.500,00	04/09/2024 08:17:13	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 597.490,00	04/09/2024 08:17:25	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 597.390,00	04/09/2024 08:17:49	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 597.200,00	04/09/2024 08:17:58	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.734/0001-94	R\$ 597.000,00	04/09/2024 08:18:09	Manual

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	DataHora	Tipo
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.900,00	04/09/2024 08:18:33	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.890,00	04/09/2024 08:19:01	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.780,00	04/09/2024 08:19:15	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.700,00	04/09/2024 08:19:26	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.690,00	04/09/2024 08:20:10	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.600,00	04/09/2024 08:20:29	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.590,00	04/09/2024 08:21:00	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.500,00	04/09/2024 08:21:23	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.490,00	04/09/2024 08:21:39	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.400,00	04/09/2024 08:22:03	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.390,00	04/09/2024 08:22:15	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.300,00	04/09/2024 08:22:27	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.200,00	04/09/2024 08:23:11	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.200,00	04/09/2024 08:23:24	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.190,00	04/09/2024 08:24:02	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.100,00	04/09/2024 08:24:12	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.090,00	04/09/2024 08:24:31	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.000,00	04/09/2024 08:24:46	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 596.990,00	04/09/2024 08:25:27	Manual
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.6590001-30	R\$ 596.500,00	04/09/2024 08:26:52	Intermediário
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 596.000,00	04/09/2024 08:26:49	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 594.980,00	04/09/2024 08:26:24	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 594.900,00	04/09/2024 08:26:39	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 594.800,00	04/09/2024 08:27:20	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 594.750,00	04/09/2024 08:27:46	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 594.700,00	04/09/2024 08:28:13	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 594.500,00	04/09/2024 08:28:36	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 594.490,00	04/09/2024 08:28:53	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 594.450,00	04/09/2024 08:29:03	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 594.440,00	04/09/2024 08:29:36	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 594.400,00	04/09/2024 08:29:47	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 594.390,00	04/09/2024 08:30:26	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 594.300,00	04/09/2024 08:30:44	Manual

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	DataHora	Tipo
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 594.000,00	04/09/2024 08:31:09	Manual
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.6590001-30	R\$ 593.500,00	04/09/2024 08:31:31	Intermediário
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.6590001-30	R\$ 593.250,00	04/09/2024 08:32:33	Intermediário
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 593.200,00	04/09/2024 08:31:20	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 593.000,00	04/09/2024 08:32:12	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 592.800,00	04/09/2024 08:32:35	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 590.000,00	04/09/2024 08:33:24	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 589.000,00	04/09/2024 08:33:36	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 588.000,00	04/09/2024 08:34:47	Manual
M. F. EVENTOS LTDA	07.783.6590001-30	R\$ 587.800,00	04/09/2024 08:35:52	Intermediário
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 587.500,00	04/09/2024 08:35:08	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 587.000,00	04/09/2024 08:35:38	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 586.900,00	04/09/2024 08:35:53	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 586.500,00	04/09/2024 08:36:14	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 586.400,00	04/09/2024 08:36:27	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 586.450,00	04/09/2024 08:37:05	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 585.000,00	04/09/2024 08:37:22	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 584.900,00	04/09/2024 08:37:40	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 584.500,00	04/09/2024 08:37:59	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 584.000,00	04/09/2024 08:38:16	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 583.000,00	04/09/2024 08:38:50	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 583.800,00	04/09/2024 08:39:05	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 580.000,00	04/09/2024 08:39:17	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 575.000,00	04/09/2024 08:39:46	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 574.900,00	04/09/2024 08:40:03	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 574.800,00	04/09/2024 08:41:11	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 574.500,00	04/09/2024 08:41:20	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 574.400,00	04/09/2024 08:41:59	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 574.300,00	04/09/2024 08:42:11	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 574.200,00	04/09/2024 08:43:04	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 574.100,00	04/09/2024 08:43:14	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.6030001-94	R\$ 574.000,00	04/09/2024 08:43:36	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.7940001-08	R\$ 573.000,00	04/09/2024 08:44:07	Manual

001000

[Handwritten signature]

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data Hora	Tipo
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 573.920,00	04/09/2024 08:44:40	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 573.795,00	04/09/2024 08:45:10	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 573.750,00	04/09/2024 08:45:35	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 573.140,90	04/09/2024 08:45:47	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 573.700,00	04/09/2024 08:46:06	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 573.699,00	04/09/2024 08:46:23	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 573.680,00	04/09/2024 08:46:36	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 573.690,00	04/09/2024 08:47:05	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 573.590,00	04/09/2024 08:47:20	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 573.520,00	04/09/2024 08:47:35	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 573.000,00	04/09/2024 08:47:45	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 572.970,00	04/09/2024 08:47:55	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 570.000,00	04/09/2024 08:48:06	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 569.969,00	04/09/2024 08:48:19	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 569.900,00	04/09/2024 08:48:34	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 569.890,00	04/09/2024 08:48:44	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	07.763.659/0001-00	R\$ 569.800,00	04/09/2024 08:48:52	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 569.850,00	04/09/2024 08:50:07	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 569.790,00	04/09/2024 08:50:26	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 569.769,99	04/09/2024 08:50:43	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 569.780,00	04/09/2024 08:51:25	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 569.599,00	04/09/2024 08:51:37	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 569.590,00	04/09/2024 08:51:52	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 569.600,00	04/09/2024 08:52:03	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 568.900,00	04/09/2024 08:52:23	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 568.500,00	04/09/2024 08:53:09	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 568.450,00	04/09/2024 08:53:58	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 568.360,00	04/09/2024 08:54:09	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 568.350,00	04/09/2024 08:54:32	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 569.800,00	04/09/2024 08:55:21	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data Hora	Tipo
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 584.900,00	04/09/2024 08:55:43	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 583.300,00	04/09/2024 08:56:04	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 583.590,00	04/09/2024 08:56:28	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 582.300,00	04/09/2024 08:56:45	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 582.500,00	04/09/2024 08:57:28	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 580.000,00	04/09/2024 08:57:46	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 580.000,00	04/09/2024 08:58:08	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 580.900,00	04/09/2024 08:58:23	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 586.900,00	04/09/2024 08:59:15	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 586.590,00	04/09/2024 08:59:35	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 586.500,00	04/09/2024 08:59:06	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 585.399,90	04/09/2024 08:59:22	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 585.390,00	04/09/2024 08:59:45	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 586.300,00	04/09/2024 08:59:51	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 586.200,00	04/09/2024 08:59:16	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 586.200,00	04/09/2024 08:59:12	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 587.800,00	04/09/2024 08:59:48	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 587.700,00	04/09/2024 08:59:37	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 587.590,00	04/09/2024 08:59:46	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 587.200,00	04/09/2024 08:59:20	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 586.400,00	04/09/2024 08:59:36	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 586.300,00	04/09/2024 08:59:08	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 586.100,00	04/09/2024 08:58:16	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 586.000,00	04/09/2024 08:58:36	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 585.900,00	04/09/2024 08:58:47	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 585.800,00	04/09/2024 08:58:09	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	52.332.603/0001-94	R\$ 585.790,00	04/09/2024 08:58:31	Manual

0337

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 559.000,00	04/09/2024 09:07:42	Manual
M. F. EVENTOS LTDA	07.753.659/0001-00	R\$ 554.950,00	04/09/2024 09:09:37	Intermediario
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 554.900,00	04/09/2024 09:08:03	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 554.800,00	04/09/2024 09:11:00	Manual
M. F. EVENTOS LTDA	07.753.659/0001-00	R\$ 553.000,00	04/09/2024 09:20:32	Intermediario
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 550.000,00	04/09/2024 09:21:15	Intermediario
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 550.000,00	04/09/2024 09:16:09	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 550.000,00	04/09/2024 09:22:10	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 550.000,00	04/09/2024 09:22:22	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 519.000,00	04/09/2024 09:22:57	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 519.000,00	04/09/2024 09:23:10	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 514.000,00	04/09/2024 09:24:01	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 513.000,00	04/09/2024 09:24:16	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 513.800,00	04/09/2024 09:25:59	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 510.000,00	04/09/2024 09:26:05	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 509.800,00	04/09/2024 09:26:22	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 509.000,00	04/09/2024 09:26:49	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 509.800,00	04/09/2024 09:27:05	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 503.900,00	04/09/2024 09:27:42	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 503.500,00	04/09/2024 09:27:58	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 600.000,00	04/09/2024 09:28:09	Manual
GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA	32.332.603/0001-94	R\$ 489.900,00	04/09/2024 09:28:24	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 489.500,00	04/09/2024 09:28:52	Manual
SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	R\$ 489.000,00	04/09/2024 09:59:54	Negociacao

Handwritten signature and initials

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/09/2024 08:01:18	Bom dia!
Sistema	04/09/2024 08:01:28	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/09/2024 08:02:05	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa ficará por 10 (dez) minutos. S(s). Fornecedor(es) não tiveram novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	04/09/2024 08:05:00	Estamos em busca de melhores propostas, poderiam citar descontos?
Pregoeiro	04/09/2024 08:11:00	Prezados, precisamos alcançar um desconto melhor!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 92272	04/09/2024 08:11:09	Bom dia a exigência de documentação não pertence não ajuda em nada, ao registrar a participação e concordando.
Sistema	04/09/2024 08:12:06	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro	04/09/2024 08:30:35	Caro licitante, precisamos de preços mais competitivos, pois temos um orçamento emulo. Nossa intenção é fechar o evento no valor entre R\$ 380.000,00 a R\$ 500.000,00 e sabemos que é possível, considerando os eventos similares que foram realizados no região. Com relação às exigências do edital informamos que ele está alinhado com os múltiplos prazos para o objeto em questão, e dentro do permitido por lei, prezando pela qualidade, segurança e responsabilidade, portanto, não está limitando concorrência.
Sistema	04/09/2024 08:41:38	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Fornecedor 63846	04/09/2024 09:12:19	R\$ 330.000, não dá nem pra começar a fazer com a descrição dada.
Sistema	04/09/2024 09:42:36	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa ficará por 10 (dez) minutos. S(s). Fornecedor(es) não tiveram novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 1 foi reaberta pelo seguinte motivo: VAZIOS REABRIR A FASE DE LANCE EM BUSCA DE MELHORES OFERTAS!
Pregoeiro	04/09/2024 09:15:00	Prezamos de valores menores, considerando que na região, eventos similares foram homologados com preço bem abaixo da oferta atual!
Fornecedor 76037	04/09/2024 09:15:39	Prezado, o que está solicitado em edital não condiz com o valor que está tentando obter.
Pregoeiro	04/09/2024 09:16:46	Vamos buscar o melhor valor possível, desde que não seja extremamente 300.000,00!
Sistema	04/09/2024 09:22:39	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/09/2024 09:30:58	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	04/09/2024 09:33:34	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa ficará por 10 (dez) minutos. S(s). Fornecedor(es) não tiveram novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 1 foi reaberta pelo seguinte motivo: Em busca de melhores ofertas vamos reabrir a fase de lances!
Pregoeiro	04/09/2024 09:36:18	Prezados, mais uma vez pedimos melhores preços, considerando que estão bem acima de eventos similares realizados na região, inclusive em classes maiores e com mais dias de evento e estruturas mais robustas!
Fornecedor 12167	04/09/2024 09:42:26	Com o dia de valores, estão dentro de referência fornecida no edital, e dentro do valor do mercado.
Sistema	04/09/2024 09:43:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	04/09/2024 09:43:53	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro	04/09/2024 09:44:17	Esse tempo é para que possam negociar com o licitante classificado em primeiro lugar. ID 12167, consegue fazer por 450.000,00?
Pregoeiro	04/09/2024 09:47:29	Qual seria o melhor preço próximo a 450.000,00? Pois estamos com o orçamento encerrado, e precisamos de uma proposta melhor, obrigada!
Fornecedor 12167	04/09/2024 09:47:38	Estamos realizando nossa planilha, só um minuto.
Pregoeiro	04/09/2024 09:47:55	Sim, obrigada.
Fornecedor 12167	04/09/2024 09:52:13	Não é só estrutura de vídeo, pela complexidade do objeto (PRODUÇÃO COMPLETA, SHOWS, ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, PROJETO DE PREVENÇÃO ETC), já estamos no nosso limite para uma proposta.
Sistema	04/09/2024 09:53:54	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro	04/09/2024 09:54:23	Entendido, e 470.000,00, pois o nosso desejo é realizar o evento mas como informamos temos um orçamento bem enxuto?
Fornecedor 12167	04/09/2024 09:56:20	o máximo que podemos chegar, de acordo com a nossa planilha que também já está enviada e 450.000,00
Sistema	04/09/2024 09:59:11	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/09/2024 09:59:54	O LOTE 1 negociado no valor de R\$ 480.000,00 pelo fornecedor ID: 12167. Data Prop: 03/09/2024 21:46:50

Usuário	Data/hora	Mensagem
Sistema	04/09/2024 14:21:15	O fornecedor SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA acabou de ENVIAR cnpj_atualizacao.pdf_1725470476.pdf no habilitam.
Sistema	04/09/2024 14:31:51	O prazo do Habilitam para o fornecedor SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) .
Pregoeiro	04/09/2024 14:25:29	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, está DISPONÍVEL através do módulo - HABILITAMET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2024 14:22:30hs até o dia 04/09/2024 16:22:00hs para o(s) fornecedor(es). SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA
Sistema	04/09/2024 14:24:12	O prazo do Habilitam para o fornecedor SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) .
Pregoeiro	04/09/2024 14:24:10	O prazo para envio da proposta (eml) estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2024 14:24:40hs até o dia 04/09/2024 14:24:40hs para o(s) fornecedor(es). SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA
Sistema	04/09/2024 14:26:35	O fornecedor SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	04/09/2024 14:30:08	O prazo de envio da proposta final (sem o fornecedor) SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:30:58 horas do dia 04 de Setembro de 2024, cuja ata foi lavrada publicamente (Pregoeiro(a)):



 Patrícia Teixeira Silva
 Pregoeiro(a) Oficial



 Flávio de Abreu Ferreira
 Equipe de Apoio



 JOSÉ CASSIO DO CARMO PEREIRA
 Equipe de Apoio



 CAMILA CUNHA-RODRIGUES MOURA
 Equipe de Apoio

Autenticação: 14EE5D106A1C96A4A1BF1487809E848

0600





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

1090

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 referente à contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., que ADJUDICADA a(s) empresa(s) inscrita(s) no(s) termo(s) do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - 30.938.794/0001-08

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.669,74	R\$ 26.669,74	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 6.663,59
Descrição: INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS										
1	2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.002,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30										
1	3	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20
Descrição: 06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).										
1	4	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.										
1	5	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.327,00	R\$ 25.327,00	R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67	R\$ 6.339,67
Descrição: DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.										
1	6	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.263,60	R\$ 12.263,60	R\$ 15.333,33	R\$ 15.333,33	R\$ 3.069,73
Descrição: 28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS										
1	7	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.065,40	R\$ 5.065,40	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33	R\$ 1.267,93
Descrição: 20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS. INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE- VALOR PARA 03 DIÁRIAS.										
1	8	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.531,20	R\$ 8.531,20	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67	R\$ 2.135,47
Descrição: PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.										
1	9	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.001,00
Descrição: 02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	10	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 734,07
Descrição: 01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.										
1	11	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.666,00	R\$ 2.666,00	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 667,33
Descrição: 01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS										
1	12	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.999,50	R\$ 1.999,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,50
Descrição: 01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	13	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.132,80	R\$ 2.132,80	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	R\$ 533,87
Descrição: 01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias										
1	14	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 734,07
Descrição: 04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	15	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.598,60	R\$ 5.598,60	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.401,40
Descrição: 01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	16	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.464,80	R\$ 7.464,80	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 1.868,53
Descrição: 01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL										
1	17	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 934,27
Descrição: ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS										
1	18	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 934,27
Descrição: SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.										
1	19	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 734,07
Descrição: VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE Burocrática do RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.										
1	20	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 934,27
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.										
1	21	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 7.731,40	R\$ 9.666,67	R\$ 9.666,67	R\$ 1.935,27
Descrição: SISTEMA DE PAINEL DE LED P06 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE. VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELÃO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.										
1	22	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.465,80	R\$ 3.465,80	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33	R\$ 867,53
Descrição: QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR										
1	23	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
------	------	--------	----	-------	--------	------------	------------	--------	--------------	-----------

Descrição: SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA

0603

1	24	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20
---	----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Descrição: SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR. 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA

1	25	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 400,40
---	----	------	--------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------

Descrição: Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.

1	26	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.466,30	R\$ 5.865,20	R\$ 1.833,33	R\$ 7.333,33	R\$ 367,03
---	----	------	--------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------

Descrição: Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.

1	27	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 433,23	R\$ 1.732,92	R\$ 541,67	R\$ 2.166,67	R\$ 108,44
---	----	------	--------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	------------

Descrição: LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MININO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO

1	28	140,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,92	R\$ 20.848,80	R\$ 186,19	R\$ 26.066,67	R\$ 37,27
---	----	--------	--------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------

Descrição: Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária

1	29	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.731,90	R\$ 22.927,60	R\$ 7.166,67	R\$ 28.666,67	R\$ 1.434,77
---	----	------	--------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO

1	30	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 30.925,60	R\$ 9.666,67	R\$ 38.666,67	R\$ 1.935,27
---	----	------	--------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Descrição: INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA

1	31	600,00	Metro Quadrado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,31	R\$ 63.186,00	R\$ 131,67	R\$ 78.999,96	R\$ 26,36
---	----	--------	----------------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------

Descrição: LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 , COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS

1	32	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.996,25	R\$ 59.985,00	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 3.753,75
---	----	------	--------	---------	---------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

Descrição: P.A- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)

1	33	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 400,40
---	----	------	--------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------

Descrição: Locação de 02(dois) veiculos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.

1	34	1,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.865,95	R\$ 11.463,80	R\$ 3.583,33	R\$ 14.333,33	R\$ 717,38
---	----	------	---------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	------------

Descrição: 03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.

1	35	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.012,08	R\$ 5.012,08	R\$ 6.266,67	R\$ 6.266,67	R\$ 1.254,59
---	----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.

1	36	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.266,10	R\$ 2.266,10	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33	R\$ 567,23
---	----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------

Descrição: Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS , ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO , CONTROLE DE FILA DE ENTRADA , CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.										
1	38	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.159,46	RS 8.637,64	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00	R\$ 540,54
Descrição: EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.										
1	39	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.499,13	RS 13.996,52	R\$ 4.375,00	R\$ 17.500,00	R\$ 875,87
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)										
1	40	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.864,70	RS 7.864,70	R\$ 9.833,33	R\$ 9.833,33	R\$ 1.968,63
Descrição: ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS										
1	41	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.465,80	RS 3.465,80	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33	R\$ 867,53
Descrição: BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS										
1	42	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 733,15	RS 2.932,60	R\$ 916,67	R\$ 3.666,67	R\$ 183,52
Descrição: GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS										
1	43	600,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,44	RS 19.464,00	R\$ 40,56	R\$ 24.333,30	R\$ 8,12
Descrição: PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30										
1	44	400,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,66	RS 16.264,00	R\$ 50,83	R\$ 20.333,32	R\$ 10,17
Descrição: PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 490.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 612.633,25	20,0174 %	122.633,25

0604

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 490.000,00	R\$ 612.633,25	20,0174 %	122.633,25

Dom Joaquim - Minas Gerais, 04 de Setembro de 2024

GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

0603

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 referente à contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - 30.938.794/0001-08

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.669,74	R\$ 26.669,74	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 6.663,59
Descrição: INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS										
1	2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.002,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30										
1	3	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20
Descrição: 06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).										
1	4	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.										
1	5	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.327,00	R\$ 25.327,00	R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67	R\$ 6.339,67
Descrição: DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.										
1	6	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.263,60	R\$ 12.263,60	R\$ 15.333,33	R\$ 15.333,33	R\$ 3.069,73
Descrição: 28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS										
1	7	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.065,40	R\$ 5.065,40	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33	R\$ 1.267,93
Descrição: 20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS, INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE- VALOR PARA 03 DIÁRIAS.										
1	8	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.531,20	R\$ 8.531,20	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67	R\$ 2.135,47
Descrição: PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.										
1	9	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.001,00
Descrição: 02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	10	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,80	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 734,07
Descrição: 01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.										
1	11	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.666,00	R\$ 2.666,00	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 667,33
Descrição: 01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS										
1	12	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.999,50	R\$ 1.999,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,50
Descrição: 01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	13	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.132,80	R\$ 2.132,80	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	R\$ 533,87
Descrição: 01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias										
1	14	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 734,07
Descrição: 04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	15	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.598,60	R\$ 5.598,60	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.401,40
Descrição: 01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	16	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.464,80	R\$ 7.464,80	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 1.868,53
Descrição: 01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL										
1	17	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 934,27
Descrição: ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS										
1	18	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 934,27
Descrição: SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.										
1	19	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 734,07
Descrição: VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.										
1	20	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 934,27
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.										
1	21	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 7.731,40	R\$ 9.666,67	R\$ 9.666,67	R\$ 1.935,27
Descrição: SISTEMA DE PAINEL DE LED P06 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M. MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE. VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELÃO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.										
1	22	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.465,80	R\$ 3.465,80	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33	R\$ 867,53
Descrição: QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKINGOM01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR										
1	23	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: SEXTA FEIRA DO EVENTO. CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLING01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA										
1	24	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,20
Descrição: SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKLING01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR. 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA										
1	25	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 400,40
Descrição: Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.										
1	26	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.466,30	R\$ 5.865,20	R\$ 1.833,33	R\$ 7.333,33	R\$ 367,03
Descrição: Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.										
1	27	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 433,23	R\$ 1.732,92	R\$ 541,67	R\$ 2.166,67	R\$ 108,44
Descrição: LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MININO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO										
1	28	140,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,92	R\$ 20.848,80	R\$ 186,19	R\$ 26.066,67	R\$ 37,27
Descrição: Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária										
1	29	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.731,90	R\$ 22.927,60	R\$ 7.166,67	R\$ 28.666,67	R\$ 1.434,77
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO										
1	30	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 30.925,60	R\$ 9.666,67	R\$ 38.666,67	R\$ 1.935,27
Descrição: INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA										
1	31	600,00	Metro Quadrado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,31	R\$ 63.186,00	R\$ 131,67	R\$ 78.999,96	R\$ 26,36
Descrição: LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 , COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS										
1	32	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.996,25	R\$ 59.985,00	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 3.753,75
Descrição: P.A- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)										
1	33	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 400,40
Descrição: Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.										
1	34	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.865,05	R\$ 11.463,80	R\$ 3.583,33	R\$ 14.333,33	R\$ 717,36
Descrição: 03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.										
1	35	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.012,08	R\$ 5.012,08	R\$ 6.266,67	R\$ 6.266,67	R\$ 1.254,59
Descrição: CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.										
1	36	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.266,10	R\$ 2.266,10	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33	R\$ 567,23
Descrição: Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS , ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO , CONTROLE DE FILA DE ENTRADA , CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.										
1	38	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.159,46	R\$ 8.637,84	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00	R\$ 540,54
Descrição: EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.										
1	39	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.499,13	R\$ 13.996,52	R\$ 4.375,00	R\$ 17.500,00	R\$ 875,87
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)										
1	40	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.864,70	R\$ 7.864,70	R\$ 9.833,33	R\$ 9.833,33	R\$ 1.968,63
Descrição: ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS										
1	41	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.465,80	R\$ 3.465,80	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33	R\$ 867,53
Descrição: BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS										
1	42	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 733,15	R\$ 2.932,60	R\$ 916,67	R\$ 3.666,67	R\$ 183,52
Descrição: GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS										
1	43	600,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,44	R\$ 19.464,00	R\$ 40,56	R\$ 24.333,30	R\$ 8,12
Descrição: PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30										
1	44	400,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,66	R\$ 16.264,00	R\$ 50,83	R\$ 20.333,32	R\$ 10,17
Descrição: PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50										
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado: R\$	20,0174 %
							R\$ 490.000,00		612.633,25	122.633,25

0608

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 490.000,00	R\$ 612.633,25	20,0174 %	122.633,25

Dom Joaquim - Minas Gerais, 04 de Setembro de 2024

GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0609

Data: 04/09/2024
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000036 Data: 01/08/2024 Modalidade: 009 - Pregão Eletrônico Sequencial: 000015
Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Comissão Licitação: 031 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Dt.Homologação
00001	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	1,0000	26.669,7400	26.669,7400	04/09/2024

Especificação: LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ASSENTO COM TABUAS DE NO MÍNIMO 0,55CM X 2,30 CADA, COM ESCADAS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO E COM PELO MENOS 1,40 DE ALTURA DO SOLO, COM ACESSO RADIAL PELA PASSARELA DE 14 EM 14 MTS ENTRE ELAS E SENDO O PRIMEIRO (NO INÍCIO DA ARQUIBANCADA), NO MÁXIMO A 7MTS DA GRADE LATERAL, MUNIDO DE CORRIMÕES DE 0,90CM COM INTERVALO MÍNIMO ENTRE ELAS DE 0,50CM E MÁXIMO DE 150MTS PERMITINDO MELHOR DESLOCAMENTO DO PÚBLICO, COM GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 1,20 DE ALTURA E TRASEIRA COM MÍNIMO DE 1,80 DE ALTURA, LATERAL INICIANDO-SE NA TRASEIRA COM MÍNIMO DE 1,80 E TERMINANDO NA PARTE FRONTAL COM MÍNIMO DE 1,20, NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA, COM ESCADAS DE ACESSO FIXADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA PROTEGIDAS NA SUA CHEGADA COM GRADES DE NO MÍNIMO 1,05 DE ALTURA, COM CORREDOR DE ACESSO AS ESCADAS PELA FRENTE DA ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA EM TODA SUA EXTENSÃO TOTALMENTE LIVRE DE OBSTÁCULOS, FACILITANDO TANTO A CHEGADA QUANTO UMA POSSÍVEL EVACUAÇÃO RÁPIDA DE PESSOAS; TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)

Marca: SERVIÇO

00002	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30	1,0000	7.998,0000	7.998,0000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação: COM PAINÉIS NO TAMANHO PADRÃO DE 3,0 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS COM PLACAS PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS DE NO MÍNIMO 3,0 DE LARGURA X 0,50 DE ALTURA, COM 2 PORTÕES DE NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA X 2,40 DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE MÃO FRANCESA E SEMI EIXOS FINCADOS NO CHÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA MAIOR SEGURANÇA; COM 09 2013-DAT DO CORPO DE BOMBEIROS. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)

Marca: SERVIÇO

00003	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS; 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA; SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).	1,0000	4.798,8000	4.798,8000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVIÇO

00004	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	1,0000	4.798,8000	4.798,8000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação: A ESTRUTURA DOS CURRAIS DE CONTER TUBOS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS; SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0610

Data: 04/09/2024
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM.
(03 DIAS DE EVENTO)

Marca: SERVI?O

00005	DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEQUINTES OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	1,0000	25.327,0000	25.327,0000	04/09/2024
-------	---	--------	-------------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00006	28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS	1,0000	12.263,6000	12.263,6000	04/09/2024
-------	---	--------	-------------	-------------	------------

Especificação: O RODEIO SE INICIA COM 20 MONTARIAS E SEGUE DE ACORDO COM AS DESCLASSIFICAÇÕES, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DO RODEIOS. A FINAL DEVERÁ SER DE 10 MONTARIAS. OS TOUROS CONTRATADOS DEVEM PESAR CADA UM NO MÍNIMO 700 KG COM IDADE ENTRE 05 E 12 ANOS; OBS: TODOS OS ANIMAIS COM DEVIDOS EXAMES (BRUCELOSE, TUBERCULOSE, AFTOSA, ANEMIA INFECCIOSA E MORMO) E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS DO INSTITUTO MINE DE AGROPECUÁRIA - IMA. CONFORME EXIGÊNCIA DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO ESTADO REGISTRADO DO IMA ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (VETERINÁRIO) AUTORIZADO PELO IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)

Marca: SERVI?O

00007	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS. INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE- VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	1,0000	5.065,4000	5.065,4000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00008	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	1,0000	8.531,2000	8.531,2000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00009	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	1,0000	3.999,0000	3.999,0000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00010	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	1,0000	2.932,6000	2.932,6000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00011	01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	1,0000	2.666,0000	2.666,0000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Marca: SERVI?O

00012	01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	1,0000	1.999,5000	1.999,5000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00013	01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	1,0000	2.132,8000	2.132,8000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00014	04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	1,0000	2.932,6000	2.932,6000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00015	01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS;	1,0000	5.598,6000	5.598,6000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00016	01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	1,0000	7.464,8000	7.464,8000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação: 01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO, SENDO: SONORIZAÇÃO: 2 PA FLY; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X0 ,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTE KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (ÁUDIO LÍDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (ÁUDIO LÍDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 PENTACÚSTICA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAÍDAS OU SIMILAR; EQUALIZADOR TGE 2313 XS (CILCLOTRON) OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MÉDIO E GRAVE PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES DE ÁUDIO; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO LAPELA) OU EQUIVALENTE. ILUMINAÇÃO: RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO TODA DMX (DIGITAL); 01 CANHÃO SEGUIDOR - TELEM 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 14 MAX-BRUTES DE 4.000 WATTS, 20 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 08 MOVES HEAD 575 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 04 STROBOS DMX TM 3.000 WATTS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DOS CAMAROTES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3.000 WATTS PARA SEREM UTILIZADAS NO PORTÃO DE RETORNO DA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 01 MÓDULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MÓDULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAÍDA; 02 MESAS DE LUZ PILOT 2.000; 08 POSTES DE Q-30 EM ALUMÍNIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.

Marca: SERVI?O

00017	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS	1,0000	3.732,4000	3.732,4000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação: DECORAÇÃO DE ARENA COM ESTRUTURA DE Q-30, PALANQUE COM PASSARELA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, TAPETE VERMELHO E CORTINAS; PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; ABERTURA COM EFEITOS, EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, APETRECHOS PIROTÉCNICOS ALUSIVOS AO EVENTO; ENTENDE-SE COMO APETRECHO PIROTÉCNICO CABAÇA DE TOURO FUMEGANTE, CABAÇA DE CAVALO, TOURO, CAVALO, ETC. TÚNEL INFLÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 MÁQUINAS DE FOGO; SUPORTE ESTROBO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS;

Marca: SERVI?O

00018	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS	1,0000	3.732,4000	3.732,4000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0612

Data: 04/09/2024
Folha: 4

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA
TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS
NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E
NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Especificação:

Marca: SERVI?O

00019	VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	1,0000	2.932,6000	2.932,6000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00020	ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	1,0000	3.732,4000	3.732,4000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00021	SISTEMA DE PAINEL DE LED P08 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE. VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELÃO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	1,0000	7.731,4000	7.731,4000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00022	QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR	1,0000	3.465,8000	3.465,8000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Especificação:

Marca: SERVI?O

00023	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	1,0000	4.798,8000	4.798,8000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00024	SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR. 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	1,0000	4.798,8000	4.798,8000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00025	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	4,0000	1.599,6000	6.398,4000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00026	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	4,0000	1.466,3000	5.865,2000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Especificação:

Marca: SERVI?O

00027	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MININO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	4,0000	433,2300	1.732,9200	04/09/2024
-------	---	--------	----------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00028	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	140,0000	148,9200	20.848,8000	04/09/2024
-------	--	----------	----------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00029	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	4,0000	5.731,9000	22.927,6000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	-------------	------------

Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00 M, COM PÉ DIREITO DE 9 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY NO PALÇO , E 2(DOIS) CAMARINS MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 METROS COM COBERTURA TENDA CHAPÉU DE BRUXA BRANCA COM PISO EM MADEIRA NAVAL CARPETE EM OCTANORM ACOPLADO AO PALCO, E GRID EM Q50 MEDINDO 12X10 COM LINHA EM ALUMÍNIO QUE ATENDA O RIDER DOS SHOWS CONTRATADOS

Marca: SERVI?O

00030	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA	4,0000	7.731,4000	30.925,6000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	-------------	------------

Especificação: INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA, MÓVEL SILENCIOSO, 260 KVAS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. PARA USO EM SHOWS E RODEIO COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR COM ART DOS MESMOS PARA OS 03 DIAS. OS MESMOS DEVEM TER CHAVE REVESSORA PARA EMERGÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DA REDE DO PARQUE E TRANSMISSÃO DE CABEAMENTO COM SEGURANÇA SEM DANIFICAÇÃO OU EMENDAS NOS MESMO - VALOR PARA 04 DIÁRIAS. ABASTECIDO PARA TODOS OS DIAS.

Marca: SERVI?O

00031	LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 , COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS	600,0000	105,3100	63.186,0000	04/09/2024
-------	---	----------	----------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00032	P.A- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS – CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)	4,0000	14.996,2500	59.985,0000	04/09/2024
-------	--	--------	-------------	-------------	------------

Especificação: P.A
-1 MIXER YAMAHA M7 CL
-1 PROCESSADOR DBX-260
- 20 CAIXAS LINEARRAY MODELO STANER- LA900
- 16 CAIXAS DE SUBGRAVE DUPLA MODELO FZ-218
- 1 MONITOR DE COMUNICAÇÃO PA/PALCO
-AMPLIFICAÇÃO: MACHINE-PALCO
- 1 MIXER YAMAHA M7 CL
- 1 PROCESSADOR BEHRIGERDCX 2496



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

- 1 MONITOR DE COMUNICAÇÃO PALCO/PA
- 1 SID DOBRADO 3 VIAS
- 1 AMPLIFICADOR GUITARRA JCM-900COM CAIXA 410
- 1 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HARTCK SYSTEM 5500 COM CAIXAS 115 E 410.
- 1 SUB PARA BATERIA 218
- 2 MICROFONES SEM FIO SHURE
- 32 MICROFONES (SHURE, AKG. SENHEISER, SUPERLUX)
- 18 DIRECT BOX
- 11 PRATICÁVEIS 2X1
- 01 MESA AVOLITES PEARL 2010
- 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400
- 06 STROBO (ATOMIC 3000)
- 24 ACLS SEM TRANSFORMADOR
- 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID
- 02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS
- 61(PARA ARARAS)
- 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR)
- 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS
- 10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES
- 01 PRÓ POWER
- 40 SAIDAS DE AC 220
- 03 MAQUINA DE FUMAÇA
- 48 CANAIS DE DIMER DIGITAL

(A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS – CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)

Marca: SERVI?O

00033	Locação de 02(dois) veiculos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	4,0000	1.599,6000	6.398,4000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00034	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	4,0000	2.865,9500	11.463,8000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00035	CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	1,0000	5.012,0800	5.012,0800	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00036	Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	1,0000	2.266,1000	2.266,1000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00037	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE GENÁRIO DE BANDAS , ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO , CONTROLE DE FILA DE ENTRADA , CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.	4,0000	5.065,4000	20.261,6000	04/09/2024
-------	--	--------	------------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00038	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	4,0000	2.159,4600	8.637,8400	04/09/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

0616

Data: 04/09/2024
Folha: 8UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALPROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Especificação:

Marca: SERVIÇO

00039	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	4,0000	3.499,1300	13.996,5200	04/09/2024
-------	--	--------	------------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVIÇO

00040	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	1,0000	7.864,7000	7.864,7000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVIÇO

00041	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	1,0000	3.465,8000	3.465,8000	04/09/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVIÇO

00042	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	4,0000	733,1500	2.932,6000	04/09/2024
-------	--	--------	----------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVIÇO

00043	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30	600,0000	32,4400	19.464,0000	04/09/2024
-------	-----------------------	----------	---------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVIÇO

00044	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50	400,0000	40,6600	16.264,0000	04/09/2024
-------	-----------------------	----------	---------	-------------	------------

Especificação:

Marca: SERVIÇO

Total do Fornecedor SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA	490.000,0000
---	--------------

TOTAL DO PROCESSO 000036 / 2024	490.000,0000
---------------------------------	--------------

TOTAL GERAL	490.000,0000
-------------	--------------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

0617

LICITANET[™]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor : SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - 30.938.794/0001-08

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.689,74	R\$ 26.689,74	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	-	R\$ 6.663,59
Descrição: INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	R\$ 2.002,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 1.201,20
Descrição: 06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 1.201,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.327,00	R\$ 25.327,00	R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66	-	R\$ 6.339,66
Descrição: DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.263,60	R\$ 12.263,60	R\$ 15.333,33	R\$ 15.333,33	-	R\$ 3.069,73
Descrição: 28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 490.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 612.633,25		20,0174 %	R\$ 122.633,25

0618

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.065,40	R\$ 5.065,40	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33	-	R\$ 1.267,93
Descrição: 20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS. INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE- VALOR PARA 03 DIÁRIAS.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.531,20	R\$ 8.531,20	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66	-	R\$ 2.135,46
Descrição: PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.										
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-	R\$ 1.001,00
Descrição: 02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,66	R\$ 3.666,66	-	R\$ 734,06
Descrição: 01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.666,00	R\$ 2.666,00	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	-	R\$ 667,33
Descrição: 01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.999,50	R\$ 1.999,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	-	R\$ 500,50
Descrição: 01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.132,80	R\$ 2.132,80	R\$ 2.666,66	R\$ 2.666,66	-	R\$ 533,86
Descrição: 01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,66	R\$ 3.666,66	-	R\$ 734,06
Descrição: 04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.598,80	R\$ 5.598,80	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	-	R\$ 1.401,40
Descrição: 01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.464,80	R\$ 7.464,80	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33	-	R\$ 1.868,53
Descrição: 01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,66	R\$ 4.666,66	-	R\$ 934,26
Descrição: ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS										
Subtotal Adjudicado R\$ 490.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 812.633,25		20.0174 %	R\$ 122.633,25



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,66	R\$ 4.666,66	-	R\$ 934,26

Descrição: SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.

1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.932,60	R\$ 2.932,60	R\$ 3.666,66	R\$ 3.666,66	-	R\$ 734,06
---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	------------

Descrição: VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.

1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.732,40	R\$ 3.732,40	R\$ 4.666,66	R\$ 4.666,66	-	R\$ 934,26
---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	------------

Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.

1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 7.731,40	R\$ 9.666,66	R\$ 9.666,66	-	R\$ 1.935,26
---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	--------------

Descrição: SISTEMA DE PAINEL DE LED P06 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS. SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE. VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELÃO, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.

1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.465,80	R\$ 3.465,80	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33	-	R\$ 867,53
---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	------------

Descrição: QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR

1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 1.201,20
---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	--------------

Descrição: SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA

1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.798,80	R\$ 4.798,80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 1.201,20
---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	--------------

Descrição: SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR. 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA

1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	-	R\$ 400,40
---	------	--------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	------------

Descrição: Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.

Subtotal Adjudicado R\$ 490.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 612.633,25	20,0174 %	R\$ 122.633,25
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

0620

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.466,30	R\$ 5.865,20	R\$ 1.833,33	R\$ 7.333,33	-	R\$ 367,03
Descrição: Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 433,23	R\$ 1.732,92	R\$ 541,66	R\$ 2.166,66	-	R\$ 108,43
Descrição: LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MINIMO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO										
1	140,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,92	R\$ 20.848,80	R\$ 186,19	R\$ 26.066,67	-	R\$ 37,27
Descrição: Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.731,90	R\$ 22.927,60	R\$ 7.166,66	R\$ 28.666,66	-	R\$ 1.434,76
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.731,40	R\$ 30.925,60	R\$ 9.666,66	R\$ 38.666,66	-	R\$ 1.935,26
Descrição: INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA										
1	600,00	Metro Quadrado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,31	R\$ 63.186,00	R\$ 131,66	R\$ 78.999,96	-	R\$ 26,35
Descrição: LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 , COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.996,25	R\$ 59.985,00	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	-	R\$ 3.753,75
Descrição: P.A- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.599,60	R\$ 6.398,40	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	-	R\$ 400,40
Descrição: Locação de 02(dois) veiculos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.865,95	R\$ 11.463,80	R\$ 3.583,33	R\$ 14.333,33	-	R\$ 717,38
Descrição: 03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.012,08	R\$ 5.012,08	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66	-	R\$ 1.254,58
Descrição: CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.										
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.266,10	R\$ 2.266,10	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33	-	R\$ 567,23
Descrição: Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.										
Subtotal Adjudicado R\$ 490.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 612.633,25		20,0174 %		R\$ 122.633,25

0621

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.065,40	R\$ 20.261,60	R\$ 6.333,33	R\$ 25.333,33	--	R\$ 1.267,93
Descrição: EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS , ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO , CONTROLE DE FILA DE ENTRADA , CONTENÇÃO DE PÚBLICO FRENTE PALCO.										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.159,46	R\$ 8.637,84	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00	--	R\$ 540,54
Descrição: EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.499,13	R\$ 13.996,52	R\$ 4.375,00	R\$ 17.500,00	--	R\$ 875,87
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X,2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.864,70	R\$ 7.864,70	R\$ 9.833,33	R\$ 9.833,33	--	R\$ 1.968,63
Descrição: ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.465,80	R\$ 3.465,80	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33	--	R\$ 867,53
Descrição: BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 733,15	R\$ 2.932,60	R\$ 916,66	R\$ 3.666,66	--	R\$ 183,51
Descrição: GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS										
1	600,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,44	R\$ 19.464,00	R\$ 40,55	R\$ 24.333,30	--	R\$ 8,11
Descrição: PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30										
1	400,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,66	R\$ 16.264,00	R\$ 50,83	R\$ 20.333,32	--	R\$ 10,17
Descrição: PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50										
Subtotal Lote R\$ 490.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 490.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 612.633,25		20,0174 %		R\$ 122.633,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 490.000,00	R\$ 612.633,25	20,0174 %	122.633,25

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Joaquim-MG, 04 de Setembro de 2024

0622


GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Dom Joaquim MG, 04 de setembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico.

ANO II | Nº 105

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

PODER EXECUTIVO

AVISO DE PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para:

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ARTESANATO E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (31) 98580-3804. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16/09/2024 até às 16h. Patrícia Teixeira Silva- Pregoeira.

AVISO DE PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (31) 98580-3804. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16/09/2024 até às 16h. Patrícia Teixeira Silva- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG, torna público o resultado, adjudicação/homologação, do processo licitatório nº 36/2024- Pregão Eletrônico 015/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodéo show", do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, que teve como vencedora a seguinte empresa:

- SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 30.938.794/0001-08.


Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira- Pregoeira Oficial.

Assinada digitalmente por
MAYRA DE LIMA
PREGOEIRA OFICIAL
CPF: 030.418.110-00
Certificado Digital P1/A3, 04/09/2024
Município de Dom Joaquim, MG
Município de Dom Joaquim, MG
Município de Dom Joaquim, MG
Assinatura
Data: 2024.09.04 15:01:30Z
Ver PDF: <https://verpdf.mg.gov.br>

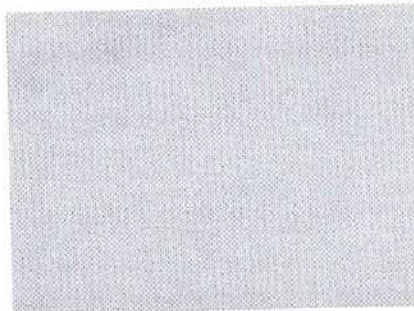
MUNICÍPIO
DE DOM
JOAQUIM: 18
3031980001
48

0623

Assunto **LICITANET - Confirmação de Envio de Aviso - 15/2024 -
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**
De no-reply <notificacao@licitanet.com.br>
Data 04/09/2024 15:16

0624
roundcube 

A plataforma Licitanet envia notificações por e-mail para o acompanhamento dos processos licitatórios. **No entanto, não nos responsabilizamos** por caixas de e-mails cheias e/ou e-mails recusados por seus provedores.



Aviso disparado através da sala de disputa

Título: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Processo: 15/2024 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Aviso:

Fica convocada a empresa SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, a apresentar os documentos exigidos no item 13.3 do edital.

Os documentos devem ser enviados com a devida identificação para o e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Prazo: 11/09/2024.

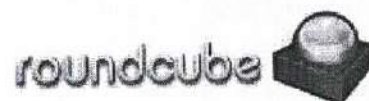
Foi enviado para todos os fornecedores participantes do certame.

Dúvidas? Acesse este link que teremos satisfação em atendê-lo: <https://sac-licitanet.ascbrazil.com.br/multicanalidade/MQ==>

Central de atendimento por telefone: (34) 2512-6500, ou no e-mail: [Fornecedor: fornecedor@licitanet.com.br](mailto:Fornecedor:fornecedor@licitanet.com.br)

Horário de funcionamento, Segunda a Quinta-feira das 08:00hs às 18:00hs
Sexta-feira das 08:00 às 17:00 (Horário de Brasília).

Assunto **DOCUMENTOS - GRUPO SOMAH - ASSINATURA CONTRATO -
.RODEIO SHOW.**
De Grupo SOMAH Comercial <somahcomercial@gmail.com>
Para <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 05/09/2024 13:40



0625

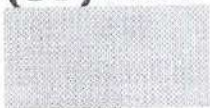
- 1 Relação dos integrantes da equipe técnica do Rodeio de Dom Joaquim MG.pdf(~110 KB)
- 3 - CERTIDÃO IMA .pdf(~319 KB)
- 1.1 - CERTIFICADO CADASTUR - Organização de Eventos -Venc. 08-05-2026.pdf(~557 KB)
- 2 - CERTIFICADO CADASTUR Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos VENC. 08-05-2026.pdf(~557 KB)
- FOGOS .pdf(~3,1 MB)
- CRMV CONSOLIDADA 2.pdf(~3,5 MB)
- BOMBEIROS CONSOLIDADA.pdf(~12 MB)
- CONTRATOS E CERTIDOES CREA MG .pdf(~4,0 MB)

Boa tarde a todos.

Segue anexo os DOCUMENTOS do GRUPO SOMAH para ASSINATURA CONTRATO do RODEIO SHOW de DOM JOAQUIM-MG.

.tt.

Adail Paiva
Gerente Administrativo
CRA/MG: 01/066885/D
(31)99688-4570
(33)3203-7461



Assunto **DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELO SHOW PIROTÉCNICO DO RODEIO SHOW.**
De SOMAH Comercial <somahcomercial@gmail.com>
Para Licitação MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 06/09/2024 16:53

roundcube 

0626



- POLICIA CIVIL 2024.pdf(~881 KB)
- CR EXERCITO 2024.pdf(~2,1 MB)
- BLASTER REGES.pdf(~363 KB)
- CNH DIGITAL.pdf(~291 KB)

Boa tarde.

Peço substituir a documentação do RESPONSÁVEL PELO SHOW PIROTÉCNICO DO RODEIO SHOW de DOM JOAQUIM MG, para finalização do contrato de serviços.
Documentos anexos

Att.
Adail Paiva

Enviado do meu iPhone

Assunto **Documentos para assinatura do contrato**
De Grupo SOMAH Licitação <somah.br@gmail.com>
Para <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 09/09/2024 15:44



0627

- 5 - DOCUMENTAÇÃO CRMV-MG CONSOLIDADA.pdf(~3,4 MB)
- 6 - CONTRATOS E CERTIDOES CREA MG .pdf(~4,0 MB)
- 4 - BOMBEIROS CONSOLIDADA.pdf(~12 MB)
- 3 - CERTIDÃO IMA .pdf(~319 KB)
- 1 Relação dos integrantes da equipe técnica do Rodeio de Dom Joaquim MG.pdf(~110 KB)
- 1.1 - CERTIFICADO CADASTUR - Organização de Eventos -Venc. 08-05-2026.pdf(~557 KB)
- 2 - CERTIFICADO CADASTUR Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos VENC. 08-05-2026.pdf(~557 KB)
- BLASTER REGES.pdf(~363 KB)
- CONTRATO_PARTICULAR_DE_PRESTACAO_DE_FORNECIMENTO_E_SERVICOS_DE_SHOW_PIROTECNICO_-_OURO_FINO_assinado_assinado.pdf(~177 KB)
- POLICIA CIVIL 2024.pdf(~881 KB)
- CNH DIGITAL.pdf(~291 KB)
- CR EXERCITO 2024.pdf(~2,1 MB)

Seguem documentos para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório nº 036/2024.,Pregão Eletrônico nº 015/2024 .

Atenciosamente,

--

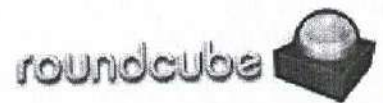


Assunto **DOCUMENTOS OURO FINO FOGOS - SOMAH PARA O RODEIO SHOW.**

De SOMAH Comercial <somahcomercial@gmail.com>

Para <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>

Data 10/09/2024 07:21



0628

- CONTRATO PARTICULAR DE PRESTACAO DE FORNECIMENTO E SERVICOS DE SHOW PIROTECNICO - _OURO FINO assinado assinado.pdf (~177 KB)
- POLICIA CIVIL 2024.pdf (~881 KB)
- CR EXERCITO 2024.pdf (~2,1 MB)
- BLASTER REGES.pdf (~363 KB)
- CNH DIGITAL.pdf (~291 KB)

Bom dia.

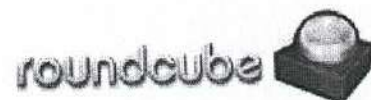
Segue anexo.

Att.

Adail Paiva

Enviado do meu iPhone

Assunto **CONTRATO SOCIAL - OURO FINO FOGOS.**
De SOMAH Comercial <somahcomercial@gmail.com>
Para <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 10/09/2024 11:36



A blue handwritten signature or mark, possibly initials, located in the top right corner of the page.

• CONTRATO SOCIAL.pdf(~1,6 MB)

0023

Bom dia.

Segue anexo.

Att.
Adail Paiva

Enviado do meu iPhone

Assunto **Re: DOCUMENTOS - GRUPO SOMAH - ASSINATURA
CONTRATO - .RODEIO SHOW.**
De Grupo SOMAH Comercial <somahcomercial@gmail.com>
Para Licitação Dom Joaquim/MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 05/09/2024 14:48



[Handwritten signature]

0630

- PROTOCOLO REVALIDAÇÃO GV PIROTECNIA.pdf(~328 KB)
- CONSULTA PROTOCOLO REVALIDAÇÃO GV PIROTECNIA.pdf(~300 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA - KARINA RABELO DE CARVALHO.pdf(~147 KB)

Boa tarde,

Segue anexo a Certidão do CRMV atualizada e o PROTOCOLO de revalidação de licença do Exército.

Att.

Adail Paiva
Gerente Administrativo
CRA/MG: 01/066885/D
(31)99688-4570
(33)3203-7461

Em qui., 5 de set. de 2024 às 14:12, Licitação Dom Joaquim/MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br> escreveu:

Em 05/09/2024 13:40, Grupo SOMAH Comercial escreveu:

- > Boa tarde a todos.
- >
- > Segue anexo os DOCUMENTOS do GRUPO SOMAH para ASSINATURA CONTRATO do
- > RODEIO SHOW de DOM JOAQUIM-MG.
- >
- > Att.
- >
- > Adail Paiva
- > Gerente Administrativo
- > CRA/MG: 01/066885/D
- > (31)99688-4570
- > (33)3203-7461

Boa tarde, o certificado de registro do ministério da defesa que é anexo da licença da policia civil, venceu em 02/09/2024;

A certidão negativa do registro da profissional de medicina veterinária KARINA RABELO DE CARVALHO, AVENCEU EM 04/09/2024

Considerando que o prazo para envio dos documentos esta aberto, favor enviar os documentos atualizados!

Obrigada

--
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG
(31) 98580-3804

Assunto **RELAÇÃO DE PESSOAL QUE IRÁ TRABALHAR NA ORGANIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DOM JOÃO 2024.**
De SOMAH Comercial <somahcomercial@gmail.com>
Para <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 10/09/2024 14:24



6531

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'f' or similar character.

-
- RelA_A_Lo dos integrantes da equipe tA_(C)_cnica do Rodeio de Dom Joaquim.pdf(~230 KB)

Boa tarde.

Segue anexo a RELAÇÃO DE PESSOAL QUE IRÁ TRABALHAR NA ORGANIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DOM JOÃO 2024.

Att.
Adail Paiva

Enviado do meu iPhone

EVENTO: DOM JOAQUIM – MG DE 19, 20,21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024.

Relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

ITEM	QUANT.	NOME DO PROFISSIONAL	Nº CPF	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	REGISTRO	FUNÇÃO
1.	01	ADAIL ERMELINDO DE PAIVA	685.954.096-68	GERENTE ADMINISTRATIVO	CRA/MG: 01/066.885/D	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO EVENTO
2.	01	ROBERT PAULO HOTT	796.535.706-25	PRODUTOR DE EVENTOS		ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DETENTOR DA CERTIFICAÇÃO: NR-5, NR-6, NR-10, NR-33 E NR-35.
3.	01	PEDRO VIEIRA SOUZA	745.757.675-49	GERENTE COMERCIAL		RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, VENDA DE ESPAÇO DAS BARRACAS E COMÉRCIO DE BEBIDAS.
4.	01	WELERSON SOCRÉ PINTO	OAB nº 138.318	ADVOGADO	OAB nº 138.318	RESPONÁVEL PELA PARTE JURÍDICA DO EVENTO.
5.	01	MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO	083.134.776-79	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-MG: 190.167-D	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM E PELA VISTORIA JUNTO AO CBMMG.
6.	01	OTACÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	087.634.476-73	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA-MG: 141.843-D	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.
7.	01	CLEISSON BATISTA RODRIGUES	842.406.286-87	ENG. ELETRICISTA E DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	CREA-MG: 1418762512	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E PELA PROJETO E APROVAÇÃO JUNTO AO CBMMG.

AVENIDA DUCALMATA
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
Aprovada para o exercício de atividade profissional em 10/08/2024

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA – ME
30.938.794/0001-08 - I.E.: 003232646.00-73 - I.M.: 776777
Registro CREA-MG: 062618, CRA-MG: 03-006187/O

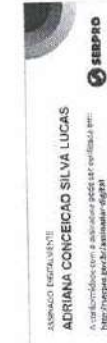
CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (33)3203-7461 (31)99547-6992 – 99688-4570

e-mail: somahcomercial@gmail.com

Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújo CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (33)3203-7461 (31)99547-6992 – 99688-4570

03022

8.	01	KARINA RABELO DE CARVALHO	036.758.516-21	MÉDICA VETERINÁRIA.	CRMV-MG: 29412	RESPONSÁVEL TÉCNICO
9.	01	LEONARDO ANDRÉ BATISTA	046.631.546-54	DIRETOR PRODUÇÃO E DO RODEIO.		RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO RODEIO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO.
10.	01	PAULO TEIXEIRA RESENDE	014.720.256-60	EQUIPE DE RODEIO.		RESPONSÁVEL PELA TROPA E TODA ESTRUTURA DO RODEIO.
11.	01	FÓGOS OURO FINO LTDA REGES GERALDO DE LISBOA	CNPJ: 11.916.549/0001-47 CPF: 080.943.646-96	BLASTER.	Blaster - 02352-3	RESPONSÁVEL PELA QUEIMA DE FOGOS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.
12.	01	REINALDO JUNIOR DE SOUZA GERALDO	152.717.666-59	BRIGADISTA.	F0011587	RESPONSÁVEL PELOS BRIGADISTAS
13.	01	DIOGO CÉZAR DE ARAÚJO	CPF: 108.570.756-32	EQUIPE DE APOIO.		RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE APOIO
14.	01	RAQUEL DIAS FERNANDES	092.438.046-26	CAMARIM / HOSPEDAGEM		RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA E CAMARINS
15.	01	ADRIANA C SILVA LUCAS	101.924.456-98	CAMARIM / HOSPEDAGEM		RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA E CAMARINS



0033

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777

Registro CREA-MG: 062618, CRA-MG: 03-006187/O

Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (33)3203-7461 (31)99547-6992 - 99688-4570

e-mail: somahcomercial@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA**, com sede na Rua **Vinte e Dois, 401 – GOVERNADOR VALADARES – MG - CNPJ 30.938.794/0001-08**, encontra-se registrada neste CRMV-MG sob nº **20953**, em razão da exigência constante da Lei nº 5.517, de 23.10.68, alterada pela Lei nº 5.634, de 02.12.70, por força da Lei nº 6.839, de 30.10.80, tendo como atividade básica - **EVENTOS PECUÁRIOS(LEILÕES)**. Responde como seu Responsável Técnico o(a) Méd. Vet. **KARINA RABELO DE CARVALHO, CRMV-MG nº 29412**.

Belo Horizonte, **02 de agosto de 2024**.


Méd. Vet. . **BRUNO DIVINO ROCHA**
CRMV-MG nº 7002
Presidente

0034



0635

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Nome: **KARINA RABELO DE CARVALHO**

CPF: 03675851621

CRMV-MG: 29412

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regulamente inscrito neste CRMV-MG.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.crmvmg.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.

Emitida às **14:23** do dia **05/09/2024** <hora e data de Brasília>.

Válida até **05/10/2024**.

Código de controle da certidão: **sium9TNyzyoyg8w9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide sua certidão por meio do QRCode abaixo



CRMV-MG

Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30410-430

PABX (31) 3311.4100 - Fax (31) 3311.4102 / 3311.4103 E-mail: crmvmg@crmvmg.gov.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: SOMAH Comércio e Produção LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 30.938.794/0001-08, Insc. Est. 003232646.00-73, Insc. Municipal: 776777, rua Vinte e Dois, 401 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG - CEP: 35020-580, Tel. - WhatsApp: (31)99688-4570 – (31)99547-6992, e-mail: somahcomercial@gmail.com, tendo como sócia-proprietária a Sra. Adriana Conceição da Silva Lucas, CPF: 101.924.456-93, residente no mesmo endereço.

CONTRATADA: Karina Rabelo de Carvalho, brasileiro, solteira, médica-veterinária, inscrição no CRMV-MG: 29412, CPF: 036.758.516-21, RG: MG-9.007.762 – SSP/MG, residente na rua Manassés, 23, no Município de Ipatinga/MG, CEP: 35164-189, telefone: (31)99241-5954, e-mail: karinarabeloc@hotmail.com

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços de Médica Veterinária, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o “Manual do Responsável Técnico Médico Veterinário” do Conselho Federal de Medicina Veterinária, nos eventos da **CONTRATANTE**, como: rodeio, cavalgada, vaquejada e outros onde houver trato com animais, representando a **CONTRATANTE** nos órgãos e autarquias Federais, Estaduais e Municipais.

Cláusula Primeira: O presente Contrato vigorará por período indeterminado, a partir de sua assinatura.

Cláusula Segunda: Fica estipulado o valor de 01 (um) salário-mínimo, o qual o valor hoje corresponde hoje a R\$1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais), a título de remuneração à **CONTRATADA** por Responsabilidade Técnica assinada, por evento, seja evento de: rodeio, cavalgada, vaquejada e outros onde houver trato com animais, devendo esta ser liquidado pela **CONTRATANTE** na prestação de cada serviço.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Quinta: Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito a uma multa equivalente a 20% (vinte por

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

Rua Vinte e Dois, 401 / Ilha dos Araújos / CEP: 35020-580 / Governador Valadares- MG

CNPJ: 30.938.794/0001-08 / I.E: 003232646.00-73 / I.M: 776777

CREA/MG: 062618 / CRA/MG: 03-006187/O

Tel - WhatsApp: (31)99688-4570 / (73)99920-0106 / E-mail: somahcomercial@gmail.com

cento), podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Sexta: O presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser acompanhada da ART – CARGO FUNÇÃO do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais. 0637

Cláusula Sétima: As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas conforme legislação.

Cláusula Oitava: As partes elegem o Foro da Comarca de Governador Valadares/MG, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E, por estarem às partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma por meio de assinatura digital ou eletrônica, ou qualquer outro formato digital e será válido entre as Partes, destinando-se uma via a cada parte interessada.

Governador Valadares/MG, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS
Data: 27/06/2024 12:06:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Somah Comercial e Produção LTDA – ME
CNPJ: 30.938.794/0001-08
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINA RABELO DE CARVALHO
Data: 27/06/2024 21:44:25 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Karina Rabelo de Carvalho
CRMV-MG: 29412
CPF: 036.758.516-21
CONTRATADA

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
Rua Vinte e Dois, 401 / Ilha dos Araújos / CEP: 35020-580 / Governador Valadares- MG
CNPJ: 30.938.794/0001-08 / I.E: 003232646.00-73 / I.M: 776777
CREA/MG: 062618 / CRA/MG: 03-006187/O
Tel - WhatsApp: (31)99688-4570 / (73)99920-0106 / E-mail: somahcomercial@gmail.com

0638



KARINA RABELO DE CARVALHO
MÉDICA-VETERINÁRIA

Nome

KARINA RABELO DE CARVALHO

Filiação

GUIOMAR RABELO CARVALHO
ROMULO ALVES DE CARVALHO

Inscrições

MG-29412-VP

Nascimento

09/02/1978

CPF

03675851621

Nacionalidade

Brasileira

Naturalidade

CORONEL
FABRICIANO-MG

*Documento de identificação válido em todo território nacional, conforme art. 3º da Lei nº 5.517/68 e art. 1º da Lei nº 6.206/75.
Horário de Brasília



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)ART nº: 9292/24 Validador: 568d08609e336dc6a254f8464a7a4a40

0639

01 - PROFISSIONAL KARINA RABELO DE CARVALHO		02 - CRMV-MG 29412	
03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA		04 - CRMV-MG	
CNPJ/CPF CONTRAT. 30.938.794/0001-08	EXP. PECUÁRIA	PROPRIEDADE	REG. IMA 19755
05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO) Rua Vinte e Dois nº 401, CASA, bairro Ilha dos Araújos, CEP: 35020-580, Governador Valadares, MG Brasil			
06 - DATA DE INICIO 27/06/2024	07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO 27/06/2025		
08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL 6 horas	09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$ 1412,00		
10 - ATIVIDADE TÉCNICA Serviço - Eventos Pecuários (Leilões)			
11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO Serviços de medicina veterinária para a empresa contratante realacionada aos animais utilizados nos eventos de rodeio, vaquejada e cavalgadas de grande e pequeno porte e emissão de documentos.			
12 - LOCAL E DATA Governador Valadares, 27/06/2024			
13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL		14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE	

Rua Platina, nº189 - Prado - Belo Horizonte - MG, CEP: 30410-430

PABX (31) 3311-4100 - FAX (31) 3311-4182 / 3311-4103 E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br

obs.: Imprimir este documento em 4 vias

Protocolo 7.078/2023

0000

De: Karina Rabelo de Carvalho**Para:** CENTRAL - Belo Horizonte**Data:** 24/07/2023 às 15:28:22**Setores envolvidos:**

CENTRAL

1 - Minha Primeira Inscrição no Sistema CRMV**Entrada*:**

Site

Nome*:

Karina Rabelo de Carvalho

CPF*:

036.758.516-21

Formação Profissional*:

Medicina Veterinária

Tipo de Logradouro*:

Rua

Logradouro (Endereço)*:

RUA MANASSÉS, 23

Nº*:

23

Bairro*:

Canaã

Complemento:

B

Cidade*:

IPATINGA

UF*:

MG

CEP*:

35164-189

Telefone Fixo:
31992415954

Telefone Celular*:
31992415954

Correio Eletrônico (E-mail)*:
karinarabeloc@hotmail.com

0641

O CRMV-MG, na condição de autarquia federal, cumpre o dever de AVISAR, oficialmente, aos Médicos-Veterinários, Zootecnistas que, por imposição do artigo 25 da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, no caso dos médicos veterinários e zootecnistas, e do artigo 27 da mesma Lei, com a redação da Lei nº 5.634, de 02.12.1970, sua administração tem obrigação de cobrar dos seus devedores.

 "Agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda" caracteriza crime por "prática de ato de improbidade administrativa", nos termos do inciso X, do artigo 10, da Lei nº 8.429, de 02.06.1992, motivo pelo qual a administração deste CRMV-MG tem implantados e em permanente ação, todos os procedimentos para a cobrança extrajudicial e judicial dos seus créditos.

 Como todos são iguais perante a Lei de conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal, o CRMV-MG age de acordo com a legislação vigente no País. Também, segundo a Lei, não pode dispensar os devedores do pagamento de multas, juros e atualização monetária. A Lei somente lhe permite parcelar o total do débito.

 Quando os devedores não atendem a solicitação do CRMV-MG para o acerto amigável de suas dívidas, é seu dever lançá-las na Dívida Ativa, realizar o protesto da dívida e ingressar em Juízo com ações de Execução Fiscal, como determina a Lei nº 6.830, de 22.09.1980.

 Propostas essas ações, os devedores são citados judicialmente para o pagamento imediato do devido ou a indicação de bens à penhora, ocasião em que têm os seus nomes lançados na Distribuição do Poder Judiciário e inscritos no Cadastro de Inadimplentes – CADIN – da União, com sérias consequências.

 Mesmo aqueles que não têm endereços atualizados no CRMV-MG são cobrados administrativamente e executados judicialmente. Por oportuno, o CRMV-MG informa a sobre a necessidade de comunicar de forma imediata qualquer mudança de endereço.

 Ressalta, ainda, que caso o(a) requerente realize sua inscrição inicial com o Certificado de Conclusão de Curso ou de Colação de Grau, será obrigatório, no prazo de 24(vinte quatro meses), contados do protocolo da sua inscrição, apresentar o Diploma Original, sob pena do cancelamento da inscrição.

 O CRMV-MG informa, ainda, os profissionais da medicina veterinária, do gênero masculino, sobre a obrigatoriedade de comparecer a Unidade das Forças Armadas, no prazo de 60(sessenta dias) da sua formatura, com o objetivo de comunicar a conclusão do curso em área de saúde. O Profissional que descumprir esta obrigação fica sujeito à multa pecuniária pelas Forças armadas, além de outras sanções civis.

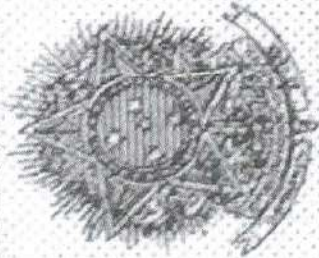
 Enfim, o CRMV-MG disponibiliza formas de parcelamento. Esta é a solução, porque conciliar é legal.

*:

SIM

Anexos:

CPF.pdf
Documento_Escaneado_11.pdf
Documento_Escaneado_6.pdf
download_2_.pdf
Sem_titulo.pdf
WhatsApp_Image_2023_07_24_at_15_16_54.jpeg
WhatsApp_Image_2023_07_24_at_15_16_58.jpeg



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

KARINA RABELO DE CARVALHO

Nº de Inscrição

036758516-21



Data do Nascimento

09/02/78

0642

[Handwritten mark]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Karina Rabelo de Carvalho

KARINA RABELO DE CARVALHO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/04/96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KARINA RABELO DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/02/1978 CORONEL FABRICIANO/MG

4a DATA EMISSÃO
19/08/2022

4b VALIDADE
19/08/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG9007762 SSP MG

4d CPF
036.758.516-21

5 Nº REGISTRO
00801536910

9 CAT. HAB
AD



NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ROMULO ALVES DE CARVALHO

GUIOMAR RABELO CARVALHO

Carvalho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2431444135

9	10	11	12
ACC			
A		19/08/2032	
A1			
B		19/08/2032	
B1			
C		19/08/2032	
C1			

9	10	11	12
D		19/08/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A;
 EAR;

LOCAL
IPATINGA, MG

EURICO DA CUNHA NETO
 DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR
84788640707
MG623035871

MINAS GERAIS

SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO REPLICAR

2431444135



Serviço Público Federal
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CRMV-MG
 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

0645

Data de inscrição: ____/____/____

Protocolo de inscrição: 243191047 -24/07/2023

Categoria: _____

Senhor presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de Minas Gerais (CRMV-MG),
 Bruno Divino Rocha,
 venho à presença de Vossa senhoria requerer uma inscrição.

1) Dados pessoais:

Nome completo: KARINA RABELO DE CARVALHO

Classe profissional: Medicina Veterinária

Nascimento: 09/02/1978

Sexo: Feminino Estado civil: SOLTEIRO(A)

Naturalidade: CORONEL FABRICIANO

UF: MINAS GERAIS Nacionalidade: BRASILEIRA

Endereço residencial: RUA MANASSES Nº: 23 Complemento: B Bairro: CANAA

Município: IPATINGA

UF: MINAS GERAIS

CEP: 35164-189

Telefone: (31)99241-5954

E-mail: karinarabeloc@hotmail.com

Filiação: Pai: ROMULO ALVES DE CARVALHO

Mãe: GUIOMAR RABELO CARVALHO

2) Documentação:

RG nº: 9007762

Órgão emissor: PCMG Data da emissão: 28/12/2009

Título de eleitor: 118503540256 Zona: 348 Seção: 0006 Data da emissão: 31/05/1994

Certificado militar:

Categoria:

RM: CSM: Data:

CPF: 036.758.516-21 Grupo sanguíneo: A Fator Rh: Positivo

3) Formação universitária:

Universidade/Faculdade/Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE IPATINGA - FAI

Data de conclusão: 12/07/2023 Nº Registro: 0

Nº Livro: 0

Nº Folha: 0

4) Atividade profissional:

Atividade: Privada

Endereço profissional: RUA MANASSES Nº: 23 Complemento: B Bairro: CANAA

Município: IPATINGA UF: MINAS GERAIS CEP: 35164-189

Telefone: 31992415954 Fax:

Remuneração Global, (Baseada em nº de salário mínimo): De 1 a 3 Salário(s) Mínimo(s)

Descrição das atividades profissionais:

MEDICA VETERINARIA

5) Aperfeiçoamento profissional:

Áreas de atuação: 01 - Área de Atuação não Definida,

Aperfeiçoamento profissional: 01 - Sem aperfeiçoamento

6) Da secretaria geral:

Data da aprovação da Inscrição: ____/____/____ Reunião Plenária

7) Observações:

0646

24/07/2023, 09:38

ImpressaoPF

Delegacia de entrega: Ipatinga (Local de entrega da carteira)

Funcionário Responsável: _____ Cargo: _____

Assinatura do Requerente: Ramalho _____

Local: _____ Data: ____/____/____

0647

Declaração

Declaro para os devidos fins que Karina Rabelo de Carvalho, nacionalidade Brasileira, natural de Coronel Fabriciano, nascida em 9 de Fevereiro de 1978, portadora da Cédula de Identidade nº MG-9.007.762, concluiu o curso de Medicina Veterinária - M - Bacharela - (Autorização pela Portaria Ministerial nº 94 de 06/02/2018 - publicada no D.O.U. nº 28, seção 1, pág. 32 de 08/02/2018) em 6 de Julho de 2023 e tendo em vista a colação de grau do curso em 12 de Julho de 2023.

Ipatinga, 21 de Julho de 2023

Rafael Leme
Secretário(a)

Protocolo 1- 7.078/2023

0648

De: Atendimento F. - CENTRAL

Para: Representante: Karina Rabelo de Carvalho

Data: 24/07/2023 às 15:52:50

Prezada senhora informo que os documentos apresentados atendem aos padrões do CRMV-MG para realização de inscrição nesta Autarquia. Acesse o protocolo eletrônico clicando logo abaixo em Acompanhar Online, depois clique na figura que está na última página do protocolo abaixo da expressão Anexo (1) para abrir o arquivo com o boleto. Após o pagamento, nos envie por este canal o comprovante do pagamento, para seguimento no procedimento de sua inscrição. Para isto, basta Clicar em Interagir com esse Protocolo e depois em anexar para juntar o comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Wagner henrique
Estagiario

Atendimento Pessoa Fisica
pessoa.fisica@crmvmg.gov.br

Anexos:

KARINA_RABELO_DE_CARVALHO.pdf



REDE
SIM MG
0649

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2304768223

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA VINTE E DOIS

Nº: 401

Complemento:

Bairro: ILHA DOS ARAUJOS

Município: GOVERNADOR VALADARES

Razão social: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 30.938.794/0001-08

Proprietário: ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS

Emitido em: 24/07/2023 16.48

Observações:

- 1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

0650

Atividade Econômica Principal

Código	Descrição
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Atividades Econômicas Secundárias

Código	Descrição
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Código	Descrição
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Código	Descrição
7311-4/00	Agências de publicidade
Código	Descrição
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Código	Descrição
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Código	Descrição
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Código	Descrição
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
Código	Descrição
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não
Código	Descrição
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
Código	Descrição
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
Código	Descrição
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Código	Descrição
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Código	Descrição
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Código	Descrição
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Código	Descrição
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Atividades Econômicas Secundárias

Código	Descrição
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do
0651	
Código	Descrição
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
Código	Descrição
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados
Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
Código	Descrição
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Código	Descrição
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Código	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
Código	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Código	Descrição
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Código	Descrição
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
Código	Descrição
8219-9/01	Fotocopias
Código	Descrição
1813-0/99	Impressao de material para outros usos
Código	Descrição
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario
Código	Descrição
7319-0/03	Marketing direto
Código	Descrição
5250-8/04	Organizacao logistica do transporte de carga
Código	Descrição
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
Código	Descrição
9001-9/04	Producao de espetaculos circenses, de marionetes e similares
Código	Descrição
9001-9/03	Producao de espetaculos de danza

Atividades Econômicas Secundárias

Código	Descrição
9001-9/05	Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares
Código	Descrição
5911-1/02	Producao de filmes para publicidade
Código	Descrição
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
Código	Descrição
9001-9/02	Producao musical
Código	Descrição
9001-9/01	Producao teatral
Código	Descrição
1830-0/01	Reproducao de som em qualquer suporte
Código	Descrição
1830-0/02	Reproducao de video em qualquer suporte
Código	Descrição
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
Código	Descrição
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
Código	Descrição
1822-9/01	Servicos de encadernacao e plastificacao
Código	Descrição
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
Código	Descrição
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na
Código	Descrição
6201-5/02	Web design

Declarações

- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.

Declarações

- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.

- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.

0653

- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.



0654

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO ATIVIDADES AUXILIARES

Nº: J0001498

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a pessoa jurídica **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.938.794/0001-08 encontra-se credenciada para o exercício das seguinte(s) atividade(s) auxiliar(es):

Vigência: 25/06/2024 - 25/06/2026

Atividade(s) Auxiliar(es):

- BRIGADA PROFISSIONAL

Endereço: RUA VINTE E DOIS, 401, ILHA DOS ARAUJOS, GOVERNADOR VALADARES, MG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



Emitido em: 25/06/2024

Código de verificação: 8A3C-F929-6506-51C0

Este termo foi emitido digitalmente. Verifique a autenticidade deste documento acessando o link:
<https://bpms.mg.gov.br/sigea-bpms-frontend/publico/validacao.zul?tipo=crpj>

Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018

www.bombeiros.mg.gov.br



CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que, nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais, a pessoa jurídica **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**, CNPJ: **30.938.794/0001-08** encontra-se cadastrada neste órgão para o exercício das seguinte(s) atividade(s):

Vigência: 08/07/2024 - 31/03/2025

Atividade(s):

- INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



Este termo foi emitido digitalmente.

Verifique a autenticidade deste documento acessando o link:

<https://bpms.mg.gov.br/infoscip-bpms-frontend/publico/validacao.zul?tipo=cdpj>

Emitido em: 09/07/2024

Código de verificação: 2604-0D10-F2C1-8E45



CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO 0636

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que, nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais, a pessoa jurídica **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ. 30.938.794/0001-08** encontra-se cadastrada neste órgão para o exercício das seguinte(s) atividade(s):

Vigência: 08/07/2024 - 31/03/2025

Atividade(s):

- INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Vigência: 08/07/2024 - 31/03/2025

Atividade(s):

- MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
- MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
- COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
- MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
- CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



Este termo foi emitido digitalmente.

Verifique a autenticidade deste documento acessando o link:

<https://bpms.mg.gov.br/infoscip-bpms-frontend/publico/validacao.zul?tipo=cdpj>

Emitido em: 01/08/2024

Código de verificação: 8791-787E-45EC-3D64



065

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que, nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais, a pessoa física **MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO, CPF: 083.134.776-79** encontra-se cadastrada neste órgão para o exercício das seguinte(s) atividade(s):

Vigência: 01/08/2024 - 31/03/2025

Atividade(s):

- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS TEMPORÁRIOS
- APRESENTAR PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
- INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



Este termo foi emitido digitalmente.

Verifique a autenticidade deste documento acessando o link:

<https://bpms.mg.gov.br/infoscip-bpms-frontend/publico/validacao.zul?tipo=cdpf>

Emitido em: 01/08/2024

Código de verificação: FF5F-BA6C-5915-94C8



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado a empresa SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.938.794/0001-08, representante legal a Sra. Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portador do Documento de Identidade nº RG: MG-22.927.758, e inscrito no CPF sob o nº 101.924.456-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

e de outro lado o Sr. MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO, portador da cédula de identidade e CPF/MF nº 083.134.776-79, CREA/MG 190167D, com endereço na Praça São Sebastião, 402 – casa, Centro, Sem-Peixe/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na área de Engenharia Civil pelo CONTRATADO.

1.1 – O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados pelo CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por assinatura, pelos serviços contratados por ART, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo, o valor total de 5% (cinco por cento) do valor dos contratos das obras para cada assinatura mais o valor da ART.

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2 – Despesas referentes a viagens para acompanhamento de obras quando houver necessidade serão pagas a parte, em forma de diárias, que serão calculadas conforme cada trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

SOMAH Comércio e Produção EIRELI
Praça São Sebastião, 376 - loja B - Centro - Sem Peixe - MG - CEP: 35441-000
Tel: (31)3857-5190 - E-mail: somahcomercial@gmail.com
CNPJ: 30.938.794/0001-08 Insc. Est. 003232646.00-73

Quas

MP



Handwritten signature

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 - A contagem do se inicia com a efetiva assinatura das ART'S ao término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Alvinópolis/MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Sem-Peixe/MG, 07 de janeiro de 2020.

Adriano C. Silveira
SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ. 30.938.794/0001-08
CONTRATANTE

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
CPF. 083.134.776-79 CREA/MG 190167D
CONTRATADO

Cartório de Registro Civil
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS, MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO em testemunho da verdade.
SEM PEIXE-MG, 22 de julho de 2024
SELO DE CONSULTA: HDJ66596
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6263.3668.7163.8798
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticados: 2 (1501)
Ato(s) praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 2 (1601) Ato(s) Praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL - Emel.: R\$ 15,60 - Tx.Judic.: R\$ 4,84 - Total: R\$ 20,44 - ISS: R\$ 0,30
Consulta a validade desde selo no site: https://selos.tmp.jus.br

Cartório de Registro Civil
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
SEM PEIXE-MG, 22 de julho de 2024
SELO DE CONSULTA: HDJ66597
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3293.6537.9627.2110
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticados: 1 (1301)
Ato(s) praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 001 - 1 (1301) Ato(s) Praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL - Emel.: R\$ 7,80 - Tx.Judic.: R\$ 2,42 - Total: R\$ 10,22 - ISS: R\$ 0,16
Consulta a validade desde selo no site: https://selos.tmp.jus.br



SOMAH
comercial

0600



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado a empresa SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 30.938.794/0001-08, representante legal a Sra. Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portador do Documento de Identidade n° RG: MG-22.927.758, e inscrito no CPF sob o n° 101.924.456-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

e de outro lado o Sr. **OTACÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF/MF n° 083.134.776-79, CREA – MG 141843D, com endereço na Av. Dom Joaquim Silvério, 201 – casa, Centro, Rio Piracicaba/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na área de Engenharia Elétrica pelo CONTRATADO.

1.1 – O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados pelo CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por assinatura, pelos serviços contratados por ART, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo, o valor total de:

3.a - R\$200,00 (duzentos reais) por assinatura de obras de valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) mais o valor da ART;

3.b - R\$300,00 (trezentos reais) por assinatura de obras de valor de R\$5.001,00 (cinco mil e um real) a R\$10.000,00 (dez mil reais) mais o valor da ART;

3.c - R\$400,00 (quatrocentos reais) por assinatura de obras de valor R\$10.001,00 (dez mil e um real) a R\$15.000,00 (quinze mil reais) mais o valor da ART;

3.d - R\$500,00 (quinhentos reais) por assinatura de obras de valor R\$15.001,00 (quinze mil e um real) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) mais o valor da ART;

3.d - R\$600,00 (seiscentos reais) por assinatura de obras de valor acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais) mais o valor da ART;

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2 – Despesas referentes a viagens para acompanhamento de obras quando houver necessidade serão pagas a parte, em forma de diárias, que serão calculadas conforme cada trabalho.

SOMAH Comércio e Produção EIRELI
Praça São Sebastião, 376 - loja B - Centro - Sem Peixe - MG - CEP: 35441-000
Tel: (31)3857-5190 - E-mail: somahcomercial@gmail.com
CNPJ: 30.938.794/0001-08 Insc. Est. 003232646.00-73



0601



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período que durar os contratos do CONTRATANTE com terceiros a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 - A contagem do se inicia com a efetiva assinatura das ART'S ao término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Alvinópolis/MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Sem-Peixe/MG, 07 de janeiro de 2020.

Adriano C. Silva Lucas
SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ. 30.938.794/0001-08
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRAR DE RIO PIRACICABA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA LUCAS em testemunho da verdade

Rio Piracicaba/MG, 19/07/2024. Poliana

SELO CONSULTA: HRP65969
CÓDIGO SEGURANÇA: 4406447483074976
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Poliana Carneiro Sergio Silveira - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,51 - ISS: R\$ 0,29

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACY493546

OTACÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO
CPF: 083.134.776-79 CREA - MG 141843D
CONTRATADO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRAR DE RIO PIRACICABA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO em testemunho da verdade

Rio Piracicaba/MG, 19/07/2024. Poliana

SELO CONSULTA: HRP65870
CÓDIGO SEGURANÇA: 7482460711140439
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Poliana Carneiro Sergio Silveira - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,51 - ISS: R\$ 0,29

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACY493547

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SOMAH Comércio e Produção LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 30.938.794/0001-08, Insc. Est. 003232646.00-73, Insc. Municipal: 776777, rua Vinte e Dois, 401 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG - CEP: 35020-580, Tel. (33)3203-7461, WhatsApp: (31)99688-4570 – (31)99547-6992, e-mail: somahcomercial@gmail.com, tendo como sócia-proprietária a Sra. Adriana Conceição da Silva Lucas, CPF: 101.924.456-93, residente no endereço rua Vinte e Dois, 405 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG - CEP: 35020-580.

CONTRATADO: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrição no CREA-MG: 190.167-D, CPF: 083.134.776-79, residente na praça São Sebastião, 401, no Município de Sem Peixe/MG, CEP: 35441-000, telefone: (31)98215-7699, e-mail: engenhariacivil1987@yahoo.com.br

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços na área de Engenharia Civil, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, Lei nº 6.496/77, como: montagem, acompanhamento, desmontagem de estrutura para eventos e responsável técnico pelos projetos do sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários, apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico e instalação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico, em eventos como: festas tradicionais, exposições, rodeios, cavalgadas, vaquejadas e muitos outros modelos de eventos temporários e casa de shows, parque de diversão, representando como Responsável Técnico, o **CONTRATANTE** em órgãos: Federais, Estaduais, Municipais e privados.

Cláusula Primeira: O presente Contrato vigorará por período indeterminado, a partir de sua assinatura.

Cláusula Segunda: Fica estipulado o valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por projeto, a título de remuneração ao **CONTRATADO**, como eventos de: rodeio, cavalgada, vaquejada e outros, devendo esta ser liquidado pela **CONTRATANTE** na prestação de cada serviço.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.
Parágrafo Único. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Quinta: Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito a uma multa equivalente a 20% (vinte por cento), podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.




SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
 Rua Vinte e Dois, 401 / Ilha dos Araújos / CEP: 35020-580 / Governador Valadares- MG
 CNPJ: 30.938.794/0001-08 / I.E: 003232646.00-73 / I.M: 776777
 CREA/MG: 062618 / CRA/MG: 03-006187/O
 Tel - WhatsApp: (31)99688-4570 / (73)99920-0106 / E-mail: somahcomercial@gmail.com


Cláusula Sexta: O presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser acompanhada da ART – CARGO FUNÇÃO do CREA - Minas Gerais.

Cláusula Sétima: As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas conforme legislação.

Cláusula Oitava: As partes elegem o Foro da Comarca de Governador Valadares/MG, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E, por estarem às partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma por meio de assinatura digital ou eletrônica, ou qualquer outro formato digital e será válido entre as Partes, destinando-se uma via a cada parte interessada.

Governador Valadares/MG, 27 de junho de 2024.


Adriana C. S. Lucas
Somah Comercial e Produção LTDA – ME
CNPJ: 30.938.794/0001-08
CONTRATANTE


Max Vinicius

MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO
Engenheiro Civil CREA-MG: 190.167-D
CPF: 083.134.776-79
CONTRATADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Cartório de Registro Civil

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS, MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO em testemunho da verdade
SEM PEIXE-MG, 02 de setembro de 2024

SELO DE CONSULTA: HD-57281
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9914.0562.3467.0273

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 2 (1501)
Ato(s) praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 2 (1501) Ato(s)
Praticado(s) por: ELISIO SABINO - OFICIAL - Emol.: R\$ 16,60 -
Ts.Judic.: R\$ 4,84 - Total: R\$ 20,44 - ISS: R\$ 0,30

Consulta à validade desse selo no site: https://selos.trf3.jus.br

REGISTRO DE BOLETO

ELISIO SABINO

OFICIAL

NO DA ETICLUSTA ACT14882

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
Rua Vinte e Dois, 401 / Ilha dos Araújos / CEP: 35020-580 / Governador Valadares - MG
CNPJ: 30.938.794/0001-08 / I.E: 003232646.00-73 / I.M: 776777
CREA/MG: 062618 / CRA/MG: 03-006187/O
Tel - WhatsApp: (31)99688-4570 / (73)99920-0106 / E-mail: somahcomercial@gmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3117327/2024

Emissão: 19/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: W8YZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

0664

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

CNPJ: 30.938.794/0001-08

Registro: 0000062618

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 16/07/2018

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: SERÁ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,CABELEIREIROS,MANICURE E PEDICURE,ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA,WEB DESIGN,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET,MARKETING DIRETO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS,PRODUÇÃO TEATRAL,PRODUÇÃO MUSICAL,PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS,VAQUEJADAS E SIMILARES,ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILME PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E VIDEOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, PRODUÇÃO MUSICAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TAIS COMO LUVAS E MASCARAS DE SEGURANÇA, ÁLCOOL GEL, COPOS PLÁSTICOS, DISPENSERS, E PRODUÇÃO MUSICAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Enderço Matriz: RUA VINTE E DOIS, 401, ILHA DOS ARAÚJOS, GOVERNADOR VALADARES, MG, 35020580

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 085282

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO

Registro: 1414153210

CPF: 083.***.***-79





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3117327/2024
Emissão: 19/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: W8YZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 09/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1409906523

CPF: 087.***.***-73

Data Início: 09/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

0665





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3122157/2024
 Emissão: 01/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: ZxB7z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

0886

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO
 Registro: 1414153210
 CPF: 083.***.***-79
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 13/03/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Data de Formação: 27/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
 Registro: 0000062618
 CNPJ: 30.938.794/0001-08
 Data Início: 09/01/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

04/07/2017

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3118922/2024

Emissão: 23/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: yd6YA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

0667

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1409906523

CPF: 087.***.***-73

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/08/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE-MG

Data de Formação: 05/07/2011

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO

Data de Formação: 10/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA

Registro: 0000062618

CNPJ: 30.938.794/0001-08

Data Início: 09/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DIAMOND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000043390

CNPJ: 19.727.473/0001-13

Data Início: 07/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3118922/2024
Emissão: 23/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: yd6YA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/01/2016	

0668





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

0609

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.938.794/0001-08 DUNS®: 94****63
Razão Social: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO SOMAH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MG	190167-D	31/03/2025
CREA MG	062618	31/03/2025
CREA MG	141843-D	31/03/2025
CRA MG	01-066885-D	31/03/2025
CRA/MG	03-006187/O	30/03/2025



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

0670

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FOGOS OURO FINO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301079239

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

OLIVEIRA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 NOVEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 23666992/24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/866.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature] nº 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

0571

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/666.992-3	MGP2301079239	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 23666992-24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

não



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOGOS OURO FINO LTDA
CNPJ: 11.916.549/0001-47

0672

REGES GERALDO DE LISBOA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Oliveira (MG), nascido aos 03/01/1988, residente e domiciliado na Rua Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 606, Bairro Cabrais, Oliveira (MG), CEP 35.540-000, portador do documento de identidade MG- 14.024.316 SSP/MG e CPF nº 080.943.646-96.


Empresário individual, sob a denominação de "REGES GERALDO DE LISBOA ME", CNPJ nº 11.916.549/0001-47, com registro devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Minas Gerais, sobre o número 31800178438 em 10/05/2010, alteração contratual registrada sob o nº 5896821 em 03/01/2014, alteração contratual registrada sob o nº 5221859 em 05/02/2014, alteração contratual registrada sob o nº 5360512 em 25/08/2014, alteração contratual registrada sob o nº 5552845 em 28/07/2015, alteração contratual registrada sob o nº 5595065 em 07/10/2015, alteração contratual registrada sob o nº 6519139 em 23/02/2018, alteração contratual registrada sob o nº 9610519 em 28/09/2022, ora transforma seu registro de empresário individual em Sociedade Limitada Unipessoal, uma vez que alterara sua razão social para FOGOS OURO FINO LTDA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, alteração do nome empresarial e objeto social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial FOGOS OURO FINO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede na Alameda Nossa Senhora de Fátima nº 610, bairro Cabrais, município de Oliveira/MG, CEP: 35.540-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOGOS OURO FINO LTDA
CNPJ: 11.916.549/0001-47

0673

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a Comercio varejista e atacadista de fogos de artifício, artigos pirotécnicos, prestação de serviços, produção e execução de shows pirotécnicos em terra ou plataformas flutuantes, piro musical, venda de produtos alimentícios, balas, doces, bombons, produtos variados em armazéns, comercio varejista de artigos de armarinho e papelaria, transporte rodoviário de produtos perigosos, fogos de artifício e artigos pirotécnicos, importação e exportação de artigos pirotécnicos, armazenamento, aluguel de balsa e plataforma flutuante, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comercio varejista de artigos de cacca, pesca e camping, aluguel de palcos, coberturas, andaimes e outras estruturas de uso temporário, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, montagem e desmontagem de andaimes, palcos, arquibancadas, tendas e outras estruturas temporárias, atividades de sonorização e de iluminação, prestação de serviços de brigada de incêndio, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas, neste ato, com o patrimônio líquido da empresa ora transformada, ficando o capital social assim distribuído:


Reges Geraldo de Lisboa100,00% ou sejam R\$ 80.000,00


CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros em hipótese alguma, a venda das quotas da sociedade só poderão acontecer entre os sócios, a quem fica assegurado em igualdade de preço e condições o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 23666992/24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 n.º 4



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOGOS OURO FINO LTDA
CNPJ: 11.916.549/0001-47

0674

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá somente ao sócio, Reges Geraldo de Lisboa, com os poderes e atribuições da administração geral da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A título de Pro Labore o sócio Reges Geraldo de Lisboa, poderá fazer uma retirada mensal que será fixada pela sociedade observando as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio deliberara pela não designação de administradores;


CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:


Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 23666992-24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 5



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOGOS OURO FINO LTDA
CNPJ: 11.916.549/0001-47

0675

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

O sócio declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Oliveira/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via.


Oliveira (MG) 22 de novembro de 2023.

Reges Geraldo de Lisboa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 236669923/24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 não é



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0676

Documento Principal

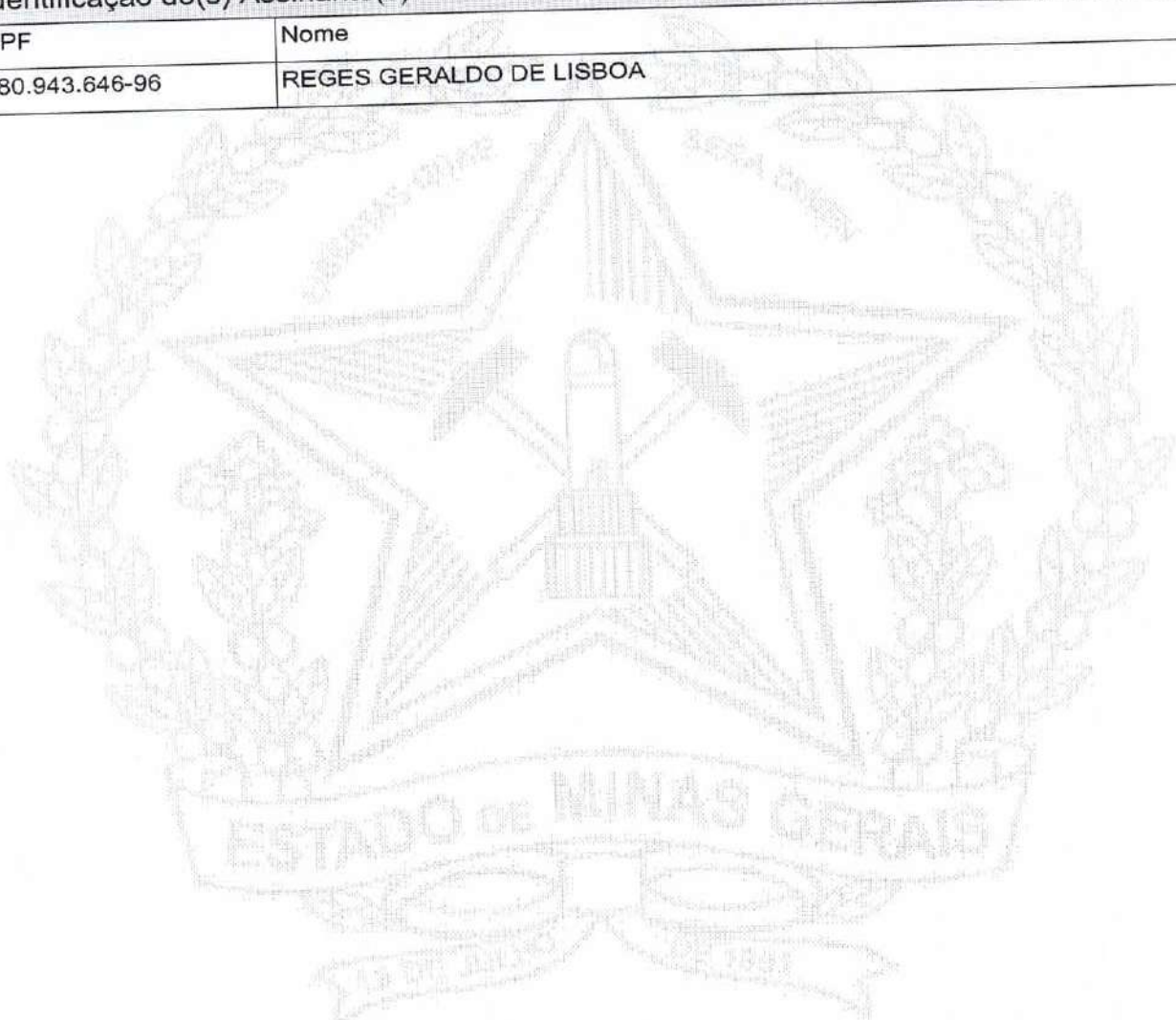
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/666.992-3	MGP2301079239	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 2366699-24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

não

0677

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilm^o(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade FOGOS OURO FINO LTDA, estabelecida na Alameda Nossa Senhora de Fátima nº 610, Cabrais, Oliveira MG, CEP: 35540-000, CNPJ: 11.916.549/0001-47 e registro na JUCEMG sob o nº 31800178438, requer a vossa senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Oliveira/MG, 22 de novembro de 2023.

REGES GERALDO DE LISBOA
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 23666992-24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

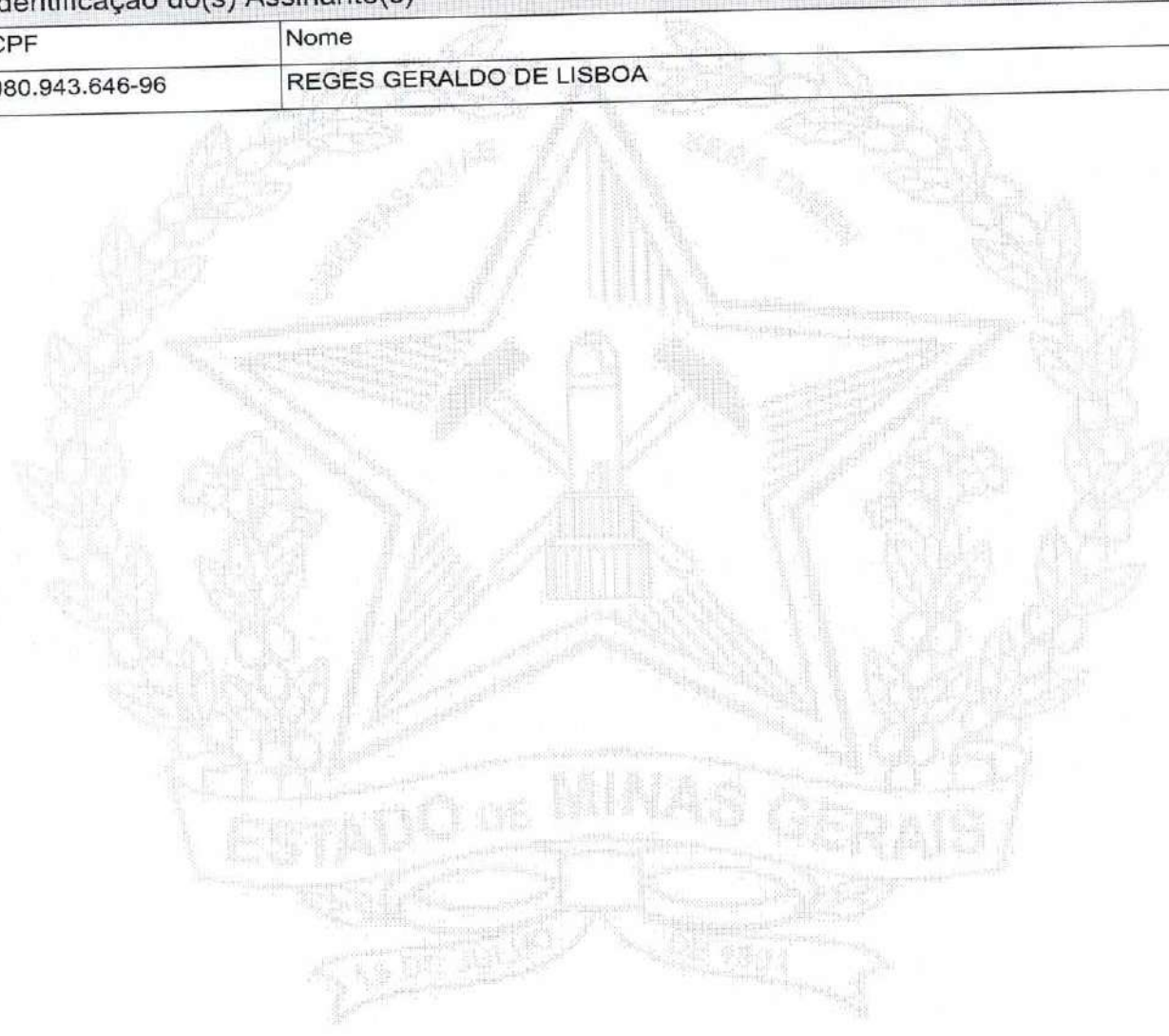
Registro Digital

Anexo

0678

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/666.992-3	MGP2301079239	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 236669923/24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Marinely de Paula Bomfim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0679

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

 PROTOCOLO REDESIM
 MGP2301079239

01. IDENTIFICAÇÃO

 NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 FOGOS OURO FINO LTDA

 Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 11.916.549/0001-47

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
 225 Alteração da natureza jurídica
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG23378392 - 11916549000147

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto
 NOME
 REGES GERALDO DE LISBOA

 CPF
 080.943.646-96

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

 CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
 UNIDADE CADASTRADORA

 Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de
 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

 Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 23666992
 24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
 documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada
 digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

0000

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/666.992-3	MGP2301079239	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 236669923/24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

n.º 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOGOS OURO FINO LTDA, de NIRE 3121464697-7 e protocolado sob o número 23/666.992-3 em 24/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214646977, em 28/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.943.646-96	REGES GERALDO DE LISBOA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2023, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/666.992-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0382

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 28 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214646977 em 28/11/2023 da Empresa FOGOS OURO FINO LTDA, Nire 31214646977 e protocolo 23666992-24/11/2023. Autenticação: FBE4E45C935B68E6E51F10DE9B46ACA419FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/666.992-3 e o código de segurança TsLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(00) Marinely de Paula Bomfim

A empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777, Registro CREA-MG: 062618, CRA-MG: 03-006187/O, localizada na Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG, (31)99547-6992 - e-mail: somahcomercial@gmail.com, tendo como responsável: Adriana Conceição Silva Lucas, CPF: 101.924.456-93, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**,

e de outro lado a empresa FOGOS OURO FINO, com a razão social FOGOS OURO FINO LTDA, CNPJ 11.916.549/0001-47, com sua sede localizada na Alameda Nossa Senhora de Fatima, 610, Município de Oliveira - MG, 35.540-000, tendo como responsável o Sr. Reges Geraldo de Lisboa, documento Blaster – 02352-3, CPF: 080.943.646-96, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si, justos e contratados, na melhor forma de direito, o que segue nas Clausulas abaixo discriminadas.

Cláusula 1ª- DO OBJETO

Constitui objeto deste: fornecimento de material pirotécnico e efeitos, contratação a prestação de serviços profissionais de Blaster na área de Pirotecnia, Fogos de Artifício, Show Pirotécnico (Show de Fogos de Artifício) e Efeitos Especiais, para eventos artísticos, rodeios, cavalgadas, vaquejadas, quermesses, réveillon e outros.

Cláusula 2ª- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todo serviço será prestado de acordo com o Projeto da **CONTRATANTE** e de acordo com a demanda de cada evento, pois será emitido uma Ordem de Serviços para cada evento.

Cláusula 3ª- DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal (por e-mail, ou carta registrada) no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Segundo. A empresa **CONTRATANTE**, apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver com a liquidez dos compromissos financeiros com a **CONTRATADA** rigorosamente em dia.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATADA**, não poderá cancelar este contrato antes de prestar os serviços ora pactuados e com Ordem de Fornecimento em andamento.

Cláusula 3ª- DA FORÇA MAIOR

Em caso de impossibilidade da prestação de serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATADA**, deverá devolver o valor que foi pago ou indicar outra empresa com qualidade de serviços igual ou superior que possa substituí-lo.

Cláusula 4ª: DAS CONDIÇÕES

A **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho do **CONTRATADO**.

Cláusula Oitava: As partes elegem o Foro da Comarca de Governador Valadares / MG, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E, por estarem às partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma.

Governador Valadares/MG, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS
Data: 09/09/2024 13:35:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Somah Comercial e Produção LTDA – ME

CNPJ: 30.938.794/0001-08

Adriana Conceição Silva Lucas

CPF: 101.924.456-93

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br REGES GERALDO DE LISBOA
Data: 09/09/2024 13:07:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FOGOS OURO FINO LTDA

CNPJ 11.916.549/0001-47

Reges Geraldo de Lisboa

CPF: 080.943.646-96

CONTRATADA

SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 30.938.794/0001-08 - I.E: 003232646.00-73 - I.M: 776777
Registro CREA-MG: 062618, CRA-MG: 03-006187/O
Rua Vinte e Dois, 401 - Ilha dos Araújos CEP: 35020-580 - Governador Valadares MG,
(31)99547-6992 – 99688-4570 e-mail: somahcomercial@gmail.com

0600



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES
DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEMA
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ARMAS, MUNIÇÕES
E EXPLOSIVOS - DEAME

CATEGORIA **Pirotécnico** Nº **02352-3**

NOME **REGES GERALDO DE LISBOA**

IDENTIDADE **MG 14.024-316** CPF **080.943.646-96**

VALIDADE **23/05/2025**

DATA DE EMISSÃO **23/05/2023**

BLASTER
Reges Geraldo de Lisboa

CARTEIRA DE BLASTER

O PORTADOR, DE ACORDO COM O ARTIGO 14, §2º, IV, DO ANEXO I,
DO DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, RESOLUÇÃO SSP/MG Nº 5.416, DE 03/01/1990,
RESOLUÇÃO SSP/MG Nº 8.429, DE 17/03/2006, PROMOVEU TER CONHECIMENTO
PARA EXERCER A PROFISSÃO DE ENCARGADO DE FOGO (BLASTER).

Nº CATEGORIA HABILITADA, VINCULADO À EMPRESA:
REGES GERALDO DE LISBOA EPP - FOGOS

OURO FINO

Marcos Toledo Semiuk

EXAMINADOR

Investigador de Polícia

Bruno Tasca Cabral

MA3P: 1.412.509-5

Delegado-Geral de Polícia

Chefe de Departamento/DEMA

[Handwritten signature]

DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DEAME

A utilização indevida desta licença ou inobservância das normas de segurança não isenta o portador da responsabilidade civil, administrativa e criminal.

O portador do presente Certificado obriga-se:

- a) Comunicar ao DEMA/DEAME quando deixar de exercer a profissão
- b) Comunicar mudança de residência ou de local onde exerça a profissão

LICENÇA DE ATIVIDADE DE EMPRESA

Número: 0042	Exercício 2024
---------------------	-----------------------

Nome da Empresa: FOGOS OURO FINO LTDA - EPP

CNPJ: 11.916.549/0001-47

Inscrição Estadual: 001.593.517.00-51

Local de Atuação: MINAS GERAIS

Endereço: AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610

Bairro / Distrito: CABRAIS

Município: OLIVEIRA

Estado: Minas Gerais

CEP: 35.540-000

Representante: REGES GERALDO DE LISBOA

Atividade: CONFORME CONSTA NO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELO EXERCÍCIO: 01 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE, 02 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 03- EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 04 - EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 05 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 06 IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS, 08 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE, 09 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PIROTÉCNICOS, 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS, 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS, 13- UTILIZAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 14- UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO, 15- UTILIZAÇÃO- EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 16 - UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA.

Certificado de Registro: 107008

Responsável Técnico: REGES GERALDO DE LISBOA

Documento: Blaster 02352-3

Esta Licença é válida para o ano de exercício supramencionado, desde que apresentada em conjunto com Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Defesa e o documento do responsável técnico válidos. Ficando sob a fiscalização desta repartição e sujeita as disposições regulamentares, comprometendo-se a apresentar a este Departamento, cópia do mapa mensal de movimentação dos produtos controlados, até o dia 10 (dez) de cada mês, acompanhado dos comprovantes de entrada e saída.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

Bianca Landau Brailhe
Delegada Geral de Polícia
OABSP: 1.145.000-1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
4º RM

0388

Certificado de Registro

Nº: 107008

VALIDADE: 17/06/2025

RAZÃO SOCIAL: REGES GERALDO DE LISBOA (FOGOS OURO FINO)

CNPJ: 11.916.549/0001-47

ENDEREÇO: ALAMEDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 610, CABRAIS - CEP: 35540-000, Oliveira-MG

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE, 02 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 03 - EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 04 - EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 05 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 06 - IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PIROTÉCNICOS, 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS, 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS, 13 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 14 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO, 15 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 16 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Belo Horizonte - MG, 23 de maio de 2023

Gen Div PAULO ALÉPIO BRANCO VALENÇA
Comandante da 4ª Região Militar

Por Delegação:

Leonardo Zanini

LEONARDO AUGUSTO XAVIER ZANINI - Cel
Ch SFPC/4



0589

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
4ª REGIÃO MILITAR

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 107008 - nº SIGMA 107008 - SFPC 4ª RM
PROPRIETÁRIO: REGES GERALDO DE LISBOA (FOGOS OURO FINO)

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE
06.3.0020	PI	ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.3.0020	PI	ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.3.0020	PI	ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
06.3.0020	PI	ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.3.0020	PI	ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.3.0040	PI	INICIADOR PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.3.0040	PI	INICIADOR PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.3.0040	PI	INICIADOR PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
06.3.0040	PI	INICIADOR PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

0600

N° ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
06.3.0040	PI	INICIADOR PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0080	QM	CLORATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0330	QM	MAGNÉSIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0410	QM	NITRATO DE MERCÚRIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0420	QM	NITRATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0470	QM	PERCLORATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Belo Horizonte - MG, 23 de maio de 2023

Leonardo Zanini

LEONARDO AUGUSTO XAVIER ZANINI - Cel

Ch SPFC/4



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES
DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEMA
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ARMAS, MUNIÇÕES
E EXPLOSIVOS - DEAME

CATEGORIA **Pirotécnico** Nº **02352-3**

NOME **REGES GERALDO DE LISBOA**

IDENTIDADE **MG 14.024-316** CPF **080.943.646-96**

VALIDADE **23/05/2025**

DATA DE EMISSÃO **23/05/2023**

BLASTER
Reges Geraldo de Lisboa

CARTEIRA DE BLASTER

O PORTADOR, DE ACORDO COM O ARTIGO 14, §2º, IV, DO ANEXO I,
DO DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, RESOLUÇÃO SSP/MG Nº 5.416, DE 03/01/1990,
RESOLUÇÃO SSP/MG Nº 8.429, DE 17/03/2000, PROVOU TER CONHECIMENTO
PARA EXERCER A PROFISSÃO DE ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER),
NA CATEGORIA HABILITADA, VINCULADO À EMPRESA:

**REGES GERALDO DE LISBOA EPP - FOGOS
OURO FINO**

Marcos Toledo Semiuk

EXAMINADOR

Investigador de Polícia

Bruno Tasca Cabral

MA3P: 1.412.899-5

Delegado-Geral de Polícia

Chefe de Departamento/DEMA

[Handwritten signature]

OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

0691

A utilização indevida desta licença ou inobservância das normas de segurança não isenta o portador da responsabilidade civil, administrativa e criminal.

O portador do presente Certificado obriga-se:

- a) Comunicar ao DEMA/DEAME quando deixar de exercer a profissão
- b) Comunicar mudança de residência ou de local onde exerça a profissão



13.3- PARA ASSINATURA DO CONTRATO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

13.3.1- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

13.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.3- Comprovante de Registro do Técnico Responsável da licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de Responsável Técnico pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico, instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, a comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

13.3.4- Comprovante de Registro da Empresa licitante no CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais) atestando que a mesma está apta a exercer as atividades de instalação e manutenção de Sistema Preventivo Contra Incêndio, o registro deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal registro.

13.3.5- Certidão de Registro de Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista através de Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais); A comprovação supracitada deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.



13.3.6- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional técnico responsável pelo show pirotécnico ratificado pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira de blaster pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato.

13.3.8- Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório com empresa que possua tal licença.

13.4- A contratada deve apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (Três) dias antes da realização do evento:

13.4.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis e todos os laudos/projetos estruturais exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para aprovação do Projeto do Evento.

- A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DECOMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO, correrá por conta da Licitante.

0692

Assunto **LICITANET - Confirmação de Envio de Aviso - 15/2024 -
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**

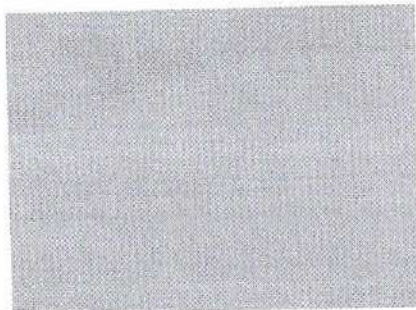
De no-reply <notificacao@licitanet.com.br>

Data 10/09/2024 14:55



0693

A plataforma Licitanet envia notificações por e-mail para o acompanhamento dos processos licitatórios. **No entanto, não nos responsabilizamos** por caixas de e-mails cheias e/ou e-mails **recusados por seus provedores.**



Aviso disparado através da sala de disputa

Título: DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Processo: 15/2024 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Aviso:

Prezados, boa tarde, informamos para conhecimento de todos, que foi inserido na plataforma licitanet os documentos exigidos no item 13.3 do edital.

Foi enviado para todos os fornecedores participantes do certame.

Dúvidas? Acesse este link que teremos satisfação em atendê-lo: <https://sac-licitanet.ascbrazil.com.br/multicanalidade/MQ==>

Central de atendimento por telefone: (34) 2512-6500, ou no e-mail: Fornecedor: fornecedor@licitanet.com.br

Horário de funcionamento, Segunda a Quinta-feira das 08:00hs às 18:00hs
Sexta-feira das 08:00 às 17:00 (Horário de Brasília).



0394

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
DOM JOAQUIM, E SOMAH COMERCIO E
PRODUÇÃO LTDA .

O MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM/MG, com sede na Praça Cônego Firmiano, n.40, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.938.794/0001-08, com sede na Rua Vinte e Dois, n. 401 Bairro Ilha dos Araújo, município de Governador Valadares -MG, neste ato representada por Adriana Conceição Silva Lucas, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 085/2024, consolidada, e Processo Licitatório nº 036/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de 04/09/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação no anexo I a este instrumento.

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.1.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br







MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.1.2 O atraso injustificado no fornecimento;
- 1.1.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
- 1.1.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
- 1.1.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
- 1.1.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.
- 1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
- 1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
- 1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.
- 1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024 e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
- 1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1-O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

2.1.1-Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

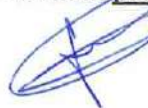


5.1 O valor total da contratação é de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em julho/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos



0700

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27.695.1301.2253.339066 FICHA 704, FONTE 1.500.000.0000

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

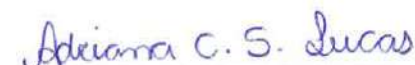
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de *Conceição do Mato Dentro*/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Dom Joaquim/MG, 10 de Setembro de 2024.


GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL


SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME *Foré Carlos do P. Pereira*
CPF *129.xxx.xxx.00*

NOME
CPF



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Número do Contrato: 000050 / 2024 Fornecedor: 012575 - SOMAH COMERCIO E PRODUCOES LTDA
Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: 10/09/2024 a 31/12/2024
Processo: 000036 / 2024 Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 15

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	015586 - INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	SERVIÇO	1,0000	26.669,7400	26.669,7400
00002	015587 - INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 40X30	SERVIÇO	1,0000	7.998,0000	7.998,0000
00003	015588 - 06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUN	SERVIÇO	1,0000	4.798,8000	4.798,8000
00004	015589 - INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CA	SERVIÇO	1,0000	4.798,8000	4.798,8000
00005	015590 - DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIV	SERVIÇO	1,0000	25.327,0000	25.327,0000
00006	015591 - 28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS	SERVIÇO	1,0000	12.263,6000	12.263,6000
00007	015592 - 20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS TOUROS, INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE-	SERVIÇO	1,0000	5.065,4000	5.065,4000
00008	015593 - PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDOR	SERVIÇO	1,0000	8.531,2000	8.531,2000
00009	014485 - 02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	Serviço	1,0000	3.999,0000	3.999,0000
00010	015594 - 01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO.	SERVIÇO	1,0000	2.932,6000	2.932,6000
00011	015595 - 01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	1,0000	2.666,0000	2.666,0000
00012	015596 - 01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	1,0000	1.999,5000	1.999,5000
00013	014489 - 01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio - Valor para 03 diárias	Serviço	1,0000	2.132,8000	2.132,8000
00014	015597 - 04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	SERVIÇO	1,0000	2.932,6000	2.932,6000
00015	015598 - 01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÁ	SERVIÇO	1,0000	5.598,6000	5.598,6000
00016	015599 - 01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇO	1,0000	7.464,8000	7.464,8000
00017	015600 - ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS,	SERVIÇO	1,0000	3.732,4000	3.732,4000
00018	015601 - SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PRO	SERVIÇO	1,0000	3.732,4000	3.732,4000
00019	015602 - VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADAstro NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR	SERVIÇO	1,0000	2.932,6000	2.932,6000
00020	015603 - ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR	SERVIÇO	1,0000	3.732,4000	3.732,4000
00021	015604 - SISTEMA DE PAINEL DE LED P06 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIM	SERVIÇO	1,0000	7.731,4000	7.731,4000
00022	015605 - QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA CO	SERVIÇO	1,0000	3.465,8000	3.465,8000
00023	015606 - SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS	SERVIÇO	1,0000	4.798,8000	4.798,8000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0703

Data: 10/09/2024 08:06:53
Folha: 2

RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

00024	01 CASCATA LUMINOSA COM 015607 - SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 T	SERVIÇO	1,0000	4.798,8000	4.798,8000
00025	014498 - Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente	DIÁRIA	4,0000	1.599,6000	6.398,4000
00026	014499 - Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, co	DIÁRIA	4,0000	1.466,3000	5.865,2000
00027	015608 - LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MININO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACE	DIÁRIA	4,0000	433,2300	1.732,9200
00028	014500 - Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	DIÁRIA	140,0000	148,9200	20.848,8000
00029	015609 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	DIÁRIA	4,0000	5.731,9000	22.927,6000
00030	015610 - INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA	DIÁRIA	4,0000	7.731,4000	30.925,6000
00031	015611 - LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 , COM TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURA	Metro Quadrado	600,0000	105,3100	63.186,0000
00032	015621 - P.A- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS – CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	DIÁRIA	4,0000	14.996,2500	59.985,0000
00033	014505 - Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.	DIÁRIA	4,0000	1.599,6000	6.398,4000
00034	014506 - 03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxin	UNIDADE	4,0000	2.865,9500	11.463,8000
00035	015612 - CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	SERVIÇO	1,0000	5.012,0800	5.012,0800
00036	014508 - Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	Serviço	1,0000	2.266,1000	2.266,1000
00037	015613 - EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁ	DIÁRIA	4,0000	5.065,4000	20.261,6000
00038	015614 - EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	DIÁRIA	4,0000	2.159,4600	8.637,8400
00039	015615 - PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X,2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	DIÁRIA	4,0000	3.499,1300	13.996,5200
00040	015616 - ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A	SERVIÇO	1,0000	7.864,7000	7.864,7000
00041	015617 - BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 18X14 METROS	SERVIÇO	1,0000	3.465,8000	3.465,8000
00042	015618 - GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	DIÁRIA	4,0000	733,1500	2.932,6000
00043	015619 - PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30	Metro	600,0000	32,4400	19.464,0000
00044	015620 - PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50	Metro	400,0000	40,6600	16.264,0000

Valor Total do Contrato: 490.000,00

Ducas

capo

[Contrato nº 50/2024](#)

Última atualização: 12/09/2024

Local: Dom. Joaquina/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM **Unidade executora:** 1258 - MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM/MG
Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 36 **Categoria do processo:** Compras
Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024 **Data de assinatura:** 10/09/2024 **Vigência:** de 10/09/2024 a 31/12/2024
Id contrato PNCP: 18303198000148-2-005030/2024 **Fonte:** Licitanet Licitacoes: Eletronicas LTDA **Id contratação PNCP:** 18303198000148-1-00000377/2024

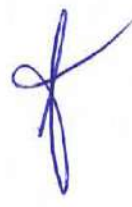
Objeto:

(LICITANET) - (LICITANET) - contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa Dom Joaquina rodado e novo município de Dom Joaquina-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

FORNECEDOR:	TIPO: Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF: 30.938.754/0001-08	CONSULTAR CONDIÇÕES E PARTICULARIDADES DO FORNECEDOR:
VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)	Nome/Razão social: SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA		

Arquivos **Histórico**

Nome	Data	Tipo	Basear
contr_somah_004101_JT0143230.pdf	12/09/2024	Contrato	



Dom Joaquim MG, 12 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.

ANO II | Nº 109

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG torna público o extrato do Contrato nº 048/2024 que tem como objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica (oficineiros) especializada na prestação de serviços de ministração de aulas e/ou oficinas conforme demandas e projetos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Joaquim-MG”. Celebrado com a empresa Lucia Maria Gomes Ribeiro Ventura, inscrita no CNPJ sob nº 33.080.705/0001-15, pelo valor global de **RS15.177,75 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Assinado em 06/09/2024, vigente até 31/12/2024. Eliandra Soares de Carvalho Fernandes-Presidente da Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG, torna público o extrato do contrato 050/2024, oriundo , do processo licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico 015/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa “Dom Joaquim rodeio show” do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, celebrado com a empresa:

- **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ 30.938.794/0001-08.

Pelo valor global de **RS490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)**, assinado em 10/09/2024, vigente até 31/12/2024.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Flaviane de Abreu Ferreira - Pregoeira Oficial, substituta em exercício.

**MUNICIPIO
DE DOM
JOAQUIM: 183
03198000148**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM:18303198000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J. Ass., OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM:18303198000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.12 09:05:10-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0706

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de Sequencial: 0015 / 2024
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato: Nr. 401 Compl.: Não informado
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Email: somahcomercial@gmail.com
 Telefone: (31) 995476992 Fax:

Ficha:	00704	Executivo Municipal
Órgão:	02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Unidade:	02.12	Departamento de Eventos
Sub-Unidade:	02.12.01	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	015586	INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 80 METROS - VALOR PARA 03 DIAS	Serviço	1,0000	26.669,7400	26.669,74

Especificação: LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ASSENTO COM TABUAS DE NO MÍNIMO 0,55CM X 2,30 CADA, COM ESCADAS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO E COM PELO MENOS 1,40 DE ALTURA DO SOLO, COM ACESSO RADIAL PELA PASSARELA DE 14 EM 14 MTS ENTRE ELES E SENDO O PRIMEIRO (NO INICIO DA ARQUIBANCADA), NO MÁXIMO A 7MTS DA GRADE LATERAL, MUNIDO DE CORRIMÕES DE 0,90CM COM INTERVALO MÍNIMO ENTRE ELES DE 0,50CM E MÁXIMO DE 150MTS PERMITINDO MELHOR DESLOCAMENTO DO PÚBLICO, COM GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 1,20 DE ALTURA E TRASEIRA COM MÍNIMO DE 1,80 DE ALTURA, LATERAL INICIANDO-SE NA TRASEIRA COM MÍNIMO DE 1,80 E TERMINANDO NA PARTE FRONTAL COM MÍNIMO DE 1,20, NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA, COM ESCADAS DE ACESSO FIXADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA PROTEGIDAS NA SUA CHEGADA COM GRADES DE NO MÍNIMO 1,05 DE ALTURA, COM CORREDOR DE ACESSO AS ESCADAS PELA FRENTE DA ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA EM TODA SUA EXTENSÃO TOTALMENTE LIVRE DE OBSTÁCULOS, FACILITANDO TANTO A CHEGADA QUANTO UMA POSSÍVEL EVACUAÇÃO RÁPIDA DE PESSOAS; TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)

00002	015587	INSTALAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANAS 40X30	Serviço	1,0000	7.998,0000	7.998,00
-------	--------	---	---------	--------	------------	----------

Especificação: COM PAINÉIS NO TAMANHÃO PADRÃO DE 3,0 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS COM PLACAS PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS DE NO MÍNIMO 3,0 DE LARGURA X 0,50 DE ALTURA, COM 2 PORTÕES DE NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA X 2,40 DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE MÃO FRANCESA E SEMI EIXOS FINCADOS NO CHÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA MAIOR

[Handwritten signature]



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0707

Folha: 2

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	Executivo Municipal
Órgão:	02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Unidade:	02.12	Departamento de Eventos
Sub-Unidade:	02.12.01	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

SEGURANÇA; COM 09 2013-DAT DO CORPO DE BOMBEIROS. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)

00003 015588	06 INSTALAÇÕES DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, COM PORTÕES DE 2,30 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS; 2 PORTÕES DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,20 DE LARGURA; SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM DE DESMONTAGEM. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO).	Serviço	1,0000	4.798,8000	4.798,80
--------------	---	---------	--------	------------	----------

Especificação:					
00004 015589	INSTALAÇÃO DE 03 CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DOS ANIMAIS COM NO MÍNIMO 12 METROS QUADRADOS CADA.	Serviço	1,0000	4.798,8000	4.798,80

Especificação: A ESTRUTURA DOS CURRAIS DE CONTER TUBOS DE NO MININO 2 POLEGADAS; SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. - VALOR

[Handwritten signature]



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0708

Folha: 3

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	
Órgão:	02	Executivo Municipal
Unidade:	02.12	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Sub-Unidade:	02.12.01	Departamento de Eventos
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	20	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

PARA 03 DIÁRIAS - TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. (03 DIAS DE EVENTO)

00005 015590	DOIS LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL COM EXPERIÊNCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL COM OS SEUS RESPECTIVOS SONOPLASTA DJS DE RODEIO, SENDO QUE, PELO MENOS 01 LOCUTOR PARA UMA NOITE DE RODEIO DEVE SER DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA, ALMIR CAMBRA, HUMBERTO JUNIOR, MARCO CRUZ, FABBIO PEREIRA OU LUIZ CARLOS GOIANO.	Serviço	1,0000	25.327,0000	25.327,00
--------------	--	---------	--------	-------------	-----------

Especificação:

00006 015591	28 TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS, SENDO OBRIGATORIO QUE OS ANIMAIS SEJAM DE 02 (DUAS) BOIADAS DISTINTAS DE TROPEIROS E QUE CADA UM LEVE SEUS MELHORES ANIMAIS	Serviço	1,0000	12.263,6000	12.263,60
--------------	---	---------	--------	-------------	-----------

Especificação: O RODEIO SE INICIA COM 20 MONTARIAS E SEQUE DE ACORDO COM AS DESCLASSIFICAÇÕES, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DOS RODEIOS. A FINAL DEVERÁ SER DE 10 MONTARIAS. OS TOUROS CONTRATADOS DEVEM PESAR CADA UM NO MÍNIMO 700 KG COM IDADE ENTRE 05 E 12 ANOS;
 OBS: TODOS OS ANIMAIS COM DEVIDOS EXAMES (BRUCELOSE, TUBERCULOSE, AFTOSA, ANEMIA INFECCIOSA E MORMO) E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA. CONFORME EXIGÊNCIA DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO ESTADO REGISTRADO DO IMA ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (VETERINÁRIO)

Handwritten signature



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0709

Folha: 4

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha: 00704
 Órgão: 02 Executivo Municipal
 Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
 Sub-Unidade: 02.12.01 Departamento de Eventos
 Funcional Programática: 27.695.1301.2253 Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

AUTORIZADO PELO IMA. - (03 DIAS DE EVENTO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007 015592	20 COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS. INCLUÍDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE- VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	Serviço	1,0000	5.065,4000	5.065,40
Especificação:					
00008 015593	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM DINHEIRO PARA O RODEIO EM TOUROS PARA ATRAIR COMPETIDORES DE NÍVEL NACIONAL.	Serviço	1,0000	8.531,2000	8.531,20
Especificação:					
00009 014485	02 (dois) Salva-vidas. - Valor para 03 diárias	Serviço	1,0000	3.999,0000	3.999,00
Especificação:					
00010 015594	01(UM) JUIZ PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS COM PLACAR ELETRÔNICO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS.	Serviço	1,0000	2.932,6000	2.932,60
Especificação:					
00011 015595	01 (UM) JUIZ DE BRETE PARA O RODEIO COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE RODEIO DE MINAS GERAIS	Serviço	1,0000	2.666,0000	2.666,00
Especificação:					
00012 015596	01(UM) ASSESSOR DE PISTA - VALOR PARA 03 DIÁRIAS	Serviço	1,0000	1.999,5000	1.999,50

Handwritten signature



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0710

Folha: 5

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha: 00704
 Órgão: 02 Executivo Municipal
 Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
 Sub-Unidade: 02.12.01 Departamento de Eventos
 Funcional Programática: 27.695.1301.2253 Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Especificação: 00013 014489 01(um) Sonoplasta, Para realização do rodeio Serviço 1,0000 2.132,8000 2.132,80
 - Valor para 03 diárias

Especificação: 00014 015597 04(QUATRO) PORTEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO - VALOR PARA 03 DIÁRIAS Serviço 1,0000 2.932,6000 2.932,60

Especificação: 00015 015598 01 (UMA) ATRAÇÃO DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, SENDO ELAS: CAVALO ADESTRADO, PALHAÇO ANIMADOR, AMBULÂNCIA MALUCA, MOTOQUEIRA MALUCA OU RODEIO MINI-MIRIM EM CARNEIROS, ETC. VALOR PARA 03 DIÁRIAS; Serviço 1,0000 5.598,6000 5.598,60

Especificação: 00016 015599 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL Serviço 1,0000 7.464,8000 7.464,80

Especificação: 01(UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO, SENDO: SONORIZAÇÃO: 2 PA FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X0 ,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTE KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (ÁUDIO LÍDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0711

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	
Órgão:	02	Executivo Municipal
Unidade:	02.12	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Sub-Unidade:	02.12.01	Departamento de Eventos
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	20	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (ÁUDIO LÍDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAÍDAS OU SIMILAR; EQUALIZADOR TGE 2313 XS (CILCLOTRON) OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MÉDIO E GRAVE PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES DE ÁUDIO; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO LAPELA) OU EQUIVALENTE. ILUMINAÇÃO: RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO TODA DMX (DIGITAL): 01 CANHÃO SEGUIDOR - TELEM 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 14 MAX-BRUTES DE 4.000 WATTS, 20 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 08 MOVES HEAD 575 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 04 STROBOS DMX TM 3.000 WATTS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DOS CAMAROTES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3.000 WATTS PARA SEREM UTILIZADAS NO PORTÃO DE RETORNO DA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 01 MÓDULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MÓDULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAÍDA; 02 MESAS DE LUZ PILOT 2.000; 08 POSTES DE Q-30 EM ALUMÍNIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO. - VALOR PARA 03 DIÁRIAS.

00017 015600	ESTRUTURA COMPLETA PARA CERIMONIAL Serviço DE ABERTURA COM SHOW DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS	1,0000	3.732,4000	3.732,40
--------------	---	--------	------------	----------

Especificação: DECORAÇÃO DE ARENA COM ESTRUTURA DE Q-30, PALANQUE COM PASSARELA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, TAPETE VERMELHO E CORTINAS; PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; ABERTURA COM EFEITOS, EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, APETRECHOS PIROTÉCNICOS ALUSIVOS AO EVENTO; ENTENDÊ-SE COMO APETRECHO



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0712

Folha: 7

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha: 00704
 Órgão: 02 Executivo Municipal
 Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
 Sub-Unidade: 02.12.01 Departamento de Eventos
 Funcional Programática: 27.695.1301.2253 Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

PIROTÉCNICO: CABEÇA DE TOURO FUMEGANTE, CABEÇA DE CAVALO, TOURO, CAVALO, ETC.
 TÚNEL INFLÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02
 MÁQUINAS DE FOGO; SUPORTE ESTROBO. VALOR PARA 03 DIÁRIAS;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018 015601	SEGURO DE VIDAS E AINDA CONTRATO DE TRABALHO COM DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO EM CUMPRIMENTO DAS LEIS NO 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001 E NO 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002.	1,0000	3.732,4000	3.732,40
00019 015602	VETERINÁRIO DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E COM CADASTRO NO CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA DO RODEIO E PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.	1,0000	2.932,6000	2.932,60
00020 015603	ESTRUTURA DE PAINEL/PORTAL EM BOX TRUSS Q-30 ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. DEVERÁ SER MONTADO EM CIMA DOS BRETES COM BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE IMAGENS ALUSIVAS AO RODEIO.	1,0000	3.732,4000	3.732,40

Handwritten signature



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0713

Folha: 8

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha: 00704
 Órgão: 02 Executivo Municipal
 Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
 Sub-Unidade: 02.12.01 Departamento de Eventos
 Funcional Programática: 27.695.1301.2253 Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021 015604	SISTEMA DE PAINEL DE LED P06 NO TAMANHO MÍNIMO DE 12 METROS QUADRADOS, SENDO 6M X 2M, MONTADO EM CIMA DOS BRETES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO RODEIO. DUAS CÂMERA DE VIDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, STUDIO PARA EDIÇÃO DE MATERIAL DO EVENTO. TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO PELA INTERNET NO YOUTUBE. VIDEOS ALUSIVOS AO RODEIO, HINO NACIONAL NO TELAÓ, IMAGENS DE NOSSA SENHORA E JESUS CRISTO, REGRAS DO RODEIO E ETC.	Serviço	1,0000	7.731,4000	7.731,40
00022 015605	QUINTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA,	Serviço	1,0000	3.465,8000	3.465,80

Handwritten signature



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0714

Folha: 9

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	
Órgão:	02	Executivo Municipal
Unidade:	02.12	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Sub-Unidade:	02.12.01	Departamento de Eventos
Funcional Programatica:	27.695.1301.2253	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	20	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O
 LOCUTOR

Especificação:

00023 015606	SEXTA FEIRA DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS 03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA ARENA 05 VULCÕES PRATEADOS COM CRAKLINGOM 01 SHOW PIRO-MUSICAL COM FOGOS AO RITMO DA MUSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS 01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA, FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O LOCUTOR 02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES COSTURADA	Serviço	1,0000	4.798,8000	4.798,80
--------------	--	---------	--------	------------	----------

Especificação:

00024 015607	SÁBADO DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 GLOBAL COM CHUVA DE 30 TUBOS 01 CASCATA LUMINOSA COM 40 TUBOS	Serviço	1,0000	4.798,8000	4.798,80
--------------	--	---------	--------	------------	----------



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
DOM JOAQUIM - MG
CEP: 35.865-000
CNPJ: 18.303.198/0001-48
FONE/FAX: (31) 3866-1212
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	
Órgão:	02	Executivo Municipal
Unidade:	02.12	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Sub-Unidade:	02.12.01	Departamento de Eventos
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	20	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

03 TORTA 25 TUBOS PIRO MUSICAL NA
ARENA
05 VULCÕES PRATEADOS COM
CRAKLINGOM
01 FONTE LUMINOSA COM 30 BASTÕES
01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO
01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA
SENHORA APARECIDA
01 DESENHO NA ARENA COM GASOLINA,
FORMATO E DIMENSÃO DE ACORDO COM O
LOCUTOR.
02 GIROLANDAS DE 702 MULTICORES
COSTURADA

Especificação:			
00025 014498	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias.	4,0000	1.599,6000 6.398,40
Especificação:			
00026 014499	Locação com montagem de 04(quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - Valor para 4 diárias.	4,0000	1.466,3000 5.865,20

Especificação:

WJP



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0716

Folha: 11

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	Executivo Municipal
Órgão:	02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Unidade:	02.12	Departamento de Eventos
Sub-Unidade:	02.12.01	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

00027 015608	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) DE NO MININO (3 MTX 3MT) DE 2MT DE ALTURA E COM ESCADA DE ACESSO	4,0000	433,2300	1.732,92
Especificação:				
00028 014500	Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária	140,0000	148,9200	20.848,80
Especificação:				
00029 015609	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	4,0000	5.731,9000	22.927,60
Especificação:	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00 M, COM PÉ DIREITO DE 9 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY NO PALCO , E 2(DOIS) CAMARINS MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 METROS COM COBERTURA TENDA CHAPÉU DE BRUXA BRANCA COM PISO EM MADEIRA NAVAL CARPETE EM OCTANORM ACOPLADO AO PALCO, E GRID EM Q50 MEDINDO 12X10 COM LINHA EM ALUMÍNIO QUE ATENDA O RIDER DOS SHOWS CONTRATADOS			
00030 015610	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA	4.0000	7.731.4000	30.925.60
Especificação:	INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS)GERADORES DE ENERGIA, MÓVEL SILENCIOSO, 260 KVAS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. PARA USO EM SHOWS E RODEIO COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR COM ART DOS MESMOS PARA OS 03 DIAS. OS MESMOS DEVEM TER CHAVE REVESSORA PARA EMERGÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DA REDE DO PARQUE E TRANSMISSÃO DE CABEAMENTO COM SEGURANÇA SEM DANIFICAÇÃO OU			



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0717

Folha: 12

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: **000036 / 2024** Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: **012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	Executivo Municipal
Órgão:	02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Unidade:	02.12	Departamento de Eventos
Sub-Unidade:	02.12.01	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

EMENDAS NOS MESMO - VALOR PARA 04 DIÁRIAS. ABASTECIDO PARA TODOS OS DIAS.

00031 015611	LOCAÇÃO DE PANEIS DE LED P3 , COM M2	600,0000	105,3100	63.186,00
	TÉCNICO E NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA ATENDER SHOWS E O EVENTO DURANTE 04 DIAS			

Especificação:

00032 015621	P.A- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS – CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)	4,0000	14.996,2500	59.985,00
--------------	--	--------	-------------	-----------

Especificação: P.A

- 1 MIXER YAMAHA M7 GL
- 1 PROCESSADOR DBX-260
- 20 CAIXAS LINEARRAY MODELO STANER- LA900
- 16 CAIXAS DE SUBGRAVE DUPLA MODELO FZ-218
- 1 MONITOR DE COMUNICAÇÃO PA/PALCO
- AMPLIFICAÇÃO: MACHINE-PALCO



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0718

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
DOM JOAQUIM - MG
CEP: 35.865-000
CNPJ: 18.303.198/0001-48
FONE/FAX: (31) 3866-1212
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	Executivo Municipal
Órgão:	02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Unidade:	02.12	Departamento de Eventos
Sub-Unidade:	02.12.01	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Descobrimento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

- 1 MIXER YAMAHA M7 CL
 - 1 PROCESSADOR BEHRIGERDCX 2496
 - 1 MONITOR DE COMUNICAÇÃO PALCO/PA
 - 1 SID DOBRADO 3 VIAS
 - 1 AMPLIFICADOR GUITARRA JCM-900COM CAIXA 410
 - 1 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HARTCK SYSTEM 5500 COM CAIXAS 115 E 410.
 - 1 SUB PARA BATERIA 218
 - 2 MICROFONES SEM FIO SHURE
 - 32 MICROFONES (SHURE, AKG. SENHEISER, SUPERLUX)
 - 18 DIRECT BOX
 - 11 PRATICÁVEIS 2X1
 - 01 MESA AVOLITES PEARL 2010
 - 12 MOVING DTS-XR9 OU GIOTTO 400
 - 06 STROBO (ATOMIC 3000)
 - 24 ACLS SEM TRANSFORMADOR
 - 30 PAR LED RGB MONTADO POR CIMA DO GRID
 - 02 VARAS DE LAMPADA PARA F#5 COM GELATINAS
 - 61(PARA ARARAS)
 - 02 CANHÃO SEGUIDOR(INSE 1200 W MSR)
 - 06 MINI-BRUT DE 06 LAMPADAS
 - 10 ELIPSOIDAL C/ IRIS E FOCUES
 - 01 PRÓ POWER
 - 40 SAIDAS DE AC 220
 - 03 MAQUINA DE FUMAÇA
 - 48 CANAIS DE DIMER DIGITAL
- (A SONORIZAÇÃO TERÁ QUE ATENDER A EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS – CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG) MÍNIMO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESCRITO ACIMA É PARA ATENDER SHOWS REGIONAIS CASO A PREFEITURA CONTRATE ARTISTA



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0719

Folha: 14

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha: 00704
 Órgão: 02 Executivo Municipal
 Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
 Sub-Unidade: 02.12.01 Departamento de Eventos
 Funcional Programática: 27.695.1301.2253 Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

DE RECONHECIMENTO NACIONAL A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE SE ADEQUAR PARA ATENDER O SHOW CONTRATADO EX: (MATO GROSSO E MATHIAS , PEDRO PAULO E ALEX , GINO E GENO , ÍCARO E GILMAR)

00033 014505	Locação de 02(dois) veículos tipo van para conduzir produção dos artistas. Valor diário.		4,0000	1.599,6000	6.398,40
Especificação:					
00034 014506	03 Serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo empadinhas, pasteis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, refrigerantes.	UNIDADE	4,0000	2.865,9500	11.463,80
Especificação:					
00035 015612	CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) PRODUTOR DE PALCO PARA OS 04 DIAS.	Serviço	1,0000	5.012,0800	5.012,08
Especificação:					
00036 014508	Contratação de 01(um) PRODUTOR DE CAMARIM para os 04 dias.	Serviço	1,0000	2.266,1000	2.266,10
Especificação:					
00037 015613	EQUIPE DE 30 PESSOAS, SENDO 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA CADA DIA. PARA APOIO A CARREGAMENTO DE CENÁRIO DE BANDAS , ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO , CONTROLE DE FILA DE ENTRADA , CONTENÇÃO DE PÚBLICO		4,0000	5.065,4000	20.261,60



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0720

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha: 00704
 Órgão: 02 Executivo Municipal
 Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
 Sub-Unidade: 02.12.01 Departamento de Eventos
 Funcional Programática: 27.695.1301.2253 Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

FRENTE PALCO.

Especificação:				
00038 015614	EQUIPE DE 08 BRIGADISTAS SOCORRISTAS PARA CADA DIA, DURANTE 04 DIAS.	4,0000	2.159,4600	8.637,84
00039 015615	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO NAS MEDIDAS DE 2,20X2,20 METROS (TOTAL 300 MTS)	4,0000	3.499,1300	13.996,52
00040 015616	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO PROJETO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO 20 EXTINTORES 4 A 40BC PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	Serviço 1,0000	7.864,7000	7.864,70
00041 015617	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA PALCO 16X14 METROS	Serviço 1,0000	3.465,8000	3.465,80
00042 015618	GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDA 2X1 METROS 100 METROS	4,0000	733,1500	2.932,60
00043 015619	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q30	Metro 600,0000	32,4400	19.464,00

[Handwritten signature]



UF: MG
 Município: DOM JOAQUIM
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0721

Folha: 10

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 001199 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2024

Empenho: 003135 de 12/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO
 DOM JOAQUIM - MG
 CEP: 35.865-000
 CNPJ: 18.303.198/0001-48
 FONE/FAX: (31) 3866-1212
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2024 Número do Contrato: 000050 / 2024 Cotação de
 Data: 01/08/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2024
 Data Entrega: 22/08/2024 08:00:00 Data Abertura: 22/08/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 22/08/2024 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DOM JOAQUIM RODEIO SHOW DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM MG, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024

Fornecedor: 012575 - SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 30.938.794/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: RUA VINTE E DOIS Nr. 401 Compl.: Não informado
 CEP: 35020-580 Bairro: ILHA DOS ARAÚJOS Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
 Telefone: (31) 995476992 Fax: Email: somahcomercial@gmail.com

Ficha:	00704	Executivo Municipal
Órgão:	02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultu
Unidade:	02.12	Departamento de Eventos
Sub-Unidade:	02.12.01	Realização do Rodeio em DOM JOAQUIM
Funcional Programática:	27.695.1301.2253	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

00044 015620	PEÇAS EM ALUMÍNIO Q50	Metro	400,0000	40,6600	16.264,00
--------------	-----------------------	-------	----------	---------	-----------

Especificação:

Valor Total: 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA "DOM JOAQUIM RODEIO SHOW", QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DO DIA 19 ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024.

RESPONSÁVEL PELA NAF
 SETOR DE COMPRAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243332762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

0722

1. Responsável Técnico

MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1414153210
Registro: MG0000190167D MG

Empresa contratada: **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**

Registro Nacional: 0000062618-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**
PRAÇA CÔNEGO FIRMANO
Complemento:
Cidade: **DOM JOAQUIM**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.303.198/0001-48**
Nº: **40**
CEP: **35865000**

Contrato: **000050/2024**
Valor: **R\$ 490.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **20/08/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR CASSEMIRO SOUZA
Complemento: **ÁREA HOSPITALAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**
Cidade: **DOM JOAQUIM**
Data de Início: **16/09/2024**
Finalidade: **OUTROS**
Proprietário: **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

Nº: **S/N**

CEP: **35865000**

Previsão de término: **25/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **30.938.794/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1,00	un
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un
71 - Operação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	4.000,00	m ²
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	4.000,00	m ²
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	4.000,00	m ²
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	4.000,00	m ²
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	4.000,00	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

"PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA UM PÚBLICO DE 5.000 PESSOAS POR DIA; CMAR - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA (EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO; EVENTO TEMPORÁRIO (DOM JOAQUIM RODEIO SHOW 2024). Instalação de Arquibancada com: 80 metros lineares com 12 degraus. (03 DIAS DE EVENTO); Instalação de Arena estilo americana 40x30 - (03 DIAS DE EVENTO); 06 Instalações de Bretes para saída de animais, com portões de 2,30 de largura x 2,00 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 2 portões de retorno de animais de no mínimo 1,60 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 1,20 de largura. (03 DIAS DE EVENTO); Instalação de 03 currais para hospedagem e descanso dos animais com no mínimo 12 metros quadrados cada. (03 DIAS DE EVENTO); Estrutura de painel/portal em Box Truss Q-30 Alumínio com tamanho mínimo de 10 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 3 metros.; Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,00 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado - Valor para 4 diárias; Locação com montagem de 04 (quatro) tendas nas dimensões de 06 x 06 m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. - para 4 diárias. Locação de pove (posto de observação) de no mínimo (3 mtx 3mt) de 2mt de altura e com escada de acesso; Cabine de banheiros químicos stander com limpeza e higienização diária; Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zCyzy
Impresso em: 17/09/2024 às 15:19:09 por: , ip: 179.191.48.88

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243332762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

0723

estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros.; Placas de Fechamento em Aço nas medidas de 2,20x2,20 metros (TOTAL 300 MTS); Elaboração, acompanhamento até a aprovação do Projeto Corpo de Bombeiros incluindo 20 extintores 4 A 40BC placas e faixas de sinalização de eventos ; Barricada de contenção de público para palco 16x14 metros ; Gradil de contenção medida 2x1 metros 100 metros (4 DIÁRIAS ; Peças em alumínio Q30 (600M²) ; Peças em alumínio Q50 (400M²);

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/fgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEJM - Associação dos Engenheiros de João Monlevade

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO - CPF: 083.134.776-79

Local

de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM - CNPJ: 18.303.198/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 16/09/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8605718984

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zCyzy
Impresso em: 17/09/2024 às 15:19:11 por: , ip: 179.191.48.88

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0724

PORTARIA Nº. 064/2024.

Designa Fiscal de Contratos/Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Municipal Nº 054/2023;

CONSIDERANDO O processo administrativo n.º 036/2024 e a necessidade de indicação de servidor para atuar como fiscal do contrato/ata de registro de preços bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Luana de Souza Barbosa, matrícula nº 259-3, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº050/2024.

Contratada: SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.938.794/0001-08

Valor global: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Assinado em 10/09/2024, vigente até: 31/12/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a prestação de serviços de realização e organização da festa "Dom Joaquim rodeio show" do município de Dom Joaquim-MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica nomeada Fernanda Ferreira Salvador matrícula nº 149-0, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como fiscal substituta da Fiscal nomeada no art. 1º, a qual assumirá,



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências da Fiscal titular.

0725

Art. 3º - O Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 054/2023, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM


CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0726

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Joaquim, 17 de setembro de 2024.



GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome Fiscal

Nome Fiscal Substituto

*Lei Complementar nº 949/2011 – Estatuto do Servidor

Art. 119 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Assunto **AC LUANA - FISCAL DE CONTRATO ESTRUTURA RODEIO**
De Licitação Dom Joaquim/MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>
Para Obras <obras@domjoaquim.mg.gov.br>
Data 18/09/2024 12:54



- CONTR SOMAH_026191.pdf(~2,7 MB)
- EDITAL RETIFICADO RODEIO 2024.pdf(~3,3 MB)
- Edicao-109.pdf(~577 KB)

0727

Boa Tarde Luana, em atendimento ao Art. 3º da portaria nº 064/2024 de 17 de DE SETEMBRO DE 2024 do Gabinete do prefeito segue contrato Edital e extrato:

Contratos 50/2024.

--
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG
(31) 98580-3804